SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0888

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### EXTRATO DE ADITIVO ARP 34/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: M.C.M. Comércio de Medicamentos - Eireli.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.
VIGÊNCIA: 20/11/15 a 31/12/2015.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**8F5DC7C9

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### EXTRATO DE ADITIVO ARP 35/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.
VIGÊNCIA: 20/11/15 a 31/12/2015.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**2AF331A4

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### EXTRATO DE ADITIVO ARP 36/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Classmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.
VIGÊNCIA: 20/11/15 a 31/12/2015.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2015 / 2016**

**Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop**
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**A1221678

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### EXTRATO DE ADITIVO ARP 37/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.
VIGÊNCIA: 20/11/15 a 31/12/2015.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**0B7E4916

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### EXTRATO DE ADITIVO ARP 38/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.
VIGÊNCIA: 20/11/15 a 31/12/2015.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**816CE1A9

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### EXTRATO DE ADITIVO ARP 39/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Mauro Marciano Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.
VIGÊNCIA: 20/11/15 a 31/12/2015.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**75DB43A7

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### DECRETO 89/2015

**Decreto nº 89, de 01 de dezembro de 2015.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 07 de dezembro de 2015 em razão do feriado municipal do dia 08 de dezembro de 2015, Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição.**

**Artigo 2º.** Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 01 de dezembro de 2015.**

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**AFD79C67

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 031/2015**

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2015.**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Contratação de seguro para o veículo micro-ônibus Zero KM, Marca: Volare modelo: W9 ano/modelo: 2015/2016 por um período de 12 (doze) meses, conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, com valor de R$ 7.727,14 (sete mil setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

Abatiá – Paraná, 30 de Novembro de 2015.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Murilo José da Silva
**Código Identificador:**84517D6B

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 040/2015**

**LICITAÇÃO MODALIDADE**
**"PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015".**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"**AQUISIÇÃO DE 1740 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA) TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) DE 40 CM DE DIÂMETRO x 100 CM DE COMPRIMENTO PARA ESCOAMENTO E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**"**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a Empresa **PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA,** estabelecida na Rodovia Benedito Lúcio Machado PR 024, n.º 1310, Área Industrial IV, Bairro: Aeroporto, CEP: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 84.923.994/0001-08 com valor total de **R$ 45.918,60** (quarenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Abatiá-PR em 01 de Dezembro do ano de 2015.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Murilo José da Silva
**Código Identificador:**A10665EC

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 039/2015**

**LICITAÇÃO MODALIDADE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"**CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA E FISIOTERAPEUTA**"**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedoras:

| NOME | FUNÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES |
|---|---|---|---|
| CAROLINA MANZINI | FISIOTERAPEUTA | R$ 1.150,00 | R$ 13.800,00 |
| KARINA MOMESO MASTELLARO | PSICÓLOGA | R$ 2.131,45 | R$ 25.577,40 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 39.377,40 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

Abatiá-PR em 01 de Dezembro de 2015.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Murilo José da Silva
**Código Identificador:**A50AA005

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 041/2015**

**LICITAÇÃO MODALIDADE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIDOR DE DADOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**"**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedoras:

| EMPRESA | CNPJ | LOTE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| FLAVIO L M MIYASHIRO CIA LTDA | 10.343.326/0001-75 | I | R$ 2.200,00 |
| KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME | 11.507.711/0001-73 | II | R$ 8.120,00 |
| KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME | 11.507.711/0001-73 | III | R$ 4.028,00 |
| ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA ME | 18.482.292/0001-01 | IV | R$ 5.616,00 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 19.964,00 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

Abatiá-PR em 01 de Dezembro de 2015.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Murilo José da Silva
**Código Identificador:**8C19B677

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015**

**LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015".**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E DE LAUDO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO"** que faz parte integrante deste Edital tendo como vencedora a empresa **MEDICSEG SEGURAÇA E**

**MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME,** estabelecida na Rua Ananias Costa, nº 487, Bairro: Centro, CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.944/0001-64, com valor de **R$ 7.200,00 (SETE MIL DE DUZENTOS REAIS)**.

Abatia – Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2015.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline dos Santos Carlos de Souza
**Código Identificador:**E883987A

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015**

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO CONSIDERANDO O RECESSO DO FERIADO DO DIA 08/12/2015 OS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015, QUE TEM POR OBJETO "**AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 15.715,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS), ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**" SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **09 (NOVE) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, [09/12/2015],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **09 (NOVE) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, [09/12/2015],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS , PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 01/12/2015.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita

***MURILO JOSÉ DA SILVA***
Pregoeiro do Municipio

**Publicado por:**
Murilo José da Silva
**Código Identificador:**10C9719A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº 047/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2008.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora Michele Emily da Fonseca Ribeiro, portador do CPF 081.837.859-05 e RG 9.724.031-0 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de novembro de 2015.

***AMAURI LOVATO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Michele Emily da Fonseca
**Código Identificador:**8AC3171D

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº 048/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido o Senhor Alessandro Machado da Silva, portador do CPF 093.182.649-76 e RG 13.073.719-6 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de novembro de 2015.

***AMAURI LOVATO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Michele Emily da Fonseca
**Código Identificador:**11FA76AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº 050/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2008.
RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 01/11/2015 a nomeados pela portaria citada abaixo, o vencimento correspondente aos símbolos:

Portaria nº 027/2015 do símbolos CC-4 ASSESSORA PARLAMENTAR. para CC- ASSESSORA PARLAMENTAR ll.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de novembro de 2015.

***AMAURI LOVATO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Michele Emily da Fonseca
**Código Identificador:**0F58AF7B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº 049/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.
RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 01/11/2015 a nomeada pela portaria citada abaixo, o vencimento correspondente aos símbolos:

Portaria nº 021/2015 do símbolos CC- ASSESSOR PARLAMENTAR II para CC-4 ASSESSOR PARLAMENTAR.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de novembro de 2015.

***AMAURI LOVATO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Michele Emily da Fonseca
**Código Identificador:**3B61F128

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
## PORTARIA Nº 046/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhor Jose Juarez Valente da Costa portador do CPF 023.365.329-56 e RG 7.218.881-0 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de novembro de 2015.

***AMAURI LOVATO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Michele Emily da Fonseca
**Código Identificador:**CB115860

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Almirante Tamandaré, por seu Prefeito Municipal Aldnei José Siqueira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **18/12/2015 a partir das 18:30 horas**, no Auditório do Centro da Juventude, Rua Max Rosenmann nº.100, para apresentação e discussão do **Plano Municipal de Saneamento Básico**.

Em atendimento ao artigo 24, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (www.tamandare.pr.gov.br).

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2015.

***ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**08AE2E8B

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019023/2015.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e E.A. STRAPASSON TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**
Finalidade: Prorrogação
Prazo: As partes concordam em prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 07.11.2015 e encerrando-se em 07.01.2015.
Valor: O valor será de R$ 94.274,00 (noventa e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais), conforme saldo remanescente.

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2015.

***VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

**Publicado por:**
Maria Cristina Madeira
**Código Identificador:**041667BC

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

## SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2015

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente, pedagógico e de escritório para atender as demandas das secretarias municipais.

**DATA DE ABERTURA:** 15 de Dezembro de 2015 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço, por lote

**INFORMAÇÕES:** Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR. Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail LICITACAO ALTAMIRA@GMAIL.COM

Altamira do Paraná, 01 de Dezembro de 2015.

***ALEX AMARAL DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**C38E71F9

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), Município de Andirá/PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado em 14 de maio de 2015, CONVOCA para contratação, conforme o item 11 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), situado na Rua Curitiba, nº 241, Jardim Vésper, Andirá/PR, e apresentar em **data de 07 de dezembro de 2015, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 11.5 do Edital nº 001/2015.

**Candidato convocado:**

| Nome | CPF | Cargo |
|---|---|---|
| CRISTIANA DA SILVA | 032.387.749-48 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o FUNPESPA convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 1º de dezembro de 2015.

***AURENILSON CIPRIANO***
Presidente do FUNPESPA

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**A3408DF0

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº. 2.715 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Cria a Coordenadoria Municipal de Juventude de Andirá (PR), altera as Leis Municipais n°. 1.420 de 18 de setembro de 2001, nº. 2.254, de 22 de novembro de 2011, e 2.561, de 21 de outubro de 2014, com a criação do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Juventude, definindo nova estrutura administrativa no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Juventude do Município de Andirá.**
**Parágrafo Único - A Coordenadoria Municipal de Juventude do Município de Andirá ficará vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social, utilizando, inclusive, de suas estruturas administrativas.**

**Art. 2º - Compete à Coordenadoria Municipal de Juventude:**

**I – A formulação de política pública de intervenção social, democratização cultural e a proposição de diretrizes voltadas ao protagonismo de cidadãos jovens andiraenses;**
**II – O constante diagnóstico das juventudes existentes nos segmentos múltiplos, bem como os que não estão agregados a grupos organizados;**
**III – A coordenação e avaliação conjuntural dos programas intersetoriais promovidos pelo Governo Municipal para juventude;**
**IV – A articulação, formulação e execução, direta ou indiretamente em parceria com entidades públicas ou privadas, de programas, projetos e ações para este setor;**
**V – O apoio às iniciativas da sociedade civil destinadas a fortalecer a organização dos jovens, bem como, o fortalecimento das ações que propiciam a emancipação social;**
**VI – Promover fóruns de debates com o objetivo de ampliar ecossistemas comunicativos entre os grupos constituídos, enfatizando a construção de uma cultura de debates sobre as políticas públicas de juventude que fomentem agendas positivas;**
**VII – O apoio e desenvolvimento de estudos, pesquisas, debates sobre o universo da juventude andiraense, em parceria com organizações e instituições acadêmicas, reunindo dados e identificando as culturas específicas, as demandas diversas, as causas de problemas sociais, as indagações do público jovem; conscientizando a sociedade sobre o papel da juventude; identificando e enaltecendo as potencialidades dos jovens na condução desta história;**
**VIII – A criação e manutenção de mecanismos de comunicação – portal de notícias e interatividade / redes sociais / informativos e materiais impressos, audiovisuais, fotográficos, de rádio, entre outros, de interesse do público jovem, para a solidificação de canais abertos e democráticos de diálogos;**
**IX – Criar Políticas Públicas e fortalecer iniciativas voltadas para o combate a todo tipo de discriminação, sejam elas de gênero, cor, raça, religião, opção sexual, entre outras;**
**X – Criar mecanismos e ações que propiciem o protagonismo dos jovens nas suas comunidades, estimulando o desenvolvimento de valores de paz e solidariedade social; ações de intervenção que consolidem o jovem como ator social ativo dentro da comunidade o qual ele está inserido;**
**XI – Promover a amplitude da consciência humana por meio da proposição de projetos de democratização da comunicação, enaltecendo um aporte por meio da comunicação popular e comunitária, que consiste na disseminação de caminhos de avaliação crítica da mídia e consolidação de sentidos e valores, por meio da aquisição de conceitos sociológicos, filosóficos, antropológicos, norteando a população jovem das comunidades para um caminho de diagnóstico de suas identidades sociais;**
**XII – Melhorar a qualidade de vida dos jovens no meio rural, proporcionando agendas positivas que facilitem o acesso aos direitos fundamentais como educação, comunicação, geração de renda e cultura;**
**XIII – Criação, dentro da Coordenadoria, de um sistema integrado de monitoramento e avaliação;**
**XIV – Fortalecimento de intercâmbio Estadual, Nacional e Internacional sobre políticas de juventude;**
**XV – Formar força tarefa de captura de recursos e projetos do Governo Federal e Estadual que estejam de acordo com as indagações e realidades da juventude andiraense;**
**XVI – Promover o estreitamento de laços com a Secretaria Nacional da Juventude;**
**XVII – Articular parcerias com as Instituições de Ensino para o fomento e apoio aos Grêmios Estudantis;**
**XVIII – Criar projetos de incentivo aos empresários locais que ampliem postos de empregos para os jovens andiraenses, visando o acesso ao mercado de trabalho;**
**XIX – Articular a criação de Leis de Incentivo ao empresariado jovem;**
**XX – Articular ações de cooperativismo e associativismo possibilitando a dinamização de geração de emprego e renda.**

**Art. 3º –** A presente lei altera a estrutura administrativa e organograma da administração municipal de Andirá – Leis Municipais n°. 1.420, de 18 de setembro de 2001, n.º 2.254, de 22 de novembro de 2011 e Lei 2.562, de 21 de outubro de 2014, com a criação do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Juventude.

**Art. 4º -** Fica criado o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Juventude, integrante da respectiva Secretaria:

**III – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
Departamento de Administração da Ação Social

a.1) Divisão de Informática
***a.2) Coordenadoria Municipal de Juventude.***

**Art. 5º - Compete ao Coordenador Municipal de Juventude, coordenar as atividades da Coordenadoria Municipal de Juventude, de acordo com as atribuições do cargo.**

**Art. 6º -** Tendo em vista a inclusão de Coordenadoria, a estrutura administrativa passa a ser composta na forma do organograma constante no Anexo I.
**Art. 7° -** Permanecem inalterados os dispositivos constantes nas Leis Municipais nº. 1.420 de 18 de setembro de 2001, n.º 2.254 de 22 de novembro de 2011 e n.º 2.561, de 21 de outubro de 2014, que não conflitem com a presente lei.

**Art. 8º -** O provimento do Cargo em Comissão criado por esta lei fica condicionado à comprovação de existência de prévia dotação

orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dele decorrentes.

**Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.**

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**C643669F

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº. 2.716 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Altera o Anexo III, da Lei nº. 1.404/2001, artigo 4.º da Lei nº. 2.254, de 22 de novembro de 2011 e Lei n.º 2.562, de 21, de outubro de 2014, criando o Cargo de provimento em Comissão.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, constante no Anexo I, com a descrição do Cargo constante no Anexo II, os quais passam a fazer parte do Anexo II, da Lei nº. 1.404 de 26 de abril de 2001 e alterações, da presente Lei.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e cancelar dotações dentro do orçamento vigente, para readequação das modificações impostas pela presente lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2.015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO EM COMISSÃO**

| Nº CARGO | DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO | VALOR MENSAL |
|---|---|---|
| 01 | COORDENADOR MUNICIPAL DE JUVENTUDE | R$. 1.286,20 |

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO**

**- COORDENADOR MUNICIPAL DE JUVENTUDE:**

**I - ser um elo efetivo entre o poder público municipal – por meio da Coordenadoria Municipal de Juventude – e os múltiplos movimentos jovens do município de Andirá;**
**II - articular a implementação de todos os norteamentos propositivos destacados na Lei da Coordenadoria;**
**III - estar em constante diálogo com a Secretaria Municipal de Ação Social, para a coordenação conjunta das agendas das políticas públicas;**
**IV - articular a plena consonância das agendas propositivas da Coordenadoria com os interesses dos movimentos de juventude, por meio do Conselho Jovem;**
**V - buscar projetos, recursos e ações dos governos Federal e Estadual para a implementação no Município;**
**VI - atuar no constante diagnóstico dos movimentos jovens de Andirá, buscando a solução de demandas e organizando agendas positivas de divulgação de campanhas de interesses jovens**
**VII - Executar** outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo Secretário de Ação Social.

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**1E6AF486

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº. 2.717 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 002.DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.022. Manter o Programa de Merenda Escolar | |
| 3.3.90.32.00.00.1000.MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.500,00 |
| 2.023. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil | |
| 3.3.90.32.00.00.1000.MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.500,00 |
| 003.DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos | |
| 3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.600,00 |
| 2.038. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano | |
| 3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 001.GABINETE DE FINANÇAS | |
| 2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças | |
| 3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 002.DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 1.006. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares | |
| 4.4.90.51.00.00.1000.OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.600,00 |

**Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo as metas discriminada no artigo 1º desta lei:

| PROGRAMA | Acrescentar | Reduzir |
|---|---|---|
| 0002 – Apoio Administrativo | | 10.000,00 |
| 0004 – Ensino Fundamental | 1.500,00 | 5.600,00 |
| 0005 – Educação Infantil | 1.500,00 | |
| 0009 – Difusão Cultural | 12.600,00 | |

**Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|---|---|---|
| 1.006. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares | | 5.600,00 |
| 2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças | | 10.000,00 |
| 2.022. Manter o Programa de Merenda Escolar | 1.500,00 | |
| 2.023. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil | 1.500,00 | |
| 2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos | 2.600,00 | |
| 2.038. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano | 10.000,00 | |

**Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**2DE56666

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº. 2.718 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para Suplementação Crédito Adicional Especial no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 001.GABINETE DA EDUCAÇÃO | |
| 2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura | |
| 3.3.91.39.00.00.3104.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 300,00 |
| 08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.067. Manter o Salão de Velório Municipal | |
| 3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 100,00 |
| 10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2.084. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha -PSB | |
| 3.3.91.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 150,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a Suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3104 - Educação 25% sobre impostos, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 100,00 (Cem reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2.084. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha -PSB | |
| 3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO | 150,00 |

**Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| PROGRAMA | Acrescentar | Reduzir |
|---|---|---|
| 0002 Apoio Administrativo | 300,00 | |
| 0021. Serviços Urbanos | 100,00 | |
| 0023. Assistência Social | 150,00 | 150,00 |

**Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|---|---|---|
| 2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura | 300,00 | |
| 2.067. Manter o Salão de Velório Municipal | 100,00 | |
| 2.084. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha -PSB | 150,00 | 150,00 |

**Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**1B36A586

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECISÃO

Diante da notícia de que empresas que receberam lotes de terras nas áreas industriais do Município não haviam cumprido o disposto na Lei n.º 1.382/2000, foi nomeada Comissão Especial para verificação *in loco* da situação em que se encontram os lotes de terras de terras recebidos em doação e/ou concessão de direito real de uso, instaurando-se procedimentos próprios a cada caso.

No caso da empresa Requerente, após verificação *in loco* pela Comissão Especial, foram emitidos 02 (dois) Laudos e 02 (duas) Notificações, uma quanto aos lotes localizados no Distrito Industrial III e outra quanto aos lotes localizados na Área Industrial Contorno Sul. Referidas Notificações davam conta de que os imóveis que tiveram concessão de direito real de uso seriam revertidos ao Município e, havendo alguma objeção por parte da empresa, esta teria o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar manifestação.

A empresa KATIA FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA ME, no dia 21 de setembro de 2015, protocolou junto à Comissão Especial petição juntando cópia do Projeto Arquitetônico da construção realizada sob o lote n.º 02, localizado na Área Industrial Contorno Sul, salientando que utiliza diariamente os lotes n.º 01 e nº 03 em razão de seu ramo de atividades, qual seja, madeireira, beneficiamento de madeira, e, assim, necessita de grande espaço para armazenamento e manuseio da matéria, requerendo, ao final, o acatamento de seu pedido e mantendo-se inalterada a concessão realizada, pois encontra-se em plena atividade.

Na sequência, em razão da petição protocolada, o Chefe do Poder Executivo solicitou que a Comissão Especial verificasse *in loco* as alegações da empresa Requerente.

Em atendimento à solicitação do Chefe do Poder Executivo, a Comissão Especial dirigiu-se ao local e "*constatou que efetivamente estão sendo utilizados os lotes de terras n.º 01, 02 e 03, localizados na Área Industrial Contorno Sul, razão pela qual não há que se falar na reversão dos mesmos ao Município*".

Assim como aos demais procedimentos instaurados, a Comissão através do ofício n.º 676/2015, datado de 06 de outubro de 2015, solicitou parecer jurídico haja vista descumprimento pelas empresas do prazo previsto na Lei. 1.382/2000.

Em atendimento, no dia 06 de novembro de 2015, foi elaborado Parecer jurídico n.º 249/2015, concluindo:

*"Opinamos pela rescisão dos contratos comprovadamente ociosos de concessão de terrenos, e ato contínuo, retomada da posse pelo Município, aplicando às empresas, com o rompimento contratual, as demais penalidades previstas no Edital de Concorrência Pública n.º 01/2012, como a proibição por até 02 (dois) anos de contratar com a Administração Pública e multa.*
*Para tanto, antes de aplicação de eventual penalidade, deve-se garantir o contraditório e ampla defesa, cientificando a empresa da possível penalização, para eu não se alegue arbitrariedade da Administração."*

Diante do Parecer Jurídico, a Comissão, no dia 13 de novembro de 2015, se reuniu e constatou que não existiam mais trabalhos a serem realizados pela mesma nos procedimentos instaurados, remetendo estes, no dia 16 de novembro de 2015, ao Prefeito Municipal para prosseguimento e posterior decisão.

Nesse ínterim, o caso em apreço teve análise no Procedimento Licitatório – Concorrência n.º 001/2012, pois a empresa KATIA FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA ME requereu a desistência

parcial da concessão de direito real de uso, relativo ao imóvel compreendido pelos lotes de terras sob nº. 01, 03 e 06, da Quadra 04, do Distrito Industrial III, e também a área de terras denominada Rua A localizada na Área Industrial Contorno Sul; mantendo-se inalterada a concessão quanto aos lotes 01, 02 e 03, localizados na Área Industrial Contorno Sul. (cópia da decisão proferida na Concorrência 001/2012 anexada ao presente procedimento antes de ser proferida a presente decisão).

Conforme se verifica da decisão, foi deferido o pedido formulado pela empresa KATIA FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA ME **retornando ao Município os imóveis matriculados sob n.º 12.423, lote 01 da quadra n.º 04, com 2.463,13 m2; n.º 12.428, lote 06 da quadra n.º 04, com 2.456,84 m2; n.º 12.425, lote 03 da quadra n.º 04, com 2.468,39 m2, localizados no Distrito Industrial III; e, n.º 12.580, Rua A com 1.439,30 m2, localizado na Área Industrial Contorno Sul, todos matriculados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá**; e, **mantendo-se inalterada a concessão de direito real de uso dos imóveis matriculados sob n.º 12.581, lote 01 com 5.220,28 m2; n.º 12.582, lote 02 com 2.687,66 m2; n.º 12.583, lote 03 com 2.752, 76 m2, todos localizados na Área Industrial Contorno Sul e matriculados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá.**

Diante da solução do caso já realizada nos autos de procedimento licitatório – Concorrência n.º 001/2012, deve-se seguir a decisão lá proferida, fazendo, a mesma, parte integrante do presente procedimento.

Intime-se a empresa Requerente acerca da presente decisão.

Andirá, 01 de dezembro de 2015.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**9D7BF997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM**
**OBJETO:** Credenciamento para 01 (um) instrutor(a) coreografo(a) de banda musical municipal, para atender a Secretaria Municipal de educação e cultura, sendo que o instrutor(a) coreografo(a) terá que cumprir um total de 90 (noventa) horas mensais.
**PREÇO:** Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) sendo mensal o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 30 de novembro de 2015
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015**
**ASSINATURAS:**
***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal
***BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM***
Representante legal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**D22FD3C0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA**
**PORTARIA 76/2015**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo 134/2015.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo 134/2015.

**Artigo 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **VALÉRIA REGINA FERNANDES OLIVEIRA**, Diretora Médica que a *presidirá*, **TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA**, Diretora de Divisão de Transporte de Logística **THIAGO ALVES DE CAMARGO**, Advogado, participantes *membros*.

**Artigo 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos à data de 09 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de Dezembro de 2015.

***EDGAR ROSSI***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**6710893B

**CISLIPA**
**EDITAL CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE SAÚDE - OPERAÇ~´AO VERÃO 2015/2016 PLANTÕES REMANESCENTES AO CREDENCIAMENTO Nº 02/2015 PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015**
**CREDENCIAMENTO - Nº 003/2015**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**
**EDITAL**

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/ INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/ TARM CONCOMITANTE".

Considerando o Contrato de Programa firmado entre o CISLIPA e seus Municípios Consorciados para execução do Programa Operação Verão 2015/2016, no que tange única e exclusivamente a gestão de serviços em saúde, para serviços médicos, de enfermagem e técnica de enfermagem à disposição nos equipamentos públicos de saúde do Litoral do Paraná, conforme Anexo I do Contrato de Programa pelo período Sazonal da Temporada de Verão 2015/2016;

Considerando Ação Governamental do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR, pela Iniciativa 4161 Rede de Urgência e Emergência – Ação 34 **"Operação Verão 2015/2016"**

realizada na região do Litoral do Paraná, pelo Estado do Paraná, em atendimento ao período sazonal de temporada de verão; ao crescimento populacional no Litoral do Paraná no período correspondido entre **dezembro/2015 a fevereiro/2016**, passando a população local de 270 mil habitantes para até 2 milhões de habitantes locais e flutuantes (veranistas e turistas);

Considerando a necessidade de prestação de serviços de saúde na área de **urgência e emergências médicas,** em unidades móveis e equipamentos de saúde da rede pública de saúde do Litoral do Paraná; tendo um aumento de até 48% (quarenta e oito) por cento nos serviços de saúde pública prestados no período sazonal de Temporada de Verão; o excepcional interesse público no atendimento de ocorrências e demanda pelo serviço público em saúde no período da temporada de verão; a logística de prestação de serviços que envolvem os 07 (sete) Municípios litorâneos, não podendo ocorrer paralisação dos serviços dado a urgência e emergência das ocorrências e por ser os serviços de saúde, serviços essenciais de atendimento da população;
Considerando que podem não ser completadas as escalas da Operação Verão pelo Credenciamento nº 002/2015 CISLIPA – Credenciamento Pessoa Física; resolve:

**O CISLIPA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, associação de direito público, com subsede à Rua Noêmio Gabirel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 13.681.884/0001-39, através de seu Diário Oficial e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Estadual nº. 15.608/07, por tratar-se de serviços custeados com recurso do Estado do Paraná, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com autorização através do **Processo Licitatório nº. 037/2015, e ATA Assembleia CISLIPA nº 08/2015, torna público** para o conhecimento dos interessados que fará "**credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde",** pelo período de até 60 (sessenta) dias.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser entregues na Rua Noêmio Gabirel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná - Paraná, **no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min, de segunda a sexta-feira.** O período de recebimento dos envelopes será da **data de publicação** desta Chamada Pública **até** o dia **dia 15 de dezembro de 2.015 as 09h00min na subsede CISLIPA, onde será realizada a abertura do certame.**

**1. OBJETO**

O presente Credenciamento tem como objetivo o cadastramento para prestação de serviços através de pessoas jurídicas, na operacionalização dos serviços na Função Saúde da Operação Verão 2015/2016 no Litoral do Paraná, para as seguintes funções: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/ INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS/ ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA /TARM CONCOMITANTE".**

Conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital.

Serão credenciados tantas quantas empresas se habilitarem à prestação de serviços, atendendo ao número de plantões contratados pelos Contratos de Programa do CISLIPA junto aos Municípios Consorciados, das escalas que possam ficar em aberto no credenciamento de Pessoas Físicas **Credenciamento nº 02/2015.**

O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases: **a)** Publicação e divulgação do Chamamento; **b)** Entrega de documentação pelos interessados **c)** Análise da habilitação **d)** aprovação através de parecer da Coordenação CISLIPA **e)** Contratação; **e**) Publicação.

**– DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

A licitante deverá fazer-se presente junto a Comissão mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

**2.1.1-** O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

**I -** No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

**II** - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor,** o seu credenciamento far-se-á mediante:

**a) Carta de Credenciamento** (conforme modelo do **ANEXO II**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas,** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou;

**b) Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou;

**c) Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

**1-** Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito neste edital.
**2-** Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

**2.2.2-** A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão, fora do envelope da documentação.
**2.2.3-** Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão, ainda que os credenciados não manifestem o interesse na interposição de recursos quanto a habilitação, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a habilitação apresentada.

**2.2.4- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme **Anexo III. (deverá ser apresentado no credenciamento, fora dos envelopes).**

**2.2.5-** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

**2.2.6-** Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos na fase de habilitação.

**2.2.7-** Empresa que se enquadra como micro-empresa e empresa de pequeno porte **deverão comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

**2.2.8** A proponente deverá apresentar junto ao credenciamento o **Certificado de Registro Cadastro - CRC (**Trata-se de cadastro simples para participação, ficando a empresa obrigada a apresentar a documentação de habilitação no envelope pois o mesmo não a substitui.), **deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até ás 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por email –
**cislipa2013@hotmail.com** (**ANEXO XI** - Relação de documentos para a realização do Cadastro).
**2.2.9 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via**, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de

imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

2.3 As proponentes devem apresentar em envelope lacrado identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, a documentação exigida no item "3", a ser entregue na sub sede CISLIPA, Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná – PR, até as **09:h00min do dia 15 de dezembro de 2015,** não sendo aceitos os envelopes entregues após o dia e horário estipulados. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**
**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015 - CREDENCIAMENTO - Nº 003/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2015**
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
**IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE: .....**
**CNPJ :.....**
**Endereço :.....**
**Telefone:..... E-mail:.....**

**2.5** - A sessão pública ocorrerá no dia **15 de novembro** as **09h00min**, no endereço acima descrito.

**2.6** – O Edital e Seus anexos, poderão ser obtidos gratuitamente na internet pelo site www.cislipalitoral.com.br – www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA) ou no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, situado Rua Noêmio Gabirel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná - Paraná.

**2.7** - As **dúvidas** sobre o Edital poderão ser esclarecidas somente por escrito protocoladas e encaminhadas via e-mail ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**. E-mail: cislipa2013@hotmail.com

**3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

3.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

3.2 No envelope devera conter toda a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, capacidade técnica, qualificação econômica e financeira, e proposta identificando as especialidades a atender, e deverá conter.

**3.2.1 PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no casode sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

**b)** prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (**CNPJ**);

**c)** A empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte, **deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial**.**

**d)** declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no **ANEXO IV** ao presente edital.

**e) declaração** do proponente quanto ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal do Brasil**, conforme modelo constante no **ANEXO V** ao presente edital.

**f) declaração de Responsabilidade,** assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VI**.

**g**) Declaração expressa de que não existe **fato superveniente impeditivo** da habilitação, sujeitando-se às penalidades cabíveis caso algum seja comprovado, conforme **ANEXO VII**;

**h)** Declaração **de que concorda** com o termo de referencia, e os valores das tabelas e se comprometem a realizar todos os procedimentos conforme descriminados, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

**i)** Cédula de identificação dos sócios, ou de diretor, ou do proprietário legal da empresa.

**Obs:** Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesma deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou no Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**3.2.2 PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

**d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social** (**INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**f)** Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

**3.2.3 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/serviço compatível com o objeto da presente licitação, sendo serviços de alta e média complexidade em saúde nas áreas de urgência e emergência – pré hospitalar móvel de urgência, pronto atendimento. ***Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve***

***estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.***

Registro ou inscrição do estabelecimento interessado no Conselho Regional de Medicina do Paraná,

Cópia autenticada do Registro no Conselho Profissional da Categoria, do diretor técnico;

**3.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

**a) certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do proponente; devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

**3.2.5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO CREDENCIAMENTO**

Apresentar a proposta conforme modelo **Anexo IX.**

**3.3 -** Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**3.4 -** Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estará sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

**3.5 -** Os documentos necessários à habilitação dos proponentes **poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**NOTA IMPORTANTE:**

**1**. Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data do credenciamento, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

**1.1.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.

**1.2.** Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

**IMPORTANTE**: Toda a documentação de habilitação deverá estar vigente, observando os respectivos prazos de validade. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;

**4. DOS CRITÉRIOS**

4.1 Cada proponente credenciado poderá executar os serviços de plantões médicos, de enfermagem e técnicas de enfermagem, conforme valor de plantão, sendo que será dividida entre as empresas credenciadas/habilitadas os plantões remanescentes na operacionalização da Operação Verão 2015/2016 pelo CISLIPA, na proporção igualitária, ou conforme condição técnica da empresa.

**5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

5.1 Os prazos de execução e vigência do contrato, **ANEXO X,** será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, ou antes, caso se esgote a quantidade inicialmente contratada.

5.2 A execução dos serviços será conforme a necessidade do consórcio, determinadas pela CISLIPA, conforme plantões remanescentes das escalas da Operação Verão Saúde 2015/2016.

5.3 A realização dos serviços deverá ser realizada nos equipamentos públicos municipais de saúde do Litoral do Paraná, conforme tabela abaixo:

| LOTE | VALOR PLANTÃO – 12 Horas | | |
|---|---|---|---|
| | MEDICO | ENFERMEIRO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| HOSPITAL MUNICIPAL ANTONINA – HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRETES/EQUIPAMENTO DE SAÚDE EM GUARAQUEÇABA/CRA – CENTRO DE AFOGADOS DE MATINHOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MATINHOS/SIATE GUARATUBA - SAMU – MATINHOS – GUARATUBA PARANAGUÁ - GUARATUBA HOSPITAL MUNICIPAL - MATINHOS HOSPITAL MUNICIPAL - PONTAL DO PARANÁ PA 24 HORAS DE PRAIA DE LESTE E SHANGRI-LA/PARANAGUÁ ILHA DO MEL UNIDADE SAÚDE) | R$ 1.305,28 HORA | R$ 356,74 HORA | R$ 178,73 HORA |
| | R$ 108,77 | R$ 29,72 | R$ 14,85 |

5.3.1 – Serão pagos os plantões efetivamente executados, em suas horas de prestação de serviços, sendo o plantão de 12 horas.

5.4 - O prazo do contrato para prestação de serviços será de **60 (sessenta) dias**.

5.4.1 - Os serviços contratados serão executados **sem cobrança** de qualquer valor adicional.

5.5 - A vigência do presente Instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

**6. DO CONTRATO, VALORES E FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 Mediante convocação os prestadores de serviços deverão assinar **contrato de prestação de serviços**, conforme minuta em Anexo X.

6.2 O valor reservado para o objeto desta licitação serão pagos pelos plantões efetivamente realizados, por hora de plantão, conforme item 5.3

**7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**7.1 Para execução do objeto desta licitação serão utilizados os recursos previstos no Contrato de Programa, firmado entre o CISLIPA e os Municípios consorciados, proveniente do Repasse de recursos Fundo a Fundo da SESA – Secretaria de Estado da Saúde para Operação Verão 2015/2016.**

7.2. O pagamento será efetuado em até **10 dias após a conferência da prestação dos serviços,** contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura ao CISLIPA. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
7.4 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

Fatura discriminada (**Nota Fiscal Eletrônica**) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.

Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da **Nota Fiscal Eletrônica**, se houver;

Deverão ser informadas na **Nota Fiscal Eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
Relação dos funcionários/sócios, assinada pela contratante e pelo fiscal do contrato. Individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário/sócio, seu número de RG e da CTPS (se houver funcionário)
Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários (se houver funcionário)
Cópia do holerite dos funcionários; (se houver funcionário)
Folha de pagamento dos funcionários; (se houver funcionário)
Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); (se houver funcionário)
Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF); (se houver funcionário)
Sistema Empresa de recolhimento de FGTS e informações a Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com resumo das informações a Previdência social constante do arquivo. (se houver funcionário).
Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Apresentar, junto a nota fiscal, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa, o atendimento do objeto, COM RELATÓRIO DA FREQUENCIA E ASSIDUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSINADA PELO FISCAL DO CONTRATO EM CADA MUNICÍPIO/SERVIÇO.
Relação dos prestadores de serviço com número do registro de classe da categoria.

7.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes do contrato;

7.4.2 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

7.5 O CISLIPA em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação das faturas corretas.

7.6 Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o CISLIPA, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las, para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

**8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do CISLIPA: 01.001.04.122.0901.2004.000 – 3.3.90.39.00.00 Fonte de Recursos – Operação Verão 2015/2015 Contratos de Programa CISLIPA Consorciados

**9.DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital. O(A) CONTRATADO(A) que se recusar a executar os serviços, **sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações**.

Paranaguá, 25 de novembro de 2015.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente da C. P. de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015**
**CREDENCIAMENTO - Nº 003/2015**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**

**Termo de Referencia**
**Objeto:** O presente termo de referência destina-se a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE"** nos seguintes locais:

**Antonina – Hospital Municipal** Dr Sílvio Bittencourt Linhares **Endereço:** Av. Condé Matarazzo, 867, Antonina – PR.
**Guaraqueçaba Ilhas** Hospital Regional de Guaraqueçaba **Endereço:** Ararapira, Guaraqueçaba - PR
**Guaratuba** Pronto-Socorro Municipal **Endereço:Centro** Guaratuba, PR
**SIATE** – Base Helicóptero de Atendimento Alta e Média Complexidade - Guaratuba, PR
**Matinhos** - Hospital Nossa Senhora dos Navegantes- **Endereço:**Av. Paraná, 828 - Tabuleiro, Matinhos - PR
CRA Central de Afogados Matinhos - Hospital Nossa Senhora dos Navegantes- **Endereço:** Av. Paraná, 828 - Tabuleiro, Matinhos - PR
**Morretes** - Hospital e Maternidade de Morretes **Endereço:**R. Santos Dumont, 91 - Centro, Morretes - PR
**Paranaguá Ilha do Mel –** Posto de Saúde da Ilha do Mel – Ilha do Mel – Paranaguá - PR
**Pontal do Paraná – Pronto Atendimentos de Praia de Leste e Shangrilá –** Rod. PR 407, Km 19 Praia de Leste – Rod. PR 412 – Shangri-la Pontal do Paraná - PR
**SAMU – 01** - Unidade de Suporte Avançado – USA Alfa Guaratuba (Hospital Municipal)
**02** - Unidade de Suporte Avançado – USA Alfa Matinhos (Hospital Municipal)
**03** – Central de Regulação SAMU 192 – Paranaguá - PR

**DA LOGISTICA DE TRABALHO:** A realização dos serviços deverá ser feita nas Unidades e Serviços de Saúde conforme escala que fará parte integrante do contrato de trabalho.
**DA REMUNERAÇÃO:** A Tabela abaixo tem por finalidade exclusiva a informação de patamares de remuneração a serem estabelecidos durante a prestação de serviço, através de rotinas estabelecidas pelo CISLIPA;
**DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de cada Município, por sua pessoa designada a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços, através de planilha própria.
**ESCALA DO PLANTÃO NO LITORAL DO PARANÁ (podendo ser executado em quaisquer dos 07 municípios do Litoral do Paraná conforme necessidade do Consórcio, incluindo: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá (Ilha do Mel) e Pontal do Paraná.**

**PLANILHA COM VALORES**.
Conforme recursos repassados por transferência Fundo a Fundo pela SESA/PR aos Municípios consorciados ao CISLIPA e que firmaram contrato de programa para disposição de serviços do CISLIPA aos consorciados, os valores dos plantões por serviço é o definido na tabela abaixo:

| Serviços | Carga Horária do Plantão | Valor por Plantão (Bruto) |
|---|---|---|
| Médicos | 12 horas | R$ 1.305,28 |
| Enfermeiros | 12 horas | R$ 356,74 |
| Técnicos de Enfermagem | 12 horas | R$ 178,73 |

**DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS:**

**MÉDICOS:**

**Médicos Plantonistas**: Profissional de nível superior em Medicina com registro no CRM.

Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem á variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica.

**Médicos Emergencista Socorrista/Intervencionista/Regulador:**
É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos nas unidades de pronto atendimento, hospitais e UPAS, assim como, nas unidades de atendimento móvel de urgência e emergência, no cenário pre hospitalar e inter hospitalar. ● Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Operação Verão, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. ● Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; ● Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. · Receber e transmitir plantão para o médico responsável pelo paciente; · Realizar avaliação / assistência do paciente sob sua responsabilidade bem como seus registros em prontuários, incluindo evolução médica, · Realizar ou atualizar as prescrições médicas. · Auxiliar quando necessário, na realização do acolhimento e na classificação de risco dos pacientes em admissão; · Preencher o cumprimento de protocolos e check-lists sob sua responsabilidade; · Orientar os pacientes e seus acompanhantes; · Assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; · Fazer cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade de lotação; · Prescrever, atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem, das transferências, altas, óbitos e remoção de pacientes; · Conhecer e nortear suas ações baseado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária; · Cumprir e prescrever as normas de precaução de contato; · Atuar e coordenar o atendimento em situações de emergência da Unidade de lotação; · Distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos e escala de plantão; · Participar da discussão dos casos clínicos (“round”) dos pacientes internados ou atendidos pela unidade; atuar nas unidades móveis das bases operacionais nas intervenções de suporte avançado, do veículo de intervenção rápida ou outra que se fizer necessário; responsável pelo gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas na base, no seu turno de trabalho; mediante regulação, atuar na operacionalização dos meios disponíveis e necessários aos atendimentos mediante protocolos específicos; conhecer a rede de serviços da região; obedecer às normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intervencionista e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica. Executa outras tarefas correlatas às descritas. **:** atuar na central de regulação, com base em telemedicina, a partir das informações colhidas dos usuários; responsável pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando protocolos específicos e da faculdade de arbitrar sobre os recursos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente; desempenhar tanto a função técnica inerente ao exercício da medicina quanto à função de gestor de saúde; exercer a regulação médica do sistema, conhecendo a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente a capacidade operacional da rede de atenção às urgências; manter contato com os serviços interligados à rede de urgências sempre que necessário; obedecer as normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica.Executa outras tarefas correlatas às descritas.
**1.1. Médico Regulador (MR) Concomitante**: atua na Central de Regulação analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento e definindo o procedimento a ser adotado.
**1.2. Médico Intervencionista (MI) Concomitante:** atua na Base e nas Unidades Móveis e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, no local do evento e durante o transporte, mediante regulação.

**ENFERMEIROS:**
**Enfermeiro Plantonista:** Profissional de nível superior com registro no COREN
- Prestar assistência direta a clientes graves dentro da rede de serviços do Município, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Implementar ações e definir estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro do Município, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Promover a Vigilância à Saúde supervisionando a convocação de usuários com agravos e realizar ações educativas; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde; Elaborar e padronizar o manual de normas e procedimentos no atendimento de enfermagem; Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como, propor alterações; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários doentes e sadios; Conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e. quando necessário, solicitar consertos; Realizar supervisão, treinamentos e avaliações do pessoal de

enfermagem; Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador; Supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos usuários doentes e sadios;Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Atuar em todos os seguimentos de proteção à saúde: desde a atenção básica até a hospitalar.

**Enfermeiro Socorrista**: Profissional de nível superior com registro no COREN e Curso de Socorrista pela Portaria nº 2048/2002.
Atribuições: Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, conforme os termos da Portaria nº 2048/2002, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a re-certificação periódica. Competências/Atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

**TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:**
**Técnico de Enfermagem**: Tecnico em Enfermagem com registro no COREN.
Recebe o plantão junto a lista de pacientes, em sua seleção e acolhimento; · Executar a prescrição medica e de enfermagem; · Registrar em prontuários os cuidados prestados; · Preencher protocolos e checklists sob sua responsabilidade. · Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade; · Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes;. · Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária. · Atuar no atendimento em situações de emergência da Unidade de lotação · Realizar a admissão de pacientes na Unidade instituindo todos os cuidados de enfermagem necessários; · Retirar e guardar próteses e acessórios dos pacientes em situações em que é necessário, bem como a entrega dos mesmos ao responsável pelo paciente e posterior registro do procedimento realizado; · Participar do processo acolhimento com classificação de risco; · Realizar todos os cuidados de higiene e conforto para o paciente; · Manter a organização dos leitos sob sua responsabilidade; · Executar a coleta e posterior envio de material para o laboratório; · Instalar e mantém os procedimentos de oxigenoterapia; · Preparar e administrar toda a terapêutica medicamentosa. Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade. · Notificar a enfermeira da unidade equipamentos danificados; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas a enfermeira de plantão; · Registrar, em livro próprio, todo e qualquer empréstimo de material permanente da Unidade; · Encaminhar material para a esterilização; · Receber e organizar em lugar apropriado todo o material e medicação da unidade. Técnicas de enfermagem, equipamentos médico-hospitalares, registros legais no prontuário, CCIH, conhecimento das vias de medicações. Trabalho em equipe, Organização, Iniciativa, Resistência a pressão, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Responsabilidade.

**Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante**: Tecnico em Enfermagem com registro no COREN e curso de socorrista pela Portaria nº 2048/2002.
Atribuições: Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do médico regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação. Executa outras tarefas correlatas às descritas.
**Os plantões abaixo serão pagos apenas nas horas efetivamente trabalhadas e nos plantões que ficarem remanescentes do contrato de serviços de profissionais autônomos do Credenciamento nº 02/2015 – Inexigibilidade nº 10/2015.**

**Legenda:**

**Plantão Diurno**
**Plantão Noturno**
**Diurno**
**Noturno**

**Tabelas gerais da Operação Verão 2015/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015**
**CREDENCIAMENTO - Nº 003/2015**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**
**ANEXO II**

**CREDENCIAMENTO**

**Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE".**

A Comissão de Licitação:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **CREDENCIAMENTO Nº 003/2015**, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

___ ___ de _____ de 2015.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015**
**CREDENCIAMENTO - Nº 003/2015**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**

**ANEXO III**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
**Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE".**

A Comissão de Licitação:
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa ..... (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CREDENCIAMENTO - Nº 003/2015,** cujo objeto é .....
**(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).**

....., ..... de ..... de 2015.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2015**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE".**

A Comissão de Licitação:

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____,em ____ de _____de 2015.

(carimbo da profissionais, nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da profissionais ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2015**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO**
**Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/ INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/ TARM CONCOMITANTE".**

A Comissão de Licitação:

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: (assinalar uma das alternativas)**
a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2015.

(carimbo da profissionais, nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da profissionais ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2015**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**
**Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/ INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/ TARM CONCOMITANTE".**

A Comissão de Licitação
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Credenciamento nº 003/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Credenciamento nº 003/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2015.

(carimbo da profissionais, nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da profissionais ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2015**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**

**ANEXO VII**
**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE**

**Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/ INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/ TARM CONCOMITANTE".**

A Comissão de licitação:
_____ (nome proponente), CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação** no presente processo licitatório: **Credenciamento - Nº. 003/2015** e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2015.

(carimbo da profissionais, nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da profissionais ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2015**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**
**ANEXO VIII**
**DECLARAÇÃO**

**Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/ INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/ TARM CONCOMITANTE".**

DECLARO, para fins de participação do Credenciamento **nº 003/2015** e que para posterior contratação de **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE" para o período de 60 (sessenta) dias**, que esta (**nome proponente**), portadora do CNPJ nº _____, com sede (ou domicilio) no (a), (endereço completo), por mim representada, **que ira respeitar os valores** e que atenderemos as exigências estabelecidas no Termo de Referencia, requisitos necessários para a realização dos serviços.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2015.

(carimbo da profissionais, nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da profissionais ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2015**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**

**ANEXO IX**
**PROPOSTA**

**Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/ INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/ TARM CONCOMITANTE".**

| LOTE | MEDICO VALOR DO PLANTÃO | ENFERMEIRO VALOR DO PLANTÃO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM VALOR DO PLANTÃO |
|---|---|---|---|
| HOSPITAL MUNICIPAL ANTONINA – HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRETES/EQUIPAMENTO DE SAÚDE EM GUARAQUEÇABA/CRA – CENTRO DE AFOGADOS DE MATINHOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MATINHOS/SIATE GUARATUBA - SAMU – MATINHOS – GUARATUBA PARANAGUÁ - GUARATUBA HOSPITAL MUNICIPAL - MATINHOS HOSPITAL MUNICIPAL - PONTAL DO PARANÁ PA 24 HORAS DE PRAIA DE LESTE E SHANGRI-LA/PARANAGUÁ ILHA DO MEL UNIDADE SAÚDE) | | | |

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2015**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**

A Comissão de Licitação:
DECLARO, para fins de participação do **Credenciamento nº 003/2015** e que para o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS –**

**EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/ TARM CONCOMITANTE" para o período de 60 (sessenta) dias**, que esta (**proponente**), portadora do CNPJ nº _____, com sede (ou domicilio) no (a), (endereço completo), por mim representada, que apresentamos e submetemos a apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de atendimento ao lote:
**Validade da Proposta é de..... dias.**
Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, na minuta contratual, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 que rege o presente.

....., ..... de ..... de 2015.

Carimbo da empresa e Nome e assinatura do responsável

**Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2015**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**

**ANEXO X**
**Minuta contrato**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ E A PROPONENTE _____**

**O CISLIPA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, associação de direito público, com sub sede à Rua Noêmio Gabirel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná - Paraná, **, inscrito no CNPJ nº 13.681.884/0001-39,** neste ato representado pelo Senhor Presidente **Edgar Rossi**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º ..... SSP/PR e do CPF/MF n.º ....., doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado a PROPONENTE, , portadora do CNPJ sob nº, situado á Rua , Bairro , Cidade ,Estado , CEP , doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015, Credenciamento nº 003/2015, Modalidade Inexigibilidade sob nº 011/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este contrato tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE" para o período de 60 (sessenta) dias**, dos plantões remanescentes ao Processo Licitatório nº 34/2015 em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos, preferencialmente no **Anexo I - Termo de Referência**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital de **Credenciamento nº 003/2015** e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro -** Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**Parágrafo Terceiro** - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos neste contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO**

Objeto deste contrato será executado sob regime de execução indireta, empreitada e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Credenciamento supra citado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATUAL**

O presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser objeto de prorrogação conforme inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Pela contratação da pessoa jurídica, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os valores correspondentes aos serviços prestados.

**Parágrafo Segundo** - No preço apresentado nesta cláusula já está incluso todas as despesas com equipamentos, materiais, profissionais e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

**Parágrafo Terceiro** - O valor para a prestação dos serviços é de **R$ , respeitando os limites da tabela baixo:**

| LOTE | VALOR PLANTÃO – 12 Horas | | |
|---|---|---|---|
| SERVIÇO | MEDICO | ENFERMEIRO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| | R$ 1.305,28 | R$ 356,74 | R$ 178,73 |
| | HORA | HORA | HORA |
| | R$ 108,77 | R$ 29,72 | R$ 14,85 |

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Será pago aos credenciados o valor apurado mensalmente, após a identificação, comprovação e aprovação da realização dos procedimentos, mediante apresentação do relatório dos serviços prestados e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde dos Municípios consorciados.

**Parágrafo Primeiro** - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

Fatura discriminada (**Nota Fiscal Eletrônica**) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.
Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da **Nota Fiscal Eletrônica**, se houver;
Deverão ser informadas na **Nota Fiscal Eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
Relação dos funcionários, assinada pela contratante e pelo fiscal do contrato. Individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS (se houver funcionário)
Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;
Cópia do holerite dos funcionários;
Folha de pagamento dos funcionários;
Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
Sistema Empresa de recolhimento de FGTS e informações a Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores

constantes do arquivo e com resumo das informações a Previdência social constante do arquivo. (se houver funcionário).
Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Apresentar, junto a nota fiscal, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativamente o atendimento do objeto, com relatório de frequencias e assiduidades dos plantões.

**Parágrafo Primeiro -** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos a proponente para as correções necessárias, não respondendo as Secretarias Municipais de Saúde e o CISLIPA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos;

**Parágrafo Segundo -** É vedado ao **CONTRATADO** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro -** A **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo CONTRATADO, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido do presente contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO**

O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime ao CONTRATADO da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pela prestação de serviços, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Para que haja o devido acompanhamento o **CONTRATADO** se compromete a entregar no final de escalas, relatório dos serviços executados às Secretarias Municipais de Saúde e ao CISLIPA.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, o CONTRATADO fica obrigada a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento, durante toda a execução deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Garantir o acesso órgão solicitante, ao serviço contratado, sendo atendido com gratuidade, conforto, dignidade e respeito dando ao mesmo atendimento universal e igualitário;

**Parágrafo Segundo**- Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso do CISLIPA e das Secretarias Municipais de Saúde em suas dependências, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;

**Parágrafo Terceiro** – Os prestadores de serviços designados pela empresa deverão assinar escala de plantão dos serviços realizados e sómente serão pagos nas horas efetivamente realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado no início dos serviços, objeto deste contrato, implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência ao CISLIPA de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela não executada.

**Parágrafo Segundo -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: **a)** Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do **CONTRATANTE; b)** Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual; **c)** Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato; **d)** Ter o seu registro cassado pela Entidade Profissional competente; **e)** O profissional cadastrado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATANTE** cabe o direito de reincidir o contrato com ao **CONTRATADO**, a qualquer época que achar conveniente, sem aviso prévio.

**Parágrafo Segundo -** Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do **CONTRATANTE**, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Terceiro** - Quando o CONTRATADO der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções: **a)** Advertência; **b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, a Lei Federal n.º 8078/90, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA**

Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil deverão ser notificados e comprovados ao **CONTRATANTE,** dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências, não serão considerados para a contagem de prazo da prestação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do CISLIPA:

01.001.04.122.0901.2004.000 – 3.3.90.39.00.00 Fonte de Recursos – Operação Verão 2015/2015 Contratos de Programa CISLIPA Consorciados

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS GARANTIAS**
A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, conforme as especificações contidas no Edital, seus Anexos e deste Contrato, apresentando padrão de qualidade e obedecendo as normas estabelecidas no Termo de referencia.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Pontal do Paraná, de de 2015.

***EDGAR ROSSI***
Presidente Credenciada

| Secretaria Municipal | Gestor do Contrato | CPF |
|---|---|---|
| Saúde | Sandra Luiza Machado | |

| Secretaria Municipal | Gestor do Contrato | CPF |
|---|---|---|
| Saúde | | |

| Secretaria Municipal | Gestor do Contrato | Assinatura |
|---|---|---|
| | | |

| Secretaria Municipal | Gestor do Contrato | Assinatura |
|---|---|---|
| | | |

| Secretaria Municipal | Gestor do Contrato | Assinatura |
|---|---|---|
| | | |

| Secretaria Municipal | Gestor do Contrato | Assinatura |
|---|---|---|
| | | |

| Secretaria Municipal | Gestor do Contrato | Assinatura |
|---|---|---|
| | | |

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2015**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**
**ANEXO VIII**

**DOCUMENTOS PARA CADASTRO SIMPLES DE FORNECEDOR**

a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;

b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela profissionais / de procurador devidamente habilitado;

c) Alvará de funcionamento;

d) Declaração de enquadramento da profissionais (microprofissionais ou outra), expedida pela junta comercial;

e) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

f) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;

g) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadua**l;

h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;

i) CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;

j) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

k) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;

l) CND de Falência e Concordata;

m) Numero de conta corrente e agência bancária da profissionais;

n) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015 - CREDENCIAMENTO - Nº 003/2015 -INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015 - Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/ INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/ TARM CONCOMITANTE" para o período de 60 (sessenta) dias – para operacionalização da Operação Verão 2015/2016 nos plantões remanescentes ao Processo Licitação nº 34/2015 – Inexigibilidade nº 10/2015 Credenciamento nº 02/2015. Data do Credenciamento**: iniciando nesta data até o dia da sessão **15 de dezembro de 2015 ás 09h00mts**, no CISLIPA, Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná – PR no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30mts às 16h00. O edital estará disponível a partir desta data e **gratuitamente no site: www.cislipalitoral.com.br .**

Pontal do Paraná, 26 de novembro de 2015.

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**245D039D

**CISLIPA**
**PORTARIA 75/2015**

**PORTARIA N° 75 de 01 de dezembro de 2015**

"Altera a Portaria n° 23 de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre os Cargos da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, conforme Estatuto Social e dá outras providências."

Considerando as deliberações da Assembleia Geral do CISLIPA realizada no dia 09 de outubro de 2015, registrada em Ata de n.º 06/2015;

Considerando a execução do Programa Operação Verão no Litoral do Paraná ano 2015/2016, função Saúde, a ser administrada pelo CISLIPA; e a necessidade de um agente público em cada município do litoral para coordenar, acompanhar e fiscalizar os serviços prestados.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando todas as alterações da Portaria 23/2013 efetuadas por meio das Portarias de números 24/2013, 42/2013, 43/2013, 53/2014 30/2015, 40/2015, 56/2015 e conforme Assembleia Geral realizada em 09 de outubro de 2015 resolve:

**Artigo 1º.** Cria a **Chefia de Divisão de Controle de Pessoal para Operação Verão**, na estrutura da Secretaria Executiva, passando os artigos 2º e 8º da Portaria 23/2013 a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 2º. A Secretaria Executiva é composta pelos seguintes órgãos:
I - Coordenação Geral, composta por:
a) 01 Diretoria Executiva composta por 01 Diretor Executivo; 01 Departamento de Administração com 01 Diretor Administrativo e

Financeiro, 01 Departamento de Contabilidade com 01 Diretor de Contabilidade, 01 Departamento de Recursos Humanos com 01 Diretor de Recursos Humanos e 02 Assistentes Administrativos, 01 Chefia de Divisão de Controle de Pessoal para Operação Verão com 07 Chefes de Divisão de Controle de Pessoal para Operação Verão.
II - Coordenação Médica, composta por:
01 Diretoria Médica composta por 01 Diretor Médico; 01 Departamento de Urgência e Emergência com 01 Diretor de Departamento de Urgência e Emergência, 01 Departamento de Enfermagem com 01 Diretor de Enfermagem, 01 Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, 01 Diretor de Divisão de Logística e Transporte e 01 Chefe de Serviço Operacional, 01 Subdivisão de Serviços de Urgência e Emergência com 02 Chefes de Divisão de Urgência e Emergência.
III - Coordenação de Controle Interno composta por:
01 Controladoria com 01 Controlador Interno"
IV – Assessoria Jurídica da Presidência do Consórcio composta por:
01 Assessor Jurídico."

"Artigo 8º. A remuneração dos cargos em comissão e controlador interno dar-se a nos seguintes valores:

Diretor Executivo R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Diretor Médico R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Diretor Administrativo e Financeiro R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Diretor de Contabilidade R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Assessor Jurídico R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Diretor de Recursos Humanos R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Assistente Administrativo R$ 1.600 (mil e seiscentos reais).
Controlador Interno R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Diretorias de Divisão R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).
Função Gratificada para as funções de diretorias de divisão R$ 500,00 (quinhentos reais).
Diretor de Enfermagem R$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).
Chefe de Serviço Operacional de Enfermagem R$ 972,92 (novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Chefe de Divisão de Urgência e Emergência R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Diretor de Departamento de Urgência e Emergência R$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais)."
Chefe de Divisão de Controle de Pessoal para Operação Verão R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**Artigo 2º.** Compete a Chefia de Divisão de Controle de Pessoal para Operação Verão:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

**Artigo 3º.** Os cargos ora criados de Chefe de Divisão de Controle de Pessoal para Operação Verão são tidos como de confiança, de livre nomeação e exoneração, possuem caráter transitório, e destinam-se a coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão no litoral do Paraná.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2015.

***EDGAR ROSSI***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**7C3431E5

---

**CISLIPA**
**PORTARIA 77/2015**

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 75/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA a Sra. **BRUNA PEREIRA VASQUES FERNANDES**, portadora do documento de identidade n° 12.968.269-8 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO VERÃO**, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

**Artigo 2º.** A nomeada desenvolverá suas funções no município de **MORRETES e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 75/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2015.

***EDGAR ROSSI***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**2C6CE538

---

**CISLIPA**
**PORTARIA 78/2015**

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão

2015/2016, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 75/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA a Sra. **IVELENA DE GASPER PERCEGONA**, portadora do documento de identidade n° 6.051.262-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO VERÃO**, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

**Artigo 2º.** A nomeada desenvolverá suas funções no município de **PARANAGUÁ e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 75/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2015.

***EDGAR ROSSI***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**048078E3

**CISLIPA**
**PORTARIA 79/2015**

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 75/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA a Sra. **SIMONE REGINA SOARES**, portadora do documento de identidade n° 4.416.084-6 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO VERÃO**, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

**Artigo 2º.** A nomeada desenvolverá suas funções no município de **PONTAL DO PARANÁ e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 75/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2015.

***EDGAR ROSSI***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**A3B0469E

**CISLIPA**
**PORTARIA 80/2015**

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 75/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA a Sra. **PRISCILA FERMINO**, portadora do documento de identidade n° 6.217.564-8 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO VERÃO**, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

**Artigo 2º.** A nomeada desenvolverá suas funções no município de **GUARATUBA e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 75/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2015.

***EDGAR ROSSI***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**346F5447

**CISLIPA**
**PORTARIA 81/2015**

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 75/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA a Sra. **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO**, portadora do documento de identidade n° 99590840 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO VERÃO**, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

**Artigo 2º.** A nomeada desenvolverá suas funções no município de **MATINHOS e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 75/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2015.

***EDGAR ROSSI***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**C88218F3

**CISLIPA**
**PORTARIA 82/2015**

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 75/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA a Sra. **LIZANE CARVALHO TEIXEIRA**, portadora do documento de identidade n° 10.951.795-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO VERÃO**, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

**Artigo 2º.** A nomeada desenvolverá suas funções no município de **ANTONINA e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 75/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2015.

***EDGAR ROSSI***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**0AEA0C07

**CISLIPA**
**PORTARIA 83/2015**

"Designa servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Licitatório n.º 34/2015 – Inexigibilidade n.º 10/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

**Artigo 1º.** Para exercer o cargo de Fiscal do Contrato de Aquisição de Material de Consumo oriundo do Processo Licitatório n.º 34/2015 – Inexigibilidade n.º 10/2015. Ficam DESIGNADAS as seguintes servidoras:

Ana Carolina de Oliveira Machado – Município de Matinhos;
Bruna Pereira Vasques Fernandes – Município de Morretes;
Ivelena de Gasper Percegona – Município de Paranaguá;
Lizane Carvalho Teixeira – Município de Antonina;
Priscila Fermino – Município de Guaratuba;
Simone Regina Soares – Município de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º.** O objeto do referido Contrato será o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços autônomos, na operacionalização dos serviços na Função Saúde da Operação Verão 2015/2016 no Litoral do Paraná.

**Artigo 3º.** O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, conforme determinado em Portaria de Nomeação e função dos cargos.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta na data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2015.

***EDGAR ROSSI***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**3D60690D

**CISLIPA**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 143/2015**
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL**

Sumula: Convoca candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 138/2015 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 100/2015 - Convocação para Entrega de Documentação devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 30 de novembro e 01 de dezembro de 2015 nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

**2 - CANDIDATOS CONVOCADOS:**

| **Médico intervencionista Concomitante** | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 45710002 | ROBERTA PORRECA AZZOLINI | 19 |

- OS candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
**Exames para todos os cargos** (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veículo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS com laudo
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS com Laudo
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS com laudo
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS com laudo

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

**Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional – informar que o exame pré-admissional refere-se ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA pela empresa contratada Labortec Consultoria e Treinamento EPP:**

| Clinica | Endereço | Cidade/UF | Telefone | Contato | Horário de Atendimento | **Observações** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Labortec | Av. Luiz Xavier, 68 Andar 02 Conj. 201 | Curitiba – PR | (41) 3029-7433 | Laura | 08:00 as 18:00 | **Com agendamento** |

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente/eliminado.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letras F do Edital 01/2015.
**O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 30 de novembro 01 de dezembro de 2015 no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.**

Paranaguá, 01 de dezembro de 2015.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**D2C8C89D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO ADITIVO CONTRATO Nº PMA 049/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011**

***GABINETE DO PREFEITO***

**HOMOLOGAÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO**
CONTRATO Nº PMA 049/2012 - ID Nº 1225-2012
REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2011
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011 – SRP

O Prefeito Municipal de Antonina – PR, no uso de duas atribuições legais e com base nas informações constantes no Contrato Nº PMA 049/2012 - ID Nº 1225-2012, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011 – SRP, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 139/2011, HOMOLOGADO EM 16/08/2011, após Parecer Jurídico e Financeiro, com base no inciso II do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93 e posteriores alterações, resolve convocar a proponente FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº. 80.045.289/0001-02; para assinar o termo aditivo de prorrogação de contrato para o período de 31/12/2015 a 31/12/2016, no valor de R$ 275.500,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais); nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 01 de dezembro de 2015**.**

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal de Antonina

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**F0C3EFC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORIGEM:**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 29/2015 – ID N0 1650**
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – SRP**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2015**
**HOMOLOGADO EM 24/11/2015**

**OBJETO**: Registro de Preços para o fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) Cestas Básicas contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

**CONTRATADA: P.A.S – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP,** com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.903.201/0001-00, estabelecida na Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu, Cidade Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Henrique Montanari,** brasileiro, portador da identidade nº 8.774.789-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.468.689-05.

**VALOR DA ATA:** R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais); referente ao **Lote Único**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado**.**

| ITEM | PRODUTO | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cestas Básicas contendo:<br>01 Pct. de Arroz Parabolizado - 05 kg - BURITI<br>01 Pct de Açúcar Refinado - 05 kg – ALTO ALEGRE<br>01 Pct de Farinha de trigo Especial - 05 kg – DONA EULALIA<br>02 Pct de Feijão Preto Tipo 1 - 01 kg – REI DA MESA<br>01 Pct de Sal refinado iodado - 01 kg - MARFIM<br>02 Pct de Café Torrado e Moído - Embalagem a vácuo - 500 g – DA MANHÃ<br>02 Pct de Macarrão massa com ovos - 500 g - PAULISTA<br>02 Pct de Biscoito doce - 500 g - PRODASA<br>02 Pct de Biscoito salgado - 500 g - PRODASA<br>01 Pct de Fubá - 01 kg – DOM PEDRO<br>01 Lata de Óleo de soja Refinado - 900 ml - COCAMAR<br>01 Pct de Suco em pó - 01 kg – BOA SAFRA<br>01 Lata de Extrato de tomate - 350 g - BONARE<br>01 Lata/pct de Leite em pó - 400 g - DANKI<br>01 Lata/pct de Achocolatado em pó - 400 g - APTI<br>01 pote de Geleia - 250 g - RITTER<br>01 lata de Sardinha - 125 g - PESCADOR<br>01 lata de Milho verde - 350 g - DEZ<br>01 Pct de Papel higiênico c/ 04 rolos - PALOMA<br>02 un. de Sabonete - 90 g – FONTANA SOFT<br>01 un. de Creme dental - 90 g - SORRISO<br>01 un. de Shampoo - 350 ml - MONANGE<br>01 caixa/pct de Sabão em pó - 500 g – GIRANDO SOL<br>01 un. de Detergente de louça - 500 ml - FONTANA<br>01 un. de Desinfetante uso geral - 500 ml – GIRANDO SOL<br>01 pct de Sabão em barra c/ 05 unidades - FONTANA | **360** | **R$ 140,00** | **R$ 50.400,00** |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000

**VIGÊNCIA**: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
**BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
**DATA**: 26/11/2015

**ASSINATURA:** Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**0E5E2EED

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – SRP**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.
**OBJETO**: registro de preços para futura aquisição de água mineral e copo descartável a pedido das secretarias municipais e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, na forma descrita no Anexo I deste instrumento

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 033/2015 – ID N0 1655**
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – SRP**
**HOMOLOGADO EM 24/11/2015**

**FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJÃO E LANCHONETE LTDA,** com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo da Costa, nº 04, Centro, Cidade Antonina/PR, neste ato representada pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro, portador da identidade nº 1.333.260 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

**VALOR DA ATA:** O valor total da presente Ata é de **R$ 36.796,06 (Trinta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e seis centavos**), referente aos Itens nº 01 e 03, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

| Descrição | Unid. | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Água mineral 20 litros. Marca Graciosa | Galão | 2.669 | R$ 8,99 | R$ 23.994,31 |

**ITEM 03**

| Descrição | Unid. | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Copo descartável 180 ml – caixa com 25 pacotes com 100 unidades. Marca Kerocopo. | Caixa | 195 | R$ 65,65 | R$ 12.801,75 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 032/2015 – ID N0 1654**
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – SRP**
**HOMOLOGADO EM 24/11/2015**

**FORNECEDOR: P.A.S – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP,** com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.903.201/0001-00, estabelecida na Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu, Cidade Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada pelo Sr. Fernando Henrique Montanari, brasileiro, portador da identidade nº 8.774.789-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.468.689-05.

**VALOR DA ATA: R$ 7.969,50 (Sete mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),** referente ao Item nº 02, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

**ITEM 02**

| Descrição | Unid. | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Água mineral em copos – sem gás caixa com 24 unidades. Marca Clari. | Caixa | 770 | R$ 10,35 | R$ 7.969,50 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30 – 1000
08.002.15.451.0003.2302.3.3.90.30 – 1000
08.003.18.541.0052.1295.3.3.90.30 – 1000
08.003.18.541.0052.1296.3.3.90.30 – 1000
08.003.18.541.0052.1297.3.3.90.30 – 1000

**Secretaria Municipal do Turismo e Cultura**
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30 – 1000
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.30 – 1000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.30 – 1000
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.30 – 1000

**Secretaria Municipal da Assistência Social**
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30 – 1000
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
10.002.08.244.0005.1299.3.3.90.30 – 1824
10.002.08.244.0005.1300.3.3.90.30 – 1825
10.002.08.244.0005.1301.3.3.90.30 – 1826
10.002.08.244.0005.1302.3.3.90.30 – 1827
10.002.08.244.0005.1303.3.3.90.30 – 1828
10.002.08.244.0005.1304.3.3.90.30 – 1829
10.002.08.244.0005.1305.3.3.90.30 – 1830
10.003.08.244.0005.1239.3.3.90.30 – 31771
10.003.08.244.0005.1276.3.3.90.30 – 31790
10.003.08.244.0005.1277.3.3.90.30 – 31790
10.003.14.243.0005.6109.3.3.90.30 – 1000

**Secretaria Municipal da Saúde**
07.001.10.302.0030.1103.3.3.90.30 – 1303 – 1334 – 31334
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303 – 1369 – 1495 – 1497 – 1499

**Secretaria Municipal da Educação e Esportes**
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.306.0022.2100.3.3.90.30 – 31129
06.002.12.306.0022.2303.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.361.0018.2104.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.361.0018.2304.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1103 – 1104
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30 – 1107
06.002.12.361.0021.2206.3.3.90.30 – 1102
06.002.12.782.0021.2102.3.3.90.30 – 1112 – 1115
06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.30 – 1000
06.002.12.306.0022.2100.3.3.90.32 – 31129

**Secretaria Municipal da Administração**
03.001.04.128.0003.2008.3.3.90.30 – 1000
03.002.04.122.0003.2009.3.3.90.30 – 1000
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30 – 1000

**Secretaria Municipal de Planejamento e Obras**
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 – 1000
05.003.04.122.0003.2029.3.3.90.30 – 1000
05.003.04.122.0003.2030.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0003.1291.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0003.2027.3.3.90.30 – 1507
05.003.15.451.0007.1292.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0007.1293.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0007.1294.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30 – 1000 – 1504 – 1510 – 1511
05.004.04.122.0003.2034.3.3.90.30 – 1504

**Funrebom**
04.002.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

**VIGÊNCIA**: As presentes Atas de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses, podendo, se for do interesse da Administração Municipal, ser rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

**VALOR TOTAL REGISTRADO DAS EMPRESAS:** R$ 44.765,56 (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
**DATA: 26/11/2015**

**ASSINATURA:** Assinado pelo Prefeito Municipal e representantes legais das empresas.

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**FE5FB98F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 206/2015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

**D E C R E TA**

**Artigo 1º** – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.001.12.365.0004.1.058 | CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA TIO C | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0.1.103 | 8.000,00 |
| 06.001.12.361.0004.2.035 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0.1.102 | 40.000,00 |
| 06.001.12.361.0004.2.021 | MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0.1.107 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0.1.107 | 3.000,00 |

**Artigo 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

**§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:**

| FONTE | DESCRIÇÃO | R$ |
|---|---|---|
| 0.1.103 | RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL | 8.000,00 |
| 0.1.107 | RECURSOS VINCULADOS SALARIO EDUCAÇÃO | 6.000,00 |
| TOTAL | | 14.000,00 |

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a saber:

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.001.12.361.0004.2.035 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01.102 | 40.000,00 |

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 27 de novembro de 2015.

***FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Lucredi
**Código Identificador:**5A5BB6D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 0207/2015**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a partir de 30 de Novembro de 2015, o Sr. **ISMAEL EUFRASIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.945.884-0 SSP-PR, do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** do Quadro deste Executivo Municipal, conforme requerimento protocolado sob nº 643/2015.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Dezembro de 2015.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**0F301D35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 0208/2015**

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical a Servidora Municipal Sra. **DULCINÉIA DE FATIMA VIANA DE MELO**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de acordo com o Artigo 5º Inciso "d" da Lei 0797/2008, por critério de Titulação de curso de Pós-Graduação, conforme requerimento protocolado sob Nº. 637/2015, passando para o nível 18.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Dezembro de 2015.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**DAB1CD87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 0209/2015**

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. **BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com o Artigo 5º Inciso "d" da Lei 0797/2008, por critério de Titulação de curso de Pós-Graduação, conforme requerimento protocolado sob Nº. 644/2015, passando para o nível 38.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Dezembro de 2015.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**B5EA338B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0121/2015**

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias a Sr. **WILSON ESPEDITO CALAÇARA**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM ADMINISTRACAO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o nº 76/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 30 de Novembro de 2015.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**9B9C1248

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0122/2015**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr. **WILSON ESPEDITO CALAÇARA**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM ADMINISTRACAO**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **30/11/2015** à **19/12/2015**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 30 de Novembro de 2015.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**1605C5E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0120/2015**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder ao Sr. **MARINO FRANCISCO GASTÃO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, 60 (Sessenta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme dispõe o Artigo 121 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **27/11/2015** à **26/01/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 27 de Novembro de 2015.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**026B6D8B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 040/2015**

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.

**TORNA PÚBLICO:**

Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **30.11.2015** à **04.12.2015,** nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

| Cargo | Assistente Administrativo | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição** | **Nome do Candidato** |
| 83 | 1.061 | Valdineia Aparecida do Prado Kuk |

Balsa Nova, 30 de novembro de 2015

***ADILSON PORTELA FRANCO***
Secretário Municipal de Administração

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Os candidatos convocados nos termos do Item 13 do Edital 03/2011 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em via original e em 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

**I** - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
**II** - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
**III** - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
**IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
**V** -Certificado de Reservista se possuir;
**VI** - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
**VII** - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
**VIII** - Comprovante de endereço atualizado;
**IX** - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
**X** - Certidão de Nascimento (se solteiro);
**XI** - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
**XII** - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
**XIII** - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
**XIV** - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
**XV** - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
**XVI** - 2 fotos 3x4 recentes;
**XVII** - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
**XVIII** - Registro no Conselho profissional de classe;
**XIX** – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

***ADILSON PORTELA FRANCO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**537BE0EB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 129/2015**

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

**GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***NOELI APARECIDA DE CARVALHO,*** portadora do Rg nº 6.374.272-4 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de Dezembro de 2015 a 28 de Fevereiro de 2016, referente ao período de 2010/2015.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 01 de Dezembro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**E494E26D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
### RESOLUÇÃO N.º 002/2015

Súmula: Altera a Resolução n.º 004/2014 - a qual dispõe sobre o Título de Mérito Comunitário, e dá outras providências.

**Nelson Liber**, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz sabera todos os Munícipes, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU, E, EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO***:

**Art. 1º. O Art. 3º** da **Resolução n.º 004/2014**, publicada em 09 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º. Cada Vereador terá direito, de indicar em sua Legislatura 01(um) homenageado através de Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o Título de Mérito Comunitário, sendo este um direito personalíssimo, portanto, intransferível."*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 01 de Dezembro de 2015.

***NELSON LIBER***
Presidente

**Autores do Projeto – Vereadores:** Mesa Executiva.

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**CCB37BCA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### PROCESSO N.º 040/2015 PREGÃO ELETR. N.º 032/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **15/12/2015** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de Equipamento/Material Permanente de acordo com Emenda Parlamentar segundo proposta 09428.742000/1140-01. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em www.bll.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8006 ramal 6012 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

***MARCIA ANDREIA DE BRITO***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Tadeu Antonio Grabovski
**Código Identificador:**0BA265A9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2015 ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ELIANE CAMPOS LONGO - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ERVA MATE, 46, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07816683000107, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 040/2015, a partir de seu vencimento, até **12/05/2016**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 21/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

*"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:*
*§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
*III-validade do registro não superior a um ano."*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de Novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prom. Contratante

***ELIANE CAMPOS LONGO - ME***
Prom. Contratado

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**3C3DAA89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2013**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ANTONIO CORADIN,556 - , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18087219000135, neste ato representada conforme contrato original a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 49/2013 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
1.1 Fica aditado em 23,81% o objeto do contrato n.º 067/2013, que visa a Locação de máquinas tipo carregadeira/retroescavadeira destinada a composição da frota municipal, passando a quantidade contratada de 31,5 Meses para 39 meses conforme segue:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7,5 | MES | Locação de Máquina carregadeira e retroescavadeira - Tração 4X4 - direção hidrostática - Potência Líquida mínima do Motor 80 HP a 2.200 rpm - Torque máximo 288 N.m a 1.400 rpm - Quatro cilindros em linha; Capacidade mínima da caçamba da carregadeira: 0,80 m3; capacidade mínima da caçamba da escavadeira: 0,18 m3 - Peso operacional mínimo 6.800 Kg - Ano da fabricação mínimo 2008 (com operador). | 9.725,15 | 72.938,62 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO**
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

*"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
*II-por acordo das partes:*
*§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."*

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA**
**3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de serviços adicionais considerando a demanda existente na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de outubro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante
Município de Bituruna

***JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME***
Contratado

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**8B7BDB00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2015 ADITIVO N.° 001/2015**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **W P DO BRASIL LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV AMAZONAS, 2270, cidade de Mandaguari - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04483808000128, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 038/2015, a partir de seu vencimento, até **15/05/2016**, visando o Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades do poder público municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 28/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

*"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:*
*§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
*III-validade do registro não superior a um ano."*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de Novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prom. Contratante

***W P DO BRASIL LTDA - EPP***
Prom. Contratado

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**71AA5F37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2015 ADITIVO N.° 001/2015**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ADRIELY STEFANY OLINQUEVICZ - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 641, SALA 04 , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15100391000193, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 035/2015, a partir de seu vencimento, até **12/05/2016**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 21/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2015** a seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

*"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:*
*§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
*III-validade do registro não superior a um ano."*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de Novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prom. Contratante

***ADRIELY STEFANY OLINQUEVICZ - ME***
Prom. Contratado

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**7B25535B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2015**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO MARIA BUENO,2.600 - , Cidade de PAULA FREITAS - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07451142000114, neste ato representada por ADEMIR VERZA, RG n.º 1.339.328 SSP/SC e CPF n.º 482.065.639-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 5/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 021/2015, a partir de seu vencimento **até 30/06/2016, e** aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 021/2015, a partir de seu vencimento **até 30/05/2016,** cujo Execução sob regime de empreitada por preço global de construção da Escola Santo Antonio, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia padrões do FNDE (6 Salas 2013) os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 32362/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 2 de Novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME***
Contratado

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**1B5AE8E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2015**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS, 726, Cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°

17512236000100, neste ato representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 13/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 028/2015, a partir de seu vencimento **até 28/02/2016,** cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de Construção em Regime de Empreitada Global de 02 (duas) Residências de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME***
Contratado

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**F4498512

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2015 ADITIVO N.° 001/2015**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GERALDO A. ZEMBRUSKI & CIA LTDA - ME**, sito a R TIRADENTES,209 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 04946769000158, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 031/2015, a partir de seu vencimento, até **06/05/2016**, cujo objeto é a Registro de preços para prestação de serviços de preparação para pintura e pintura em edifícios e vias públicas municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***GERALDO A. ZEMBRUSKI & CIA LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**0CF5D2D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2015**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JORGE LACERDA, 3819, GALPAO: 4; , Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21188542000100, neste ato representada por LEANDRO GELLER ABADE, RG n.º 10.450.722-0 e CPF n.º 063.391.929-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 33/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 049/2015, a partir de seu vencimento **até 11/01/2016, e** aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 049/2015, a partir de seu vencimento **até 22/12/2015,** cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção de Cobertura da Quadra Escolar no Bairro São Francisco, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 09607/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de outubro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME***
Contratado

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**80384272

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2015 ADITIVO N.° 001/2015**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **SUPERMERCADO SUPERECONOMICO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO, 636, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08270026000161, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 033/2015, a partir de seu vencimento, até **12/05/2016**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 21/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2015** a seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:*
*§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
*III-validade do registro não superior a um ano."*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de Novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prom. Contratante

***SUPERMERCADO SUPERECONOMICO LTDA - ME***
Prom. Contratado

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**35621900

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2015 ADITIVO N.° 001/2015**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **BET & BERTOCHI LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV JOAO AGUSTINI, 176, SALA 01 , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15100430000152, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2015, a partir de seu vencimento, até **15/05/2016**, visando o Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades do poder público municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do**

**Processo n.º 28/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:*
*§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
*III-validade do registro não superior a um ano."*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de Novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prom. Contratante

***BET & BERTOCHI LTDA - ME***
Prom. Contratado

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**861BB484

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2015 ADITIVO N.° 001/2015**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **SUPERMERCADO NS APARECIDA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DAS FLORES, 343, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06554995000119, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 034/2015, a partir de seu vencimento, até **12/05/2016**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 21/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:*
*§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
*III-validade do registro não superior a um ano."*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de Novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prom. Contratante

***SUPERMERCADO NS APARECIDA LTDA - EPP***
Prom. Contratado

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**1953F658

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.° 143/2015**

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no Inciso I do art. 10 da Lei Municipal n.º 1812/2015

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo limite para adesão ao REFIS instituído pela Lei Municipal n.º 1812/2015 **até 27 de maio de 2016**, visando atender a demanda dos contribuintes interessados.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 30 de novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**9BD643F5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: **ANDERSON DIAS DE MOURA 02297911904**
CPF / CNPJ: 22832600000159
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 80/2015
Número Licitação: 67/2015
Número Contrato/Aditivo: 110/2015
Objeto: Prestação de serviços especializados na modalidade de Kick Boxing, no Ginásio Paulo Roberto Geyer, no Ginásio de Esportes Marco Antonio B. Camargo, bairro Nossa Senhora Aparecida e na organização de jogos e eventos nesta modalidade promovidos ou organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme meta da LDO Nº 46.
Data Homologação: 03/11/2015
Data Assinatura: 03/11/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 4.440,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**A835F61E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: **PROURB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
CPF / CNPJ: 23338956000101
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 81/2015
Número Licitação: 68/2015
Número Contrato/Aditivo: 111/2015
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de espaços públicos utilizados pela Secretaria de Esporte e Turismo. Conforme meta LDO n° 45
Data Homologação: 03/11/2015
Data Assinatura: 03/11/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 12.600,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**904FEFA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÃO**

Nome do Fornecedor: **R. SCHNEIDER NETO SERVICOS - ME**
CPF / CNPJ: 11379189000191
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 82/2015
Número Licitação: 69/2015
Número Contrato/Aditivo: 112/2015
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza pública
Data Homologação: 03/11/2015
Data Assinatura: 03/11/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 155.000,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**1DF8A022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: **HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP**
CPF / CNPJ: 04489202000108
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 84/2015
Número Licitação: 71/2015
Número Contrato/Aditivo: 113/2015
Objeto: Aquisição de camisetas destinadas ao encerramento das atividades da Terceira Idade, conforme Programa de Recreação, Integração e Inclusão Social do Idoso, Lei Municipal 787/2001, meta LDO 87 e destinadas às Associações de Moradores de Bairros, visando fomentar o congraçamento e a integração comunitária
Data Homologação: 03/11/2015
Data Assinatura: 03/11/2015
Vigência: 60 Dias
Valor R$: 36.919,75

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**B10235AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: **IMPREPEL GRAFICA E EDITORA LTDA.**
CPF / CNPJ: 82076977000157
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 83/2015
Número Licitação: 70/2015
Número Contrato/Aditivo: 114/2015
Objeto: Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade
Data Homologação: 04/11/2015
Data Assinatura: 04/11/2015
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 28.240,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**E2A11A4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: **BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORMATIVOS LTDA**
CPF / CNPJ: 08713019000197
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 83/2015
Número Licitação: 70/2015
Número Contrato/Aditivo: 115/2015
Objeto: Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade
Data Homologação: 04/11/2015
Data Assinatura: 04/11/2015
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 7.116,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**B870607C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP**
CPF / CNPJ: 13919051000163
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 83/2015
Número Licitação: 70/2015
Número Contrato/Aditivo: 116/2015
Objeto: Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade
Data Homologação: 04/11/2015
Data Assinatura: 04/11/2015
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 21.510,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**E9865F6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: **IBRAHIM ABDUL JALIL MIHIEDDINE - ME**
CPF / CNPJ: 21314084000108
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serv.
Número Processo: 73/2015
Número Licitação: 1/2015
Número Contrato/Aditivo: 117/2015

Objeto: Permissão remunerada de uso de Bem Público referente a sala com área de 283,50 m² constituída das seguintes dependências: cozinha, banheiros masculino e feminino, depósito, varanda e salão; localizado no piso superior do terminal Rodoviário Municipal Eng. Humberto O. Ribas, para exploração pelo vencedor do certame de atividades do ramo alimentício e/ou similar.
Data Homologação: 11/11/2015
Data Assinatura: 11/11/2015
Vigência: 10 anos
Valor R$: 96.000,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**CAEA5E79

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: **PROCOENGE LTDA - EPP**
CPF / CNPJ: 95412276000193
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 85/2015
Número Licitação: 7/2015
Número Contrato/Aditivo: 118/2015
Objeto: Obras de Pavimentação em CBUQ em Regime de Empreitada Global na Rua Angelo Lodi, Rua Maria Rosa Ramos Nunes e Laticínio da localidade Empoçado de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto.
Data Homologação: 11/11/2015
Data Assinatura: 11/11/2015
Vigência: 120 dias
Valor R$: 292.140,17

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**6E69D288

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: **TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP**
CPF / CNPJ: 12097090000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 86/2015
Número Licitação: 72/2015
Número Contrato/Aditivo: 119/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviaise obras no Município
Data Homologação: 12/11/2015
Data Assinatura: 12/11/2015
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 39.770,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**0F876286

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: **GREZELLE & CIA LTDA - ME**
CPF / CNPJ: 00717643000150
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 86/2015
Número Licitação: 72/2015
Número Contrato/Aditivo: 120/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviaise obras no Município
Data Homologação: 12/11/2015
Data Assinatura: 12/11/2015
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 29.762,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**DC7C0AA8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: **KERBER PRE-MOLDADOS LTDA**
CPF / CNPJ: 06938670000130
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 86/2015
Número Licitação: 72/2015
Número Contrato/Aditivo: 121/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviaise obras no Município
Data Homologação: 12/11/2015
Data Assinatura: 12/11/2015
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 82.295,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**E355E9B1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: **VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA - ME**
CPF / CNPJ: 02091375000130
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 87/2015
Número Licitação: 73/2015
Número Contrato/Aditivo: 122/2015
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus
Data Homologação: 20/11/2015
Data Assinatura: 20/11/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 109.000,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**6A01D70B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor**: SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA**
CPF / CNPJ: 77883320001990
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 88/2015
Número Licitação: 74/2015
Número Contrato/Aditivo: 123/2015
Objeto: Aquisição de cestas natalinas destinadas a distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício
Data Homologação: 20/11/2015
Data Assinatura: 20/11/2015
Vigência: 90 dias
Valor R$: 24.966,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**1FCE664C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: **SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA**
CPF / CNPJ: 77883320001990

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 89/2015
Número Licitação: 75/2015
Número Contrato/Aditivo: 124/2015
Objeto: Aquisição de cestas de natal para ser distribuída para as crianças munícipes de Bituruna incluídas no cadastro Único do Programa Bolsa Família IGD-PBF
Data Homologação: 20/11/2015
Data Assinatura: 20/11/2015
Vigência: 90 dias
Valor R$: 18.600,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**6F492C3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO N.º 090/2015 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **19/01/2016** às **9:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto Prestação de Serviços de assessoria de ICMS do munícipio de conformidade com o termo de referência. Telefone: 42-35538080 –

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**FF285790

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 000142/15 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | |
| (67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1504 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| (211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO | |
| (322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **80.000,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | |
| (109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| **Total Anulação:** | **80.000,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Novembro de 2015

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**8389AF48

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 006/2015**

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Retificar a portaria nº. 005/2015 que concede aposentadoria voluntária regra permanente por idade.

Onde se lê: "Conceder Aposentadoria *por Idade*, conforme *Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF*, com proventos proporcionais a R$ 459,63 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e três centavos), devendo ser observado o valor do salário mínimo nacional vigente, ao servidor MARIO HARUTAKE TSUJINO, matrícula nº. 142, ocupante do cargo de Agente Operacional - Serviços Gerais Limpeza e Conservação, do quadro de cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA".

Leia-se: "Conceder Aposentadoria por Idade, conforme Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF, com proventos proporcionais a R$ 464,02 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), devendo ser observado o valor do salário mínimo nacional vigente, ao servidor MARIO HARUTAKE TSUJINO, matrícula nº. 142, ocupante do cargo de Agente Operacional - Serviços Gerais Limpeza e Conservação, do quadro de cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 01 de dezembro de 2015.

***HEVERSON JOSÉ TUROZI***
Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**61170F37

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 123/2015**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONSTITUIR** a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

**Art. 2º** - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1como competências:
Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessária, ao Controle de Qualidade;Assinar Nota Fiscal atestando

o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

**Art. 3º - NOMEAR**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

AGUINALDO DA SILVA SANTOS
ALICE MARIA DA FONSECA BUENO DE OLIVEIRA
ANNY CRISTINY BELONCI VILAS BOAS
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA
APARECIDA MARIA BOÊNCIO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
ELIANE DE FATIMA VANZELA
FATIMA APARECIDA DE PAULA
FATIMA APARECIDA DELECRODE DA SILVA
JANETE MARIA DO COUTO
JOSANA COSTA BARBOSA DE FARIA
LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
LUCIA MARIA SASSO RISSÁ
LUIZ AUGUSTO FERREIRA
MARIA HOBAL COSTA
MARINES SINKOS LEMOS
MARIZA SOARES MARTINS
MIULA PORTELINHA BRAGA
NILZA NEY COSTA
PAULO ABÍLIO DA SILVA
QUEILA ANDREIA PRIMOM
ROBERTA MAYARA SANGA
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VALDIRENE DE JESUS DOS SANTOS
VALÉRIA VÁGULA GOMES VOLTARELLI

**Art. 4º - DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no componente instrumento de controle.

**Art. 5º - REVOGADAS** as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 122/2015 de 16/11/2015 publicada no Jornal Tribuna do Norte - Edição nº 7.434 em 17/11/2015.

Edifício da Prefeitura, ao 01 dia do mês de novembro de 2015.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**0D69AD7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 133/2015**

SÚMULA: nomeia o Conselho Gestor do FHIS - Fundo de habitação e Interesse Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1324/2010 de 22 de abril de 2010.

**DECRETA**

Art. 1º- Ficam por este instrumento constituído o Conselho Gestor do FHIS – Fundo de habitação e Interesse Social, composto pelos seguintes membros, para o biênio 2015-2017.

**REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Titular: Waldemir Gomes
Suplente: Ilzelene Krupniski França

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
Titular: Sandro Esildo Camargo
Suplente: Nilza Ney Costa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
Titular: Naira Rafaela da Silva
Suplente: Nayara Cordeiro Bento

**REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS POPULARES**
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRROS**
Titular: Basílio Ferensovicz
Suplente: Jose Mendes dos Santos Filho

Titular: Gloria Nascimento da Silva
Suplente: Debora Martins Reis

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS**
Titular: Arnaldo Gasparetto Netto
Suplente: João Batista da Silva

Titular: Vilmar Rodrigues da Silva
Suplente: Djalma Lino Coelho

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 050/2013, de 12 de junho de 2013, publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição nº 6.705 de 13 de junho de 2013, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 01 de dezembro de 2015.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**8038D2BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 148/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Ônibus e Caminhões Pertencentes ao Município de Califórnia – PR.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.111.700,00 (Um milhão cento e onze mil e setecentos reais).**
**Fornecedor: BELLAN E LOPES LTDA**
**Valor total: R$ 577.300,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e trezentos reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL:**
**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 01/12/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**6D2C523E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 149/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Ônibus e Caminhões Pertencentes ao Município de Califórnia – PR.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**

**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.111.700,00 (Um milhão cento e onze mil e setecentos reais).**
**Fornecedor: RODAP AUTO PEÇAS LTDA**
**Valor total: R$ 434.400,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 01/12/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**5EF02777

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 150/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Ônibus e Caminhões Pertencentes ao Município de Califórnia – PR.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.111.700,00 (Um milhão cento e onze mil e setecentos reais).**
**Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
**Valor total: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL:**
**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 01/12/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**3146A33C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 124/2015**

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

| Servidor (a) | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|
| Tatiana Agata P Golubkowicz | 19/12/2014 a 18/12/2015 | 04/01/2016 a 02/02/2016 |

**Art. 2º -** Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, ao 01 dia do mês de dezembro de 2015.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**A5144DC6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 92, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Súmula: Exonera a pedido Cleidimara de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, com data retroativa a 20/11/2015 **CLEIDIMARA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº. 07955242939, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, do departamento de saúde, ficando revogada a Portaria nº 36 de 02/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 26 de novembro de 2015.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Duda
**Código Identificador:**8F0C2878

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 93, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Súmula: Exonera a pedido, Juceni Vicentin Barbosa Scheller do cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **JUCENI VICENTIN BARBOSA SCHELLER,** portadora do CPF nº. 032.036.339-22, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, do departamento de saúde, ficando revogada a Portaria nº 42 de 15/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 30 de novembro de 2015.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Duda
**Código Identificador:**34F2CC44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 94, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Súmula: Nomeia José Adir Pimpão Seleme, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **JOSE ADIR PIMPAO SELEME,** portador do CPF nº. 003.787.669-45 para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior símbolo CC-I, nos termos da Lei nº. 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de dezembro de 2015.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Duda
**Código Identificador:**76DEC40E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2015 - PMCS**

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que foi cancelado o Pregão Presencial nº 48/2015 Sistema de registro de

preços, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, o cancelamento se deu em decorrência da necessidade de correções de fundamental importância na descrição do objeto e no Termo de Referência, que impediram o trâmite regular dos autos. Ao tempo que o departamento de licitações informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei n.º 10520/2002.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, trinta dias de novembro de 2015

***MAYRA KRUTSCH***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Mayra Krutsch
**Código Identificador:**3A19BB01

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 - PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:30 (Nove horas e trinta minutos), do dia 14/12/2015, (quatorze dias de dezembro de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 49/2015, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SENDO: ELETRÔNICOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS ELETRODOMÉSTICOS, que tem como seu valor máximo R$ 72.784,08, (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, trinta dias de novembro de 2015

***MAYRA KRUTSCH***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Mayra Krutsch
**Código Identificador:**3E7AA521

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI Nº 530 DE 2015 - LOA 2016

**LEI Nº 530/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campina do Simão, para o Exercício Financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:
**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima Receita e fixa a Despesa em R$ 19.000.000,00 (Dezenove Milhões de reais), assim distribuídos:

I - R$ 16.300.000,00 (Dezesseis milhões e trezentos mil reais) para o Orçamento Fiscal do Poder Executivo.

II - R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para o Orçamento Fiscal do Poder Legislativo.

III - R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) para o Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais.

**Artigo 2º** - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

**I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS**

| | |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **17.101.000,00** |
| **RECEITATRIBUTARIA** | **676.000,00** |
| **RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES** | **20.000,00** |
| **RECEITA PATRIMONIAL** | **261.600,00** |
| **RECEITA DE SERVIÇOS** | **22.000,00** |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** | **18.833.775,00** |
| **( - ) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB** | **(2.723.375,00)** |
| **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | **11.000,00** |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **99.000,00** |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 99.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 0,00 |
| **TOTAL** | **17.200.000,00** |

**II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

| | |
|---|---|
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **1.800.000,00** |
| **RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES** | **350.000,00** |
| **RECEITA PATRIMONIAL** | 700.000,00 |
| **RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA** | 700.000,00 |
| **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** | 50.000,00 |
| **TOTAL** | 1.800.000,00 |
| **TOTAL CONSOLIDADO** | **19.000.000,00** |

**Artigo 3º** - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a legislação vigente, conforme o seguinte desdobramento por Poder e Órgãos:

**PODER EXECUTIVO**

| PODER EXECUTIVO | VALOR EM R$ |
|---|---|
| **GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO** | 342.000,00 |
| **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | 1.459.350,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | 793.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | 4.712.843.75 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | 4.159.881,25 |
| **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PROMOÇÃO HUMANA** | 1.150.500,00 |
| **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** | 2.843.925,00 |
| **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | 670.000,00 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 552.500,00 |
| **RESERVA DE CONTINGENCIA** | 516.000,00 |
| **TOTAL** | **16.300.000,00** |

**PODER LEGISLATIVO**

| | |
|---|---|
| **PODER LEGISLATIVO** | **900.000,00** |

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA**

| | |
|---|---|
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | **1.800.000,00** |
| **TOTAL CONSOLIDADO** | **19.000.000,00** |

**Artigo 4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Artigo 5º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal e da seguridade social, nos termos do parágrafo 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que fixa sua despesa para o exercício de 2016, em R$ 4.159.881,25 (Quatro Milhões cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais, vinte cinco centavos).

II – do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016, em R$ 1.110.500,00 (Um milhão, cento e dez mil, quinhentos reais);

III – do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016, em R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais);

IV – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e valorização do Magistério – FUNDEB, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016, em R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

**Artigo 6º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores criado pela Lei Municipal nº 137, de 28/06/2002, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2016, em R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

**Artigo 7º** - Ficam os chefes dos Poderes Executivos e Legislativos Municipal e o Presidente do Fundo de Previdência Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 10% (Dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, na forma da legislação em vigor, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos nos §1º. Do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei nº 511/2015, de 16/07/2015.

§1º - Ficam autorizados a abrir crédito adicional, para programar os recursos do superávit financeiro do exercício de 2015, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 511 de 16 de julho de 2015.

§2º - Fica autorizada ainda, a abrir créditos especiais para atender, exclusivamente, a inclusão no orçamento a dotação necessária para a realização de objeto decorrente de celebração de convênio, ajuste, parceria ou contrato de repasse, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 511 de 16 de julho de 2015.

**Artigo 8º** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Artigo 9º** - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal previstas no caput do art. 18 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

**Artigo 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2015.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**4A229DB2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 425/2015

Altera o art. 8º do decreto n.º 085/2015, na forma que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de sua atribuição legal conferida pelo artigo 69, incisos VII e XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
a) O disposto no decreto municipal n.º 085/2015;
b) O contido no protocolo n.º 4090/2015;
c) O memorando SESAU n.º 714/2015.

**D E C R E T A**

**Art. 1o** Fica acrescentado ao artigo 8º do decreto municipal n.º 085/2015, o Departamento Extraordinário de Atenção Farmacêutica:
***"Art 8º*** *A Secretaria Municipal de Saúde,* ***SESAU****, compete o exercício das atribuições previstas no artigo 19 da Lei Municipal nº 576/2009, e tem como Departamentos e Divisões:*

*I- Departamento Administrativo da Saúde –* ***DEADS****;*
*II- Departamento de Vigilância em Saúde –* ***DEVS****;*
*a) Divisão de Vigilância Sanitária –* ***DIVS****;*
*b) Divisão de Vigilância Epidemiológica –* ***DIVE****;*
*III- Departamento de Assistência à Saúde –* ***DEAS;***
*IV- Departamento de Regulação, Avaliação e Controle –* ***DERAC;***
*V- Departamento Extraordinário de Atenção Farmacêutica –* ***DEAF.***

*Parágrafo 7º - Compete ao Departamento Extraordinário de Atenção Farmacêutica:*
*I- Promover o uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o consumo;*
*II- Promover a seleção e estimar quantitativamente a demanda e a necessidade de suprir os medicamentos;*
*III- Inspecionar e gerenciar o processo de aquisição, distribuição e dispensa de medicamentos;*
*IV- Garantir condições adequadas para o armazenamento de medicamentos, realizando a gestão eficaz de estoque;*
*V- Manter cadastro atualizado dos usuários, das unidades e profissionais de saúde;*
*VI- Emitir pareceres técnicos sempre que solicitado.* ***"***

**Art. 2º.** O Departamento Extraordinário de Atenção Farmacêutica, ora criado, terá existência pelo prazo de 90(noventa) dias, ao fim das quais, restará extinto**.**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação**.**

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de novembro de 2015.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**EAE1332F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 427/2015

Decreta recesso nas Repartições Públicas Municipais na forma em que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o caráter ininterrupto das atividades inerentes à administração pública permanecerá assegurado, através do revezamento de plantões aos serviços essenciais a população, inclusive a Defesa Civil do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica decretado RECESSO em todas as repartições públicas municipais, no período compreendido nos dias 21 (segunda-feira), 22 de dezembro (terça-feira) e 23 de dezembro de 2015 (quarta-feira), assim como nos dias 28 (segunda-feira), 29 (terça-feira) e 30 de dezembro de 2015 (quarta-feira).

**Art. 2º -** No período de recesso os serviços essenciais deverão funcionar normalmente mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de novembro de 2015.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**272976E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 428/2015**

Exonera por motivo de aposentadoria, o servidor **Leonardo Sczanoski, na forma em que dispõe.**

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 4111/2015;
b) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 1718033351,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Operador de Máquinas, o servidor **LEONARDO SCZANOSKI,** matrícula n.º 130, a partir de 23 de novembro de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de novembro de 2015.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**B180C828

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 429/2015**

Retira a Função Gratificada de simbologia FG3, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SESAU n.º 738/2015,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **RETIRA** do servidor **SILVIO CARRARO AGUIAR**, matrícula n.º 790, a Função Gratificada, de simbologia FG3.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.11.2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de novembro de 2015.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**81E960B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 430/2015**

Concede a Função Gratificada de simbologia FG5 co Verba de Representação, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SESAU n.º 738/2015,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor **SILVIO CARRARO AGUIAR**, matrícula n.º 790, a Função Gratificada, de simbologia FG5, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.11.2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de novembro de 2015.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**9F1E4D8E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 431/2015**

Retira a Função Gratificada de simbologia FG-SS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SESAU n.º 740/2015,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **RETIRA** da servidora **BERENICE LOURES**, matrícula n.º 1828, a Função Gratificada, de simbologia FG-SS.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.11.2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de novembro de 2015.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**1FD601D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 432/2015**

Concede Verba de Representação na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
a) O contido no Memorando 737/2015 – SESAU;

**D E C R E T A**

Art. 1º - **FICA CONCEDIDA** a Verba de Representação/Efetivo ao servidor **CARMEN ELIZA LINDBECK**, matrícula n.º 980, ocupante do cargo de Motorista II, a partir de 01 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de novembro de 2015.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**4C8A4AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 84/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 68/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS.
**VALOR GLOBAL**: R$ 61.760,00 (sessenta e um mil setecentos e sessenta reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2015
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**8CB709EC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO**
**DECRETO 3301/2015**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 317.369,30 (trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**
**12.361.0101.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 166.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**
**12.361.0101.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)**
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 27.500,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**
**12.367.0049.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 10.909,08

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**
**12.785.0109.2016 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.630,22

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**11.331.0014.2047 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**
3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada, Ref. dos Militares R$ 30.870,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**11.331.0014.2047 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**
3.1.90.03.00.00 – Pensões do Rpps e do Militar R$ 4.460,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**09.271.0020.2046 – ORDENAMENTO DE EMPREGOS E SALÁRIOS**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R$ 5.000,00

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R$ 42.000,00

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**13.004 – CONSELHO TUTELAR**
**14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R$ 12.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

**a)Por Excesso de Arrecadação**

**Rubrica 1.7.2.2.99.35.00.00 – R$ 18.630,22**

**b)Por anulação de dotações:**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**
**12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 8.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**
**12.361.0101.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)**
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 26.367,92

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**
**12.361.0101.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**
**12.361.0101.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)**
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 165.132.08

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**
**12.367.0049.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.909,08

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**08.243.0082.6070 – PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA – CASA BERNARDA**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**08.243.0082.6070 – PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA – CASA BERNARDA**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**13.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**
**14.243.0082.6077 ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E AO ADOLESCENTE**
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R$ 37.000,00

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**13.004 – CONSELHO TUTELAR**
**14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 7.000,00

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**13.004 – CONSELHO TUTELAR**
**14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**13.004 – CONSELHO TUTELAR**
**14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00

**99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**99.999.0999.9004 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingências R$ 35.330,00

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 01 de dezembro de 2015.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Lima
**Código Identificador:**A784C2B6

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 226/2015-DP**

Súmula: Registrar desistência de convocada na Portaria nº 224/2015-DP, para a função de psicóloga.

**O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REGISTRAR,** a desistência de Tassia Gutzlaff, portadora do documento de identificação nº 890334779, convocada através da Portaria nº 224/2015 - DP, para assumir a vaga de psicóloga.
Art. 2 º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 01 de dezembro de 2015.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**D128B655

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 227/2015-DP**

SÚMULA: Convocação de (01) uma psicóloga, aprovada em concurso público nº 001/2012.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Convocar, para assumir 01(uma) vaga de psicóloga, conforme ordem de classificação e interesse em assumir a vaga, as seguintes candidatas classificadas no certame 001/2012.

| Class. | Nome |
|---|---|
| 04 | LAIS DA MATA RIZZI |
| 05 | SHELLEY CHRISTINA GOIS DE OLIVEIRA |
| 06 | HELLEN TATHIANY GALO SORDI ZANATTA |
| 07 | SIMONE GODOI AUDI |

**Art. 2º**. Devera ser respeitada a ordem de classificação, antes que a subsequente manifeste interesse em assumir a vaga, pois esta portaria visa o provimento de somente (01) uma vaga.
**Art. 3º.** Devendo até o dia 17 de dezembro as 16:00, comparecer ao Departamento de Pessoal, munida da documentação necessária, tomar posse do cargo e entrar em exercício.
**Art. 4º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Cumpra-se.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2015.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**45C92E37

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.300/2.015**

SÚMULA: Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO:** O passamento do Senhor **JOEL BENHUR** ocorrido no dia 29 de novembro do corrente ano, pai do Servidor Público Municipal **Luis Philipe Ribeiro de Oliveira,** cidadão de respeito e admiração por todos os Munícipes que sempre prestou relevantes serviços á população na função que ocupava e de cuja memória permanecerá de forma indelével em seus familiares e todos que o conheceram,

**DECRETA**

Artigo 1º:- Fica decretado "**LUTO OFICIAL**" por três dias, a contar da data do presente Decreto.

Artigo 2º:- O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 3º:- Publique-se; cumpra-se.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2.015.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**0CD01595

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1.255/2015**

SÚMULA: Autoriza a extensão de rede elétrica no bairro denominado "CTG" no Município de Carlópolis e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a extensão de rede elétrica no Bairro denominado "**CTG"** no Município de Carlópolis com a devida implantação, estruturação e manutenção da referida rede para atender interesse público e social e ao direito constitucional de moradia.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicabilidade do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, prevista na lei orçamentária anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais para as finalidades da presente lei.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal desde logo a solicitar á Companhia Paranaense de Energia (COPEL) ou a Concessionária Responsável, os serviços necessários para realização das finalidades mencionadas no artigo 1º da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2015.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**68CF8202

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2015**

**Protocolo nº 9791/2015**
**Processo Administrativo n° 81/2015**
**Assunto: Dispensa de Licitação n° 16/2015**

Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) Aerogramas, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob n° 34.028.316/4463-81, no valor de R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Colombo, 01 de dezembro de 2015.

***WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**57BA1120

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 737/2015**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **JUSSARA APARECIDA DE ANDRADE,** CPF nº 650.229.049-34, do cargo de Agente de Saúde, a partir de 01/12/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

**II – Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **EDICLEA ROSANA MANZI DE ARAUJO,** CPF nº 876.734.289-20, do cargo de Professor, a partir de 01/12/2015;

**III – Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **SIMONE NUNES BALDISSERA,** CPF nº 023.161.749-65, do cargo de Fonoaudiólogo, a partir de 01/12/2015.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 27 de Novembro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**8C5DE121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO 257/2014, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014**

**Processo:** 25914/2015.
**Contratante:** Município de Colombo - Secretário Municipal de Saúde/ Fernando César De Andrade Aguilera
**Contratado:** Gdcoll Construção Civil Ltda**,** CNPJ sob o número 05.614.960/0001-65
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de Construção de Unidade de Saúde da Família Porte III – Bairro Jardim Guilhermina.
**Inclusão de Cláusula – ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:** I- O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o período de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar na execução do contrato;
c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na execução do contrato financiado pelo organismo.
III- Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada deverá concordar, autorizar e permitir que, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à execução do contrato.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 30 de novembro de 2015.
**Assinatura:** Fernando César de Andrade Aguilera

**Publicado por:**
Carlos Antônio Dallasuanna
**Código Identificador:**A9397C94

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2015 AO CONTRATO 244/2014, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

**Processo:** 25914/2015.
**Contratante:** Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde/ Fernando César de Andrade Aguilera.
**Contratada:** Alberti & Furuya Ltda, inscrita no CNPJ sob número 00.994.114/0001-02.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de Construção da Saúde da Família Porte II – Bairro Belo Rincão, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital da Tomada de Preços 017/2014.
**Inclusão de Cláusula:** ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO: I- O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o período de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar na execução do contrato;
c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na execução do contrato financiado pelo organismo.
III- Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada deverá concordar, autorizar e permitir que, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à execução do contrato.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 30 de novembro de 2015.
**Assinatura:** Fernando César de Andrade Aguilera

**Publicado por:**
Carlos Antônio Dallasuanna
**Código Identificador:**0117F3ED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2015

Processo Administrativo nº. 15912/2015
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são resolve HOMOLOGAR o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014 / 602/2015, referente à Concorrência Pública nº. 006/2015 – Permissão para Transporte Escolar:
PROPONENTES: ● Thiago Danilo Trevisan Transporte Escolar Me – R$ 15.333,00 (quinze mil trezentos e trinta e três reais); ● Ivonete Dos Santos Gouveia de Oliveira - R$ 12.115,00 (doze mil cento e quinze reais); ● CNC Transportes Ltda Me - R$ 11.037,00 (onze mil e trinta e sete reais); ● Ferreira & Moretti Distribuidora de Bebidas Ltda Me - R$ 8.522,20 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos); ● Mariana Gobbo Eireli Me - R$ 8.328,00 (oito mil trezentos e vinte e oito reais); ● Transporte de Passageiros Tia Xuxa Ltda Me - R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); ● Transcarlos Transportes Ltda Me - R$ 6.000,00 (seis mil reais); ● SC Transportes Guaraituba Ltda Me - R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais); ● Vanessa Rissardi - R$ 5.013,00 (cinco mil e treze reais); ● AC TUR Transporte de Passageiros Ltda - R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); ● JFS Transportes Eireli Me - R$ 4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco reais); ● Ana Paula da Luz Hubner - R$ 4.152,00 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais); ● Jose Carlos Aparecido dos Santos - R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); ● Emerson Luis dos Reis - R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais); ● Claudinei dos Santos Sandoval - R$ 8.000,00 (oito mil reais); ● Cleonice de Oliveira - R$ 8.000,00 (oito mil reais); ● Sintia Viecco de Rezende Fante - R$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais); ● Marcia Oliveira - R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); ● Joao Maria Borges - R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais); ● Uile Santos Franca - R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais); ● Sergio Baziuk - R$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais); ● Antonio Carlos Bajuque - R$ 3.777,00 (três mil setecentos e setenta e sete reais); ● Alexandre Machado - R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais); ● Luiz Geraldo Haubricht - R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); ● Carlos Mauri Torques - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); ● Celia Mara Cordeiro da Silva - R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais); ● David Elizio de Lara - R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); ● Mauricio Bueno da Cruz - R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais); ● Jailson Becker - R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).
SERVIÇOS: Constantes do edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGENCIA: O prazo de validade da Permissão para exploração do serviço objeto da presente Licitação será de 120 (cento e vinte) meses, prorrogáveis por igual período.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Colombo, 01 de dezembro de 2015.

Dê-se publicidade;

***TANIA MARA TOSIN***
Secretária Municipal de Desenvlvimento Urbano e Habitação.

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**FF024EB5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EMPENHO 11636-11637/2015

Extrato do Empenho

| | |
|---|---|
| N° Empenho: | 11636-11637/2015 |
| Data: | 30/11/2015 |
| Valor do Empenho: | R$ 7.340,00(sete mil trezentos e quarenta reais). |
| Dispensa: | 88/2015 |
| Contratado: | **PROPOSTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP.** |
| | **CNPJ: 81.049.827/0001-91.** |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Colombo |
| Objeto: | Referente Aquisição de reservatório gradeado em polietileno e porta palete em aço com tampa para atender as Secretarias Municipais de Obras e Viação e Agricultura e Abastecimento. |
| Órgão Responsável: | Secretaria Municipal de Obras e viação e Agricultura e Abastecimento. |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**78015CDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2014**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2014 – Tomada de Preços 003/2014.**
**Processo:** 6902/2015
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção da **Unidade Básica de Saúde – UBS** do Jardim Osasco, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital..
**Contratante:** Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde – Fernando Cesar de Andrade Aguilera.
**Contratada**: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 12.257.852/0001-48**.**
**Do Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 150(cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 08 de setembro de 2015 a 06 de fevereiro de 2016..
**Data:** Colombo, 08 de setembro de 2015.

**Publicado por:**
Waldemar Cania
**Código Identificador:**561D5297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2014**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2014 – Tomada de Preços 004/2014.**
**Processo:** 6903/2015
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de Engenharia para execução das obras de ampliação da Uni dade Básica de Saúde – UBS do bairro São Dimas, confor me Projetos, Planilhas, Cronograma, memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
**Contratante:** Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde – Fernando Cesar de Andrade Aguilera.
**Contratada: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. inscrita no **CNPJ sob nº**12.257.852/0001-48
**Do Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, compreendendo o período de 09 de setembro de 2015 a 06 de fevereiro de 2016.
**Data:** Colombo, 08 de setembro de 2015.

**Publicado por:**
Waldemar Cania
**Código Identificador:**5FAD369F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N° 022/2015**

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de ampliação na **Escola Municipal John Kennedy**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 18 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de dezembro de 2015.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**B0F70409

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**FAZENDA**
**PORTARIA Nº 1.314 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

ESTABELECE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ART.6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2015 QUE TRATA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, I e II, DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE**

**Art. 1º –** O contribuinte que aderir ao programa de parcelamento de débitos tributários dispostos na Lei Complementar nº 008/2015 deverá dirigir-se ao departamento de tributação para formalização de TERMO DE CONFISSAO DE DÍVIDA e PARCELAMENTO de seus débitos.
**Art. 2º -** O deferimento do pedido de adesão se dará em despacho do Secretário da Fazenda.
**Art. 3º** - Tendo como objetivo oportunizar o pagamento com os descontos e parcelamentos fica estendido o prazo do §1º do Art. 3º da presente Lei até 30/12/2015.
**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário, registre-se e publique-se.

Colorado 01 de dezembro de 2015.

***BERUARDO TORRES***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**21A46976

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXONERAÇÃO Nº 141 - CAIO JOSE ALVES DOS SANTOS**

**DECRETO Nº 141/2015**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o art. 37° II da CF de 88, o qual declara como livre a nomeação de servidores em cargos de Direção, Chefia e Assessoramento;

DECRETA

**Artigo 1º – Exonerar**, o senhor **Caio José Alves dos Santos,** portador do CPF/MF n° 064.423.689-20, no cargo em comissão, simbologia CC3 de **Chefe da Divisão de Fiscalização**;

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/11/2015, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de Novembro de 2015.

***JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**B1590046

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO NOMEAÇÃO Nº 142 - CAIO JOSE ALVES DOS SANTOS**

**DECRETO Nº 142/2015**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º – NOMEAR**, o servidor **Caio Jose Alves dos Santos** portador do CPF/MF nº 064.423.689-20, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência a Agricultura – CC2.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de Novembro de 2015.

***JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**0F539DCB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 147 - APOSENTADORIA ANTONIO NATAL NAVARETE**

**DECRETO Nº 147/2015**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, III, "B" da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos no art. 34, da Lei Municipal n° 008/2013, que apresenta disposições sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses – PR e dá outras providências.
DECRETA
**Art. 1º.** É decretada a aposentadoria por tempo de contribuição do Senhor **Antonio Natal Navarete**, inscrito no CPF sob n° 320.316.619-49, ocupante do cargo de Operador de máquinas II, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município.
**Art. 2º.** Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, nos moldes do art. 6º da EC 41/2003, que correspondem a **R$ 1.646,27 (Hum mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)**
**Art. 3º**. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Dezembro de 2015.

***JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**C6AFD8C7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 148 - APOSENTADORIA CLEONICE ROCHER DE MELO**

**DECRETO Nº 148/2015**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, III, "B" da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos no art. 34, da Lei Municipal n° 008/2013, que apresenta disposições sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses – Pr e dá outras providências.
**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica decretada a aposentadoria por invalidez da servidora **Cleonice Rocher de Melo**, portadora do CPF N° 051.361.259-93, ocupante do cargo de Zeladora, diante da invalidez laboral constatada através de perícia médica, conforme o previsto no art. 31 da lei municipal 08/2013;
**Art. 2°** - A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determinada a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71;
**Art. 3°** - Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, nos moldes do artigo 31, inciso I da Lei 08/2013, que correspondem a R$ 977,20 (Novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
**Art. 4°** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal, 01 de Dezembro de 2015.

***JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**C0FDD8CC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 140/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

Exercício: 2015
Decreto nº 140/2015 de 24/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.925,00 (dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.04.122.0003.2.007. | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 52 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.850,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0013.2.018. | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| 146 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.003.08.243.0011.6.001. | | Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar | |
| 196 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 175,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0020.2.040. | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 380 - 3.3.90.33.00.00 | 01103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.400,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.12.122.0015.2.028. | | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| 252 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 300,00 |
| | | Total Suplementação: | 17.925,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.003.08.243.0011.6.002. | | Manutenção do Cidadão do Futuro | |
| 199 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 525,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.003.08.243.0011.6.002. | | Manutenção do Cidadão do Futuro | |
| 201 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 6.350,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.12.122.0015.2.028. | | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| 245 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.400,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.12.367.0017.2.019. | | Manutenção da Educação Especial | |
| 262 - 3.3.90.47.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 300,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL | |
| 11.001.26.452.0022.2.045. | | Manutenção do Departamento de Frota Municipal | |
| 281 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.350,00 |
| | | Total Redução: | 17.925,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2015.

***JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**5E3F7825

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### DECRETO Nº. 157/2015 - PONTO FACULTATIVO 11/12

DECRETO nº. 157/2015

Súmula: "Institui ponto facultativo nas repartições municipais".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO,** o feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 36/2008 – dia do aniversário do Município de Fernandes Pinheiro – 10/12;

DECRETA

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal na data de 11 de dezembro de 2015 (sexta-feira).

**Art. 2°** - Os serviços considerados essenciais pela sua natureza manterão suas atividades normais.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** em 01 de dezembro de 2015.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**9F4C6DEA

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### LEI N.º 586/2015 - ALTERA SÍMBOLO DO CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

**LEI N.º 586/2015**

Súmula: "Altera o símbolo do cargo de coordenador de serviços operacionais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o símbolo concernente aos vencimentos do **Coordenador de Serviços Operacionais**, passando de "CC-1" a "CC-2"

**Art. 2º** - Em razão da alteração promovida no artigo anterior, fica igualmente alterada a tabela de cargos de provimento em comissão prevista na Lei 378/2009, com redação posterior dada pela lei 573/2015, conforme segue (anexo I).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de dezembro de 2015.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

| VAGAS | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|
| 01 | SG | Secretário Geral | CC-5 |
| 08 | SM | Secretário Municipal | CC-5 |
| 01 | CG | Chefe de Gabinete | CC-5 |
| 01 | AJ | Assessor Jurídico | CC-7 |
| 10 | DT | Diretor de Departamento | CC-4 |
| 01 | C | Controlador | CC-5 |
| 01 | JM | Chefe da Junta de Serviço Militar | CC-2 |
| 01 | CI | Chefe de Agência do Incra | CC-2 |
| 06 | CO | Coordenador de Serviços Operacionais | CC-2 |

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**7882EE8C

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## LEI N.º 587/2015 - ALTERA LEI 541/2014

**LEI N.º 587/2015**

Súmula: *"Altera a redação da Lei Municipal nº 541/2014 e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 541/2014 que cria a Gratificação de Condução de Transporte Especial – Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Condução de Transporte Especial – Saúde, devida mensalmente, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor público municipal ocupante do cargo de motorista que exerça suas funções, em regime de sobreaviso e plantonista da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – a Gratificação de Condução de Transporte Especial – Saúde de que trata o Artigo 1º será no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) quando o servidor, exclusivamente, for o responsável pelo transporte diário de pacientes para tratamento fora do domicílio, na cidade de Curitiba."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, especialmente os artigos da Lei Municipal 541/2014 que com esta conflitem.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de dezembro de 2015.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**8CD30741

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## LEI N.º 585/2015 - ALTERA LEI 548/2014

**LEI N.º 585/2015**

Súmula: *"Altera a redação da Lei Municipal nº 548/2014 e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 548/2014 que autoriza a doção de um imóvel à SANEPAR para a construção de estação de tratamento de água na Localidade de Angaí, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, de propriedade do Município, para construção de Estação de Tratamento de Água – ETA."

**Art. 2º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº 548/2014 que aponta as divisas e confrontações do imóvel passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O objeto da doação é um imóvel de 439,10m², na Localidade de Angaí, Município de Fernandes Pinheiro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares sob a matrícula nº 4.494, com as seguintes divisas e confrontações: *"o ponto de partida teve início na estação P1, localizada no alinhamento predial da Avenida Jucelino Kubischek e na divisa entre o proprietário e terras de Luciano Czelusniak caracterizado por um marco de concreto. Com as seguintes características e confrontações: Da estação P1, partindo com azimuite 206°45'36" com distância de 17,08m até a estação P2 confrontando com terras do Município de Fernandes Pinheiro. Da estação P2 segue no azimute 302°20'04" com distância de 26,66m até a estação P3, confrontando com as terras do Município de Fernandes Pinheiro. Da estação P3, segue no azimute 302°20'04" com distância de 17,00m até a estação P4 confrontando com terras do Município de Fernandes Pinheiro. Da estação P4 segue no azimute 122°20'04" com distância de 25,00m até a estação P1 confrontando com terras de Luciano Czelusniak. Fechando o Perímetro.*

Parágrafo único – O imóvel especificado neste artigo foi avaliada em R$ 10.977,50 (dez mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) por Comissão de Avaliação de Bens designada pela Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 075/2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, especialmente os artigos da Lei Municipal 548/2014 que com esta conflitem.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de dezembro de 2015.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**FA221B9E

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2013
Pregão, na forma Presencial nº 083/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CLICK CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME** CNPJ/MF sob n° 17.715.413/0001-55
DO OBJETO: Inclusão de veículos no lote 01 – Placa AZI 5825 da Secretaria de Saúde e no Lote 04 - Placa AXH 6145 da Secretaria de Educação e pela Inclusão do Veículos no Contrato, promove-se o pagamento no valor de R$ 2.578,74 pela cobertura até 12/08/2016.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**
Haydiane Cristina Bora
**Código Identificador:**3C592CD3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/15 HOMOLOGAÇÃO: 01/12/15**

CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS A SEREM USADOS EM DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.521,00 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais)
DATA: 01/12/15

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**25D36726

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/15 HOMOLOGAÇÃO: 01/12/15**

CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS A SEREM USADOS EM DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 74,00 (setenta e quatro reais)
DATA: 01/12/15

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**2CB72794

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/15 HOMOLOGAÇÃO: 01/12/15**

CONTRATADO: AUTO POSTO SAFRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CONF. SOLICITAÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
DATA: 01/12/15

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**3E8C584A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/15 ADJUDICAÇÃO: 01/12/15**

CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS A SEREM USADOS EM DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.521,00 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais)
DATA: 01/12/15

***GRACINIL APARECIDA LOPES***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**BB380597

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/15 ADJUDICAÇÃO: 01/12/15**

CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS A SEREM USADOS EM DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 74,00 (setenta e quatro reais)
DATA: 01/12/15 -

***GRACINIL APARECIDA LOPES***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**B8EDA126

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/15 ADJUDICAÇÃO: 01/12/15**

CONTRATADO: AUTO POSTO SAFRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CONF. SOLICITAÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
DATA: 01/12/15 -

***GRACINIL APARECIDA LOPES***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**9153D794

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº..: 179/2015**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANILO DE J. STANQUEVIS
Valor.....: 4.521,00 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais)
Vigência.....: Início: 01/12/2015 Término: 01/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS A SEREM USADOS EM DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

General Carneiro, 1 de Dezembro de 2015

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**23CA394B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº..: 180/2015**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Valor.....: 74,00 (setenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 01/12/2015 Término: 01/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS A SEREM USADOS EM DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

General Carneiro, 1 de Dezembro de 2015

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**ED5BFCEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO Nº.....: 002/2015 - CONTRATO Nº: 186/2014**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Vigência.....: Início: 31/12/2015 Término: 30/06/2016
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2014
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO

General Carneiro, 1 de Dezembro de 2015

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**1CEA8D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO Nº.....: 003/2015 - CONTRATO Nº: 136/2013**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA
Vigência.....: Início: 31/12/2015 Término: 30/04/2016
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO

General Carneiro, 1 de Dezembro de 2015

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**6D6EE49A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO Nº.....: 003/2015 - CONTRATO Nº: 187/2014**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Vigência.....: Início: 01/12/2015 Término: 30/06/2016
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2014
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 1 de Dezembro de 2015

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**19638DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº..: 181/2015**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AUTO POSTO SAFRA LTDA
Valor.....: 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 01/12/2015 Término: 01/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 108/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CONF. SOLICITAÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 1 de Dezembro de 2015

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**38F0EC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 122/2015 TOMADA DE PREÇO - NR.: 6/2015 - TP**

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 064/2015, de 31/3/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/12/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado ou solicitado através do e-mail:
compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE RECEITA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 1 de Dezembro de 2015.

***SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**6B33BC94

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### GABINETE
### DECRETO Nº. 5.219/2.015

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - A Unidade de Referencia Municipal – URM, para as bases de calculo das taxas municipais para o exercício 2016, será no valor de R$ 212,98 (duzentos e doze reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no artigo 333 da Lei Complementar nº. 12/2009.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 01 de Dezembro de 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Jaqueline da Silva
**Código Identificador:**ED00ADAB

### GABINETE
### DECRETO Nº. 5.220/2.015

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 012/2009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009:

DECRETA:

ART. 1º - A data de vencimento de cada uma das parcelas para recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203 da Lei Municipal Complementar nº 012/2009, é a seguinte:

| Parcela | Data vencimento |
|---|---|
| Parcela Única | 10/03/2016 |
| 1ª Parcela | 10/03/2016 |
| 2ª Parcela | 11/04/2016 |
| 3ª Parcela | 10/05/2016 |
| 4ª Parcela | 10/06/2016 |
| 5ª Parcela | 11/07/2016 |
| 6ª Parcela | 11/08/2015 |
| 7ª Parcela | 12/09/2015 |
| 8ª Parcela | 10/10/2016 |

ART. 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento de IPTU do exercício de 2016 em parcela única, gozará de um desconto de 15% (quinze por cento).

ART. 3º - A data de vencimento de cada uma das parcelas para recolhimento ISSQN de profissionais autônomos se dará nos seguintes prazos:

| Parcela | Data vencimento |
|---|---|
| Parcela Única | 10/03/2016 |
| 1ª Parcela | 10/03/2016 |
| 2ª Parcela | 11/04/2016 |
| 3ª Parcela | 10/05/2016 |

ART. 4º - O contribuinte que optar pelo pagamento de ISSQN do exercício de 2016 em parcela única, gozará de um desconto de 5% (cinco por cento).

ART. 5º - Nos casos de autolançamento, o imposto será devido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à emissão da nota, recolhido por meio de guia preenchida pelo próprio contribuinte.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 01 de Dezembro de 2015

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Jaqueline da Silva
**Código Identificador:**A3A2E652

### SECRETARIA DA FAZENDA
### DECRETO Nº. 5.218/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 117.000,00 (cento e dezesete mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 1401.20.606.0036.2.103-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 3.3.90.30.690-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000 | R$. 39.000,00 |
| 3.3.90.39.693-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000 | R$. 13.000,00 |
| 1500-SECRETARIA DE CULTURA | |
| 1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 1501.13.392.0037.2.106-MANUT.DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 3.1.90.11.724-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 40.000,00 |
| 3.3.90.39.730-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000 | R$. 25.000,00 |
| TOTAL | R$. 117.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1402.18.541.0036.1.093-REF.E REVIT.PARQUE ECOLÓGICO | |
| 4.4.90.51.719-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000 | R$. 52.000,00 |
| 1500-SECRETARIA DE CULTURA | |
| 1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 1501.13.392.0037.2.106-MANUT.DEPTO.DE CULTURA | |
| 3.3.90.33.728-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000 | R$. 10.000,00 |
| 3.3.90.36.729-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000 | R$. 10.000,00 |
| 4.4.90.52.732-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000 | R$. 45.000,00 |
| TOTAL | R$. 117.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 01 de Dezembro de 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**6FB0C80C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 637/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal KÁTIA TELMA SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-12, para o nível GOM1-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B5A01A4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 638/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSIAS DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM2-05, para o nível GOM2-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**AC18CD0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 639/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILBERTO APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**8DEDBC07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 640/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, a partir de 01 de dezembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**C2097524

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 641/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal RAQUEL BUENO CAVALCANTI FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**7B37C44A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 642/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal VALÉRIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir OLENIR APARECIDA BIGUETI, no período de 01 a 18 de dezembro de 2015, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**AAC338DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 643/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CLAUDIA APARECIDA DE BARROS Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17-12-2015 a 15-01-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL"14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**8E61959D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 644/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ADELIO PINTO JACINTO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-12-2015 a 14-01-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**D685C12A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 645/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal designado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-12-2015 a 17-01-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**E5E2EDFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 646/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Carlos Roberto Araujo Thimóteo | Motorista | 01/2012 a 01/2013 | 03-12-2015 a 01-01-2016 |
| Milian Alves Libarino | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2014 a 07/2015 | 21-12-2015 a 19-01-2016 |
| Vera Lucia Generozo | Auxiliar de Enfermagem | 10/2013 a 10/2014 | 21-12-2015 a 19-01-2016 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**1D09F36E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 647/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora MARIA IVANIA MARTINS Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-12-2015 a 30-12-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**0598F1CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 648/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor RODRIGO TADEU RAKSA, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Psicólogo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social e Habitação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-12-2015 a 30-12-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**C60637D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 649/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Acácio Marciano Alves | Auxiliar de Serviços Gerais | 10/2013 a 10/2014 | 21-12-2015 a 19-01-2016 |
| Antonio Tomaz de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 10/2014 a 10/2015 | 18-12-2015 a 16-01-2016 |
| Ari Chagas de Campos | Auxiliar de Serviços Gerais | 10/2012 a 10/2013 | 01-12-2015 a 30-12-2015 |
| Cícero Aparecido Siqueira | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2014 a 07/2015 | 16-12-2015 a 14-01-2016 |
| Claudinei Silva Jesus | Vigia | 11/2013 a 11/2014 | 18-12-2015 a 16-01-2016 |
| José Felipe de Andrade Filho | Auxiliar de Serviços Gerais | 10/2014 a 10/2015 | 07-12-2015 a 05-01-2016 |
| Jurandir Nicolau do Nascimento | Vigia | 10/2014 a 10/2015 | 21-12-2015 a 19-01-2016 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**84D07EC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 650/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Gilvaci Pinheiro Jupi | Vigia | 08/2014 a 08/2015 | 21-12-2015 a 19-01-2016 |
| Juarez Silva da Cruz | Auxiliar de Serviços Gerais | 08/2013 a 08/2014 | 14-12-2015 a 12-01-2016 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**187009C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 651/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor NELSON SILVA DOS SANTOS Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-12-2015 a 13-01-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**92721CF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 652/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Adélia Honório de Carvalho | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2014 a 07/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Adilson José da Silva | Motorista | 04/2014 a 04/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Adriana Aparecida dos Santos de Antonio | Educador Infantil | 10/2014 a 10/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Adriana Aparecida de Noronha Marques | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2014 a 07/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Adriana Barros Ribeiro | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/2014 a 04/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Aline Flavia Jordão | Educador Infantil | 09/2014 a 09/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Cicera Rodrigues da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2014 a 07/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Cintia Pinheiro Aparecido | Educador Infantil | 10/2014 a 10/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Cristiane Aparecida de Almeida | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2014 a 07/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Cristiana Machado Ruiz | Educador Infantil | 10/2014 a 10/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**8E1C4B0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 654/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Maria Aparecida de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2014 a 07/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Maria Aparecida dos Santos | Educador Infantil | 10/2014 a 10/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Maria da Silva dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/2014 a 09/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Nanci de Fátima Marques de Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/2014 a 09/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Neuza Irene da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/2014 a 03/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Pamela Suellen Salgado Sales | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2014 a 07/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Sandra Vieira dos Santos Menão | Educador Infantil | 08/2014 a 08/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Silmara das Graças Silva Novakoski | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2014 a 07/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Sueli de Lourdes Rossi | Educador Infantil | 09/2014 a 09/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Tamiris Gonçalves Bolonha | Educador Infantil | 07/2014 a 07/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**81383D0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 653/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Elaine de Lima Bezerra | Educador Infantil | 10/2014 a 10/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Francys Mary Gonçalves Siqueira Martins | Educador Infantil | 10/2014 a 10/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Geisiane Aparecida Gregui Mariano | Educador Infantil | 10/2014 a 10/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Karine de Lima Bezerra | Educador Infantil | 10/2014 a 10/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Kátia Priscila da Rosa de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2014 a 07/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Laura dos Santos Bicalho Almeida | Educador Infantil | 10/2014 a 10/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Leonice de Fátima de Araujo Dangio | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2014 a 07/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Luzia de Sousa Passos Gastorino | Educador Infantil | 10/2014 a 10/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Magda Deiorio de Melo Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/2014 a 04/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Marcela Pinheiro Aparecida | Educador Infantil | 10/2014 a 10/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**272D87E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 655/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Andréia Porto Malagutti Caetano | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2014 a 07/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Cleonice Maria de Andrade dos Reis | Auxiliar de Serviços Gerais | 10/2014 a 10/2015 | 21-12-2015 a 19-01-2015 |
| Patrícia Thais da Silva Donatão | Educador Infantil | 07/2014 a 07/2015 | 21-12-2015 a 19-01-2015 |
| Verônica Possamae Nakao | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2014 a 07/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Edivaldo Cruzeiro da Silva | Motorista | 05/2014 a 05/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Antonio Alves da Costa | Motorista | 04/2014 a 04/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Aparecido Rodrigues | Motorista | 10/2014 a 10/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| Nilton César Evangelista | Motorista | 10/2014 a 10/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |
| José Francisco Filho | Motorista | 01/2014 a 01/2015 | 02-12-2015 a 31-12-2015 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**89677604

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 656/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSELY YUKIKO OTANI, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-12-2015 a 30-12-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**8602F9EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 657/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora SILVIA CRISTINA SANTOS Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Fundo de Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Departamento de Industria Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07-12-2015 a 05-01-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**CB0A99C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 636/2.015**

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2009.

RESOLVE

Art. 1º. – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar que tem por finalidade apurar a conduta por parte do servidor Edson Reginaldo Dias de Oliveira, R.G. nº. 5.240.883-0 SSP/PR, no desempenho de suas funções de campo e seu comportamento quanto às normas administrativas e hierárquicas, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
Art. 2º. – Determinar o afastamento do referido servidor pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 30 de novembro de 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**D6405A87

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015**

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Goioxim".
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 75.997.858/0001-71
VALOR GLOBAL R$: 6.190,00 (seis mil e cento e noventa reais)
ASSINATURA: 27/11/2015
PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras.

**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
**Código Identificador:**3C493FDB

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 55**

PORTARIA Nº. 55/2015

Nomeia, SOLANGE DE FATIMA PANOSSO, para exercer o cargo em Comissão de SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/03 de 08 de abril de 2.003, 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei nº. 403/2012 de 15 de julho de 2.012;

R E S O L V E

Nomear, SOLANGE DE FATIMA PANOSSO, Cédula de Identidade n. 4.977.631-4 e CPF n. 655.139.329-20655.139.329-20, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o símbolo CC-01, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Art. 3º da Lei Municipal 403/2012 de 15 de Julho de 2.012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Novembro de 2.015.

***ELIAS SCHREINER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**84AB5ED2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**ATO DE DIÁRIA Nº 21/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia), mais 80% de uma única diária para custear despesas de deslocamento de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do servidor RICARDO HENRIQUE BORGES, ocupante do cargo de Telefonista/ Controlador Interno, para Curitiba/PR, nos dias 25 a 27 de novembro de 2015.

Motivo da viagem- Cursos de Capacitação na área de atuação do servidor, a seguir descritos: a) CONTROLE INTERNO ROTINAS (temas próprios aos controladores internos da Câmara Municipal, envolvendo rotinas dos vários departamentos e setores administrativos e fechamento do exercício no SIM-AM, com estudo de casos e orientações práticas) a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro, na cidade de Curitiba/PR, carga horária de 10:00h; e b) CONTROLE INTERNO E O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO(ponderações sobre fechamento do exercício e pontos a serem observados no SIM-AM e verificação preventiva sobre o encaminhamento das Contas ao TCE) a ser realizado nos dias 26 e 27 de novembro, na cidade de Curitiba/PR, carga horária de10:00h.

Local de realização- Sede UNIPÚBLICA, localizada na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, Centro, Curitiba/PR.

Guaíra(PR), 19 de novembro de 2015.

***VALBERTO PAIXÃO DA SILVA***
Presidente
Gestão 2015

***RICARDO HENRIQUE BORGES***
Servidor

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**F265C073

**PROJUR**
**LEI Nº 1.957/2015 DATA: 01.12.2015**

Ementa: declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada CLUBE HÍPICO DE GUAÍRA – CHG.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada CLUBE HÍPICO DE GUAÍRA – CHG, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 14 de novembro de 2009, como associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo desenvolver, incentivar e orientar a prática do hipismo, equoterapia e equitação no Município de Guaíra e Região e colaborar com as entidades filantrópicas que atuam na reabilitação dos seres humanos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11.637.111/0001-20, com sede localizada na Rua Bandeirantes, 456, nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2015.

***FABIAN PERSI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**D8D6A352

**PROJUR**
**DECRETO Nº 277/2015 DATA: 01.12.2015**

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 40ª Festa das Nações no Município de Guaíra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "O da Lei Orgânica do Município de Guaíra e os dispositivos da lei municipal 1380 de 27/03/2006".

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a data de **28 de abril a 1º de maio de 2016** para a realização da **40ª Festa das Nações** do Município.

**Art. 2º** Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da **40a Festa das Nações de Guaíra:**

Presidente: **Pe. Neimar Aloísio Troes;**
Vice-Presidente: **Heraldo Trento;**
Tesoureiros: **Galaomilyd Silveira Barreto, Luciane Fátima Rossi Loblein, Walter Fabiano dos Santos;**
Secretários: **Luiz Mitsuo Shiomi, Gileade Gabriel Osti;**
Coordenadores de eventos: **Sandra de Souza Takahashi, Lígia Lumi Tsukamoto Suga;**
Assessor Jurídico: **Wilson da Costa Lopes;**
Coordenadores de Marketing: **Marcelo Aquino, Edson Orides;**
Coordenadores de Logística: **Valdecir Villa, Sebastião Santana, Eloir Lovera;**
Coordenadores de Segurança: **Barton Cutler dos Santos, Edson Manoel Auler, Eldison Martins do Prado.**

**Parágrafo único.** Farão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas organizações assistenciais do Município conforme segue:
Lar São José de Guaíra, CNPJ 77.807.584/000136;
Associação Pestalozzi de Guaíra – Escola Mário Luiz, CNPJ 77.418.655/0001-09;
Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, CNPJ 00.082.828/0001-36;
Pastoral da Criança de Guaíra, CNPJ 81.588.873/0020-02;
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra, CNPJ 75.426.510/0001-24;
Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova, CNPJ 03.766.933/0001-82.

**Art. 3º** À Comissão Central Organizadora compete:
**I**. Coordenar a organização geral da 40ª Festa das Nações;
**II**. Apoiar o Município na definição do modelo de realização da 40ª Festa das Nações nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
**III**. Divulgar a programação da 40ª Festa das Nações;
**IV.** Apoiar o Município na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
**V.** Apoiar o Município na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
**VI**. Realizar o concurso da Rainha da 40ª Festa das Nações;
**VII**. Prestar contas da 40ª Festa das Nações;
**VIII**. outras atividades inerentes à realização da 40ª Festa das Nações de Guaíra.

**Parágrafo único.** É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas que não sejam através do erário municipal, e o recolhimento dos tributos e demais obrigações, vinculados as competências atribuídas no caput deste artigo.

**Art. 4º** O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2015.

***FABIAN PERSI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**B67C14B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto à aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 053/2015, conforme segue os vencedores:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 002, 003, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035 ,036 ,037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057 ,058, 059, 060. | A. J. ZORNITTA E CIA. LTDA. ME, CNPJ: 13.553.143/0001-72 | 24.650,20 |
| 001, 004, 006. | JOÃO CAPPELLETTO E CIA LTDA, CNPJ: 07.726.735/0001-46 | 15.285,00 |
| VALOR TOTAL | | R$ 39.935,20 |

Iguatu, 01 de dezembro de 2015.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**F2C82ED9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2015

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2015, Processo de Registro de Preços nº. 037/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n°. 2320, na cidade de Rio do Sul - Santa Catarina, CEP: 89.163-554, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Maicon Cordova Pereira, portador do RG: 3.242,195 e CPF: 015.886.939-70

| Item | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 001, 016, 017, 018, 019, 021, 037, 038, 083, 084, 106, 109, 128, 141, 161, 162, 175, 178. | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02 | 9.025,20 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 05/11/2015 até 04/11/2016.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**DED7353A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2015 TOMADA DE PREÇOS 002/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDRÉ LUIS PRÉCOMA MOREIRA E CIA LTDA CNPJ: 05.473.121/0001-74, localizada à Rua Amor Perfeito n°. 1879, Centro na Cidade de Corbélia, Paraná, CEP: 85.420-000, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. André Luis Precoma Moreira, portador da cédula

de identidade RG nº. 5.874.552-9, CPF nº. 018.767.929-06, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 010/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação poliédrica da Vila Rural com 503,00 metros e Estrada Samália com 848,00 metros, conforme contrato de repasse 796681/2013 Processo 1012004-81/2013 – MDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da autorização mediante Ofício nº. 3060/2015 - SR Oeste do Paraná para início de obra datada de 27/11/2015, e ainda, da Ordem de Início de Serviços emitida pela CONTRATANTE em 30/11/2015, fica prorrogado em 25 (Vinte e Cinco) dias o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quarta do contrato em questão, estendendo-se a VIGÊNCIA do contrato até a data de 29/05/2016. Sendo Compatível ao prazo de EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 30 de novembro de 2015.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA***
Andre Luis Precoma Moreira e Cia LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**863D6BE9

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mecânica em veículos leves, utilitários, Ônibus, caminhões e máquinas pesadas, de diversas secretarias.
Data da sessão de abertura: 17/12/2015
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 01 de dezembro de 2015.

***ALEXANDRE AMORIM FELIZARI***
Pregoeiro

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**B799A9C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TABELA I – DECRETO Nº 312/2015

**GRUPO, SUB-GRUPO E CLASSES DOS BENS PATRIMONIAIS**

| GRUPO | SUB-GRUPO | CLASSE |
|---|---|---|
| Bens Móveis | Mobiliário em Geral | Móveis de Escritório |
| | Equipamentos Eletrônicos | Cadeiras de Escritório |
| | Ferramentas | Armários |
| | Veículos | Cadeiras Escolares |
| | Máquinas, Motores e Aparelhos | Utensílios de Copa e Cozinha |
| | Semoventes | Outros Mobiliários |
| | Biblioteca | Equipamentos Processamento Dados |
| | Museus | Impressoras |
| | Outros Bens Móveis | Equipamentos de Multimídia |
| | | Equipamentos Fotográficos |
| | | Outros Equipamentos Eletrônicos |
| | | Ferramentas |
| | | Veículos Leves |
| | | Ambulâncias |
| | | Ônibus |
| | | Camionetes |
| | | Caminhões |
| | | Outros Veículos |
| | | Trator Esteira |
| | | Trator de Pneus |
| | | Maquinários Pesados |
| | | Maquinários Leves |
| | | Outros Motores e Aparelhos |
| | | Animais |
| | | Enciclopédias e Livros |
| | | Peças de Museus |
| | | Outros Bens Móveis |
| Bens Imóveis | Terrenos | Lotes Urbanos |
| | Edificações | Glebas |
| | | Fazendas |
| | | Florestas |
| | | Outras Áreas |
| | | Imóveis de Dação em Pagamento |
| | | Abatedouros |
| | | Barracões |
| | | Creches |
| | | Edifícios Administrativos |
| | | Escolas/Colégios |
| | | Hospitais |
| | | Postos de Saúde |
| | | Unidades Habitacionais |
| | | Outras Edificações |
| | | Instalações |
| | | Outros Bens Imóveis |
| | | Benfeitorias Propriedade Terceiros |
| Bens de Uso Comum | Ativos de Infra Estrutura | Ruas e Avenidas |
| | Bens do Patrimônio Cultural | Galerias Pluviais |
| | | Iluminação Pública |
| | | Praças |
| | | Passeios – Calçadas |
| | | Sistema de Esgoto |
| | | Estradas Rurais |
| | | Pontes, Pontilhões e Bueiros |
| | | Sistemas de Água Rural |
| | | Pontos de Ônibus |
| | | Ciclovia |
| | | Praia Artificial |
| | | Sistema de Sinalização |
| | | Aterro Sanitário |
| | | Outros Bens Uso Comum |
| | | Reservas Naturais |
| | | Prédios Históricos |

A coluna Classe servirá para compor os bens da tabela II que define a vida útil e o valor residual de cada um deles.

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**06A4F274

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TABELA II – DECRETO Nº 312/2015

**TABELA DE REDUÇÃO DE VALOR DO ATIVO**

| CLASSE | VIDA ÚTIL ANO | TAXA ANUAL % | TAXA RESIDUAL % |
|---|---|---|---|
| **MÓVEIS** | | | |
| Móveis de Escritório | 10 | 10 | 40 |
| Cadeiras de Escritório | 10 | 10 | 40 |
| Armários | 10 | 10 | 40 |
| Cadeiras Escolares | 10 | 10 | 40 |
| Utensílios de Copa e Cozinha | 10 | 10 | 40 |
| Outros Mobiliários | 10 | 10 | 40 |
| Aparelhos de Computador | 05 | 20 | 30 |
| Impressoras | 10 | 10 | 20 |
| Equipamentos de Multimídia | 05 | 20 | 30 |
| Equipamentos Fotográficos | 05 | 20 | 30 |
| Outros Equipamentos Eletrônicos | 05 | 20 | 30 |
| Ferramentas | 10 | 10 | 40 |
| Veículos Leves | 05 | 20 | 40 |
| Ambulâncias | 05 | 20 | 30 |
| Ônibus | 10 | 10 | 40 |
| Camionetas | 10 | 10 | 50 |
| Caminhões | 10 | 10 | 50 |
| Outros Veículos | 10 | 10 | 40 |
| Trator de Esteiras | 20 | 05 | 20 |
| Trator de Pneus | 20 | 05 | 30 |
| Maquinários Pesados | 20 | 05 | 20 |
| Maquinários Leves | 20 | 05 | 30 |
| Outros Motores e Aparelhos | 20 | 05 | 30 |
| Animais | 10 | 10 | 40 |
| Enciclopédias e Livros | 20 | 20 | 30 |
| Peças de Museus | 20 | 20 | 50 |
| Outros Bens Móveis | 10 | 10 | 40 |
| **IMÓVEIS** | | | |
| Classe dos Terrenos | 00 | 00 | 00 |
| Barracões | 25 | 04 | 60 |
| Unidades Escolares | 25 | 04 | 60 |
| Edifícios Administrativos | 25 | 04 | 60 |
| Postos de Saúde | 25 | 04 | 60 |
| Demais Edificações | 25 | 04 | 60 |
| Instalações | 25 | 04 | 60 |
| Outros Bens Imóveis | 25 | 04 | 60 |
| **BENS DE USO COMUM** | | | |
| Ruas e Avenidas | 20 | 05 | 70 |
| Galerias Pluviais | 20 | 05 | 70 |
| Iluminação Pública | 20 | 05 | 70 |
| Praças | 20 | 05 | 70 |
| Passeios e Calçadas | 20 | 05 | 70 |
| Sistema de Esgoto | 20 | 05 | 70 |
| Estradas Rurais | 20 | 05 | 70 |
| Pontes, Pontilhões e Bueiros | 20 | 05 | 70 |
| Sistema de Água Rural | 20 | 05 | 70 |
| Pontos de ônibus | 20 | 05 | 70 |
| Ciclovia | 20 | 05 | 70 |
| Praia Artificial | 20 | 05 | 70 |
| Sistema de Sinalização | 20 | 05 | 70 |
| Outros Bens de Uso Comum | 20 | 05 | 70 |

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**A3D075D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 312/2015**

SÚMULA – Dispõe sobre o reconhecimento e mensuração dos bens do ativo imobilizado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente;

DECRETA

Art. 1º - O Ativo Imobilizado constituído de bens móveis, imóveis dominicais e imóveis de uso comum, os quais deverão ter tratamento contábil adequado de forma que as demonstrações contábeis possam cumprir com as exigências legais vigentes e retratar informações consistentes aos seus usuários, cuja orientação será estabelecida por esse decreto.

Art. 2º - Para implementação das normas constante da NBC-T 16.9 do Conselho Federal de Contabilidade e da protaria nº 406/2011 da STN – Secretaria do Tezouro Nacional, por se tratar de uma mudança na política contábil, o Município primeiramente realizará o ajuste de exercício anteriores em seus bens patrimoniais.
Parágrafo Único – O ajuste de que trata o caput deste artigo, consiste em realizar uma verificação no inventário da entidade de modo a identificar aqueles que não possuem valor de venda considerados inservíveis providenciando sua baixa do patrimônio, bem como de verificar aqueles adquiridos antes do ano desta normatização para proceder o ajuste do seu valor.

Art. 3º - Os procedimentos de Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão deverão ser realizados pela entidade no momento da adoção das novas normas pela publicação deste e após o ajuste ao valor justo.

Art. 4º - O procedimento de Reavaliação tem como premissa básica de levar o Ativo a valor justo.
§ 1º - A reavaliação deverá ser realizado pelo menos a cada quatro anos no último ano do mandato do Prefeito ou a qualquer tempo caso o valor justo do bem seja superior ao valor líquido contábil.
§ 2º - A reavaliação deverá ser precedida de relatório de avaliação pela Comissão contendo no mínimo informações:
– descrição detalhada do bem que esteja sendo avaliado;
– identificação contábil do bem;
– os critérios adotados para avaliação e fundamentação;
– vida útil remanescente do bem para que seja estabelecido critérios para depreciação, amortização e ou exautão;
– data da avaliação;
- responsável pela reavaliação.
§ 3º - Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, todos itens da mesma classe desse ativo deverão ser reavaliados.
§ 4º - A classe de ativo está defino na tabela I parte integrante deste decreto.

Art. 4º - Os institutos da Depreciação, Amortização e Exaustão tem como característica fundamental a redução do valor do bem.

Art. 5º - A Depreciação deverá ser realizado para identificar o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longo prazo ocasionado pela deteriozação física, pelo desgaste por uso ou pela obsolecência.
§ 1º - Para efetuar-se a depreciação é necessário que a base monetária inicial seja confiável, ou seja, o valor registrado deve espelhar o valor justo.
§ 2º - A depreciação do bem patrimonial levará em consideração a sua vida útil, bem como o seu valor residual, de acordo com suas classes definidos pela tabela II parte inetegrante deste ato.
§ 3º - O método de depreciação da linha reta ou cotas constantes que será adotada pela entidade deve refletir o padrão em que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo devem ser consumidos pela entidade.
§ 4º - A depreciação deverá ser realizada mensalmente em quotas que representam um duodécimo da taxa de depreciação anual do bem.
§ 5º - A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens da entidade, depreciação em fração menor que um mês.

Art. 6º - A Amortização é realizada para elementos patrimoniais de direito de propriedade e bens intangíveis. A causa de influência a redução do valor é a existênicia do bem ou exercício de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado.

Art. 7º - A Exaustão é realizada para elementos de recursos naturais esgotáveis e a principal causa da redução de valor é a sua exploração.

Art. 8º - A vida útil é definida em função da utilidade esperada do ativo para a entidade. Todos os fatores considerados para a determinação do tempo de vida útil do bem dentro do possível estar documentados, indicando os parâmetros e índices que tenham sido utilizados, bem como as normas ou laudos técnicos.

Art. 9º - A determinação do valor residual considera-se o montante líquido que a entidade espera com razoável segurança, obter por um ativo no final de sua vida útil deduzidos os custos esperados para sua venda.

Art. 10º - A vida útil e o valor residual do bem está definido inicialmente na tabela I, parte integrante deste decreto, podendo quando necessario ser alterada mediante novo ato.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 30 de Novembro de 2015.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**2A7F8415

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N° 004/2015**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
CONTRATADO: 4 R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APERFEIÇOAMENTO DO DENOMINADO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM ADEQUAÇÕES ÀS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO: 31 (TRINTA E UM DIAS), INICIANDO-SE EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015 E FINDANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

IPORÃ-PR., 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

***JUBINEIS ALVES DOS REIS***
Presidente

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**70161C77

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
### EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos do PROCESSO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ATO INCOMPATÍVEL COM A ÉTICA E O DECORO PARLAMENTAR, PROCESSO Nº 001/2015, da Câmara Municipal de Iporã(PR). O Presidente da Comissão Processante João Francisco Sibim e demais membros da referida Comissão Temporária, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF sob n.º 555.279.149-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã(PR) e EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF sob n.º 706.362.149-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã(PR), indiciados ausentes, não encontrados na forma regimental do § 2.º do artigo 16 do Código de Ética da Câmara Municipal de Iporã(PR), em que Marcelo Gomes do Nascimento requereu instauração, o que foi decidido em Sessão Ordinária do dia 09/11/2015, visando a investigação dos fatos narrados no pedido de instauração de processo disciplinar para apuração de ato incompatível com a ética e o decoro parlamentar em anexo. Estando em termos, expede-se o presente edital para CITAÇÃO dos supra mencionados, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, a fluir a partir da data da última publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do município de Iporã(PR), este publicado por duas vezes, contestem o feito, na foram escrita, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Iporã(PR), situada a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707, cidade e de Iporã(PR), estando todos os documentos e o processo a disposição dos vereadores indiciados para cópias, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas, e 13:00 às 17:15 horas. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 44 36521292. Será o presente edital, na integra, afixado e publicado na forma da lei.

Iporã(PR), 23 de novembro de 2015.

***JOÃO FRANCISCO SIBIM***
Presidente

***LOURIVAL DIMAS MACHADO***
Vice Presidente

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Secretário

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**D321A498

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 1153/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 27 de novembro de 2015, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidora **SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.641-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 769.025.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 750/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de novembro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**A086B714

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 1154/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 27 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de novembro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**69C55FF4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1155/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ELIAS SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 19 de novembro de 2015, por um período de 15 (quinze) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ELIAS SANTOS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.759.050-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 369.797.759-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **BORRACHEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 752/2014 de 30 de setembro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**E246C640

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1156/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 19 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**3FF1D4AD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1157/2015**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VANDA PIERINI DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VANDA PIERINI DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.547.919-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 038.369.819-71, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2013 a 19/03/2014 a contar de 21/12/2015 a 04/01/2016.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2015

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**54BF5DF0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1158/2015**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NELSON OLIVEIRA BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **NELSON OLIVEIRA BELINI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.179.933 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.295.099-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 01/11/2014, a contar de 14/12/2015 à 28/12/2015.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**F9E357F1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1159/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 19 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**55F2103B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1160/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 25 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**970F8AD0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1161/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 27 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de novembro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**3FE7A68E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 007/2015**

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
R. Pastor Nilson Ferreira Braga, S/Nº - Fone (044) 3652-8139
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Socialde Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipalnº1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em27 de Novembro de 2015, sob a ata 202,

**Resolve:**

Art. 1º -Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, para o exercício de 2016, elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 30 de Novembro de 2015.

***CLEUSA SIMÃO VIGO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**1E8FB553

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 188/2015**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1360/2014, de 08/10/2014, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2014, edição de nº 599, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 4.000,00
**328** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 4.000,00**

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 4.000,00
**326** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 4.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**8C1C3D15

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1162/2014**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **GILMAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.285.644 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2013 à 20/02/2014, a contar de 24/12/2015 à 22/01/2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**7B53DA7C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1163/2015**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDIR PEREIRA PARDINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **VALDIR PEREIRA PARDINHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.622.750-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.235.199-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **JARDINEIRO**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 01/05/2015, a contar de 24/12/2015 a 22/01/2016.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**FC6699F5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1164/2015**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.839.684-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.553.109-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 a 02/06/2015 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 à 02/06/2016 a contar de 24/12/2015 a 22/01/2016.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2015

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**45C32134

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015 PMI – PROCESSO Nº.073/2015**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Objeto:** Contratação de empresa autorizada pela fabricante para realizar revisão em Veiculo Onix/GM 2013/2014.
**Valor Total:** R$. 725,13 (setecentos e vinte e cinco reais e treze centavos).
**Contratada:** RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
**CNPJ:** 77.310.928/0001-05
**Fundamento legal:** Art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

**Iporã-PR. 13 de Agosto de 2015.**

***SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLLO.***
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015-PMI**
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 073/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 24, Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 13 de Agosto de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**BC95D711

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**CONTRATO:** Nº. 095/2015 - PMI
**PREGÃO:** 069/2015
**PROCESSO:** 103/2015
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Novembro de 2015.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP.
**DOMICILIO LEGAL**: RUA ALUIZIO NUNES COSTA, nº. 822, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, MARINGA-PR, CEP 87.070.774.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA ATENDER A ESTA MUNICIPALIDADE.
**VALOR:** R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 10.394,00 (dez mil trezentos e noventa e quatro reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2016.
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 27 de Novembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP***
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**16FF6EB5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015**

AO CONVÉNIO DE REPASSE N° 002/2015. QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAMBARACÁ- APMI.

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

| Discrição das Despesas | R$. |
|---|---|
| Folha de Pagamento | 258.000,00 |
| Obrigação Patronal | 74.250,00 |
| Material de Consumo | 24.000,00 |
| Serviços de Terceiros Pessoa Física | 18.000,00 |
| Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 55.750,00 |
| **TOTAL** | **430.000,00** |

ASSINATURA: 23/11/2015
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

***AMARILDO TOSTES MARIA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito Municipal Presidente
APMI

**Publicado por:**
Marcel Adalto Ruiz
**Código Identificador:**AB87B4EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 89/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado Alípio Cavalari Feriato, Mecânico, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**7CCB37A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 90/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Antonio Cesar Menegasso, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 07 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**A81E9195

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 91/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Dieyme Mendes Aron, funcionária concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**13A8D387

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 92/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Fabiana Odorizzio de Souza, funcionária concursada, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 10 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**758253D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 93/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Hideyti Miyoshi, funcionário concursado no cargo de Médico, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**9157F9A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 94/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José do Carmo Arruda, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**C8B76A54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESOLUÇÃO 006/2015**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambaracá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.312/2010.

Considerando a plenária realizada no dia vinte sete de novembro de dois mil e quinze (27/11/2015);

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar Prestação de Contas - Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social I – Período Janeiro a Junho/2015;

Art.2º - Aprovar a continuação dos benefícios eventuais para 2016. E os benefícios alimentação “cesta básica”, será concedida conforme proteção social: Básica e Especial.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 27 de novembro de 2015.

***LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO***
Presidente do CMA

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**C1C9F664

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 95/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José Wanderlei Porto, Oficial Administrativo, funcionário concursado pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**E2E0E023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 96/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Juliana Antonieta Benetti, Agente Administrativa funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**EE0B5480

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 97/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maristela Luz Campos, funcionária concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º

Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**07473657

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 98/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Moisés Pereira, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**5F214C03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 99/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Sergio Guilherme Zamboni, Motorista, lotado no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**FC0D92A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2015.**
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Rodoviários 02 (dois) Ônibus Escolar e 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido.
Comunicamos às empresas participantes da licitação acima citados e demais interessados, que a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.224.121/0011-75, interpôs recurso, protocolado sob nº 4329 de 27/11/2015, IMPGNAÇÃO ao edital em referencia. A integra da impugnação encontra-se no site WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá PR, 01 de dezembro de 2015

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**57C1C9F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015**

**Licitação Modalidade:** Pregão Presencial nº 034/2015; **Proc. Administrativo**: nº 052/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Fotográficos, Filmagens e Cópias Xerográficas destinadas as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e Idoso. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 16 de novembro de 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**3B4F57AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2015; Proc. Administrativo: nº 059/2015**. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Material de Consumo e Prestação de Serviços Pessoa Física e Jurídica, destinados ao Convênio AFAI nº 018/2015 (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa), aprovado pela deliberação nº 039/2014, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 06.228.734/0001-09, com valor total de R$ 11.305,20 (onze mil reais e trezentos e cinco reais e vinte centavos); ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS -ME; CNPJ: 12.119.539/0001-43, com valor total de R$ 11.795,40 (onze mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP; CNPJ: 11.507.711/0001-73, com valor total de R$ 2.752,90 (dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME; CNPJ: 07.811.283/0001-09, com valor total de R$ 5.399,00 (cinco mil e trezentos e noventa e nove reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura dos Contratos, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 01 de dezembro de 2015**.**

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**8C3EA769

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2015 DA LICITAÇÃO 013/2015 - TOMADA DE PREÇO 001/2015**

*EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 036/2015*
*Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 013/2015*
*Tomada de Preços nº 001/2015*
*OBJETO: Obra - construção de bueiros em estradas vicinais.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Flama - Construções e Serviços Ltda.*
*ADITIVO: 100 dias;*
*Vigência anterior: 22.08.2015 a 19.11.2015.*
*Vigência aditivada : 20.11.2015 a 27.02.2016.*
*DATA DA ASSINATURA: 18.11.2015.*
*FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**159BE421

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2015 DA LICITAÇÃO 062/2015 - TOMADA DE PREÇOS 004/2015**

*EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 113/2015*
*Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 062/2015*
*Tomada de Preços nº 004/2015*
*OBJETO: Obra - construção do prédio sede do Cras - Centro de Referencia da Assistência Social.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda.*
*Aditivo: 100 Dias.*
*VIGÊNCIA ANTERIOR: 17.09.2015 a 15.11.2015*
*VIGÊNCIA ADITIVADA 16.11.2015 a 23.02.2016*
*DATA DA ASSINATURA: 13.11.2015.*
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**CEEDD04D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 297/2014 DA LICITAÇÃO 158/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 148/2014**

*EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 297/2014*
*§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93*
*Origem: Licitação nº 158/2014.*
*Pregão Presencial nº 148/2014*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Modelo Pneus Ltda.*
*OBJETO: Pneus novos para veículos da frota.*
*Vigência anterior: 19.11.2014 a 18.11.2015.*
*Aditivo de tempo: 100 dias*
*Vigência aditivada: 19.11.2015 a 26.02.2016.*
*DATA DA ASSINATURA: 18.11.2015.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***MODELO PNEUS LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**3735FF2D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 143/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 123/2015**

*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*OBJETO: 02 câmaras científicas vertical para refrigeração/ armazenamento de vacinas - (970 litros – (Marca Indrel Modelo RVV1500D) e 430 litros – (Marca Indrel Modelo RC430D).*
*PARTICIPANTE e ADJUDICADO: Indrel – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.*
*Valor global: R$ 49.800,00.*
*Dotação orçamentária:*
*08011030410041048449052004972040*
*HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2015.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**3460359F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 145/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 124/2015**

*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*OBJETO: Utilidades de cozinha (pratos e talheres) - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.*
*PARTICIPANTE e ADJUDICADO:* L&L Cavassim Ltda.
*Valor global: R$ 3.807,00.*
*Dotação orçamentária:*
*09020824308012053339030007772270*
*HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2015.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**BBC1AD22

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 282/2015 DA LICITAÇÃO 141/2015 - TOMADA DE PREÇOS 020/2015**

*EXTRATO DO CONTRATO 282/2015*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação N° 141/2015*
*Tomada de Preços Nº 020/2015*
*OBJETO: Obra - fechamento de paredes do Posto de Saúde Central, Ivaí - Pr*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda. - EPP.*
*Valor global: R$ 21.958,68.*

*VIGÊNCIA: 02.12.2015 a 29.02.2016*
*DATA DA ASSINATURA: 01.12.2015.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**22620F92

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 283/2015 DA LICITAÇÃO 142/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 122/2015**

*EXTRATO DO CONTRATO 283/2015*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação N° 142/2015*
*Pregão Presencial Nº 122/2015*
*OBJETO: 01 veículo novo, zero km, tipo Van , Marca Mercedes-Benz Modelo Sprinter 515 CDI , cap. 20 lugares, pot. de 146 CV, motor diesel, 04 cilindros, ar condicionado, direção hidráulica - Sec. Mun. de Saúde*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: VD Comércio de Veículos Ltda.*
*Valor global: R$ 163.000,00.*
*VIGÊNCIA: 02.12.2015 a 30.01.2016*
*DATA DA ASSINATURA: 01.12.2015.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**F4AF9F05

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 149/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 128/015**

*REPUBLICAÇÃO - ALTERAÇÃO DO EDITAL - VALOR*
*AVISO DE LICITAÇÃO N° 149/2015*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Mobiliários planejados para o Hospital Municipal.*
*Valor maximo anterior: R$ 8.520,00.*
*Valor maximo alterado para correção de erro de digitação: R$ 10.330,00.*
*Dotação orçamentária:*
*08011030110011044449052000000 1680*
*Sessão de julgamento- data anterior: 09/12/2015 às 13:30 hs .*
*Sessão de julgamento - nova data: 11/12/2015 às 13:30 hs .*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216*
*site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 01 de dezembro de 2015.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**25C61FD2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATA - RESULTADO PROVISÓRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 07/2015**

**Objetivo da Reunião:** Processo Seletivo Simplificado – Edital 07/2015.

Reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação ao trigésimo dia de novembro do ano de dois mil e quinze os integrantes da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado Edital 07/2015 para fazer a seleção dos candidatos que pleiteiam uma vaga de trabalho junto à Secretária Municipal de Saúde do Município de Jaguapitã. Após a conferência dos documentos entregues pelos canditados foi realizada a pontuação em conformidade com a tabela de critérios de Avaliação Curricular constante no Edital 07/2015 e assim fica divulgado o anexo constando o resultado com a classificação geral dos inscritos. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata.

Jaguapitã, 30 de novembro de 2015.

***CLAUDIO MIGUEL FERREIRA***

***HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA***

***VALDICE DA SILVA LEME***

| **RESULTADO PROVISÓRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 07/2015** | | |
|---|---|---|
| **CARGO: FISIOTERAPEUTA** | | |
| **NOME** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| MAYRA KAMILA MARTINIANO | 3,0 | 1 |
| DAIANE APARECIDA DIZARRO OLIVEIRA | 2,0 | 2 |
| MARIANNA GALHARDO QUIRINO | 0,0 | 3 |
| **CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA** | | |
| **NOME** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| SONIA COSTA FANTINI | 6,0 | 1 |
| SONIA REGINA DA SILVA | 5,0 | 2 |
| **CARGO: ENFERMAGEM** | | |
| **NOME** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| SORAYA GREIZIELE GOUVEIA | 11,2 | 1 |
| FABIO BIONDO | 10,4 | 2 |
| TEDDI WILLIAM SEGRE | 9,2 | 3 |
| MARCELA CAMPANER LEONARDI | 7,6 | 4 |
| TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA | 7,0 | 5 |
| TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO | 4,7 | 6 |
| ALESSANDRA SANCHES MORANDI | 4,3 | 7 |
| ALESSANDRA BELLIDO CAVAHERI | 4,1 | 8 |
| THAMINIE NOVELI ALVES | 4,1 | 9 |
| DONATA FRANCIELE CRUZ | 3,1 | 10 |
| CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA | 3,1 | 11 |
| MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES | 3,0 | 12 |
| MILENE FERREIRA DE LIMA | 3,0 | 13 |
| MIASMIR MARIA MONTEIRO BREMER | 1,0 | 14 |
| DANIELE ALMEIDA GUZZI | 0,5 | 15 |
| FABIO JOSE ALVES | 0,2 | 16 |
| **CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM** | | |
| **NOME** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO | 16,0 | 1 |
| ROSELI DE LOURDES DE RESENDE | 13,4 | 2 |
| SANDRA ALVES DE SOUZA BERTOCO | 13,2 | 3 |
| VALDA DA SILVA CAOBIANCO | 8,0 | 4 |
| EDNEIA PEREIRA DE JESUS | 6,0 | 5 |
| MARIA DE LOURDES DE SOUZA FIGUEIRA | 5,1 | 6 |
| VERA LUCIA DE PAULA | 5,0 | 7 |
| HELOISA DE CAIRES ANDRADE | 3,1 | 8 |
| GENI DE SOUZA VITALINO | 3,0 | 9 |
| CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA | 0,4 | 10 |
| LUCIANA APARECIDA TURATO | 0,2 | 11 |
| LEONILCE APARECIDA MONTEIRO | 0,0 | 12 |
| AURELI DA SILVA | 0,0 | 13 |
| REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO | 0,0 | 14 |
| VALDINEIA ELOINA DELFINO | 0,0 | 15 |
| CARLA ROBERTA REGIANI | 0,0 | 16 |
| **CARGO: CIRURGIAO DENTISTA** | | |
| **NOME** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO | 20,4 | 1 |
| FERNANDA AMELIA DA CRUZ LEITE | 6,2 | 2 |
| ARIANE MELO COUTO | 3,6 | 3 |
| GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA | 2,0 | 4 |

| | | |
|---|---|---|
| MARCIO CAMPANER | 0,4 | 5 |
| NATALLIA LUQUE MEIER | 0,0 | 6 |
| **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** | | |
| **NOME** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| SUELI PRATES DOS SANTOS | 15,1 | 1 |
| TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA | 12,1 | 2 |
| TANIA SANTOS COUTINHO | 6,0 | 3 |
| EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE | 6,0 | 4 |
| FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA | 3,0 | 5 |
| EIDI WADA | 0,0 | 6 |
| MARIA VERGINIA MARTINI LONGHI | 0,0 | 7 |
| ARIZETE FIRMINO DE SOUZA ROSA | 0,0 | 8 |
| VERA LUCIA DO NASCIMENTO | 0,0 | 9 |
| BENEDITA SALUSTIANO COLTRO | 0,0 | 10 |
| GILDA NOGUEIRA DOS SANTOS | 0,0 | 11 |
| JUSSIANE SABEC BARBOSA | 0,0 | 12 |
| IVONE MARIA DE OLIVEIRA | 0,0 | 13 |
| PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES | 0,0 | 14 |
| MARLY SILVA ARAUJO | 0,0 | 15 |
| MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA | 0,0 | 16 |
| VIVIANE DE LIMA DA SILVA SOUZA | 0,0 | 17 |
| JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS | 0,0 | 18 |
| MAGNA RIBEIRO DO NASCIMENTO | 0,0 | 19 |
| LUCIANE CRISTINA DA SILVA | 0,0 | 20 |
| VALQUIRIA NASCIMENTO PEREIRA | 0,0 | 21 |
| ELIANA CRISTINA SANTANA DA SILVA | 0,0 | 22 |
| LUCIANA SILVA SANTOS YAKABI RIBEIRO | 0,0 | 23 |
| OSINEIA LEONARDA DA SILVA | 0,0 | 24 |
| SIMONE GOMES DA SILVA | 0,0 | 25 |
| CRISTIANE RAFAEL | 0,0 | 26 |
| JULIANA APARECIDA DA SILVA POMBAL | 0,0 | 27 |
| LAIS SOMERA GODINHO DOS SANTOS | 0,0 | 28 |
| ARIANE APARECIDA DOS SANTOS MIOTO | 0,0 | 29 |
| VIVIANE CRISTINA BOTISSARI | 0,0 | 30 |
| ANDERSON SQUIAVON BRITO | 0,0 | 31 |
| LUCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA | 0,0 | 32 |
| ANDREVANIA CAMILA SOARES | 0,0 | 33 |
| LAILA ANDREZZA DA SILVA | 0,0 | 34 |
| ALINE APARECIDA DA SILVA | 0,0 | 35 |
| JESSICA MARIA LEONEL DOS SANTOS | 0,0 | 36 |
| JESSICA ROSANA MENDONÇA | 0,0 | 37 |
| JANAINA SILVA VIDIGAL | 0,0 | 38 |
| CAMILA DOS REIS VIEIRA | 0,0 | 39 |
| MAIARA XAVIER ROMUALDO | 0,0 | 40 |
| JULIANA FERNANDA DE CARVALHO MOREIRA | 0,0 | 41 |
| THAIS PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA | 0,0 | 42 |
| LARISSA SABEC BARBOSA | 0,0 | 43 |
| GEOVANA MANCINI TOLARI | 0,0 | 44 |
| LARISSA FERREIRA VIEIRA | 0,0 | 45 |
| JANAINA DE OLIVEIRA FREIRE | 0,0 | 46 |
| ANDREIA GABRIEL NEVES | 0,0 | 47 |
| NATALIA DE OLIVEIRA SANTO | 0,0 | 48 |
| DEBORA MARIELI DENARDI | 0,0 | 49 |
| LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA | 0,0 | 50 |
| PALOMA SABRINA RIBEIRO DE ALMEIDA | 0,0 | 51 |
| EDINEIA MOREIRA DA SILVA | 0,0 | 52 |
| GABRILELE DE MARCHI SALOMAO | 0,0 | 53 |
| GABRIELA THAMIRIS LOBATO | 0,0 | 54 |
| VITORIA GABRIELA SILVA GASPARINI | 0,0 | 55 |
| LUANA BRIGO NUNES | 0,0 | 56 |
| LUIZ FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA | 0,0 | 57 |
| **CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS** | | |
| **NOME** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| CARLOS EDUARDO PEQUENO ALVES | 3,0 | 1 |
| BRUNO HENRIQUE MESSAGI GUIMARAES CARNEIRO | 3,0 | 2 |
| ALLISSON TONIN DE SOUSA | 3,0 | 3 |
| GIOVANI MOREIRA DA SILVA | 3,0 | 4 |
| MIRIAN SOARES DE ANDRADE | 0,1 | 5 |
| OSVAIR DE ALMEIDA | 0,1 | 6 |
| VALDIR BALBINO DA SILVA | 0,1 | 7 |
| MIRIAM FERNANDA DOS SANTOS | 0,1 | 8 |
| GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA | 0,1 | 9 |
| BRUNA SILVERIO DE MORAES | 0,1 | 10 |
| JORGE AUGUSTO SOBREIRA XAVIER | 0,1 | 11 |
| CIDNEY PEREIRA DE OLIVEIRA | 0,0 | 12 |
| VERA MONICA MAETIASI | 0,0 | 13 |
| CHEYLA CHRISTINA DE CARVALHO | 0,0 | 14 |
| FABIANA DE OLIVEIRA GOMES | 0,0 | 15 |
| ADENILSON LOPES DA MOTA | 0,0 | 16 |
| PATRICIA APARECIDA DE SOUZA | 0,0 | 17 |
| CAIO HENRIQUE LOPES MOURA | 0,0 | 18 |
| DANIEL DA COSTA GOMES | 0,0 | 19 |
| MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS AZEVEDO | 0,0 | 20 |
| JULIANO MIGUEL DA SILVA | 0,0 | 21 |
| RAFAEL AUGUSTO GRIZOSTIMO | 0,0 | 22 |
| JOAO LUCAS SOARES LIMA | 0,0 | 23 |
| ELIANE APARECIDA BRAMBILA | 0,0 | 24 |
| LUCAS LIMA AZEVEDO | 0,0 | 25 |
| MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA | 0,0 | 26 |
| GUSTAVO ALVES ROCHA DOS SANTOS | 0,0 | 27 |
| CEZAR AUGUSTO BURY DA SILVA | 0,0 | 28 |

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**5EB0F0D5

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 88-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 88/2015 de 27/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Suplementação | | | |
| 14 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | |
| 14.010 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | |
| 14.010.18.541.0018.2.059. | | Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública | |
| 500 - 4.4.90.52.00.00 | 01501 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 50.000,00 |
| Receita: 2.2.2.0.02.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS | | | 50.000,00 |
| | | Total da Receita: | 50.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 27/11/2015.

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**753726CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
## RESOLUÇÃO Nº 87/2015

Súmula: Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º - A estrutura da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, compõe-se dos seguintes órgãos:
I – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO
1.1 - Diretor Geral

1.2 - Diretor de Compras Almoxarifado e Manutenção
1.3 – Diretor de Gabinetes.
II – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO
2.1 - Assessoria Especial da Presidência na Área Jurídica
2.2 - Assessoria Parlamentar
2.3 - Assessoria do Diretor Geral
§ 1º - O constante no órgão de administração 1.1 e de assessoramento 2.1, são diretamente ligados ao Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal.

§ 2º - O órgão de assessoramento 2.2 estará subordinado diretamente ao Vereador que lhe indicou.
§ 3º - Os constantes no órgão de administração 1.2 e 1.3 e de assessoramento 2.3, são diretamente ligados ao Diretor Geral.

CAPÍTULO II
DO ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I
DIRETORIA GERAL

Art. 2º - O Diretor Geral, o qual para efeito de direito assumirá as funções de Secretário Geral, descritas em nosso Regimento Interno, subordinado ao Presidente da Comissão Executiva, o qual dirige as atividades da Câmara Municipal, tem por finalidade:
I – A Direção Geral dos trabalhos internos da Secretaria e de divulgação do Poder Legislativo.
II - O assessoramento do Presidente da Comissão Executiva, bem como da Comissão Executiva em assuntos técnico-administrativos;
III – Dirigir, executar e disciplinar atividades relativas a expedientes, planejamento operacional dos serviços gerais, documentação, elaboração de relatórios periódicos de controle, arquivos e protocolos.
IV – Preparação, publicação e expedição de documentos da Mesa Executiva, como Atos, Resoluções, Decretos Legislativos, Leis promulgadas pelo Presidente, bem como demais documentos da Comissão Executiva;
V – Treinamento de funcionários e realização de concurso público para provimento de cargos;
VI – Demais atividades relativas ao pessoal e controle funcional;
VII – Organizar as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
VIII – Incumbir-se das correspondências da Presidência e da Comissão Executiva;
IX – Juntamente com o Diretor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, realizar a aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material do Poder Legislativo;
X – Determinar a realização de licitações, compras, controle do almoxarifado, patrimônio, manutenção, registros, proteção e conservação de bens do Legislativo;
XI – Auxiliar na elaboração de medidas normativas gerais e especificas;
XII – Demais atribuições administrativas que lhe forem cometidas pelo Presidente ou pela Comissão Executiva.

SEÇÃO II
DIRETORIA DE COMPRAS ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO

Art. 3º - Compete ao Diretor de Compras, Almoxarifado e Manutenção:
I - Implementar sistemas e ferramentas de gestão na área de material de consumo e propor medidas de redução de custos;
II- Verificar e realizar o processo de compras, conforme solicitações internas, caso necessário encaminhar á comissão de Licitação ou solicitar orçamentos para compra direta de materiais ou serviços;
III- Controlar os prazos de validade dos contratos, informado a necessidade de elaboração de termo aditivo ou outra contratação, sugerindo um novo processo licitatório;
IV- Manter ordenados, arquivados e atualizados todos os documentos como requisições de material, orçamentos e solicitações;
V- Atestar e justificar notas fiscais recebidas dos materiais de consumo, permanentes e de serviços, acompanhando diariamente as rotinas, identificando e solucionando possíveis problemas;
VI- Manter o almoxarifado tecnicamente organizado, de modo a atender as atividades de recebimento, guarda e distribuição de material, assim a conservação dos materiais estocados;
VII- Receber e conferir todos os materiais que dão entrada no almoxarifado, verificando junto à licitação e/ou termo de dispensas a exatidão do material adquirido;
VIII- Realizar o controle geral de estoque dos materiais, registrarem as entradas e saídas e elaborar relatório mensal das movimentações e saldos do almoxarifado.
IX- Realizar o inventário físico e financeiro anual, dos materiais existentes no almoxarifado;
X- Realizar vistorias periódicas em todas as dependências dos prédios da Câmara Municipal, e o estado dos bens permanentes, para verificar possíveis problemas e apresentar soluções, realizando processo de contratação de manutenção.
XI- Dirigir os trabalhos que exigem manutenções periódicas e ocasionais, zelando pelo bom funcionamento tanto da sede deste Poder Legislativo e de seus anexos;
XII- Receber o controle de diárias de bordo e as solicitações dos usuários, atendendo as necessidades de manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal e realizar o controle de abastecimento;
XII- Executar outras atividades correlatas que forem determinadas pela Diretoria geral/ Chefe do Poder Legislativo Municipal.

SEÇÃO III
DIRETOR DE GABINETES

Art. 4º - Compete ao Diretor de Gabinetes:
I – A Direção dos trabalhos internos dos Gabinetes dos Vereadores.
II - O assessoramento aos Vereadores em assuntos técnico-administrativos;
III – Executar atividades relativas a expedientes de Vereadores, planejamento operacional dos serviços gerais, elaboração de relatórios periódicos de controle.
IV – Orientação e assessoramento aos Vereadores;
V – Organização do funcionamento dos gabinetes;
VI – Organizar as recepções à visitantes e autoridades;
VII – A solicitação de materiais e equipamentos ao responsável pelas compras;
VIII – Auxiliar o Diretor Geral na elaboração de medidas normativas gerais e especificas dos Gabinetes;
IX – Demais atribuições administrativas que lhe forem cometidas pelo Presidente ou pela Comissão Executiva.

CAPÍTULO III
DO ORGÃO DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I

Assessoria Especial da PRESIDÊNCIAna área Jurídica
Art. 5º - Compete ao Assessor Especial para Assuntos Jurídicos:
I – assessorar a Presidência bem como a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos assuntos de natureza jurídica, desde que submetidos a sua apreciação;
II – assessorar e supervisionar a elaboração de projetos e demais atos de iniciativa da Presidência e da Comissão Executiva;
III – emitir pareceres jurídicos sobre assuntos diversos colocados a sua apreciação;
IV – atuar em conjunto com a Comissão Executiva, na defesa dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade e moralidade, dentre outros.
Parágrafo Único – O cargo de Assessor Especial para Assuntos Jurídicos é privativo de Bacharel em Direito com registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

SEÇÃO II
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 6º - Compete ao Assessor Parlamentar:
I – assessorar e prestar assistência ao Vereador que o indicou;
II – assessorar na documentação referente ao trabalho do Legislativo;
III – incumbir-se da correspondência do Vereador a que estiver vinculado;
IV – acompanhar os processos, prazos e agenda do Vereador a que estiver vinculado;
V – atender e encaminhar as pessoas que procuram os Vereadores para solução de problemas ou reivindicações.

VI – acompanhar e atender in loco as comunidades que o Vereador lhe determinar.
§ 1º - O Assessor Parlamentar será nomeado após a apresentação da documentação exigida pela Lei nº 2748/2012, e exonerado, atendendo indicação pessoal e escrita, do Vereador ao qual prestará serviços, sendo que cada vereador terá direito, unicamente, a um Assessor Parlamentar, sendo que o controle do horário, bem como o desempenho das atribuições do Assessor Parlamentar, serão de responsabilidade exclusiva do Vereador ao qual presta serviços.
§ 2º - O ato de nomeação deverá ser editado, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois dias, mesmo no recesso parlamentar, após a apresentação da documentação prevista na Lei, na secretaria da Câmara Municipal e publicado no Boletim Oficial do Município imediatamente depois.
§ 3º - O Assessor Parlamentar só poderá ser exonerado, por solicitação escrita do Vereador ao qual presta serviços, ou através de condenação em processo disciplinar, devidamente instaurado, e após ser assegurada a ampla defesa.
§ 4º - O ato de exoneração, salvo condenação em processo disciplinar, deverá ser editado, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois dias após o protocolo do pedido de exoneração, feita pelo Vereador ao qual presta serviços, na secretaria da Câmara Municipal e publicada no Boletim Oficial do Município imediatamente depois, mesmo no recesso parlamentar.

SEÇÃO III
ASSESSORIA DO DIRETOR GERAL

Art. 7° - Compete ao Assessor do Diretor Geral:
I – Auxiliar e cumprir todas as determinações expedidas pela Direção Geral;
II – Assessorar na execução das atividades da Câmara Municipal, no planejamento operacional dos serviços gerais, documentação, auxiliar na elaboração de relatórios periódicos de controle;
III – Dirigir e supervisionar os serviços relacionados às funções de Assistente de Serviços Gerais no que diz respeito aos problemas corriqueiros que surgirem nos prédios da Câmara.
IV – Assessorar e auxiliar a Diretoria Geral na organização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais reuniões realizadas na Câmara;
V – Assessorar e auxiliar o Diretor Geral na elaboração de medidas normativas gerais e especificas que se fizerem necessárias;
VI – Realizar todas as demais atribuições administrativas que lhe forem cometidas pelo Diretor Geral.

CAPÍTULO IV
DA ESCOLHA DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 8º - A escolha das pessoas ocupantes dos cargos em comissão de que tratam esta Resolução é privativa do Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal, com exceção do Assessor Parlamentar que atenderá as disposições do artigo sexto.
§ único - O cargo comissionado de Diretor de Compras, Almoxarifado e Manutenção deve ser preenchido preferencialmente por funcionário de carreira.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Os órgãos da Câmara Municipal deverão funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mutua colaboração, visando oferecer informações e dados que melhorem o andamento dos serviços legislativos.
Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva, nos termos da legislação vigente.
Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº 70/2012.

Câmara Municipal da Lapa em 01 de dezembro de 2015.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

***JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO***
***(DANGO LEONARDI)***
1º Secretáio

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/215/215_01122015165227.pdf

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2B07A1EF

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21729, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o Comunicado Interno nº 242/15, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura em 2015 e Eleição dos Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, que será realizada no dia 05 de Dezembro 2015, integrada pelos Senhores:

**ABELARDO F. PADILHA NETO**
Departamento de Cultura

**ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA**
Departamento de Cultura

**BRUNO OSMIL BUX**
Departamento de Cultura

**ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA**
Procuradoria Geral

**JOÃO MARIA RODRIGUES DE JESUS**
Chefe da Divisão de Artes

**MARA GANZERT**
Secretaria de Educação

**MARCELO VIEIRA**
Sociedade Civil

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 21.721, de 16.11.15 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Novembro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2FFD642A

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 21.731, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 21, II, § 6º da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 40, § 1º, I, da C.F. c.c. art. 6º-A da EC 41/03 ;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 391/2015 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/12/15, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora AMÉLIA GOOD, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", portadora da CIRG n°. 5.821.436-1/PR e inscrito no CPF/MF nº. 841.955.689-00, com fundamento no art. 21, II, § 6º da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 40, § 1º, I, da C.F., c.c. art. 6º-A da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.344,14 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 16.129,68 (dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/12/15.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Novembro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3DB0579E

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21732, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o Comunicado Interno nº 239/15, do Gabinete da Prefeita,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica com nova redação o *caput* do artigo 4° do decreto n° 8295, de 13.03.02, alterado pelos Decretos nºs 8495, de 11.06.02; 8943, de 11.02.03, 10.066, de 23.11.04; 12.680, de 21.08.07; 12.730, de 14.09.07, 16.437, de 28.12.10 e 20.729, de 24.06.14, que passa a ser a seguinte:

"Art. 4° - Ficam determinados, os seguintes valores por quilômetro rodado, para os táxis comuns:

| | |
|---|---|
| BANDEIRADA | - R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); |
| KM NA BANDEIRA 1 | - R$ 3,00 (Três reais); |
| KM NA BANDEIRA 2 | - R$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos); |
| HORA PARADA | - R$ 30,00 (Trinta reais)" |

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto n° 8295, de 13.03.02.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Novembro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D842A2BB

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21730, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 854/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

•Considerando o Comunicado Interno nº 832/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.12.15, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Senhor(a):

| NOME | CIRG N° | CPF |
|---|---|---|
| ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU | 8.423.079-0/PR | 034.628.529-14 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Novembro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**24A6A1DE

**GABINETE**
**DECRETO N° 21728, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3119 de 08 de Setembro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 809.300,00(Oitocentos e Nove Mil e Trezentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte | |
| 14.05 Departamento de Infraestrutura Rural | |
| 15.782.0008.2218 Aquisição de Motoniveladora e Caminhão Caçamba (Convênio 542/2013) | |
| 765: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente | R$ 259.300,00 |
| 766: 4.4.90.52.00.00.1900 – Equipamentos e Material Permanente | R$ 550.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 809.300,00** |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

| | |
|---|---|
| O excesso de arrecadação da fonte 1000 | R$ 259.300,00 |
| O excesso de arrecadação da fonte 900 conta do BB nº 73.011-4 | R$ 550.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 809.300,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Novembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Novembro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C5B39AEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2015**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.039.580/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO ADEMILSON SANTOS CAMARGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 02, 03, 04, 05, 07, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39 E 40.
VALOR GLOBAL: R$ 48.487,50 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/12/2015

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4B252B54

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 995, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 987/2015, de 26/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 28/11/2015 a 29/11/2015, devendo retornar ao trabalho em 30/11/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 28/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C5C3DB23

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 996, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 987/2015, de 26/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008 e Lei 2183/08.

NOME: LUCI MOREIRA SODRÉ
CIRG Nº: 7.162.646-6 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 28/11/2015 a 05/02/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 28/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EC877043

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 997, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 989/2015, de 26/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: MARI GIZELI MARTINS
CIRG Nº: 4.748.161-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 946
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 28/11/2015 a 31/12/2015, devendo retornar ao trabalho em 01/01/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 28/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BC8A4BEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 990/2015, de 26/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: NEUSA SOVIENSKI FERREIRA
CIRG Nº: 3.633.399-5 SSP/PR
MATRÍCULA:1208
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 28/11/2015 a 29/11/2015, devendo retornar ao trabalho em 30/11/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 28/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**699007F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 999, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 991/2015, de 26/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER
CIRG Nº: 4.829.152-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1480
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 28/11/2015 a 05/02/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 28/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**16913ECA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1000, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

| Trabalhadores em Gozo de Férias | Período de Gozo |
|---|---|
| **GABINETE DA PREFEITA** | |
| ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO | 01/12/2015 - 15/12/2015 |
| EDILSON MOREIRA DE ARAUJO | 16/12/2015 - 30/12/2015 |
| JULITA SASS MOREIRA | 28/12/2015 - 11/01/2016 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO** | |
| BEATRIZ REGINA SANTOS | 18/12/2015 - 16/01/2016 |
| MARIO DA SILVA CAMARGO | 02/12/2015 - 31/12/2015 |
| SEBASTIAO RODRIGUES DE ABREU | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| SUELY DA SILVA HEYMOWSKI | 01/12/2015 - 15/12/2015 |
| THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO | 14/12/2015 - 12/01/2016 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** | |

| | |
|---|---|
| ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA | 28/12/2015 - 11/01/2016 |
| JULIANA DE FATIMA STELMAK | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL | 01/12/2015 - 20/12/2015 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| ALESSANDRA AGUIAR PADILHA | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| DIRCEU DE SOUZA IACHUKI | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| DIVALDO BENEDITO SARNICK | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| EDICLEIA DE MELLO | 19/12/2015 - 17/01/2016 |
| EDUARDO ARAUZ | 10/11/2015 - 19/11/2015 |

Continua...

**PORTARIA Nº 1000, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

| | |
|---|---|
| ELENICE APARECIDA DE SOUZA | 07/12/2015 - 21/12/2015 |
| ELIANDRA HORNING BZUNEK | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE | 04/12/2015 - 02/01/2016 |
| EVANIR BAIA LOPES | 11/12/2015 - 30/12/2015 |
| HILDEGARD WEISS SERA | 01/12/2015 - 20/12/2015 |
| HSU MEI O RAMOS | 08/12/2015 - 06/01/2016 |
| IZABEL DE JESUS FERREIRA | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| JANE MARIA SCARTEZINI | 28/12/2015 - 11/01/2016 |
| JANE MARIA SCARTEZINI | 29/12/2015 - 12/01/2016 |
| JAQUELINE BATISTELLA | 02/12/2015 - 16/12/2015 |
| JOAO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| JOHNNY DE GEUS JUNIOR | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| JULIANA KRAINSKI DA SILVA | 09/12/2015 - 18/12/2015 |
| LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| LUCIA EUKO DREVENAK | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| LUCIANE DELOURDES FERREIRA | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| MARIA INÊS DA MAIA HORNING | 01/11/2015 - 30/11/2015 |
| MARIA IZABEL ASKE | 07/12/2015 - 21/12/2015 |
| MARIA ZELIA WOSNIAK PIRES | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| MARIANA ULBRICHT GOMES | 21/12/2015 - 04/01/2016 |
| ROSELI DOS SANTOS DA SILVA | 03/12/2015 - 12/12/2015 |
| ROSEMERI FIGURA | 01/11/2015 - 30/11/2015 |
| ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS | 01/11/2015 - 30/11/2015 |
| TEREZINHA WILLIANS DE PAULA | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| VALDOMIRO ALBERTO BEGHE | 03/11/2015 - 22/11/2015 |
| VERA LUCIA HEINZEN | 30/11/2015 - 19/12/2015 |
| WILSON GARCIA | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL** | |
| EGON BIANCHINI CALDERARI | 07/12/2015 - 05/01/2016 |
| ELOISA MURBACH ARBIGAUS | 15/12/2015 - 29/12/2015 |
| MARILIA APARECIDA F BIEHL | 01/12/2015 - 15/12/2015 |
| ROSI DO ROCIO DOS SANTOS RIBAS | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| SUELLEN LINHARES ALBERTI | 01/12/2015 - 30/12/2015 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL** | |
| ELISANDRA DELPONTE | 07/12/2015 - 05/01/2016 |

Continua...

**PORTARIA Nº 1000, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

| | |
|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | |
| GILMAR CARDOSO SACHINSKI | 01/12/2015 -20/12/2015 |
| JEAN WLADIMIR GHISI | 01/12/2015 - 20/12/2015 |
| JOAO MARIANO DO NASCIMENTO | 01/12/2015 - 20/12/2015 |
| LUCIANO ANTONIO GONCALVES | 01/12/2015 - 20/12/2015 |
| LUCIANO RAMOS WEINHARDT | 07/12/2015 - 26/12/2015 |
| LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL | 01/12/2015 - 20/12/2015 |
| LUIZ CARLOS JOSINO | 14/12/2015 - 02/01/2016 |
| SAMUEL FRANCISCO KOLOGE | 01/12/2015 - 20/12/2015 |
| SILVIO ZIMOLONG | 01/12/2015 - 20/12/2015 |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D7C31FCF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 074/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2015
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
**Contratada: EVERSON ROSA 06929209945**, pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade por ações, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 23.287.553/0001-72.**
**Objeto:** "Contratação de empresa especializada em serviço de guincho para transporte do veiculo Renault Master ano 2004 placas ALS-1539 saindo de Guarapuava com destino á Curitiba".
**Contrato** nº. 074/2015
**Vigência:** 30/11/2015 á 29/11/2016.
**Valor:** R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
**Data da Assinatura do Contrato:** 30/11/2015.

**Publicado por:**
Lucas Pacheco
**Código Identificador:**AECD74AE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### RESOLUÇÃO

**Resolução 085/2015**

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

**R E S O L V O**

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 023/2015, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviço de guincho para transporte do veiculo Renault Master ano 2004 placas ALS-1539 saindo de Guarapuava com destino á Curitiba", pelo valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), à seguinte proponente EVERSON ROSA 06929209945, inscrita sob CNPJ nº 23.287.553/0001-72.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 30 de novembro de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Lucas Pacheco
**Código Identificador:**6BE18F82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 357-2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor ANDERSON LUCIANO DE LIMA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 no Período de 25 de Novembro de 2015 a 25 de Dezembro de 2015, na Função de: Motorista CNH C.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Novembro de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**C68DB0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 551/2015**

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora MARILZA LUTERSKI DOS SANTOS portadora da carteira de identidade nº 10.133.040-0, do cargo em comissão de chefe de Seção – Saúde , símbolo cc- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**EED262B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 577/2015**

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor JOAQUIM ATAIR RIBEIRO portador do RG: 756836 SSP/Pr, para exercer o cargo em comissão de Diretor departamento de serviços e encargos gerais, símbolo CC- 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**B6C61652

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 119.2015**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 119/2015 de 26/11/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 39/2015 de 25/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | |
| 05.002 | | DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 05.002.23.691.0008.2.103. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO | |
| 1109 - 3.3.50.41.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES | 36.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 36.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | |
| 05.003 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS | |
| 05.003.23.608.0008.2.075. | | REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS | |
| 206 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 36.000,00 |
| | | Total Redução: | 36.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 26 de novembro de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**9C87BAED

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LEI 042/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no PPA - Plano Plurianual do Município de Loanda, para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Loanda, para o quadriênio 2014 a 2017, objeto da Lei nº 071/2013 de 23/12/2013, representado nas Ações que compõe o demonstrativo PPA – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, em decorrência da revisão das fontes de financiamentos.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda - PR, aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**6F31CCDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 095/2015**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *95/2015*-PML

PROCESSO 134/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Trabalho e Serviço Social, Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 16 de dezembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 44.679,85 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de novembro de 2015.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2327C424

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO Nº. 191/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Elaine Gandolfo.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/12/2015, à servidora pública municipal Elaine Gandolfo, portadora do RG nº. 6.236.767-9/SESP-PR e CPF nº. 026.919.389-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E:

| NOME | CLASSE/REF | CLASSE/REF |
|---|---|---|
| Elaine Gandolfo | B-11 | C-11 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois e quinze.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
**Código Identificador:**FB909F2E

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 171/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento protocolado em 16/11/2015 e com base no parágrafo único do Artigo 91 da Lei nº. 622/94-E,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder Férias** a servidora pública municipal **Isabel Aparecida Lúcio Masson,** portadora do RG. nº. 3.261.755-7-SSP/PR e CPF nº. 450.222.409-04, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de **02/01/2012 a 01/01/2013,** conforme abaixo discriminado:
20 (vinte) dias de férias, a partir de 02/12/2015 a 21/12/2015;
10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário, do período de 22/12/2015 a 31/12/2015.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
**Código Identificador:**1A9AD445

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 172/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 23/11/2015,
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **60** dias, compreendido entre **23/11/2015 a 21/01/2016**, a servidora pública municipal **Maria Antonia de Almeida Rodrigues,** portadora do RG nº. 001320584/SSP-MS e CPF nº. 519.718.871-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada no Departamento de Saúde.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
**Código Identificador:**C6FE7CE6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL - PP 26/2015

PL Nº 32/2015 – PP Nº 26/2015
Ref. AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 14 de dezembro 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio

Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Luminárias de Led, com descrição completa no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08:00 às 12:00.

Lupionópolis, 01 de dezembro de 2015.

***JOAO JOSÉ TAVARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**DCF1CA47

## SETOR DE CONTABILIDADE
## DECRETO N.119/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$117.700,00 (Cento e dezessete mil e setecentos reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.302.0008.2.043** | **Manutenção dos Serviços Hospitalares** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00303 | (Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)) | 22.500,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00303 | (Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)) | 5.500,00 |
| | **TOTAL** | **28.000,00** |
| **09** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL** | |
| **003** | **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0007.2.027** | **Manut. da Secretaria de Promoção Social** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 6.200,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 1.600,00 |
| | **TOTAL** | **7.800,00** |
| **10** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **002** | **SETOR DE EDUCAÇÃO** | |
| **10.365.0009.2.057** | **Manutenção da educação Infantil - MDE** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 66.400,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 15.500,00 |
| | **TOTAL** | **81.900,00** |
| | **TOTAL SUPLEMENTADO** | **117.700,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00000 | (1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária - INSS) | 117.700,00 |
| | **TOTAL** | **117.700,00** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de novembro de 2015

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**221FCCAC

## SETOR DE CONTABILIDADE
## DECRETO N.120/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.302.0008.2.043** | **Manutenção dos Serviços Hospitalares** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 00496 | (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) | 28.065,00 |
| 00496 | (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) | 18.935,00 |
| **TOTAL** | | **47.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **47.000,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00496 | (1.3.2.5.01.03.02.08 – Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados – MAC – Fonte 496) | 355,00 |
| 00496 | (1.7.2.2.33.03.00.00 – Rec. SESA P/ Atend. De Média e Alta Complexidade – C/C 10.684-4 - Fonte 496 ) | 18.580,00 |
| **TOTAL** | | **18.935,00** |

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.302.0008.2.043** | **Manutenção dos Serviços Hospitalares** | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 00496 | (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) | 28.065,00 |
| **TOTAL** | | **28.065,00** |
| **TOTAL CANCELADO** | | **28.065,00** |

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de dezembro de 2015

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**312F8577

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25° III,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA ME, CNPJ: 18.540.667/0001-42**, domiciliado à Avenida do Canal, nº 165, Centro, no município de Cunha Porã, estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** referente à **contratação de show artístico a ser realizado durante a realização das festividades referentes à abertura de Natal que acontecera dia 09/12/2015, neste município.**

| Contratada | R$ Total |
|---|---|
| MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA ME | R$ 6.500,00 |
| TOTAL GERAL | R$ 6.500,00 |

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de novembro de 2015.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**0E06FB6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET ERRATA DO EDITAL N.º190/2015 – CPSA - RESULTADO FINAL**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET, Paraná,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 726/2005 de 25 de julho de 2005 (cria os empregos públicos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Mallet e dá outras providências), Lei Municipal n.º 745/2005 de 09 de dezembro de 2005 ( inclui na Lei n.º 726/2005, de 25 de junho de 2005, o anexo I da tabela de salários, número de vagas, denominação de cargos e jornada de trabalho do pessoal que integra o Programa da Saúde da Família – PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS), Lei Municipal n.º 993/2010 de 22 de março de 2010 (institui a estrutura de Recursos Humanos o quadro de vagas e o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Mallet e dá outras providências), Lei Municipal n.º 1174/2014 de 26 de março de 2014 (dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 993/2010, de 22 de março de 2010, a qual institui a estrutura de Recursos Humanos, o quadro de vagas e o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Mallet e dá outras providências), Lei Municipal n.º 1115/2013 de 07 de junho de 2013 (cria o emprego público de Agente de Vigilância Epidemiológica no âmbito da Administração direta do município de Mallet, Paraná e dá outras providências), Lei Municipal n.º 1121/2013 (inclui na Lei Municipal nº 1115/2013 de 07 de junho de 2013, o artigo 2-A, que cria às atribuições do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica), Lei Municipal n.º 1119/2013 de 21 de junho de 2013 ( inclui da Lei Municipal n.º 726/2005, de 25 de junho de 2005, o anexo II, que cria as atribuições dos cargos de médico(Clinico geral), enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde que integram o programa de Saúde da Família – PSF e programa de agentes comunitários de saúde - PACS), Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 (Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências), Lei Estadual n.º 14.274 de 24 de dezembro de 2003 ( Dispõe sobre a reserva vagas a afrodescendentes em concursos públicos), Lei Municipal n.º 1242 de 13 de agosto de 2015 (altera a Lei nº 726/2005, de 25 de julho de 2005, o Anexo I, composto da tabela de salários, número de vagas, denominação de cargos e jornada de trabalho do pessoal que integram o Programa de Saúde da Família – PSF e Programa Agentes Comunitários de Saúde -PACS) e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que regulamenta a realização de **Concurso Público** com o objetivo de prover 9 (nove) vagas em cargos públicos existentes e mais dos cargos que vagarem durante a validade do certame, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame:

A Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 203/2015, de 26 de agosto de 2015, e em consonância com o item 21.12 do Edital n.º 001/2015, de 8 de setembro de 2015, da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, **TORNA PÚBLICO** a Errata do Edital n.º190/2015 o resultado final dos candidatos ao Concurso Público para provimento de vagas em cargos públicos de Médico e Médico (Clínico Geral) PSF, da Prefeitura Municipal de Mallet.

**ONDE SE LÊ:**

| Cargo: MÉDICO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nascimento | Classificação | Nota |
| 215 | KARINE ALDREY WOLF | 27/08/1977 | 1.º | 7,20 |
| 158 | RAPHAEL HENRIQUE ZOLINGER | 22/08/1986 | 2.º | 6,80 |
| 264 | FÁBIO HENRIQUE MENOM | 10/07/1990 | 3.º | 6,80 |
| 278 | FILIPE FERNANDES JUSTUS | 27/11/1992 | 4.º | 6,80 |
| 163 | ANDRE LUIZ DORIA | 12/07/1978 | 5.º | 6,00 |
| 280 | GIULIANO RETZLAFF | 29/07/1986 | 6.º | 6,00 |
| 105 | RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA | 27/07/1980 | 7.º | 5,20 |
| Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF | | | | |
| Inscrição | Nome | Nascimento | Classificação | Nota |
| 253 | CAMILA MARTINS LOPES | 01/02/1992 | 1.º | 8,40 |
| 141 | ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI | 17/05/1984 | 2.º | 7,60 |
| 191 | TALITA MUSIAL | 28/02/1988 | 3.º | 6,40 |

**LEIA-SE:**

| Cargo: MÉDICO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nascimento | Classificação | Nota |
| 215 | KARINE ALDREY WOLF | 27/08/1977 | 1.º | 7,60 |
| 158 | RAPHAEL HENRIQUE ZOLINGER | 22/08/1986 | 2.º | 7,20 |
| 264 | FÁBIO HENRIQUE MENOM | 10/07/1990 | 3.º | 7,20 |
| 278 | FILIPE FERNANDES JUSTUS | 27/11/1992 | 4.º | 7,20 |
| 163 | ANDRE LUIZ DORIA | 12/07/1978 | 5.º | 6,40 |
| 280 | GIULIANO RETZLAFF | 29/07/1986 | 6.º | 6,40 |
| 105 | RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA | 27/07/1980 | 7.º | 5,20 |
| Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF | | | | |
| Inscrição | Nome | Nascimento | Classificação | Nota |
| 253 | CAMILA MARTINS LOPES | 01/02/1992 | 1.º | 8,80 |
| 141 | ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI | 17/05/1984 | 2.º | 8,00 |
| 191 | TALITA MUSIAL | 28/02/1988 | 3.º | 6,80 |

Conforme item 21.12 do Edital n.º001/2015, de 8 de setembro de 2015, "A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectados em decorrência de recursos."

União da Vitória, 30 de novembro de 2015.

***JULLIANA BISCAIA***
Presidente da CPSA

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**9AEDCA99

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2015 MODALIDADE: CONVITE Nº. 07/2015**

Homologo o procedimento licitatório nº. 42/2015, na modalidade CONVITE sob o Nº. 07/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de 60 (sessenta) cestas básicas, para serem utilizadas no atendimento no CRAS (centro de referência e Assistência Social) pelo período de 12 meses e 150 (cento e cinqüenta) Cestas de Natal para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (3ª Idade e Famílias), realizado em data 19 de Novembro de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: F. MERI & CIA LTDA - ME no valor de R$ 14.236,50 (quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 01 de Dezembro de 2015.

***JOÃO MARCOS FERRER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**E3C12C3A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**PORTARIA 517**

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**CANCELAR** a Portaria 457 de 06 de Maio de 2015**,** e **NOMEAR**, a partir desta data, os membros integrantes da Comissão Especial de Licitação, responsável pelo recebimento, abertura, apreciação julgamento e habilitação dos participantes das licitações da Câmara Municipal de Palmeira, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme art. 51 da Lei nº 8.666 de 1993, que será composta pelos seguintes funcionários:

I- Angela de Paula Vida;
II- Débora Stelle;
III- Ernesto Xavier de Oliveira Neto

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2015.

***DOMINGOS EVERALDO KUHN***
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
**Código Identificador:**03D1B180

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2015**

**DISPENSA Nº 40/2015**
**PROCESSO Nº 65/2015**
**OBJETO:** conserto e desvio de tubulação em calha da Câmara Legislativa de Palmeira.
Vencedora: **AFORTIORI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**
Valor: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 30/11/2015
Termino do Contrato: de acordo com o início, execução e término da obra.

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**3F9B70EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**REPETIÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 08/2015 REFERENTE AO PROCESSO Nº 50/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2015**

**CARTA CONVITE Nº 08/2015**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo **OBJETO** é a **aquisição de material e equipamento permanente de informática para utilização pelo Poder Legislativo Municipal de Palmeira,** conforme especificações constantes na Carta Convite.

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 457/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

**Prazo de entrega dos envelopes: 10 de dezembro até às 9:30 horas**
**Abertura e Julgamento das propostas: 10 de dezembro de 2015, às 10 horas**

Esta licitação será regida pela Lei nº28.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, por esta Carta Convite e, supletivamente, pela Lei Estadual nº 15.608/2007.

**Modalidade - Convite**
**Licitação tipo - Menor Preço por Item**

**1 - DO OBJETO**

Aquisição de 05 (cinco) HD's externos portáteis de 1 TB e 01 (um) notebook com processador i7 ou equivalente, 8 GB de memória RAM, HD de 1 TB e placa de vídeo com no mínimo 1 GB.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquelas que:
2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontram-se sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontram-se impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia

autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

**3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº 8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade parta com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até às **9 :30 horas do dia 30 de novembro de 2015** os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROCESSO Nº 50/2015
CARTA CONVITE Nº 08/2015
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROCESSO Nº 50/2015
CARTA CONVITE Nº 08/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

**4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01**

4.1. No envelope nº 01, denominado “Habilitação Documental”, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios/gerente;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação do CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

III – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

4.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

**5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02**

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço por item, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
5.1.4 - Marca;
5.1.5 - Modelo;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;
5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O bem ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto.

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

5.7- O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

**6- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Será comunicado por escrito a nova data de abertura das propostas, a todas as licitantes habilitadas.

6.7- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que após a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.8- Devolverão os envelopes nº02 fechados aos licitantes inabilitados, contendo as respectivas propostas de preço.

6.9- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.10- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.11- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.12- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.13- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.14- A Ata, se elaborada na oportunidade, deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo.

6.15- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.16- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

**7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS**

7.1 - O Preço máximo por item a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, será de:

| ITEM Nº | PRODUTO | VALOR MÁXIMO POR ITEM |
|---|---|---|
| 01 | HD Externo Portátil de 1 TB | R$ 2.266,67 |
| 02 | Notebook com: | R$ 4.898,33 |
| | -Processador i7 ou equivalente; | |
| | -No mínimo 8 GB de memória RAM; | |
| | -HD de no mínimo 1 TB; | |
| | - Placa de vídeo com no mínimo 1 GB; | |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Nº 01.0001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00

7.2 – As propostas terão validade de 60 dias após o efetivo recebimento da mesma pela Comissão de Licitação (abertura do envelope nº 02).

**8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pelo menor preço por item.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.6 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedores os proponentes que apresentarem MENOR PREÇO PARA CADA ITEM.

8.7 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº 8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.8 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**9 – DA ADJUDICAÇÃO**

9.1- A adjudicação dos itens será realizada com a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar com o menor preço unitário.

9.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

9.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº 8.666/93.

9.3.1- A Contratante pretende adquirir o total da quantidade contratada no período de 12 meses, entretanto, não fica obrigada a adquirir a quantidade total dos objetos, uma vez que as aquisições serão feitas conforme a real necessidade do ente público, atendendo o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

9.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.
9.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

**10- DO PRAZO DE ENTREGA**

10.1 - Os materiais, só deverão ser entregues, mediante requisição de fornecimento preenchida com os itens solicitados, data, assinatura e identificação do responsável, que poderá ser o gestor ou um dos diretores da Câmara Municipal de Palmeira.

10.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias, em conformidade da necessidade de aquisição da entidade licitante, após receber a requisição de fornecimento, salvo se as partes acordarem de forma diferente.

10.3 - A requisição de fornecimento, devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

10.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Caso o prazo de entrega não seja cumprido, ou os materiais não apresentem estado adequado para uso, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

10.6 – Os prazos de entrega do objeto e outras regras pertinentes deverão ser atendidos conforme determinado no contrato celebrado.

10.7 – O material objeto da licitação somente poderá ser analisado e recebido pela Comissão de Recebimento de Bens (conforme Portaria nº 445/2015) ou por servidor formalmente indicado pelo Presidente da Câmara, caso haja necessidade de conhecimento técnico e específico de que não possuem os membros da Comissão, acerca das características dos bens.

**11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

**12 - DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos devidamente solicitados e efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

12.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

**13 - REVISÕES DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

13.1- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº 8.666/93.

13.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

13.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

13.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

13.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

13.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

13.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1- O presente contrato terá vigência até que sejam devidamente cumprido seus objetos, surtindo efeitos posteriores para as hipóteses nele previstas.

**15 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

15.1 - Anexo I - descrição do objeto por itens
15.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame
15.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
15.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
15.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
15.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
15.7 - Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço
15.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato
15.9 – Anexo IX – Termo de Referência

**16 – PENALIDADES**

16.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação correspondente, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1- advertência;

16.2.2 - multa, na forma prevista no contrato;

16.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

17.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Ângela, Débora ou Ederson) ou
e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

17.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.
17.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.
17.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

17.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Material e Patrimônio, através do fone (42)3252-1785, com os servidores Angela, Débora e Ederson, ou no
e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

17.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.
17.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.
17.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;
17.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

17.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015

***DOMINGOS EVERALDO KUHN***
Presidente

**ANEXO I**

| ITEM N° | PRODUTO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| 01 | HD Externo Portátil de 1 TB | 5 |
| 02 | Notebook com: | 15 |
| | -processador i7 ou equivalente; | |
| | -8 GB de memória RAM; | |
| | -HD de 1 TB; | |
| | -Placa de vídeo com no mínimo de 1 GB; | |

**ANEXO II**
**(modelo)**

À Comissão de Licitações

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __.___.____/____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2015.

*Nome, assinatura do responsável legal.*

ANEXO III
**(modelo)**

REF: Carta Convite nº 08/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

*Local*, ____ de _____ de 2015

*Nome, assinatura do representante legal.*

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

**ANEXO IV**
**(modelo)**

*Razão social, endereço, telefone e CNPJ.*

**DECLARAÇÃO**

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 08/2015, do tipo menor preço por item, que tem por objeto: **Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática para uso desta Casa Legislativa**, conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 05 de outubro de 2015.

E por ser verdade assino a presente.

____, ____ de ____de 2015.

**Assinatura do Representante Legal**

**ANEXO V**
**(modelo)**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 08/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:

• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

___,em __ de ____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

**ANEXO VI**
**(modelo)**

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**ANEXO VII**
**(modelo)**

*Razão social, endereço, telefone e CNPJ.*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*Local*, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 08/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item , conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 08/2015, conforme planilha abaixo:

Atenciosamente

*Nome, assinatura do responsável legal.*

**ANEXO VIII**
**(minuta do Contrato)**

**Procedimento de Licitação n° 50/2015**
**Modalidade Convite nº 08/2015**
**Tipo Menor Preço por Item**

**"CONTRATO Nº..../2015 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA"**

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

*As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de 05 (cinco) HD's externos portáteis de 1 TB e 01 (um) notebook com processador i7 ou equivalente, no mínimo 8 GB de memória RAM, HD de no mínimo 1 TB e placa de vídeo com no mínimo 1 GB, para uso desta Casa Legislativa, conforme a lista do Anexo I, Menor Preço por Item.

**CLÁUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando subsidiariamente a Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
I- O Preço de cada item objeto desse contrato para fornecimento/aquisição é de: R$_____, referente ao valor máximo de cada objeto que supostamente será adquirido pela Contratante.
II- O Pagamento será efetuado mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente adquiridos.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA**
I - Os Produtos objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal (Rua Coronel Vida, 211, centro, CEP 84.130-000, cidade de Palmeira/PR, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11:30 ou das 13 às 17h), mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, conforme consta no Edital/Convite.
II - O prazo para entrega dos produtos solicitados é de 5 (cinco) dias a contar da apresentação da requisição.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES**
Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, de acordo com o artigo 87, I, II, III, e IV da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Nº 01.0001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

**CLÁUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES**
A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93 e Constituição Federal, conforme as orientações da Carta Convite:
I- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº8.666/93.

II- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

V- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

VI- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

VII- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

VII- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
O presente contrato terá vigência até que sejam devidamente cumpridos seus objetos, surtindo efeitos posteriores para as hipóteses nele previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 50/2015, Convite nº 08/2015, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e subsidiariamente a Lei Estadual nº 15.608/2007, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

Em caso do objeto do presente contrato apresentar vício ou defeito oculto, que não possa ser percebido quando do seu recebimento, a empresa contratada deverá ser formalmente Notificada sobre o fato – no prazo máximo de 3 meses a contar da entrega do bem – devendo providenciar a substituição ou reparo do mesmo, no prazo de 30 dias, sob pena de descumprimento do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCAL DO CONTRATO:**
Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

***DOMINGOS EVERALDO KUHN***
Contratante

Presidente da Câmara Municipal
Contratada

TESTEMUNHAS
_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Fiscal do Contrato: _____

**ANEXO IX**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Constitui objeto da presente Carta Convite, a aquisição de materiais de consumo de informática para uso da Câmara Municipal de Palmeira, conforme descrição abaixo:

| ITEM N° | PRODUTO | VALOR MÁXIMO POR ITEM |
|---|---|---|
| 01 | HD Externo Portátil de 1 TB | R$ 2.266,67 |
| 02 | Notebook com:<br>-Processador i7 ou equivalente;<br>-No mínimo 8 GB de memória RAM;<br>-HD de no mínimo 1 TB;<br>- Placa de vídeo com no mínimo 1 GB; | R$ 4.898,33 |

O referido objeto é necessário para que possam ser desenvolvidos os trabalhos no âmbito do poder Legislativo. As especificações foram descritas a fim de evitar direcionamento, mas de modo a garantir a qualidade do produto.

Os materiais deverão ser entregues pela Contratada conforme consta no item 10 da Carta Convite.

A entrega dos materiais deverá ser realizada às custas da Contratada, no prazo e no local previsto anteriormente.

Os materiais serão analisados e recebidos pela Comissão de Recebimento de Bens (conforme Portaria nº 445/2015) ou por servidor formalmente indicado pelo Presidente da Câmara, caso haja necessidade de conhecimento técnico e específico de que não possuem os membros da Comissão, acerca das características dos bens.

Em caso de inadimplemento das partes, deverão ser aplicadas as normas da lei nº8.666/93, conforme o tipo do ato, com a respectiva penalidade.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto as servidoras Débora Stelle e Ângela de Paula, fones: (42) 3252-1785 e e-mail licitação@camarapalmeira.pr.gov.br.

Palmeira, ____/____/_____

***DOMINGOS EVERALDO KUHN***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**6BB17F40

---

**COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PUBLICO Nº.001/2015**

**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

O Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público nº 1/2015, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Pessoa Com Deficiência e/ou Solicitação de Condição Especial, relacionadas no ANEXO I deste Edital.

Art.2º Ficam DEFERIDAS as inscrições para AMPLA CONCORRÊNCIA, relacionados no ANEXO II deste Edital.
Art.3º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 4º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8hdo dia 02/12/2015 até às 23h59min do dia 03/12/2015, observando o horário oficial de Brasília – DF.

Art.5º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 15h do dia 16/12/2015 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira - PR, 1 de Dezembro de 2015.

***MÁRCIA RISTOW***
Presidente da Comissão de Concurso Público

## ANEXO I
## EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PESSOA COM DEFICIENCI A E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015

| PROFESSOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO | CONDIÇÃO ESPECIAL | CONDIÇÕES | TEMPO ADICIONAL |
| ANA PAULA BRUNOSKI | 30264 | LACTANTE | NENHUMA | NÃO |

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO | CONDIÇÃO ESPECIAL | CONDIÇÕES | TEMPO ADICIONAL |
| ELISA APARECIDA FURMAN | 29340 | Física | Fácil Acesso | Não |

| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO | CONDIÇÃO ESPECIAL | CONDIÇÕES | TEMPO ADICIONAL |
| GABRIEL VIANTE MARTINS | 30192 | Física | Fácil Acesso | Não |

## ANEXO II
## EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRENCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| 30497 | ARQUITETO E URBANISTA | ALESSANDRA HAAS SANCHES |
| 27548 | ARQUITETO E URBANISTA | CAMILA CHIARELLO PENTEADO |
| 28704 | ARQUITETO E URBANISTA | CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI |
| 30410 | ARQUITETO E URBANISTA | DANIELLE MAGALHÃES DA SILVA |
| 28858 | ARQUITETO E URBANISTA | DANILO GUIMARÃES CORREIA ALVES |
| 28472 | ARQUITETO E URBANISTA | DYESON LUIZ SANTOS CAVALHEIRO |
| 29886 | ARQUITETO E URBANISTA | ERIKA DINIZ ARAÚJO DOS SANTOS |
| 30034 | ARQUITETO E URBANISTA | FERNANDO DALLA VECCHIA |
| 28606 | ARQUITETO E URBANISTA | GABRIELA KRATSCH SGARBOSSA |
| 27508 | ARQUITETO E URBANISTA | GUILHERME MARCELO CHIRIGATTI |
| 30562 | ARQUITETO E URBANISTA | GUILHERME SEIFERT NETO |
| 30620 | ARQUITETO E URBANISTA | HELENA SCHMIDT ZELINSKI |
| 29473 | ARQUITETO E URBANISTA | IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI |
| 30720 | ARQUITETO E URBANISTA | JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA |
| 30644 | ARQUITETO E URBANISTA | JOSÉ LUCAS DE ANDRADE |
| 28895 | ARQUITETO E URBANISTA | JULIANE GORTE STARCKE |
| 28691 | ARQUITETO E URBANISTA | KAMILA NUNES DA SILVA |
| 29556 | ARQUITETO E URBANISTA | KLARIZA HELENA LOPES |
| 30541 | ARQUITETO E URBANISTA | MARIA CLAUDINA FERRAZ DE SOUZA |
| 29023 | ARQUITETO E URBANISTA | MARIA TAMIRES ROBES |
| 30633 | ARQUITETO E URBANISTA | NATHALLI GIOVANNA DE SOUZA |
| 29069 | ARQUITETO E URBANISTA | OTÁVIO LUCAS TERNOSKI |
| 28978 | ARQUITETO E URBANISTA | PAULO FERNANDES DE ALMEIDA |
| 30282 | ARQUITETO E URBANISTA | PERCIVAL PEREIRA JUNIOR |
| 28005 | ARQUITETO E URBANISTA | RAFAEL NOBORU TAKEUCHI |
| 28608 | ARQUITETO E URBANISTA | SABRINA MORES FURMAM |
| 28587 | ARQUITETO E URBANISTA | SAMARONE DE SOUSA CRISTO DÓRIA |
| 29392 | ARQUITETO E URBANISTA | SILAS JOSÉ PEREIRA |
| 29984 | ARQUITETO E URBANISTA | SILVIA AHRENS |
| 30572 | ARQUITETO E URBANISTA | STEFANY DE PAULA ARAÚJO |
| 30004 | ARQUITETO E URBANISTA | THIAGO SEIJI YAMAUE DE ANGELI |
| 28448 | ARQUITETO E URBANISTA | VINÍCIUS FERNANDO STADLER |
| 27940 | ARQUITETO E URBANISTA | ZEUS DALLABONA RIBEIRO |
| 30352 | ASSISTENTE SOCIAL | ADRIANE DO ROCIO VIECHNIESKI |
| 29859 | ASSISTENTE SOCIAL | ADRIANE KNAUT |
| 30480 | ASSISTENTE SOCIAL | ADRIANE SILVEIRA |
| 28730 | ASSISTENTE SOCIAL | ALINE BACH DE ALMEIDA |
| 27756 | ASSISTENTE SOCIAL | ALLANA CLAUDIA BELON DO NASCIMENTO |
| 27472 | ASSISTENTE SOCIAL | ANA PAULA SANTOS |
| 27232 | ASSISTENTE SOCIAL | ANA PAULA SANTOS RIBEIRO |
| 26748 | ASSISTENTE SOCIAL | ANA PERLA GALVÃO DA SILVA |
| 28667 | ASSISTENTE SOCIAL | ANA REGINA CORODEL |
| 29884 | ASSISTENTE SOCIAL | ANALIACIR CASANOVA |
| 30455 | ASSISTENTE SOCIAL | ANDRÉA DO ROCIO MALAINE |
| 30871 | ASSISTENTE SOCIAL | ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA |
| 30085 | ASSISTENTE SOCIAL | ANNA CRISTINA OLIVEIRA MACHINSKI |
| 28440 | ASSISTENTE SOCIAL | BERNADETE CRISTINA SILVA |
| 30520 | ASSISTENTE SOCIAL | CAMILA GOMES DE BARROS |
| 28708 | ASSISTENTE SOCIAL | CAROLINE ALBACH HOFFMANN |
| 29302 | ASSISTENTE SOCIAL | CLARA CECILIA WEIBER ARAUJO |
| 28928 | ASSISTENTE SOCIAL | CRISTIANE SOERENSEN |
| 29560 | ASSISTENTE SOCIAL | DAIANE ADRIELE CHECHELAKE |
| 29793 | ASSISTENTE SOCIAL | DAIANE SANSON |
| 30702 | ASSISTENTE SOCIAL | DANIELI DE ASSIS |
| 30760 | ASSISTENTE SOCIAL | DEBORAH MARTINS DICK |
| 27571 | ASSISTENTE SOCIAL | DIRLEI DE LIMA |
| 29554 | ASSISTENTE SOCIAL | EDERSON DE JESUS XAVIER |
| 26707 | ASSISTENTE SOCIAL | EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES |
| 29553 | ASSISTENTE SOCIAL | ELISANGELA FORTES MAÇANEIRO |
| 28786 | ASSISTENTE SOCIAL | ERIKA DE FREITAS MIKA |
| 29759 | ASSISTENTE SOCIAL | FERNANDA MENDES DE SOUZA |
| 29435 | ASSISTENTE SOCIAL | GRACIANE ANDREIA HOINASKI |
| 30417 | ASSISTENTE SOCIAL | JAMILI GUIMARÃES AJUZ |
| 28742 | ASSISTENTE SOCIAL | JANAINA CINTIAN DE OLIVEIRA CHIARELLO |
| 30445 | ASSISTENTE SOCIAL | JANILCE DOS SANTOS |
| 30055 | ASSISTENTE SOCIAL | JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BELO |
| 28537 | ASSISTENTE SOCIAL | JESSICA DA SILVA |
| 28922 | ASSISTENTE SOCIAL | JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER |
| 27325 | ASSISTENTE SOCIAL | JOILDA SCOLIMOSKI |
| 27081 | ASSISTENTE SOCIAL | KATLEN CRISTINA DDE LIMA KOSLOVSKI |
| 29967 | ASSISTENTE SOCIAL | KETLIN TALITA DA SILVA |
| 29135 | ASSISTENTE SOCIAL | LETÍCIA CORREA |
| 26744 | ASSISTENTE SOCIAL | LETÍCIA JACINSKI |
| 28439 | ASSISTENTE SOCIAL | LETICIA DAS BROTAS FLUGEL |
| 27318 | ASSISTENTE SOCIAL | LORENA BIANCA DA SILVA |
| 29411 | ASSISTENTE SOCIAL | LUCIANA QUERINO |
| 30516 | ASSISTENTE SOCIAL | LUDRIELE ARAUJO ALVES |
| 28085 | ASSISTENTE SOCIAL | LUIZA HELENA BUDEL VILCZEK |
| 27699 | ASSISTENTE SOCIAL | MÔNICA PIRES DE SOUZA LECZKO |
| 29124 | ASSISTENTE SOCIAL | MARCIA HELENA DAROS |
| 29226 | ASSISTENTE SOCIAL | MARIA FERNANDA JUKA COLOMBO |
| 30660 | ASSISTENTE SOCIAL | MARIANA MACIEL BATISTA |
| 30246 | ASSISTENTE SOCIAL | MARILICE SOELEM KULCHESKI |
| 28843 | ASSISTENTE SOCIAL | MAYARA LUCIA MARTINS |
| 30249 | ASSISTENTE SOCIAL | MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI |
| 28721 | ASSISTENTE SOCIAL | NATHANIE HARIENE PANZARINI |
| 30145 | ASSISTENTE SOCIAL | NILCÉLIA DE OLIVEIRA |
| 28912 | ASSISTENTE SOCIAL | PRICILLA MARIANI DIAS |
| 28887 | ASSISTENTE SOCIAL | SANDRA APARECIDA BORGES DE RAMOS KREMER |
| 28813 | ASSISTENTE SOCIAL | SILVANA CRISTINA SANTI CAVALLI |
| 28489 | ASSISTENTE SOCIAL | SUELLEN PALCKA |
| 30824 | ASSISTENTE SOCIAL | SUZIAN CRISTINE FIDELX |
| 30442 | ASSISTENTE SOCIAL | TACYANE MARTINS OSTERNACH |
| 26791 | ASSISTENTE SOCIAL | TATIANE APARECIDA KAMINSKI FERREIRA |
| 28794 | ASSISTENTE SOCIAL | TATIANE CRISTINA BREY |
| 28111 | ASSISTENTE SOCIAL | TATIELLE ADAMS RODRIGUES |
| 29799 | ASSISTENTE SOCIAL | VALERIA FERREIRA CORREIA |
| 28865 | BIOQUÍMICO | BIANCA CAROLINE SOMAVILLA MIARA |
| 29426 | BIOQUÍMICO | CAMILA JACON CHAVES |
| 29753 | BIOQUÍMICO | CARLA FERREIRA |
| 30365 | BIOQUÍMICO | DAIANE PATRICIA COSMO |
| 29106 | BIOQUÍMICO | EVELIZE STACOVIAKI ROSA |
| 27528 | BIOQUÍMICO | KELLI KARINA COSMO |
| 28458 | BIOQUÍMICO | LISIANE CRISTINE LOPES |
| 29484 | BIOQUÍMICO | MEIRILAINE CZELUSNIAK |
| 29933 | BIOQUÍMICO | NILANE FRANÇOISE PATEL |
| 28483 | BIOQUÍMICO | RAFAEL MARTINS VAZ |
| 30780 | BIOQUÍMICO | ROSANA DOS SANTOS |
| 28095 | BIOQUÍMICO | THIAGO PEREIRA DE LIMA |
| 30667 | CIRURGIÃO DENTISTA | ANDRE FELIPE DE ARAUJO |
| 30625 | CIRURGIÃO DENTISTA | AURO JESUINO DE ALMEIDA |
| 28991 | CIRURGIÃO DENTISTA | CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA |
| 29423 | CIRURGIÃO DENTISTA | CAMILA FERNANDES GAIOSKI |
| 29095 | CIRURGIÃO DENTISTA | CARINE PIASECKI |
| 30285 | CIRURGIÃO DENTISTA | CAROLINE FERNANDA MOREIRA STELMACHUK |
| 28940 | CIRURGIÃO DENTISTA | CLICIANE CZELUSNIAK |
| 28143 | CIRURGIÃO DENTISTA | CRISTIANE MAUCOSKI |
| 30207 | CIRURGIÃO DENTISTA | DÉBORA CASAGRANDE |
| 30682 | CIRURGIÃO DENTISTA | DAIANE LACERDA DANIEL MACHOTA |
| 29642 | CIRURGIÃO DENTISTA | DANDARA BEDIM PUJA |
| 29012 | CIRURGIÃO DENTISTA | DANIELA HULLER |
| 29912 | CIRURGIÃO DENTISTA | EILLEN CHRYS MEHRET |
| 27390 | CIRURGIÃO DENTISTA | ERON VINICIUS ROSSETIM |
| 28213 | CIRURGIÃO DENTISTA | EVELIZE DALAZOANA |
| 28936 | CIRURGIÃO DENTISTA | EVELYN LOPEZ LEITE |
| 30558 | CIRURGIÃO DENTISTA | FERNANDA COUTO MILÉO |
| 30041 | CIRURGIÃO DENTISTA | FERNANDO MAKOTO KUTSUNUGI DE CARVALHO |
| 29591 | CIRURGIÃO DENTISTA | FLÁVIA DUDZIAK |
| 29476 | CIRURGIÃO DENTISTA | FRANCIANE LORETI MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA |
| 29041 | CIRURGIÃO DENTISTA | GLENA BRUNA PINTO DE ALMEIDA CAMARGO |
| 29131 | CIRURGIÃO DENTISTA | JESSICA GALVAN |
| 30748 | CIRURGIÃO DENTISTA | JOÃO HENRIQUE DE SOUZA |
| 28499 | CIRURGIÃO DENTISTA | JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES |

| | | |
|---|---|---|
| 29147 | CIRURGIÃO DENTISTA | KAOANA IANIK |
| 27932 | CIRURGIÃO DENTISTA | KATIA YOUSSEF SASSINE |
| 29537 | CIRURGIÃO DENTISTA | LEONARDO YOUSSEF |
| 27963 | CIRURGIÃO DENTISTA | LETICIA BREUS KLIPAN |
| 29875 | CIRURGIÃO DENTISTA | LETICIA GRÁCIA MICHARKI |
| 30617 | CIRURGIÃO DENTISTA | LISANDRA MARA SZEREDA |
| 28248 | CIRURGIÃO DENTISTA | LUANA CRISTINA DE MATOS |
| 29079 | CIRURGIÃO DENTISTA | MARIA JULIA DOMINGOS |
| 28778 | CIRURGIÃO DENTISTA | MARIA RITA CZELUSNIAK |
| 28886 | CIRURGIÃO DENTISTA | MARIA SYLVIA GEBRAN KÜSTER |
| 29804 | CIRURGIÃO DENTISTA | MICHELE FERRREIRA ROSA |
| 30313 | CIRURGIÃO DENTISTA | MURILO FERNANDO ALVES |
| 29337 | CIRURGIÃO DENTISTA | OSNI MARGRAF FILHO |
| 27079 | CIRURGIÃO DENTISTA | PAOLA CHRYSTINE MACHADO |
| 30575 | CIRURGIÃO DENTISTA | PATRÍCIA BIANA SIQUEIRA BRAZ |
| 28163 | CIRURGIÃO DENTISTA | PAULINE FRIEDERIKE WARKENTIN |
| 29652 | CIRURGIÃO DENTISTA | PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ |
| 30038 | CIRURGIÃO DENTISTA | RÔMULLO FERNANDES FERREIRA |
| 30438 | CIRURGIÃO DENTISTA | RAFAELA CRISTINA KOLODZEJEZYK |
| 28604 | CIRURGIÃO DENTISTA | RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE |
| 30725 | CIRURGIÃO DENTISTA | RAYNNER ALEXSANDER PINHEIRO MALAQUIAS |
| 30156 | CIRURGIÃO DENTISTA | RHAMONN FERNANDES FERREIRA |
| 29111 | CIRURGIÃO DENTISTA | SOLANGE PIASECKI |
| 30152 | CIRURGIÃO DENTISTA | TRWYNY POLATTO |
| 30872 | CIRURGIÃO DENTISTA | VALÉRIA KRUCHELSKI HUK |
| 29713 | CONTADOR | ADRIANO BORDINHÃO |
| 29214 | CONTADOR | ADRIELI CAVALHEIRO ARASZEWSKI |
| 30259 | CONTADOR | ANGELA RENATA BRUNOSKY |
| 29491 | CONTADOR | ANIELLE PES |
| 30740 | CONTADOR | CLECIANA CRISTINA PASSONI CALAÇA |
| 29378 | CONTADOR | DANIELE MARIA MAYER MEIRA |
| 30730 | CONTADOR | DANIELI LETICIA AGOTTANI |
| 28668 | CONTADOR | DIEGO RODRIGUES CAMARGO |
| 30452 | CONTADOR | EDNALDO MENINO DA SILVA JUNIOR |
| 30159 | CONTADOR | ELISANDREA RUPPEL |
| 30012 | CONTADOR | EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES |
| 29332 | CONTADOR | IARA DOS SANTOS VOLOVICZ |
| 30019 | CONTADOR | KARINA APARECIDA SOARES |
| 28147 | CONTADOR | LUIZ CARLOS RIGONI CORDEIRO |
| 30343 | CONTADOR | MARCELO BARÃO VERBINSKI |
| 27026 | CONTADOR | MARCOS VIGAND |
| 27044 | CONTADOR | MIGUEL SENDECKI NETO |
| 29558 | CONTADOR | NIODEL NEVES RANGEL |
| 27291 | CONTADOR | RAFAEL TURCZYN DINO |
| 28596 | CONTADOR | RENATA GORDIA ESTEMPINHAKI |
| 30878 | CONTADOR | RITA ANDREIA VENC |
| 29161 | CONTADOR | ROSELIO OLIBRATOSKI |
| 30219 | CONTADOR | TADEU MAYER JUNIOR |
| 28720 | CONTADOR | VANDERLEI LUIZ BOBATO |
| 28635 | CONTADOR | VINICIUS SCHMIDT BANIK |
| 29736 | CONTADOR | WILSON CARLOS HASS |
| 30926 | ENFERMEIRO | ALINE CRISTINA VERAZ TAMADA |
| 30312 | ENFERMEIRO | ALINE DOMINGUES STUMPFS MENDOZA |
| 28468 | ENFERMEIRO | ALYSSON LUIZ BERTON |
| 29628 | ENFERMEIRO | AMANDA TKATCENKO |
| 30538 | ENFERMEIRO | ANA MARCIA DE OLIVEIRA |
| 29074 | ENFERMEIRO | ANA PAULA DIAS DANTAS |
| 29790 | ENFERMEIRO | ANELIZE BUSMAYER GIACOMITTI |
| 28839 | ENFERMEIRO | ANITA MARIA FAUATE PAULUK |
| 30839 | ENFERMEIRO | ANNA ISADORA FERREIRA STREMEL |
| 27708 | ENFERMEIRO | BIANCA DE SOUZA |
| 30169 | ENFERMEIRO | BIANCA FONTANA AGUIAR |
| 28699 | ENFERMEIRO | BRUNA D'ALVES TAVARES LUZ |
| 28900 | ENFERMEIRO | CAMILA DA LUZ SIEKLICKI |
| 26874 | ENFERMEIRO | CARLA DVULATK OLIVEIRA |
| 29832 | ENFERMEIRO | CARMELINA VASCO AMANCIO DOS SANTOS CHAVES |
| 29607 | ENFERMEIRO | CAROLINE SOCZEK DA SILVA |
| 30275 | ENFERMEIRO | CECILIA SANCHEZ |
| 29224 | ENFERMEIRO | CLAUDINEIA BUENO |
| 30148 | ENFERMEIRO | CRISTINA PRESTES BATISTA |
| 26835 | ENFERMEIRO | DANIELE CRISTINA PENTEADO MOCELIM |
| 28773 | ENFERMEIRO | DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA |
| 29132 | ENFERMEIRO | DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS |
| 30437 | ENFERMEIRO | DORELAYNE APARECIDA BRITES |
| 28425 | ENFERMEIRO | DYENILY ALESSI SLOBODA |
| 29231 | ENFERMEIRO | EGLEN CASSIA CIOLA LIMA |
| 28584 | ENFERMEIRO | ELISANGELA GROSS |
| 29140 | ENFERMEIRO | EMELLY CRISTINA TRACZ |
| 30128 | ENFERMEIRO | ETIELE OLIVEIRA LARA |
| 29349 | ENFERMEIRO | FABIANA PAIZANY PAZ |
| 30555 | ENFERMEIRO | FABIANE MEROTTO |
| 29612 | ENFERMEIRO | FABIO CANTARELLI FACHI |
| 30173 | ENFERMEIRO | FERNANDA ALINE VITECOSKI |
| 28480 | ENFERMEIRO | FERNANDA MADALOZO |
| 29299 | ENFERMEIRO | GENYLE REGINA SANTOS ALVAREZ |
| 29891 | ENFERMEIRO | GIOVANA JACON |
| 28535 | ENFERMEIRO | GISELLE APARECIDA KUIAVA |
| 30525 | ENFERMEIRO | HAGATTA RAYANE RUPEL |
| 30789 | ENFERMEIRO | INGRID BAHLS |
| 28610 | ENFERMEIRO | ISABELLA CRISTINA PEREIRA SILVEIRA |
| 30199 | ENFERMEIRO | JÉSSICA DE OLIVEIRA BATISTA |
| 29421 | ENFERMEIRO | JAIRO MUNHOZ |
| 28943 | ENFERMEIRO | JANECIRA ROJAS DAVALO |
| 29391 | ENFERMEIRO | JEMIMA ROSANA FÜRSTENBERGER |
| 30813 | ENFERMEIRO | JESSICA HOFFMAM DE MATTOS |
| 30079 | ENFERMEIRO | JOÃO PAULO MACHADO DE MATTOS |
| 27228 | ENFERMEIRO | JOSÉ MARCEL MELLO |
| 30647 | ENFERMEIRO | JUCIMARA DE SOUZA |
| 28342 | ENFERMEIRO | JULIANE VOINAROVICZ |
| 28803 | ENFERMEIRO | KARIANE GOMES CEZARIO |
| 28649 | ENFERMEIRO | KARINE DE MENTZINGEN GOMES |
| 29338 | ENFERMEIRO | KAROL ANTUNES DE ALMEIDA |
| 27707 | ENFERMEIRO | KARYN LEMES ROMANOWSKI |
| 27862 | ENFERMEIRO | KELLY KOPKE |
| 29050 | ENFERMEIRO | LARYSSA DE COL DALAZOANA BAIER |
| 26863 | ENFERMEIRO | LAURYELLEN APARECIDA PADILHA |
| 29375 | ENFERMEIRO | LEISI CRISTIANE DA SILVA |
| 28397 | ENFERMEIRO | LILLIAN CAROLINE FERNANDES |
| 29897 | ENFERMEIRO | LORIANE COTOVICZ |
| 28542 | ENFERMEIRO | LUCAS PRESTES DA SILVA |
| 29687 | ENFERMEIRO | LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA |
| 27743 | ENFERMEIRO | LUCI DO ROCIO MONTEIRO MELO |
| 28488 | ENFERMEIRO | LUCIANE FRANÇA |
| 30279 | ENFERMEIRO | LUCIENE RIBEIRO GARCIA |
| 28236 | ENFERMEIRO | LUIZE MARGRAF AUER |
| 29385 | ENFERMEIRO | MAKELI CARVALHO VASCO |
| 29080 | ENFERMEIRO | MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA |
| 28888 | ENFERMEIRO | MARIA KINACH |
| 30662 | ENFERMEIRO | MARIANE KOSLOSKI |
| 30229 | ENFERMEIRO | MARIANGELA SILVEIRA RODRIGUES |
| 30239 | ENFERMEIRO | MARIELE KRUPPA |
| 26753 | ENFERMEIRO | MARILIS KAVALKEVISKI |
| 27075 | ENFERMEIRO | MARIZE KUSDRA |
| 27968 | ENFERMEIRO | MONICA TEMP KASDORF |
| 29712 | ENFERMEIRO | NEIDY FORTE ZELENSKI |
| 28574 | ENFERMEIRO | NEUSA MARIA DUTRA SEVERINO |
| 29715 | ENFERMEIRO | PALOMA DOS SANTOS |
| 30787 | ENFERMEIRO | PAOLA MARTINS SCHWAB |
| 29777 | ENFERMEIRO | PATRÍCIA CARNEIRO GONÇALVES |
| 30300 | ENFERMEIRO | PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ |
| 30622 | ENFERMEIRO | PRISCILLA ZALESKI |
| 30735 | ENFERMEIRO | QUERLEN MARINA KOGA |
| 28914 | ENFERMEIRO | RAFAELA PETEL FERREIRA |
| 27218 | ENFERMEIRO | RAISSA LUANA IURKIV |
| 28403 | ENFERMEIRO | RENATA FERREIRA |
| 28561 | ENFERMEIRO | ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO |
| 29839 | ENFERMEIRO | ROSANE CONCEIÇÃO CANDATTEN |
| 29393 | ENFERMEIRO | SABRINA DATOLA DA SILVA |
| 29627 | ENFERMEIRO | SALETE APARECIDA BEGNOSSI |
| 28646 | ENFERMEIRO | SILMARA DO ROCIO BARBOSA |
| 29017 | ENFERMEIRO | SIRLEI DE JESUS MANTUANI BALDYKOSKI |
| 30178 | ENFERMEIRO | TÂNIA DE FÁTIMA CARDOSO |
| 29901 | ENFERMEIRO | TATIELE KRASINSKI RIBEIRO |
| 29323 | ENFERMEIRO | TEREZINHA SOUZA SIQUINELLI |
| 28450 | ENFERMEIRO | THAÍS HORUNUG SEDLAK |
| 30160 | ENFERMEIRO | THAIS PACHECO DOS SANTOS |
| 28068 | ENFERMEIRO | THERENCY KAMILA DOS SANTOS |
| 28419 | ENFERMEIRO | VANIA RODRIGUES SILVEIRA DE SOUZA |
| 30890 | ENFERMEIRO | VERA LUCIA DE CASTRO |
| 29427 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | ABRAÃO FERNANDES ZAGO |
| 29312 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | ANA CÉ |
| 29251 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | ANA LETÍCIA KENGERSKI |
| 28889 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | ANA PAULA BACCHIEGA PRESTES |
| 27840 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | ANDERSON BREDA |
| 28832 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | ANDRÉ MASSAYOSHI ANAMI |
| 30306 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | BRUNA GRAZIELE PANASSOLO |
| 30639 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | CAMILA MARIAH MAGRI PESCADOR |
| 29834 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | CAMILA SCHAEFER MARTINS |
| 29563 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | CARLOS HENRIQUE OLIVA GRUDZIN BRAGA |
| 28605 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | CAROLINA KRATSCH SGARBOSSA |
| 28663 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | CAROLINE KOZAK |
| 27600 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | CAROLINE MAKSEMIV |
| 30408 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER |

| | | |
|---|---|---|
| 29326 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | EMANUELLE CHEROBIM DOS SANTOS |
| 29201 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | FERNANDA GABRIELE NASCIMENTO GOTARDI |
| 28909 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | FRANCIELI FRANCO DE ANDRADE |
| 28999 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | GUSTAVO DE CARVALHO STRESSER |
| 29094 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | JERUSA TONETE FELDE |
| 29290 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | JULIA NAGAFUTI DOS SANTOS |
| 30250 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | KRISSINA CAMILLA MOLINARI |
| 26911 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS |
| 29115 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | MAIARA HARTMANN |
| 28474 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | MARIANA ANGELITA MOISES |
| 29146 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | MAURICIO D' AGOSTINI SILVA |
| 27256 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | MICHELL ADALBERTO SZCZPANIK |
| 29363 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | NIKOLAS KAZUSHIGUE TOYONAGA |
| 29272 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | PAOLA DE ALMEIDA GOMES CORDEIRO |
| 29763 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | PEDRO ALEXANDRE GATELLI |
| 29031 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | RENATA NETA FERREIRA |
| 29945 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | SABRINA MARIA DE ALMEIDA RICETO |
| 29806 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | TATIANE LORDEIRO DE ANDRADE |
| 29137 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | VINICIUS GOUVEIA DOS SANTOS |
| 30537 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | WILLERSON RAPHAEL GIACOMITTI GAVINO |
| 30267 | ENGENHEIRO AMBIENTAL | YZE RIGONI |
| 30879 | ENGENHEIRO CIVIL | ADRIANO SOVIERZOSKI |
| 30665 | ENGENHEIRO CIVIL | AMAZONAS SANTOS NETO |
| 28972 | ENGENHEIRO CIVIL | ANGELA TEIXEIRA LIMA |
| 29604 | ENGENHEIRO CIVIL | ANNELISE BREUS DE SOUZA |
| 27241 | ENGENHEIRO CIVIL | AZIZAH ASSAF TARRAS |
| 29746 | ENGENHEIRO CIVIL | CHRISTINE BOWENS |
| 30744 | ENGENHEIRO CIVIL | DANIELE SOUZA FONTANA |
| 29217 | ENGENHEIRO CIVIL | DIOGO RAFAEL RIGONI |
| 28733 | ENGENHEIRO CIVIL | EDDY ROGGER DALSSOTO |
| 27965 | ENGENHEIRO CIVIL | FERNANDA ELISA STELLE |
| 26777 | ENGENHEIRO CIVIL | FLAVIA LIMA SCHROEDER |
| 29562 | ENGENHEIRO CIVIL | GUILHERME SCHON DE PAULA |
| 29011 | ENGENHEIRO CIVIL | IZALO EDUARDO DA SILVA BETIM |
| 29512 | ENGENHEIRO CIVIL | JÚLIA SENGER MARIN |
| 30334 | ENGENHEIRO CIVIL | JONAS RIBEIRO |
| 29450 | ENGENHEIRO CIVIL | LUCIANA DOS PASSOS MOREIRA |
| 27511 | ENGENHEIRO CIVIL | LUIZ ARTHUR SCHVARZ |
| 29149 | ENGENHEIRO CIVIL | LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO |
| 30424 | ENGENHEIRO CIVIL | MARINA FABRICNEI FACCHIN |
| 27671 | ENGENHEIRO CIVIL | MARINA GADENS BERTON ZAIKA |
| 29250 | ENGENHEIRO CIVIL | MIGUEL BERGER SIMIONATO |
| 28538 | ENGENHEIRO CIVIL | MONICA GRACINDO HELD |
| 29731 | ENGENHEIRO CIVIL | NAGILA TEREZINHA FREIRIA |
| 30734 | ENGENHEIRO CIVIL | RAFAEL FERNANDO BRAZ |
| 30176 | ENGENHEIRO CIVIL | RAFAEL GOMES OLIVEIRA |
| 29913 | ENGENHEIRO CIVIL | RICARDO THIESSEN |
| 30953 | ENGENHEIRO CIVIL | RODRIGO LIGOSKI FERREIRA |
| 29575 | ENGENHEIRO CIVIL | TUANNY MALUCELLI OSTERNACK |
| 30436 | ENGENHEIRO CIVIL | WILLIAM UCZAK KONOFAL |
| 30020 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | ALESSANDRA CRISTINA PEDRO |
| 29158 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | ANDREA REGINA ZACARIAS SILVA |
| 30180 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | ANDRESSA PIETSZEKOVSKI |
| 28776 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | ANGELA MIORELLI |
| 27408 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | BETINA CAVINATTO |
| 27006 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | BIANCA BREKAILO SILVEIRA NUNES |
| 28711 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | CAMILA APARECIDA ZAVOLSKI |
| 29413 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | CAMILA FERREIRA |
| 29122 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | CAMILA ROTHSTEIN TOLENTINO MONTEIRO |
| 28040 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | CARLA CRISTINA MORETI DE OLIVEIRA |
| 30500 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | CAROLINE GUEDIN DE ALMEIDA FERREIRA |
| 28041 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | DANIELLE CRISTHIANE TEIXEIRA |
| 27864 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | DEBORA CRISTINE DE LIMA |
| 28469 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | ELLEN LOISE CIESLAK |
| 30949 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | ENELISE APARECIDA STARON |
| 30389 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | EVERTON RIBEIRO |
| 28607 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | FERNANDA FERREIRA DE SOUZA |
| 26799 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | FERNANDA SVIECH |
| 30453 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | FLAVIANA DIUK DE ANDRADE |
| 30967 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | GISELLE DE LOURDES FRANÇA |
| 28751 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | JANAINA LOPES ANDRADE |
| 30823 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | JOÃO GUILHERME BAGGIO DE OLIVEIRA |
| 29960 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | JULIO CESAR ULBRICH |
| 29247 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | KARYNE AIRES GOMES |
| 29853 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | KATHERINE GUIMARAES OLIVEIRA |
| 30906 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | LETICIA MANUELA ODORIZZI LEMOS |
| 28801 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | LILLIAN TERASAWA SENRA |
| 29109 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | LUCAS BRUNING CHECOSSI |
| 27556 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | MARIANA NEIRIANE KAMPA |
| 29632 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | MARIANE FERNANDES MAIORAL |
| 29499 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | MELIAN LUIZA SCHERER |
| 29703 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | NAIARA DE FREITAS CORDEIRO |
| 29530 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | NAYRA CAROLINA SANOMIYA DE SOUZA |
| 30807 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | PHAOLLO RODRIGUES DE AMORIM ROCHA |
| 30092 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | RAFAEL GUIMARAES MUNIZ |
| 28286 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | RALIÉLI DE ALMEIDA CHAVES |
| 28718 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | RENATA MAYER BAGGIO DE OLIVEIRA |
| 27028 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | ROBERTA DA SILVEIRA |
| 28754 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | RODRIGO SECORUN FAVARETTO |
| 30070 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | TAIANA HUSILA GOMES DANIEL |
| 30350 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | VALQUIRIA MAEDA ROJAS |
| 29398 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | VANIA MEHRET HILGEMBERG |
| 30422 | FARMACÊUTICO | ALEX DIAS PEREIRA |
| 28842 | FARMACÊUTICO | ALINE MARA PLODECK CALARI |
| 26856 | FARMACÊUTICO | AMANDA DE FATIMA TELLES JOLONDEK |
| 26851 | FARMACÊUTICO | ANA PAULA NOSSOL |
| 30912 | FARMACÊUTICO | ANDREA MOLINA GOMES |
| 30831 | FARMACÊUTICO | CARLA CÂNDIDO GRZYGORCZYK |
| 27118 | FARMACÊUTICO | CLARISSA FONTOURA MARTINS |
| 27909 | FARMACÊUTICO | ELIANE EURICH |
| 30902 | FARMACÊUTICO | FABIO STAHLSCHMIDT |
| 29730 | FARMACÊUTICO | GABRIELA SILVEIRA BURATTI |
| 29618 | FARMACÊUTICO | GRAZIELLI PERETTI |
| 29706 | FARMACÊUTICO | INGRID CAMONDÁ PEREIRA BRESSANI MAZUR |
| 29025 | FARMACÊUTICO | ISIS NAIARA LIMA MELLO |
| 29072 | FARMACÊUTICO | JACK ALISSON PALHANO BARBOSA |
| 30088 | FARMACÊUTICO | JAQUELINE MIODUSKI |
| 28761 | FARMACÊUTICO | JAYNE CASAGRANDE |
| 28656 | FARMACÊUTICO | LAIZA MARTINS MENDES |
| 29304 | FARMACÊUTICO | PAOLA DE PAULA |
| 30252 | FARMACÊUTICO | RAFAELA WIEGAND FURMAM |
| 29463 | FARMACÊUTICO | ROMINA NICOLAE |
| 29467 | FARMACÊUTICO | ROSANGELA APARECIDA SCLARSKI |
| 30011 | FARMACÊUTICO | SUELEN ANDREATTA RODRIGUES |
| 30523 | FARMACÊUTICO | SUELEN DAIANE LADWIG |
| 30224 | FARMACÊUTICO | SUELLEN CAROLINE VERENKA |
| 29138 | FARMACÊUTICO | TANIA CRISTINA GUESSER GONÇALVES |
| 28568 | FARMACÊUTICO | TATIANE JACON |
| 29981 | FARMACÊUTICO | ZILEA MARCET DE ANDRADE |
| 30509 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | ÂNDREA JANTARA |
| 29410 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | ÉRICO DE SOUZA COSTA |
| 29359 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | ÍTALO DALLA BARBA |
| 29669 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | AFONSO JAMES DE FREITAS |
| 29994 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | ANDRE LUIZ DA SILVA |
| 30591 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | ANDRESA SCHAFRANSKI DA SILVA CALDEIRA |
| 30476 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | ANNA PAULA CIESLAK |
| 30024 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | ARAMIS CORDEIRO |
| 30501 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | CARLA CRISTINA ROCHINSKI |
| 29549 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI |
| 26797 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | CLAUDIA MARIA DE SOUZA |
| 29934 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | CLEBER PASSONI |
| 26888 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | CLEUZINEIDI DE FREITAS |
| 30348 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | CRISTINA PROTASIEWICZ |
| 30503 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | DALVANE FERREIRA MARTINS |
| 30534 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | DANIELE FERREIRA MARTINS |
| 30556 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | DIRCE ROLINSKI |
| 29577 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | DIVONEI VIDAL |
| 28479 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | DYEGO ALAN ESTEVAM |
| 27370 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA |
| 29894 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | ELISAMA NOGUEIRA |
| 30251 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | ERNANDO LUIS GURSKI |
| 28652 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | FERNANDA CARINA DE OLIVEIRA |
| 29817 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | FERNANDA MARQUES MARTINS |
| 30403 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | FERNANDA PAULA SCOLIMOSKI |
| 28457 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | FERNANDO MORETE GONÇALVES |
| 29098 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | GABRIEL WOINAROVICZ |
| 26770 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | GIANE FERNANDA SCHNEIDER GROSS |
| 30536 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | GISELE SCHEIFFER MACHADO |
| 30100 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | GLAUCIA ROCHINSKI |
| 29856 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | GLAUCO LUÍS MARQUES |
| 30573 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | GRACIELI KRAVESKI |
| 29292 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | HELTON RIBAS |
| 29735 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | JESSICA MAYER |
| 29862 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ |
| 27200 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | JUÇARA DA CONCEIÇÃO TORRES |
| 30881 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | LEANDRO HENRIQUE TRINDADE |
| 30858 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | LILIANE DE FÁTIMA PADILHA |
| 30462 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | LILLIAN CRISTINE EVANOSKI |
| 27954 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | LINCON MIODUSKI FERREIRA |
| 29797 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | MAIRON VINICIUS DE PAULA KUHN |
| 26895 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | MARIANA PASSONI |
| 30446 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | MARINA PAULA BEDNARCHUK PES |

| | | |
|---|---|---|
| 26855 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | MARISTELA MACHADO CARNEIRO |
| 27296 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | MARLANA SANSON |
| 30571 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | MELLISE RIGONI |
| 30309 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | MICHEL DE OLIVEIRA |
| 30255 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | MICHELLI CAROLINE LOPES |
| 30895 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | OLIVIA VANDOSKI DE OLIVEIRA |
| 30396 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | PABLO DELFRATE |
| 29487 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | PABLO MATHEUS NUNES PEREIRA |
| 27130 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | PAULA RODRIGUES CAMARGO |
| 28785 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | PAULO ROGÉRIO FRANQUETTO |
| 28478 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | RAFAEL TORRES |
| 30916 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | RAFAELA DE RAMOS |
| 28311 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | REGIANE APARECIDA PEDROSO |
| 30107 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | ROSANA MARIA DA ROSA |
| 29828 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | RUTE MIKA |
| 30855 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | SAMUEL DAMASO DA SILVEIRA |
| 28662 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | SANDRO DA SILVA |
| 28719 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | VALTER PALMEIRA RAMOS |
| 30502 | FISCAL TRIBUTÁRIO I | VILSON ARGENTA |
| 26825 | FISIOTERAPEUTA | ANDRESSA CAMARGO E SILVA |
| 29356 | FISIOTERAPEUTA | ARIANE BARAUSSE |
| 28930 | FISIOTERAPEUTA | BRUNA GOMES MULLER |
| 29442 | FISIOTERAPEUTA | CARLA KASSIANE DO NASCIMENTO BUDZIAK |
| 30338 | FISIOTERAPEUTA | CLAUDIANE AYRES |
| 29475 | FISIOTERAPEUTA | DÉBORA DE QUADROS |
| 28493 | FISIOTERAPEUTA | DANIELE PRISCILA STANISLAVSKI |
| 28817 | FISIOTERAPEUTA | EDUARDO GOMES DE MOURA FILHO |
| 29493 | FISIOTERAPEUTA | ELIAS MAURO DECHAMP VIDAL JUNIOR |
| 28642 | FISIOTERAPEUTA | FABIANO SWIECH CIESIELSKI |
| 30923 | FISIOTERAPEUTA | GIACOMO LUÍS PIVOVAR |
| 28597 | FISIOTERAPEUTA | HEVELYNE BIANCA CARNEIRO GOMES |
| 27262 | FISIOTERAPEUTA | JEFERSON LUIZ LANGOSKI |
| 28054 | FISIOTERAPEUTA | JESSICA CASARIL |
| 29235 | FISIOTERAPEUTA | JOSE MELO DA SILVEIRA |
| 30376 | FISIOTERAPEUTA | KAREN VISNIESKI |
| 29608 | FISIOTERAPEUTA | LETICIA MARIA BERARDI |
| 28664 | FISIOTERAPEUTA | LIGIA DE HOLANDA MARACCI |
| 28407 | FISIOTERAPEUTA | LUANA PRESNER DE FREITAS |
| 29961 | FISIOTERAPEUTA | LUCIANE DOS SANTOS |
| 28554 | FISIOTERAPEUTA | LUIZ HENRIQUE LIMAS ROSA |
| 30053 | FISIOTERAPEUTA | MAYZA RIBEIRO CALLAÇA |
| 28797 | FISIOTERAPEUTA | MICHELLE MADALOZO ULIANA |
| 29249 | FISIOTERAPEUTA | PATRICIA RAQUEL DE OLIVEIRA |
| 30907 | FISIOTERAPEUTA | PAULA DE OLIVEIRA CUNHA |
| 30782 | FISIOTERAPEUTA | RICARDO ALEX DA SILVA |
| 29280 | FISIOTERAPEUTA | THATIANE CRISTINA BURDINSKI |
| 30155 | FISIOTERAPEUTA | VIVEANE STOLLE |
| 26702 | FISIOTERAPEUTA | WILLYAM INACIO DA LUZ |
| 28864 | FONOAUDIOLOGO | AMANDA BLUM BESTEN |
| 27821 | FONOAUDIOLOGO | AMANDA BREDA |
| 30785 | FONOAUDIOLOGO | BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO |
| 28808 | FONOAUDIOLOGO | CAROLINE MENON |
| 30663 | FONOAUDIOLOGO | DANIELE DE F. ZANETTI |
| 28683 | FONOAUDIOLOGO | ESTÉFANI MEIRA |
| 29186 | FONOAUDIOLOGO | ISABELLA MOREIRA DOS SANTOS |
| 28263 | FONOAUDIOLOGO | JESSYCA SORES LULA PACHOLEK |
| 30657 | FONOAUDIOLOGO | KAREN SUELLEN VOGT DICK |
| 28744 | FONOAUDIOLOGO | LORENA LAIS SAFRAIDER |
| 29658 | FONOAUDIOLOGO | NICOLLI LUIZA DE LIMA |
| 29931 | FONOAUDIOLOGO | PAULA APARECIDA MENON |
| 28620 | FONOAUDIOLOGO | PRISCILA LEVANDOSKY |
| 26878 | FONOAUDIOLOGO | SHEYLA CARINA FERREIRA BUENO |
| 28295 | FONOAUDIOLOGO | TATIANA ALFAIA CORDEIRO |
| 30919 | FONOAUDIOLOGO | VANESSA MARA KRIK |
| 30845 | FONOAUDIOLOGO | WINIA JESSICA RIGONI |
| 28893 | MÉDICO CARDIOLOGISTA | ALINE MÁRCIA FILIPPIN |
| 30284 | MÉDICO CARDIOLOGISTA | RUBENS MAURICIO DALLAGASSA STELMACHUK |
| 29164 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | ALBINO OSVINO CASSEL |
| 29002 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | BRUNO SANTOS ORCIOLLI |
| 30291 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | CAMILA MARTINS LOPES |
| 30666 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | EDIALA KOSMA PIRES DE OLIVEIRA AURICHIO |
| 28341 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | EVEN EDILCE MOL |
| 30837 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | FABIO HENRIQUE CARNEIRO |
| 30582 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | GIORDANO PASSONI |
| 27540 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | ISAI ALVINO LA MADRID |
| 30468 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | JESSICA OBINGER |
| 28953 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | JOÃO ADOLFO OSWALD SCHARAN |
| 28756 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | JOÃO VITOR VALLE ANICETO |
| 29021 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | KAREN CRISTYNA DE SOUZA SARRI |
| 30803 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | LEANDRO STADLER KOSLOVSKI |
| 29559 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | MARCELA BRUNA OLIVEIRA DA ROCHA |
| 27587 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | MELINA BRANCO |
| 28632 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | PAULO EDUARDO MATIOLI PIMENTA |
| 28633 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | PRISCILLA MONTANHINI |
| 30676 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | RICARDO AUGUSTO EINECK AURICHIO |
| 30196 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK |
| 26709 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | THAIS TRAPLE VILLAS BOAS |
| 27984 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | WINNIE OLINEK |
| 30835 | MÉDICO DERMATOLOGISTA | KARINE MANSUR MARCIAL CARVALHO LEME |
| 29488 | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA | FABRÍCIO CASSIS GALAN |
| 28517 | MÉDICO GINECO OBSTETRA | VANIA DE ALMEIDA SHIMUTA |
| 30415 | MÉDICO NEUROLOGISTA | HANAIE CAVALLI |
| 28854 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA | JOSEMAR DALMAS |
| 30705 | MÉDICO ORTOPEDISTA | FRANKLIN ROBERTO HILGEMBERG |
| 29081 | MÉDICO ORTOPEDISTA | SERGIO SAVI AGULHAM |
| 28665 | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | ANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA |
| 29723 | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | FLAVIA REGINA GUIMARAES CARNEIRO ALMEIDA |
| 28793 | MÉDICO PEDIATRA | HAYDAN DE FREITAS OSAKO |
| 28512 | MÉDICO PEDIATRA | VANER ISSAMU SHIMUTA |
| 30281 | MÉDICO PSIQUIATRA | FÁBIO KOGA DE OLIVEIRA |
| 30786 | MÉDICO PSIQUIATRA | MARCOS BUCH DA ROCHA |
| 28653 | MÉDICO PSIQUIATRA | MARIANA ELISA MARQUES |
| 28065 | NUTRICIONISTA | ANDRESSA SCHROEDER |
| 29196 | NUTRICIONISTA | BRUNA DOS SANTOS |
| 28485 | NUTRICIONISTA | BRUNA MENDES MACHADO |
| 30223 | NUTRICIONISTA | CAMILA SCARDANZAN GURSKI |
| 30335 | NUTRICIONISTA | CAROLINE MANOSSO ALVARIZ |
| 29408 | NUTRICIONISTA | CAROLLINE ILHA SILVÉRIO |
| 30280 | NUTRICIONISTA | CINDY MIDORI HISAMATSU |
| 28495 | NUTRICIONISTA | FRANCIANE APARECIDA FRANCO |
| 30876 | NUTRICIONISTA | FRANCIELLE DO ROCIO DA LUZ |
| 27087 | NUTRICIONISTA | FRANCINE SCHÜHLI |
| 27978 | NUTRICIONISTA | GLEICI VUDALA |
| 28055 | NUTRICIONISTA | ISIS DELFRATE RODRIGUES |
| 30927 | NUTRICIONISTA | JOCIÉLI EURICH |
| 29162 | NUTRICIONISTA | JULIANA FERREIRA VARJÃO |
| 27439 | NUTRICIONISTA | LIGIA SIBELI RUFINO |
| 30830 | NUTRICIONISTA | LORENA SCHAMNE |
| 30636 | NUTRICIONISTA | MELINA CESTO |
| 30713 | NUTRICIONISTA | MICHELE CRISTINE ARCILIO FERREIRA |
| 28436 | NUTRICIONISTA | PAÔLA DIOVANA GOMES |
| 29166 | NUTRICIONISTA | TACIELLE JAQUELINE PES |
| 28205 | NUTRICIONISTA | TAHUANY CAETANO LEITE |
| 30349 | NUTRICIONISTA | TAIS CRISTINE COCHINSKI |
| 28722 | NUTRICIONISTA | VANESSA DAUFENBACK |
| 30006 | NUTRICIONISTA | VERIDIANA DE ALMEIDA |
| 29154 | NUTRICIONISTA | VIVIANA DE PAULA GANDIN |
| 30921 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | ADRIANE APARECIDA LIGESKI |
| 27496 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | ALIANE DE FÁTIMA DADONA |
| 28564 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | ALYSSON CHRISTIANO PRIMOR |
| 30110 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | ANA PAULA EURICH |
| 28175 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | ANA PAULA NEVES LOPES |
| 30716 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | ANDREA ALVAREZ |
| 29929 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | ANGELA DE PAULA |
| 28686 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | ANTONINA GONÇALVES MARTINS |
| 27542 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS |
| 30772 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN |
| 28669 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | BRUNA FERRANDO |
| 30033 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER |
| 30143 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM |
| 29185 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | CLAUDIA PATRICIA MENDES BELO |
| 27951 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | CRISTIANE ELIZANDRA MENDES |
| 29540 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | DEBORA DITZEL DE JESUS |
| 26877 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | EMILY BISCAIA DOS SANTOS |
| 27414 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | ERONICE RIBEIRO |
| 29923 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | EVELYN EMANUELLE VERNEKE |
| 29758 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | FABIANA MENDES DE SOUZA |
| 29663 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | FATIMA APARECIDA SOUZA MENDES |
| 29600 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | FRANCIELI DE SOUZA LEITE |
| 29396 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | FRANCYANNE KOZLINSKEI |
| 29479 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | HELOISA CECILIA PUCHALSKI |
| 28617 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | IRILÉIA REGINA DORNELLES LIMA |
| 29538 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | JAIRO DE JESUS |
| 28681 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | JANE VARDENSKI GONÇALVES |
| 28689 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | JOELMA DA SILVA ALEGRE |
| 29130 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | JOHNY MAIKON COSTA |
| 30773 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | JULIANA MARCHEWICZ |
| 28965 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | KAMILA BACH DIEDRICHS |
| 28941 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | KEILA DE OLIVEIRA |
| 29092 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | LAIS LEVANDOSKI LIGESKI |
| 29234 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | LUANA KAMPA |
| 30037 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | LUCI BENTO AFONSO |
| 29509 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | MARIA DILVANE NOVAKI GADONSKI |
| 30952 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | MARIANE CRISTINA MALAINE |
| 30460 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | MARINA GROSS GONÇALVES |

| | | |
|---|---|---|
| 28074 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | MARINA SANTOS |
| 27832 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | MICHELLY RUTTE RAMOS DA SILVA |
| 30868 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | NEIDE NEUSA SCHOMBERGER WITEK |
| 30059 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA |
| 30123 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | SAIONARA ISRAELITA FRANCO |
| 30220 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | SAIONARA TRIBECK BUIAR |
| 29424 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | SAMY ELISA GAUDENCIO DA SILVA |
| 29574 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI |
| 29640 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | TATIANA CHAVES DE RAMOS |
| 30016 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | VANESSA LEVANDOSKI PIZANI |
| 28829 | PEDAGOGO (ASSISTENTE SOCIAL) | VANILDA CZELUSNIAK |
| 30674 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ADRIANO FELIPE MATTOZO |
| 30531 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ALAN DE MELO LOPES |
| 30628 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ALEXANDRE OTANI |
| 29635 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ALMALUZA CORDEIRO DAL LIN |
| 27197 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI |
| 28713 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ANDERSEN SABIM PESSOA |
| 30875 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ANDRÉ LUIZ SOARES |
| 26732 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ANGÉLICA NAYARA RODRIGUES TULESKI |
| 27046 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ANNELISE FERREIRA |
| 28791 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ANTONIO CARLOS GUILHERME SILVA NETO |
| 29228 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ASTRIDT GONÇALVES XISTIUK MESTRE |
| 28825 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | AYSLAN ALVES LEIFELD |
| 29584 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | BEATRIZ CAROLINA DE OLIVEIRA KLOSTER |
| 29924 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | BRUNA TAIZE DE MENDONÇA |
| 30010 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | BRUNO GUILHERME SCHERADZKI |
| 29203 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | CÁTIA APARECIDA GROSS |
| 28862 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | CARLOS EDUARDO DELINSKI |
| 30670 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | CARLOS FELIPE OPATA |
| 29357 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | CAROLINA DA CRUZ PEIXOTO |
| 30066 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | CRISTIANE KRAVETZ |
| 29741 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | DÉBORA STELLE |
| 29978 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | DAIANE WROBEL |
| 30550 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | DANIEL ESTEVAM FILHO |
| 30865 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | DANIELA KRAVESKI MANFRON |
| 27405 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | DANIELLE XISTO PERUSSOLO |
| 30710 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | DEIVID MARTINS DE FREITAS |
| 28962 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | EDUARDO NEINESKA |
| 27888 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | EUMENIS LUA RODRIGUES RABELO |
| 30529 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | FERNANDA SOUTO SILVA KETZER |
| 30357 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | FERNANDO ANTONIO MACIEL |
| 30738 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA BAGGIO DE OLIVEIRA |
| 29630 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | FERNANDO VOIGT |
| 29990 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | GABRIELLA VESCOVI |
| 28850 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | GRÉGOR CARLOS MARCONDES |
| 30899 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | GUILHERME KOPPEN NETO |
| 28262 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | GUSTAVO HENRIQUE BOWENS |
| 29190 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | GUSTAVO VARELA DA SILVA KRUEGER |
| 28657 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | HANNA CAROLINE KRUGER |
| 27139 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO |
| 29738 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | IVAN DE PAULA SOUZA |
| 29533 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | JEFERSON ANTONIO ZAMPIER |
| 28399 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER |
| 29631 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | JISLAINE GALVÃO |
| 30233 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | JOAO PAULO DA SILVA BURAK |
| 30568 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | JONAS CUNHA |
| 28769 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | JORGE LUIS ROIKO |
| 27996 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | JUCELINO BUENO DA SILVA |
| 26785 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | JULIANA CHEDE |
| 30722 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | JULIANA KULCZYNSKI |
| 30461 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | KARINE LOUISE OSORIO PIRES |
| 27827 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | KARINI DE SANTANA |
| 27346 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | KAROLINE ELOISE MANJINSKI CHEROBIM |
| 30608 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | KAROLYNNE RAMOS |
| 28967 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | KATIA MARIA BONFIM DE ALMEIDA |
| 30578 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | KATIUSCIA GIULIANNA DE SOUZA |
| 29580 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | LUCIANA DE PAULA PIRES |
| 27872 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | LUCIANE APARECIDA GUGINSKI |
| 29117 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | LUIS FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO |
| 29148 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | LUIZ FERNANDO ARRUDA |
| 29748 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | LUIZ GUILHERME BORGES GUCHERT |
| 28861 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | LUIZA FERNANDA KUHL METZNER |
| 30904 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | MARCIO ARAUJO WILINSKI |
| 28361 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | MARIELY REGINA DE OLIVEIRA E LIMA |
| 30290 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | MAYRA THAILISE IURKIW |
| 29282 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | MICHELLE DE MENTZINGEN GOMES |
| 30700 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | OSVALDO CHRISTO JUNIOR |
| 28438 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | PÉRICLES ANTONIO CALAÇA |
| 30549 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | PAOLA MICHELLE HERRERA |
| 30709 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | PATRÍCIA IASMINE PORTZ |
| 30746 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | PATRICIA APARECIDA ROCHA |
| 30811 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | PAULO CÉSAR CORDEIRO |
| 30719 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | PAULO FERNANDO PINHEIRO |
| 28636 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | PAULO HENRIQUE ALVES |
| 29798 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | PAULO JOSE DA SILVA PEREIRA |
| 29215 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | PAULO SERGIO GUEDES |
| 30262 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | PAULO VINICIUS MOSTASSO ROCHA |
| 29174 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | PRISCILA LUCIENE SANTOS DE LIMA |
| 29490 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | RAFAEL ANDRADE ANGELO |
| 30901 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | RAFAEL DE MATOS |
| 29298 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | RAFAEL HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL |
| 28076 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | RAFAEL MARSOLEKI GALO |
| 28207 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | RAFAEL TELLES FERREIRA |
| 30477 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | RAFAELA RODERJAN BENATTO |
| 29310 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | RAPHAELA CAROLINE DE PAULA WITEK |
| 29803 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | RENATO LUIZ FERNANDES FILHO |
| 29872 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | RENNAN RIGONI |
| 30242 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ROBERSON JOSE ALMEIDA |
| 27993 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS |
| 30489 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | ROYCE OLIVEIRA |
| 29740 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | RUBENS SALES SILVA |
| 30653 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | SANDRA MARIA PANEK WANDER |
| 29858 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | TACIANE MARIA BRAVO MOREIRA |
| 30842 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | THAINE GABRIELI CZELUSNIAK |
| 28685 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | VALQUIRIA MAIER |
| 28454 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | VICTOR BROSTULIN VIDA |
| 28540 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | WAGNER SIBEN DE SOUZA WOLFF |
| 26952 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | WILLIAM SLEIMAN MORINIGO DE FAYAD |
| 28908 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI |
| 28919 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ALAN AUGUSTO FERRANDO |
| 27769 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ALLISON MATHEUS DA SILVA |
| 28950 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | AMANDA HELENA AUGUSTO |
| 27468 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | AMANDA MONTEIRO LERMEN |
| 29686 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | AMILTON MARCONDES PAES JUNIOR |
| 28463 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ANA CLAUDIA KAPP TITSKI |
| 28731 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIELLE DE FÁTIMA LOPES |
| 29103 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | BRENDON LUCAS SCHON |
| 29345 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | BRUNA RAFAELY VERNEKE |
| 29529 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CÁSSIA BACH PIETROCHINSKI |
| 28818 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CAMILA EMANOELLI CANANI |
| 28249 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CARLOS EDUARDO MALAQUIAS |
| 28891 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CAROLINE ECAVE |
| 29075 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CRISTIANE HASSELMANN FERREIRA DA SILVA |
| 28881 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CRISTOPHER SIMÕES DOS SANTOS |
| 30270 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | DANIEL RODRIGO DA SILVA RIBEIRO |
| 30836 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | DAYLINE MAYER |
| 30768 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | DENIVALDO SOUZA DA SILVA |
| 28427 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | DIEGO GOMES DE SOUZA |
| 28599 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI |
| 28822 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | EDISON SEIXAS BARBOSA |
| 30171 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | EDNILSON JOSE DOS SANTOS |
| 29629 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | EMANUELLE MARIA MACIEL |
| 28513 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ERICA FERNANDA DE PAULA |
| 28011 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | EVERTON LUIZ CARVALHO E SILVA |
| 28601 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | FABIO OSNI KAVALKEVISKI ROSA |
| 29170 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | FABIO RICARDO HILGENBERG GOMES |
| 27255 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | FABRÍCIO DE BASTOS |
| 30697 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | FELIPE NAGANO |
| 29899 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | FILIPE PENTEADO WERNER |
| 27401 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | FLÁVIA SANDI HOZELESKI |
| 29104 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | GABRIEL DE FREITAS SANTOS |
| 30168 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | GASPAR RIZIO HAIDUK FILHO |
| 28877 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK |
| 29134 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | GESICA APARECIDA PERES BARBOSA |
| 29193 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | GILLIARD GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 28530 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | GILMAR PIRES BATISTA |
| 29880 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | GISELE CRISTINA POLATO |
| 28624 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | HERIC JEAN SILVA |
| 28815 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | HERLON GABRIEL SILVA |
| 28920 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA |
| 29801 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | JEAN DAMIÃO GOLOIUH |
| 29970 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | JOAO AUGUSTO VASCO LUZ |
| 28412 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | JONATHAN EVERS DIAS |
| 28661 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | JORGE WILLIAM PEDROSO SILVEIRA |
| 29698 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | JOSIAS THIESSEN GÖCKS |
| 26788 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | KAUYLLIN VICTOR LASCOSK |
| 29587 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | LÍVINGSTON GARCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 28948 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA |
| 27596 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | LEONARDO GUILMAN JR |
| 29374 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | LUANA OSTERNAK |
| 29813 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | LUIS GUSTAVO PARIS |
| 29768 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | LUIZ RICARDO ROLINSKI |
| 30216 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MARCELO LENIAR |
| 29127 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MARCOS GONCALVES DE SOUZA |
| 28823 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA |
| 30706 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MARCOS ELOI MACHADO COELHO |
| 30418 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MARIELE DE AZEVEDO |
| 29039 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MARILIZE MAZUR GIEBELUKA |
| 30712 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MARLLON GUSSO MULBAUER |
| 29417 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MARTA MIRIANE GADONSKI |
| 29348 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MAYARA DE FREITAS |
| 30948 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MONISE CAMARGO DOS SANTOS TEDESKI |
| 29358 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | NATASHA KATAOKA |
| 29494 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | NORTON ALVES DE QUADROS |
| 30942 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | PAULO MARCELO ROSTY |
| 27113 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | PRISCILA SANTOS GONÇALVES |
| 28410 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | RAFAELA PORTELA FRANCO |
| 28820 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | RAFAELA RAMOS BACH |
| 29168 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | RENATA DE FÁTIMA DA SILVA |
| 29229 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ |
| 30936 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ROSILDA PEREIRA DA SILVA |
| 28575 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | SILVANEI CORDEIRO |
| 29371 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | TACIANE APARECIDA CHAVES |
| 28787 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | THAYSE CAROLINE DOS SANTOS |
| 29350 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | THIAGO APARECIDO DOMINGOS |
| 28464 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | VITOR SANTOS SERRATO |
| 28735 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | WANIA CAROLINA RIGONI |
| 30690 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | WILLIAM MARCOS |
| 30428 | PSICÓLOGO | ALINE SURDI |
| 28923 | PSICÓLOGO | ANA CLAUDIA GRACIA MENA |
| 30756 | PSICÓLOGO | ANA CRISTINA PACHECO |
| 26976 | PSICÓLOGO | ANA LUIZA STOCO |
| 29245 | PSICÓLOGO | ANDRESA DO CARMO AUER |
| 30513 | PSICÓLOGO | ANDRESSA APARECIDA GARCES GAMARRA SALEM |
| 28595 | PSICÓLOGO | ANDRESSA FURQUIM DE SOUZA |
| 30552 | PSICÓLOGO | ANNE KAROLINE CARVALHO FERREIRA |
| 29845 | PSICÓLOGO | BIANCA GRABICOSKI |
| 30671 | PSICÓLOGO | CÍNTIA MACHADO DA ROSA |
| 29334 | PSICÓLOGO | CAMILA PERRELLI DUDZIAK |
| 30287 | PSICÓLOGO | CLARA LIVIA MANOSSO VIECHENESKI |
| 27422 | PSICÓLOGO | CLAUDINE HENTGES |
| 29755 | PSICÓLOGO | DANIELA BORKOSKI |
| 30587 | PSICÓLOGO | DIANDRA MINATTI |
| 28672 | PSICÓLOGO | ELENICE DE OLIVEIRA |
| 30015 | PSICÓLOGO | ELIANE SCOLIMOSKI |
| 29344 | PSICÓLOGO | EMALLINE ANGÉLICA DE PAULA SANTOS |
| 27300 | PSICÓLOGO | EVELLYZE MIGLIORINI |
| 29309 | PSICÓLOGO | FERNANDA DE CHAVES PEDROZO |
| 30704 | PSICÓLOGO | FERNANDA MIRANDA CAPPELLETTI |
| 29670 | PSICÓLOGO | GABRIELA VISNIESKI SIQUEIRA |
| 30594 | PSICÓLOGO | GABRIELLE APARECIDA KEPKA |
| 30491 | PSICÓLOGO | GISLAINE DE FÁTIMA OLIVEIRA |
| 29720 | PSICÓLOGO | GUIDIE ELLEINE NEDOCHETKO RUCINSKI |
| 30388 | PSICÓLOGO | HELCIO DOS SANTOS PINTO |
| 30286 | PSICÓLOGO | HELISON FERNANDO DE BRITO |
| 30965 | PSICÓLOGO | JÉSSICA MOLINA QUESSADA |
| 30856 | PSICÓLOGO | JILLY CRISTIAN BACH DOS SANTOS |
| 29586 | PSICÓLOGO | LEILIANE SILVA DO NASCIMENTO |
| 29786 | PSICÓLOGO | LETICIA NADAL FOLTRAN |
| 30650 | PSICÓLOGO | LILLIAN KOSTESKI |
| 29717 | PSICÓLOGO | LUCIANA REGINA KOSOSKI |
| 27902 | PSICÓLOGO | LUIZ RICARDO PAULUK |
| 28497 | PSICÓLOGO | LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELLI |
| 28160 | PSICÓLOGO | MANUELLA TUGINSKI |
| 29541 | PSICÓLOGO | MARIA EDENA ANTONIET DOLIVEIRA |
| 29486 | PSICÓLOGO | MARIANA ANTUNES BEFFA |
| 29153 | PSICÓLOGO | MARIANA ZATCERKONY |
| 26953 | PSICÓLOGO | MICHELLE BEVERVANSO BUZIN |
| 27388 | PSICÓLOGO | PATRICIA LUCIELI NEVES |
| 30762 | PSICÓLOGO | RENATA CELI FERNANDES KAVITSKI |
| 29441 | PSICÓLOGO | SAMANTA WOINAROVICZ |
| 30369 | PSICÓLOGO | SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF |
| 30749 | PSICÓLOGO | TIAGO ARNALDO ROCHINSKI |
| 30728 | PSICÓLOGO | VALERIA CANEPPELE |
| 30082 | PSICÓLOGO | VALERIA TRINDADE DE OLIVEIRA |
| 30553 | PSICÓLOGO | VANESSA DE OLIVEIRA RAMALHO |
| 30851 | TERAPEUTA OCUPACIONAL (SAÚDE) | MARIANA ARRAIS GALEANO |
| 30218 | TERAPEUTA OCUPACIONAL (SAÚDE) | MARIANA THEREZA ALVES |
| 29382 | TERAPEUTA OCUPACIONAL (SAÚDE) | RODRIGO MASSOQUETO |
| 30226 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ADAMARIS APARECIDA MARTINS |
| 29181 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ADELIS BARAUCE |
| 29774 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ADRIAN MARGRAF |
| 30238 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ADRIANA IANTAS |
| 27051 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN |
| 28081 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ADRIANE KUIAVA VENC |
| 27195 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ADRIELE DA LUZ BATISTA FERNANDES |
| 30763 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALAN BRUCE BAUER DE LIMA |
| 28533 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALAN MOREIRA FERNANDES |
| 29733 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS |
| 28525 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALESSANDRA VISBISKI |
| 27462 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALEXANDRE COSTA |
| 29874 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALEXANDRO GROSS |
| 30084 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALICE DOLORES DE LARA |
| 28871 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALINE DE SOUZA RAIN |
| 30642 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALINE DO NASCIMENTO DE DEUS CABREIRA |
| 29680 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALINE HARTMANN |
| 28426 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALINE MARTINS |
| 29906 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALINE STACOVIAKI VIEIRA |
| 29256 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALLANA LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA |
| 29425 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES |
| 30307 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALYSSON JOSÉ DE ARAÚJO |
| 30677 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | AMABILLY KAROLINNE ULLER BATISTA |
| 29244 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE |
| 29264 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | AMANDA SANTANA SCHUSTER |
| 30969 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANA PAULA SCEPANSKI |
| 30595 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANA DEGIS DA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALMEIDA |
| 29216 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANA GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS |
| 30844 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANA IZABEL MAYER BUENO |
| 30227 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANA LÚCIA DE OLIVEIRA KIEIRAS |
| 29285 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANA PAULA MAIA |
| 30058 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANDRE LUIZ MAZUR DA SILVA |
| 29935 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANDREIA CARLOS MARQUES |
| 29368 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE CHAVES |
| 28855 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANDREIA PRZYBYSEWSKI |
| 28422 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANDREIA VANTROBA MIODUSKI |
| 29546 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANDRESSA REGINA CAMARGO |
| 29335 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANDRIELI APARECIDA ROCHA D' OLIVEIRA |
| 30686 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANDRIELI FERREIRA ASTORDE |
| 27890 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO |
| 29440 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANGELA MARIA GAIEWISKI |
| 30263 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANGELICA APARECIDALIGESKI |
| 27223 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANILTON JOSE DADONA |
| 27981 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA |
| 29688 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANNA PAULA SCHAMNE ZANDER |
| 30580 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | AUDREN CRISINE NEVES DAMASIO |
| 30166 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BIANCA SIQUEIRA SCHVEIGERT |
| 29958 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA |
| 28979 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BRUNA RENATA LOPES BORGES |
| 28432 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BRUNA TEIXEIRA |
| 29920 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BRUNO GOMES |
| 30933 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BRUNO PACONDES DA SILVA |
| 28859 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CARLA AUGUSTA WIERCZORKOWSKI BANCZYNSKI |
| 29144 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CARLA BARAUCE |
| 27345 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA |
| 28821 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CAROLINE FRANCO |
| 30504 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CAROLINE HARTMANN |
| 28688 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CAROLINE KAPP SILVA |
| 30483 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CAROLINE PASSONI |
| 28974 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CASSIA CRISTINA GOBBI |
| 30827 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CASSIA DE SOUZA ROBES |
| 30693 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CELMIRA SCHIMANSKI |
| 29963 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CINTIA APARECIDA VANDOSKI |
| 29764 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CINTIA TEIXEIRA |
| 30385 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CLAUDETE STELLE HARTHMAN |
| 30517 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CRISTIAN SEBASTIAN BACH |
| 28998 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CRISTIANE |
| 30938 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CRISTIANO IANOSKI |
| 28874 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DÉBORA APARECIDA SILVA HARTMANN |
| 27594 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DÉBORA COSTA |
| 29977 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DAIANA BORGES HASS |
| 30089 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER |
| 29505 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DAIANE CHRISTINA VIKETA |
| 30254 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DANIEL KUHN BATISTA |

| | | |
|---|---|---|
| 29300 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DANIELE APARECIDA BACH |
| 27466 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DANIELE GUEDES |
| 29597 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DENISE WAGNER RUPPEL |
| 29261 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DENIZE DE FATIMA STACOVIAKI ROSA |
| 30602 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DIÉSSICA PRISCILA DELFRATE |
| 30125 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DIANDRA SWIECH |
| 30903 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DIEGO FELIPE GONÇALVES MENDONÇA |
| 29937 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DIEGO RAFAEL KUHN |
| 28308 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DIOCRECIO IZALTINO MENDES |
| 27453 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DOUGLAS FERREIRA |
| 29964 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DOUGLAS VIDA |
| 29611 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EDSON FALARZ FERREIRA |
| 29096 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELFRIDA ENNS RIPKA |
| 28966 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELIETE LINDEBECK |
| 29852 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELIO ERNANI BUDZIAK |
| 30603 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELIS ADRIANA VERBINSKI OLENIK |
| 27159 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELIS FARIAS PONEGALEKI |
| 29340 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELISA APARECIDA FURMAN |
| 29202 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO |
| 29225 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELISANDRA NOGUEIRA |
| 29848 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELISANGELA APARECIDA FRAGOSO ROBES BUDZIAK |
| 27294 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELISANGELA SANTOS |
| 29820 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELISIANE NOGUEIRA |
| 29527 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELISMARA VASCO BLANC |
| 29725 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELOISE FERREIRA |
| 27836 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EMERSON DRANKA |
| 27445 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ERIKA APARECIDA SCLARSKI AFONSO |
| 30248 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ESTEICY GUILHERME GONÇALVES |
| 27199 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ESTEISER DOS SANTOS IACHINSKI |
| 30726 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EUGÊNIO RODRIGUES CARNEIRO SEGUNDO |
| 29636 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EVANDRO DE MATOS |
| 29603 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EVELIN RAINE MILONE |
| 30911 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EVELINE MONTEIRO DE GOUVEA RUTCOSKI |
| 28659 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EVELISE LOPES |
| 30854 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EVERLI BARGINSKI |
| 30271 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FÁBIO MORAIS MUCHINSKI |
| 29911 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FABIANA APARECIDA DO NASCIMENTO |
| 29498 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FABIANE CRISTINE VITTI |
| 29189 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FABIELE CATHARINA RUPPEL |
| 29850 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FABIELE CATHARINA RUPPEL |
| 29471 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FABIELE NOVAKI |
| 26969 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FABIOLA GREMSKI MIKA |
| 30067 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FERNANDA SVIECH DO VALLE |
| 29724 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FERNANDO CÉZAR ZARPELLON JUNIOR |
| 29830 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FERNANDO THADEU STADNIK |
| 28013 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FLÁVIA APARECIDA BATISTA |
| 27152 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FRANCIELE APRECIDA BORGES |
| 27066 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FRANCIELE BARAUS BAGGIO BORGES |
| 27312 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FRANCIELE RUSGOSKI |
| 30289 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FRANCIELI DOMINHAKI BRUNOSKI |
| 30838 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FRANCIELI DOS SANTOS DALCOMUNI |
| 29005 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FRANCIELI RODRIGUES DE LIMA |
| 27922 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FRANCIELY ZAKRZEWSKI |
| 28925 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FRANCISCO CARLOS CHRUCHELSKI GONÇALVES |
| 27816 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GABRIEL BORGES SEIXAS |
| 29205 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GABRIELA PINTO DA LUZ |
| 29453 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GABRIELE MARTINS |
| 28734 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GABRIELLI CRISTINE SALLES DE LIMA |
| 30544 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GENIVALDO PINHEIRO |
| 28994 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GEOVANA |
| 28178 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GILMARA RODRIGUES CARDOSO |
| 29802 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GISELE DO ROCIO ROBES |
| 29585 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GISLAINE APARECIDA CAPRARO |
| 29762 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GLAUCIANE CAROLINA MARTINS DE ALMEIDA |
| 27202 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GLEICINE APARECIDA MORAIS |
| 30049 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GUILHERME ANISKIEVICZ |
| 29752 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GUILHERME KISSLER |
| 29771 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GUILHERME RIBEIRO DA CRUZ DOS SANTOS |
| 30853 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA |
| 30344 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | HELENA BORGES DA SILVA COSTA |
| 29795 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | HELENA DAMACENO |
| 30293 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | HELENA DOS SANTOS |
| 28715 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | INGRID ALICE DIOGO WALTER |
| 30820 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | IRACEMA EURICH |
| 27722 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | IRIEL SOUZA OLIVEIRA |
| 30374 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR |
| 29773 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | IVO BIOJUNIOR DE MOURA CAMPOS |
| 30184 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | IVONEL DO VALLE MORAIS |
| 30687 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | IZABELE WISNIESKI |
| 26937 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JÉSSICA ANTONIETE |
| 29352 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JÉSSICA HORWAT |
| 29409 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JACQUELINE KUCHNISKI |
| 26720 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JANE ALBAN |
| 29059 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JAQUELINE LINDEBECK ROCHA |
| 27055 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JAQUELINE MATOS ORNIESKI |
| 28694 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JAQUELINE NOVAK |
| 29661 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JARBAS ANTONIO MOURA JUNIOR |
| 27614 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JEAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO |
| 30655 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JEAN CARLOS SALLES |
| 29590 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JEIZI BORDINHÃO PENTEADO |
| 29925 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JENIFER RODRIGUES DE LIMA NÉRY |
| 27116 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JENIFFER KARYLE STANCZYK |
| 26793 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JESSICA MARQUES VANDOSKI |
| 29416 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JESSY KETHLEEN SCHMEIDER |
| 29219 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOÃO GILBERTO TEIXEIRA DE FREITAS |
| 27169 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOCELI DE FATIMA FERREIRA CEZANOSKI |
| 29276 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOCI NESTOR |
| 27482 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOCIANE HARTMANN |
| 30463 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOECELI HARTMANN |
| 30951 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOELMA MENEGUEL |
| 30014 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOELMA SZALUF COSTA |
| 27532 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOELMA VIANTE |
| 29386 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOICE CRISTIANE DOS SANTOS |
| 27469 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOICE DE FÁTIMA GUEDES |
| 29807 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI |
| 28712 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JONATHAN DOS SANTOS LINDEBECK |
| 30799 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOSE ROBERTO CALAÇA JUNIOR |
| 29029 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOSELI VERA MACHADO |
| 27875 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO |
| 29615 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JULIA DOS SANTOS MOURA |
| 30296 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JULIANA APARECIDA ALCÂNTARA GOMES |
| 26885 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JULIANA APARECIDA BATISTA BIAUKI |
| 27488 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JULIANA APARECIDA FERREIRA |
| 29145 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JULIANA SILVEIRA |
| 29595 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JULIANE DE ALMEIDA |
| 27302 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO |
| 30574 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KÁRITA APARECIDA VALLE DE OLIVEIRA DE LIMA |
| 30745 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KÁTIA CROZETA |
| 29242 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KAMILLA BARBOSA ROBERTO |
| 29742 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KAREN ANDROULIS DOS SANTOS |
| 29666 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KARIN NOVAKI DE RAMOS |
| 29521 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KARINA GREMSKI |
| 29622 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KARINA NUNES |
| 29683 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KARINE NOVAKI DE RAMOS |
| 29108 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KATIA ARAUJO ALVES. |
| 30755 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KAWANY CZEREVATY NOVAKI |
| 29689 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KEILLA THAIS DE LIMA MARTINS |
| 30105 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KELI CRISTINA COSTA |
| 28882 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KELLY DE FÁTIMA DLUGOS KOPSSCH |
| 30245 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA |
| 26765 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KETLIN CAMILA MACHADO |
| 29194 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LARISSA DE ARAUJO |
| 29339 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LARISSA MURIELI CANDIDO FERREIRA |
| 26789 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LEANA BLANCO SOUZA BRITO |
| 28522 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LEANDRO ONISKO |
| 29204 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI |
| 29283 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LEONILCE MARTINS |
| 28612 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LETÍCIA GELINSKI MARQUES |
| 27782 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LETICIA FERNANDA DA LUZ BASTOS RAMOS |
| 26784 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LETICIA MARCIANO DE SOUZA |
| 29353 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LIDIA GIELINSKI BORCOSKI |
| 30126 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LILIANE PINHEIRO |
| 30570 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LILIANE TEREZINHA COSTA |
| 28247 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LINDOMAR JOSÉ GUESSER |
| 29676 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LORENA NUNES BORGES |
| 30368 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUANA APARECIDA DE PAULA |
| 27912 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUANA BORGES |
| 29439 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUANA MIKELE SCHIBICHESKI |
| 29394 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUCAS FELIPE ROCHA |
| 30932 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI |
| 29800 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUCIANE ANTONIA DE SOUZA |
| 28014 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS |
| 29175 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUCIANO LEAL PADILHA JUNIOR |
| 26821 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUIS GUILHERME DE PAULA CORONADO |

| | | |
|---|---|---|
| 30047 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUIZ FERNANDO MIRANDA |
| 30423 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MÁRCIA HELENA ASBAHR DOS SANTOS |
| 30432 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MÔNICA FARIA BONETE |
| 28709 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MAELI GONÇALVES LAGOS |
| 29613 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARÍLIA APARECIDA CALLASSA |
| 26940 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARCIO HAVREXAKI |
| 27271 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARCIO JOSÉ TELEGINSKI |
| 29114 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARCOS RICARDO DOS REIS |
| 29609 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARIA CAROLINA PANCHESKI |
| 27509 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO OLINEK |
| 29972 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARIANA SCHAMBER |
| 28997 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARIELE BURGINSKI CRUZ |
| 28277 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARILAINE RIPHA |
| 30181 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARILDA DO ROCIO DE OLIVEIRA |
| 30370 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARILENE MAYER FARION DE AGUIAR |
| 30036 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARLIES ISAAK |
| 27007 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARLO ADRIANO AYRES |
| 29317 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MATEUS MORESCHI |
| 29070 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MAX WILLIAN FERREIRA |
| 29952 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER |
| 30618 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MELINA SCHOWTZ CARNEIRO |
| 27892 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MICHEL VALFRIDO KRAIEWSKI |
| 27254 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MICHELE BACH |
| 28566 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MICHELE YALE MILONE |
| 29938 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MILEIDI BIONDO |
| 29018 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MILENA LOUISE COLAÇO |
| 27957 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MILLENE CRISTINE DA LUZ |
| 29514 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MIRIAN DE JESUS RUPPEL |
| 27795 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MIRIAN LO RUAMA PEDROSO MILEK |
| 29610 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MONICA MARA DE MATOS |
| 28482 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | NÁTALI ANTONIETE GONÇALVES |
| 27989 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | NAHARA LORENA SILVA |
| 29734 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | NATANY APARECIDA BROGGIAN GONÇALVES |
| 29414 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | NEUSA STELLE |
| 30683 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | NORTHON MAIDL DE SOUZA |
| 28987 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PAMELA DAIANE DOS SANTOS FERREIRA |
| 29522 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PAOLA GADONSKI WROBEL |
| 26756 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PATRICIA APARECIDA RODRIGUES |
| 26913 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PATRICIA LINDEBECK SOARES |
| 30056 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PATRICIA MARIA DE LARA TEIXEIRA |
| 29927 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RAFAEL CORDEIRO RIBAS |
| 30482 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RAFAELA DE OLIVEIRA |
| 28990 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RAFAELA OLIVEIRA KIERAS |
| 28996 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RAYSA ELLEN GOMES DE OLIVEIRA |
| 29561 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA |
| 28770 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RHUAN GABRIEL RODRIGUES PEIXOTO |
| 30372 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RICARDO ALVES CIRNE |
| 26826 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ROBERSON MARTINS STANSKI |
| 30244 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ROBSON DE LIMA COSTA |
| 29165 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RODRIGO SCHUARTZ FERREIRA |
| 30673 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ROGELLY MARIA FONSECA |
| 29405 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RONICE BUENO MARQUES |
| 30141 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ROSÉLIA SIBER |
| 28724 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ROSANA BORGES PINTO |
| 30412 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ROSANE DOS SANTOS ZALESKI |
| 29772 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ROSANE MARQUES ONIESKO |
| 28223 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ROSANE MONTEIRO |
| 30467 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ROSELENE HARTMANN |
| 28894 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ROSENILDA SCHWEIGERT MAIA |
| 28502 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ROSILENE ZALESKI TRZASKOS |
| 30392 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SABRINA BRONOSKI DAS NEVES |
| 30443 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SANDY CAROLINE SCHON |
| 29744 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SCHEILA STADLER |
| 26977 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO |
| 28045 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA |
| 30401 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SILVANA WIEGAND |
| 29510 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SIMONE PERPETUA PADILHA SANSON |
| 26840 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SIMONE SVIECH |
| 27433 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SIRLEI GUIMARÃES |
| 28880 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SOLANGE MARTINS KOSMASKI |
| 29877 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | STEFANI CAROLINE PACHESKI |
| 28783 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | STEFANIE DA SILVA CABRAL MARTINS |
| 27316 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TAIANE BURDINSKI DAS NEVES |
| 28573 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TALIS BARAUCE SZELUSNIAK |
| 29593 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TALITA SERRATO |
| 30532 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TAMINY MALUCELLI OSTERNACK |
| 29761 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TATIANE PRZIBIOVICZ |
| 27503 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TATIELE MOREIRA DA LUZ |
| 29721 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TAYANA DEUSELIA DOS SANTOS PAULUK |
| 29433 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | THÁBATA TRANSFELD DA SILVA |
| 26790 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | THAINÁ MARIANA CASTANHO HOLM |
| 30235 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | THAINA PADILHA DE OLIVEIRA |
| 30548 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | THAIS RONINE IANZEN NOVACKI |
| 30800 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | THIAGO FELIPE OLINEK |
| 27092 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | THIAGO LANDARIN RODRIGUES |
| 26816 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TIAGO DE FARIA CARLOS |
| 29626 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TIAGO LOURENÇO |
| 28760 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TIARLES EVANDRO MARQUES DOS SANTOS |
| 29024 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TONI GETULIO SANTOS |
| 28714 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | VALDECI RODRIGUES PAZ |
| 28570 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | VALDEIR JOSÉ CHEPANSKI |
| 29550 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | VANESSA CRISTINA DE PAULA |
| 28883 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | VANESSA GOMES DE OLIVEIRA |
| 30163 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | VINÍCIUS GOUVEIA DA SILVA SEQUINELI |
| 28775 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | VINICIUS COSTA GONÇALVES |
| 30027 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI |
| 29316 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | WILLIAM KUHN BATISTA |
| 30234 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | WILLIAN ANDERSON PRZIBISZKI |
| 30208 | AUXILIAR ODONTOLÓGICO | ANA LUIZA CALACA |
| 27915 | AUXILIAR ODONTOLÓGICO | ANGELIS SANTOS ANTONIT |
| 27052 | AUXILIAR ODONTOLÓGICO | ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA |
| 29996 | AUXILIAR ODONTOLÓGICO | DAIANE MONEGATE XAVIER |
| 30729 | AUXILIAR ODONTOLÓGICO | DANIELA FERNANDES IANTAS |
| 28687 | AUXILIAR ODONTOLÓGICO | DANIELE CORDEIRO |
| 29388 | AUXILIAR ODONTOLÓGICO | ELIZANDRA CAMILA BRONOSKI NOVAKI |
| 30198 | AUXILIAR ODONTOLÓGICO | IVETE KUHN |
| 27417 | AUXILIAR ODONTOLÓGICO | JÉSSICA PASSONI TEIXEIRA |
| 29294 | AUXILIAR ODONTOLÓGICO | JAMELLA XAVIER DE SOUZA BACH |
| 27522 | AUXILIAR ODONTOLÓGICO | MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS |
| 30579 | AUXILIAR ODONTOLÓGICO | NATHALIA OQUENDO DURAN MOREIRA |
| 27426 | AUXILIAR ODONTOLÓGICO | SANDRIELE CRISTINA DE ASSIS |
| 30688 | EDUCADOR SOCIAL II | ALINE DA CONCEIÇÃO CARMAZIM |
| 26717 | EDUCADOR SOCIAL II | AMANDA TEIXEIRA DE PAULA |
| 26705 | EDUCADOR SOCIAL II | ANA CECILIA KOGA MAYER |
| 30630 | EDUCADOR SOCIAL II | ANA CLAUDIA FATIMA ZAMPIER MEIRA |
| 29001 | EDUCADOR SOCIAL II | ANA CRISTINA MAIA WURMLI |
| 30323 | EDUCADOR SOCIAL II | ANA MARIA PRSYBYCIEM |
| 28765 | EDUCADOR SOCIAL II | ANDERSON CEZAR DZIERVA |
| 30431 | EDUCADOR SOCIAL II | ANIELE BORGES DZIADZIO |
| 26810 | EDUCADOR SOCIAL II | ANY CAROLINE DE ALMEIDA |
| 28124 | EDUCADOR SOCIAL II | BEATRIZ KUCHNISKI IVANOVICZ |
| 30113 | EDUCADOR SOCIAL II | CARLA RIPKA |
| 30805 | EDUCADOR SOCIAL II | CINTIA MARIA FERNANDES RIBEIRO |
| 30007 | EDUCADOR SOCIAL II | CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO |
| 28125 | EDUCADOR SOCIAL II | CLAUDINEIA VARDENSKI |
| 29918 | EDUCADOR SOCIAL II | CRISTIANE PRZIBIOVICZ PINTO |
| 30398 | EDUCADOR SOCIAL II | CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO |
| 29077 | EDUCADOR SOCIAL II | DENIS FERREIRA |
| 29056 | EDUCADOR SOCIAL II | DENISE FÁTIMA SCLARSKI |
| 29914 | EDUCADOR SOCIAL II | DIANDRA CLARA COSTA |
| 29664 | EDUCADOR SOCIAL II | EDINA VIEIRA |
| 30791 | EDUCADOR SOCIAL II | ELAINE CRISTINA OLIBRATOSKI |
| 30750 | EDUCADOR SOCIAL II | ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA |
| 26839 | EDUCADOR SOCIAL II | ELESSANDRA DE LIMA NASCIMENTO |
| 29946 | EDUCADOR SOCIAL II | ELIANE GARCIA VIDA |
| 26995 | EDUCADOR SOCIAL II | ELIANE MONTEIRO |
| 30325 | EDUCADOR SOCIAL II | ELISABETE RIBEIRO DA CRUZ TELEGINSKI |
| 30471 | EDUCADOR SOCIAL II | ERLINDA ELIANE SANTANA |
| 28406 | EDUCADOR SOCIAL II | FERNANDA DELFRATE |
| 30635 | EDUCADOR SOCIAL II | FRANCIELE OSTROSKI HASS |
| 29129 | EDUCADOR SOCIAL II | GABRIEL LINHARES |
| 30708 | EDUCADOR SOCIAL II | GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS |
| 30337 | EDUCADOR SOCIAL II | GISELAINE SCHNELL |
| 29519 | EDUCADOR SOCIAL II | GISELE BEATRIZ CAMARGO |
| 29598 | EDUCADOR SOCIAL II | GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS MAYER |
| 28964 | EDUCADOR SOCIAL II | GISLAINE KAPP |
| 28556 | EDUCADOR SOCIAL II | HADALI OLIVEIRA SOARES |
| 28043 | EDUCADOR SOCIAL II | ILDEMARA HORST |
| 29139 | EDUCADOR SOCIAL II | IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES |
| 29624 | EDUCADOR SOCIAL II | IONARA CARDOSO SEQUINEL |
| 30496 | EDUCADOR SOCIAL II | ISABELLA PIZANI |
| 29485 | EDUCADOR SOCIAL II | JANETE EURICH |
| 30764 | EDUCADOR SOCIAL II | JOCEMARA DE RAMOS |
| 30327 | EDUCADOR SOCIAL II | JOCIANE DOS ANJOS AMERICO |
| 28819 | EDUCADOR SOCIAL II | JOSÉ ANTONIO DE PAULA LEMES |
| 29014 | EDUCADOR SOCIAL II | JOSIANE DA CUNHA NUNES |
| 28046 | EDUCADOR SOCIAL II | JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS |
| 30193 | EDUCADOR SOCIAL II | JULIANA VALENGA |

| | | |
|---|---|---|
| 28800 | EDUCADOR SOCIAL II | JUREMA LEDERER ALBACH |
| 30543 | EDUCADOR SOCIAL II | LETICIA APARECIDA MIODUSKI BEDIM |
| 29518 | EDUCADOR SOCIAL II | LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS |
| 28519 | EDUCADOR SOCIAL II | LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA |
| 29974 | EDUCADOR SOCIAL II | MAIARA ASSUNÇÃO |
| 30096 | EDUCADOR SOCIAL II | MAISA PLODECK CORDEIRO |
| 28740 | EDUCADOR SOCIAL II | MARA ELENA KEMPER FEDERHEM |
| 30565 | EDUCADOR SOCIAL II | MARCEL MACHADO VIDA |
| 30829 | EDUCADOR SOCIAL II | MARCOS VINICIUS CARVALHO THOMAZ |
| 29477 | EDUCADOR SOCIAL II | MARIA LUIZA COMIN |
| 29515 | EDUCADOR SOCIAL II | MARIA LUIZA DO VALLE MORAIS |
| 27295 | EDUCADOR SOCIAL II | MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS |
| 26719 | EDUCADOR SOCIAL II | MARILIA DE AMORIM |
| 26764 | EDUCADOR SOCIAL II | MARIO LUIZ LEAL |
| 29520 | EDUCADOR SOCIAL II | MARLEI DOS SANTOS MENDES |
| 30621 | EDUCADOR SOCIAL II | MAYELLI LINHARES |
| 29355 | EDUCADOR SOCIAL II | MICHELE APARECIDA BATISTA |
| 30194 | EDUCADOR SOCIAL II | MIRIANE ZWIEGICOSKI |
| 29866 | EDUCADOR SOCIAL II | MIRIANI LINDEBECK |
| 30304 | EDUCADOR SOCIAL II | MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA NADALINE |
| 30179 | EDUCADOR SOCIAL II | NEIDE MARISA VIANTE |
| 29208 | EDUCADOR SOCIAL II | OSMARINA MIODUSKI |
| 30664 | EDUCADOR SOCIAL II | PAOLA REGINA TURRA ALVES |
| 28600 | EDUCADOR SOCIAL II | RANGEL MOREIRA |
| 29599 | EDUCADOR SOCIAL II | ROMILDO FARIAS |
| 27555 | EDUCADOR SOCIAL II | ROSILDA DA ANUNCIAÇAO DOS SANTOS |
| 27257 | EDUCADOR SOCIAL II | ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH |
| 30360 | EDUCADOR SOCIAL II | RUCIMARA WINDMULLER BATISTA |
| 30359 | EDUCADOR SOCIAL II | SÔNIA MARIA BARAUSSE |
| 30129 | EDUCADOR SOCIAL II | SANDI APARECIDA PSZUBYCIEN |
| 26806 | EDUCADOR SOCIAL II | SANDREIA HARTMANN |
| 30507 | EDUCADOR SOCIAL II | SIDONE HARTMANN |
| 30440 | EDUCADOR SOCIAL II | SILVANA V D OLIVEIRA |
| 28501 | EDUCADOR SOCIAL II | SILVIA ROSANI PEREIRA |
| 28753 | EDUCADOR SOCIAL II | SIRLEI DE FATIMA DO NASCIMENTO BLANC |
| 29710 | EDUCADOR SOCIAL II | SUELEN BOCHENEK |
| 29472 | EDUCADOR SOCIAL II | SUELEN HOLTMAN GERNISCKI |
| 28296 | EDUCADOR SOCIAL II | SUELEN MARA BORDINHÃO |
| 29495 | EDUCADOR SOCIAL II | SUELEN MARINA DA SILVA VIANTE |
| 28809 | EDUCADOR SOCIAL II | TAIZ SANTOS DE SANT' ANA |
| 29769 | EDUCADOR SOCIAL II | TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER |
| 30144 | EDUCADOR SOCIAL II | TANIA MARA SOARES |
| 27193 | EDUCADOR SOCIAL II | TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ |
| 28563 | EDUCADOR SOCIAL II | TATIANE DE OLIVEIRA MACHADO |
| 29055 | EDUCADOR SOCIAL II | TATIANI PEDROSO BUENO |
| 30486 | EDUCADOR SOCIAL II | TERELIS CRISTINA ALVES PEREIRA |
| 28988 | EDUCADOR SOCIAL II | THAIS CAROLINE MIODUSKI |
| 29794 | EDUCADOR SOCIAL II | THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA |
| 30319 | EDUCADOR SOCIAL II | VALDINEI DE SOUZA MACEDO |
| 29760 | EDUCADOR SOCIAL II | VERA LÚCIA GONÇALVES DOS SANTOS |
| 29949 | EDUCADOR SOCIAL II | VERA STANCZYK DE PAULA |
| 29369 | EDUCADOR SOCIAL II | VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA |
| 29313 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ÉRICA MAYER |
| 29347 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ADRIANO DE OLIVEIRA |
| 30253 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | AIRDO BAGDINSKI |
| 28551 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO |
| 29376 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ALESSANDRA DOS SANTOS CALIXTO PAGLIARINI |
| 28157 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ALESSANDRO GONÇALVES KAPP |
| 29004 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ALEXANDRE ANDRADE CORDEIRO |
| 28658 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ALEXSANDER FERREIRA DE FARIAS NONAKA |
| 30870 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ALINE APARECIDA PADILHA |
| 27937 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ANA PAULA GORTE |
| 30140 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ANDERSON SWIECH |
| 29883 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ANDRÉ DA COSTA DOS SANTOS |
| 28559 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS |
| 29054 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ANDRÉ FRANCO NUNES |
| 29571 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ANDRE LUCAS TABORDA FARIAS |
| 30658 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ANE CAROLINA MONTEIRO RAIN |
| 30330 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ANNA CAROLINE BOZZI |
| 29265 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ARIANE CRISTINA DA SILVAA |
| 30236 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | AUGUSTA APARECIDA RIBAS FERREIRA |
| 30964 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | BRUNO RODRIGO CHAVES |
| 29460 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | CAMILA GRAZIELI BARBIERI |
| 30189 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | CAMILA KOSLOSKI |
| 30714 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | CARLOS ROBERTO DELFRATE |
| 30815 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | CHARLES OSÉIAS KOSLOSKI FILHO |
| 29944 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | CLAITON JOSÉ COSTA |
| 28511 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | CLEVERSON GROCHEVISKI |
| 29973 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | DAMIANO SHIMKA |
| 29727 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | DAYANE GOMES |
| 29195 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | DELIZANDRA ROCHINSKI |
| 30119 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | DENISE BEJA CASTRO |
| 27606 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | DIEGO MARGRAF SCHAEFER |
| 27884 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | DIEGO STANCZYK |
| 29370 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | EDICLEIA VIEIRA SVIECH |
| 30518 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | EDILAINE GRZYGORCZYK |
| 30941 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ELEN LOUISE MACHADO |
| 30908 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ELIABE ABIMELEC BOAVENTURA SOARES |
| 28404 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ELIANE VANTROBA |
| 27837 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ELIDA GARCIA |
| 30283 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ELIELTON MARQUES VANDOSKI |
| 29022 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ELIMAR WURMLI |
| 29942 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ELISANDRO RAIN MAIA |
| 29783 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ELIZETE PERPETUO JACKY |
| 30809 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ELIZEU PAVILAK |
| 29528 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ELTON FABIO PIETROCHINSKI |
| 29183 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ELTON VISNIESKI |
| 30130 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | EMANUEL ALBERTO GONÇALVES DE MATOS |
| 28496 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ERGIAN RODRIGO GONÇALVES |
| 28547 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ERIDANRUPPEL |
| 30897 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | EVERLON PACHECO |
| 28975 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | EVERSON BENEDITO PACHECO DOS SANTOS |
| 30766 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | EZEQUIEL MACHADO |
| 30167 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | FABIANO GARBUIO |
| 30753 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | FABIO FALARZ |
| 26933 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | FELIPE AUGUSTO RIGONI ANTUNES |
| 29523 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | FELIPE MATHEUS DE FREITAS |
| 29221 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | FELIX DA SILVA NETO |
| 27558 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | FERNANDO CÉZAR CZELUSNIAK COSTA |
| 30615 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | FLAVIO RODRIGO DO VALLE |
| 26960 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | FRANCY HELLEN DOS SANTOS SILVA |
| 28042 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | GABRIEL CESAR CAMILO |
| 30192 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | GABRIEL VIANTE MARTINS |
| 30612 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | GELIAN DE OLIVEIRA |
| 30490 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | GILBERTO ANTÔNIO SANTANA CARDOSO |
| 30419 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | GIULIANNE CHEROBIM DOS SANTOS |
| 27121 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | GRAZIELA APARECIDA MOSCALESKY COELHO |
| 29953 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | GUILHERME RISTOW ROLINSKI |
| 29947 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | HELIO KIERAS |
| 29843 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ |
| 29919 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | IARA AGOTTANI COSTA |
| 27464 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | IGOR BORGES DA CRUZ |
| 29281 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES AMARO |
| 29044 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | JOÃO PAULO COSTA |
| 30341 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | JOAO LIMA DOS SANTOS |
| 30075 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | JOCILENE REBINSKI SZANOSKI |
| 30767 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | JORGE AMILTON DE ALMEIDA |
| 30080 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | JOSÉ ROBERTO KAUKA |
| 30718 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | JOSIANE DOPKOSKI LEITE |
| 30557 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | JOSIANE MULLER |
| 29557 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES |
| 26767 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | JULIENE BREDA DELFRATE |
| 28524 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | JUNIOR BOENO BORGES |
| 30137 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | LAURENICE LEVANDOSKI |
| 29263 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | LEANDRO HENRIQUE DELFRATE |
| 29863 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | LEANDRO HOLTMAN |
| 30788 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | LENILSON RUPPEL |
| 29997 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | LENILTON VIANTE |
| 27608 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | LERYEINE KEILLY SCHNEIDER |
| 29506 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | LESSANDRO GADONSKI |
| 30416 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | LUCAS BORDINHÃO |
| 30691 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK |
| 30828 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | LUCIANO DE GOES |
| 29303 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MAICON ANDERSON LINHARES DA SILVA |
| 29989 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MAIRA TEIXEIRA DE FREITAS |
| 29819 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MARCIA CRISTINA FERREIRA |
| 28970 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MARCIO JOSÉ CARMAZIM |
| 30914 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MARCOS AURÉLIO RUTCOSKI JUNIOR |
| 30054 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MARCOS CANDIDO GRZYGORCZYK |
| 30378 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR |
| 28334 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MARCOS RONEI NOVACKI JUNIOR |
| 29452 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MARIANE CAROLINE DOS SANTOS |
| 29846 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MARINALDO SANTOS DA SILVA |
| 28100 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MARIO TELES MARACCI FILHO |
| 30699 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MAURICEIA TEREZINHA DA SILVA CALLASSA |
| 26974 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MAYARA DOS SANTOS SILVA |
| 28654 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MAYKE DOUGLAS BOLDT |
| 30678 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MAYRA PACHECO GUTSTEIN |
| 26700 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MICHAEL LUIDI PERES |

| | | |
|---|---|---|
| 30377 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | NARCISO ANTUNES |
| 28885 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | NATALI PRISCILA HOINASKI |
| 30796 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ORLANDO ANTUNES DE LIMA JUNIOR |
| 30759 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ORLANDO BORKOWSKI |
| 30057 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | OTAVIO AUGUSTO BONI MARCELO |
| 30278 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | PABLO BAGGIO COSTA |
| 29088 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 29028 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | PAULO HENRIQUE FERREIRA |
| 30101 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | PAULO SERGIO GALAN |
| 27425 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | PAULO TRANSFELD |
| 26706 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | PEDRO AUGUSTO FURQUIM DE FREITAS |
| 28945 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | PEDRO VITOR DELFINO |
| 28550 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | RENAN GORTE PADILHA |
| 30214 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | RENI KOTESKI |
| 30929 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | RICARDO LOPES GONÇALVES |
| 30435 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ROBERTO MANCHENHO |
| 28902 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ROBERTO TITSKI EHALT |
| 29428 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | RODRIGO MONTEIRO DE GOUVEA |
| 30237 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | RODRIGO OLIVIAK |
| 28982 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | RONALDO DOS SANTOS BOZA |
| 28188 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | SANDRO DOS SANTOS |
| 29844 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | SERGIO GIOVANNI COSTA |
| 27443 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | SERVINO JOÃO DE LIMA |
| 28285 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | SIDINEI LEVANDOVSKI MACEDO |
| 29956 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES |
| 30765 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | SIRLENE IARMUL |
| 27048 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | THAIS DE ALMEIDA SANTOS |
| 28845 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | TIAGO LOPES GOLOM |
| 29812 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | ULISSES AUER |
| 28980 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | VAGNER RODRIGUES DOS SANTOA |
| 28706 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | VALÉRIA MAIER |
| 29448 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | VALDIR ANTONIO PUGSLEY FONSECA |
| 26893 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | VICTOR HUGO BAGGIO |
| 30859 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | VINICIUS KRAMBECK |
| 28534 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | VITOR MARTINS MARQUES |
| 30161 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | VIVIANE IANOSKI |
| 29896 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | WILSON ROQUE DOS SANTOS JUNIOR |
| 30243 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | WUESLEY STELZNER |
| 30298 | MECÂNICO II | BRAYAN RUTCOSKI |
| 30822 | MECÂNICO II | BRUNO BATISTA BOHENKEM |
| 28614 | MECÂNICO II | CÁSSIO LEANDRO ANTONIETTE |
| 30774 | MECÂNICO II | ELIESER DE SOUZA CARRAO |
| 30692 | MECÂNICO II | FERNANDO HEGLER |
| 28666 | MECÂNICO II | IGOR GUILHERME BOLDT |
| 28549 | MECÂNICO II | IRINEU BORGES SEIXAS |
| 30547 | MECÂNICO II | JESSÉ SCEPANSKI |
| 27201 | MECÂNICO II | JHON SCEPANSKI |
| 27364 | MECÂNICO II | JHORNI SCEPANSKI |
| 27969 | MECÂNICO II | JOSÉ AUGUSTO TELEGINSKI |
| 29690 | MECÂNICO II | LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA |
| 30277 | MECÂNICO II | MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR |
| 30157 | MECÂNICO II | MAURÍCIO MOREIRA DE LARA |
| 29470 | MECÂNICO II | RAMON HENRIQUE MELL |
| 29835 | MOTORISTA II - CNH E | ADRIANO DE LIMA |
| 29907 | MOTORISTA II - CNH E | ALESSANDRO GOMES DO VALE |
| 30861 | MOTORISTA II - CNH E | ALEXANDER GOMES DA SILVA |
| 28491 | MOTORISTA II - CNH E | AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA |
| 28630 | MOTORISTA II - CNH E | ANDERSON ALBERICHI |
| 29090 | MOTORISTA II - CNH E | ANDERSON CARLOS ANTUNES |
| 28811 | MOTORISTA II - CNH E | ANDERSON FRAGOSO SANTOS |
| 30481 | MOTORISTA II - CNH E | ANTONIO EDUARDO KOGA |
| 30190 | MOTORISTA II - CNH E | ARONALDO SCHULLI |
| 29243 | MOTORISTA II - CNH E | AURELIANO VARELLA SANTANNA |
| 29870 | MOTORISTA II - CNH E | BRUNO KAVALKEVISKI |
| 29052 | MOTORISTA II - CNH E | CARLOS EDSON MACHADO BEJES |
| 27676 | MOTORISTA II - CNH E | CARLOS FRANCO JUNIOR |
| 27310 | MOTORISTA II - CNH E | CARLOS ROBERTO DE GOES COELHO |
| 29318 | MOTORISTA II - CNH E | CASSIANO GABRIEL JACUBOSKI |
| 28598 | MOTORISTA II - CNH E | CLAUDIO CHELSKI |
| 27677 | MOTORISTA II - CNH E | CLEVERTON FERRAZ RIPKA |
| 28233 | MOTORISTA II - CNH E | CLOVIS RENANHARTMANN |
| 28415 | MOTORISTA II - CNH E | DAYLSON GULCHINSKI ARASZEWSKI |
| 28844 | MOTORISTA II - CNH E | DENIS ROGEL VOINAROVICZ |
| 29985 | MOTORISTA II - CNH E | DILMAR RIPKA |
| 28476 | MOTORISTA II - CNH E | EDERSON DO NASCIMENTO |
| 30185 | MOTORISTA II - CNH E | EDI CAMARGO |
| 26730 | MOTORISTA II - CNH E | EDINALDO FERREIRA RAMOS |
| 30121 | MOTORISTA II - CNH E | EDSON CASTRO |
| 30363 | MOTORISTA II - CNH E | EDSON LUIZ GOMES |
| 30000 | MOTORISTA II - CNH E | EDUARDO VENSKE FILHO |
| 30616 | MOTORISTA II - CNH E | ELIZIANE PASSONI |
| 29073 | MOTORISTA II - CNH E | ELOI WICHINESKI SANTOS |
| 28352 | MOTORISTA II - CNH E | EVERTON BORGES |
| 30386 | MOTORISTA II - CNH E | EVERTON LUIZ CORREA |
| 30581 | MOTORISTA II - CNH E | EVERTON MILONE |
| 29187 | MOTORISTA II - CNH E | FABIO COLAÇO |
| 28852 | MOTORISTA II - CNH E | GEOVANE ROCHA DE SOUZA |
| 29855 | MOTORISTA II - CNH E | GESLIEL DE LIMA |
| 27380 | MOTORISTA II - CNH E | GILMAR FERREIRA JUNIOR |
| 28355 | MOTORISTA II - CNH E | GILSON DE SOUZA |
| 28443 | MOTORISTA II - CNH E | HALISSON LUIZ SKLASKY |
| 29926 | MOTORISTA II - CNH E | HALISSON RODRIGO LEAL |
| 30850 | MOTORISTA II - CNH E | HELTON PUCHALSKI |
| 29093 | MOTORISTA II - CNH E | IVERSON DINIZ GRACZYK |
| 29695 | MOTORISTA II - CNH E | IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA |
| 30659 | MOTORISTA II - CNH E | IVONEI SCHUARTZ |
| 29380 | MOTORISTA II - CNH E | IVONEL RODRIGO REIN |
| 30604 | MOTORISTA II - CNH E | JOAO LUIZ SANTOS |
| 30407 | MOTORISTA II - CNH E | JOSÉ ADEMAR NEIMANN |
| 29182 | MOTORISTA II - CNH E | JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR |
| 30849 | MOTORISTA II - CNH E | JOVANE SEBASTIÃO FERREIRA |
| 30742 | MOTORISTA II - CNH E | JULIANO ARRUDA GUARINO |
| 28515 | MOTORISTA II - CNH E | JULIANO GEMAS BORGES |
| 30736 | MOTORISTA II - CNH E | JULIANO VIEIRA DO NASCIMENTO |
| 29267 | MOTORISTA II - CNH E | JULIO CESAR GROCHEVISKI |
| 27936 | MOTORISTA II - CNH E | JULIO CESAR OSTERNACK |
| 30606 | MOTORISTA II - CNH E | LINCOLN KLAS RIBEIRO |
| 27626 | MOTORISTA II - CNH E | LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR |
| 28833 | MOTORISTA II - CNH E | LUIZROBERTOFERREIRA |
| 29566 | MOTORISTA II - CNH E | MARCIO JOSÉ DE SOUZA DOS SANTOS |
| 28434 | MOTORISTA II - CNH E | MARCOS JOSE DOS SANTOS |
| 28655 | MOTORISTA II - CNH E | MARCOS SANDOVAL DA SILVA |
| 27000 | MOTORISTA II - CNH E | MARIANO MACUCO |
| 29534 | MOTORISTA II - CNH E | MARIEL GONÇALVES |
| 26745 | MOTORISTA II - CNH E | MAURICIO ARAUJO FERREIRA |
| 27351 | MOTORISTA II - CNH E | MAURICIO VOZNIAKI |
| 28048 | MOTORISTA II - CNH E | MAURO ACÁSSIO FRANCO |
| 26975 | MOTORISTA II - CNH E | MICKE HARDER JANKE |
| 29066 | MOTORISTA II - CNH E | NIVERSON ALVES |
| 30891 | MOTORISTA II - CNH E | OILSON BOHENKEM |
| 27320 | MOTORISTA II - CNH E | PAULO VITOR RIGONI |
| 30698 | MOTORISTA II - CNH E | PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 27353 | MOTORISTA II - CNH E | REGINALDO COSTA |
| 29682 | MOTORISTA II - CNH E | RICARDO KUREK |
| 27910 | MOTORISTA II - CNH E | RODRIGO JOSÉ DE ANDRADE |
| 29849 | MOTORISTA II - CNH E | SERGIO COSTA |
| 29692 | MOTORISTA II - CNH E | SIDNEI CEZANOSKI |
| 30393 | MOTORISTA II - CNH E | SILVIO MAYER BACH NETO |
| 28929 | MOTORISTA II - CNH E | TIAGO MARTINS DO ROSÁRIO |
| 29169 | MOTORISTA II - CNH E | VALDIR VITORIO COSTA |
| 29569 | MOTORISTA II - CNH E | VALMOR DE MATOS |
| 28899 | MOTORISTA II - CNH E | VALMOR MACENHAN |
| 30026 | MOTORISTA II - CNH E | VANDERLEI PANCHESKI |
| 30478 | MOTORISTA II - CNH E | WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW |
| 29524 | MOTORISTA II - CNH E | WALMOR MAIER |
| 30114 | OPERADOR DE MÁQUINAS | ADAO IVONEI KOVALSKI |
| 29900 | OPERADOR DE MÁQUINAS | ALISSON DOS SANTOS |
| 29588 | OPERADOR DE MÁQUINAS | ANDERSON LUIS PENTEADO |
| 29091 | OPERADOR DE MÁQUINAS | ANDRÉ LUIZ MARTINS |
| 27639 | OPERADOR DE MÁQUINAS | ARILDO APARECIDO MORAIS |
| 29878 | OPERADOR DE MÁQUINAS | CLEBER DIONE GROSS |
| 28238 | OPERADOR DE MÁQUINAS | CLOVIS RENAN HARTMANN |
| 28122 | OPERADOR DE MÁQUINAS | DOUGLAS KAPP |
| 26899 | OPERADOR DE MÁQUINAS | EDIMAR JOSÉ DA SILVA |
| 29672 | OPERADOR DE MÁQUINAS | FABIO CAMARGO |
| 29535 | OPERADOR DE MÁQUINAS | FLAVIO HENRIQUE SVIECH |
| 30081 | OPERADOR DE MÁQUINAS | GASPAR ANTÔNIO MACEDO LEITE |
| 28736 | OPERADOR DE MÁQUINAS | GILSON BORCOSKI |
| 29910 | OPERADOR DE MÁQUINAS | HECTOR MAXUEL BOHENKEM DA SAILVA |
| 28287 | OPERADOR DE MÁQUINAS | JOÃO PAULO DE LARA |
| 27284 | OPERADOR DE MÁQUINAS | JOAO PAULO SCHON |
| 29046 | OPERADOR DE MÁQUINAS | JOSÉ CLODOMIR FOGAÇA |
| 30430 | OPERADOR DE MÁQUINAS | JOSE MARCOS DZIADZIO |
| 30821 | OPERADOR DE MÁQUINAS | JOSUÉ TITSKI |
| 29232 | OPERADOR DE MÁQUINAS | LEOPOLDO TITSKI |
| 28589 | OPERADOR DE MÁQUINAS | LUIZ MARINALDO TEIXEIRA |
| 30757 | OPERADOR DE MÁQUINAS | MARCIO FREITAS DE SIQUEIRA |
| 27307 | OPERADOR DE MÁQUINAS | RAFAEL TEIXEIRA |
| 29840 | OPERADOR DE MÁQUINAS | ROBERTO ROGALSKI |
| 28875 | OPERADOR DE MÁQUINAS | ROMAZILFERREIRA |
| 29890 | OPERADOR DE MÁQUINAS | SAVIO DOMINGOS HASS |
| 28910 | OPERADOR DE MÁQUINAS | TIAGO DE PAULA |
| 29125 | OPERADOR DE MÁQUINAS | VALMIR ULLER |
| 29696 | PROFESSOR | ÂNGELA HORNES DA TRINDADE |
| 29211 | PROFESSOR | ÉRICA LETICIA DE ANDRADE |
| 28684 | PROFESSOR | ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS |
| 28231 | PROFESSOR | ADRIANA RAIN GAVIOLI |
| 28618 | PROFESSOR | ADRIANE MARIA BACH |
| 30136 | PROFESSOR | ALBONI APARECIDA DE PAULA7 |

| | | |
|---|---|---|
| 28613 | PROFESSOR | ALEKSANDRIA MORES FURMAM |
| 27939 | PROFESSOR | ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA |
| 27498 | PROFESSOR | ALIANE DE FÁTIMA DADONA |
| 30048 | PROFESSOR | ALICE RIPKA KASIOROWSKI |
| 28626 | PROFESSOR | ANA PAULA BREUS |
| 30264 | PROFESSOR | ANA PAULA BRUNOSKY |
| 29649 | PROFESSOR | ANA PAULA DO VALE BARTOS |
| 28433 | PROFESSOR | ANA PAULA TERESINHA MOREIRA DO NASCIMENTO |
| 28527 | PROFESSOR | ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA |
| 26896 | PROFESSOR | ANDRESSA COVALSKI DELFRATE |
| 30017 | PROFESSOR | ANDRIENI CALDAS DE PAULA |
| 28660 | PROFESSOR | ANGÉLICA DE LARA MACHADO |
| 29645 | PROFESSOR | ANGELA N.B KVIATKOSKI |
| 30539 | PROFESSOR | ANGELA NADIA DA ROCHA |
| 29619 | PROFESSOR | ANGELA SCHAMNE |
| 26725 | PROFESSOR | BEATRIZ JAQUELINE ROSCOSZ |
| 29152 | PROFESSOR | BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI |
| 30095 | PROFESSOR | CAMILA MARCONDES |
| 30133 | PROFESSOR | CARINA DE SOUZA COSTA |
| 29668 | PROFESSOR | CARLA DAIANE BRESCIANI |
| 28602 | PROFESSOR | CASSIANE MARIA RIFFERT |
| 28039 | PROFESSOR | CHRISTIANE STADLER |
| 29177 | PROFESSOR | CLAUDETE LIMA SANTOS |
| 29064 | PROFESSOR | CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS |
| 27329 | PROFESSOR | CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA |
| 30883 | PROFESSOR | DÉBORA JANINE CHICORA |
| 27470 | PROFESSOR | DAIANA BACH |
| 29308 | PROFESSOR | DANIELE MARIA BACH PUZIO |
| 29638 | PROFESSOR | DANIELLE GOMES DA SILVA |
| 27559 | PROFESSOR | DANIELLE MULLER |
| 29222 | PROFESSOR | DENISE DO ROCIO SANTOS |
| 29675 | PROFESSOR | DIÉSSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO |
| 30447 | PROFESSOR | DIENIFER BACH PACHÉSKI |
| 27959 | PROFESSOR | DULCE MARI SANTOS |
| 28148 | PROFESSOR | DULCINÉIA SANTOS |
| 29239 | PROFESSOR | ELAINE CRISTINA SANTOS |
| 28924 | PROFESSOR | ELENICE DA CRUZ GONÇALVES |
| 28916 | PROFESSOR | ELIANE EVA KOSTRZEWICZ |
| 29617 | PROFESSOR | ELIANE MAIER BARBIERI |
| 30213 | PROFESSOR | ELISÂNGELA TEIXEIRA CAMARGO |
| 26729 | PROFESSOR | ELISABETH MENDES BELO |
| 30624 | PROFESSOR | ELISANGELA RUPEL |
| 28254 | PROFESSOR | ELISANGELA RUPPEL |
| 29959 | PROFESSOR | ELISIANE DE PAULA STAFIN |
| 28094 | PROFESSOR | ELIZANGELA COVALSKI |
| 29893 | PROFESSOR | ERLETE DE FREITAS |
| 28939 | PROFESSOR | FRANCINE CHEMIN FERRANDO |
| 28949 | PROFESSOR | GISLAINE SVIECH VALLE |
| 28477 | PROFESSOR | GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA |
| 30696 | PROFESSOR | HELEN CRISTINE LINHARES FERREIRA |
| 26920 | PROFESSOR | HELOYSE HELENA SENDECKI |
| 28273 | PROFESSOR | IONARA BOCHENIKI MAYER |
| 29879 | PROFESSOR | IONE MARIA VIATROSKI |
| 28915 | PROFESSOR | IVONE BORGES DA SILVA COSTA |
| 29418 | PROFESSOR | JÉSSICA HONISKI MORAIS |
| 29836 | PROFESSOR | JACIARA ARAUJO VIEIRA |
| 28857 | PROFESSOR | JANAINA ZACLIS RIBEIRO |
| 29789 | PROFESSOR | JANE MARIA MICHARKI BELO |
| 29040 | PROFESSOR | JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO |
| 28677 | PROFESSOR | JAQUELINE CZELUSNIAK |
| 29565 | PROFESSOR | JEISI EURICH |
| 28648 | PROFESSOR | JENIFER LORENA RIFFERT |
| 29465 | PROFESSOR | JOCELI GOMES CUNHA |
| 28200 | PROFESSOR | JOELMA MARCOVICZ MAIER |
| 29503 | PROFESSOR | JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS |
| 28421 | PROFESSOR | JOSIANE ARAÚJO DOS SANTOS |
| 29756 | PROFESSOR | JUCIMARA DOS SANTOS |
| 29297 | PROFESSOR | JULEIDE FELD |
| 30466 | PROFESSOR | JULIANA MARTINS |
| 28767 | PROFESSOR | JUSSARA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA |
| 28215 | PROFESSOR | KAREN STEFANY MACEDO STEMPNIAK |
| 26771 | PROFESSOR | KAREN VLODARSKI |
| 28214 | PROFESSOR | KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI |
| 30025 | PROFESSOR | KARINE VOINASKI VIEIRA |
| 27379 | PROFESSOR | KATHLEEN RAIANE DA SILVA |
| 27643 | PROFESSOR | KELLY CRISTINA DA LUZ |
| 29067 | PROFESSOR | KESSYANE STELE |
| 29284 | PROFESSOR | LEONETE DUPS STELLE |
| 29159 | PROFESSOR | LEONI DUPS EURICH |
| 30339 | PROFESSOR | LETICIA FRANCO KUHN |
| 28545 | PROFESSOR | LILIANA HUBSCH GROSS |
| 30857 | PROFESSOR | LUCIANA CANDÉO |
| 28954 | PROFESSOR | MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA |
| 29420 | PROFESSOR | MARCIA FURMAN |
| 29120 | PROFESSOR | MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE |
| 27360 | PROFESSOR | MARCIANE PAVLAK DE LARA |
| 29071 | PROFESSOR | MARI CRISTINE DE LIMA |
| 27562 | PROFESSOR | MARIA ELIZA PIRINI SILVA |
| 30405 | PROFESSOR | MARIA IGNÊS CHEROBIM DOS SANTOS |
| 28109 | PROFESSOR | MARIANE APARECIDA SCHUHLI |
| 30068 | PROFESSOR | MARIANE PIETRALA |
| 28015 | PROFESSOR | MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY |
| 30402 | PROFESSOR | MARILENE MAINGINSKI |
| 28388 | PROFESSOR | MARILIZE DA LUZ RIBAS |
| 28456 | PROFESSOR | MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA |
| 29053 | PROFESSOR | MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ |
| 29892 | PROFESSOR | MICHELE PADILHA |
| 29107 | PROFESSOR | NÁDIA CRISTINA BACH |
| 30586 | PROFESSOR | NEYLA SABRINA BACH |
| 30551 | PROFESSOR | NICOLLE DAYENE MORAIS |
| 29320 | PROFESSOR | NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS |
| 30215 | PROFESSOR | PAULA CAROLINE VOITECHEN FERREIRA |
| 27672 | PROFESSOR | PAULA KARISE STADLER |
| 28002 | PROFESSOR | RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO |
| 26811 | PROFESSOR | RAOANA GONÇALVES |
| 27516 | PROFESSOR | RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 29980 | PROFESSOR | REGINA MARIA FREITAS BARAUCE |
| 30441 | PROFESSOR | RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA |
| 30375 | PROFESSOR | RITA DE CASSIA HOFMANN DE SANTA CLARA |
| 30197 | PROFESSOR | ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL |
| 29206 | PROFESSOR | ROSANE MARIA LOURENÇO |
| 29210 | PROFESSOR | ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA |
| 28509 | PROFESSOR | ROSELI NOVAKI FREITAS |
| 28757 | PROFESSOR | ROSENI APARECIDA COSTA |
| 30018 | PROFESSOR | SANDRA ORNIESKI |
| 29136 | PROFESSOR | SCHEILA MARINA BOCHENIKI |
| 30711 | PROFESSOR | SHEILA JANZEN WEDEL |
| 26739 | PROFESSOR | SILMARA DE SÁ RIBAS |
| 30109 | PROFESSOR | SILVANA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI |
| 30675 | PROFESSOR | SILVANA SEVERO DA SILVA |
| 29367 | PROFESSOR | SIRLENE FREITAS SIQUEIRA VAZ KUHN |
| 30672 | PROFESSOR | SOLANGE APARECIDA GARANHANI GIMENEZ |
| 29220 | PROFESSOR | SOLANGE APARECIDA PADILHA FERRARI |
| 27799 | PROFESSOR | SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA |
| 29087 | PROFESSOR | STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 30561 | PROFESSOR | SUELEN MARTINS DO ROSÁRIO |
| 29787 | PROFESSOR | TÂNIA CRISTINA PRESTES AUER |
| 29173 | PROFESSOR | TABITA VANUSA RUPPEL |
| 26699 | PROFESSOR | TAHIS MENEGUEL DE PAULA |
| 27127 | PROFESSOR | TAMINI DE FATIMA CURY |
| 30240 | PROFESSOR | TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA |
| 28758 | PROFESSOR | TATIANA FERNANDES STADLER |
| 28918 | PROFESSOR | TATIANA SATIE MAYER |
| 29199 | PROFESSOR | TATIANE ROSCOSZ |
| 27461 | PROFESSOR | TATIANE SVIECH DO VALLE |
| 29581 | PROFESSOR | TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK |
| 29466 | PROFESSOR | TELESMERI CZELUSNIAK |
| 29939 | PROFESSOR | THAIS CAROLINE MIODUSKI |
| 28780 | PROFESSOR | TIAGO JACUMASSO |
| 27624 | PROFESSOR | VERIDIANA DE PAULA RIBEIRO |
| 28750 | PROFESSOR | VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER |
| 28402 | PROFESSOR | VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI |
| 30597 | PROFESSOR | WALQUIRIA GENARI |
| 28961 | EDUCADOR INFANTIL | JOSEMARLI JESUS MONTEIRO |
| 29685 | EDUCADOR INFANTIL | ÂNGELA VOICHICOSKI |
| 28588 | EDUCADOR INFANTIL | ADMARI SCHUHLI PRIMO |
| 29747 | EDUCADOR INFANTIL | ADRIANA IANISCH |
| 29639 | EDUCADOR INFANTIL | ADRIANE ROGALSKI BILL |
| 29767 | EDUCADOR INFANTIL | ADRIELI APARECIDA DE JESUS COLAÇO |
| 30542 | EDUCADOR INFANTIL | ADRIELI APARECIDA JAKI |
| 30266 | EDUCADOR INFANTIL | ADRIELI TOMAZ |
| 27768 | EDUCADOR INFANTIL | ALESSANDRA SCOLIMOSKI |
| 30472 | EDUCADOR INFANTIL | ALEXANDRA MARIA STRAVATTI |
| 29167 | EDUCADOR INFANTIL | ALINE ADRIANA APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES |
| 27898 | EDUCADOR INFANTIL | ALINE APARECIDA ANTONETE |

| | | |
|---|---|---|
| 29062 | EDUCADOR INFANTIL | ALINE MARCELI SANTANA |
| 30421 | EDUCADOR INFANTIL | ALINE RODRIGUES DE ASSIS |
| 29354 | EDUCADOR INFANTIL | AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA |
| 27163 | EDUCADOR INFANTIL | AMANDA RAMOS GUIMARAES |
| 29459 | EDUCADOR INFANTIL | AMANDA ZANETTI DOS SANTOS |
| 30013 | EDUCADOR INFANTIL | ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA |
| 30588 | EDUCADOR INFANTIL | ANDREIA APARECIDA FRANCO NUNES |
| 30564 | EDUCADOR INFANTIL | ANDREIA BEJA GALVÃO |
| 29904 | EDUCADOR INFANTIL | ANGELA CRISTINA SVIECH CALLAÇA |
| 29838 | EDUCADOR INFANTIL | ANGELA SANTOS GONÇALVES |
| 29674 | EDUCADOR INFANTIL | ANGELINA GONSALVES |
| 29633 | EDUCADOR INFANTIL | ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ |
| 28141 | EDUCADOR INFANTIL | BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA |
| 28905 | EDUCADOR INFANTIL | BIANCA APARECIDA RIBAS |
| 29116 | EDUCADOR INFANTIL | BIGARELHA LOPES DOS SANTOS |
| 27715 | EDUCADOR INFANTIL | BRUNA DE FÁTIMA CALAÇA |
| 29719 | EDUCADOR INFANTIL | BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA |
| 29015 | EDUCADOR INFANTIL | BRUNA LINDEBECK |
| 27615 | EDUCADOR INFANTIL | CÁTIA MACEDO STEMPNIAK |
| 27129 | EDUCADOR INFANTIL | CAMILA ORNIESKI CONSTANTE |
| 27147 | EDUCADOR INFANTIL | CAMILA STANCZYK |
| 30230 | EDUCADOR INFANTIL | CARLA APARECIDA WIDELSKI |
| 30379 | EDUCADOR INFANTIL | CARLA VERGINIA MOREIRA |
| 30439 | EDUCADOR INFANTIL | CAROLINA D. BUENO |
| 27583 | EDUCADOR INFANTIL | CAROLINE PINHEIRO KAPP |
| 29141 | EDUCADOR INFANTIL | CRISSIANE DE OLIVEIRA MAIA |
| 29163 | EDUCADOR INFANTIL | CRISTIANE ANTUNES NOWAK |
| 27520 | EDUCADOR INFANTIL | DAIANE DE ALMEIDA FANTIN SCHMIDT |
| 28120 | EDUCADOR INFANTIL | DAIANE DOS SANTOS |
| 30937 | EDUCADOR INFANTIL | DAILINE DO VALE DE PAULA |
| 30804 | EDUCADOR INFANTIL | DAISE APARECIDA PASSONI |
| 28332 | EDUCADOR INFANTIL | DANIELA STADLER |
| 29915 | EDUCADOR INFANTIL | DANIELI ZWIEGICOSKI |
| 30519 | EDUCADOR INFANTIL | DAYANE APARECIDA DIAS |
| 29333 | EDUCADOR INFANTIL | DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA |
| 30276 | EDUCADOR INFANTIL | DEBORA KARINA DE PAULI |
| 28799 | EDUCADOR INFANTIL | DEJANIRA DE LIMA |
| 29099 | EDUCADOR INFANTIL | DESIRRIE TAYSE SCHNELL |
| 30733 | EDUCADOR INFANTIL | DULCE MARCIELE GALAN |
| 28746 | EDUCADOR INFANTIL | EDINÉIA PADILHA |
| 30315 | EDUCADOR INFANTIL | EDNA CRISTINA KRUL |
| 28110 | EDUCADOR INFANTIL | EDNA JAQUELINE BORNANCIN |
| 28851 | EDUCADOR INFANTIL | ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE |
| 30391 | EDUCADOR INFANTIL | ELI APARECIDA BACH |
| 30273 | EDUCADOR INFANTIL | ELIANE APARECIDAALVES |
| 28957 | EDUCADOR INFANTIL | ELIANE SCHUEBEL |
| 29525 | EDUCADOR INFANTIL | ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA |
| 27688 | EDUCADOR INFANTIL | ELIZIANE ROCHINSKI KAPP |
| 29864 | EDUCADOR INFANTIL | ELYDIANE CABRAL GONÇALVES |
| 28194 | EDUCADOR INFANTIL | EMANUELE MARISE LEMOS |
| 30029 | EDUCADOR INFANTIL | EMANUELI DE SOUZA |
| 27117 | EDUCADOR INFANTIL | EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS |
| 27141 | EDUCADOR INFANTIL | FABIANA RODRIGUES SZALUF |
| 30634 | EDUCADOR INFANTIL | FABIELE CRISTINA HOINATSKI |
| 30495 | EDUCADOR INFANTIL | FERNANDA BURBELA SCHON |
| 30351 | EDUCADOR INFANTIL | FERNANDA GORDIA |
| 28490 | EDUCADOR INFANTIL | FRANCIELLY MAIDL |
| 27093 | EDUCADOR INFANTIL | FRANCYELLE CAMILLE MEHL SOARES |
| 29814 | EDUCADOR INFANTIL | GEOVANA APARECIDA GABARDO |
| 28591 | EDUCADOR INFANTIL | GERALDINA STACOVIAKI NOVKI |
| 28853 | EDUCADOR INFANTIL | GILCIELE LEMOS BOITA |
| 29648 | EDUCADOR INFANTIL | GISELE MARTINS |
| 27563 | EDUCADOR INFANTIL | GLACI TEIXEIRA |
| 26768 | EDUCADOR INFANTIL | GRACIELE IURK DE MORAIS |
| 30274 | EDUCADOR INFANTIL | HADALLY FRANCISCA CHAICOSKI |
| 29482 | EDUCADOR INFANTIL | IRIANE TEREZINHA BOAVENTURA |
| 28033 | EDUCADOR INFANTIL | ISABEL DOS SANTOS RISTOW |
| 28846 | EDUCADOR INFANTIL | ISABELA HELENA GABARDO LEDERER |
| 28112 | EDUCADOR INFANTIL | ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT |
| 30046 | EDUCADOR INFANTIL | IZABEL CRISTINA DE SOUZA |
| 27236 | EDUCADOR INFANTIL | IZABEL CRISTINA PERPÉTUO |
| 29916 | EDUCADOR INFANTIL | IZETE KUBIAK |
| 28364 | EDUCADOR INFANTIL | JANAINA SEVERIANO FERREIRA |
| 29063 | EDUCADOR INFANTIL | JANINHA SANTANA |
| 29903 | EDUCADOR INFANTIL | JAQUELINE ALBACH SANTOS |
| 28625 | EDUCADOR INFANTIL | JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA |
| 27204 | EDUCADOR INFANTIL | JAQUELINE HOINASKI DE PAULA |
| 28867 | EDUCADOR INFANTIL | JAQUELINE TAINARA DE PAULA |
| 30308 | EDUCADOR INFANTIL | JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA |
| 27371 | EDUCADOR INFANTIL | JESSICA APARECIDA HIPOLITO FERREIRA |
| 28973 | EDUCADOR INFANTIL | JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA |
| 29932 | EDUCADOR INFANTIL | JOCELI GOMES CUNHA |
| 28529 | EDUCADOR INFANTIL | JOCIMARA LOURENÇO |
| 27017 | EDUCADOR INFANTIL | JOICINELLI SANTOS JOANASSI STADLER |
| 29714 | EDUCADOR INFANTIL | JOSÉLIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA |
| 29928 | EDUCADOR INFANTIL | JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES |
| 29377 | EDUCADOR INFANTIL | JOSIANE APARECIDA DE GÓES KAPP |
| 28411 | EDUCADOR INFANTIL | JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO |
| 26796 | EDUCADOR INFANTIL | JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO |
| 29966 | EDUCADOR INFANTIL | JOSIANE DE PAULA RUPPEL |
| 28622 | EDUCADOR INFANTIL | JOSIANE DO ROCIO LIGESKI |
| 28576 | EDUCADOR INFANTIL | JOSIANE KRICHESKI |
| 27275 | EDUCADOR INFANTIL | JOSIELE BORGES |
| 29718 | EDUCADOR INFANTIL | JOSIELI CRISTINA DZIERVA |
| 28096 | EDUCADOR INFANTIL | JULIANA MATTOS DE LARA |
| 29236 | EDUCADOR INFANTIL | KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS |
| 29462 | EDUCADOR INFANTIL | KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ |
| 28834 | EDUCADOR INFANTIL | KARINE NERY MIRANDA |
| 30723 | EDUCADOR INFANTIL | KATHLEEN RAIANE@HOTMAIL.COM |
| 28571 | EDUCADOR INFANTIL | KATIA MILANE LOPES |
| 27698 | EDUCADOR INFANTIL | KAUANA PAOLA BRONOSKI |
| 30294 | EDUCADOR INFANTIL | KRISTHIANE BORKOWSKI OSORIO SILVEIRA |
| 30864 | EDUCADOR INFANTIL | LAISE FARAGO |
| 30165 | EDUCADOR INFANTIL | LEIDI MARIA GREMSKI CARDOSO |
| 28144 | EDUCADOR INFANTIL | LEONICE APARECIDA FERREIRA DA ROCHA |
| 28453 | EDUCADOR INFANTIL | LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO |
| 29151 | EDUCADOR INFANTIL | LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO |
| 29364 | EDUCADOR INFANTIL | LISANGELA TURRA DE LARA |
| 28531 | EDUCADOR INFANTIL | LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD |
| 30232 | EDUCADOR INFANTIL | LUCIA APARECIDA MAIA BARAN |
| 28676 | EDUCADOR INFANTIL | LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI |
| 28470 | EDUCADOR INFANTIL | LUCIELI MENDES GORDIA |
| 30063 | EDUCADOR INFANTIL | LUCIELMA LUZINETE DE SANTANA VOICHICOSKI |
| 29784 | EDUCADOR INFANTIL | LUCIMARA PEREIRA |
| 30247 | EDUCADOR INFANTIL | MAISA EMILIANO DE MORAIS |
| 26728 | EDUCADOR INFANTIL | MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO |
| 27216 | EDUCADOR INFANTIL | MAQUERLY SANTIAGO |
| 29366 | EDUCADOR INFANTIL | MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES |
| 30371 | EDUCADOR INFANTIL | MARCIA MARIA KUHN |
| 28266 | EDUCADOR INFANTIL | MARIA APARECIDA BULHÕES BARAUCE |
| 30364 | EDUCADOR INFANTIL | MARIA DA LUZ DOS SANTOS FERREIRA |
| 30222 | EDUCADOR INFANTIL | MARIANE CRISTINA GONÇALVES |
| 28435 | EDUCADOR INFANTIL | MARIEL RENATA VIDA |
| 30707 | EDUCADOR INFANTIL | MARILDA BORKOVSKI |
| 27983 | EDUCADOR INFANTIL | MARILEI DO ROCIO VASCO |
| 26746 | EDUCADOR INFANTIL | MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO |
| 29372 | EDUCADOR INFANTIL | MARILIZE DOS SANTOS CABRAL |
| 29950 | EDUCADOR INFANTIL | MARINA PIRES |
| 30231 | EDUCADOR INFANTIL | MARISA TELEGINSKI |
| 28451 | EDUCADOR INFANTIL | MAYNARA MACHADO |
| 29860 | EDUCADOR INFANTIL | MEIRECRIS RAMOS |
| 27161 | EDUCADOR INFANTIL | MICHELE LEAL |
| 29539 | EDUCADOR INFANTIL | MIRIAN DANIELE HARTMANN |
| 28904 | EDUCADOR INFANTIL | NAIRA ALVES |
| 29976 | EDUCADOR INFANTIL | NELCI GONÇALVES KOGA |
| 29943 | EDUCADOR INFANTIL | PATRÍCIA NEVES |
| 30862 | EDUCADOR INFANTIL | PATRICIA KUNZ BORDINHÃO |
| 28503 | EDUCADOR INFANTIL | PATRICIA NOVACK |
| 30508 | EDUCADOR INFANTIL | PATRICIA SANTOS DA SILVA |
| 29637 | EDUCADOR INFANTIL | PATRICIA SOARES PEREIRA |
| 29322 | EDUCADOR INFANTIL | PRISCILA AGOTTANI |
| 26864 | EDUCADOR INFANTIL | PRISCILA DE CÁSSIA MENEGHINI |
| 29258 | EDUCADOR INFANTIL | RAFAELI MARTINS |
| 26881 | EDUCADOR INFANTIL | RAYANA CATHARINE DA ROCHA |
| 30122 | EDUCADOR INFANTIL | RAYLA LINDEBECK SVIECH |
| 30607 | EDUCADOR INFANTIL | REGIANE APARECIDA WDZIECZNY |
| 27842 | EDUCADOR INFANTIL | RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE |
| 30960 | EDUCADOR INFANTIL | RITA APARECIDA VALLE DA MOTTA |
| 26781 | EDUCADOR INFANTIL | RITA DE CACIA PEREIRA |
| 30336 | EDUCADOR INFANTIL | ROSANE ZWIEGICOSKI |
| 28671 | EDUCADOR INFANTIL | ROSELI MARITZ RAIMUNDO |
| 29881 | EDUCADOR INFANTIL | ROSICLÉIA FERREIRA DE JESUS |
| 28645 | EDUCADOR INFANTIL | ROSILENE DE FÁTIMA FIGUEIREDO |
| 27328 | EDUCADOR INFANTIL | ROSMARI DE LARA DOS SANTOS |
| 30454 | EDUCADOR INFANTIL | SAMANTHA DANIELE MACHADO |

| | | |
|---|---|---|
| 27404 | EDUCADOR INFANTIL | SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE |
| 28398 | EDUCADOR INFANTIL | SHEILA DA LUZ |
| 29184 | EDUCADOR INFANTIL | SILMARA APARECIDA HORST WENDLER |
| 26710 | EDUCADOR INFANTIL | SILVIANE SOARES DE RAMOS |
| 29045 | EDUCADOR INFANTIL | SIMONE ENGEL HAVREXAKI |
| 28795 | EDUCADOR INFANTIL | SOLANGE COVALSKI PADILHA |
| 29775 | EDUCADOR INFANTIL | SOLANGE DE OLIVEIRA |
| 28958 | EDUCADOR INFANTIL | SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA |
| 28960 | EDUCADOR INFANTIL | SONIA REGINA DO NASCIMENTO DIAS |
| 27229 | EDUCADOR INFANTIL | SUELEN SZELUSNIAK |
| 26703 | EDUCADOR INFANTIL | SULIANE SOARES DE RAMOS |
| 28307 | EDUCADOR INFANTIL | SUZANA KOVALSKI |
| 27761 | EDUCADOR INFANTIL | TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE |
| 29606 | EDUCADOR INFANTIL | TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO |
| 27363 | EDUCADOR INFANTIL | TALITA LINHARES |
| 29988 | EDUCADOR INFANTIL | TANIA MARA DE FATIMA MAYER DZIADZIO |
| 29407 | EDUCADOR INFANTIL | TAOANE VERGINIA JANTARA |
| 28080 | EDUCADOR INFANTIL | TATIANE APARECIDA DE QUADROS |
| 29955 | EDUCADOR INFANTIL | TATIANE DE JESUS SALLES |
| 29373 | EDUCADOR INFANTIL | TATIANE DOS SANTOS |
| 28727 | EDUCADOR INFANTIL | THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES |
| 29995 | EDUCADOR INFANTIL | THARIN CRUZ MARTINS |
| 29829 | EDUCADOR INFANTIL | VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA |
| 30149 | EDUCADOR INFANTIL | VANESSA LEDERER CORREA |
| 29662 | EDUCADOR INFANTIL | VANESSA RODRIGUES DE SOUZA |
| 29361 | EDUCADOR INFANTIL | VANESSA RUPPEL FERREIRA |
| 28779 | EDUCADOR INFANTIL | VENINA LIMA SANTOS GRUBER |
| 28781 | EDUCADOR INFANTIL | VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA |
| 29971 | EDUCADOR INFANTIL | VIVIANE APARECIDA BORGES |
| 26807 | EDUCADOR INFANTIL | YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO |
| 28356 | EDUCADOR INFANTIL | ZELIA SEVERIANO FERREIRA |
| 28836 | EDUCADOR INFANTIL | ZELINDA BOCHENEK BORDINHÃO |
| 29406 | EDUCADOR INFANTIL | ZENILDA CANDÉO |
| 26763 | TÉCNICO AGRÍCOLA | ÉDER FERREIRA RAMOS |
| 29526 | TÉCNICO AGRÍCOLA | ALEX BERNASKI |
| 29842 | TÉCNICO AGRÍCOLA | ALEXSANDRO RICARDO MARTINS |
| 29013 | TÉCNICO AGRÍCOLA | ANA CAROLINA GALVÃO |
| 30186 | TÉCNICO AGRÍCOLA | ANDERSON MROGINSKI DE SOUZA |
| 30613 | TÉCNICO AGRÍCOLA | ANTONIO MURILO SVIECH |
| 27992 | TÉCNICO AGRÍCOLA | CRISTHIAN VAZ FELDE |
| 30778 | TÉCNICO AGRÍCOLA | DANIELI DE FARIAS GORDIA |
| 30260 | TÉCNICO AGRÍCOLA | ELIMAR SCOLIMOSKI |
| 29207 | TÉCNICO AGRÍCOLA | ELOISE SANTOS DZIADZIO |
| 28926 | TÉCNICO AGRÍCOLA | FELIPE SCLARSKI |
| 29033 | TÉCNICO AGRÍCOLA | FERNANDA DE SOUZA LEITE |
| 30127 | TÉCNICO AGRÍCOLA | GENILSON PINHEIRO |
| 30510 | TÉCNICO AGRÍCOLA | GYOVANNE DE CAMARGO FERRANDO |
| 29792 | TÉCNICO AGRÍCOLA | HARYCSON DE CAMARGO FERRANDO |
| 28917 | TÉCNICO AGRÍCOLA | HENRIQUE DOS SANTOS RISTOW |
| 30506 | TÉCNICO AGRÍCOLA | IVÃ ANDROULIS BARBOSA DOS SANTOS |
| 28590 | TÉCNICO AGRÍCOLA | JOÃO EMANUEL DE SOUZA |
| 29876 | TÉCNICO AGRÍCOLA | JOSÉ ADRIANO VIANTE |
| 29230 | TÉCNICO AGRÍCOLA | JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM |
| 28429 | TÉCNICO AGRÍCOLA | KELRI EVA COSTA |
| 28838 | TÉCNICO AGRÍCOLA | LEANDRO BACH |
| 27900 | TÉCNICO AGRÍCOLA | LEANDRO JOSE IACHINSKI |
| 26718 | TÉCNICO AGRÍCOLA | LEANDRO KOVALSKI |
| 28868 | TÉCNICO AGRÍCOLA | LEANDRO TELEGINSKI DA SILVA |
| 27019 | TÉCNICO AGRÍCOLA | LOGHANN STEFFEN OSORIO |
| 30893 | TÉCNICO AGRÍCOLA | LUCAS EDUARDO KASDORF |
| 27870 | TÉCNICO AGRÍCOLA | LUIZ CELSO VAZ MARTINS |
| 30342 | TÉCNICO AGRÍCOLA | MAURICIO FRANCO KUHN |
| 29808 | TÉCNICO AGRÍCOLA | MAURICIO SILVEIRA |
| 27138 | TÉCNICO AGRÍCOLA | MAURILIO PEREIRA BUENO JORGE |
| 29657 | TÉCNICO AGRÍCOLA | MURILLO FONTANETTI FERREIRA |
| 30530 | TÉCNICO AGRÍCOLA | RAÍ HENRIQUE HOINASKI PARIS |
| 29197 | TÉCNICO AGRÍCOLA | RAY DA CRUZ |
| 30554 | TÉCNICO AGRÍCOLA | REGARTIERY DE CAMARGO FERRANDO |
| 27322 | TÉCNICO AGRÍCOLA | RENAN CEZAR BARTOS |
| 27911 | TÉCNICO AGRÍCOLA | ROBSON COSTA DA SILVA |
| 26999 | TÉCNICO AGRÍCOLA | SERGIO AUGUSTO BORGES |
| 30345 | TÉCNICO AGRÍCOLA | TIAGO DE BRITTO |
| 27560 | TÉCNICO AGRÍCOLA | VICTOR DOS SANTOS |
| 26773 | TÉCNICO AGRÍCOLA | VITOR GABRIEL VARDENSKI KAPP |
| 29019 | TÉCNICO AGRÍCOLA | VITOR TEIXEIRA DE FREITAS |
| 28196 | TÉCNICO AGRÍCOLA | WAGNER CRUZ FERRANDO |
| 28621 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | ANA PAULA LISSA MAIDL |
| 29895 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | GISLEINE DE PAULA |
| 27343 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | JAIANE GONÇALVES |
| 27849 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | LUCILENE ALBACH |
| 27502 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | MANOELLA CAMILE DE PAULA WITEK |
| 29681 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | MICHELE TERESINHA FERNANDES |
| 29458 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO |
| 29438 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ADRIANA AP.GONÇALVES DOS SANTOS |
| 29805 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ADRIANE DO ROCIO DE CAMARGO |
| 30793 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ALESSANDRA CAPRICE DE SOUZA |
| 27324 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ALICE MENDES RIOS |
| 29179 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ALYSSON ROBERTO DA LUZ |
| 30569 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | AMANDA FRANCO FERREIRA PADILHA |
| 29887 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ANA CLAUDIA GOMES |
| 29825 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GÓES |
| 29882 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI |
| 30689 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ANTONIA SANTANA DA SILVA |
| 29709 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ANTONIA WISBISKI DE PAULA |
| 29737 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CARLA VIRGINIA DE FREITAS SANTOS |
| 27604 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CESAR AUGUSTO BINI |
| 27731 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | DIOFREY RODRIGUES RISTOW |
| 29065 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | EDICLEIA MIRANDA |
| 29010 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | EDITE HANISKIEVICZ |
| 29578 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ELAINE SANTANA |
| 30846 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ELIANE DA SILVA |
| 30182 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ELIANE PADILHA VIANTE |
| 29241 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ELIENE FERREIRA VISBISKI |
| 28976 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA |
| 28901 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ELISANGELA MARQUES |
| 28969 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ELISANGELA SANSON |
| 29123 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS |
| 28322 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | EMÍLIA CRISTINA GALVÃO MESSIAS |
| 30023 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | EVANDRO AURELIO XAVIER |
| 30328 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES |
| 28218 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | GENILDA CRUZ FERRANDO |
| 29474 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS |
| 28944 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | HELIO CAVALHEIRO |
| 30355 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ILMA DO ROCIO COCHINSKI |
| 30695 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | INGRID CAROLINE COCHINSKI SANSON |
| 29384 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | INGRID VANTROBA |
| 30269 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | JESSICA CABRAL DO NASCIMENTO |
| 27814 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS |
| 29625 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | JOSELI APARECIDA SANTOS |
| 30356 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | JOSIEL DE LIMA |
| 27721 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | JULIANE VISBISKI OLIVEIRA |
| 29238 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | KARINA VIVIANE SCHUHLI GROSS |
| 30484 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | KATILAINE DE FATIMA MAINARDES DE FRANÇA |
| 29567 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | KEILI BURDINSKI |
| 29704 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | LÉIA CRISTINA DE SOUZA |
| 29437 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | LAIS KUNZ MACHADO |
| 30331 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | LUANA BEATRIZ BET |
| 30434 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | LUCIANE GORDIA |
| 30826 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MÁRCIA APARECIDA MIRANDA XAVIER |
| 28812 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MÁRCIA PEREIRA NEIMANN |
| 30212 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI |
| 28487 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA |
| 30475 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET |
| 29573 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MARIA SOLANGE DE LARA |
| 29653 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MICHELE NUNES |
| 26882 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MICHELLE NADINE FERREIRA PROKOPENKO |
| 30045 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MILANI ACLENDER |
| 30637 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | OSMAR GUYSS |
| 26880 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | PABLO HENRIQUE BOCHENIKI CABRAL |
| 28884 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | PATRYCIA CRISTINE MARTINS |
| 30631 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ROSANGELA DAS GRAÇAS ACLENDER |
| 30775 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ROSELAINE PACHECO |
| 28674 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SILMARA REGINA SOARES |
| 29415 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SIRLEI DE FÁTIMA DE LIMA |
| 27728 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SUELI CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES |
| 30944 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | TÂNIA DE SOUZA BUENO |
| 30717 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | VALDIR EMILIANO DE MORAES |
| 26927 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | VALDIRENE DE LIMA MARTINS |
| 28569 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA |
| 29833 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | VANDERLEA SIMÃO AMORIM MAZURECHEN |
| 27942 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | VANESA WIEGAND |
| 28336 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | VIVIANE LOUISE ANTONIETE |

| | | |
|---|---|---|
| 30154 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | WILCEMERY SANY POLATO |
| 29739 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA | ALEXSANDRA DE OLIVEIRA |
| 27908 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA | DEISE JAQUELINE DE SOUZA |
| 30317 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA | ELIZA MARA DA SILVA |
| 30605 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA | GLENDA GALAN |
| 27481 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA | JULIANA APARECIDA DA COSTA VEIGA |
| 27929 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA | KAROLINA CORREIA PIRES |
| 30559 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA | KETRIN ARIANA XAVIER VIEIRA |
| 26736 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA | THAYS ALVES |
| 30329 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ADILSON TELEGINSKI |
| 30656 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ADIR LOPES DOS SANTOS JUNIOR |
| 29034 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ADRIANA APARECIDA DA SILVA MEIRA |
| 29902 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ALEF COSTA |
| 29133 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ALESSANDRO COLMAN JUNIOR |
| 30585 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ALEXANDRE SCHNELL |
| 30627 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ALEXSANDRO LEAL |
| 28774 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ANDRYO SCHNELL BUS |
| 28346 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ANGELINO GONSALVES |
| 30158 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ARILSON FERRREIRA DOS SANTOS |
| 29837 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | BRUNO GROSS ROGALSKI |
| 29592 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | BRUNO SANTIAGO |
| 30200 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | CARLOS MIGUEL IURK BATISTA |
| 27878 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | CAROLINE BOCHENEK |
| 29954 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | CRISTIAN FABIANO DE OLIVEIRA |
| 29259 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | EGON HENRIQUE ANTUNES BORGES |
| 26858 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ERALDO PONIJALEKI |
| 30834 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | FABIANO GELINSKI VARDENSKI SLOBODA |
| 30770 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | FELIPE AUGUSTO BARCELOS |
| 30583 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | GABRIELA CAROLINA CAVALHEIRO |
| 28710 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | GEOVANY LOPES |
| 30488 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | GUSTAVO CHOCIAI MULLER |
| 30576 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | HELIAGNER GUILHERME DE OLIVEIRA MEHL |
| 27901 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | HELITON GORTE PADILHA |
| 30464 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ISRAEL DOS SANTOS |
| 28716 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ITALO JOSE BACH |
| 30959 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | JANDERSON BATISTA JUNIOR |
| 29351 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | JEAN CARLOS DA LUZ |
| 28631 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | JOELSON DE LARA FERREIRA |
| 30321 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | JOHN LENNON REIS DE OLIVEIRA |
| 29176 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | JULIANA DE CÁSSIA RIGONI |
| 30584 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | KLEISSON DE JESUS |
| 28504 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | LUANA VANTROBA |
| 30499 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | LUCAS MIRANDA GUIMARAES |
| 29198 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | LUIS FELIPE ROCHINSKI RODRIGUES |
| 29502 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | LUIZ FELIPE FRANCO CATHARINA |
| 30931 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | LUIZ RICARDO SENDECKI |
| 28629 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | MÔNICA GOMES ALBERICHI |
| 28856 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | MARCEL AUGUSTO BOITA |
| 29076 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | MARCOS ROBERTO DE SOUZA |
| 30187 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | MATHEUS DO ESPIRITO SANTO |
| 28555 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | MAYRON MIGUEL KIERAS |
| 30843 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | NADINE DO NASCIMENTO DIAS |
| 30947 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | PATRICK RIFFERT STADLER |
| 30560 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | PAULO ROBERTO MORAIS JUNIOR |
| 29328 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | RAFAEL SIQUINELLI |
| 29548 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | RAMON WOLSKI KIERAS |
| 30563 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | RENAN DA LUZ PACHECO |
| 29982 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ROBERSON ALBACH |
| 26828 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ROBSON STAFIN |
| 27732 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | RONALDO GOMES FILHO |
| 30302 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | SAULO NADALINE |
| 29057 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | TIAGO ZAGOBINSKI DE FREITAS |
| 27314 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | VANESSA DA SILVA DE ANDRADE |
| 27057 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | VICTOR FERRANDO DA SILVA |
| 29362 | MÉDICO VETERINÁRIO | ADRIANA CHAVARSKI |
| 28959 | MÉDICO VETERINÁRIO | ALESSANDRA SCHEMBERGER |
| 29531 | MÉDICO VETERINÁRIO | AMADEUS TAMANINI VIEIRA |
| 26966 | MÉDICO VETERINÁRIO | ANA CAROLINE VIEIRA SAFRAITER |
| 29288 | MÉDICO VETERINÁRIO | ANA PAULA BITTAR TRENTIN |
| 30333 | MÉDICO VETERINÁRIO | ANDREIA APARECIDA HRECIUK |
| 30106 | MÉDICO VETERINÁRIO | BRUNO SASSI |
| 27101 | MÉDICO VETERINÁRIO | CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA |
| 29422 | MÉDICO VETERINÁRIO | DAIANA HARMATIUK |
| 30619 | MÉDICO VETERINÁRIO | DIOGO DE PAULA DUARTE |
| 29395 | MÉDICO VETERINÁRIO | FERNANDA CHEROBIM |
| 28897 | MÉDICO VETERINÁRIO | FERNANDA MATHIAS |
| 29543 | MÉDICO VETERINÁRIO | GILSON GOME PEREIRA |
| 30426 | MÉDICO VETERINÁRIO | GRAZIELI PENTEADO DE CARVALHO |
| 28508 | MÉDICO VETERINÁRIO | HELENA JUSTUS |
| 29594 | MÉDICO VETERINÁRIO | IVAN AUGUSTO NOROSCHNY |
| 28737 | MÉDICO VETERINÁRIO | JADER OLIVEIRA DA SILVA |
| 28416 | MÉDICO VETERINÁRIO | JOSE CARLOS SANTOS BREDA |
| 30792 | MÉDICO VETERINÁRIO | JOSE LUIZ SUOTA |
| 29536 | MÉDICO VETERINÁRIO | LARISSA PAULA GERHARDT |
| 29233 | MÉDICO VETERINÁRIO | LUÍS GUSTAVO KAPP TITSKI |
| 28059 | MÉDICO VETERINÁRIO | LUCAS CAVALLI KLUTHCOVSKY |
| 28082 | MÉDICO VETERINÁRIO | LUCIANA FAYZANO |
| 28413 | MÉDICO VETERINÁRIO | LUIZ CARLOS LEITE |
| 27647 | MÉDICO VETERINÁRIO | MANOELLA WINTER |
| 28640 | MÉDICO VETERINÁRIO | MARIA LUIZA PERRELLI HALILA GOMES |
| 28896 | MÉDICO VETERINÁRIO | MARIANE ANGÉLICA POMMERENING FINGER |
| 28536 | MÉDICO VETERINÁRIO | MARILA NABOZNY GOMES |
| 29429 | MÉDICO VETERINÁRIO | MARLON PETERLINI |
| 30292 | MÉDICO VETERINÁRIO | NATALIANA MANOSSO VIECHENESKI |
| 30138 | MÉDICO VETERINÁRIO | PATRICIA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS |
| 27134 | MÉDICO VETERINÁRIO | PATRICIA DOS SANTOS |
| 29110 | MÉDICO VETERINÁRIO | RAFAELLA ADAMS PHILIPPSEN |
| 29621 | MÉDICO VETERINÁRIO | RHUANNA SABRINA HILLEBRANT |
| 28343 | MÉDICO VETERINÁRIO | SHAIANE RODRIGUES |

**Publicado por:**
Francine Albuquerque
**Código Identificador:**A8AF9E5C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
## AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.96/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4670/2015**

Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de troféus e medalhas através da Secretária de Esporte e Cultura deste município.
Por meio desta, informamos que o referido edital foi retificado. O mesmo foi publicado no Portal da Transparência do município, e poderá ser acessado pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia. Devido as alterações foi definida nova data para realização do certame que acontecerá dia **17/12/2015 às 09h30min**. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

01 de dezembro de 2015

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**08BC57AD

## SECRETARIA DE SAÚDE
## PORTARIA Nº 11.696 DE 01/12/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ADELITO MORES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº5432 /2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| ***SERVIDOR*** | ***CPF*** | ***VALOR DO ADIANTAMENTO*** |
|---|---|---|
| *Adelito Mores* | *037.620.139-85* | *R$ 600,00* |

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Dezembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**4B16766E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 11.697 DE 01/12/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO CARLOS DA SILVA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5430/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *João Carlos da Silva* | *441.444.079-34* | *R$ 400,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Dezembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**D4908D38

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 11.698 DE 01/12/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5493/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Ivo Francisco Alves de Oliveira* | *357.874.909-59* | *R$ 800,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Dezembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**125412B6

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 11.699 DE 01/12/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5492/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***
*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *João Maria de Jesus Batista* | *340.203.739-49* | *R$ 600,00* |

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Dezembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**811E9BD0

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 11.700 DE 01/12/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5489/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Jorge Luiz Wansovicz* | *634.577.929-68* | *R$ 200,00* |

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Dezembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**A2ADF369

## SECRETARIA DE SAÚDE
## PORTARIA Nº 11.701 DE 01/12/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AOS SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5491/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Antônio Eduardo Koga* | *714.065.819-68* | *R$ 200,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Dezembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**0B63A18B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 05/15.

Súmula: Aprovação do Pedido de aditivo da Vila Vicentina.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da comissão permanente realizada em 01/12/2015.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o pedido de aditivo de prazo para execução do Plano de Ação de 2015 da Vila Vicentina no valor de R$33.000,00.
Art.2º - Aprovar de Plano de Ação 2015 e relatório de atividades de 2014, visando a liberação das parcelas bloqueadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 01 de dezembro de 2015.

***VALDICE BATISTA***
Presidente
CMAS

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**B84507A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº 10.037 DE 26/11/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.008 de 20/11/2015,
Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 ( duzentos mil reais) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
**Total Suplementação: R$ 200.000,00**

**Artigo 2º** -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Gestão Legislativa
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00
**Total Redução: R$ 200.000,00**

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira. Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**CF216B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 10.045 DE 01/12/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.604,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 43.604,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quatro reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.158. Alimentação escolar
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 43.604,00
**Total Suplementação: R$ 43.604,00**

**Artigo 2º**-Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01000 R$ 43.604,00

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2015

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**8F064665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 10046 DE 01/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.015 de 25/11/2015,

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.00 01498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**Total Suplementação: R$ 12.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.2.01.00.00.00 Fonte: 1498 R$ 12.000,00
**Total da Redução: R$ 12.000,00**

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**8C0860A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 10047 DE 01/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.014 de 25/11/2015,
Decreta:

**Artigo 1º** - Fica autorizada no corrente Exercício a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 ( quinze mil reais), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.00 342 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
**Total Suplementação: R$ 15.000,00**

**Artigo 2º**-Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.1.01.00.00.00 Fonte: 342 R$ 15.000,00
**Total da Redução: R$ 15.000,00**

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**16BE9638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**LEI Nº 4.018 DE 01/12/2015 - RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA NA ASSOCIAÇÃO CONSORCIAL DE CÂMARAS DO ESTADO DO PARANÁ – ACCAMPAR.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

**Artigo 1º** Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções da Associação Consorcial de Câmaras do Estado do Paraná - ACCAMPAR.

**Artigo 2º** Fica autorizado o ingresso da Câmara Municipal de Palmeira na Associação Consorcial de Câmaras do Estado do Paraná - ACCAMPAR, nos termos do Protocolo de Intenções.

**Artigo 3º** Será da competência do Presidente da Câmara proceder à indicação do vereador que representará a Câmara perante a Associação Consorcial de Câmaras do Estado do Paraná – ACCAMPAR por meio de portaria.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Município de Palmeira

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**80F28C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 11.692 DE 01/12/2015 - CONCEDE FÉRIAS, AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

| SERVIDOR | CARGO | PERÍODO DE GOZO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA | EDUCADOR SOCIAL II | 04/01 a 02/02/16 | 01/01 a 31/12/2015 |
| KAMILA BACH DIEDRICHS | EDUCADOR SOCIAL II | 04/01 a 02/02/16 | 01/01 a 31/12/2015 |
| JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES | EDUCADOR SOCIAL II | 04/01 a 02/02/16 | 01/01 a 31/12/2015 |
| DANIELI ZWIEGICOSKI | EDUCADOR SOCIAL II | 04/01 a 02/02/16 | 01/01 a 31/12/2015 |
| OLAIR DE JESUS FREITAS | PEDAGOGO | 04/01 a 02/02/16 | 08/09/14 a 07/09/15 |
| BIGARELHA LOPES DOS SANTOS | AGENTE SOCIAL | 04/01 a 02/02/16 | 11/04/14 a 10/04/15 |
| CLEVONEI PASSONI DA COSTA | AGENTE SOCIAL | 04/01 a 02/02/16 | 25/10/14 a 24/10/15 |
| TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER | MERENDEIRA | 04/01 a 02/02/16 | 01/01 a 31/12/2015 |
| CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO | MERENDEIRA | 04/01 a 02/02/16 | 01/01 a 31/12/2015 |
| LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA | EDUCADOR SOCIAL II | 04/01 a 02/02/16 | 11/09/14 a 10/09/15 |
| ROSILDA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/01 a 02/02/16 | 02/04/14 a 01/04/15 |
| NOEL JORGE BLANC | TRABALHADOR BRAÇAL | 04/01 a 02/02/16 | 20/08/14 a 19/08/15 |
| VANI TEIXEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/01 a 02/02/16 | 01/01 a 31/12/2015 |
| LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI | AGENTE SOCIAL | 04/01 a 02/02/16 | 01/01 a 31/12/2015 |
| MARIA AMIRTES DOS SANTOS DE CHAVES | PEDAGOGO | 04/01 a 02/02/16 | 01/01 a 31/12/2015 |
| RENI LEVANDOSKI STAFIN | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/01 a 02/02/16 | 05/06/14 a 04/06/15 |
| VANILDA CZELUSNIAK | AGENTE SOCIAL | 04/01 a 02/02/16 | 01/04/14 a 31/03/15 |
| ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 04/01 a 02/02/16 | 01/01/14 a 31/12/14 |
| LUCI ADAMS | AGENTE SOCIAL | 04/01 a 02/02/16 | 01/01/15 a 31/12/15 |
| TANIA MARA TRINDADE | ASSISTENTE SOCIAL | 04/01 a 02/02/16 | 01/01/15 a 31/12/15 |
| JOCELI GOMES CUNHA | AGENTE SOCIAL | 22/01 a 05/02/16 | 02/02/14 a 01/02/15 |
| MARINEI GONÇALVES JACUBOSKI | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/01 a 02/02/16 | 01/01/15 a 31/12/15 |
| ALICE MARA MARTINS | ASSISTENTE SOCIAL | 04/01 a 02/02/16 | 15/05/14 a 14/05/15 |
| MALCO ALEXANDRE HASS | MOTORISTA I | 12/01 a 26/01/16 | 01/01/15 a 31/12/15 |
| JEAN JEKSON DE OLIVEIRA | MOTORISTA II | 04/01 a 02/02/16 | 08/06/14 a 07/06/15 |
| NILCE MARIZA MARTINS | AGENTE SOCIAL | 04/01 a 02/02/16 | 01/01/15 a 31/12/15 |
| RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/01 a 02/02/16 | 01/01/15 a 31/12/15 |
| MICHELE DO ROCIO BROGGIAN | EDUCADOR SOCIAL II | 04/01 a 02/02/16 | 01/01/15 a 31/12/15 |
| CARLA PATRICI M. DE ALBUQUERQUE | ASSISTENTE SOCIAL | 04/01 a 02/02/16 | 12/11/14 a 11/11/15 |
| IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS | PEDAGOGO | 04/01 a 02/02/16 | 24/05/14 a 23/05/15 |
| LUIZA BORGES ROGALSKI | AGENTE SOCIAL | 04/01 a 02/02/16 | 01/01/15 a 31/12/15 |
| MARTINHA BORGES DA COSTA | AGENTE SOCIAL | 04/01 a 02/02/16 | 01/01/15 a 31/12/15 |
| MARIA DE LURDES PEREIRA MAYER | AGENTE SOCIAL | 04/01 a 02/02/16 | 13/07/14 a 12/07/15 |
| RENARON CHEROBIM SANTOS | DIGITADOR DE PROCESSAMENTO | 07/01 a 05/02/16 | 01/11/14 a 31/10/15 |
| VALDICE BATISTA | ASSISTENTE SOCIAL | 15/02 a 29/02/16 | 08/09/14 a 07/09/15 |
| NILSA LOURDES DE PAULA SWIECH | AGENTE SOCIAL | 01/02 a 01/03/16 | 01/01/15 a 31/12/15 |

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2015.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**F2F8FAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 11.693 DE 01/12/2015 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PELO PERÍODO DE 180 DIAS A SERVIDORA JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder licença maternidade, a partir de 01/12/2015, pelo período de 180 ( cento e oitenta ) dias, à servidora pública municipal **Jaqueline de Oliveira Costa,** portadora do RG nº 5.018.872-8, ocupante do cargo de *Professor de Educação Física,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, ficando cancelada a licença para tratamento de saúde concedida a servidora através da Portaria nº 11.679 de 24/11/2015.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2015.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**66A7321E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 11.702 DE 01/12/2015 - REVOGA PORTARIA Nº 11.649 DE 13/11/2015, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKI COVALSKI**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo protocolado sob nº 5509/2015.

RESOLVE:

Revogar, a partir de 02/12/2015, Portaria nº 11.649 de 13/11/2015, que concede férias a servidora **Ângela Renata Brunoski Covalski**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de fazenda.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2015.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**DA52F381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 10.048 DE 01/12/2015 - DESIGNA INTERINAMENTE SERVIDORA PARA SUBSTITUIR DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Considerando que a servidora Mirian do Carmo Prestes Cruchelski, Diretora do Departamento Contábil e Financeiro, e Contadora Geral do Município, estará em gozo de férias a partir de 07/12/2015.

**DECRETA**:

**Artigo 1º** Fica designada, Interinamente, em substituição a servidora *Mirian do Carmo Prestes Crucheslki*, que estará em gozo de férias, a servidora **Andréia Brunosky Cherobim,** portadora da C.I./R.G. nº 9.733.965-1 – SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.617.349-96, ocupante do *cargo efetivo de Contador*, para o cargo de Diretora do Departamento Contábil e Financeiro, Símbolo CC-04, a partir de 07 de Dezembro de 2.015, pelo período de 30 dias, percebendo gratificação de acordo com artigo 37, § 1º da Lei nº 3.944 de 19/08/2015.

**Parágrafo Único** – Fica a servidora designada como Contadora Geral do Município, pelo período de 30 ( trinta ) dias.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 Dezembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**C6EF8B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 11.694 DE 01/12/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA LETÍCIA MARCIANO DE SOUZA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5421/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Pregão, símbolo CC-05, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***
*Dotação: 07.004.04.131.0011.2084.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Letícia Marciano de Souza* | *082.252.589-59* | *R$ 50,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Dezembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**7DA0FA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 11.695 DE 01/12/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5422/15 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 07.004.04.131.0011.2084.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Cristiane Pereira* | *037.901.489-03* | *R$ 50,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Dezembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**9870EC8C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**RESPOSTA AO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015**

Trata-se do recurso administrativo interposto pela recorrente Gente Seguradora S.A, face pela decisão desta Pregoeira que declarou vencedora a recorrida Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S.A do certame referente o pregão eletrônico 054/2015, que tem por objeto

*Contratação de Serviços de Seguro Total, em atendimento as Secretarias Municipais*, através do qual pretende, seja reformada a referida decisão, inabilitando aquela da disputa. Para tanto, alega " ... que *na documentação contábil da recorrida, (balanço patrimonial encerrado em 31/12/2014), publicado para todos os efeitos legais (inclusive as licitações públicas) pode-se verificar que não há concreto e real atendimento ao índice de liquidez corrente exigido pelo edital, na ordem igual ou superior a 1 (um)."*
Contrarrazões devidamente apresentadas através do protocolado nº 37666/2015.
É o relatório. Decido.
Preliminarmente, recebo o recurso, posto que tempestivo e preenchidos seus pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade recursal.
No mérito, assiste razão à recorrente.
O edital de licitação estabelece no seu subitem *11.3.1.4.3. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:*
*LG= Liquidez Geral – igual ou superior a 1*
*SG= Solvência Geral – igual ou superior a 0,5*
*LC= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1*
Por sua vez, submetida feito a diligência, o Departamento de Contabilidade e programação orçamentária, informa na sequência 76 do processo 26.468/2015 " *...há divergências dos dados informados pela empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. O valor do ativo circulante informado no Balanço Patrimonial é de R$ 3.910.944. Informado na folha 1006. Já na Publicação na folha 1016 o valor publicado passa a ser R$ 3.910.946. Pelos dois valores o índice de liquidez imediata ficará em 0,86%."*
Assim sendo, a recorrida deixou de cumprir a exigência de Qualificação Econômica expressamente prevista no edital de licitação em seu item 11.3.1.4.3 , razão pela qual reformo a decisão recorrida, inabilitando-a da disputa.
Em virtude da desclassificação da empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S.A declaramos como arrematante deste lote a empresa Gente Seguradora S.A , a empresa tem ate o dia 03/12/2015 para a apresentação da documentação.

***NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**37C8BCAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 049/2015 - Registro de Preços nº 026/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**I.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo **Decreto nº 2.856** de **15/07/2015**, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 049/2015-Registro de Preços nº 026/2015,** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AULAS DE NATAÇÃO,** para as atividades das aulas de natação aos alunos da rede Pública de Ensino e Tempo Integral, Educação especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 20.866/2015. Licitante Vencedora: ANDRÉA CRISTINA SCHUCKES BOMM**, inscrita no CNPJ o nº - 11.593.690/0001-56. **H.F. COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ O Nº - 04.298.789/0001-60**. TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME ,** inscrita no CNPJ o nº - 13.874.521/0001-10.

**II.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Novembro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**096BED54

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 2.856/2015, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA UBERMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, DECIDIU MANTER A DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ATO CONTÍNUO, A QUESTÃO FOI SUBMETIDA A JULGAMENTO PELO EXMO. SR. PREFEITO, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL. O QUAL, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO Nº 602/2015-A/C, E SUA CORRESPONDENTE HOMOLOGAÇÃO (FL. 778), QUA ADOTOU COMO RAZÕES DE DICIDIR. REFERIDAS RAZÕES PODEM SER OBTIDAS PELOS INTERESSADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL – SEMAC NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES .**

**PARANAGUÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

***MARILETE RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A5541451

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.282**

"Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo de Administrador de Bancos de Dados".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.283/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercer o cargo efetivo de **Administrador de Banco de Dados**, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 1º | 821396 | ALEXANDRE FABIANO SCHLEY |

II – O Nomeado terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de dezembro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**41396689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2015 - CMDCA**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paranaguá, Estado do Paraná, doravante simplesmente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações e Lei Municipal nº 3.176/2011, **HOMOLOGA** e **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** apurado na **FASE ELEITORAL**, do processo de escolha do CONSELHO TUTELAR - Gestão 2016/2019, após a fase recursal, habilitando os eleitos ao desempenho da função de COSELHEIRO TUTELAR no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, respeitando as condições de titularidade e suplência, mediante a participação no curso de formação, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo II do Edital 002/2015 – CMDCA, como segue:

**• Conselheiros Tutelares Titulares, conforme determinando na Lei Ordinária Municipal nº 3.176/2011.**

- Luiz Carlos Portaneri;
- Arione Lopes Farias;
- Getulio Rauen;
- Verônica do Rosário Lima;
- Leandra Rodrigues Policarpo.

**• Conselheiros Tutelares Suplentes, respeitando a presente ordem sequencial.**

- Thaiz Cristina Alves de Oliveira;
- Camila do Rocio Lacerda Correa;
- Danielle de Lima dos Santos;
- Nair Valni Pereira Marins;
- Stefany França Pontes;
- Christiani Vidal da Silva;
- Evelyn Miranda Cuch;
- Giovana Machado Magalhães;
- Marcela Corisco Monteiro;
- Simone Cristiane de Lima;
- Luiz Augusto Borba;
- Tatiane de Almeida Ferreira;
- Adriana do Rocio Silveira;
- Ahmad Ismail Mohamad Mogharabi;
- Andressa Evandra Alves.

Para que surtam os devidos efeitos legais, o presente instrumento segue para publicação e ampla divulgação, bem como, encaminhamento para a ciência do Ministério Público do Estado do Paraná.

Paranaguá (PR), 24 de novembro de 2015.

***PETERSON STYVE FALANGA***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**010A0BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015 – CMDCA

**ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2016/2019**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paranaguá, Estado do Paraná, doravante simplesmente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações e Lei Municipal nº 3.176/2011, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a participarem do **CURSO DE CAPACITAÇÃO** para o desempenho da função de CONSELHEIRO TUTELAR, com início no dia **27/11/2015 – 18:00 horas**, e demais encontros presenciais especificados em cronograma, com local à Praça Almirante Tamandaré s/n. Terminal Rodoviário Municipal de Integração "Daniel Bini" – Centro, nesta cidade de Paranaguá/PR.

Destaca-se que a participação no epigrafado Curso de Capacitação é obrigatória para o desempenho da função de CONSELHEIRO TUTELAR, sento seu caráter habilitatório para a posse.

- Luiz Carlos Portaneri;
- Arione Lopes Farias;
- Getulio Rauen;
- Verônica do Rosário Lima;
- Leandra Rodrigues Policarpo;
- Thaiz Cristina Alves de Oliveira;
- Camila do Rocio Lacerda Correa;
- Danielle de Lima dos Santos;
- Nair Valni Pereira Marins;
- Stefany França Pontes;
- Christiani Vidal da Silva;
- Evelyn Miranda Cuch;
- Giovana Machado Magalhães;
- Marcela Corisco Monteiro;
- Simone Cristiane de Lima;
- Luiz Augusto Borba;
- Tatiane de Almeida Ferreira;
- Adriana do Rocio Silveira;
- Ahmad Ismail Mohamad Mogharabi;
- Andressa Evandra Alves.

Os habilitados deverão chegar ao local do curso com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

Para que surtam os devidos efeitos legais, o presente instrumento segue para publicação e ampla divulgação, bem como, encaminhado ao crivo do Ministério Público Estadual.

Paranaguá (PR), 24 de novembro de 2015.

***PETERSON STYVE FALANGA***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**9536B74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 524 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 37065/2015.

RESOLVE:

I - Retificar, o nome da servidora MARIA ARLETE DA SILVA LOPES, matricula 10652, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino

Integral, para MARIA ARLETE DA SILVA, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divorcio Consensual, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2015.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**D09B8895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 525 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº 34670/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada por motivo de matrimonio, em data de 16 de outubro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARIA ROSA ALVES, matricula 5020, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Certidão de Casamento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2015.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**7F1EBC22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 526 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 33800/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 02 de outubro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MICHELLY ZELA ANTONIO, matricula 9229, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2015.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**413D8B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 528 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 34293/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 04 de outubro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora YOMARA DA SILVA DO CARMO, matricula 4392, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2015.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**88925E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 529 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 34788/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, portivo de falecimento de pessoa da família, em data 13 de outubro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JOSE LUIZ CORREA, matricula 2067, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2015.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**100B5110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 530 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº:34327/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 02 de outubro de 2015, pelo prazo de 08

(oito) dias, ao servidor OSVALDO NUNES PEREIRA, matricula 4267, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2015.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**46766D16

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### PODER LEGISLATIVO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Vereador ALCIDES APARECIDO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os integrantes da Mesa Diretora desta Casa de Leis para uma reunião a se realizar no dia **3 de dezembro de 2015**, com início às **10:00**, no recinto do Plenário.

Paula Freitas, 1º de dezembro de 2015.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**F07B10E4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 086/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 104/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2015
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de consumo destinado para atender o Programa Incentivo Piso Família Paranaense, deste Município.
LUIS KAMINSKI – ME – LK Móveis para Escritório e Suprimentos
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de consumo
07.
Valor Total do Lote: R$ 4.516,56 (Quatro Mil quinhentos e dezesseis Reais e cinqüenta e seis centavos).
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFÓRMATICA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de consumo
01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12 e 13.
Valor Total do Lote: R$ 1.284,90 (Um Mil duzentos e oitenta e quatro Reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.801,46 (CINCO MIL OITOCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação: 0902.08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (335) – Incentivo Piso Família Paranaense.

Paula Freitas, 30 de novembro de 2015.

***FABIANE SNICER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**F74FB658

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 087/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 105/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2015
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanente destinado para o Programa Incentivo Piso Família Paranaense, deste Município.
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais permanente
01,02,03,04 e 05.
Valor Total do Lote: R$ 3.248,00 (Três Mil duzentos e quarenta e oito Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.248,00 (TRES MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação: 0902.2.055 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.09.06 (337) – Incentivo Piso Família Paranaense.

Paula Freitas, 01 de dezembro de 2015.

***FABIANE SNICER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**407511A8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 07/2015**

SUMULA: Aprova na sua integra a Prestação de Contas do "Piso Paranaense de Assistência Social" de Paula Freitas Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas período Janeiro a Junho/2015 (repasse fundo a fundo) apresentado conforme o Plano Municipal do Piso Paranaense de Assistência Social do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 01 de dezembro de 2015.

***GREICY SOARES PADILHA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Maria Goreti Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**8867D36C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 1.535/2015 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos III:

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **07.00** | **SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO** | |
| **UNIDADE** | **07.04** | **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES** | |
| ATIVIDADE | 27.812.0008.2.022 | *Manutenção das Atividades Esportivas* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.30.00.100000.01.07 | Material de Consumo | 1.300,00 |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.32.00.100000.01.07 | Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita | 2.500,00 |
| **TOTAL** | | | **3.800,00** |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos Reais).

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **07.00** | **SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO** | |
| **UNIDADE** | **07.04** | **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES** | |
| ATIVIDADE | 27.812.0008.2.022 | *Manutenção das Atividades Esportivas* | |
| DOTAÇÃO | 4.4.90.52.00.100000.01.07 | Equipamentos e Material Permanente | 3.800,00 |
| **TOTAL** | | | **3.800,00** |

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.336/2014 – LDO para o exercício de 2015 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2015.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

***ANTONIO CARLOS DA ROCHA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**1E283F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 1.536/2015 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos III:
**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **02.00** | **GOVERNO MUNICIPAL** | |
| **UNIDADE** | **02.01** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| ATIVIDADE | 04.122.0002.2.002 | *Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.14.00.100000.01.07 | Diárias – Pessoal Civil | 2.400,00 |
| **TOTAL** | | | **2.400,00** |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos Reais).

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **02.00** | **GOVERNO MUNICIPAL** | |
| **UNIDADE** | **02.01** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| ATIVIDADE | 04.122.0002.2.003 | *Manutenção da Junta do Serviço Militar* | |
| DOTAÇÃO | 3.1.90.11.00.100000.01.07 | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | 2.400,00 |
| **TOTAL** | | | **2.400,00** |

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.336/2014 – LDO para o exercício de 2015 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2015.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

***ANTONIO CARLOS DA ROCHA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**BF2FC087

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 81/2015**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: AUTO POSTO DENILSON LTDA
Valor.....: 157.550,00 (cento e cinqüenta e sete mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 30/11/2015 Término: 29/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de Gasolina C Comum e de Etanol Hidratado Comum destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paulo Frontin - Pr.

Paulo Frontin, 1 de Dezembro de 2015

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**F04C753A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 24/2015**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 53/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 34/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 24/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gasolina C Comum e de Etanol Hidratado Comum, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-Pr.
Fornecedor CNPJ
AUTO POSTO DENILSON LTDA 04.533.482/0003-68
Vigência.....: 30/11/2015 à 29/11/2016.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulofrontin.pr.gov.br

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**F86D6ABC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/15 HOMOLOGAÇÃO: 30/11/15**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/15
HOMOLOGAÇÃO: 30/11/15
CONTRATADO: AUTO POSTO DENILSON LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gasolina C Comum e de Etanol Hidratado Comum destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paulo Frontin - Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 157.550,00 (cento e cinqüenta e sete mil quinhentos e cinqüenta reais)
DATA: 01/12/15

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**D99E50DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2015**

O Pregoeiro Municipal, Sr, WILSON KOCHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 34/2015, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2015
LICITAÇÃO N.º 34/2015-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gasolina C Comum e de Etanol Hidratado Comum, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-Pr.
Fornecedor: 8139 – AUTO POSTO DENILSON LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – GASOLINA COMUM - Und: L – Qtde: 35.000 – Vlr.Unit : R$ 3,71 – Total do item : R$ 129.850,00
Item: 2 – ETANOL HIDR COM Und: L – Qtde: 10.000 - Vlr.Unit: R$ 2,77
– Total do item : R$ 27.700,00
Total Geral: R$ 157.550,00

Paulo Frontin, 30 de novembro de 2015.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**6CF3BC4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2015**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2015
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gasolina C Comum e de Etanol Hidratado Comum, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-Pr.
Fornecedor: AUTO POSTO DENILSON LTDA – CNPJ: 04.533.482/0003-68;
Itens que venceu:
Item: 1– U: L – Qt=35.000 – Vlr.Unit = R$ 3,71 – Vlr.T.Item = R$ 129.850,00
Item: 2– U: L – Qt=10.000 – Vlr.Unit = R$ 2,77 - Vlr . T.Item = R$ 27.700,00
Total Geral: R$ 157.550,00

Paulo Frontin, 26 de novembro de 2015.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**6CB0974D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

(Constituída pela Resolução nº 03/2015, de 18 de Maio de 2015 e Portaria nº 016/2015).

**Aos Excelentíssimos Senhores**
**Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piên – Pr.**

Senhor Presidente,

Conforme determinado pela Resolução nº 03/2015 e Portaria nº 016/2015, apresenta-se para as providências necessárias ao trâmite:

**Projeto de Emenda de Revisão à Lei Orgânica Municipal nº 01/2015**.

Para a elaboração do projeto, foram observadas as regras e normas estabelecidas pela própria Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e em concordância com os princípios da Constituição Federal da República, no sentido de proceder a elaboração e redação da Revisão da Lei orgânica do Município de Piên.

O desenvolvimento do trabalho foi realizado nesta Câmara Municipal com o apoio dos servidores da Casa Legislativa.

Compuseram a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica os Vereadores Arlindo Machado, Élio Irineu Taborda, Jacqueline Niezer Marques.

Com o compromisso de dotar o Município de uma Lei Orgânica que possa oferecer normas e princípios em consonância com a estrutura Constitucional para o progresso da cidade e do Povo Pienense, apresentamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Piên, 22 de Setembro de 2015.

***ARLINDO MACHADO***
Presidente da Comissão

***ÉLIO IRINEU TABORDA***
Relator da Comissão

***JACQUELINE NIEZER MARQUES***
Secretária da Comissão

**COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

(Constituída pela Resolução nº 03/2015, de 18 de Maio de 2015 e Portaria nº 016/2015).

Vereador Arlindo Machado – Presidente da Comissão Especial de Revisão

Vereador Élio Irineu Taborda – Relator da Comissão Especial de Revisão
Vereadora Jacqueline Niezer Marques – Secretária da Comissão Especial de Revisão

Composição da Câmara Municipal de Piên - Legislatura 2013/2016

Vereador Leonides Maahs – Presidente
Vereador Elio Irineu Taborda – Vice-Presidente
Vereador Josnei José Grosskopf – 1º Secretário
Vereador Ilmo José da Maia – 2º Secretário
Vereador Arlindo Machado
Vereador Antônio Carlos de Ramos
Vereador Gelvasio Malinoski
Vereadora Jacqueline Niezer Marques
Vereador Marcos Aurelio Mielke

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
EMENDA Nº 01/2015 DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
Dá nova redação à Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, PROMULGA, NOS TERMOS DO ART.29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 16 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ART. 2º DA LEIORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE:
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PREÂMBULO
Nós, representantes do povo pienense, reunidos para proceder à revisão e atualização do ordenamento básico do Município, em consonância com os fundamentos, objetivos e princípios expressos na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA
CAPITULO II - DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO
Seção I - Da Competência Exclusiva
Seção II - Da Competência Comum
Seção III - Da Competência Suplementar
CAPÍTULO III - DOS BENS DO MUNICÍPIO
TITULO II - DO GOVERNO MUNICIPAL
CAPÍTULO I - DO PODER LEGISLATIVO
Seção I - Da Câmara Municipal
Seção II - Da Instalação
Seção III - Da Mesa da Câmara
Seção IV - Das Competências da Câmara Municipal
Seção V - Dos Vereadores
Seção VI - Das Comissões
Seção VII - Das Sessões
Seção VIII - Das Deliberações
Seção IX - Do Processo Legislativo
CAPITULO II - DO PODER EXECUTIVO
Seção I - Do Prefeito Municipal
Seção II - Do Subsídio do Prefeito
Seção III - Das Atribuições do Prefeito
Seção IV - Dos Secretários Municipais
CAPÍTULO III - DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.
TITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
CAPITULO I - DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
CAPÍTULO II - DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CAPITULO IV - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
TÍTULO IV - DA TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CAPÍTULO I - DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
Seção I - Dos Princípios Gerais
Seção II - Das Limitações do Poder de Tributar
Seção III - Da Repartição das Receitas Tributárias
CAPÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS
CAPÍTULO III - DAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TÍTULO V - DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ORDEM ECONÔMICA
CAPÍTULO II - DA POLÍTICA URBANA
CAPÍTULO III - DA POLÍTICA AGRÁRIA E AGRICOLA
CAPÍTULO IV - DA ORDEM SOCIAL
Seção I - Disposições Gerais
Seção II - Da Saúde
Seção III - Da Assistência Social
Seção IV - Da Educação, da Cultura e do Desporto.
Seção V - Do Meio Ambiente
Seção VI - Do Saneamento
Seção VII - Da Habitação
Seção VIII - Da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO – ADMINISTRATIVA

Art. 1º - O Município de Piên, unidade do território do Estado do Paraná, é pessoa jurídica de direito público interno, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Constituição do Estado do Paraná.
Art. 2º - O Município de Piên, Estado do Paraná, reger-se-á por esta Lei Orgânica, votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual.
Art. 3º - O Município poderá criar, organizar e suprimir distritos administrativos, observada a legislação estadual.
Art. 4º - A integridade do Município só poderá ser alterada através de Lei Estadual e mediante a aprovação da população interessada, em prévio plebiscito.
Parágrafo Único - A incorporação, a fusão e o desmembramento de partes do Município para integrar ou criar outros municípios, obedecerá aos requisitos previstos na Constituição Estadual.
Art. 5º - São símbolos do Município de Piên, além dos nacionais e estaduais, o Brasão, a Bandeira e o Hino, estabelecidos por Lei Municipal aprovada por maioria absoluta da Câmara Municipal.
Art. 6º - São órgãos do Governo Municipal:
I. O Poder Legislativo, exercido pela Câmara Municipal, composta de vereadores;
II. O Poder Executivo, exercido pelo Prefeito Municipal.
Art. 7º - A eleição do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores realizar-se-á, simultaneamente, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País, no primeiro domingo do mês de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras dos artigos 29 e 77 da Constituição Federal.

CAPITULO II - DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I - DA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Art. 8º - Ao município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:
I. Legislar sobre assuntos locais;
II. Suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;
III. Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
IV. Criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
V. Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços de interesse local, incluindo de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
VI. Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil, de educação especial e de ensino fundamental;
VII. Prestar, com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII. Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
IX. Promover e zelar pela proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;
X. Dispor sobre a administração, alienação e utilização dos seus bens;
XI. Adquirir bens, inclusive através de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;
XII. Organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores;
XIII. Elaborar o seu orçamento anual e plurianual de investimentos, prevendo a receita e fixando a despesa mediante planejamento adequado;
XIV. Aceitar legados e doações;
XV. Planejar e promover o desenvolvimento integrado;
XVI. Regulamentar as edificações de qualquer natureza;
XVII. Dispor sobre loteamento e arruamento;
XVIII. Dispor sobre o uso de áreas urbanas, regulamentando o zoneamento, particularmente quanto à localização de fábricas, oficinas, indústrias, depósitos e instalações, no interesse da saúde, da higiene, do sossego, do bem-estar, da recreação e da segurança da população;
XIX. Regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente, no perímetro urbano:
a) Determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;
b) Dispor sobre os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;
c) Conceder, permitir ou autorizar serviços de transportes coletivos municipais e de táxis, e fixar as respectivas tarifas;
d) Fixar e sinalizar os limites das “zonas de silêncio”, de trânsito e tráfego em condições especiais;
e) Disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;
XX. Sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização;
XXI. Dispor sobre a limpeza dos logradouros, remoção e destino do lixo domiciliar;
XXII. Conceder licença para abertura e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares; regular o comércio ambulante, revogar as licenças dos que se tornarem prejudiciais à saúde, à higiene, ao bem-estar, à recreação e ao sossego público ou aos bons costumes; promover o fechamento dos que funcionarem sem licença ou depois da revogação desta;
XXIII. Fixar o horário de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares;
XXIV. Prover sobre o abastecimento de água, serviço de esgotos sanitários, galerias de águas pluviais e fornecimento de iluminação pública;
XXV. Dispor sobre a construção e exploração de mercados públicos, feiras livres para gêneros de primeira necessidade e demais produtos compatíveis com a finalidade de abastecimento da
População;
XXVI. Fiscalizar a qualidade das mercadorias sob o aspecto sanitário, higiênico e de segurança, quando colocados à venda;
XXVII. Regulamentar espetáculos e divertimentos públicos;
XXVIII. Dispor sobre o serviço funerário, cemitérios e sua fiscalização;
XXIX. Regulamentar e licenciar a fixação de cartazes, anúncios e qualquer outro meio de publicidade ou propaganda, inclusive a sonora;
XXX. Dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal;
XXXI. Dispor sobre o registro, vacinação e captura de animais domésticos com a finalidade precípua de profilaxia e erradicação da raiva e outras moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;
XXXII. Impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;
XXXIII. Constituir servidões necessárias aos serviços;
XXXIV. Prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto socorro por seus próprios serviços ou mediante convênios, especialmente para casos de calamidade pública;
XXXV. Prover sobre qualquer outra matéria de sua competência exclusiva;
XXXVI. Instituir e manter a guarda municipal incumbida da preservação da ordem pública, proteção de bens, serviços e instalações, na forma da lei.

SEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA COMUM

Art. 9º - Ao município compete, concorrentemente com a União e o Estado:
I. Zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas;
II. Conservar o patrimônio público;
III. Cuidar da saúde, da assistência pública e da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências;
IV. Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
V. Impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural do município;
VI. Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;
VII. Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
VIII. Preservar as florestas, a fauna e a flora;
IX. Fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
X. Promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
XI. Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
XII. Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;
XIII. Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.
Parágrafo Único - À cooperação do município com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento do bem-estar em âmbito nacional, se fará segundo as normas a serem fixadas por lei complementar federal.
Art. 10 - Estabelecer convênios de cooperação técnica e financeira com a União, Estado, outros municípios e entidades públicas e privadas com vistas ao planejamento econômico regional, à proteção dos nichos ecológicos, à valorização de programas educacionais, culturais, esportivos, recreativos, de saúde, de higiene, de inspeção de produtos animais e vegetais, e outros de interesse público e social, com o envolvimento através de associações profissionais e de moradores, de clubes e entidades beneficentes da ação comunitária.
Art. 11 - O município poderá delegar ao Estado, mediante convênio, os serviços de competência concorrente de sua responsabilidade, a que se refere esta lei.

SEÇÃO III - DA COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR
Art. 12 - Compete ao município, obedecidas as normas federais e estaduais pertinentes:
I. Dispor sobre a prevenção contra incêndio;
II. Coibir, no exercício do poder de polícia, as atividades que violarem normas de saúde, sossego, higiene, segurança, funcionalidade, moralidade e outras do interesse da coletividade;
III. Prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto socorro, por seus próprios serviços ou, quando insuficientes, por instituições especializadas;
IV. Dispor sobre o registro, a vacinação e a captura de animais;
V. Dispor, mediante suplementação da legislação federal e estadual, especialmente sobre:
a) A assistência médica social;
b) As ações e serviços de saúde da competência do município;
c) A proteção da infância, dos adolescentes, dos idosos e pessoas portadoras de deficiências;
d) O ensino fundamental e a educação infantil, prioritários para o município;
e) A proteção dos documentos, obras de arte e outros bens de reconhecido valor artístico, cultural e histórico, bem assim os

monumentos, as paisagens naturais, os sítios arqueológicos e espeleológicos;
f) A proteção do meio ambiente, o combate à poluição e a garantia da qualidade de vida;
g) Os incentivos ao turismo, ao comércio e a indústria;
h) Os incentivos e o tratamento jurídico diferenciado às micro e pequenas empresas, assim definidas em lei federal, e na forma da Constituição Federal;
i) O fomento da agropecuária e a organização do abastecimento alimentar, ressalvadas as competências de legislação e fiscalização da União e do Estado.

CAPÍTULO III - DOS BENS DO MUNICÍPIO

Art. 13 - O Patrimônio Público Municipal de Piên é formado por bens públicos municipais de toda natureza e espécie, que tenham qualquer interesse para a administração do município ou para sua população.
Parágrafo Único - São bens públicos municipais todas as coisas corpóreas; móveis e semoventes; créditos, débitos, valores, direitos, ações e outros, que pertencem, a qualquer título, ao município.
Art. 14 - Os bens públicos municipais podem ser:
I. De uso comum do povo, tais como estradas municipais, ruas, parques, praças, logradouros públicos e outros da mesma espécie;
II. De uso especial, do patrimônio administrativo, destinado à Administração, tais como os edifícios das repartições públicas, os terrenos e equipamentos destinados ao serviço público, veículos, matadouros, mercados e outras serventias da mesma espécie;
III. Bens dominiais, ou seja, aqueles sobre os quais o município exerce os direitos de proprietário, e são considerados como bens patrimoniais disponíveis.
**§** 1º - É obrigatório o cadastramento de todos os bens móveis, imóveis e semoventes do Município, dele devendo constar a descrição, a identificação, o número de registro, órgãos ao qual estão distribuídos, a data de inclusão no cadastro, e o seu valor nessa data.
**§** 2º - Os estoques de materiais e coisas fungíveis utilizados nas repartições e serviços públicos municipais terão suas quantidades anotadas e a sua distribuição controlada pelas repartições onde são armazenados.

Art. 15 - Compete ao Prefeito a administração dos bens públicos municipais, ressalvada a competência da Câmara Municipal em relação aos seus bens.

Art. 16 - A aquisição de bens imóveis far-se-á mediante prévia avaliação e autorização legislativa, ou por desapropriação por utilidade pública ou interesse social.

Art. 17. A alienação dos bens municipais, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas, além da legislação federal pertinente:
I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades para estatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada a licitação nos seguintes casos:
**a)** Dação em pagamento;
**b)** Doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo;
**c)** Permuta, por outro imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;
**d)** Investidura;
**e)** Venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo;
**f)** Alienação gratuita ou onerosa, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;
**g)** Alienação gratuita ou onerosa, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;
**h)** Concessão de direito real de uso de bens imóveis para entidades declaradas de utilidade pública pelo Município de Piên; assim como para fins de urbanização e outras modalidades de interesse social.

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:
**a)** Doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, dando-se publicidade ao ato e dirigida a órgãos ou entes da administração pública e entidades declaradas de utilidade pública pelo Município de Piên.
**b)** Permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da administração pública;
**c)** Venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;
**d)** Venda de títulos, na forma da legislação pertinente;
**e)** Venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da administração pública, em virtude de suas finalidades;
**f)** Venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da administração pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§1º - Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§2º - A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 18. A administração pública direta e indireta municipal, preferencialmente à venda ou doação de bens imóveis, poderá conceder título de propriedade ou de concessão de direito real de uso de imóveis, mediante avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, na modalidade concorrência, dispensada esta quando houver interesse público devidamente justificado ou o uso destinar-se a:
I - outro órgão ou entidade da administração pública; entidades declaradas de utilidade pública pelo Município de Piên.
II - implantação de indústria, comércio ou serviço cuja atividade seja de interesse público.
III - implantação de indústrias, formação de distritos industriais ou implantação de polos de desenvolvimento econômico e tecnológico.

Art. 19. O uso de bens públicos municipais por terceiros poderá ser feito, de acordo com a sua destinação, através dos seguintes instrumentos:
I – Os bens de uso comum do povo poderão ser utilizados por terceiros mediante permissão de uso ou autorização de uso;
II – Os bens de uso especial poderão ser utilizados por terceiros mediante concessão de uso, permissão de uso ou autorização de uso;
III – Os bens dominicais poderão ser utilizados por terceiros mediante locação, arrendamento, comodato, concessão de direito real de uso, concessão de uso, permissão de uso, concessão de uso especial, autorização de uso e enfiteuse.

§1º. A autorização é o ato unilateral e precário pelo qual a autoridade administrativa faculta o uso de qualquer bem público para atividades específicas e transitórias, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

§2º. A permissão de uso é o ato unilateral e precário pelo qual a autoridade administrativa faculta o uso de qualquer bem público ou parte dele com exclusividade em favor do permissionário, devendo ser licitada, sempre que possível.

§3º. A concessão de uso é o contrato administrativo pelo qual a Administração trespassa a terceiros o uso de um bem público para

uma finalidade específica, com exclusividade em favor do concessionário, devendo ser licitada, sempre que possível.

§4º. A concessão de direito real de uso é o contrato pelo qual a Administração transfere, por tempo certo ou por prazo indeterminado, como direito real resolúvel transmissível por ato *inter vivos* ou *mortis causa*, o uso remunerado ou gratuito de imóvel público para que seja utilizado com fins de industrialização, comércio e serviços, devendo ser precedida de avaliação prévia, autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência.

§5º. O comodato poderá ser conferido apenas para entidades declaradas de utilidade pública pelo Município de Piên que desenvolvam atividades de interesse público, sem fins lucrativos.

§6º. A locação e o arrendamento será contratado mediante avaliação prévia e licitação.

§7º.A Concessão de uso especial será concedida mediante termo administrativo no âmbito de programas de regularização fundiária e de programas habitacionais de interesse social para o ocupante de imóvel público urbano de até 250 m², que até 30 de junho de 2001 haja possuído como seu, por cinco anos ininterruptos e sem oposição, utilizando para sua moradia, desde que não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural.

§8º. Fica vedada a constituição de novas enfiteuses, assegurada a manutenção das existentes.

Art. 20. O uso de bens públicos entre órgãos da administração pública direta e indireta do Município, do Estado e da União será processado através da cessão de uso, não dependendo de autorização legislativa, podendo ser feito mediante simples termo de cessão e anotação cadastral.

TÍTULO II - DO GOVERNO MUNICIPAL
CAPÍTULO I - DO PODER LEGISLATIVO
SEÇÃO I - DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 21 - O governo do Município é exercido pela Câmara, com funções legislativas, e pelo Prefeito, com funções executivas.
Art. 22 - A Câmara Municipal é constituída de vereadores em número proporcional à população do Município.
Parágrafo Único - Cada legislatura terá a duração determinada na Constituição da República.
Art. 23 - A Câmara Municipal de Piên compõe-se de vereadores, representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional, pelo voto direto e secreto para um mandato de quatro anos, em eleição realizada na mesma data estabelecida para todo o país, observadas as condições da elegibilidade prevista na Constituição Federal e na legislação eleitoral.

SEÇÃO II - DA INSTALAÇÃO

Art. 24 - No primeiro dia de cada legislatura, em sessão de instalação, independentemente de número, sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse. O presidente prestará o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal e a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal, observar as demais leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do seu povo". Em seguida o Secretário designado para esse fim, fará a chamada de cada Vereador que declara: "Assim o prometo".
Parágrafo Único - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste Artigo deverá fazê-lo até 15 (quinze) dias depois da primeira sessão ordinária da legislatura, sob pena de ser considerado renunciante, salvo motivo de doença comprovada.

SEÇÃO III - DA MESA DA CÂMARA

Art. 25 - Imediatamente após a sessão de instalação e posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais idoso dentre os eleitos e, presente à maioria absoluta dos seus membros, elegerão os componentes da mesa, por escrutínio secreto e maioria de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.
Parágrafo Único - A eleição da Mesa será realizada conforme dispuser o Regimento Interno, exigida a maioria absoluta de votos para a eleição dos candidatos.
Art. 26 – A Mesa será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário.
Parágrafo Único: No impedimento e ausência do Presidente e Vice-Presidente, assumirá o cargo o Vereador mais idoso dentre os presentes.
Art. 27 - O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.
Art. 28 – Compete à Mesa da Câmara, dentre outras atribuições:
I. Propor projetos de lei criando ou extinguindo cargos para os serviços do Poder Legislativo, fixando os respectivos vencimentos;
II. Propor projetos de lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais, através de anulação parcial ou total da dotação orçamentária da Câmara Municipal;
III. Suplementar por Resolução as dotações do orçamento da Câmara Municipal, observando o limite da autorização da Lei Orçamentária, desde que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes de anulação de sua dotação ou da reserva de contingência;
IV. Elaborar e expedir, mediante Resolução, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, bem como alterá-la, quando necessário;
V. Devolver ao Poder Executivo o saldo de caixa existente na Câmara Municipal, no final do exercício;
VI. Enviar ao Prefeito, até o dia 1º de março, as contas do exercício anterior;
VII. Elaborar e enviar, até o dia 1º de agosto de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara Municipal a ser incluída no projeto de Lei Orçamentária do Município;
VIII. Propor projeto de Decreto Legislativo e de Resolução.
Art. 29 - Compete ao Presidente da Câmara, entre outras atribuições:
I. Representar a Câmara Municipal em juízo e fora dele;
II. Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
III. Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV. Promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo plenário e não promulgadas pelo Prefeito;
V. Fazer publicar os atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias;
VI. Declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em lei;
VII. Apresentar ao plenário, até o dia 20 de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês anterior;
VIII. Representar sobre a inconstitucionalidade de lei municipal;
IX. Encaminhar pedido de intervenção no município, nos casos previstos pela Constituição da República e do Estado do Paraná;
X. Manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim;
XI. Convocar sessões extraordinárias quando houver matéria de interesse público e urgente a deliberar;
XII. Nomear, exonerar, aposentar e conceder licença aos servidores da Câmara, na forma da lei;
XIII. Requisitar ao Prefeito numerário para a cobertura das despesas da Câmara Municipal de acordo com o orçamento.

SEÇÃO IV - DAS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 30 - Compete privativamente à Câmara Municipal:
I. Eleger sua Mesa, conforme dispuser o Regimento Interno;
II. Elaborar o Regimento Interno;
III. Dispor sobre sua organização, funcionamento e segurança;
IV. Dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e a fixação das respectivas remunerações, observados os limites do orçamento anual e dos seus valores máximos, conforme estabelece o art. 37, XI da Constituição Federal;

V. Aprovar créditos suplementares a sua Secretaria, até o limite da reserva de contingência do seu orçamento anual;
VI. Fixar em cada legislatura, para ter vigência na subsequente, os subsídios dos Vereadores, observados os limites previstos no art. 29, VI da Constituição Federal, que deverá ser reajustada com os mesmos índices e na mesma data dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal;
VII. Fixar, em cada legislatura, para ter vigência na subsequente, o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, cujos reajustes seguirão as mesmas regras do inciso anterior;
VIII. Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
IX. Conhecer da renúncia do Prefeito e do Vice-Prefeito;
X. Conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores;
XI. Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias, ou do País por qualquer prazo;
XII. Criar comissões de inquérito sobre fato determinado e referente à administração municipal;
XIII. Solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos da administração;
XIV. Apreciar os vetos do Prefeito;
XV. Conceder honraria a pessoas que reconhecida e comprovadamente tenham prestado serviços relevantes ao Município;
XVI. Julgar as contas do Prefeitona forma da Lei;
XVII. Convidar o Prefeito ou convocar os secretários e os concessionários e permissionários de serviço público, para prestar esclarecimentos sobre assunto de suas competências;
XVIII. Apreciar, *ad referendum*, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento, os consórcios, contratos e convênios que não estejam previstos na legislação orçamentária para o exercício;
XIX. Processar os Vereadores, conforme dispuser a Lei;
XX. Declarar a perda ou suspensão do mandato do Prefeito e dos Vereadores na forma dos artigos 15e 37, § 4º, da Constituição Federal;
XXI. Sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;
XXII. Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo Municipal, suas autarquias e fundações públicas mantidas pelos cofres públicos municipais, bem como os serviços públicos concedidos ou permitidos pelo Poder Executivo.
Art. 31 - Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de sua competência, especialmente:
I. Plano plurianual, orçamentos anuais e diretrizes orçamentárias;
II. Abertura de créditos especiais, suplementares e extraordinários;
III. Concessões de isenções tributárias municipais;
IV. Planos e programas municipais e setoriais;
V. Fixação do efetivo, organização e atividades da Guarda Municipal, atendidas as prescrições da Legislação Federal;
VI. Criação, classificação e extinção de cargos, empregos e funções municipais, na administração direta e indireta, fixando os respectivos vencimentos, observados os limites dos orçamentos anuais, e os valores máximos das suas remunerações, conforme estabelecido pelo artigo 37, XI da Constituição Federal;
VII. Regime Jurídico e Lei de Remuneração dos Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta;
VIII. Autorização de operações de crédito e empréstimos internos e externos, para o município, observadas a legislação estadual e federal pertinentes, dentro dos limites fixados pelo Senado Federal;
IX. Autorização de permissão e concessão de serviços públicos de interesse local a terceiros;
X. Aquisição, permuta ou alienação, a qualquer título, de bens municipais, na forma da lei;
XI. Matéria de competência comum, constante do art. 9º desta Lei e do art. 23 da Constituição Federal;
XII. Remissão de dívidas de terceiros ao Município e concessão de isenções e anistias fiscais, mediante Lei Municipal específica;
XIII. Concessão de direito real de uso, permissão de uso, concessão de uso e locação de bens imóveis do Município, na forma da Lei;
XIV. Aprovação da política de desenvolvimento urbano, atendidas as diretrizes gerais fixadas pela legislação federal e os preceitos do artigo 182 da Constituição Federal;
XV. Medidas de interesse local, mediante suplementação da Legislação Federal e Estadual, no que couber, regulando a nível Municipal as matérias da competência suplementar do Município;
XVI. Autorizar ao Prefeito Municipal, mediante lei específica para a área, previamente determinada, no Plano Diretor da cidade, nos termos da Lei Federal, a impor ao proprietário do solo urbano não edificado, subtilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, aplicando-lhe as penas do § 4º do art. 182 da Constituição Federal, do Estatuto das Cidades e da lei do Plano Diretor.

SEÇÃO V - DOS VEREADORES

Art. 32 - Os Vereadores, em número proporcional à população municipal, são os representantes do povo, eleitos para um mandato de quatro anos, na mesma data da eleição do Prefeito Municipal.
**§** 1º - O número de vereadores obedecerá aos limites fixados pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado do Paraná.
**§** 2º - A população do Município, que servirá de base para o cálculo do número de vereadores, será aquela estimada pela Fundação IBGE, que a fornecerá, por escrito, à Câmara Municipal, procedendo-se ao ajuste no ano anterior às eleições.
Art. 33 - Os Vereadores são invioláveis por suas opiniões, votos e palavras no exercício do seu mandato e na circunscrição do Município.
Art. 34 - Os Vereadores não poderão:
I. Desde a expedição do diploma:
a) Celebrar ou manter contrato com o município, autarquias, empresas de economia mista, empresas públicas, fundações e empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) Receber remuneração das entidades mencionadas na alínea anterior, salvo nos casos previstos na Constituição Federal.
II. Desde a posse:
a) Ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município;
b) Ocupar cargo, função ou emprego de que seja demissível *ad nutum* nos órgãos da Administração Direta e Indireta no Município, salvo o de Secretário Municipal;
c) Exercer outro mandato público eletivo público.
Parágrafo Único - A infringência de qualquer dos dispositivos desta Lei Orgânica e do Regimento Interno importa na perda do mandato, na forma da Lei Federal.
Art. 35 - O Vereador deverá ter residência fixa no Município.
Art. 36 - O Vereador poderá renunciar ao seu mandato, mediante ofício autenticado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.
Art. 37 - O Vereador poderá licenciar-se, sem perder o seu mandato:
I. Por doença, devidamente comprovada;
II. Para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;
III. Para tratar de interesse particular, sem remuneração, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa;
IV. Para exercer cargos de provimento em comissão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal.
§1º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II.
§2º - Nos casos dos incisos IV e V, o Vereador licenciado comunicará previamente à Câmara Municipal a data em que reassumirá o seu mandato.
§3º - Em qualquer dos casos, cessado o motivo da licença, o Vereador poderá reassumir o exercício do seu mandato tão logo o deseje.
§ 4º - O Vereador faltoso, e cuja justificativa não se enquadre nas condições previstas nesta Lei Orgânica, terá descontado de seus subsídios o valor equivalente a ¼(um quarto) do valor de que trata a Resolução específica, por sessão que deixar de comparecer.
Art. 38 - A suspensão e a perda do mandato do Vereador dar-se-ão nos casos previstos nos artigo 15e 37, § 4º, da Constituição Federal, na forma e gradação previstas em Lei Federal, sem prejuízo da ação penal cabível.
Art. 39 - Nos casos de vacância ou licença de Vereador, o Presidente da Câmara Municipal convocará o suplente, nos termos deste artigo.
Parágrafo único: - O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, salvo motivo justo e aceito pela Câmara, na forma que dispuser o Regimento Interno.
Art. 40 - Antes da posse e ao término do mandato, os Vereadores deverão apresentar declaração de seus bens.

SEÇÃO VI - DAS COMISSÕES

Art. 41 - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal serão formadas na primeira sessão ordinária subsequente à eleição da Mesa Diretora, conforme o disposto no Regimento Interno, pelo prazo de dois anos, permitida a reeleição desde que obedecida a maioria absoluta dos membros.
Art. 42 - As Comissões Temporárias serão constituídas na forma e com as atribuições previstas no Regimento Interno ou no ato de que resultar a sua criação.
§1º - As Comissões de Inquérito serão criadas mediante requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara, versarão sobre fatos determinados e precisos, e terão prazo de duração limitado, após o qual serão dissolvidas, salvo se prorrogado por voto da maioria absoluta da Câmara.
§2º - As Comissões de Inquérito terão poderes de investigações próprios, previstos no Regimento Interno, sendo suas conclusões encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilização civil ou criminal dos indiciados, se for o caso.
Art. 43 - Na composição da Mesa e das Comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos.

SEÇÃO VII - DAS SESSÕES

Art. 44 - Independentemente de convocação, a seção legislativa iniciar-se-á no dia 02 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano.
Parágrafo único: As Reuniões ordinárias serão realizadas as terças-feiras, com início às 17:00 horas.
Art. 45 - Salvo motivo de força maior devidamente caracterizado, as sessões legislativas serão realizadas no recinto próprio da Câmara Municipal, sob pena de nulidade das deliberações tomadas.
§ 1º - Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto, ou por outra causa que impeça a sua utilização, as sessões poderão ser realizadas em outro local, aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores.
§2º - As sessões solenes poderão ser realizadas a qualquer dia e hora e fora do recinto da Câmara.
Art. 46 - Todas as sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário, aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara, quando ocorrer motivo relevante, ou para a preservação do decoro parlamentar.
Art. 47 - As sessões somente serão abertas com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar a folha de presença até o início da Ordem do Dia e participar do processo de votação.
Art. 48 - A Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente para tratar de matéria urgente ou de interesse público relevante:
I. Pelo Prefeito Municipal;
II. Pelo Presidente da Câmara;
III. Pela maioria absoluta dos Vereadores.
§1º - As sessões extraordinárias serão convocadas com uma antecedência de quarenta e oito horas (48 horas), mediante comunicação pessoal escrita do Vereador, e nelas não se tratará de matéria estranha à convocação.
§2º - Por motivo justificado e havendo aprovação por unanimidade de votos em sessão, presentes todos os Vereadores, poderá ser dispensado o prazo de antecedência descrito no parágrafo anterior, permitindo-se a realização de sessão extraordinária a qualquer tempo.

SEÇÃO VIII - DAS DELIBERAÇÕES

Art. 49 - As deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e uma votação.
Parágrafo Único - Os vetos, as indicações e os requerimentos terão uma única discussão e votação.
Art. 50 - A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia serão efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
§1º - O voto será público, salvo as exceções previstas nesta Lei.
§2º - Dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal a aprovação:
I. Das leis concernentes:
a) Ao Plano Diretor da Cidade;
b) À alienação de bens imóveis;
c) À concessão de honrarias;
d) À concessão de moratória, privilégios e remissão da dívida;
e) Ao zoneamento e uso do solo;
f) Ao código de edificações e obras;
g) Ao código de postura.

II. Da realização da sessão secreta;
III. Da rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas;
IV. Da aprovação de proposta para mudança de nome do Município;
V. Da mudança de local de funcionamento da Câmara Municipal;
VI. Da destituição de componente da Mesa;
VII. Da representação contra o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
VIII. Da alteração desta lei, obedecido o rito próprio.
§3º - Dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal a aprovação:
I. Das Leis concernentes:
a) Ao Código Tributário Municipal;
b) À denominação de próprios e logradouros;
c) À rejeição de veto do Prefeito;
d) Ao estatuto dos servidores municipais;
e) A criação de cargos e aumentos de vencimentos dos servidores públicos municipais.
II. Do Regimento Interno da Câmara Municipal;
III. Da aplicação de penas pelo Prefeito ao proprietário do solo urbano não edificado, subtilizado ou não utilizado, nos casos previstos na Lei do Plano Diretor.
§4º - A aprovação das matérias não constantes dos parágrafos anteriores deste artigo dependerá do voto favorável da maioria simples dos vereadores, presentes à sessão a sua maioria absoluta.
§5º - As votações se farão como determinar o Regimento Interno.
§6º - O voto será secreto:
I. Na eleição da Mesa;
II. Nas deliberações relativas à prestação de contas do Município;
III. Nas deliberações de veto;
IV. Nas deliberações sobre a perda de mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
§7º - Estará impedido de votar o Vereador que tiver sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge, de parente de até terceiro grau consanguíneo ou afim.
§8º - Será nula a votação que não for processada nos termos desta lei.
SEÇÃO IX - DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 51 - O processo legislativo compreende a elaboração de:
I - emendas à Lei Orgânica Municipal;
II - leis complementares;
III - leis ordinárias;
IV - leis delegadas;
V - medidas provisórias;
VI - decretos legislativos;
VII - resoluções.

Art. 52 - A iniciativa dos projetos de lei cabe:
I. Ao Prefeito Municipal;
II. Ao Vereador;
III. À Mesa Executiva da Câmara;
IV. Ao munícipe, mediante manifestação expressa de pelo menos 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.
Art. 53 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre:
I. Criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta do Poder Executivo, ou aumento de sua remuneração;
II. Servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico e provimento de cargos;
III. Criação, estruturação e atribuições de departamentos, secretarias municipais e órgão da administração pública municipal.
Art. 54 - Não serão admitidas emendas que aumentem a despesa no projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, nem nos projetos de Resolução que ver sem sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 55 - A tramitação dos projetos de Lei, independentemente da iniciativa ou de solicitação, deverá processar-se em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, por requerimento da maioria dos membros da Câmara, contados da data de seu recebimento.
§1º - Se o autor do projeto julgar a matéria de urgência, solicitará que a apreciação do projeto seja procedida em 15 (quinze) dias.
§2º - A fixação do prazo de urgência será expressa e poderá ser feita depois da remessa do projeto de lei, considerando-se a data do recebimento do pedido como termo inicial.
§3º - Esgotados esses prazos, o projeto de lei será incluído automaticamente na ordem do dia, suspendendo-se a deliberação sobre qualquer outro assunto, até que se ultime a votação do mesmo.
§ 4º - Os prazos não fluem nos períodos de recesso da Câmara Municipal e não se interrompem no período de sessões legislativas extraordinárias.
§ 5º - As disposições deste artigo não serão aplicáveis à tramitação dos projetos de lei que tratem de matéria codificada, Lei Orgânica e Estatutos.
§6º - As modificações desta Lei Orgânica só poderão ser aprovadas com o mesmo quórum da sua elaboração, e obedecendo ao mesmo rito, cabendo sua promulgação ao Presidente da Câmara Municipal.
Art. 56 - O projeto de lei ou de resolução que receber parecer contrário de todas as comissões permanentes, quanto à constitucionalidade ou interesse público, será considerado prejudicado, implicando no seu arquivamento.
Art. 57 - A matéria de lei rejeitada ou prejudicada somente poderá constituir objeto de novo projeto de lei, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
Art. 58 - Aprovado o projeto de lei na forma regimental, o Presidente da Câmara Municipal o enviará ao Prefeito no prazo de 10 (dez) dias, para sanção.
§1º - O Prefeito, julgando o projeto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que o receber, comunicando ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as razões do veto.
§2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou alínea.
§3º - Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito implicará em sanção.
§4º - Comunicado o veto, a Câmara Municipal deverá apreciá-lo, com o devido parecer, dentro de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento, em discussão única e votação secreta, mantendo-se o veto quando não obtiver o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§5º - Rejeitado o veto, o projeto de lei retornará ao Prefeito que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para promulgá-lo.
§6º - O veto ao projeto de lei orçamentária será apreciado pela Câmara Municipal, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento.
§7º - No caso do § 3º, ou se decorridos os prazos referidos nos §§ 5º e 6º, o Presidente da Câmara Municipal promulgará a Lei dentro de 48 (quarenta e oito) horas.
§8º - Quando se tratar de rejeição de veto parcial, a lei promulgada tomará o mesmo número da original.
§9º - O prazo de 30 (trinta) dias referido no § 4º não fluirá nos períodos de recesso da Câmara Municipal.
§10 - A manutenção do veto não restaura matéria do projeto de lei original, suprimida ou modificada pela Câmara Municipal.
§ 11 – Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.
Art. 59 - As resoluções e decretos legislativos serão discutidos e aprovados como dispuser o Regimento Interno.

CAPITULO II - DO PODER EXECUTIVO
SEÇÃO I - DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 60 - A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar-se-á simultaneamente, no primeiro domingo do mês de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder.
Parágrafo Único - A posse do Prefeito e do Vice-Prefeito dar-se-á no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição.
Art. 61 - O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse nos seus cargos mediante compromisso a ser prestado em sessão solene da Câmara Municipal.
§1º - Ao prestar compromisso e ao deixar o cargo, o Prefeito apresentará declaração dos bens à Câmara Municipal.
§2º - O Prefeito prestará o seguinte compromisso: “Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar às leis, promover o bem geral do município de Piên e desempenhar, com lealdade e patriotismo, as funções do meu cargo”.
Art. 62 - Em caso de licença ou impedimento, o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito e, na falta deste, pelo Presidente da Câmara Municipal.
§1º - Ocorrendo a vacância, assumirá o cargo o Vice-Prefeito, que será empossado na mesma forma e com o mesmo rito do titular, para completar o mandato.
§2º - Na falta do Vice-Prefeito, assumirá o cargo o Presidente da Câmara Municipal.
Art. 63 - O Prefeito, sem autorização legislativa, não poderá se afastar:
I. Do município, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;
II. Do país, por qualquer prazo.
Parágrafo Único - O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber subsídios, somente quando:
I. Impossibilitado para o exercício do cargo por motivo de doença devidamente comprovada;
II. A serviço ou em missão de representação do Município;
III. Em gozo de férias.
Art. 64 - O foro para o julgamento do Prefeito será o do Tribunal de Justiça.

SEÇÃO II - DO SUBSÍDIO DO PREFEITO

Art. 65 – O subsídio do Prefeito será fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal ao término de cada legislatura, entrando em vigor para o exercício seguinte, observado o que dispõem os artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, e 153, III e 153, § 2º da Constituição Federal.

Paragrafo Único - A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outras espécies remuneratórias, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais de qualquer outra natureza, não poderão exceder o valor referente ao subsídio mensal do prefeito municipal.

SEÇÃO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 66 - Compete ao Prefeito:
I. Enviar à Câmara Municipal projetos de lei;
II. Vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal;
III. Sancionar ou promulgar leis, determinando a sua publicação no prazo de 15 (quinze) dias;
IV. Regulamentar leis;
V. Prestar à Câmara Municipal, dentro de 30 (trinta) dias, as informações solicitadas;
VI. Comparecer à Câmara Municipal, por sua própria iniciativa;
VII. Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre matéria de interesse público relevante e urgente;
VIII. Estabelecer a estrutura e organização da administração municipal;
IX. Baixar atos administrativos;
X. Fazer publicar atos administrativos;
XI. Desapropriar imóveis, na forma da lei;
XII. Instituir servidões administrativas;
XIII. Alienar bens imóveis, mediante prévia e expressa autorização legislativa da Câmara Municipal;
XIV. Permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros;
XV. Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros;
XVI. Dispor sobre a execução orçamentária;
XVII. Superintender a arrecadação de tributos e de preços dos serviços públicos;

XVIII. Aplicar multas previstas em leis e contratos;
XIX. Fixar os preços dos serviços públicos;
XX. Contrair empréstimos e realizar operações de crédito mediante autorização da Câmara Municipal;
XXI. Remeter a Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, os recursos orçamentários que devem ser despendidos de uma só vez, conforme requisição do Presidente da Câmara;
XXII. Celebrar convênio ad referendum da Câmara Municipal;
XXIII. Abrir crédito extraordinário nos casos de calamidade pública, comunicando o fato à Câmara Municipal.
XXIV. Prover os cargos públicos mediante concurso público de provas, ou provas e títulos.
XXV. Expedir os atos referentes à situação funcional dos servidores.
XXVI. Determinar a abertura de sindicância e a instauração de inquérito administrativo.
XXVII. Aprovar projetos técnicos de edificação, de loteamento e de arruamento, conforme dispuser o Plano Diretor.
XXVIII. Denominar próprios e logradouros públicos.
XXIX. Oficializar, obedecidas as normas urbanísticas, os logradouros públicos.
XXX. Encaminhar ao Tribunal de Contas, até 31 de março de cada ano, a prestação de contas do município, relativa ao exercício anterior.
XXXI. Remeter a Câmara Municipal, relatórios sobre a situação geral da Administração Municipal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
XXXII. Solicitar o auxílio dos órgãos de segurança para o cumprimento de seus atos.
XXXIII. Aplicar, mediante lei específica, aos proprietários de imóveis urbanos não edificados, subtilizados ou não utilizados incluídos previamente no Plano Diretor, as penas sucessivas de:
a) Parcelamento ou edificação compulsórios;
b) Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
c) Desapropriação mediante pagamento com títulos da dívida pública, conforme estabelece o artigo182 da Constituição Federal.
Art. 67 - O Prefeito poderá delegar, por decreto, aos seus auxiliares, atribuições referidas no artigo anterior, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXIII, XXIV, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII.
Parágrafo Único - Os titulares de atribuições delegadas terão a responsabilidade plena dos atos que praticarem, participando o Prefeito, solidariamente, dos ilícitos eventualmente cometidos.

SEÇÃO IV - DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 68 - Os Secretários do Município ou Diretores de Departamento Municipal serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos, no exercício dos seus direitos políticos e observada a legislação vigente.
Parágrafo Único - Compete aos Secretários Municipais, ou Diretores de Departamentos, além de outras atribuições estabelecidas nesta lei:
I. Na área de suas atribuições, exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal e referendar atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal;
II. Expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;
III. Apresentar ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal relatório anual de sua gestão na Secretaria ou Departamento, o qual deverá ser obrigatoriamente publicado no Órgão Oficial;
IV. Praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal;
V. Encaminhar à Câmara Municipal, informações por escrito quando solicitadas pela Mesa, podendo o Secretário ser responsabilizado, na forma da lei, em caso de recusa ou não atendimento no prazo de
30 (trinta) dias, bem como do fornecimento de informações falsas.
Art. 69 - Os subsídios dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, ao término de cada legislatura, entrando em vigor para o exercício seguinte, observado oque dispõem os artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

CAPÍTULO III - DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Art. 70 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quando à legalidade, legitimidade, economicidade e a aplicação das subvenções e renúncias de receitas será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada um dos Poderes.
Parágrafo Único - Prestarão contas qualquer pessoa física, jurídica ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos municipais, ou pelos quais o município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
Art. 71 - O controle externo será exercido pela Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, e compreenderá:
I. A apreciação das contas do exercício financeiro apresentadas pelo Prefeito e pela Mesa Executiva da Câmara Municipal.
II. O acompanhamento das aplicações financeiras e das execuções orçamentárias do município.
Art. 72 - O controle interno será exercido pelo Executivo, para:
I. Proporcionar, ao controle externo, condições indispensáveis para exame da execução orçamentária;
II. Acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas pela administração municipal.
Art. 73 - A prestação de contas de recursos recebidos do Governo Federal e do Governo Estadual será feita, respectivamente, ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado, sempre juízo da prestação de contas à Câmara Municipal.
Art. 74 - O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas anuais do Prefeito, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.
Art. 75 - O Tribunal de Contas do Estado representará ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.
§1º - No caso de contrato, conhecida a irregularidade, o ato de sustação será adotado diretamente pela Câmara Municipal, que solicitará de imediato ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis.
§2º - Se a Câmara Municipal ou o Prefeito Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, não efetivarem as medidas previstas no parágrafo anterior, Comissão Especial especialmente criada para este fim decidirá a respeito.
§3º - As decisões do Tribunal de Contas de que resulte imputação de débitos ou multa terão eficácia de título executivo.
Art. 76 - Comissão especial de fiscalização da Câmara Municipal, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de 05 (cinco) dias, preste os esclarecimentos necessários.
§1º - Não prestados os esclarecimentos, ou considerados insuficientes, a Comissão, depois de ouvida a Assessoria Jurídica, solicitará ao Tribunal de Contas pronunciamento conclusivo sobre a matéria.
§2º - Entendendo o Tribunal de Contas que é irregular a despesa, a Comissão, se julgar que o gasto pode causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá à Câmara Municipal sua sustação.

TITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
CAPITULO I - DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 77 - O Município deverá organizar a sua administração e exercer suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente.
Art. 78 - Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o município exercerá, na forma da legislação federal, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.
Art. 79 - Lei Municipal definirá o sistema, as diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento municipal equilibrado, harmonizando-o ao planejamento estadual e nacional, visando:
I. O desenvolvimento social e econômico;
II. O desenvolvimento urbano e rural;
III. A ordenação do território;
IV. A articulação e descentralização do governo municipal e das respectivas entidades da administração indireta, distribuindo-se criteriosamente os recursos financeiros disponíveis;
V. A definição das prioridades municipais.

Art. 80 - O Prefeito exercerá suas funções, auxiliado por órgãos da administração direta e indireta.
§1º - A administração direta será exercida por meio de secretarias municipais, departamentos e outros órgãos públicos.
§2º - A administração indireta será exercida por autarquias, sociedades de economia mista, fundações e empresas públicas, criadas na forma da lei.
§3º - A administração direta poderá, também, ser exercida por subprefeituras.
Art. 81 - O planejamento municipal será realizado por intermédio de um órgão municipal único, o qual sistematizará as informações básicas, coordenará os estudos e elaborará os planos e projetos relativos ao planejamento do desenvolvimento municipal, e supervisionará a implantação do Plano Diretor da Cidade.
Art. 82 - O planejamento municipal terá a cooperação das associações representativas de classe, de profissionais e comunitárias, mediante encaminhamento de projetos, sugestões e reivindicações, diretamente ao órgão de planejamento do Poder Executivo, ou por meio de iniciativa legislativa popular.
Art. 83 - A Administração Municipal poderá ser auxiliada pelo Estado, através de suas secretarias e demais órgãos, quando necessitar e solicitar assistência técnica.

CAPÍTULO II - DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Art. 84 - As obras e serviços públicos serão executados de conformidade com o planejamento do desenvolvimento integrado do município.
§1º - As obras públicas municipais poderão ser executadas diretamente pela Prefeitura, porá administração direta, ou pela administração indireta ou, ainda, por terceiros.
§2º - As obras públicas realizadas no Município seguirão, estritamente, o Plano Diretor.
Art. 85 - Incumbe ao poder público municipal, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos de interesse
local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.
Parágrafo Único - A lei disporá sobre:
I. O regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua renovação e programação, bem como sobre as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;
II. Os direitos dos usuários;
III. A política tarifária;
IV. A obrigação de manter serviço adequado;
V. A vedação de cláusula de exclusividade nos contratos de execução do serviço público de transporte coletivo por terceiros;
VI. As normas relativas ao gerenciamento do poder público sobre os serviços de transporte coletivo.
Art. 86 - As permissões e as concessões de serviços públicos municipais, outorgadas em desacordo com o estabelecido nesta lei, serão nulas de pleno direito.
§1º - Os serviços públicos municipais ficarão sujeitos à regulamentação e fiscalização do município.
§2º - O município poderá retomar os serviços públicos permitidos ou concedidos, se executados em desconformidade com o ato ou contrato respectivo.
Art. 87 - O município poderá realizar obras e serviços públicos de interesse comum, mediante convênio com a União, com o Estado, com outros Municípios e com entidades privadas.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 88 – A administração pública direta e indireta do Município de Piên obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência e, também, ao seguinte:
I. Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis a todos os brasileiros, assim como os estrangeiros, na forma da lei, que preencham os requisitos estabelecidos em lei;
II. A investidura em cargos ou empregos públicos depende da aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
III. O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período;
IV. Durante o prazo previsto no edital de convocação, respeitado o disposto no inciso anterior, os aprovados em concurso público de provas, ou de provas e títulos, serão convocados com prioridade sobre novos concursos para assumir cargo ou emprego, na carreira;
V. As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, e serão exercidos:
a) Preferencialmente, na estrutura superior e de assessoramento, por servidores ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional;
b) Obrigatoriamente, na estrutura inicial e intermediária, por servidores ocupantes de cargos de carreira.
VI. É garantido ao servidor municipal o direito a livre associação sindical;
VII. O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei federal;
VIII. A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;
IX. Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.
Art. 89 - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Art. 90 - Os atos de improbidade administrativa importarão na suspensão dos direitos políticos, na perda de função pública, na indisponibilidade de bens e no ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.
Art. 91 - As contas da administração pública direta e indireta, de qualquer dos poderes do município, ficarão, durante 60 (sessenta) dias anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, em local próprio da Câmara Municipal, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.
Art. 92 - Os cargos públicos municipais serão criados por lei, que fixará as suas denominações, os padrões de vencimentos, as condições de provimento, indicados os recursos pelos quais correrão as despesas.
Parágrafo Único - A criação de cargos da Câmara Municipal dependerá de deliberação do plenário, mediante proposta da Mesa.
Art. 93 - Antes de assumir e ao deixar o exercício de suas funções ou seus cargos públicos, o Prefeito e Vice-Prefeito, os Vereadores e todos os servidores públicos, deverão fazer declaração de bens.

CAPITULO IV - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 94 - O município instituirá, no âmbito de sua competência, regime jurídico e plano de carreira para os servidores da administração pública municipal, direta ou indireta.
Parágrafo Único: O regime jurídico e os planos de carreira do servidor público decorrerão dos seguintes fundamentos:
a) a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
b) os requisitos para a investidura;
c) as peculiaridades dos cargos;
d) sistema de méritos objetivamente apurados para ingresso no serviço e desenvolvimento na carreira;
e) remuneração adequada à complexidade e responsabilidade das tarefas e à capacitação profissional;
f) tratamento uniforme aos servidores públicos, no que se refere à concessão de índices de reajustes ou outros tratamentos remuneratórios ou desenvolvimento nas carreiras.
Art. 95 - Ao servidor público detentor de mandato eletivo aplicam-se às disposições da Constituição Federal.
Art. 96 - Nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o município, sob pena de demissão do serviço público.

Art. 97 - É vedada a participação de servidores públicos no produto da arrecadação de tributos e multas, inclusive da dívida ativa.
Art. 98 - É assegurada, nos termos da lei, a participação de servidores públicos na gerência de fundos e entidades previdenciárias para as quais contribuem.
Art. 99 - O Município poderá desenvolver sistema próprio de previdência, assegurando no mínimo os benefícios previstos na Constituição Federal.
Art. 100 - A filiação ao órgão da previdência do Município é compulsória, e a ausência de inscrição não prejudicará o direito dos dependentes obrigatórios, na ordem legal, em caso de morte.
Art. 101 - A cessão de servidores públicos da administração direta ou indireta do Município a empresas ou entidades, públicas ou privadas declaradas de utilidade pública, dar-se-á no exclusivo interesse público, mediante ato justificado do Poder Executivo.

TÍTULO IV - DA TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS
CAPÍTULO I - DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
SEÇÃO I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 102 - O Município poderá instituir os seguintes tributos:
I. Impostos
II. Taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte;
III. Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
IV – Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.
§1º - Os impostos, sempre que possível, terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultada à administração tributária, especialmente para conferir efetivamente a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.
§2º - As taxas não poderão ter base de cálculo própria dos impostos.
Art. 103 - Ao Município compete instituir imposto sobre:
I. Propriedade predial e territorial urbana;
II. Transmissão *Inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou a cessão física de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
III. Serviços de qualquer natureza, a serem definidos em lei complementar federal, exceto os de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicações.
§1º - O município poderá instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.
§2º - Em relação ao imposto previsto no inciso III, o município observará as alíquotas máximas fixadas por lei complementar federal.
Art. 104 - O Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser progressivo no tempo, na forma da lei, para garantir o cumprimento da função social da propriedade, como dispõe o artigo 182 da Constituição Federal e a Lei do Plano Diretor.
Art. 105 - Lei Municipal estabelecerá medidas para que os contribuintes sejam esclarecidos sobre os tributos municipais.
Art. 106 - O Município poderá celebrar convênio com a União e o Estado para dispor sobre matéria tributária.
Art. 107 - A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas municipais.

SEÇÃO II - DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 108 - É vedado ao Município:
I. Exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
II. Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
III. Cobrar tributos:
a) Em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que houver instituído ou aumentado;
b) No mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que o instituiu ou aumentou.
IV. Utilizar tributos com efeito de confisco;
V. Estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder municipal;
VI. Impor tributação sobre:
a) Patrimônio, renda ou serviços da União e do Estado;
b) Templo de qualquer culto;
c) Patrimônio, renda ou serviço dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos,
Atendidos os requisitos da lei;
d) Livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.
Art. 109 - Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária do município só poderá ser concedida através de lei específica municipal, ressalvadas as limitações impostas pela legislação competente.

SEÇÃO III - DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 110 - O Município divulgará, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem
Tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

CAPÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS
Art. 111 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I. O plano plurianual;
II. As diretrizes orçamentárias;
III. Os orçamentos anuais.
Parágrafo Único - O Município, no que for compatível, adotará sistemática descrita pelo artigo 165 da Constituição Federal.
Art. 112 - A receita orçamentária municipal constituir-se-á da arrecadação dos tributos municipais, da participação nos tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes da utilização dos seus bens e pela prestação de serviços, e de recursos oriundos de operações de crédito internos e externos, tomados nos limites estabelecidos na legislação pertinente.
Parágrafo Único - As propostas orçamentárias serão elaboradas sob a forma de orçamento-programa, observadas as proposições do planejamento do desenvolvimento integrado do Município.
Art. 113 - A despesa pública constituir-se-á de dotações destinadas aos órgãos da administração direta e indireta para atendimento das necessidades administrativas do Município.
Art. 114 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, nos termos deste artigo.
§1º - Caberá às Comissões Técnicas componentes da Câmara Municipal:
I. Examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;
II. Examinar e emitir parecer sobre os planos e programas previstos nesta Lei Orgânica, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.
§2º - As emendas ao projeto de lei orçamentária serão remetidas à comissão competente, que sobre elas emitirá parecer, e serão apreciadas em Plenário, na forma regimental.
§3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:
I. Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) Dotações para pessoal e seus encargos;
b) Serviços da dívida.
III. Sejam relacionadas:
a) Com a correção de erros ou omissões;
b) Com os dispositivos do texto do projeto de lei.
§4º - As emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.
§5º - O Prefeito Municipal poderá enviar à Câmara modificações nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não tiver sido iniciada a votação na comissão competente.

§6º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariem o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.
§7º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.
Art. 115 - São vedados:
I. O início de programa ou projeto não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
II. A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III. A realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pela Câmara Municipal por maioria absoluta;
IV. A vinculação da receita de impostos a órgãos, fundo ou despesa, salvo as previstas no plano plurianual, as operações de crédito aprovadas por lei municipal, e as vinculações previstas na
Constituição Estadual, referente a educação, a pesquisa e a saúde;
V. A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI. A transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
VII. A concessão ou utilização de créditos ilimitados;
VIII. A utilização sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento fiscal para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos;
IX. A instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;
X. A subvenção ou auxílio do Poder Público às entidades de previdência privada com fins lucrativos.
§1º - Os créditos especiais extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos 04 (quatro) meses daquele
Exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.
§2º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesa sim previsíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.
Art. 116 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares especiais, destinados à Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, conforme disposto na Constituição Federal.
Art. 117 - A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar federal.
Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, só poderão ser feitas:
I. Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender à projeção de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II. Se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 118 - A Câmara Municipal elaborará a proposta orçamentária do Poder Legislativo, obedecidos os princípios e os limites impostos na Constituição Federal e na Constituição Estadual.
Art. 119 - As parcelas de recursos asseguradas, nos termos da lei federal, ao Município, como participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia e de outros recursos minerais, no seu território, ou como compensação financeira por essa exploração, serão aplicadas na forma, nos prazos e nos critérios definidos em Lei Municipal.

CAPÍTULO III - DAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Art. 120 - O Município observará o que dispuser a legislação complementar federal sobre:
I. Finanças públicas;
II. Dívida pública externa e interna do Município;
III. Concessão de garantias pelas entidades públicas Municipais;
IV. Emissão ou resgate de títulos da dívida pública;
V. Operação de câmbio realizada por órgãos e entidades públicas do município.
Art. 121 - As disponibilidades de caixa do município e dos órgãos ou entidades do poder público municipal serão depositadas em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.
Art. 122 - Os preços pela utilização de bens e pela prestação de serviços serão estabelecidos por decreto.

TÍTULO V - DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ORDEM ECONÔMICA

Art. 123 - A organização da atividade econômica, fundada na valorização do trabalho humano, na livre iniciativa e na proteção do meio ambiente, tem por objetivo assegurar existência digna a todos, conforme os mandamentos da justiça social e com base nos princípios estabelecidos na Constituição Federal.
Art. 124 - Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público Municipal dará tratamento preferencial, nos termos da lei, à empresa brasileira de capital nacional.
Art. 125 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei federal, receberão do Município tratamento jurídico diferenciado, visando ao incentivo de sua criação, preservação e desenvolvimento, através da eliminação, redução ou simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias e creditícias, por meio da lei.
Art. 126 - O Município promoverá o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.
Art. 127 - O Município, por lei e ação integrada com a União, o Estado e a sociedade, proverá a defesa dos direitos sociais do consumidor, através de sua conscientização, da prevenção e responsabilização por danos a ele causados, democratizando a função de bens e serviços essenciais.
Art. 128 - A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

CAPÍTULO II - DA POLÍTICA URBANA

Art. 129 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei federal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
§1º - O Plano Diretor de Uso e Ocupação de Solo, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.
§2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressa no Plano Diretor de Uso e Ocupação de Solo.
§3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.
§4º - É facultado ao Poder Público Municipal, mediante lei especifica para área incluída no Plano Diretor de Uso e Ocupação de Solo, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo não edificado, subtilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:
I. Parcelamento ou edificação compulsória;
II. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
III. Desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e
Sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.
§5º - O disposto no parágrafo anterior só será aplicável a áreas incluídas previamente no Plano Diretor de Uso e Ocupação de Solo, destinadas a:
I. Construção de conjuntos habitacionais para residências populares ou loteamentos populares;
II. Implantação de vias ou logradouros públicos;
III. Edificações de hospitais, escolas, postos de saúde, creches ou outras construções de relevante interesse social.
Art. 130 - A política municipal de desenvolvimento urbano visa a assegurar, dentre outros objetivos:

I. A urbanização, a regularização e legalização, quando possível, de loteamentos de áreas fundiárias e urbanas;
II. A cooperação das associações representadas no plano urbano municipal;
III. O estímulo à preservação de áreas periféricas de produção agrícola e pecuária;
IV. A garantia de preservação, da proteção e da recuperação do meio ambiente;
V. A criação e manutenção de parques de especial interesse urbanístico, social, ambiental, turístico e de utilização pública;
VI. A utilização racional do território e dos recursos naturais mediante controle da implantação e do funcionamento de atividades industriais, comerciais, referenciais e viárias, ou Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 131 - O Plano Diretor disporá, além de outros itens, sobre:
I. Normas relativas ao desenvolvimento urbano;
II. Política de formulação de planos setoriais;
III. Critério de parcelamento, uso e ocupação do solo e zoneamento, prevendo áreas destinadas a moradias populares, com facilidades de acesso aos locais de trabalho, serviços e lazer;
IV. Proteção ambiental;
V. A ordenação de usos, atividades e funções de interesses zonais;
VI. Delimitação da zona urbana e de expansão urbana;
VII. Traçado urbano, com arruamento, nivelamentos das vias públicas, circulação, salubridade, segurança, funcionalidade e estética da cidade;
§1º - O controle de uso e ocupação do solo urbano, implica, dentre outras, nas seguintes medidas:
I. Regulamentação do zoneamento, definindo-se as áreas residenciais, comerciais, industriais, institucionais e mistas;
II. Especificação dos usos conformes, desconformes e alterados em relação a cada área, zona ou bairro da cidade;
III. Aprovação ou restrições dos loteamentos;
IV. Controle das construções urbanas;
V. Proteção estética da cidade;
VI. Preservação paisagística, monumental, histórica e cultural da cidade;
VII. Controle da população.
§2º - A promulgação do Plano Diretor de Uso e Ocupação de Solo se fará por lei municipal específica, aprovada por maioria de 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Câmara Municipal,
em 2 (duas) discussões e 1 (uma) votação, intercaladas de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO III - DA POLÍTICA AGRÁRIA E AGRICOLA

Art. 132 - A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos à sua função social.
Art. 133 - A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigências estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:
I. Aproveitamento racional e adequado;
II. Utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
III. Observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
IV. Exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.
Art. 134 - O Município deverá desenvolver programas objetivando a permanência da população na área rural, aplicando os recursos previamente orçados em programas de desenvolvimento agropecuário, incentivo à produção, melhoria das condições de vida, infra instrutora rodoviária, energética, de comunicações e de lazer.

CAPÍTULO IV - DA ORDEM SOCIAL
SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 135 - O Município, em ação integrada e conjunta com a União, o Estado e a sociedade, tem o dever de assegurar a todos, os direitos à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à capacitação para o trabalho, à cultura, e de cuidar da proteção especial da família, da criança, do adolescente, do idoso e do índio, bem como conservação do meio ambiente.

SEÇÃO II - DA SAÚDE

Art. 136 - O Município prestará, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população.
Art. 137 - Caberá ao poder público municipal dispor, nos termos da lei, sobre a regulamentação das ações e serviços de saúde de relevância pública, fiscalização e controle, nos limites de sua competência, devendo a execução ser feita preferencialmente através de serviços oficiais e, supletivamente, através de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica de direito privado.
Art. 138 - As ações e serviços de saúde pública integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único de saúde, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
I. Municipalização dos recursos, serviços e ações com posterior regionalização dos mesmos;
II. Integralização na prestação das ações, preventivas e curativas;
III. Participação da comunidade, na forma da lei.
Art. 139 - A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
Parágrafo Único - As instituições privadas poderão participar, de forma complementar, do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.
Art. 140 - O volume dos recursos destinados pelo Município a ações e serviços de saúde será fixado em sua lei orçamentária.
Parágrafo Único - É vedada a destinação de recursos públicos para auxílio ou subvenção a instituições privadas com fins lucrativos.

SEÇÃO III - DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 141 - O Município assegurará, no âmbito de sua competência, a proteção e a assistência à família, especialmente à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e ao portador de necessidades especiais na forma da Constituição Federal.
Art. 142 - As ações governamentais de assistência social serão descentralizadas, cabendo à União a coordenação e as normas gerais, e ao Estado e ao Município a coordenação e a execução dos respectivos programas com participação das entidades beneficentes de assistência social e das comunidades.

SEÇÃO IV - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

Art. 143 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art. 144 - O Município receberá assistência técnica e financeira do Estado e da União para o desenvolvimento do ensino fundamental, educação infantil e de educação especial, em consonância com o sistema estadual de ensino.
§1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
§2º - O não fornecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou seu fornecimento irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
§3º - O Município atuará, prioritariamente, no ensino fundamental e educação infantil.
Art. 145 - Compete ao Poder Estadual, com a colaboração do Município, recensear os educando no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
Art. 146 - O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
I. Cumprimento das normas de educação nacional e estadual;
II. Autorização e avaliação da qualidade de ensino pelo Poder Público competente.
Art. 147 - O Município aplicará, anualmente, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 148 - É de responsabilidade do Município pagamento de taxas de energia elétrica, água e esgoto, cabíveis a todos os estabelecimentos de Ensino Público Municipal.

Art. 149 - Os recursos públicos municipais serão destinados às escolas públicas do Município, objetivando atender a todas as necessidades da universalidade do ensino infantil obrigatório e fundamental, de acordo com as exigências legais e constitucionais e, cumpridas tais exigências, poderão ser dirigidos às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:
I. Comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;
II. Assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou a Poder Público no caso de encerramento de suas atividades.
§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública, na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir, prioritariamente, na expansão de sua rede na localidade ou criando as condições necessárias de transporte.
§2º - A distribuição dos recursos as segura prioritariamente o atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do Sistema Nacional de Educação.
Art. 150 - Os bens materiais e imateriais referentes às características da cultura nacional constituem patrimônio comum, que deverá ser preservado através do Município, com a cooperação da comunidade.
Parágrafo Único - Cabe ao Poder Público manter, a nível municipal, órgão ou serviço de gestão, preservação e pesquisa relativa ao patrimônio cultural, através da comunidade ou em seu nome.
Art. 151 - É dever do Município fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, como direito de cada um, assegurando esse direito na forma prescrita pela Constituição Estadual.
Art. 152 - O Poder Público Municipal incentivará o lazer, como forma de promoção social.

SEÇÃO V - DO MEIO AMBIENTE

Art. 153 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.
§ 1º - Para assegurara efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público Municipal cumprir e fazer cumprir os preceitos e normas.
§2º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente de reparar os
danos causados.
§3º - As pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades poluidoras terão as responsabilidades e as medidas a serem adotadas com os resíduos por elas produzidos definidas em lei estadual, e serão obrigadas, sob pena de suspensão do licenciamento, a cumprir as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente, na forma da lei.

SEÇÃO VI - DO SANEAMENTO
Art. 154 - O Município instituirá, com a participação popular, programas de saneamento urbano e rural, com o objetivo de promover a defesa da saúde pública, respeitada a capacidade de suporte do meio ambiente aos impactos causados.
Parágrafo Único - O programa de que trata este artigo será regulamentado através de lei no sentido de garantir à maior parcela possível da população o abastecimento de água tratada, a coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários e de resíduos, bem como os serviços de drenagem de águas pluviais e a proteção dos mananciais potáveis.
Art. 155 - É de competência do Município implantar o programa de saneamento referido no artigo anterior, cujas premissas básicas serão respeitadas quando da elaboração do Plano Diretor da Cidade.

SEÇÃO VII - DA HABITAÇÃO

Art. 156 - A política habitacional do Município, integrada a da União e do Estado, objetivará a solução da carência habitacional de acordo com os seguintes princípios e critérios:
I. Oferta de lotes urbanizados;
II. Estímulo e incentivo à formação de cooperativas populares de habitação;
III. Atendimento prioritário à família carente;
IV. Formação de programas habitacionais pelo sistema de mutirão e autoconstrução.
Art. 157 - As entidades da administração direta e indireta, responsáveis pelo setor habitacional, contarão com recursos orçamentários próprios e específicos à implantação de sua política.

SEÇÃO VIII - DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

Art. 158 - A família, base da sociedade, tem especial proteção do Município, na forma da Constituição Federal e da Estadual.
Art. 159 - A família, a sociedade e o Município têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, deferindo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida digna.
Art. 160 - O Município incentivará as entidades particulares sem fins lucrativos, atuantes na política do bem-estar da criança, do adolescente, da pessoa portadora de deficiência e do idoso, e devidamente registradas nos órgãos competentes, subvencionando-as com auxílio e amparo técnico.
Art. 161 - A lei disporá sobre a construção de logradouros e dos edifícios de uso público, adaptação de veículos de transporte coletivo e sonorização dos sinais luminosos de trânsito, a fim de permitir o seu uso adequado por pessoas portadoras de deficiência.
§1º - O Município promoverá o apoio necessário aos idosos e deficientes para fins de recebimento do salário mínimo mensal, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal.
§2º - Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.
Art. 162 – É obrigação do poder público municipal garantir a gratuidade nos transportes coletivos aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes de recursos financeiros.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 163 - O Município publicará anualmente, no mês de março, a relação completa dos servidores lotados por órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta e fundacional, em cada um dos seus poderes, indicando o cargo ou função e o local de seu exercício, para fins de recenseamento e controle.
Art. 164 - É assegurado aos servidores públicos municipais, na forma da lei, a percepção do benefício do vale transporte.
Art. 165 - O Município adotará as medidas administrativas necessárias à identificação e delimitação de seus imóveis, inclusive na área rural.
Parágrafo Único - Do processo de identificação participará comissão da Câmara Municipal.
Art. 166 - O Município não poderá despender com pessoal mais do que 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida.
Parágrafo Único – O percentual descrito no caput será subdividido da seguinte forma:
I – 06% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Art. 167 – Os projetos de lei até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo165, § 9º, I e II da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:
I. O projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 03 (três) meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;
II. O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;
III. O projeto de Lei Orçamentária do Município será encaminhado até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.
Art. 168 - Para o recebimento de recursos públicos todas as entidades beneficentes serão submetidas a um exame para verificação de sua condição de utilidade pública ou benemerência, tal como exige a lei pertinente.

Art. 169 - Fica estabelecida a data de dia 1º de novembro como data oficial de aniversário de emancipação política do Município.
Parágrafo único: A data referida no "caput" será comemorada no dia 27 de novembro, que passa a ser feriado municipal.
Art. 170 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piên, 22 de setembro de 2015.

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**94ABCF21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 154, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

ALTERA O DECRETO N° 143, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, e considerando os Requerimentos apresentados pelos servidores Claudinei de Siqueira, Norilda Grossl Sacht e Aldo Pscheidt,

**DECRETA**

**Art. 1º** Os incisos II, IV e V do artigo 1° do Decreto n° 143, de 09 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** Fica constituída a Comissão para realização do Concurso Público 2015, composta pelos seguintes membros:
II – Luz Marina Voigt Cordeiro Nader,
IV – Danielli dos Santos,
V – Cristiane Telma Abuda,

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 30 de novembro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***JOSÉ LUIZ BARROS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**371BCCED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 155, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

ALTERA O DECRETO N° 148 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos VI e VII do art. 1° do Decreto n° 148 de 17 de novembro de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°** .....
VI - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais: Cristiane Aparecida Taborda (titular) e Joelcio Drevek (suplente); Joice Raquel de Oliveira (titular) e Lucilene Aparecida Stracke de Lima (suplente);
VII - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública: José Olandivo Runscka (titular) e Jusseli Aparecida Schroth Machovski (suplente); Jacira Honório de Lima (titular) e Adilson Anastácio Minickovski (suplente)" (NR).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de novembro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**131D3681

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015**

Detentor da Ata: **PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA-EPP**.
CNPJ sob nº 07.032.546/0001-73
Objeto: **Registro de preços de peças para as máquinas rodoviárias da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos**
Valor Total: **R$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos reais)**
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390302500 e
05.001.15.452.0005.2009-3390303900
Validade: 12(doze) meses.
Data de assinatura: 30 de novembro de 2015.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**4A912D7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015**

**PROCESSO Nº 1808/2015**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)**

OBJETO: **Registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros em microônibus e vans, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 1/2009, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E

DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de dezembro de 2015, às 14h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 14 de dezembro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2015.

***CRISTIANO QUADROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**52DCF4D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015**

**PROCESSO Nº 1806/2015**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

OBJETO: **Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de dezembro de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de dezembro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2015.

***CRISTIANO QUADROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**998ED7D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015**

**PROCESSO Nº 1809/2015**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)**

OBJETO: **Registro de Preços de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 1/2009, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de dezembro de 2015, às 14h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de dezembro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2015.

***CRISTIANO QUADROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**5D5C6CFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015**

**PROCESSO Nº 1810/2015**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)**

OBJETO: **Registro de Preços de medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 1/2009, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de dezembro de 2015, às 09h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de dezembro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2015.

***CRISTIANO QUADROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**4DBF8382

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015**

**PROCESSO Nº 1811/2015**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)**

OBJETO: **Registro de Preços de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 1/2009, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de dezembro de 2015, às 09h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 17 de dezembro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2015.

***CRISTIANO QUADROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**7F74927E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015**
Detentor da Ata: **ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME**.
**CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26**
Objeto: **Registro de preços de peças para as máquinas rodoviárias da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos**
Valor Total: **R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390302500 e
05.001.15.452.0005.2009-3390303900
Validade: 12(doze) meses.
Data de assinatura: 30 de novembro de 2015.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**A1FF87E3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015**

Detentor da Ata: **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME**.
**CNPJ sob nº 08.112.238/0001-10**
Objeto: **Registro de preços de peças para as máquinas rodoviárias da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos**
Valor Total: **R$ 124.000,00(cento e vinte e quatro um mil)**
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390302500 e
05.001.15.452.0005.2009-3390303900
Validade: 12(doze) meses.
Data de assinatura: 30 de novembro de 2015.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**E3D3310F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015**

Detentor da Ata: **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**.
**CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14**
Objeto: **Registro de preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos odontológicos para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: **R$ 10.410,00 (dez mil , quatrocentos e dez reais)**

Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390391700;
03.001.04.122.0003.2004-3390391700;
05.001.15.452.0005.2009-3390391700;
07.002.20.606.0011.2013-3390391700;
08.001.12.361.0012.2014-3390391700;
09.001.13.392.0014.2023-3390391700;
09.002.27.812.0015.2024-3390391700;
10.001.08.244.0016.2026-3390391700 e
11.001.10.301.0018.2031-3390391700.

Validade: 12(doze) meses.
Data de assinatura: 30 de novembro de 2015.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**D54872E3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015**

Detentor da Ata: **JUAREZ LOIOLA-ME**.
**CNPJ sob nº 21.236.386/0001-05**
Objeto: **Registro de preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos odontológicos para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: **R$ 26.613,00 (vinte e seis mil , seiscentos e treze reais)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390391700;
03.001.04.122.0003.2004-3390391700;
05.001.15.452.0005.2009-3390391700;
07.002.20.606.0011.2013-3390391700;
08.001.12.361.0012.2014-3390391700;
09.001.13.392.0014.2023-3390391700;
09.002.27.812.0015.2024-3390391700;
10.001.08.244.0016.2026-3390391700 e

11.001.10.301.0018.2031-3390391700.
Validade: 12(doze) meses.
Data de assinatura: 30 de novembro de 2015.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**A6019BE4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

PROCESSO Nº 1793/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de livros pedagógicos para as escolas municipais e para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações do anexo I.
Contratado: **VIANEI ANTONIO WANDRESEN - ME.**
CNPJ: 80.609.902/000169 Inscrição Estadual: 5185
Endereço: Rua Antonio Poletto, nº 1700, Bugre, em Balsa Nova/PR, CEP: 83.650-000, Fone (41) 3015-6293.
Valor: R$ 2.172,70 (dois mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390304600; 08.001.12.365.0012.2018-3390304600.
Prazo de pagamento: em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 26 de novembro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Anexo I**
**Relação de Livros**

| QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UND | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 299 | LIVROS DE LITERATURA INFANTIL – DIVERSOS TÍTULOS | R$ 2,00 | R$ 598,00 |
| 1 | GIBITECA COM 70 GIBIS DISNEY | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| 10 | FÁBULAS ILUSTRADAS – MAURÍCIO DE SOUZA | R$ 12,00 | R$ 120,00 |
| 12 | TASHI – EDITORA FUNDAMENTO | R$ 15,00 | R$ 180,00 |
| 3 | FLORESTA DIVERTIDA – 15 VOLUMES | R$ 16,50 | R$ 49,50 |
| 4 | RICKI SABE AS PALAVRAS | R$ 18,00 | R$ 72,00 |
| 5 | GABRIEL CHALITA – EDITORA GLOBO | R$ 13,00 | R$ 65,00 |
| 6 | A LOJA DA DONA RAPOSA | R$ 17,90 | R$ 107,40 |
| 6 | O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO | R$ 12,00 | R$ 72,00 |
| 5 | A CEGONHA E A RAPOSA | R$ 12,00 | R$ 60,00 |
| 40 | LIVROS DE LITERATURA INFANTIL – EDITORA FAPI | R$ 3,75 | R$ 150,00 |
| 5 | EU E MEU GATO | R$ 16,50 | R$ 82,50 |
| 5 | CARA SENHORA | R$ 16,50 | R$ 82,50 |
| 3 | O MENINO E O MURO | R$ 19,50 | R$ 58,50 |
| 7 | A FESTA DA PACA | R$ 17,90 | R$ 125,30 |
| **TOTAL** | | | R$ 2.172,70 |

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**FF78BD74

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2015

PROCESSO Nº 1795/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de livros pedagógicos para as escolas municipais e para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações do anexo I.
Contratado: **LIVRARIA E PAPELARIA ROCHA MAGALHÃES LTDA.- ME.**
CNPJ: 11.080.994/0001-10 Inscrição Estadual: 35316
Endereço: Rua Francisco Cassiano de Miranda, nº 107, Três Marias, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.030-670, Fone (41) 3035-4965.
Valor: R$ 917,00 (novecentos e dezessete reais).
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390304600;
08.001.12.365.0012.2018-3390304600.
Prazo de pagamento: em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 26 de novembro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Anexo I**
**Relação de Livros**

| QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UND | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 20 | CLASSICOS ENCANTADOS | R$ 6,00 | R$ 120,00 |
| 170 | CLASSICOS DA HOTWEEL | R$ 2,00 | R$ 340,00 |
| 201 | CLASSICOS BARBIE ATIV. E COLORIR | R$ 2,00 | R$ 402,00 |
| 1 | MAGICAS INCRIVÉIS | R$ 45,00 | R$ 45,00 |
| 1 | FROZEN GIGANTE COLORIR | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| | | **TOTAL** | R$ 917,00 |

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**5570A88F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015

PROCESSO Nº 1801/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de livros pedagógicos para as escolas municipais e para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações do anexo I.
Contratado: **FJ COMERCIO DE LIVROS LTDA.- ME.**
CNPJ: 18.918.872/0001-07 Inscrição Municipal: 677617-8
Endereço: Rua Doutor Waldemiro Pereira, nº 601, Capão Raso, em Curitiba/PR, CEP: 81.150-150, Fone (41) 3086-0399.
Valor: R$ 1.445,30 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390304600; 08.001.12.365.0012.2018-3390304600.
Prazo de pagamento: em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Anexo I**
**Relação de Livros**

| QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UND | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | TURMA DA MONICA – ILHA DO | R$ 5,80 | R$ 5,80 |
| 1 | TURMA DA MONICA JOVEM – SONHO | R$ 29,80 | R$ 29,80 |
| 4 | LIVRO & PAD SMART TOUCH | R$ 48,85 | R$ 195,40 |
| 9 | ANIMAIS DEDOCHE | R$ 14,85 | R$ 133,65 |
| 2 | SMART PAD – O GRANDE LIVRO | R$ 54,90 | R$ 109,80 |
| 3 | HISTORIAS DE 5 MINUTOS | R$ 24,90 | R$ 74,70 |
| 1 | CARROS 2 – MISTURE E MONTE | R$ 38,90 | R$ 38,90 |
| 3 | MEU AMIGÃO DO BANHO | R$ 37,00 | R$ 37,00 |
| 1 | LER E OUVIR HISTORIAS BIBLICAS | R$ 36,55 | R$ 36,55 |
| 3 | LER E OUVIR HISTORIAS BIBLICAS | R$ 38,45 | R$ 115,35 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | DINO- FANTOCHES ESTEGOSSAURO | R$ 67,55 | R$ 67,55 |
| 1 | DONA ARANHA A UM LIVRO | R$ 67,55 | R$ 67,55 |
| 1 | LUZINHAS PISCANTES FELIZ | R$ 48,50 | R$ 48,50 |
| 1 | CHACOALHE-ME! O ELEFANTINHO | R$ 19,45 | R$ 19,45 |
| 1 | PEQUENO GUARDA DE TRANSITO | R$ 49,60 | R$ 49,60 |
| 1 | PEQUENO PRINCIPE | R$ 24,40 | R$ 24,40 |
| 1 | CLASSICOS DE OURO ED | R$ 41,90 | R$ 41,90 |
| 1 | DIVERSÃO COM FANTOCHES | R$ 48,00 | R$ 48,00 |
| 1 | MEU DIARIO SECRETO ROSA | R$ 34,35 | R$ 34,35 |
| 1 | FELIZ NATAL UM | R$ 54,80 | R$ 54,80 |
| 1 | MEU DIARIO SECRETO ROXO | R$ 34,35 | R$ 34,35 |
| 1 | ESCUTE E APRENDA ESCREVA | R$ 88,95 | R$ 88,95 |
| 1 | MEU PRIMEIRO ABC EM INGLES C | R$ 88,95 | R$ 88,95 |
| **TOTAL** | | | R$ 1.445,30 |

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**FEE8F9F0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 153/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Tereza Cristina Iank,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.603.106-7/PR, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social,** desde 13 de junho de 2011 – nomeada pelo Decreto 090/2011, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de novembro de 2015.

**GILBERTO DRANK**
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**68011229

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 156/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Rosicleia Cavalheiro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.436/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais,** desde 31 de julho de 2006 – nomeada pelo Decreto 047/2006, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**62726022

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 624/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de novembro a 06 de novembro de 2015, ao servidor público **Ovande Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.845.580-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**A538780E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 626/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

*Concede licença maternidade.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 27 de outubro de 2016 a 23 de fevereiro de 2016, à empregada pública **Marcia Patrícia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**93105E37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 628/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de novembro a 10 de novembro de 2015, à servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**29727F73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 629/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de novembro a 11 de novembro de 2015, à servidora pública **Vitoria Cecilia Bineck Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.478.092-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**4D4D69CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 632/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2015, à empregada pública temporária **Doralina Aparecida Guerra,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 45.310.769-2/SP, ocupante do emprego público temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**2B71ADCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 634/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de novembro a 20 de novembro de 2015, à servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**277890DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 635/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Eduardo Castanhel,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de novembro a 13 de novembro de 2015, à servidora pública **Maria Rosilei Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.652.802-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**8EDA0E66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 636/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de novembro a 18 de novembro de 2015, à servidora pública **Maria Tereza Machado Ossoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.074.128-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**0216C58B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 637/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de novembro a 27 de novembro de 2015, à servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**2D08D7E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 638/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Flavia Alves,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de novembro a 24 de novembro de 2015, à servidora pública **Jusseli Aparecida Schroth Machovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.535.370/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**E0D8FAA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 639/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de novembro a 18 de novembro de 2015, à servidora pública **Cecilia Ribeiro da Silva Muziol,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.525.724-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**2641164C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 640/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede auxílio doença para servidor público.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio doença, no período de 15 de novembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**2437431F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 641/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede auxílio doença para servidor público.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio doença, no período de 21 de novembro de 2015 a 01 de fevereiro de 2016, ao servidor público **Jose Carlos da Cruz** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.251.917-2/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**51267531

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 642/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede auxílio doença para servidor público.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio doença, no período de 14 de novembro de 2015 a 15 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**45866AA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 643/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Jackson Bruno Buttelbrun,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de novembro a 20 de novembro de 2015, à empregada pública temporária **Daniele Pereira dos Santos Bueno,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.018.404-0/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**C1AC46BA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 089/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Nomear Nilza Karla Beetz de Faria**, portadora do RG n.º 7350123-7 /PR e inscrita no CPF sob n.º 064.377.789-03, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de dezembro de 2015.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Presidente

**Publicado por:**
Sandra de Paula Soares
**Código Identificador:**98D549CD

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 4763/2015**

Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica exonerado o Senhor **Laudir de Oliveira Slompo**, do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a contar de 01/12/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de novembro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**EA8DB29B

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 4764/2015**

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 052/2015, Processo de Registro de Preços nº. 043/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de alimentos para merenda escolar e gêneros alimentícios para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO MFB LTDA - EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 484, Centro, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do RG: 5.207.587-4 e CPF: 747.785.879-87, à saber:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 002, 006, 012, 015, 021, 026, 029, 032, 033, 035, 038, 041, 044, 047, 050, 053, 055, 056, 059, 062, 066, 069, 071, 072, 073, 079, 082, 085, 088, 089, 091, 094, 098, 101, 104, 107, 110, 113. | SUPERMERCADO MFB LTDA - EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52 | 64.542,20 |

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 30/11/2015 até 29/05/2016..

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**AA029BA4

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 4765/2015**

(Republicado por incorreção)

Nomeia O servidor comissionadO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Onde se lê -Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Alvacir José Dias**, para exercer o cargo comissionado do Coordenador de Projeto Especial, - **DAS 6**, no período compreendido entre 01/07/2014 até 31/12/2016.
**Leia-se -Art. 2º -** Fica nomeado o Senhor **Alvacir José Dias**, para exercer o cargo comissionado do Coordenador de Projeto Especial, **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Planejamento a contar 10/07/2014.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de novembro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**8088550F

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO Nº 4762/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1 º** - Instituir, a contar de 01/12/2015, Gratificação de Função aos servidores efetivos, abaixo nominados:

| Servidor | |
|---|---|
| Rafael de Castro | FG 04 |
| Katilla Candida Coser | FG 04 |
| Maria Bueno Sarti | FG 07 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de novembro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**69CF79CC

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 223/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 222/2015, SENDO CONSIDERADO:

**FUNÇÃO: PROCURADOR**

| Inscrição | Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|---|
| 237941 | 35 | JEFFERSON FURLANETTO MOISES | APTO |
| 244170 | 36 | ALETHEA PATRICIA CANHETTI | APTA |

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Dezembro de 2015.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**3BB80B80

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 224/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 223/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
**FUNÇÃO: PROCURADOR**

| Inscrição | Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|---|
| 237941 | 35 | JEFFERSON FURLANETTO MOISES | APTO |
| 244170 | 36 | ALETHEA PATRICIA CANHETTI | APTA |

**Os candidatos acima mencionados devem proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 04/12/2015 – sexta-feira, às 13h:30min. no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Dezembro de 2015.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**EA2CB33B

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO Nº. 4766/2015

Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Senhor **Reni de Lima Camargo**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio Operacional **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 01/12/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de novembro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**E7DAE127

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
## PORTARIA Nº 8664/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**CONCEDER** retorno da cessão funcional à Servidora **ROSEMERI MORAES DOS SANTOS,** Cargo Auxiliar de Odontologia, Matrícula Funcional nº. 4886/0, concedida pela Portaria Nº. 8223/2015,

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a contar do dia **01/12/2015**.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**560666C2

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 8665/2015**

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1 º -** Instituir, a contar de 01/12/2015, Gratificação de Função a servidora efetiva, abaixo nominada:

| Servidora | |
|---|---|
| Rosemeri Moraes dos Santos | FG 7 |

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**5999B71D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/15**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.953.704/0001-68. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 03(três) meses, contados a partir de 25/12/15 até 25/03/16 e de vigência por 03(três) meses, contados a partir de 25/03/16 até 25/06/16. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de novembro de 2015.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**7175DB93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/15**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.953.704/0001-68. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 02(dois) meses, contados a partir de 22/01/16 até 22/03/16 e de vigência por 02(dois) meses, contados a partir de 21/04/16 até 21/06/16. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de novembro de 2015.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**4F7B7F7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015**

**Objeto:** Aquisição de veículos para atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Piraquara. **Abertura: 16 de dezembro de 2015, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo Estimado:** R$ 310.775,00 (Trezentos e dez mil setecentos e setenta e cinco reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 01 de dezembro de 2015.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**0C138980

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2015 – Processo nº. 22.761/15** que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de aparelhos de ginástica para Academia da Primeira Idade (API),** para uso ao ar livre, pelo o período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA**, com sede na Rua Aluízio Nunes Costa, 822 – Cidade Industrial – Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.374.053/0001-84, pelo valor global estimado de **R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 30 de novembro de 2015.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**821858C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2015**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de aparelhos de ginástica para Academia da Primeira Idade (API), para uso ao ar livre. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 71/2015 – Processo nº. 22.761/15. **Detentora da Ata:** PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, com sede na Rua Aluízio Nunes Costa, 822 – Cidade Industrial – Maringá-PR e inscrito no CNPJ sob n.º 08.374.053/0001-84, pelo valor global estimado de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais). **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 01 de dezembro de 2015.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**BA84EB66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 8390/15, através de sua presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, após exame da documentação e propostas de preços apresentadas pelos concorrentes na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/15**, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, incluindo implantação de rotatórias, calçamento em blocos de concreto intertravados, revitalização de trecho em CBUQ em volta das rotatórias, implantação dos serviços de sinalização horizontal, vertical, acessibilidade e obras complementares, na Rotatória a ser construída

entre Rua Betonex e Rua Pastor Adolfo Weidmann, área 1.074,51 m², e Rotatória a ser construída entre Rua Joaquim Simões e Rua Pastor Adolfo Weidmann, área 1.327,11 m², ambas localizadas no Bairro Guarituba – Piraquara/PR, foi proferido o seguinte resultado classificatório:
1ª. – GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME - Valor global - R$ 119.712,70
Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 01 de dezembro de 2015.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**22642553

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 93/2015**

**Objeto:** "Contratação de serviços funerários para atendimento da população carente através de benefícios eventuais na forma de Auxílio Funeral, de acordo com a Resolução 19/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS."
**Abertura**: 15 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
**Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo Estimado: **R$ 206.149,60** (Duzentos e seis mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 01 de dezembro de 2015.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**A2E1FE63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 94/2015**

**Objeto:** "Contratação de pessoa jurídica para prestação de atividades de apoio, através de oficinas (atividades) voltadas às crianças, adolescentes, jovens e idosos do Município, como **estratégia metodológica** nas ações/atividades desenvolvidas pela Política de Assistência Social"**.**
**Abertura**: 18 de dezembro de 2015, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
**Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL.
**Valor Máximo Estimado**: R$ 1.283.290,00 (hum milhão duzentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa reais)**.**
O Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 01 de dezembro de 2015.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**92D6325F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/15**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01 de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/15 – Processo Administrativo nº. 14103/15,** que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as Secretarias Municipais de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**, CNPJ 94.987.930/0001-24, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 20, no valor global de R$ 77.522,90 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos). **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA,** CNPJ 04.584.756/0001-86, vencedora dos itens 1, 8, 12, 17, 18 e 19, no valor global de R$ 4.841,26 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

Piraquara, 1 de dezembro de 2015.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**14768A10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 013/15**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **CONCORRÊNCIA nº. 013/15 – Processo nº. 17.958/15,** que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, compreendendo serviços preliminares, drenagem de galerias pluviais, regularização do subleito, reforço com areia, base de brita graduada e sub-base 4A, imprimação e pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico, conforme: **LOTE 01**: **Rua Francisco José de Souza** (entre Rua Elias Alves Ferreira e Estrada de Ferro-R.F.F.S.A. ) e **Rua Francisco Sbrissia** (entre Rua Elias Alves Ferreira e Rua Francisco Lourenço); **LOTE 02**: **Rua Barão do Rio Branco** (entre estaca 0-PP e Rod. João Leopoldo Jacomel).
**HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME,** com sede na Rua Bento Luiz de França, 442 – Cachoeira – Araucária-PR, inscrita no CNPJ nº. 01.692.894/0001-90, pelos seguintes valores globais:
**LOTE 01** – **R$ 1.717.604,16** (Um milhão, setecentos e dezessete mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos) e
**LOTE 02** – **R$ 1.109.905,76** (Um milhão, cento e nove mil, novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2015.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**60C72252

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 65/2015 – Processo nº 19711/2015** – Objeto: Registro de preços aquisição de filtros automotivos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, pelo período de 12(doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATOR LTDA-EPP,** CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41, com endereço à Rua Bom Jesus do Iguape, 2131 – bairro Hauer - CEP 81.610-040, Curitiba/PR, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16,18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 73, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 90, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 104, 108, 113, 114, 115, 119, 120, 124, 126, 132, 133, 141, 144, 152, 154, 156, 159, 160, 161 e 165 pelo valor global de **R$ 40.975,60 (quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-EPP,** CNPJ sob nº 84.880.137/0001-78, com endereço a Rua Gal. Mário Tourinho, 2497, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-000, vencedora dos itens: 4, 12, 15, 17, 19, 22, 23, 32, 33, 35, 42, 62, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 97, 100, 103, 105, 106, 109, 110, 111,116, 118, 121, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 151, 153, 155, 158, 162, 164, 166, 167, 168, 169, 172 e 173 pelo valor global de R$ **39.330,40 (trinta e nove mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos); TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME**, CNPJ sob nº 08.112.238/0001-10, com endereço Rua Barão do Cerro Azul, 2828, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-140 – vencedora dos itens: 1, 13, 34, 36, 38, 40, 55, 57, 66, 107, 112, 117, 122, 125, 140, 148, 150, 157, 163, 170 e 171 pelo valor global de **R$ 9.452,24 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

Piraquara, 01 de dezembro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**4DD6821A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 73/2015 – Processo nº 22512/2015** – Objeto: registro de preços para prestação de serviços de aplicação de agente antipó – emulsão asfáltica a base de frações de óleo de xisto – tratamento triplo, com colocação de meio-fio nas vias não pavimentadas do Município de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.
**HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA-ME,** CNPJ sob nº 76.184.662/0001-20, com endereço à Rua Altevir de Lara, 353 - Jardim Guanabara – São José dos Pinhais/PR - CEP 83045-220, pelo valor global de **R$ 4.068.988,00 (quatro milhões e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais).**

Piraquara, 01 de dezembro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**FB8C6FEE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº 05/2015

SÚMULA: Aprova o Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Prado Ferreira no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de novembro de 2015.
RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Aprova o Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prado Ferreira, CNPJ 19.826.902/0001-00 como entidade de Defesa e Garantia de Direitos.

**Art. 2º** A entidade será registrada sob o Nº 01.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Prado Ferreira, 25 de novembro de 2015.

***THALYTA MANIERI DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**3FCD5E19

## DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DESERTO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

**LICITAÇÃO Nº 172/2015**
**TOMADA DE PREÇO Nº 9/2015**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 100.000 M/3 OU LITROS, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2,80 M E ALTURA DE 20,15 M, PELO PROCESSO DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO CENTRIFUGADO, COMPREENDENDO FUNDOS E TAMPA EM CONCRETO, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PROFUNDA E BASE DE APOIO, FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO/PAC 0197/2014 - FUNASA
Às onze horas do dia trinta de novembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Permanente designada sob a portaria nº **17/2015** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Presidente iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar desta Tomada de Preço. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 11 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO a Tomada de Preço. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente , juntamente com os Demais Membros .

***ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS***
Membro
CPF:032.596.169-77

***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro
CPF:038.558.949-22

***WILSON HERBER FILHO***
Presidente
CPF:057.314.529-62

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**1D5DF93C

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015**

**LICITAÇÃO Nº 188/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 14h30m do dia 14/12/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 246.912,05 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinco Centavos).**

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 01/12/2015

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**13BA0FCB

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2015**

**LICITAÇÃO Nº 186/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015**

**ONDE SE LÊ:**
O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 14:30 horas do dia 11/12/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS (ONIBUS IVECO, AMBULÂNCIA DUCATO, ONIBUS MBB, CAMINHÕES FORD E CHEVROLET, PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS, TRATOR MASSEY E TRATOR 65X) PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

**VALOR MÁXIMO –** 881.376,67 (Oitocentos e Oitenta e Um mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

**LEIA-SE:**
O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 10:00 horas do dia 14/12/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS (ONIBUS IVECO, AMBULÂNCIA DUCATO, ONIBUS MBB, CAMINHÕES FORD E CHEVROLET, PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS, TRATOR MASSEY E TRATOR 65X) PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

**VALOR MÁXIMO –** 885.070,91 (Oitocentos e Oitenta e Cinco mil e Setenta Reais e Noventa e Um Centavos).

Prado Ferreira, 01 de dezembro de 2015.

***SÉRGIO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**0B51B88F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO PREGÃO N° 69/2015-PMQ – SISTEMA ELETRONICO**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS EM GERAL E OUTROS AFINS**
**Local: www.caixa.gov.br**
**Data limite de credenciamento:** 17 de dezembro de 2015, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 17 de dezembro de 2015, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 30 de novembro de 2015.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**E23E58E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO PREGÃO N° 68/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL**

**Objeto: Registro de preços para aquisições de peças para equipamentos rodoviários e agrícolas, tipo maior percentual de desconto com base na tabela do Departamento de Transporte Oficial do Estado–Pr e outras conforme estabelecido no edital.**
**Local: Prefeitura Municipal**
**Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento:** 17 de dezembro de 2015, às 13:45 horas. **Data de abertura das propostas:** 17 de dezembro de 2015, às 14:00 horas Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 30 de novembro de 2015.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**E7517C0F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2015. Edição 0810 Código Identificador: F28ECF7D

**Onde se lê**
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 10/08/2015 à 09/08/2016

**Leia-se**
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 10/08/2015 à 09/08/2017

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**17DC365F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL 070-2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 070/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 15 de dezembro de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NACIONAIS E IMPORTADAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE PNEUS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 02 de dezembro.

Rio Azul, 01 de dezembro de 2015.

***SILVIO PAULO GIRARDI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**736E4F74

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL 071-2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 071/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 15 de dezembro de 2015 às 13h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE CARPETES, VIDROS, PERSIANAS, PAREDES DIVISÓRIAS ENTRE OUTROS MATERIAIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 02 de dezembro.

Rio Azul, 01 de dezembro de 2015.

***SILVIO PAULO GIRARDI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**56053964

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL 072-2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 072/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 16 de dezembro de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E AQUISIÇÕES DE MATERIAIS REFERENTES A CENTRAL TELEFÔNICA E CENTRAL DE ALARMES COM INSTALAÇÃO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 02 de dezembro.

Rio Azul, 01 de dezembro de 2015.

***SILVIO PAULO GIRARDI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**230048A9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 063-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS QUE FARÃO PARTE DO KIT ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016
**FAVORECIDO**: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
**FAVORECIDO**: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ.: 17.659.287/0001-69
**FAVORECIDO**: DIMAS RYMSZA - ME
CNPJ.: 08.112.593/0001-90
**FAVORECIDO**: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ.: 07.481.107/0001-48
**FAVORECIDO**: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
**FAVORECIDO**: LAURA RODRIGUES VEDAN-ME
CNPJ.: 18.007.867/0001-34
**FAVORECIDO**: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 11.102.277/0001-41
**FAVORECIDO**: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ.: 10.230.504/0001-51

Rio Azul, 30 de novembro de 2015.

***(A) SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO 099/2015**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
**VALOR:** R$ **4.237,50** (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **01/12/2015** à **31/05/2016.**
**ASSINATURA**: 01/12/2015
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI***
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 100/2015**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ.: 17.659.287/0001-69
**VALOR:** R$ **23.994,00** (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **01/12/2015** à **31/05/2016.**
**ASSINATURA**: 01/12/2015
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)EDVALDO VILHA DO LAGO***
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 101/2015**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** DIMAS RYMSZA - ME
CNPJ.: 08.112.593/0001-90
**VALOR:** R$ **5.544,00** (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **01/12/2015** à **31/05/2016.**
**ASSINATURA**: 01/12/2015
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)DIMAS RYMSZA***
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 102/2015**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ.: 07.481.107/0001-48
**VALOR:** R$ **13.811,00** (Treze Mil, Oitocentos e Onze Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **01/12/2015** à **31/05/2016.**
**ASSINATURA**: 01/12/2015
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 103/2015**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
**VALOR:** R$ **18.992,00** (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **01/12/2015** à **31/05/2016.**
**ASSINATURA**: 01/12/2015
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)GILMAR BONI***
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 104/2015**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** LAURA RODRIGUES VEDAN-ME
CNPJ.: 18.007.867/0001-34
**VALOR:** R$ **21.840,00** (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **01/12/2015** à **31/05/2016.**
**ASSINATURA**: 01/12/2015
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)LAURA RODRIGUES VEDAN***
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 105/2015**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 11.102.277/0001-41
**VALOR:** R$ **8.449,00** (Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **01/12/2015** à **31/05/2016.**
**ASSINATURA**: 01/12/2015
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)ANDREI CASTRO VILHA***
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 106/2015**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ.: 10.230.504/0001-51
**VALOR:** R$ **9.550,00** (Nove Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **01/12/2015** à **31/05/2016.**
**ASSINATURA**: 01/12/2015
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)JONATAS SZRAJIA***
Representante

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**E33F373E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 800 2015- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2016**

**LEI Nº 800/2015**
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º-** O Orçamento Geral do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Re-ceita em R$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distri-buídos: I- R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente

instituídos; II- R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compre-ende o Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul – FPSMRA.

**Art. 2º-** A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

| | | |
|---|---|---|
| I- RECEITAS DE CONT ABILIZAÇÃO CENTRALIZADA | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS | | |
| RECEITAS CORRENTES ..... | | R$ 40.953.000,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA ..... | | R$ 2.185.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES ..... | | R$ 586.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL ..... | | R$ 433.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS ..... | | R$ 105.000,00 |
| TRANSFEIÉNCIAS CORRENTES ..... | | R$ 37.098.000,00 |
| OUTRAS NECEITAS CORRENTES ..... | | R$ 546.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL ..... | | 440.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS ..... | | R$ 60.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ..... | | R$ 380.000,00 |
| SUB TOTAL ..... | | R$ 41.393.000,00 |
| (-) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF.. | | R$ 5.393.000,00 |
| TOTAL..... | | R$ 36.000.000,00 |
| II- RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA | | |
| FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL | | |
| RECEITA ORCAMENTARIA | | |
| RECEITAS CORRENTES | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES..... | | R$ 1.000.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL ..... | | R$ 3.400.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES ..... | R$ 400.000,00 | R$ 4.800.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | | |
| INTRAORÇAMENTÁRIAS. ..... | | R$ 1.200.000,00 |
| TOTAL..... | | R$ 6.000.000,00 |
| TOTAL CONSOLIDADO..... | | R$ 42.000.000,00 |

Art. 3º- A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

| | |
|---|---|
| I - ORÇAMENTO FISCAL | |
| 01 - CAMARA MUNICIPAL..... | R$ 1.550.000,00 |
| 01.01 - CAMARA MUNICIPAL ..... | R$ 1.550.000,00 |
| 02 - GOVERNO MUNICIPAL ..... | R$ 927.000,00 |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO ..... | R$ 812.000,00 |
| 02.02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO ..... | R$ 115.000,00 |
| 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... | R$ 2.050.100,00 |
| 03.01- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ..... | R$ 2.050.100,00 |
| 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS ..... | R$ 942.000,00 |
| 04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA ..... | R$ 163.000,00 |
| 0402 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ..... | R$ 644.000,00 |
| 0403- DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO ..... | R$ 135.000,00 |
| 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ..... | R$ 290.000,00 |
| 05.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ..... | R$ 290.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL ..... | R$ 2.853.500,00 |
| 06.01 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL ..... | R$ 1.338.000,00 |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ..... | R$ 902.000,00 |
| 0603 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA/ADOLESC..... | R$ 187.500,00 |
| 06.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO ..... | R$ 271.000,00 |
| 06.05 - FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL..... | R$ 155.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE SAÚDE ..... | R$ 6.785.400,00 |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ..... | R$ 6.785.400,00 |
| 08 - SECRETARIA DE CULTURA ..... | R$ 1.167.000,00 |
| 08.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇAO CULTURAL ..... | R$ 635.000,00 |
| 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO ..... | R$ 532.000,00 |
| 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... | R$ 8.891.000,00 |
| 09.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ..... | R$ 8.891.000,00 |
| 10 - SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS ..... | R$ 6.661.000,00 |
| 10.01 – DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ..... | R$ 2.683.000,00 |
| 10.02 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO ..... | R$ 3.978.000,00 |
| 11 - SECRETARIA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE ..... | R$ 1.591.000,00 |
| 11.01 - SECRETARIA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE ..... | R$ 1.526.000,00 |
| 11.02 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL ..... | R$ 65.000,00 |
| 12 - SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ..... | R$ 115.000,00 |
| 12.01 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.... | R$ 115.000,00 |
| 13 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇAO ..... | R$ 865.000,00 |
| 13.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇAO ..... | R$ 865.000,00 |
| 80 _ ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ..... | R$ 1.192.000,00 |
| 80.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO ..... | R$ 1.192.000,00 |
| 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA ..... | R$ 120.000,00 |
| 90.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA ..... | R$ 120.000,00 |
| TOTAL ..... | R$ 36.000.000,00 |

Art. 4º- A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo, de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º- São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais, de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 96/91, de 03.12.91, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo, no exercício de 2016, em R$ 6.785.400,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais);

II- do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 73/91, de 10.06.91, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016, em R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhen-tos reais);

III- do Fundo Municipal de Assistência Social - FAS -, criado pela Lei Municipal 190/95, de 30.10.95, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016, de R$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais).

IV- do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei Municipal nº 16/97, de 25.08.97, que fixa a despesa a ser realizada em 2016, em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

V- do Fundo Municipal de Turismo, instituído pela Lei nº 90/99, de 01.07.99, que fixa a despesa a ser realizada em 2016, em R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).

VI- do Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 426/08, de 08.05.08, que fixa a despesa a ser reali-zada em 2016, em R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

VII- do Fundo Municipal do Idoso, instituído pela Lei nº 333/06, de 20.06.06, que fixa a despesa a ser realizada em 2016, em R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais).

Art. 6º- O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul, criado pela Lei Municipal 94/91, de 14.1 1.91, e reformulado pela Lei nº 308/2005, de 01.12.2005, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2016, em R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 7º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, até o limite 50% (cin-quenta por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ Único- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suple- mentares através de Resolução, até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recursos para tais suple- mentações somente o cancelamento de dotações do seu próprio orçamento.

Art. 8º- Ficam também autorizadas, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a com-pensação, conversão, remanejamento e criação de fontes de recursos ordinárias e/ou vinculadas dentro das dotações atribuídas a cada elemento de despesa, por decreto, até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriun- dos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponi-bilidade dos recursos.

Art. 9º- Na abertura de créditos adicionais autorizados no artigo 7º, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados, o Executivo e o Legislativo Municipal, a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de progra-mação, dentro da respectiva esferas de governo, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal e utilizar as dotações da reserva de contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no demonstrativo de riscos fiscais e providências, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10- O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para. manter os dispêndios com-patíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite legalmente permitido.

Art. 11- Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas previstas no caput do artigo 18, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, da mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade or-çamentária ou programa de governo, consoante o previsto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal 4.320/ 64, de 17/03/64.

Art. 12- Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, clas-sificação

funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos inte-grantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2015 aprovados por esta lei, visando a compati-bilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIMAM 2016 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ Único- A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.
Art. 13- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 14- É publicado, em anexo a esta Lei, o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expan- são das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o Art. 39, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016.
Art. 15- Os programas financiados por transferências voluntárias dos governos do Estado e da União, não contem-plados na presente Lei e anexos, se efetivamente realizadas, serão objeto de crédito adicional especial para a sua concretização.
Art. 16- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de dezembro de 2015.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**E7080776

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**MARGEM EXPANSAO DESPESAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

| AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | |
|---|---|
| EVENTOS | Valor Previsto 2016 |
| Aumento permanente da receita | 5.000.000,00 |
| (-) Transferências constitucionais | 1.000.000,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo final do aumento permanente de receita (I) | 4.000.000,00 |
| Redução permanente de despesa (II) | 100.000,00 |
| Margem bruta (III) = (I+II) | 4.100.000,00 |
| Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI) | 2.000.000,00 |
| Novas DOCC (V) | 2.000.000,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP's (VI) | 0,00 |
| Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV) | 2.100.000,00 |
| Fonte | |
| Depto Contabilidade - LDO 2013 - 2016 | |
| Notas Explicativas | |
| Conforme Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012. | |

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**2F90E81A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015**, que tem por objeto a aquisição de Oxigênio medicinal, industrial e regulador com fluxometro, destinados ao Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital, pelo período de 06 (seis) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 11/12/2015 Às 9h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 30 de novembro de 2015.

***JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**AB36C65E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2015**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 4.823, de 09 de janeiro de 2015, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 30/11/2015, as 09h00min, após o exame da documentação de habilitação das licitantes, de que trata o item 12, Edital da Concorrência nº 002/2015, quanto a habilitação e inabilitação das empresas participantes da licitação epigrafada, foi proferido o seguinte julgamento:

**LICITANTES HABILITADOS:**
**- ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP**
**- HERTZ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. – ME**
**- TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – EPP.**

**LICITANTE INABILITADO:**
**- NÃO HOUVE**

As razões de habilitação dos licitantes estão devidamente justificadas na Ata Reservada, parte integrante do processo administrativo da Concorrência nº 002/2015.

Em consequência do julgamento acima proferido, ficam os licitantes convocados para a abertura do envelope contendo proposta de preços que será na data de 02 de dezembro de 2015 às 09:00 hs (nove horas) na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 30 de novembro de 2015.

***JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**51784A6B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**LEI Nº 2588/2015**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Alteram os artigos 5º e 6º da Lei nº 1967, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional da Câmara Municipal de Rio Negro, criando os cargos de Técnico de Informática, de provimento efetivo, 01 (uma) vaga, e de Gestor do

Portal da Transparência, de provimento em comissão, 01 (uma) vaga, que passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º - ...***

***I - ...***
***...***

***e) 01 Técnico de Informática (efetivo).***
***...***

***II - ...***

***d) 01 Gestor do Portal da Transparência (comissionado)."***

***"Art. 6º - ...***
***I - ...***
***...***

***f) 01 cargo de Gestor (CCGPT -1).***
***...***
***II - ...***
***d) 01 cargo de Técnico de Informática."***

**Art. 2º** - Cria parágrafo único no artigo 6º da Lei nº 1967, de 02 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

***"Art. 6º - ...***
***Parágrafo único: Fica reservado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos de provimento em comissão constantes do presente artigo a serem preenchidos por servidores efetivos, estáveis e ativos, que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, levando em consideração os recursos humanos da Câmara Municipal."***

**Art. 3º** - Cria o artigo 13-A na Lei nº 1967, de 02 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

***"Art. 13 - A - Para exercer a função de Gestor do Portal da Transparência, disposta no artigo 5º, inciso II, alínea 'd', da presente Lei, o Presidente da Câmara nomeará, dentre os servidores efetivos, estáveis e ativos, aquele que disponha de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, levando em consideração os recursos humanos da Câmara e devendo possuir nível superior e ser detentor de experiência em administração pública municipal, em especial nas áreas contábil ou administrativa.***
***§1º - Não poderão ser designados para o exercício da função de que trata o caput deste artigo, os servidores que:***
***I – tiverem sofrido sanção administrativa, civil ou penal, transitada em julgado;***
***II – realizem atividade político-partidária no Município.***
***§2º - O servidor nomeado para o cargo de Gestor do Portal da Transparência será remunerado de acordo com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 1967, de 02 de dezembro de 2009, e suas alterações, sendo que a contribuição previdenciária incidirá sobre o valor dos vencimentos base do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente inerente ao cargo efetivo na forma da lei."***

**Art. 4º** - Ficam alterados os Anexos I a V da Lei nº 1967, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional da Câmara Municipal de Rio Negro, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO ÚNICO

| Nº DE VAGAS | CARGO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | SÍMBOLO | VALOR DOS VENCIMENTOS |
|---|---|---|---|---|
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 01 | Gestor do Portal da Transparência | Diretoria Econômico-Financeira | CCGPT-1 | R$ 4.334,97 |
| ... | ... | ... | ... | ... |

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO ÚNICO

| Nº DE VAGAS | CARGO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | JORNADA SEMANAL | VALOR DOS VENCIMENTOS |
|---|---|---|---|---|
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 01 | Técnico de Informática | Diretoria Administrativa | 40 horas | R$ 1.716,91 |
| ... | ... | ... | ... | ... |

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

| CARGO | ATRIBUIÇÃO |
|---|---|
| ... | ... |
| GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CCGPT-1 | Realiza o lançamento de informações e monitoramento do Portal da Transparência da Câmara Municipal, em conformidade com o que prevêem as Leis Complementares Federais nº 131/2009 (Lei da Transparência) e nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 (Lei da Transparência do Estado do Paraná) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), para que ocorram dentro das normas legais; Executa outras atribuições correlatas, e/ou determinadas pelo superior imediato. |

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

| CARGO | ATRIBUIÇÃO |
|---|---|
| ... | ... |
| TÉCNICO DE INFORMÁTICA | Realiza a revisão técnica nos equipamentos de informática, regulando seus mecanismos, acionando os dispositivos de comandos, observando e controlando seu funcionamento, para processar os trabalhos elaborados, bem como realiza treinamento sobre o correto uso dos programas que operacionalizam as máquinas; Conhece a operação dos equipamentos de processamento de dados em que os programas devem ser executados; Presta suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas; Presta suporte técnico voltado a manutenção de software e à segurança física e lógica de dados; Desenvolve e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados a otimização das atividades operacionais; Administra redes locais; Ministra treinamentos, consultando referências bibliográficas, preparando o conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento, determinando os pré-requisitos do treinando e os recursos áudio-visuais, hardware e software; Organiza e controla os materiais necessários para a execução das tarefas de programação, ordens de serviço, documentação dos programas, suprimentos, bibliografias e outros; Levanta dados e informações de interesse dos usuários e transcrevê-los para o computador, através de digitação, zelando pela correção e atualização constante dos dados; Analisa, antes do processamento, o trabalho a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações; Regula os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar o perfeito funcionamento do mesmo; Acompanha as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando a alimentação do equipamento, regularidade de impressão, concordância aparente de resultados e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento, identificar erros e adotar medidas prescritas para corrigi-los e reportá-los ao responsável; Esvazia as unidades ao término de cada operação, empregando os processos de rotina, para realimentar a máquina; Mantém atualizadas as versões dos programas utilizados para operacionalizar as máquinas; Realiza cópia de segurança dos arquivos armazenados nas máquinas sob sua responsabilidade; Procede a regular manutenção das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. |

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Rio Negro, 27 de novembro de 2015.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

***OBS.: O Anexo I de que trata a presente Lei encontra-se a disposição, na íntegra, nos sites: www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br.***

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**DBE4A88F

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## DECRETO Nº 180/2015

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".*

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014,

***DECRETA:***

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 707.148,23 (setecentos e sete mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | **Gabinete do Prefeito – GAP** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0412200022.002 | **Supervisão e Coordenação Superior** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 25.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.500,00 |
| 03 | **Procuradoria Geral do Município – PGM** | |
| 001 | **Procuradoria Jurídica – PJ** | |
| 0309200022.065 | **Manutenção da Procuradoria Jurídica** | |
| 3.1.90.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 100,00 |
| 002 | **Assessoria Jurídica – AJ** | |
| 0309100022.005 | **Manutenção da Assessoria Jurídica** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 5.700,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.800,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 5.000,00 |
| 2884600000.011 | **Sentenças Judiciais** | |
| 3.1.90.91.00 | **Sentenças Judiciais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 61.500,00 |
| 05 | **Secretaria Municipal de Administração – SADM** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0412200022.010 | **Serviço de Administração Geral – Administração** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 500,00 |
| 06 | **Secretaria Municipal de Educação – SMED** | |
| 001 | **Departamento de Gerenciamento Operacional - DGO** | |
| 1236100032.016 | **FUNDEB 60%** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil** | |
| Fonte 101 | **FUNDEB 60%** | 35.000,00 |
| 1236500032.082 | **FUNDEB 60%** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil** | |
| Fonte 101 | **FUNDEB 60%** | 10.000,00 |
| 1236700032.083 | **FUNDEB 60%** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil** | |
| Fonte 101 | **FUNDEB 60%** | 4.000,00 |
| 003 | **Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF** | |
| 1236500031.005 | **Construir e Ampliar Centros Municipais de Educação Infantil** | |
| 4.4.90.51.00 | **Obras e Instalações** | |
| Fonte 102 | **FUNDEB 40%** | 70.000,00 |
| 004 | **Departamento de Infra Estrutura – DIE** | |
| 1236500032.023 | **Educação Infantil** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 103 | **5% Sobre Transferências Constitucionais** | 20.000,00 |
| 07 | **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 1339200042.026 | **Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 3.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 550,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.100,00 |
| 3.3.90.47.00 | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.300,00 |
| 002 | **Departamento Acervo e Patrimônio Histórico Cultural – DAPHC** | |
| 1339200042.028 | **Biblioteca Pública Municipal** | |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 250,00 |
| 003 | **Departamento de Ação Cultural – DAC** | |
| 1339200042.029 | **Ação Cultural** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 7.910,00 |
| 004 | **Departamento de Turismo – DETUR** | |
| 2369500052.033 | **Promoções e Eventos Turísticos** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 650,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 150,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 4.200,00 |
| 08 | **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL** | |
| 002 | **Departamento de Esportes e Lazer – DEL** | |
| 2781200112.078 | **Manutenção do Esporte** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 25.000,00 |
| 10 | **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 2060800062.093 | **Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.700,00 |
| 002 | **Departamento de Agropecuária – DAG** | |
| 2060800061.082 | **Adquirir Veículo/Maquinário p/ S.M. Agric. e Meio Ambiente** | |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.500,00 |
| 2060800062.094 | **Infra-estrutura Agropecuária** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 9.507,25 |
| 11 | **Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS** | |
| 001 | **Gabinete do Gestor do Fundo – GG** | |
| 1012200072.039 | **Gestão do SUS** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 96.878,10 |
| 004 | **Departamento de Assistência à Saúde – DAS** | |
| 1030200072.088 | **Atenção as Urgências e Emergências** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 332 | **Incentivo Estadual ao SAMU** | 200,00 |
| 12 | **Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS** | |
| 003 | **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** | |
| 0824400092.048 | **Serviço de Proteção Básica- FMAS** | |
| 3.3.90.32.00 | **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | |
| Fonte 934 | **Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS** | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 10.000,00 |
| Fonte 936 | **Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente** | 3.000,00 |
| 13 | **Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 1545200022.051 | **Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.500,00 |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |
| 002 | **Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP** | |
| 1545200022.053 | **Núcleo de Serviços Urbanos** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 4.500,00 |
| 003 | **Departamento de Obras Públicas – DOP** | |
| 1545100022.056 | **Execução e Manutenção de Obras Públicas** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 17.500,00 |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 7.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 70.725,00 |
| 004 | **Departamento Rodoviário Municipal - DRM** | |
| 2678200022.057 | **Manutenção e Controle da Frota Municipal** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 84.800,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 25.000,00 |
| 008 | **Departamento de Habitação – DH** | |
| 1648200022.079 | **Manutenção do Departamento de Habitação** | |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 100,00 |
| 14 | **Desconcentração Territorial** | |
| 001 | **Administração do Lageado** | |
| 0412200022.059 | **Serviço de Administração Geral – Lageado** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 4.000,00 |
| 17 | **Secretaria Municipal da Fazenda - SMF** | |
| 002 | **Departamento Financeiro - DF** | |
| 2884300000.001 | **Dívida Contratada – Operação de Crédito** | |

| | | |
|---|---|---|
| 4.6.90.71.00 | **Principal da Dívida Contratual Resgatado** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 47.400,00 |
| 2884600000.012 | **Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres** | |
| 4.4.20.93.00 | **Indenizações e Restituições** | |
| Fonte 155 | **Conv.PAC 204612/2013-Cobertura Quadra Celso Catalan** | 577,88 |
| 004 | **Departamento de Contabilidade – DEC** | |
| 0412300022.015 | **Contabilidade Municipal** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 20.050,00 |
| 18 | **Controle Interno – CI** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0412400022.076 | **Serviço de Administração Geral – Controle Interno** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |

**Art. 2º –** Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 374.467,25 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 03 | **Procuradoria Geral do Município – PGM** | |
| 001 | **Procuradoria Jurídica – PJ** | |
| 0309200022.065 | **Manutenção da Procuradoria Jurídica** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 100,00 |
| 002 | **Assessoria Jurídica – AJ** | |
| 0309100022.005 | **Manutenção da Assessoria Jurídica** | |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 600,00 |
| 3.3.90.36.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 11.900,00 |
| 05 | **Secretaria Municipal de Administração – SADM** | |
| 002 | **Departamento Administrativo – DA** | |
| 0412200022.011 | **Serviço Administrativo** | |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 4.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |
| 3.3.90.37.00 | **Locação de Mão-de-Obra** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 500,00 |
| 003 | **Departamento de Licitações e Compras – DLC** | |
| 0412200022.012 | **Licitações e Compras** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 6.500,00 |
| 004 | **Departamento de Recursos Humanos – DRH** | |
| 0412800022.013 | **Administração de Pessoal** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.000,00 |
| 005 | **Departamento de Informática – DINFO** | |
| 0412600022.021 | **Serviço de Informática** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 3.000,00 |
| 006 | **Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST** | |
| 1133100022.024 | **Medicina e Segurança do Trabalho** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 38.800,00 |
| 06 | **Secretaria Municipal de Educação – SMED** | |
| 001 | **Departamento de Gerenciamento Operacional - DGO** | |
| 1236100032.016 | **FUNDEB 60%** | |
| 3.1.90.05.00 | **Outros Benefícios Previdenciários do RPPS** | |
| Fonte 101 | **FUNDEB 60%** | 6.000,00 |
| 3.1.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 101 | **FUNDEB 60%** | 23.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 101 | **FUNDEB 60%** | 6.000,00 |
| 1236500032.082 | **FUNDEB 60%** | |
| 3.1.90.05.00 | **Outros Benefícios Previdenciários do RPPS** | |
| Fonte 101 | **FUNDEB 60%** | 1.000,00 |
| 3.1.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 101 | **FUNDEB 60%** | 7.000,00 |
| 003 | **Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF** | |
| 1236100031.004 | **Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental** | |
| 4.4.90.51.00 | **Obras e Instalações** | |
| Fonte 102 | **FUNDEB 40%** | 15.000,00 |
| 1236100031.033 | **Construir Central de Gás nas Escolas da Rede Munic.de Ensino** | |
| 4.4.90.51.00 | **Obras e Instalações** | |
| Fonte 102 | **FUNDEB 40%** | 20.000,00 |
| 1236100032.022 | **FUNDEB 40%** | |
| 3.3.90.33.00 | **Passagens e Despesas com Locomoção** | |
| Fonte 102 | **FUNDEB 40%** | 35.000,00 |
| 1236500032.090 | **FUNDEB 40%** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 102 | **FUNDEB 40%** | 2.000,00 |
| 1236700032.091 | **FUNDEB 40%** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 102 | **FUNDEB 40%** | 4.000,00 |
| 004 | **Departamento de Infra Estrutura – DIE** | |
| 1236500032.023 | **Educação Infantil** | |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 103 | **5% Sobre Transferências Constitucionais** | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 103 | **5% Sobre Transferências Constitucionais** | 15.000,00 |
| 07 | **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 1339200042.026 | **Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo** | |
| 3.1.90.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 5.500,00 |
| 3.1.90.94.00 | **Indenizações e Restituições Trabalhistas** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | **Passagens e Despesas com Locomoção** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.110,00 |
| 3.3.90.36.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 3.700,00 |
| 002 | **Departamento Acervo e Patrimônio Histórico Cultural – DAPHC** | |
| 1339200042.028 | **Biblioteca Pública Municipal** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.500,00 |
| 003 | **Departamento de Ação Cultural – DAC** | |
| 1339200042.029 | **Ação Cultural** | |
| 3.3.90.36.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 5.500,00 |
| 004 | **Departamento de Turismo – DETUR** | |
| 2369500052.033 | **Promoções e Eventos Turísticos** | |
| 3.1.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 300,00 |
| 3.3.90.36.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 500,00 |
| 08 | **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL** | |
| 002 | **Departamento de Esportes e Lazer – DEL** | |
| 2781200112.078 | **Manutenção do Esporte** | |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 25.000,00 |
| 09 | **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 2266100022.031 | **Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio** | |
| 3.1.90.94.00 | **Indenizações e Restituições Trabalhistas** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.700,00 |
| 3.3.90.31.00 | **Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportivas e Outras** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | **Passagens e Despesas Com Locomoção** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 500,00 |
| 10 | **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 2060800062.093 | **Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente** | |
| 3.1.90.05.00 | **Outros Benefícios Previdenciários do RPPS** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.700,00 |
| 3.1.90.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.000,00 |
| 3.1.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.500,00 |
| 3.1.90.94.00 | **Indenizações e Restituições Trabalhistas** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.507,25 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 4.000,00 |
| 11 | **Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS** | |
| 004 | **Departamento de Assistência à Saúde – DAS** | |
| 1030100072.087 | **Atenção Primária em Saúde** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 332 | **Incentivo Estadual ao SAMU** | 200,00 |
| 12 | **Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS** | |
| 003 | **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** | |
| 0824400092.048 | **Serviço de Proteção Básica- FMAS** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 7.000,00 |
| Fonte 934 | **Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS** | 2.000,00 |
| Fonte 936 | **Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente** | 3.000,00 |
| 13 | **Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 1545200022.051 | **Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos** | |
| 3.1.90.05.00 | **Outros Benefícios Previdenciários do RPPS** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |
| 3.1.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 6.000,00 |
| 002 | **Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP** | |
| 1545200022.053 | **Núcleo de Serviços Urbanos** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 5.000,00 |
| 003 | **Departamento de Obras Públicas – DOP** | |

| | | |
|---|---|---|
| 1545100022.056 | **Execução e Manutenção de Obras Públicas** | |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.100,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 10.000,00 |
| 004 | **Departamento Rodoviário Municipal - DRM** | |
| 2678200022.057 | **Manutenção e Controle da Frota Municipal** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 8.000,00 |
| 006 | **Departamento de Projetos – DP** | |
| 0412100022.070 | **Manutenção do Departamento de Projetos** | |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 7.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 4.000,00 |
| 14 | **Desconcentração Territorial** | |
| 001 | **Administração do Lageado** | |
| 0412200022.059 | **Serviço de Administração Geral – Lageado** | |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 3.500,00 |
| 17 | **Secretaria Municipal da Fazenda - SMF** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0412200022.073 | **Serviço de Administração Geral – Fazenda** | |
| 3.1.90.94.00 | **Indenizações e Restituições Trabalhistas** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 5.450,00 |
| 3.3.90.33.00 | **Passagens e Despesas com Locomoção** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |
| 002 | **Departamento Financeiro - DF** | |
| 2884300000.001 | **Dívida Contratada – Operação de Crédito** | |
| 3.2.90.21.00 | **Juros Sobre a Dívida por Contrato** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 26.400,00 |
| 2884600000.012 | **Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres** | |
| 3.3.20.93.00 | **Indenizações e Restituições** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |
| 3.3.30.93.00 | **Indenizações e Restituições** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |
| 4.4.20.93.00 | **Indenizações e Restituições** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |
| 003 | **Departamento de Arrecadação – DAR** | |
| 2884600000.005 | **Indenizações e Restituições** | |
| 3.3.90.93.00 | **Indenizações e Restituições** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 4.400,00 |
| 005 | **Departamento de Patrimônio – DPA** | |
| 0412200022.075 | **Controle Patrimonial** | |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.000,00 |
| 18 | **Controle Interno – CI** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0412400022.076 | **Serviço de Administração Geral – Controle Interno** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 600,00 |
| 3.3.90.33.00 | **Passagens e Despesas com Locomoção** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 400,00 |

**Art. 3º -** Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 332.680,98 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º** - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2015, e ainda o Decreto nº 189, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

**Art. 5º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 01 de dezembro de 2015.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**D00072BB

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## DECRETO Nº 181/2015

*SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO".*

**Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***D E C R E T A :***

**Art. 1º -** Ficam declarados como ***Ponto Facultativo***, os dias ***24 e 31 de dezembro de 2015.***
**Parágrafo único -** Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

***Rio Negro, 01 de dezembro de 2015.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**12009B73

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## DISPENSA POR LIMITE N° 229 – PROCESSO N° 412/2015

**OBJETO:** Aquisição de material para Impressora Samsung M337. **PROPONENTE:** Tectoner Recarga de Toner - EPP. **CNPJ:** 01.027.088/0001-66. **VALOR:** R$ 190,00 (Cento e noventa reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de Novembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**01878C54

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## DISPENSA POR LIMITE N° 230 – PROCESSO N° 413/2015

**OBJETO:** Aquisição de materiais para uso no Centro de Avaliação Pedagógica. **PROPONENTES:** Papelaria Rio Negro Ltda. **CNPJ:** 20.756.804/0001-23; Papelaria Pekin Ltda. **CNPJ:** 80.078.306/0001-08. **VALOR:** R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de Novembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**D7AF7332

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## DISPENSA POR LIMITE N° 231 – PROCESSO N° 414/2015

**OBJETO:** Serviço de conserto do bebedouro da Casa da Mulher. **PROPONENTE:** Central Lar Refrigeração. **CNPJ:** 05.794.483/0001-67. **VALOR:** R$ 179,00 (Cento e setenta e nove reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de Novembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**EA740803

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### CHEFIA DE GABINETE
### NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 24/11/2015, no valor de R$ 83.654,90 (Oitenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e centavos), na conta bancária nº 647039-0, Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada ao Convenio SICONV n.º 722120/2009, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Turismo para reforma e ampliação do Museu Municipal de Rolândia.

Rolândia, 01 de dezembro de 2015

***JOSÉ DE PAULA MARTINS***
Prefeito Municipal
Interino

**Publicado por:**
Ellen Carina Alves Araujo Perez
**Código Identificador:**5530145E

### CHEFIA DE GABINETE
### NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 24/11/2015, no valor de R$ 37.946,05 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) na conta bancária nº 647045-4 , Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9. vinculada aoConvenio SICONV n.º 730513/2009, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério das Cidades para Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social – Construção de Habitações Populares de Interesse Social no município de Rolândia – PR.

Rolândia, 01 de dezembro de 2015

***JOSÉ DE PAULA MARTINS***
Prefeito Municipal
Interino

**Publicado por:**
Ellen Carina Alves Araujo Perez
**Código Identificador:**34ED6A6A

### CHEFIA DE GABINETE
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2015 - PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças novas, para a frota de veículos leves do município.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 11/DEZEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 11/ DEZEMBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr., no horário 12:00 às 18:00 h, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 25 de novembro de 2015.

***PAULO CESAR GIARDINO***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**7F1D0AD0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### CAMARA MUNICIPAL
### CAMARA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2015. ERRATA

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná No dia 30 DE NOVEMBRO DE 2015 , edição 0886

ATO ADMINISTRATIVO 033/2015

Onde se lê: VEREADOR - EVALMIR APARECIDO MENEGHIN
Leia -se : VEREADOR -EVALMIR APARECIDO SIVIERO

***WALDECIR EDSON PAGLIACI***
Presidente

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**5E83476C

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 075/2015

Sumula: Reajusta o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, e dá outras providencias.

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.049/2001 de 04 de dezembro 2001 – Código Tributário Municipal;

**Considerando** que os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº 1.089/2003, não são atualizados desde Fevereiro de 2011;

**Considerando** que a variação do INPC – Indice Nacional de Preços ao Consumidor, atualmente utilizado pelo município para a correção dos débitos tributários municipais, no período de Fevereiro de 2011 a Outubro de 2015 foi de 36,5063%, sendo de 5,0920% em 2011 (Fevereiro a Dezembro/2011), 6,1978% em 2012, 5,5627% em 2013, 6,2283% em 2014 e 9,0729% em 2015 (até Outubro/2015);

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica reajustado em 36,5063% (Trinta e seis vírgula cinco zero sessenta e três por cento) o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

**Art. 2º** O índice utilizado para a correção inflacionaria da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi o

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Santa Amélia, 01 de Dezembro de 2015.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**56A22186

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### GABINETE PREFEITO
### LEI Nº 860, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI, em consonância com a Lei Federal nº 8.842/94 – Política Nacional do Idoso, lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Lei Estadual nº 11.863/97 – Política Estadual do Idoso.
**§1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor e fiscalizador, da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
**§2º** O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 10.741/03.

**Art. 2º** Considera-se idoso, para efeito desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**Seção I**
**Da competência**

**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
**I –** Zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligencia, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;
**II –** Controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;
**III –** Promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhes o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;
**IV –** Propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através da realização de pesquisa sobre o seu perfil no município;
**V –** Propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência a pessoa idosa, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;
**VI –** Participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, visando à destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos, para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
**VII –** Fazer proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos da pessoa idosa;
**VIII –** promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;
**IX –** Acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando, assim, que as verbas se destinem ao atendimento de pessoas idosas;
**X –** Registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento à pessoa idosa no município e solicitar aos órgãos competentes o credenciamento e o cancelamento de registro de instituições destinadas ao atendimento da pessoa idosa, quando não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos da pessoa idosa;
**XI –** subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;
**XII –** propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
**XIII –** Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-as aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;
**XIV –** deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
**XV –** Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio, conforme orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual;
**XVI –** Elaborar, alterar e aprovar seu Regimento Interno;
**XVII –** Deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;
**XVIII –** promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros, no campo da proteção, da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa.

**Seção II**
**Da Constituição e da Composição**

**Art. 4º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é vinculado à estrutura da Secretária Municipal de Assistência Social, que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo formado por órgão ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes das representações:
**I –** Representantes de cada uma das Secretarias Municipais que tem atribuições na consecução da Política Municipal da Pessoa Idosa, a seguir indicadas:
**a)** Secretaria Municipal de Assistência Social;
**b)** Secretaria Municipal de Saúde;
**c)** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
**d)** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
**II –** Representantes de entidade não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
**a)** 02 (dois) representantes de entidades não governamentais que desenvolvam ações nas diversas áreas de atendimento à pessoa idosa;
**b)** 02 (dois) representantes de entidades civis constituídas que atuam na Política da Pessoa Idosa.

**Art. 5º** Para renovação dos Conselheiros da sociedade civil, após mandato de dois anos, será constituída uma Comissão Eleitoral que terá a função de publicar e convidar as instituições, atuando no

município para inscrição e posterior análise de sua atuação na Política Municipal da Pessoa Idosa.

**Art. 6º** As entidades não governamentais referidas no Art. 4º, depois de eleitas, terão prazo de 15 dias, para apresentar os nomes indicados para representantes titulares e suplentes, junto ao Conselho, os quais serão designados por ato próprio do Chefe Poder Executivo, em que constarão juntamente os membros conselheiros governamentais por ele indicados.
**§1º** Os membros serão designados para o mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado, ou ainda por desistência, inatividade, insolvência ou impedimento.
**§2º** Será destituído o conselheiro indicado pela entidade que deixar de pertencer ao quadro da instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela instituição.

**Seção III**
**Da Estrutura e do Funcionamento**

**Art. 7º** O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente quando necessário, em reunião convocada pelo presidente ou por dois terços dos seus membros, para deliberações relevantes e pertinentes à Política da Pessoa Idosa.
**§1º** A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado de relevante interesse público ao Município, com caráter prioritário, podendo ser justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades do Conselho.
**§2º** O Executivo Municipal, responsável pela execução da Política da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado ou quando sua participação for julgada necessária pela plenária.

**Art. 8º** Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
**Parágrafo Único.** Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em assuntos específicos, assim como, o Ministério Público, Polícia Civil ou Militar, Ordem dos Advogados (OAB), Médicos e outros profissionais.

**Art. 9º** A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a promulgação desta Lei.

**Art. 10** São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
**I -** Plenária;
**II -** Mesa Diretora;
**III -** Comissões de Trabalho;
**IV -** Secretaria Executiva.
**§1º** A Plenária é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
**§2º** A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será eleita pela maioria absoluta dos votos da Plenária, para mandato de 02 (dois) anos, e será composta por:
**I –** 01 (um) Presidente;
**II –** 01 (um) Vice-Presidente.
**§3º** Deve haver, no que tange à Presidência e a Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
**§4º** O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
**§5º** Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pela Plenária.
**§6º** Será indicado um funcionário representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual está vinculado o Conselho, para desempenhar as funções de Secretário Executivo do Conselho, devendo esta indicação ser aprovada pela Plenária.

**CAPÍTULO II**
**Da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

**Art. 11** Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligados à defesa de direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente instituídas e em regular funcionamento há pelo menos 01 (um) ano, e por representantes do Poder Executivo Municipal.
**§1º** A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como finalidade propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como referendar os Delegados do CMDPI que irão representar as pessoas idosas nas Conferências Estadual e Nacional, conforme orientação das mesmas.
**§2º** A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo, preferencialmente, acompanhar o calendário das Conferências Nacional e Estadual, tendo em vista a necessidade de alinhamento dos assuntos a serem discutidos e deliberados.
**§3º** A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação.
**§4º** O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser aprovado pelo CMDPI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CAPÍTULO III**
**Do Fundo Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa**

**Art. 12** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do município de São Pedro do Iguaçu.

**Art. 13** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 14** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá seu gestor indicado na forma da lei.

**Art. 15** Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
**I -** as transferências do município;
**II -** as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
**III -** as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
**IV -** o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
**V -** as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
**VI -** as receitas estipuladas em lei;
**VII -** Os valores das multas previstas no art. 84 da Lei Federal nº. 10.741/03, que institui o Estatuto do Idoso;
**VIII -** As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.
**§1º** Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.
**§2º** Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada pela Plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

**Art. 16** A gestão do Fundo será de responsabilidade da Secretaria Municipal à qual o CMDPI estiver vinculado.

**Art. 17** A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pelo Departamento Contábil-Financeiro da Secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
**Parágrafo único.** A Secretaria ou órgão municipal competente dará informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa anualmente, ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.

**Art. 18** O Prefeito, mediante decreto expedido no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 19** O Poder Executivo Municipal remeterá ao Poder Legislativo Projeto de Lei para inclusão nas Leis Orçamentárias do Município de orçamento para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Exercício Financeiro seguinte ao da aprovação desta Lei.
**Parágrafo único**. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.

**CAPÍTULO IV**
**Disposições Gerais**

**Art. 20** Para a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, para no prazo de 30 dias habilitarem-se para participação no Conselho, cabendo as escolhas e convocações seguintes das entidades selecionadas à Presidência do Conselho

**Art. 21** Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do município e sua respectiva posse.

**Art. 22** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, e dada ampla divulgação.

**Art. 23** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosana Ritter
**Código Identificador:**F952CB9F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 139/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a Aquisição de Livros Didáticos para a Educação Infantil do Município de Sapopema – Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 15/12/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 02 de dezembro de 2015.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**A8E7F20D

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 98/2015

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 42/2015**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA - ME,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina, Rua Marechal Floriano Peixoto, 226, sala 14 Andar 01 - Novo Bandeirantes - Centro CEP: 86.187.120, devidamente inscrita no CNPJ: 20.798.806/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Audenir Aparecido Hernandes, C.P.F. nº 726.831.809-00, RG: 4.289.405-2, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Pr.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 99,72( noventa e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R$: 4.691,88 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de dezembro de 2015.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 98/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 42/2015**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA - ME,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina, Rua Marechal Floriano Peixoto, 226, sala 14 Andar 01 - Novo Bandeirantes - Centro CEP: 86.187.120, devidamente inscrita no CNPJ: 20.798.806/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Audenir Aparecido Hernandes, C.P.F. nº 726.831.809-00, RG: 4.289.405-2, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Pr.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 99,72( noventa e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R$: 4.691,88 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de dezembro de 2015.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**6FA70370

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ALMIR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

***(Relativo ao Concurso Público no 01/2012)***

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, prorrogado pelo Decreto nº 195/2014 de 09/10/2014, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

**CARGO – PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE – ESCOLA MARIA ELIAS FADEL – ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL, PRÉ-ESCOLA CARROSSEL - ED. INF. CENTRO M. DE EDUCAÇÃO INF. HELENA MACIEL DE MELO**

| NOME DO CANDIDATO | COLOCAÇÃO | RG Nº |
|---|---|---|
| ALMIR JULIANO RODRIGUES ANDRADE | 22º | 7.298.801-9 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 01 de dezembro de 2015

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**2B181C7F

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 183/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 15.347,20 (Quinze mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 15.347,20 (Quinze mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.122.0003-2005 | | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 370 | 4490.93.00.00 | 01000 | Indenizações e Restituição | 10.347,20 |
| **Total da Unidade** | | | | **10.347,20** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06.001 | | EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0006-2016 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 1130 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serv.Terceiros–Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **5.000,00** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04.001 | | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | | |
| 26.782.0004-2006 | | MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL | | |
| 460 | 3390.30.00.00 | 01000 | Material de Consumo | 15.347,20 |
| **Total da Unidade** | | | | **15.347,20** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 01 de dezembro de 2015.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**071F2765

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015

O Município de Sengés, representado neste ato pela Senhora Prefeita Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** das pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas em prestar os serviços descritos abaixo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação subsequente:

**01 – DO OBJETO**

**1.1** O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a serem executados pelo(s) contratado(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2** Os serviços credenciados referem-se a uma base territorial populacional, conforme plano de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda de recursos financeiros. O procedimento que será contratado compõe o grupo da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS). Cada prestador deverá ofertar a totalidade dos procedimentos conforme abaixo especificado:

| Quantitativo Atendimento Estimativa Mensal | Valor Total Estimado para o Período de 12 meses | LIMITE FINANCEIRO MENSAL |
|---|---|---|
| 1.240 unid. | R$ 80.376,00 (oitenta mil e trezentos e setenta e seis reais). | R$ 6.698,00 |

**1.3** O quantitativo acima é estimado sendo concretizada a realização conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não gerando ao Município obrigação da totalidade, caso não haja a necessidade. A quantidade de consultas a ser realizadas pelos credenciados levará em conta a demanda de pacientes e a disponibilidade da programação física mensal estabelecida pelo Fundo Municipal de Saúde, ou até no máximo 1.240 atendimentos mês, estando incluso atendimentos na Zona Rural do Município, segundo Portaria n 1101/GM DE 12/06/2002.

**2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-**

**02.1** Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **a partir do dia 03/12/2015**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo ao Edital ) e o cumprimento dos requisitos previstos no item 03 do Edital. O credenciamento ficará aberto aos interessados pelo prazo de 06 (seis) **meses á partir da data inicial aprazada.**

**2.2** Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:-**

**3.1** Os interessados na efetivação do credenciamento, **deverão apresentar os documentos abaixo especificados,** em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE SENGÉS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015**
**EMPRESA:**
**CNPJ**
**PESSOA /TEL. P/ CONTATO:**

**3.1.1 PROPOSTA CREDENCIAMENTO** (Formulário de Cadastramento – ANEXO III) observados os termos estabelecidos no Edital.

**3.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**3.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ÚLTIMO ADITIVO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
**b.1)** Se o último aditivo não for consolidado , deverá ser apresentado também a última alteração consolidada (se houver), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
**c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
**e)** Estatuto Social em vigência, no caso de Cooperativas.
**f)** Certificado de condição de Micro empreendedor Individual, no caso de Micro empreendedor Individual (MEI).

**3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da Sede da Fornecedora, que comprove sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Se o balanço do ultimo exercício não estiver registrado no órgão competente, será aceito o do exercício anterior conforme o prazo legal para registro).
**a.1)** Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicilio da mesma;
**a.2)** A comprovação da boa situação financeira da empresa, se fará por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1,0 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no inciso anterior, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

| | |
|---|---|
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo |
| SG = | Ativo Total |
| | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo |
| LC = | Ativo Circulante |
| | Passivo Circulante |

**a.3)** As empresas que apresentarem resultado menor que **1 (um)** em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração o capital social integralizado ou patrimônio líquido, o mínimo de 10% do valor estimado do serviço, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.
**a.4)** As empresas que realizam escrita contábil digital nos termos da INRS 787/07, deverão apresentar cópia do arquivo em papel, onde conste o balanço patrimonial, juntamente com o recibo da entrega digital à secretaria da Receita Federal.
**a.5)** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional, que adotarem a Escrituração Contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, ficam dispensadas da apresentação do exigido na letra "**a**", porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração.

**b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da documentação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**3.1.3.1.** No caso de Micro empreendedor Individual (MEI) estes estão dispensados da apresentação do exigido no subitem 3.1.3, com exceção da CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**3.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a) C**omprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
**b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
**c)** Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
**d)** Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

**e)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
**f)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
**g)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
**h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.
**i)** Alvará de funcionamento municipal ou taxa de licença de funcionamento anual, em vigor; Laudo de Vigilância Sanitária e alvará de saúde, fornecidos pela Prefeitura .
**i.1 – As empresas participantes deverão estar regularmente estabelecidas dentro do território do Município de Sengés, ou no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, caso ainda não esteja estabelecida no município, deverá instalar no mínimo 1 (um) posto de atendimento na região central da cidade, sem ônus para o MUNICÍPIO.**

**3.1.5 DEMAIS DOCUMENTOS:**

**a)** Relação nominal dos profissionais envolvidos com a realização dos serviços a que se refere o credenciamento (modelo anexo ao Edital), acrescida das respectivas cargas horárias, bem como, os documentos que comprovem a capacitação profissional:
I) Carteira de Identidade e CPF;
II) Registro ou inscrição do profissional ou entidade no órgão de classe (Conselho Regional da respectiva categoria profissional).

**b)** Declaração em que conste a capacidade máxima de atendimento (total e quantitativo a disposição do SUS, bem como, horários de atendimento).

**c)** Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo do Anexo III.

**3.1.6** Todos os documentos poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou de um servidor publico, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

**3.1.7** Os documentos exigidos preferencialmente deverão ser apresentados cronologicamente ordenados em conformidade com o Edital. Os documentos que não apresentarem prazos de vigência próprios terão considerada sua validade por 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

**3.2 -** A Comissão Permanente de Licitação será a responsável por analisar e avaliar a documentação das interessadas para fins deste credenciamento.

**OBSERVAÇÃO:** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico:
"licitacoes.senges@hotmail.com".

Sengés, 01 de dezembro de 2015.

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***MAGUIANE DE FÁTIMA R. COPETTI***
Secretária Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**2FE510E0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2015**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015**

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés. O procedimento a ser contratado compõe o grupo da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), conforme descrito no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2015, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global em R$ 80.376,00 (oitenta mil, trezentos e setenta e seis reais), para um período estimado de 12 meses.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 01 de dezembro de 2015

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**E0E43407

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 01/2015**

**DESIGNA** os senhores**:**

**- Juarez José Coelho da Silva,** médico;

**- Denise Fanton Oréfice,** dentista;

**- Laura Benedita Nalesso Santos**, farmacêutica;

**- Caroline Maria Lima Lopes,** enfermeira;

- **Wanderlei Pedro Corassa,** Secretário da Indústria e Comércio;

**- Roseli Marcelino de Paula,** Secretária de Transportes e Viação

Para integrar a Comissão de Gestão do Pronto Socorro, com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º e seguintes do Decreto nº. 0994/2015 de 12 de Novembro de 2015 .

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão ora constituída.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

***EDINEIA DE MOURA SOUZA***
Gestora Geral

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**5ABFFEC8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1015/2015**

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.**

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

**06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**001 – DEPTO DE FINANÇAS**
**28.843.0007-0011 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIV. CONFESSADA**
00**1010 – 000 –** 3.2.90.21.00.00 – Juros e encargos da divida .....R$ 17.000,00
**06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**002 – DEPTO DE TRIBUTAÇÃO**
**04.129.0007-2013 – MANUT. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO**
00**1130 – 000 –** 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica .....R$ 16.000,00

**Artº. 2º. -** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA**
**10.301.0016-2048 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE MAC**
00**4330 – 000 –** 3.3.50.43.00.00 – Subvençoes sociais .....R$ 33.000,00

**Art. 3º**. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Senges, 27 de novembro de 2015.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***NEUZA MARIA TEODORO***
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**EC600A23

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2014
### ID Nº. 1370

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 152/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **WP DO BRASIL LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE**

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, prorrogando a vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) mês, passando sua validade para a data de 04 de Novembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Novembro de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI***
WP do Brasil LTDA – EPP

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**182C6EDF

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2014
### ID Nº. 1375

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 157/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS A DISTÂNCIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE**

Fica alterada a clausula oitava do contrato inicial, por um período de mais 12 (doze) meses, passando sua validade para a data de 12 de Novembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 28 de Outubro de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARCELO VALLADÃO F. DE CARVALHO***
Call Ecg Ser. de Telemedicina S/C LTDA

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**D9551FF9

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2014**
**ID Nº. 1375**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014**

Segundo Termo Aditivo ao contrato 157/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS A DISTÂNCIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo**,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 9.600,00, passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), devido ao 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 28 de Outubro de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARCELO VALLADÃO F. DE CARVALHO***
Call Ecg Ser. de Telemedicina S/C LTDA

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**CD37ED74

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2014**
**ID Nº. 1380**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014**

Segundo Termo Aditivo ao contrato 162/2014, que tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA.*

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FARMA VIEIRA TAPIRA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **CLEBER LAURITO VIEIRA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a clausula oito do contrato inicial, aditivando-se o prazo de 1 (um) mês, passando seu vigência para 17 de Dezembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Novembro de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CLEBER LAURITO VIEIRA***
Farma Vieira Tapira LTDA

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**F2BEFA4A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2015 ID Nº. 1419**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 10/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. M. LIMA E RODRIGUES LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO JOSÉ RODRIGUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, aditivando-se os itens abaixo descrito, na quantia de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), passando seu valor para R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 | LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, EMB. DE 1000 ML, | TAP LEITE | 2500 | 1,86 | 4.650,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 4.650,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Novembro de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

R. M. Lima e Rodrigues LTDA - ME
***EDUARDO JOSÉ RODRIGUES***

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**FB9412BE

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2015 ID Nº. 1508**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 99/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador Senhor **ROGÉRIO MARCOS BIDÓIA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 § 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica alterada a clausula Oitava do contrato inicial, aditivando-se os itens abaixo descrito, na quantia de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), passando seu valor para R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, MODELO SPLIT HI-WALL** | SPRINGER | Unidade | 1 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 2 | **AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, MODELO SPLIT HI-WALL** | SPRINGER | Unidade | 3 | 1.500,00 | 4.500,00 |
| 3 | **AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, MODELO SPLIT HI-WALL** | SPRINGER | Unidade | 2 | 2.000,00 | 4.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 9.800,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Novembro de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos LTDA
***ROGÉRIO MARCOS BIDÓIA***

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**BF27D468

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2015 ID Nº. 1382**

REF.: TOMADA DE PREÇOS 02/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n. 57/2015, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **MARTINEZ CONSTRUÇÕES CIVÍS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **CLEBER RUIZ MARTINEZ,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a clausula Quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade por mais 6 (seis) meses, passando sua vigência para a data de 10 de Junho de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Novembro de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CLEBER RUIZ MARTINEZ***
Martinez Construções Civis LTDA

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**F6EB14AD

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2015**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484/2015, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo: R$ 12.726,30 (doze mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão –** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 15 de Dezembro de 2015 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital –** A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 01 de Dezembro de 2015.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**980C0B84

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2015**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484/2015, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo: R$ 13.658,81 (treze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão –** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 15 de Dezembro de 2015 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital –** A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 01 de Dezembro de 2015.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**5B5337EA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**COMUNICADO**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, entre elas, artigo 48 da Lei Complementar Federal N.º 101 de 2000, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que o Projeto de Decreto Legislativo que JULGA as contas do Poder Executivo do Município de Teixeira Soares, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor João Inácio Roos, será submetido à única Discussão e Votação em Sessão Extraordinária exclusivamente dedicada ao assunto, Sessão esta marcada para o dia 21-12-2015, logo após o encerramento da Sessão Ordinária desta Câmara.

Teixeira Soares, 30 de novembro de 2015.

***CARLOS ALBERTO GORTE***

**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
**Código Identificador:**B9B3C3EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 95/15**

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 95/15, com data aberto dia 01/12/2015, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM, MOTOR 1.0, FLEX, 5 P., MODELO 2016, BRANCO, POTÊNCIA MÍNIMA 72 CV, PARA USO EXCLUSIVO DA CASA LAR TIA DÉTE, COM RECURSOS DO PROGRAMA FMAS/PACI – CASA LAR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, MOTIVO DE NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADOS NO CERTAME.

Teixeira Soares, 01 de Dezembro de 2015.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**2A0ED8E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/15**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM, MOTOR 1.0, FLEX, 5 P., MODELO 2016, BRANCO, POTÊNCIA MÍNIMA 72 CV, PARA USO EXCLUSIVO DA CASA LAR TIA DÉTE, COM RECURSOS DO PROGRAMA FMAS/PACI – CASA LAR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.**

**DATA:** 16/12/2015 **HORA:** 09:40 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 02 de Dezembro de 2015.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***RÉGIS ELYSSON JAGHER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**6C347308

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CRAS E VIOLÕES PARA OS GRUPOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.**

**DATA:** 15/12/2015 **HORA:** 09:40 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 02 de Dezembro de 2015.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***RÉGIS ELYSSON JAGHER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**BE51D411

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

## LICITAÇÕES
## ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 131/2015

Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais esportivos e materiais pedagogicos para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens** |
| TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. | 00042 |
| R$ 384,00(TREZENTOS E OITENTA E QUATRO Reais) | |
| A TARTARI & CIA LTDA | 00002-00003-00005-00006-00007-00008-00009-00010-00013-<br>00014-00016-00019-00020-00021-00022-00028-00029-00030-<br>00031-00032-00034-00036-00037-00040 |
| R$ 23.511,50(VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS E ONZE Reais E CINQUENTA Centavos) | |
| CASA TAPI DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA | 00001-00004-00011-00012-00015-00017-00018-00023-00024-<br>00025-00026-00027-00033-00038-00039-00053-00055-00056 |
| R$ 9.184,50(NOVE MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO Reais E CINQUENTA Centavos) | |
| F F L NETO MATERIAIS PEDAGOGICOS - ME | 00041-00043-00044-00045-00046-00047-00049-00050-00051-<br>00052-00054 |
| R$ 1.809,40(HUM MIL E OITOCENTOS E NOVE Reais E QUARENTA Centavos) | |
| ACS DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME | 00035-00048 |
| R$ 971,00(NOVECENTOS E SETENTA E HUM Reais) | |

01 de dezembro de 2015

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**A3521788

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 367/2015

**REF.: Pregão Nº 131/2015**
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO: "TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.", CNPJ nº 76.659.507/0001.13,** com sede AV. PARANA, 137**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON AGOSTINHO CASOTTI, CPF: 413.857.999-00, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV. PARANA137, n° , CIANORTE/PR
**OBJETO:** Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais esportivos e materiais pedagogicos para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal
**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2015, com vencimento até 01/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**5C5BFD74

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 369/2015

**REF.: Pregão Nº 131/2015**
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO: "CASA TAPI DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA", CNPJ nº 76.295.625/0001.90,** com sede AV. CAPITAO INDIO BANDEIRA, 1361**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLOS ALVARO TAGLIARI, CPF: 004.803.559-91, carteira de Identidade 6438350, residente e domiciliado a RUA BRASIL, n° 1025, CAMPO MOURAO/PR

**OBJETO:** Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais esportivos e materiais pedagogicos para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal
**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 9.184,50 (NOVE MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO Reais E CINQUENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2015, com vencimento até 01/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**011AC44B

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 370/2015

**REF.: Pregão Nº 131/2015**
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO: "F F L NETO MATERIAIS PEDAGOGICOS - ME", CNPJ nº 12.341.372/0001.60,** com sede RUA COLOMBIA, 35**, GOIOERE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO, CPF: 052.164.579-41, carteira de Identidade 531217085, residente e domiciliado a RUA COLOMBIA, n° 35, GOIOERE/PR
**OBJETO:** Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais esportivos e materiais pedagogicos para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal
**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 1.809,40 (HUM MIL E OITOCENTOS E NOVE Reais E QUARENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2015, com vencimento até 01/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**E756BB41

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 371/2015

**REF.: Pregão Nº 131/2015**
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO: "ACS DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME", CNPJ nº 20.934.892/0001.05,** com sede RUAMATO GROSSO, 2187**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDREIA CARDEAL SANTANA DE ALMEIDA, CPF: 023.073.499-52, carteira de Identidade 63882755, residente e domiciliado a RUA TEODORO METCHKO, n° 1047, CAMPO MOURAO/PR
**OBJETO:** Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais esportivos e materiais pedagogicos para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal
**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 971,00 (NOVECENTOS E SETENTA E HUM Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2015, com vencimento até 01/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**B87DA6A4

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 368/2015

**REF.: Pregão Nº 131/2015**
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO: "A TARTARI & CIA LTDA", CNPJ nº 11.338.711/0001.97,** com sede AV GOIAS, 871**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADEMILSON TARTARI, CPF: 024.178.429-80, carteira de Identidade 0000000078747005, residente e domiciliado a EST PAO DE ACUCAR S N CIANORTE, n° SN, CIANORTE/PR
**OBJETO:** Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais esportivos e materiais pedagogicos para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal
**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 23.511,50 (VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS E ONZE Reais E CINQUENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2015, com vencimento até 01/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**40719F8E

## SECRETARIA DE SAÚDE
## DECRETO N° 1. 837/2015

*Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Incentivo Financeiro do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do*

*Sistema Único de Saúde do Paraná, previsto na Resolução SESA n.º 746/2013. e dá outras providências*.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos da Lei Municipal nº 1327/2015, de 06 de maio de 2015, que instituiu o Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, e

Considerando a importância de imprimir transparência á metodologia de avaliação e aos resultados apurados na avaliação das metas pactuadas nos respectivos Termos de Compromisso;

**DECRETA:**

Art. 1 ° Fica regulamentada a forma de utilização do incentivo financeiro referente ao HOSPSUS - Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, denominado Componente de Qualidade do Piso de Média e Alta Complexidade. bem como a forma de avaliação de desempenho e monitoramento da Unidade Hospitalar.

Art. 2° Os valores repassados ao Município de Terra Boa, a título de Incentivo Financeiro do HOSPSUS em decorrência do cumprimento das metas previstas na resolução 746/2013, combinada com as Resolução SESA n.º 349/2014, serão distribuídos da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) na educação continuada dos profissionais de saúde vinculado ao hospital, nos projetos e atividades de estruturação e melhoria do acesso a qualificação dos serviços prestados aos usuários do sistema único de saúde Municipal;

II - Até 30% (trinta por cento) serão utilizados para pagamento de médicos plantonista que prestarem serviços no Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa e especialidades não contempladas na rede SUS.

§1º - Fica estipulado que no cumprimento das metas prevista no artigo 4º desta Lei, haverá a contrapartida municipal na proporção de até 30% dos valores repassados pelo ESTADO, sendo repassados em espécie aos profissionais vinculados ao Hospital Contemplado pelo Hospsus, tendo como referência o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

§2º - O repasse do incentivo referente ao paragrafo primeiro do artigo 2º deste decreto ocorrerá a partir de janeiro de 2015.

Art. 3° As normas para avaliação de desempenho através do monitoramento sistemático e continuo da atuação individual do servidor e institucional da unidade integrante do HOSPSUS está definidas no Anexo Único, parte integrante deste Decreto, que poderão ser alteradas, sempre que necessário, por ato do Prefeito Municipal.

Art, 4° Os valores referentes ao incentivo financeiro referidos nesta Lei serão atribuídos aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal de provimento efetivo que a eles fizerem jus em função do alcance das metas de desempenho individual, assiduidade e do alcance das metas de desempenho institucional da unidade de lotação do servidor.

Art. 5° A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas e da assiduidade.

**Paragrafo Único**: Para fins de avaliação de que trata este artigo, fica vedado ao profissional desenvolver atribuições diferentes àquelas inerentes a seu cargo concursado e com vinculo no CNES, na sua escala de plantão.

Art. 6° O presente incentivo será pago aos profissionais referidos no parágrafo único do Artigo 4°, da Lei Municipal nº 1.327/2015, de 06 de maio de 2015, pelo efetivo desempenho de suas atribuições no período de avaliação, não sendo devido nos casos de:

1. Licença Prêmio;
2. Licença Maternidade;
3. Licença sem Vencimento;
4. Férias;
5. Atestado Médico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas;

· 01 (Um) dia de Atestado Medico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas, repasse de 90%;
· 02 (dois) dias de Atestado Médico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas, repasse de 60%;
· 03 (três) dias Atestado Médico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas, não terá direito ao Incentivo.
· 04 (quatro) dias não haverá repasse.

6. Cargo Comissionado/Cargo Gratificado.

Parágrafo Único: Fica estipulado que o primeiro repasse referente ao parágrafo primeiro do artigo 2º deste, será repassado integral sem a avaliação dos itens acima citados. Ficando definido que os repasses subsequentes seguiram os critérios deste artigo.

Art. 7° O incentivo Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, componente de Qualidade do Piso de Média e Alta Complexidade, ora regulamentado, será devido a partir do efetivo recebimento do repasse pela SESA - Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por equipe contratualizada no processo de certificação, a cada quadrimestre após a avaliação.

Art. 8° O Secretário Municipal de Saúde baixará as normativas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente regulamentação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir da certificação das equipes e do recebimento do repasse respectivo.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 1.728/2015.

Paço Municipal, aos trinta dias do mês de novembro de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Instrumento de Monitoramento do HOSPSUS para o Hospital Municipal São Judas Tadeu do Município de Terra Boa/PR

Para o monitoramento do HOSPSUS, serão levados em consideração os indicadores do Anexo I da resolução 746/2013 da SESA e POA – Plano Operativo Anual do Hospital Municipal São Judas Tadeu:

O Comitê Regional do HOSPSUS emitirá parecer acerca dos relatórios que serão submetidos à aprovação da CIB-Regional.
No período compreendido entre a apresentação dos Relatórios e a emissão do parecer pelo Comitê Regional do HOSPSUS, o repasse dos recursos financeiros será mantido até o máximo de 30 dias após a data prevista para sua apresentação, limitada à liberação de apenas 01 (uma) parcela do recurso.
Os hospitais que não atingirem as metas deverão justificar o desempenho no relatório.
O sistema de informação e monitoramento do HOSPSUS será composto por dados das
seguintes fontes de informações:
· Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES)
· Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS)
· Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS)
· Relatórios de acompanhamento da Coordenação do HOSPSUS
· Relatórios das Centrais de Leitos Municipais e/ou estadual
· Relatórios de outros sistemas de informações da saúde

Os indicadores para avaliação de metas foram obtidos a partir da adesão do programa com base na resolução publicada pela SESA e POA nos itens 4.2, 5.1, 5.2 e 5.3.

Os incentivos financeiros para a melhoria das estruturas físicas, de equipamentos e materiais, modernização gerencial, custeio e qualificação de recursos humanos para atuarem no Sistema Único de Saúde (SUS). O valor total a ser repassado é composto de uma parte fixa (50%) e outra variável (50%). O recebimento da parte variável está condicionado ao cumprimento de metas de desempenho;

O incentivo financeiro será repassado às instituições observando os seguintes critérios:
100% da parcela – do 1º. ao 4º. mês,
80% fixo e 20% variável – do 5º. ao 8º. mês, mediante avaliação das metas
60% fixo e 40% variável – do 9º. ao 12º. mês, mediante avaliação das metas
· A partir do primeiro ano do programa o incentivo será repassado da seguinte forma:
· 50% (cinquenta) do valor total do incentivo será destinado às instituições de forma fixa; e
· 50% (cinquenta) de forma variável, ou seja, condicionado ao desempenho alcançado durante a vigência do Programa, sendo que a avaliação será realizada trimestralmente.

O incentivo financeiro deverá ser aplicado em investimentos, modernização gerencial, custeio e qualificação de recursos humanos, para atuarem no SUS - PR.
Os investimentos deverão ser prioritariamente, utilizados para o cumprimento do cronograma definido no Plano Operativo, e de acordo com a implantação de ações e serviços das Redes de Atenção prioritárias definidas para o hospital integrante do HOSPSUS.
Em caso de execução de obras de construção, reforma ou ampliação, a instituição hospitalar deverá obter aprovação da Superintendência de Vigilância à Saúde/SESA-PR antes de iniciar a execução do referido projeto, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
Conforme parágrafo único do artigo 4º da Lei 1327/2015, haverá contrapartida do município no valor de 30% com base referente no repasse Financeiro Estadual do HOSPUS, sendo avaliado pela Comissão Municipal contida neste anexo.

Compete à Comissão Estadual de Avaliação do HOSPSUS:

· avaliar e emitir parecer sobre o atendimento às condições exigidas dos hospitais participantes e sobre os Planos Operativo apresentados pelos hospitais e gestores municipais, trimestralmente;
· aprovar a alocação de recursos às unidades hospitalares, com base no estudo de fluxo de atendimento regional e macrorregional aos usuários do SUS-PR;
· analisar os relatórios das Comissões Regionais;
· realizar visitas técnicas aos hospitais

A Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS será formado pelos seguintes áreas/instituições:

· 2 representantes da Regional de Saúde -SESA/PR
· 2 representantes do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS/PR, sendo um deles o Secretário Municipal de saúde do município sede da região;
· 2 representantes do hospital;
· 2 Representantes do segmento dos usuários do Conselho Municipal de Saúde do município onde localiza-se o hospital;

O Comitê Regional será coordenado pelo Diretor da Regional de Saúde.

Compete a Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS:

· emitir parecer, consensuado entre os representantes sobre assuntos referentes ao Hospital a fim de subsidiar as decisões da CIB Regional;
· submeter seus pareceres à aprovação da CIB-Estadual;
· realizar visitas técnicas para o acompanhamento e validação da execução dos compromissos assumidos pelos hospitais; e
· analisar e validar os relatórios apresentados pelo Hospital, a cada três meses.

A Comissão Municipal de Avaliação do HOSPSUS será formada pelos seguintes:

· 02 (dois) representantes do Hospital;
- Maria de Lourdes da Costa;
- Raquel Cristina Mariano;
· 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
- Lorena Martins Rodrigues Soler;
- Venina Aparecida Lourenço Marques;
· 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- Cassiana Renata Alves Borsato;
- Anselmo Aparecido Pavani;

Compete a Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS:

· emitir parecer, consensuado entre os representantes sobre assuntos referentes ao Hospital a fim de subsidiar as decisões da Secretaria Municipal de Saúde;
· avaliar relatório de assiduidade profissional emitido pela coordenação do Hospital Municipal São Judas Tadeu;
· realizar reunião técnica mensal para o acompanhamento e validação das metas físicas disposto nos artigos 4.2, 5.1, 5.2, 5.3 do POA – Plano Operativo Anual do Hospital Municipal São Judas Tadeu; e

Paço Municipal de Terra Boa, aos 12 dias do mês Maio de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito de Terra Boa

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**8788AAAE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO N° 188/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de Coordenador da Culturaosenhor, **Admilson Vieira Marinho**, portador da carteira de identidade n°1.542.382-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°255.075.599-53.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**B833FFC2

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO N° 189/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor IIasenhorita, **Ana Paula Pereira Ribeiro**, portadora da carteira de identidade n°11.107.237-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°076.689.409-60.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**D749637A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 190/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor IIosenhor, **Antonio Rasoto**, portadora da carteira de identidade n°1.542.225/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°255.763.139-68.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**3EC828E0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 191/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor Iosenhor, **Cidmar Bonete**, portadora da carteira de identidade n°7.036.552-9/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°017.743.279-96.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**A0CADADB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 192/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Técnicaasenhora, **Daniele Arcanjo de Oliveira**, portadora da carteira de identidade n°35.674.950-2/SESP/SPe inscrita no CPF/MF sob o n°295.587.368-30.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**CB6D387C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 193/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Esportesosenhor, **Edgar Antonio Machado Junior**, portador da carteira de identidade n°7.500.232-7/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°039.158.479-09.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**0CAC5699

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 194/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor IIasenhorita, **Elenilde de Oliveira dos Santos**, portadora

da carteira de identidade n°12.822.896-9/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°087.899.519-64.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**3E490F07

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 195/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Manutenção da Frotaosenhor, **Elias dos Santos de Paula**, portador da carteira de identidade n°9.146.892-1/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°054.940.329-90.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**FE0CAE5E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 196/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor IIasenhorita, **Erica do RosarioSchimerski**, portadora da carteira de identidade n°10.256.167-8/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°057.085.869-07.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**6520ED24

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 197/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de Diretor Geral Secretaria de Obras e Serviços Públicososenhor, **Ernande Leopoldo Feitosa Lo**, portador da carteira de identidade n°28.032.332-3/SESP/SPe inscrita no CPF/MF sob o n°258.664.698-39.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**FF27E929

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 198/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor IIosenhor, **Genilson Isidoro dos Santos**, portador da carteira de identidade n°9.679.622-6/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°088.988.189-80.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**7EB5F668

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 199/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Coordenador Setorial da Divisão de Administração e Finançasasenhorita, **Herica dos Santos Lima**, portadora da carteira

de identidade n°9.557.970-1/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°065.106.109-14.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**B9AC609C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 200/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor IIasenhora, **Hilda Ivone Santana Archanjo de Oliveira**, portadora da carteira de identidade n°8.235.509-0/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°030.522.249-05.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2D096171

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 201/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor IIasenhora, **Ivani Aparecida de Oliveira do Nascimento**, portadora da carteira de identidade n°5.480.096-7/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°018.782.699-41.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**67FDBFF2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 202/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnicoosenhor, **João Carlos dos Santos**, portador da carteira de identidade n°4.050.703-5/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°635.855.459-04.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**AAE0310D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 203/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor Iasenhora, **Joslaine Bonete de Faria**, portadora da carteira de identidade n°12.897.844-5/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°080.935.499-35.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**B1BB7542

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 204/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Diretor de Projetosasenhorita, **Mariana Fernandes Santos Gomes**, portadora da carteira de identidade n°8.113.792-7/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°053.591.539-03.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**E3E9F27A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 205/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de Coordenador da Limpeza e Serviços Públicososenhor, **Osni Sebastião Nunes de Siqueira**, portadora da carteira de identidade n°4.918.917-6/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°704.437.699-15.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**7A38EA13

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 206/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de Coordenador do CMEI osenhor, **Ricardo Prestes dos Santos**, portadora da carteira de identidade n°9.759.966-1/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°073.529.659-63.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**F5A3011A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 207/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Assessora da Diretoria Geral da Secretaria de Ação Socialasenhora, **Sonia Wanderleia de Camargo**, portadora da carteira de identidade n°4.125.150-6/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°989.892.789-53.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**44F82DD2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 208/2015 DE30 DENOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Assessora da Diretoria Geral da Secretaria de Ação Socialasenhorita, **Veranice de Oliveira Prestes**, portadora da carteira de identidade n°8.484.499-3/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°071.214.939-26.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**AF21739D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 209/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de Coordenador do Setor de Industria Comercio do Trabalhoosenhor, **Wilson Ricardo Cordeiro**, portador da carteira de identidade n°8.411.392-1/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°060.927.509-70.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**486BF017

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2015**

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo – Paraná, diante justificativa de contratação de empresa especializada na prestação de serviços, elaboração de estudos técnicos orçamentos e projetos complementares, hidráulico, elétrico e estrutural para construção de uma garagem na Rua Ernesto Rickli onde está sendo construída sede própria do Fundo de Previdência resolve contratar:

CONTRATADO: **TROLEZI ASSESSORIA EM PROJETOS, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 23.289.280/0001-03 endereço Avenida Amazonas,1000-A, Mandaguari Pr, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 07/2015, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Turvo – Paraná, pelo valor de R$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo24, incisoII, da Lei nº.8666/93 e suas alterações.

Turvo – Paraná, 26 de outubro de 2015.

***MARCIA REGINA DE CAMPOS***
Presidente
FUNPREV

**Publicado por:**
Terezinha Schinemann
**Código Identificador:**78EB5B2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 28/2015**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2015-PMT**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 28/2015,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BALAS DOCE, SABOR IOGURTE E FRUTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **CLEUSENI APARECIDA DA ROSA - EPP** inscrita no CNPJ n.º **05.830.635/0001-30**, pelo valor de **R$ 1.180,00** (um mil cento e oitenta reais).

Turvo, primeiro dia de dezembro de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**00DF9DF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 278/2015**

SÚMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°, Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o trimestre de dezembro, janeiro e fevereiro de 2015 e 2016 em R$ 30,03 (trinta reais e três centavos).

Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo PR, em 1º de dezembro de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**65AE228C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 243/2015**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar até 09 de dezembro de 2015 a licença da servidora Marise Rickli Horst Andrade, para acompanhamento a sua mãe Edith Horst, com problemas de saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de novembro de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**E9385040

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 242/2015**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder licença para a servidora Eronilda dos Santos Pereira Schinemann, no período de 11 de novembro de 2015 a 10 de dezembro de 2015, para acompanhamento a seu esposo, o qual passou por intervenção cirúrgica..
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de novembro de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**5A1EF337

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 27/2015**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2015-PMT**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 27/2015,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANALISE DE POTABILIDADE DE AGUA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO - FAU** inscrita no CNPJ n.º **03.757.610/0001-22**, pelo valor de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

Turvo, vinte e quatro dias de novembro de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**79B4CDE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP 110/2015**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2015-PMT**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 110/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOCINEI JOSE MARTINS DE CAMPOS ME,** inscrita no CNPJ n.º**12.274.707/0001-75** vencedora, com valor global de **R$ 3.399,96** (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Turvo, vinte e quatro dias de novembro de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**B3B11D2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 159/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015-PMT**
**CONTRATO Nº 159-2015**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger.**
**CONTRATADA: JOCINEI JOSE MARTINS DE CAMPOS ME** inscrita no CNPJ n.º **12.274.707/0001-75**, situada a Rua João Ferreira Neves, 980, Jardim Filadelfia, CEP: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representado pelo Sr.**Jocinei Jose Martins de Campos.**
**VALOR**: **R$ 3.399,96** (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
**VIGÊNCIA:** 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
**DATA ASSINATURA:** 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**E9BF2BD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP 114/2015**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2015-PMT**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 114/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ ESPECIAL PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **09.396.523/0001-73** vencedora, com valor global de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).

Turvo, trinta dias de novembro de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**5ACC8DF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 161/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2015-PMT**
**CONTRATO Nº 161-2015**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ ESPECIAL PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
**CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **09.396.523/0001-73**, situada a Rua Lopes Trovão, 266, Quadra 09, Zona 04, Cep: 87.014-080 Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr. **Laudemir Bravo**.
**VALOR: R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).
**VIGÊNCIA:** 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
**DATA ASSINATURA:** 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**28130E14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP 115/2015**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2015-PMT**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 115/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL 2015**, e

**Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **DRANSKI & VACCARI LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º **20.453.853/0001-96** com o valor total **R$ 30.955,00** (trinta mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Turvo, trinta dias de novembro de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**AE16E668

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 162/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2015-PMT**
**CONTRATO Nº 162-2015**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL 2015.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
**CONTRATADO: DRANSKI & VACCARI LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **20.453.853/0001-96**, situada a Rua Arthur Menarim, n.º 516, Boqueirão, Mirante da Serra, Cep. 85.022-624 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Jeverson Dranski**.
**VALOR: R$ 30.955,00** (trinta mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
**VIGÊNCIA:** 29 DE MAIO DE 2016.
**DATA ASSINATURA:** 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**5F673836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP 113/2015**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2015-PMT**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 113/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E FORMAÇÃO DE REDES PRIVATIVAS E ACESSO À INTERNET, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DA REDE CORPORATIVA DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DO EDITAL E NO PROJETO DA REDE 399**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA** inscrita no CNPJ n.º **10.902.446/0001-65** com o valor total **R$ 292.800,00** (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Turvo, trinta dias de novembro de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**701E08DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 160/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2015-PMT**
**CONTRATO Nº 160-2015**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E FORMAÇÃO DE REDES PRIVATIVAS E ACESSO À INTERNET, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DA REDE CORPORATIVA DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DO EDITAL E NO PROJETO DA REDE 399.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
**CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **10.902.446/0001-65**, situada a Rua Osorio Brasileiro, 11, Vila Verde, cep: 85.270-000 Palmital - PR, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Retecheski**.
**VALOR: R$ 292.800,00** (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).
**VIGÊNCIA:** 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
**DATA ASSINATURA:** 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**FAD373A6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**
**PORTARIA Nº 42/15**

Concede férias regulamentares a Servidora do Poder Legislativo.

**ZILIOTTO DALDIN**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. LETICIA ELCI ALVES FERREIRA DE LIMA**, relativo ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2015 à 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período de 04/01/2016 a 03/02/2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 03 de Novembro de 2015.

***ZILIOTTO DALDIN (PSD)***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**ABAB2644

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**
**PORTARIA Nº 45/15**

Concede férias regulamentares a Servidor do Poder Legislativo.

**ZILIOTTO DALDIN**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Senhor MARCO ANTONIO DE LIMA**, relativo ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2015 à 05 de janeiro de 2016.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas, após agendamento e concordância da Presidência, sem prejuízo ao bom andamento do setor que o servidor é responsável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 03 de Novembro de 2015.

***ZILIOTTO DALDIN (PSD)***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**D6F3A9B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**
**PORTARIA Nº 44/15**

Concede férias regulamentares a Servidor do Poder Legislativo.

**ZILIOTTO DALDIN**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. ANDRÉ LUIZ DE BORBA**, relativo ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2015 à 05 de janeiro de 2016.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 03 de Novembro de 2015.

***ZILIOTTO DALDIN (PSD)***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**DB1642B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**
**PORTARIA Nº 43/15**

Concede férias regulamentares a Servidor do Poder Legislativo.

**ZILIOTTO DALDIN**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. GUILHERME AMORA FERNANDES**, relativo ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2015 à 11 de janeiro de 2016.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período de 01/02/2016 a 01/03/2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 03 de Novembro de 2015.

***ZILIOTTO DALDIN (PSD)***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**6E4E44FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**
**RESOLUÇÃO Nº 7/15**

Revoga o §1º e §2º e incisos e cria parágrafo único no Art. 14. da Resolução nº 5 de 07 de dezembro de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Resolução nº 7/2015 de autoria da Mesa Diretora e nos termos dos §§ 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal, eu ZILIOTTO DALDIN Presidente da Mesa Diretora, em conformidade com o inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno PROMULGO a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º. Ficam revogados no CAPÍTULO III - DAS GRATIFICAÇÕES os §1º e §2º e incisos do Art. 14 da Resolução nº 5 de 07 de dezembro de 2009 que trata sobre o Plano de Cargos do Poder Legislativo, conforme descrição abaixo.
**Art. 14. ...**
§1º - REVOGADO
I - REVOGADO
II – REVOGADO
III – REVOGADO
IV – REVOGADO
V - REVOGADO
§2º - REVOGADO

Art. 2º. Fica criado o Parágrafo Único no Art. 14 da Resolução nº 5 de 07 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:
**Art. 14. ...**
**Parágrafo Único – Fica instituída uma Função Gratificada de 20% (vinte por cento) ao servidor que for convocado a atender encargos de chefia e que independa de criação de cargo comissionado.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2016, após sua publicação.

União da Vitória, 30 de novembro de 2015.

***ZILIOTTO DALDIN (PSD)***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**2D069BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 528/2015**

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ALICE FERREIRA DE MELLO,** ocupante do cargo de

Cozinheira, nível 1-G, matrícula 190/2, com proventos integrais, no valor de R$ 1.493,05 (hum mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2015.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**AA8713D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 527/2015**

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **RENATA TROCHA DA SILVA,** ocupante do cargo de Instrutora de Trabalhos Artesanais, nível 1-H, matrícula 288/7, com proventos integrais, no valor de R$ 2.265,67 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2015.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**29891B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2015 PROCESSO N.° 199/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória (Acréscimo dos Itens n.º 1 e n.º 2 da Concorrência n.º 04/2015 - Processo n.º 064/2015, conforme Justificativa anexa ao presente processo).
**CONTRATADA:** Trajeto Engenharia e Comércio EIRELI (CNPJ N.° 82.244.971/0001-41).
**VALOR GLOBAL:** R$ 243.180,00 (duzentos e quarenta e três mil e cento e oitenta reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20/10/2015.
**TERMO DE CONTRATO:** N.º 0372/2015 (3163).
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/10/2015.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 258 dias.
**ÍNICIO E TÉRMICO DO CONTRATO:** 20/11/2015 a 03/08/2016.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25°, *caput* da Lei Federal n.° 8.666/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 1º de dezembro de 2015.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**9B6989AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 - PROCESSO N.° 10/2015**

**OBJETO:** Eventual aquisição de forma parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), exclusive fornecimento do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

**CONTRATADO (A):**
**ASFALTO PAULA FREITAS LTDA - EPP** - Valor global: R$ 892.858,00 (Oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais). Termo de Contrato n.º 0008/2015 – Sequência n.º 8/2015.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01/12/2015.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/12/2015.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 01 de dezembro de 2015.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**4E693D42

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº24/2015 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2015**

Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente para a Uniuv.
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: Luís Kaminski – ME
CNPJ: 11.473.982/0001-55
Valor global contratado: R$60.270,00 (Sessenta mil, duzentos e setenta reais)
Data da assinatura: 1/12/2015
Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**6EB6A80F

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº25/2015 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2015**

Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente para a Uniuv.
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: Leonardo A. Verza ME
CNPJ: 07.460.912/0001-95
Valor global contratado: R$85.280,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 1/12/2015
Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**E2B9D699

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº26/2015 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2015**

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de encanador e eletricista nas instalações físicas da Uniuv para o campus de União da Vitória.
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: Gilmar Carlos Pogogelski 62362631915
CNPJ: 12.971.319/0001-43
Valor global contratado: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: 1/12/2015
Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**1055262E

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº27/2015 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2015**

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de encanador e eletricista nas instalações físicas da Uniuv para o campus de União da Vitória.
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: Idea.com Materiais Elétricos Ltda - ME
CNPJ: 08.985.961/0001-04
Valor global contratado: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)
Data da assinatura: 1/12/2015
Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**8BEE1D1C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### CISLIPA
### ATA SESSÃO ABERTURA ENVELOPES CREDENCIAMENTO Nº 02/2015 OPERAÇÃO VERÃO

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2015
CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

Aos trinta dias do mês de novembro de 2015, às 10:00 a Comissão de Licitação, juntamente com os representantes dos Municípios consorciados, deram início à abertura dos envelopes do Edital de Credenciamento nº 02/2015, seguindo-se a abertura inicial dos envelopes da função Médico, seguido dos envelopes com função Enfermeiro e após Técnicos de Enfermagem (Concomitantes – Plantonistas, Intervencionistas, Reguladores, Emergências, Socorristas) Após análise da documentação, foram inicialmente classificados, conforme critérios de classificação do Edital Credenciamento nº 02/2015 os candidatos a função de médicos, conforme títulos apresentados, sendo computados 02 (dois) pontos para certificados de pós-graduação em especialização, 03 (três) pontos para certificados de pós-graduação em mestrado e 05 (cinco) pontos para certificados em pós-graduação Doutorado. Após análise dos títulos a comissão verificava o tempo de serviço na área, comprovados por declarações, assinaturas em carteira e cadastros municipais. Os candidatos ao credenciamento que não juntaram comprovantes de tempo de serviço e títulos de pós-graduação, não receberam pontuação para critérios de classificação. Após classificação do tempo de serviço e títulos, a comissão classificou os candidatos, por sua pontuação, pela data de credenciamento e idade do candidato, sendo classificados e habilitados os credenciados com documentação completa, em Primeira Classificação de Habilitação sendo para a função de Médicos:.....

| Nº | NOME | CARGO | DATA Credenciamento | Data Nascimento | Pontos Tempo Serviço | Pontos Títulos | Total Pontos | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | MARCELO OSORIO CASSIANO | MÉDICO | 10/11/2015 | 02/04/1964 | 10 | | 10 | **1** |
| **62** | MARCIO HENRIQUE GROSS DGIKEL | MÉDICO | 25/11/2015 | 27/07/1978 | 10 | | 10 | **2** |
| **119** | LUIZ Y. MINAMIHARA | MÉDICO | 27/11/2015 | 01/06/1950 | 7 | 2 | 9 | **3** |
| **18** | DANIEL RODRIGUES MENDES | MÉDICO | 11/11/2015 | 13/11/1991 | | | | **4** |
| **50** | DJALMA RODRIGUES DA SILVA | MÉDICO | 24/11/2015 | 07/07/1940 | | | | **5** |
| **69** | JOSÉ FERNANDO P. RODRIGUES | MÉDICO | 26/11/2015 | 20/08/1983 | | | | **6** |
| **110** | RENADI DASTSCH GERHARDT | MÉDICO | 27/11/2015 | 22/11/1950 | | | | **7** |
| **115** | JOSE EDUARDO C. FARAH | MÉDICO | 27/11/2015 | 23/05/1955 | | | | **8** |
| **113** | EMERSON C. LOPES MACHADO | MÉDICO | 27/11/2015 | 06/11/1975 | | | | **9** |
| **117** | ANDRÉ LUIZ BALLIANA | MÉDICO | 27/11/2015 | 25/07/1977 | | | | **10** |
| **89** | RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA | MÉDICO | 27/11/2015 | 27/07/1978 | | | | **11** |
| **166** | VICTOR DANTE CANO ARIAS | MÉDICO | 30/11/2015 | 14/05/1955 | | | | **12** |

**Os credenciados e habilitados na classificação preliminar, deverão comparecer a subsede do CISLIPA na data de 04 de dezembro para escola de plantões, com início as 9:30min**, seguindo-se inicialmente a classificação do edital de Classificação ao Credenciamento nº 02/2015 e após a sequência de chegada, com emissão de senha. Se o credenciado habilitado na sequência de classificação não estiver junto da comissão na data de 04 de dezembro de 2015 a partir das 9:30 min, a comissão dará direito ao próximo credenciado e habilitado presente para escolha de plantões até as 11:30min, dando sequência aos trabalhos as 13:30 min até as 16:30min da mesma data. **Os profissionais credenciados que não apresentaram documentação completa,** conforme exigências do Edital, por deliberação da Comissão e dos representantes dos municípios, seguindo ao interesse público e da possibilidade de dar prazo para juntada de documentos faltantes **foi condicionado o prazo de até 05 dias úteis (01, 02, 03, 04 e 07/12/2015) para que estes apresentem junto à comissão os documentos faltantes aos envelopes, sendo publicada sua classificação e o direito**

**de escolha de plantões na data de 08 de dezembro de 2015, não prejudicando os serviços e dando isonomia aos credenciados. Os credenciados e não habilitados em classificação preliminar para função: Médico, são**:.....

| Nº | NOME | CARGO | DATA Credenc | Data Nascim | Pontos Tempo Serviço | Pontos Títulos | Total Pontos | FALTA DOCUMENTAÇÃO - PRAZO 08/12/15 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 129 | SERGIO CHIESA | MÉDICO | 27/11/2015 | 16/10/1964 | 10 | 2 | 12 | CERTIDÃO COMARCA/DCTOS AUTENTICADOS |
| 154 | TOMIKO SHIOKAWA | MÉDICO | 30/11/2015 | 19/08/1959 | 10 | 2 | 12 | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 3 | JULIO CESAR HAEFFNER DA ROCHA LOURES | MÉDICO | 05/11/2015 | 28/07/1974 | 9 | | 9 | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 121 | JORGE R. DOS SANTOS | MÉDICO | 27/11/2015 | 19/11/1955 | 6 | 2 | 8 | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 123 | FABIO RICARDO DOS SANTOS | MÉDICO | 27/11/2015 | 19/11/1955 | 6 | 2 | 8 | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 112 | REGINA MARIA SAPAROLLI VIANNA | MÉDICO | 27/11/2015 | 24/12/1953 | 7 | | 7 | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 7 | NICOLE FALAVINHA FRÖHLICH | MÉDICO | 06/11/2015 | 27/02/1990 | | | | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 131 | LUIZ RENATO BRAND | MÉDICO | 27/11/2015 | 21/09/1970 | | | | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA/ANEXOS/CRM/DCTOS AUTENTICADOS |
| 127 | ANTHONY SERPA ANTONIUK | MÉDICO | 27/11/2015 | 14/07/1985 | | | | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA/ANEXOS/CRM/RESIDENCIA |
| 125 | FLAVIA LEITAO ERMEL | MÉDICO | 27/11/2015 | 20/06/1988 | | | | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA/ANEXOS/CRM/RESIDENCIA |
| 169 | GERSON SAMY PINTO | MÉDICO | 30/11/2015 | 01/01/1970 | | | | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 170 | RENE CREPALDI JUNIOR | MÉDICO | 30/11/2015 | 12/03/1974 | | | | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 67 | FILIPI GUILHEN PASIN | MÉDICO | 30/11/2015 | 04/06/1990 | | | | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |

Dando sequência, foram classificados os candidatos credenciados para função **Enfermeiro**, tanto para os plantões de enfermeiro plantonista, como enfermeiro socorrista, **devendo estes comparecerem para escolha de plantões no dia 03 de dezembro de 2015 a partir das 9:30 min seguindo-se inicialmente a classificação do edital de Classificação ao Credenciamento nº 02/2015** e após a sequência de chegada, com emissão de senha. Se o credenciado habilitado na sequência de classificação não estiver junto da comissão na data de 03 de dezembro de 2015 a partir das 9:30 min, a comissão dará direito ao próximo credenciado e habilitado presente para escolha de plantões até as 11:30min, dando sequência aos trabalhos as 13:30 min até as 16:30min da mesma data. Foram Credenciados e Habilitados na **função Enfermeiros (plantonistas e socorristas) em classificação Preliminar:.....**

| Nº | NOME | CARGO | DATA | Data Nascimento | Pontos Tempo Serviço | Pontos Títulos | Total Pontos | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | LUÍS MARCELO DA SILVA GAUDÊNCIO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 30/08/1981 | 10 | 4 | 14 | 1 |
| 105 | LUÍS MARCELO DA SILVA GAUDÊNCIO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 30/08/1981 | 10 | 4 | 14 | 2 |
| 36 | CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA | ENFERMEIRO | 20/11/2015 | 17/09/1979 | 12 | | 12 | 3 |
| 51 | KARLA MARTINS | ENFERMEIRO | 24/11/2015 | 28/09/1964 | 10 | 2 | 12 | 4 |
| 71 | SONIA APARECIDA DE LIMA | ENFERMEIRO | 26/11/2015 | 12/06/1963 | 10 | 2 | 12 | 5 |
| 77 | LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 13/01/1973 | 10 | 2 | 12 | 6 |
| 9 | JUSSARA G. PURKOT | ENFERMEIRO | 09/11/2015 | 23/01/1964 | 10 | | 10 | 7 |
| 14 | ETIANE PEDROSO DE CATRO | ENFERMEIRO | 11/11/2015 | 03/02/1976 | 10 | | 10 | 8 |
| 37 | CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA | ENFERMEIRO | 20/11/2015 | 17/09/1979 | 10 | | 10 | 9 |
| 49 | ELZA NASCIMENTO | ENFERMEIRO | 24/11/2015 | 07/03/1960 | 10 | | 10 | 10 |
| 21 | KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES | ENFERMEIRO | 17/11/2015 | 05/10/1981 | 9 | | 9 | 11 |
| 12 | EDI WARISON ALVES PINTO | ENFERMEIRO | 10/11/2015 | 10/02/1970 | 5 | | 5 | 12 |
| 13 | EDI WARISON ALVES PINTO | ENFERMEIRO | 10/11/2015 | 10/02/1970 | 5 | | 5 | 13 |
| 72 | ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 16/07/1965 | 3 | 2 | 5 | 14 |
| 13 | FABIOLA KMIECIK GONÇALVES | ENFERMEIRO | 11/11/2015 | 17/10/1981 | | 4 | 4 | 15 |
| 14 | BARBARA KULIK ALLEMAN | ENFERMEIRO | 11/11/2015 | 08/11/1987 | 4 | | 4 | 16 |
| 23 | SCHEILA PATRÍCIA SCHOMS | ENFERMEIRO | 17/11/2015 | 15/02/1978 | 4 | | 4 | 17 |
| 24 | VIVIANE P. RODRIGUES | ENFERMEIRO | 17/11/2015 | 14/01/1982 | 4 | | 4 | 18 |
| 80 | WAGNER HASSE BECKER NEIVERTH | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 12/12/1988 | 4 | | 4 | 19 |
| 160 | LÍDIA DA COSTA CALIXTO | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 26/12/1967 | | 4 | 4 | 20 |
| 64 | IVONETE RODRIGUES | ENFERMEIRO | 26/11/2015 | 16/06/1980 | 3 | | 3 | 21 |
| 65 | IVONETE RODRIGUES | ENFERMEIRO | 26/11/2015 | 16/06/1980 | 3 | | 3 | 22 |
| 88 | ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 10/01/1975 | 3 | | 3 | 23 |
| 11 | DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA | ENFERMEIRO | 10/11/2015 | 25/11/1989 | 2 | | 2 | 24 |
| 57 | JÉSSICA EMELYN DOS SANTOS | ENFERMEIRO | 25/11/2015 | 08/12/1990 | 2 | | 2 | 25 |
| 58 | JÉSSICA EMELYN DOS SANTOS | ENFERMEIRO | 25/11/2015 | 08/12/1990 | 2 | | 2 | 26 |
| 27 | PATRÍCIA PINHEIRO DA SILVA | ENFERMEIRO | 18/11/2015 | 28/05/1977 | 1 | | 1 | 27 |
| 41 | MIQUEIAS LUIZ DE BARROS | ENFERMEIRO | 23/11/2015 | 21/12/1974 | 1 | | 1 | 28 |
| 53 | ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO | ENFERMEIRO | 24/11/2015 | 28/02/1988 | 1 | | 1 | 29 |
| 106 | JACQUELINE ALEIXO CAETANO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 30/06/1980 | 1 | | 1 | 30 |
| 107 | ALINE CAROLINE P. SELA FERREIRA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 10/08/1986 | 1 | | 1 | 31 |
| 42 | DANIELE ROBERTA DE CASTILHO | ENFERMEIRO | 23/11/2015 | 23/09/1978 | | | | 32 |
| 40 | JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS | ENFERMEIRO | 23/11/2015 | 18/06/1993 | | | | 33 |
| 90 | NELY CRISTINA DA SILVA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 19/07/1970 | | | | 34 |
| 98 | JAQUELINE SPEROTTO LORENZON | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 12/11/1974 | | | | 35 |
| 96 | ADRIANA APARECIDA LEITE DA SILVA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 12/05/1976 | | | | 36 |
| 95 | RENATO DO PRADO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 02/12/1978 | | | | 37 |
| 138 | VANESSA SANTOS | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 23/11/1983 | | | | 38 |
| 99 | MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENEGAZZO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 06/11/1985 | | | | 39 |
| 73 | FRANCINE KRASSOTA MIRANDA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 07/08/1987 | | | | 40 |
| 168 | MARCIA TEREZINHA NAESER | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 10/03/1972 | | | | 41 |
| 172 | CAROLINE BANHOS RAMOS | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 23/05/1982 | | | | 42 |
| 173 | CAROLINE BANHOS RAMOS | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 23/05/1982 | | | | 43 |

**Os profissionais credenciados que não apresentaram documentação completa,** conforme exigências do Edital, por deliberação da Comissão e dos representantes dos municípios, seguindo ao interesse público e da possibilidade de credenciamento a qualquer tempo Lei 15.608/2007, **foi**

**condicionado o prazo de até 05 dias úteis (01, 02, 03, 04 e 07/12/2015) para que estes apresentem junto à comissão os documentos faltantes aos envelopes, sendo publicada sua classificação e o direito de escolha de plantões na data de 08 de dezembro de 2015, não prejudicando os serviços e dando isonomia aos credenciados. Os credenciados e não habilitados em classificação preliminar para função de Enfermeiro (socorrista e plantonistas) são.....**

| Nº | NOME | CARGO | DATA | Data Nascimento | Pontos Tempo Serviço | Pontos Títulos | Total Pontos | FALTA DOCUMENTAÇÃO - PRAZO 08/12/15 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 143 | MONICA PADILHA GUEDES | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 23/05/1959 | 10 | 2 | 12 | RESIDENCIA |
| 164 | LENON SPENCER DISSENHA | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 01/07/1971 | 10 | 2 | 12 | CERTIDÃO COMARCA/ELEITORAL |
| 17 | CÉLIA DO BELÉM PACHECO | ENFERMEIRO | 11/11/2015 | 27/06/1969 | 5 | 6 | 11 | ANEXO 6 |
| 155 | MANUELA KALED | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 23/09/1990 | 4 | 4 | 8 | RESIDENCIA/CERTIDÃO COMARCA |
| 94 | ADRIANA BECCARI CONRRADO RODRIGUES | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 16/12/1969 | 7 | | 7 | CERTIDÃO COMARCA |
| 103 | PAULO JOSÉ HENING | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 02/12/1968 | 5 | | 5 | RESIDENCIA |
| 101 | JOSELÉIA POSONSKI SILVA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 14/12/1977 | 2 | | 2 | CERTIDÃO COMARCA |
| 102 | JOSELÉIA POSONSKI SILVA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 14/12/1977 | 2 | | 2 | CERTIDÃO COMARCA |
| 43 | JURACY SANTA DA CUNHA BATISTA DOS SANTOS | ENFERMEIRO | 23/11/2015 | 27/11/1966 | | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 46 | SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES | ENFERMEIRO | 23/11/2015 | 09/07/1977 | | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 46 | KÁCILA LUANI P. FERNANDES | ENFERMEIRO | 23/11/2015 | 08/08/1986 | | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 39 | RAFAELY DE CASSIA NOGUEIRA SANTOS | ENFERMEIRO | 23/11/2015 | 02/04/1987 | | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 52 | DAVIDSON ROBERTO BATISTA RIBEIRO | ENFERMEIRO | 24/11/2015 | 16/07/1981 | | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 55 | ALINE DAIANE RECH | ENFERMEIRO | 24/11/2015 | 23/12/1986 | | | | ANEXO 6 CERTIDÃO COMARCA |
| 66 | ADRIANA NORONHA RIBEIRO | ENFERMEIRO | 26/11/2015 | 21/09/1967 | | | | COREN |
| 68 | IVONE V BRITO | ENFERMEIRO | 26/11/2015 | 19/08/1982 | | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 97 | DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDÃO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 10/04/1976 | | | | PIS PASEP |
| 82 | HUGO CESAR TREMBESCKI | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 21/09/1976 | | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 108 | DIOVANA A. STOCO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 04/10/1976 | | | | CERTIDÃO COMARCA/ELEITORAL |
| 109 | DIOVANA A. STOCO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 04/10/1976 | | | | CERTIDÃO COMARCA/ELEITORAL |
| 75 | FRANCISCO EDUARDO COSTA MARTINS | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 02/05/1980 | | | | CERTIDÃO COMARCA/ELEITORAL |
| 76 | GISELE DE ANDRADE DUARTE | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 26/01/1983 | | | | CERTIDÃO COMARCA/ELEITORAL |
| 163 | MARIA JOSÉ CARDOSO | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 02/09/1972 | | | | RESIDENCIA/PIS PASEP |
| 171 | GIZELE DANA XAVIER BUZATO | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 23/09/1981 | | | | RESIDENCIA/CERTIDÃO COMARCA |

Os Técnicos de Enfermagem credenciados e classificados tanto para os plantões de enfermeiro plantonista, como enfermeiro socorrista/TARM Concomitante, **devendo estes comparecerem para escolha de plantões no dia 01 e 02 de dezembro de 2015 a partir das 9:30 min seguindo-se inicialmente a classificação do edital de Classificação ao Credenciamento nº 02/2015 e após a sequência de chegada com emissão de senha**. Se o credenciado habilitado na sequência de classificação não estiver junto da comissão na data de 01 e 02 de dezembro de 2015 a partir das 9:30 min, a comissão dará direito ao próximo credenciado e habilitado presente para escolha de plantões até as 11:30min, dando sequência aos trabalhos as 13:30 min até as 16:30min da mesma data. Foram Credenciados e Habilitados em classificação Preliminar para função de Técnico de Enfermagem (socorrista/plantonista/ATRM Concomitante).....

| Nº | NOME | CARGO | DATA | Data Nascimento | Pontos Tempo Serviço | Pontos Títulos | Total Pontos | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | JULIANA RITA DE ARAÚJO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 05/11/2015 | 15/03/1977 | 10 | 2 | 12 | 1 |
| 6 | ROSIANE DENISE BASILIO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 06/11/2015 | 06/03/1980 | 2 | 10 | 12 | 2 |
| 30 | ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 20/11/2015 | 07/06/1980 | 7 | 5 | 12 | 3 |
| 60 | AURÉLIO COUTINHO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 25/11/2015 | 16/06/1960 | 10 | 2 | 12 | 4 |
| 27 | SOLANGE ELMO CORREIA LORENA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 10/09/1959 | 10 | 2 | 12 | 5 |
| 147 | ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 27/05/1967 | 10 | 2 | 12 | 6 |
| 158 | ELINETE GUIMARÃES ROCHA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 22/09/1963 | 10 | | 10 | 7 |
| 74 | CASSIELLI DA SILVA ROBASSA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 12/06/1976 | 7 | 2 | 9 | 8 |
| 25 | MARCIA TERINHA DOS SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 17/11/2015 | 09/04/1981 | 5 | 2 | 7 | 9 |
| 161 | MARIA DO ROCIO GOMES OLIVEIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 09/04/1967 | 7 | | 7 | 10 |
| 19 | MARIA ROSANGELA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 16/11/2015 | 13/06/1964 | 6 | | 6 | 11 |
| 84 | VERA LUCIA TERLESKI | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 06/12/1976 | 6 | | 6 | 12 |
| 34 | JESSIKA MULLER BENEDET | TECNICO DE ENFERMAGEM | 20/11/2015 | 02/12/1990 | 3 | 2 | 5 | 13 |
| 48 | INÊS DE FREITAS DOS SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 24/11/2015 | 03/06/1969 | 5 | | 5 | 14 |
| 70 | ROSANA DE SOUSA CELESTINO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 26/11/2015 | 16/02/1980 | 3 | 2 | 5 | 15 |
| 35 | MARI APARECIDA VENTURA SILVÉRIO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 20/11/2015 | 21/11/1969 | 4 | | 4 | 16 |
| 33 | GISELLE FRANCINE KRUEGER | TECNICO DE ENFERMAGEM | 20/11/2015 | 19/07/1980 | 2 | 2 | 4 | 17 |
| 145 | ROSELI RIBEIRO O GERALDO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 08/04/1966 | 1 | 3 | 4 | 18 |
| 14 | ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 13/11/2015 | 30/10/1959 | 3 | | 3 | 19 |
| 29 | SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 19/11/2015 | 27/06/1985 | 1 | 2 | 3 | 20 |
| 31 | LURDES MARIA MILANA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 20/11/2015 | 19/05/1966 | 3 | | 3 | 21 |
| 56 | ROSANA DE SOUSA CELESTINO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 24/11/2015 | 16/02/1980 | 3 | | 3 | 22 |
| 59 | VANESSA KORSANKE ROSA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 25/11/2015 | 22/12/1984 | 1 | 2 | 3 | 23 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **63** | SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 26/11/2015 | 24/02/1989 | 3 | | 3 | 24 |
| **78** | ROSANGELA LACERDA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 22/07/1968 | 3 | | 3 | 25 |
| **91** | FLAVIA GONCALVES DE OLIVEIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 05/08/1986 | 1 | 2 | 3 | 26 |
| **165** | ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 14/06/1966 | 3 | | 3 | 27 |
| **1** | JUCÉLIA ALVES DA COSTA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 04/11/2015 | 13/04/1988 | | 2 | 2 | 28 |
| **5** | ADRIANA MIRANDA DE LIMA DA ROSA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 06/11/2015 | 31/05/1978 | | 2 | 2 | 29 |
| **8** | ROSINEIA SILVA DA ROSA BARCELLOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 09/11/2015 | 02/09/1981 | | 2 | 2 | 30 |
| **19** | LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 11/11/2015 | 30/05/1979 | | 2 | 2 | 31 |
| **22** | ANDRESSA REZENDE MAURICIO DUTRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 17/11/2015 | 16/07/1977 | 2 | | 2 | 32 |
| **28** | VANESSA NASCIMENTO AMORIM | TECNICO DE ENFERMAGEM | 18/11/2015 | 13/10/1985 | | 2 | 2 | 33 |
| **44** | ANA MARIA PINTO PETRECA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 23/11/2015 | 20/10/1966 | 2 | | 2 | 34 |
| **54** | GRAZIELE KACZAROUSKI | TECNICO DE ENFERMAGEM | 24/11/2015 | 21/02/1992 | 2 | | 2 | 35 |
| **130** | CARLA PATRICIA DA CRUS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 24/10/1975 | 2 | | 2 | 36 |
| **132** | ANDREIA APARECIDA DELFES HONORATO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 29/09/1977 | | 2 | 2 | 37 |
| **85** | MARIA APARECIDA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 17/10/1963 | 1 | | 1 | 38 |
| **79** | MARILUZ APARECIDA BORGESDE SAMPAIO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 08/09/1974 | 1 | | 1 | 39 |
| **159** | ZENILDA RIBEIRO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 14/09/1968 | 1 | | 1 | 40 |
| **157** | LEILA DE FATIMA PADILHAANDRADE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 21/06/1983 | 1 | | 1 | 41 |
| **2** | VIVIAN MAIA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 04/11/2015 | 03/10/1971 | | | | 42 |
| **12** | MARIA ZELIA DA SILVA FERNANDES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 11/11/2015 | 25/04/1967 | | | | 43 |
| **38** | LILIANE DE LIMA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 23/11/2015 | 10/09/1981 | | | | 44 |
| **81** | MARLISE DA VEIGA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 22/07/1964 | | | | 45 |
| **87** | CLENICE ALVES DA COSTA DE SOUZA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 10/10/1968 | | | | 46 |
| **104** | SUELI TERRES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 15/04/1971 | | | | 47 |
| **128** | IEDA IARA SALVADOR MIRANDA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 08/10/1972 | | | | 48 |
| **86** | ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 02/03/1976 | | | | 49 |
| **144** | CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 06/10/1976 | | | | 50 |
| **150** | CRISTIAM MARIS L. B. SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 30/11/1976 | | | | 51 |
| **149** | LUCI FREITAS BORBA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 19/06/1977 | | | | 52 |
| **116** | CLAUDIA REGINA KURTZ | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 24/07/1977 | | | | 53 |
| **146** | ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 14/06/1979 | | | | 54 |
| **134** | DANILA ALVES DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 29/04/1981 | | | | 55 |
| **126** | EDICLEIA FREITAS BATISTA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 06/06/1981 | | | | 56 |
| **118** | LEDIANE SILVA CORDEIRO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 12/08/1982 | | | | 57 |
| **142** | PRISCILA FERMINO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 16/08/1982 | | | | 58 |
| **136** | LUCIANA MACIEL TEIXEIRA SEMICEK | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 07/01/1984 | | | | 59 |
| **122** | DIEFFERSON DOGLAS ROHLEDER | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 24/11/1984 | | | | 60 |
| **148** | MARLON DE MELO LEGRAMANTI | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 02/12/1984 | | | | 61 |
| **124** | SIMONE RAIMUNDI | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 26/09/1986 | | | | 62 |
| **137** | MARIANGELA NEVES VEIGA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 01/09/1989 | | | | 63 |
| **156** | ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 24/09/1968 | | | | 64 |
| **153** | PATRICIA LIZ MELO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 18/04/1972 | | | | 65 |

**Os profissionais credenciados que não apresentaram documentação completa,** conforme exigências do Edital, por deliberação da Comissão e dos representantes dos municípios, seguindo ao interesse público e da possibilidade de dar prazo para juntada de documentos faltantes **foi condicionado o prazo de até 05 dias úteis (01, 02, 03, 04 e 07/12/2015) para que estes apresentem junto à comissão os documentos faltantes aos envelopes, sendo publicada sua classificação e o direito de escolha de plantões na data de 08 de dezembro de 2015. Os credenciados e não habilitados em classificação preliminar na função técnico de enfermagem (socorristas/plantonistas/TARM concomitante são:.....**

| Nº | NOME | CARGO | DATA | Data Nascimento | Pontos Tempo Serviço | Pontos Títulos | FALTA DOCUMENTAÇÃO - PRAZO 08/12/15 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **20** | NASCIDE LACERDA CORONEL | TECNICO DE ENFERMAGEM | 17/11/2015 | 26/09/1960 | 5 | 2 | COMPROVANTE RESIDENCIA |
| **83** | JOSIANE SOARES DA SILVA | TECNICO DE | 27/11/2015 | 04/07/1981 | 3 | | CERTIDÃO COMARCA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ENFERMAGEM | | | | | |
| **26** | ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 05/04/1993 | 05/04/1993 | 2 | | CERTIDÃO COMARCA |
| **151** | EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 10/05/1983 | 2 | | COMPROVANTE RESIDENCIA |
| **18** | MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM | TECNICO DE ENFERMAGEM | 13/11/2015 | 04/07/1988 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| **17** | JHENIFER ARRUDA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 13/11/2015 | 10/05/1990 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| **16** | LUCIANE R. SOUZA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 13/11/2015 | 26/10/1990 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| **15** | MICHELE IONARA OLIVEIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 13/11/2015 | 24/02/1992 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| **32** | CATIELE RENATA VICENTE BELMANT | TECNICO DE ENFERMAGEM | 20/11/2015 | 04/02/1987 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| **45** | GISLENE MEIRA SENFLE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 23/11/2015 | 31/08/1978 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| **61** | JONAS DE SOUZA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 25/11/2015 | 10/04/1993 | | | PIS/PASEP/RESIDENCIA/ELEITORAL |
| **141** | ROSICLEIA DOS SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 08/01/1954 | | | CERTIDÃO COMARCA/RESIDENCIA |
| **135** | ALINE ROSA R. AGOSTINHO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 15/03/1969 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| **133** | CELIA REGINA RODRIGUES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 27/07/1969 | | | ELEITORAL/CERTIDÃO COMARCA/RESIDENCIA/RG CPF |
| **111** | ALEXANDER PAUL ANDERSEN | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 18/05/1974 | | | CERTIDÃO COMARCA/ANEXOS/COREN |
| **140** | ARIANE FARIA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 27/08/1975 | | | CERTIDÃO COMARCA/ELEITORAL |
| **108** | DIOVANA APARECIDA STOCO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 04/10/1976 | | | CERTIDÃO COMARCA/ELEITORAL |
| **93** | PATRICIA APARECIDA MULLER DE ARAÚJO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 07/08/1977 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| **101** | JOSILEIA POSONSKI SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 14/12/1977 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| **139** | JULIANE MARIA KORSANKE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 24/12/1977 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| **92** | DANIELLE ALVES DE LINS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 20/07/1978 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| **120** | ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 23/06/1982 | | | COMPROVANTE RESIDENCIA |
| **114** | LETICIA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 21/05/1988 | | | COMPROVANTE RESIDENCIA/ELEITORAL |
| **152** | ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVICK | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 14/12/1969 | | | RESIDENCIA/CERTIDÃO COMARCA/PIS PASEP |
| **162** | DEURISMAR DE SÁ MAFRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 14/03/1979 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| **167** | LUISA SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 03/06/1990 | | | ANEXOS IV V VI |

**Encerrada a sessão as 20:13min. Publique-se a ATA e emita-se os Editais. Jemima Aliano Presidente. Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2015.**

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**CE9AFB61

## CISLIPA
## EDITAL Nº 01/2015DE CONVOCAÇÃO ESCOLHA PLANTÃO E CONTRATO CREDENCIAMENTO OP VERÃO 002/2015

**Edital de Convocação Escolha Plantão e Contrato nº 001/2015**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2015
CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

Convoca os candidatos credenciados e habilitados para comparecimento ao CISLIPA para escolha dos plantões, conforme escalas aprovadas na Operação verão 2015/2016 e assinatura de contrato.

1 – Os candidatos ao Credenciamento nº 002/2015 que foram considerados HABILITADOS por sua documentação entregue nos envelopes, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2015 – Processo Licitação nº 34/2015, Inexigibilidade nº 10/2015, ficam convocados a comparecer a Subsede do CISLIPA nas datas abaixo descritas, munidos de seus documentos originais, para escolha de plantões conforme escalas aprovadas nas unidades de saúde do Litoral do Paraná, para operacionalização da Operação Verão 2015/2016 – função saúde.

2 – Os plantões serão escolhidos pelos credenciados habilitados, devendo ser respeitados os serviços informados no Anexo VI, e o interstício de tempo entre um plantão e outro de no mínimo 11:50min.

3 – Os plantões poderão ser realizados em escalas de 12 horas ou 24 horas de serviços.

4 – Os credenciados HABILITADOS a escolha de plantão para prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem (Técnicos de Enfermagem Plantonistas, Socorristas e TARM Concomitante) deverão comparecer a subsede do CISLIPA nas datas de 01 e 02 de dezembro das 9:30min às 11:30min, e das 13:30min às 16:30min, munidos de seus documentos originais, sendo que para os plantões dos serviços de atendimento móvel de urgência SAMU 192, estão habilitados apenas os técnicos que apresentaram Curso de Socorrista:

| Nº | NOME | CARGO | DATA | Data Nascimento | Pontos Tempo Serviço | Pontos Títulos | Total Pontos | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | JULIANA RITA DE ARAÚJO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 05/11/2015 | 15/03/1977 | 10 | 2 | 12 | 1 |
| **6** | ROSIANE DENISE BASILIO | TECNICO DE | 06/11/2015 | 06/03/1980 | 2 | 10 | 12 | 2 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ENFERMAGEM | | | | | | |
| **30** | ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 20/11/2015 | 07/06/1980 | 7 | 5 | 12 | 3 |
| **60** | AURÉLIO COUTINHO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 25/11/2015 | 16/06/1960 | 10 | 2 | 12 | 4 |
| **27** | SOLANGE ELMO CORREIA LORENA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 10/09/1959 | 10 | 2 | 12 | 5 |
| **147** | ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 27/05/1967 | 10 | 2 | 12 | 6 |
| **158** | ELINETE GUIMARÃES ROCHA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 22/09/1963 | 10 | | 10 | 7 |
| **74** | CASSIELLI DA SILVA ROBASSA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 12/06/1976 | 7 | 2 | 9 | 8 |
| **25** | MARCIA TERINHA DOS SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 17/11/2015 | 09/04/1981 | 5 | 2 | 7 | 9 |
| **161** | MARIA DO ROCIO GOMES OLIVEIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 09/04/1967 | 7 | | 7 | 10 |
| **19** | MARIA ROSANGELA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 16/11/2015 | 13/06/1964 | 6 | | 6 | 11 |
| **84** | VERA LUCIA TERLESKI | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 06/12/1976 | 6 | | 6 | 12 |
| **34** | JESSIKA MULLER BENEDET | TECNICO DE ENFERMAGEM | 20/11/2015 | 02/12/1990 | 3 | 2 | 5 | 13 |
| **48** | INÊS DE FREITAS DOS SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 24/11/2015 | 03/06/1969 | 5 | | 5 | 14 |
| **70** | ROSANA DE SOUSA CELESTINO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 26/11/2015 | 16/02/1980 | 3 | 2 | 5 | 15 |
| **35** | MARI APARECIDA VENTURA SILVÉRIO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 20/11/2015 | 21/11/1969 | 4 | | 4 | 16 |
| **33** | GISELLE FRANCINE KRUEGER | TECNICO DE ENFERMAGEM | 20/11/2015 | 19/07/1980 | 2 | 2 | 4 | 17 |
| **145** | ROSELI RIBEIRO O GERALDO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 08/04/1966 | 1 | 3 | 4 | 18 |
| **14** | ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 13/11/2015 | 30/10/1959 | 3 | | 3 | 19 |
| **29** | SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 19/11/2015 | 27/06/1985 | 1 | 2 | 3 | 20 |
| **31** | LURDES MARIA MILANA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 20/11/2015 | 19/05/1966 | 3 | | 3 | 21 |
| **56** | ROSANA DE SOUSA CELESTINO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 24/11/2015 | 16/02/1980 | 3 | | 3 | 22 |
| **59** | VANESSA KORSANKE ROSA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 25/11/2015 | 22/12/1984 | 1 | 2 | 3 | 23 |
| **63** | SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 26/11/2015 | 24/02/1989 | 3 | | 3 | 24 |
| **78** | ROSANGELA LACERDA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 22/07/1968 | 3 | | 3 | 25 |
| **91** | FLAVIA GONCALVES DE OLIVEIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 05/08/1986 | 1 | 2 | 3 | 26 |
| **165** | ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 14/06/1966 | 3 | | 3 | 27 |
| **1** | JUCÉLIA ALVES DA COSTA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 04/11/2015 | 13/04/1988 | | 2 | 2 | 28 |
| **5** | ADRIANA MIRANDA DE LIMA DA ROSA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 06/11/2015 | 31/05/1978 | | 2 | 2 | 29 |
| **8** | ROSINEIA SILVA DA ROSA BARCELLOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 09/11/2015 | 02/09/1981 | | 2 | 2 | 30 |
| **19** | LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 11/11/2015 | 30/05/1979 | | 2 | 2 | 31 |
| **22** | ANDRESSA REZENDE MAURICIO DUTRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 17/11/2015 | 16/07/1977 | 2 | | 2 | 32 |
| **28** | VANESSA NASCIMENTO AMORIM | TECNICO DE ENFERMAGEM | 18/11/2015 | 13/10/1985 | | 2 | 2 | 33 |
| **44** | ANA MARIA PINTO PETRECA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 23/11/2015 | 20/10/1966 | 2 | | 2 | 34 |
| **54** | GRAZIELE KACZAROUSKI | TECNICO DE ENFERMAGEM | 24/11/2015 | 21/02/1992 | 2 | | 2 | 35 |
| **130** | CARLA PATRICIA DA CRUS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 24/10/1975 | 2 | | 2 | 36 |
| **132** | ANDREIA APARECIDA DELFES HONORATO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 29/09/1977 | | 2 | 2 | 37 |
| **85** | MARIA APARECIDA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 17/10/1963 | 1 | | 1 | 38 |
| **79** | MARILUZ APARECIDA BORGESDE SAMPAIO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 08/09/1974 | 1 | | 1 | 39 |
| **159** | ZENILDA RIBEIRO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 14/09/1968 | 1 | | 1 | 40 |
| **157** | LEILA DE FATIMA PADILHAANDRADE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 21/06/1983 | 1 | | 1 | 41 |
| **2** | VIVIAN MAIA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 04/11/2015 | 03/10/1971 | | | | 42 |
| **12** | MARIA ZELIA DA SILVA FERNANDES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 11/11/2015 | 25/04/1967 | | | | 43 |
| **38** | LILIANE DE LIMA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 23/11/2015 | 10/09/1981 | | | | 44 |
| **81** | MARLISE DA VEIGA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 22/07/1964 | | | | 45 |
| **87** | CLENICE ALVES DA COSTA DE SOUZA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 10/10/1968 | | | | 46 |
| **104** | SUELI TERRES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 15/04/1971 | | | | 47 |
| **128** | IEDA IARA SALVADOR MIRANDA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 08/10/1972 | | | | 48 |
| **86** | ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 02/03/1976 | | | | 49 |
| **144** | CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 06/10/1976 | | | | 50 |
| **150** | CRISTIAM MARIS L. B. SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 30/11/1976 | | | | 51 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **149** | LUCI FREITAS BORBA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 19/06/1977 | | | | 52 |
| **116** | CLAUDIA REGINA KURTZ | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 24/07/1977 | | | | 53 |
| **146** | ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 14/06/1979 | | | | 54 |
| **134** | DANILA ALVES DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 29/04/1981 | | | | 55 |
| **126** | EDICLEIA FREITAS BATISTA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 06/06/1981 | | | | 56 |
| **118** | LEDIANE SILVA CORDEIRO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 12/08/1982 | | | | 57 |
| **142** | PRISCILA FERMINO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 16/08/1982 | | | | 58 |
| **136** | LUCIANA MACIEL TEIXEIRA SEMICEK | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 07/01/1984 | | | | 59 |
| **122** | DIEFFERSON DOGLAS ROHLEDER | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 24/11/1984 | | | | 60 |
| **148** | MARLON DE MELO LEGRAMANTI | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 02/12/1984 | | | | 61 |
| **124** | SIMONE RAIMUNDI | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 26/09/1986 | | | | 62 |
| **137** | MARIANGELA NEVES VEIGA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 01/09/1989 | | | | 63 |
| **156** | ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 24/09/1968 | | | | 64 |
| **153** | PATRICIA LIZ MELO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 18/04/1972 | | | | 65 |

4.1 – Terão direito de escolha de plantões com preferência os credenciados habilitados, por sua ordem de classificação, desde que estejam junto da comissão, na subsede do CISLIPA a partir das 9:30min. Não havendo a presença dos credenciados habilitados em sua ordem de classificação, serão chamados os candidatos em sua sequência, até que sejam preenchidas as vagas de plantões de técnicos de enfermagem, nas escalas aprovadas para Operação verão, sendo que os demais, ficarão para o cadastro de reserva, assumindo possíveis rescisões de contratos.

5 - Os credenciados HABILITADOS a escolha de plantão para prestação de serviços de Enfermeiros (as) (Enfermagem Plantonistas, Socorristas) deverão comparecer a subsede do CISLIPA na data de 03 de dezembro das 9:30min às 11:30min, e das 13:30min às 16:30min, munidos de seus documentos originais, sendo que para os plantões dos serviços de atendimento móvel de urgência SAMU 192, estão habilitados apenas os técnicos que apresentaram Curso de Socorrista:

| Nº | NOME | CARGO | DATA | Data Nascimento | Pontos Tempo Serviço | Pontos Títulos | Total Pontos | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **100** | LUÍS MARCELO DA SILVA GAUDÊNCIO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 30/08/1981 | 10 | 4 | 14 | 1 |
| **105** | LUÍS MARCELO DA SILVA GAUDÊNCIO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 30/08/1981 | 10 | 4 | 14 | 2 |
| **36** | CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA | ENFERMEIRO | 20/11/2015 | 17/09/1979 | 12 | | 12 | 3 |
| **51** | KARLA MARTINS | ENFERMEIRO | 24/11/2015 | 28/09/1964 | 10 | 2 | 12 | 4 |
| **71** | SONIA APARECIDA DE LIMA | ENFERMEIRO | 26/11/2015 | 12/06/1963 | 10 | 2 | 12 | 5 |
| **77** | LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 13/01/1973 | 10 | 2 | 12 | 6 |
| **9** | JUSSARA G. PURKOT | ENFERMEIRO | 09/11/2015 | 23/01/1964 | 10 | | 10 | 7 |
| **14** | ETIANE PEDROSO DE CATRO | ENFERMEIRO | 11/11/2015 | 03/02/1976 | 10 | | 10 | 8 |
| **37** | CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA | ENFERMEIRO | 20/11/2015 | 17/09/1979 | 10 | | 10 | 9 |
| **49** | ELZA NASCIMENTO | ENFERMEIRO | 24/11/2015 | 07/03/1960 | 10 | | 10 | 10 |
| **21** | KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES | ENFERMEIRO | 17/11/2015 | 05/10/1981 | 9 | | 9 | 11 |
| **12** | EDI WARISON ALVES PINTO | ENFERMEIRO | 10/11/2015 | 10/02/1970 | 5 | | 5 | 12 |
| **13** | EDI WARISON ALVES PINTO | ENFERMEIRO | 10/11/2015 | 10/02/1970 | 5 | | 5 | 13 |
| **72** | ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 16/07/1965 | 3 | 2 | 5 | 14 |
| **13** | FABIOLA KMIECIK GONÇALVES | ENFERMEIRO | 11/11/2015 | 17/10/1981 | | 4 | 4 | 15 |
| **14** | BARBARA KULIK ALLEMAN | ENFERMEIRO | 11/11/2015 | 08/11/1987 | 4 | | 4 | 16 |
| **23** | SCHEILA PATRÍCIA SCHOMS | ENFERMEIRO | 17/11/2015 | 15/02/1978 | 4 | | 4 | 17 |
| **24** | VIVIANE P. RODRIGUES | ENFERMEIRO | 17/11/2015 | 14/01/1982 | 4 | | 4 | 18 |
| **80** | WAGNER HASSE BECKER NEIVERTH | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 12/12/1988 | 4 | | 4 | 19 |
| **160** | LÍDIA DA COSTA CALIXTO | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 26/12/1967 | | 4 | 4 | 20 |
| **64** | IVONETE RODRIGUES | ENFERMEIRO | 26/11/2015 | 16/06/1980 | 3 | | 3 | 21 |
| **65** | IVONETE RODRIGUES | ENFERMEIRO | 26/11/2015 | 16/06/1980 | 3 | | 3 | 22 |
| **88** | ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 10/01/1975 | 3 | | 3 | 23 |
| **11** | DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA | ENFERMEIRO | 10/11/2015 | 25/11/1989 | 2 | | 2 | 24 |
| **57** | JÉSSICA EMELYN DOS SANTOS | ENFERMEIRO | 25/11/2015 | 08/12/1990 | 2 | | 2 | 25 |
| **58** | JÉSSICA EMELYN DOS SANTOS | ENFERMEIRO | 25/11/2015 | 08/12/1990 | 2 | | 2 | 26 |
| **27** | PATRÍCIA PINHEIRO DA SILVA | ENFERMEIRO | 18/11/2015 | 28/05/1977 | 1 | | 1 | 27 |
| **41** | MIQUEIAS LUIZ DE BARROS | ENFERMEIRO | 23/11/2015 | 21/12/1974 | 1 | | 1 | 28 |
| **53** | ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO | ENFERMEIRO | 24/11/2015 | 28/02/1988 | 1 | | 1 | 29 |
| **106** | JACQUELINE ALEIXO CAETANO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 30/06/1980 | 1 | | 1 | 30 |
| **107** | ALINE CAROLINE P. SELA FERREIRA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 10/08/1986 | 1 | | 1 | 31 |
| **42** | DANIELE ROBERTA DE CASTILHO | ENFERMEIRO | 23/11/2015 | 23/09/1978 | | | | 32 |
| **40** | JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS | ENFERMEIRO | 23/11/2015 | 18/06/1993 | | | | 33 |
| **90** | NELY CRISTINA DA SILVA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 19/07/1970 | | | | 34 |
| **98** | JAQUELINE SPEROTTO LORENZON | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 12/11/1974 | | | | 35 |
| **96** | ADRIANA APARECIDA LEITE DA SILVA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 12/05/1976 | | | | 36 |
| **95** | RENATO DO PRADO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 02/12/1978 | | | | 37 |
| **138** | VANESSA SANTOS | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 23/11/1983 | | | | 38 |
| **99** | MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENEGAZZO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 06/11/1985 | | | | 39 |
| **73** | FRANCINE KRASSOTA MIRANDA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 07/08/1987 | | | | 40 |
| **168** | MARCIA TEREZINHA NAESER | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 10/03/1972 | | | | 41 |
| **172** | CAROLINE BANHOS RAMOS | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 23/05/1982 | | | | 42 |
| **173** | CAROLINE BANHOS RAMOS | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 23/05/1982 | | | | 43 |

5.1 – Terão direito de escolha de plantões com preferência os credenciados habilitados, por sua ordem de classificação, desde que estejam junto da comissão, na subsede do CISLIPA a partir das 9:30min. Não havendo a presença dos credenciados habilitados em sua ordem de classificação, serão

chamados os candidatos em sua sequência, até que sejam preenchidas as vagas de plantões de técnicos de enfermagem, nas escalas aprovadas para Operação verão, sendo que os demais, ficarão para o cadastro de reserva, assumindo possíveis rescisões de contratos.

6 - Os credenciados HABILITADOS a escolha de plantão para prestação de serviços de Médicos (as) (Plantonistas, Socorristas, Emergencistas, Intervencionistas, reguladores) deverão comparecer a subsede do CISLIPA na data de 04 de dezembro das 9:30min às 11:30min, e das 13:30min às 16:30min, munidos de seus documentos originais:

| Nº | NOME | CARGO | DATA Credenciamento | Data Nascimento | Pontos Tempo Serviço | Pontos Títulos | Total Pontos | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | MARCELO OSORIO CASSIANO | MÉDICO | 10/11/2015 | 02/04/1964 | 10 | | 10 | 1 |
| 62 | MARCIO HENRIQUE GROSS DGIKEL | MÉDICO | 25/11/2015 | 27/07/1978 | 10 | | 10 | 2 |
| 119 | LUIZ Y. MINAMIHARA | MÉDICO | 27/11/2015 | 01/06/1950 | 7 | 2 | 9 | 3 |
| 18 | DANIEL RODRIGUES MENDES | MÉDICO | 11/11/2015 | 13/11/1991 | | | | 4 |
| 50 | DJALMA RODRIGUES DA SILVA | MÉDICO | 24/11/2015 | 07/07/1940 | | | | 5 |
| 69 | JOSÉ FERNANDO P. RODRIGUES | MÉDICO | 26/11/2015 | 20/08/1983 | | | | 6 |
| 110 | RENADI DASTSCH GERHARDT | MÉDICO | 27/11/2015 | 22/11/1950 | | | | 7 |
| 115 | JOSE EDUARDO C. FARAH | MÉDICO | 27/11/2015 | 23/05/1955 | | | | 8 |
| 113 | EMERSON C. LOPES MACHADO | MÉDICO | 27/11/2015 | 06/11/1975 | | | | 9 |
| 117 | ANDRÉ LUIZ BALLIANA | MÉDICO | 27/11/2015 | 25/07/1977 | | | | 10 |
| 89 | RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA | MÉDICO | 27/11/2015 | 27/07/1978 | | | | 11 |
| 166 | VICTOR DANTE CANO ARIAS | MÉDICO | 30/11/2015 | 14/05/1955 | | | | 12 |

6.1 – Terão direito de escolha de plantões com preferência os credenciados habilitados, por sua ordem de classificação, desde que estejam junto da comissão, na subsede do CISLIPA a partir das 9:30min. Não havendo a presença dos credenciados habilitados em sua ordem de classificação, serão chamados os candidatos em sua sequência, até que sejam preenchidas as vagas de plantões de técnicos de enfermagem, nas escalas aprovadas para Operação verão, sendo que os demais, ficarão para o cadastro de reserva, assumindo possíveis rescisões de contratos.

Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JEMIMA ALIANO***

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**FD7A3A1E

---

**CISLIPA**
**EDITAL Nº 002/2015 CONVOCAÇÃO JUNTADA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE CREDENCIAMENTO Nº 02/2015 OP VERÃO**

**Edital nº 002/2015 - de Prazo para Entrega de documentação Faltante nº 002/2015**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2015
CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

Convoca os candidatos credenciados e não habilitados para comparecimento ao CISLIPA para juntada de documentação faltante aos envelopes do Credenciamento nº 002/2015 – Prestação de Serviços em Saúde – Pessoa Física - Operação Verão 2015/2016 .

1 – Os candidatos ao Credenciamento nº 002/2015 que foram considerados NÃO HABILITADOS por sua documentação entregue nos envelopes na dta de 30/11/2015, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2015 – Processo Licitação nº 34/2015, Inexigibilidade nº 10/2015, ficam convocados a comparecer a Subsede do CISLIPA nas datas abaixo descritas, munidos de seus documentos originais e faltantes ao envelope, nas datas de 01, 02, 03, 04 ou 07 de dezembro de 2015, das 9:00min às 12:00 e das 13:30min às 16:30min, conforme abaixo:

– Médicos não habilitados na classificação inicial:

| Nº | NOME | CARGO | DATA Credenc. | Data Nascimento | Pontos Tempo Serviço | Pontos Títulos | Total Pontos | FALTA DOCUMENTAÇÃO - PRAZO 08/12/15 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 129 | SERGIO CHIESA | MÉDICO | 27/11/2015 | 16/10/1964 | 10 | 2 | 12 | CERTIDÃO COMARCA/DCTOS AUTENTICADOS |
| 154 | TOMIKO SHIOKAWA | MÉDICO | 30/11/2015 | 19/08/1959 | 10 | 2 | 12 | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 3 | JULIO CESAR HAEFFNER DA ROCHA LOURES | MÉDICO | 05/11/2015 | 28/07/1974 | 9 | | 9 | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 121 | JORGE R. DOS SANTOS | MÉDICO | 27/11/2015 | 19/11/1955 | 6 | 2 | 8 | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 123 | FABIO RICARDO DOS SANTOS | MÉDICO | 27/11/2015 | 19/11/1955 | 6 | 2 | 8 | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 112 | REGINA MARIA SAPAROLLI VIANNA | MÉDICO | 27/11/2015 | 24/12/1953 | 7 | | 7 | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 7 | NICOLE FALAVINHA FRÖHLICH | MÉDICO | 06/11/2015 | 27/02/1990 | | | | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 131 | LUIZ RENATO BRAND | MÉDICO | 27/11/2015 | 21/09/1970 | | | | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA/ANEXOS/CRM/DCTOS AUTENTICADOS |
| 127 | ANTHONY SERPA ANTONIUK | MÉDICO | 27/11/2015 | 14/07/1985 | | | | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA/ANEXOS/CRM/RESIDENCIA |
| 125 | FLAVIA LEITAO ERMEL | MÉDICO | 27/11/2015 | 20/06/1988 | | | | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA/ANEXOS/CRM/RESIDENCIA |
| 169 | GERSON SAMY PINTO | MÉDICO | 30/11/2015 | 01/01/1970 | | | | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 170 | RENE CREPALDI JUNIOR | MÉDICO | 30/11/2015 | 12/03/1974 | | | | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |
| 67 | FILIPI GUILHEN PASIN | MÉDICO | 30/11/2015 | 04/06/1990 | | | | CERTIDÃO NEGATIVA COMARCA |

– ENFERMEIROS não habilitados em classificação inicial:

| Nº | NOME | CARGO | DATA | Data Nascimento | Pontos Tempo Serviço | Pontos Títulos | Total Pontos | FALTA DOCUMENTAÇÃO - PRAZO 08/12/15 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 143 | MONICA PADILHA GUEDES | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 23/05/1959 | 10 | 2 | 12 | RESIDENCIA |
| 164 | LENON SPENCER DISSENHA | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 01/07/1971 | 10 | 2 | 12 | CERTIDÃO COMARCA/ELEITORAL |
| 17 | CÉLIA DO BELÉM PACHECO | ENFERMEIRO | 11/11/2015 | 27/06/1969 | 5 | 6 | 11 | ANEXO 6 |
| 155 | MANUELA KALED | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 23/09/1990 | 4 | 4 | 8 | RESIDENCIA/CERTIDÃO COMARCA |
| 94 | ADRIANA BECCARI CONRRADO RODRIGUES | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 16/12/1969 | 7 | | 7 | CERTIDÃO COMARCA |
| 103 | PAULO JOSÉ HENING | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 02/12/1968 | 5 | | 5 | RESIDENCIA |
| 101 | JOSELÉIA POSONSKI SILVA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 14/12/1977 | 2 | | 2 | CERTIDÃO COMARCA |
| 102 | JOSELÉIA POSONSKI SILVA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 14/12/1977 | 2 | | 2 | CERTIDÃO COMARCA |
| 43 | JURACY SANTA DA CUNHA BATISTA DOS SANTOS | ENFERMEIRO | 23/11/2015 | 27/11/1966 | | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 46 | SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES | ENFERMEIRO | 23/11/2015 | 09/07/1977 | | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 46 | KÁCILA LUANI P. FERNANDES | ENFERMEIRO | 23/11/2015 | 08/08/1986 | | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 39 | RAFAELY DE CASSIA NOGUEIRA SANTOS | ENFERMEIRO | 23/11/2015 | 02/04/1987 | | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 52 | DAVIDSON ROBERTO BATISTA RIBEIRO | ENFERMEIRO | 24/11/2015 | 16/07/1981 | | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 55 | ALINE DAIANE RECH | ENFERMEIRO | 24/11/2015 | 23/12/1986 | | | | ANEXO 6 CERTIDÃO COMARCA |
| 66 | ADRIANA NORONHA RIBEIRO | ENFERMEIRO | 26/11/2015 | 21/09/1967 | | | | COREN |
| 68 | IVONE V BRITO | ENFERMEIRO | 26/11/2015 | 19/08/1982 | | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 97 | DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDÃO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 10/04/1976 | | | | PIS PASEP |
| 82 | HUGO CESAR TREMBESCKI | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 21/09/1976 | | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 108 | DIOVANA A. STOCO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 04/10/1976 | | | | CERTIDÃO COMARCA/ELEITORAL |
| 109 | DIOVANA A. STOCO | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 04/10/1976 | | | | CERTIDÃO COMARCA/ELEITORAL |
| 75 | FRANCISCO EDUARDO COSTA MARTINS | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 02/05/1980 | | | | CERTIDÃO COMARCA/ELEITORAL |
| 76 | GISELE DE ANDRADE DUARTE | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 26/01/1983 | | | | CERTIDÃO COMARCA/ELEITORAL |
| 163 | MARIA JOSÉ CARDOSO | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 02/09/1972 | | | | RESIDENCIA/PIS PASEP |
| 171 | GIZELE DANA XAVIER BUZATO | ENFERMEIRO | 30/11/2015 | 23/09/1981 | | | | RESIDENCIA/CERTIDÃO COMARCA |

– TECNICOS DE ENFERMAGEM não habilitados em classificação inicial:

| Nº | NOME | CARGO | DATA | Data Nascimento | Pontos Tempo Serviço | Pontos Títulos | FALTA DOCUMENTAÇÃO - PRAZO 08/12/15 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | NASCIDE LACERDA CORONEL | TECNICO DE ENFERMAGEM | 17/11/2015 | 26/09/1960 | 5 | 2 | COMPROVANTE RESIDENCIA |
| 83 | JOSIANE SOARES DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 04/07/1981 | 3 | | CERTIDÃO COMARCA |
| 26 | ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 05/04/1993 | 05/04/1993 | 2 | | CERTIDÃO COMARCA |
| 151 | EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 10/05/1983 | 2 | | COMPROVANTE RESIDENCIA |
| 18 | MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM | TECNICO DE ENFERMAGEM | 13/11/2015 | 04/07/1988 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 17 | JHENIFER ARRUDA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 13/11/2015 | 10/05/1990 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 16 | LUCIANE R. SOUZA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 13/11/2015 | 26/10/1990 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 15 | MICHELE IONARA OLIVEIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 13/11/2015 | 24/02/1992 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 32 | CATIELE RENATA VICENTE BELMANT | TECNICO DE ENFERMAGEM | 20/11/2015 | 04/02/1987 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 45 | GISLENE MEIRA SENFLE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 23/11/2015 | 31/08/1978 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 61 | JONAS DE SOUZA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 25/11/2015 | 10/04/1993 | | | PIS/PASEP/RESIDENCIA/ELEITORAL |
| 141 | ROSICLEIA DOS SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 08/01/1954 | | | CERTIDÃO COMARCA/RESIDENCIA |
| 135 | ALINE ROSA R. AGOSTINHO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 15/03/1969 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 133 | CELIA REGINA RODRIGUES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 27/07/1969 | | | ELEITORAL/CERTIDÃO COMARCA/RESIDENCIA/RG CPF |
| 111 | ALEXANDER PAUL ANDERSEN | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 18/05/1974 | | | CERTIDÃO COMARCA/ANEXOS/COREN |
| 140 | ARIANE FARIA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 27/08/1975 | | | CERTIDÃO COMARCA/ELEITORAL |
| 108 | DIOVANA APARECIDA STOCO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 04/10/1976 | | | CERTIDÃO COMARCA/ELEITORAL |
| 93 | PATRICIA APARECIDA MULLER DE ARAÚJO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 07/08/1977 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 101 | JOSILEIA POSONSKI SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 14/12/1977 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 139 | JULIANE MARIA KORSANKE | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 24/12/1977 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 92 | DANIELLE ALVES DE LINS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 20/07/1978 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 120 | ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 23/06/1982 | | | COMPROVANTE RESIDENCIA |
| 114 | LETICIA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 27/11/2015 | 21/05/1988 | | | COMPROVANTE RESIDENCIA/ELEITORAL |
| 152 | ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVICK | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 14/12/1969 | | | RESIDENCIA/CERTIDÃO COMARCA/PIS PASEP |
| 162 | DEURISMAR DE SÁ MAFRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 14/03/1979 | | | CERTIDÃO COMARCA |
| 167 | LUISA SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30/11/2015 | 03/06/1990 | | | ANEXOS IV V VI |

– A certidão da comarca deve ser retirada no FORUM – Cartório Distribuidor ou Vara Criminal da sede de residência do credenciado, não sendo admitida certidões emitidas via INTERNET (Policia Federal, Instituto de Identificação, Tribunais Regionais ou Federais).

3 – Os credenciados que não atenderem aos prazos estabelecidos neste edital, ficam automaticamente exclusos do processo de licitação nº 34/2015, Credenciamento nº 02/2015.

Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2015.

***JEMIMA ALIANO***

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**95C5FFED

---

**CISLIPA**
**ERRATA EDITAL Nº 01/2015 CREDENCIAMENTO OPERAÇÃO VERÃO**

**ERRATA**

Edital de Convocação Escolha Plantão e Contrato nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2015
CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

Convoca os candidatos credenciados e habilitados para comparecimento ao CISLIPA para escolha dos plantões, conforme escalas aprovadas na Operação verão 2015/2016 e assinatura de contrato.

1 – ONDE SE LÊ:

| Nº | NOME | CARGO | DATA | Data Nascimento | Pontos Tempo Serviço | Pontos Títulos | Total Pontos | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | FRANCINE KRASSOTA MIRANDA | ENFERMEIRO | 27/11/2015 | 07/08/1987 | | | | 40 |

LEIA-SE:

| Nº | NOME | CARGO | DATA | Data Nascimento | Pontos Tempo Serviço | Pontos Títulos | Total Pontos | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | FRANCINE KRASSOTA MIRANDA | Técnica de Enfermagem | 27/11/2015 | 07/08/1987 | | | | 40 |

Permanecem inalterados os demais Itens, devendo a credenciada comparecer nos dias 01 e 02 de dezembro para escola de seus plantões.

Pontal do Paraná, 01 de dezembro de 2015.

***JEMIMA ALIANO***

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**2841E223

---

**CISLIPA**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 143/2015 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE -ADMISSIONAL**

Sumula: Convoca candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 138/2015 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 138/2015 - Convocação para Entrega de Documentação devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 30 de novembro 01 de dezembro de 2015 nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

**2 - CANDIDATOS CONVOCADOS:**

| MÉDICO INTERVENCIONISTA / REGULADOR – CONCOMITANTE | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 45710002 | ROBERTA PORRECA AZZOLINI | 19 |

- OS candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
**Exames para todos os cargos** (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veículo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG

a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS com laudo
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS com Laudo
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS com laudo
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS com laudo

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

**Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional – informar que o exame pré-admissional refere-se ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA pela empresa contratada Labortec Consultoria e Treinamento EPP:**

| Clinica | Endereço | Cidade/UF | Telefone | Contato | Horário de Atendimento | **Observações** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Labortec** | Av. Luiz Xavier, 68 Andar 02 Conj. 201 | Curitiba – PR | (41) 3029-7433 | Laura | 08:00 as 18:00 | **Com agendamento** |

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente/eliminado.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letras F do Edital 01/2015.
**O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 30 de novembro 01 de dezembro de 2015 no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.**

Paranaguá, 29 novembro de 2015.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**40A8A797

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 009/2015

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROYER PRÉ-MOLDADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob N.º 14.574.671/0001-70, com sede a Avenida Das Indústrias, 1.042, - CEP: 83650-000 - Bairro: Das Indústrias, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **JEAN RODRIGO SCHUH ROYER** , inscrito no CPF/MF sob Nº 004.866.629-77, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **143/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 009/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtde | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 3719 | Tubo de Concreto Ø 1200mm Mf Classe Pa-2. | Concrepar | Un | 60 | 224,00 | 13.440,00 |
| 1 | 2 | 3719 | Tubo de Concreto Ø 2000mm Mf Classe Pa-2. | Concrepar | Un | 40 | 827,00 | 33.080,00 |
| 1 | 3 | 3719 | Tubo de Concreto Ø 400mm Mf Classe Pa-1. | Concrepar | Un | 50 | 32,40 | 1.620,00 |
| 1 | 4 | 3719 | Tubo de Concreto Ø 400mm Mf Classe Pa-2. | Concrepar | Un | 200 | 35,40 | 7.080,00 |
| 1 | 5 | 3719 | Tubo de Concreto Ø 400mm Mf Classe Psw-1. | Concrepar | Un | 50 | 17,20 | 860,00 |
| 1 | 6 | 3719 | Tubo de Concreto Ø 600mm Mf Classe Pa-1. | Concrepar | Un | 200 | 55,90 | 11.180,00 |
| 1 | 7 | 3719 | Tubo de Concreto Ø 800mm Mf Classe Pa-2. | Concrepar | Un | 100 | 113,90 | 11.390,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | 3720 | Meia Cana de Concreto Ø 300mm. | Concrepar | Un | 100 | 10,40 | 1.040,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **79.690,00** |

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 003/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 009/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
***LUIZ CLAUDIO COSTA***

Secretaria Munic. de Obras
***PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS***

***ROYER PRE-MOLDADOS LTDA.***
CNPJ N.º 14.574.671/0001-70

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**589DF856

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 056/2015

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.286.960/0001-83, com sede a Rua Francelho, 69 - CEP: 86707-040 - Bairro: Vila Nova, Arapongas - PR, neste ato representada por **VALDIR DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 563.814.419-68, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3619/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 056/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtde | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 978 | **Bomba** - De ar para inflar bola antiburst/suiça/bobath e disco de propriocetivo inflável. | Arktus | Un | 4,00 | 13,90 | 55,60 |
| 1 | 2 | 1269 | **Caneleira** - 0,5 kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física. em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par. | Arktus | Prs | 4,00 | 30,00 | 120,00 |
| 1 | 3 | 1269 | **Caneleira** - 1kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par. | Arktus | Prs | 4,00 | 33,00 | 132,00 |
| 1 | 4 | 1269 | **Caneleira** - 2 kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par. | Arktus | Prs | 4,00 | 36,00 | 144,00 |
| 1 | 5 | 1269 | **Caneleira** - 3 kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física. em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par. | Arktus | Prs | 4,00 | 118,00 | 472,00 |
| 1 | 6 | 1274 | **Bastão** - Em madeira, aplicação: exercícios posturais, propriocepção, ganho de adm higienizável, envernizado, comprimento 1,30 a 1,50 m. | Arktus | Un | 4,00 | 39,00 | 156,00 |
| 1 | 7 | 1865 | **Cama Elástica** - Mini jump aplicação: reabilitação, propriocepção, coordenação motora, fortalecimento de membros inferiores em aço carbono, capa protetora, 1 m diâmetro, acoplado em nylon preto, deve suportar até 100 kg. | Arktus | Un | 4,00 | 205,00 | 820,00 |
| 1 | 8 | 1973 | **Óculos de Proteção** - Para laser :óculos de proteção para laser com comprimento de onda 830nm e 904nm, proteção para classe 3b e 4b. | Arktus | Un | 4,00 | 368,00 | 1.472,00 |
| 1 | 9 | 2054 | **Faixa Elástica** - Resistência extra suave aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação material em látex, comprimento 1,20 m. | Arktus | Un | 20,00 | 19,00 | 380,00 |
| 1 | 10 | 2054 | **Faixa Elástica** - Resistência forte aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação material em látex, comprimento 1,20 m. | Arktus | Un | 20,00 | 35,00 | 700,00 |
| 1 | 11 | 2054 | **Faixa Elástica** - Resistência média aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação. material em látex, comprimento 1,20 m. | Arktus | Un | 20,00 | 27,00 | 540,00 |
| 1 | 12 | 2054 | **Faixa Elástica** - Resistência reabilitação material em látex, comprimento 1,20 m. suave aplicação: fortalecimento, alongamento e | Arktus | Un | 20,00 | 18,73 | 374,60 |
| 1 | 14 | 2551 | **Tablado** - Com base de madeira c/ estofamento em espuma, recoberto em courvin preto, dimensões: 1,40 x 1,90 x 0,50m. | Arktus | Un | 4,00 | 3.100,00 | 12.400,00 |
| 1 | 15 | 2769 | **Cadeira de Rodas** - Produzida em tubos de aço carbono com pintura epóxi, reforçado com assento em e encosto em nylon, com opção de almofada, dobrável em "x", freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços removíveis, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, largura do assento 52 cm, profundidade do assento 41 cm, altura do encosto 36 cm, altura do assento no chão 52 cm, comprimento total da cadeira 100 cm, largura total aberta 74 cm, largura total fechada 30 cm, altura do chão e manopla a manopla 90 cm, altura do chão ap de braço 69 cm, altura do assentos ao ap de braço 19 cm, capacidade máxima de peso 120 kg, peso da cadeira de rodas 15 kg, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" com pneus infláveis, cor cinza. | Prolife Liberty Obeso | Un. | 4,00 | 1.300,00 | 5.200,00 |
| 1 | 17 | 3122 | **Compressor** - Odontológico 10/100i, deve conter dois pistões, pintura eletrostática, motor a óleo, visor de nível de óleo, filtro de ar, válvula de segurança, bivolt, dreno e manômetro. | Peg | Un | 2,00 | 2.176,00 | 4.352,00 |
| 1 | 18 | 3320 | **Disco** - Proprioceptivo inflável:<br>- Aplicação para treino de propriocepção, equilíbrio e coordenação | Arktus | Un | 4,00 | 105,00 | 420,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | - Composto por vinil<br>- Diâmetro: 32 a 38 cm;<br>- Peso máximo suportado: 100-150 kg. | | | | | |
| 1 | 22 | 3530 | **Halter** - Emborrachados 1 kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões anatômico, higienizável, revestido contra oxidação. | Rig | Prs | 4,00 | 23,00 | 92,00 |
| 1 | 23 | 3530 | **Halter** - Emborrachados 2kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões. anatômico, higienizável, revestido contra oxidação. | Rig | Un | 4,00 | 48,00 | 192,00 |
| 1 | 24 | 3530 | **Halter** - Emborrachados 3kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões. anatômico, higienizável, revestido contra oxidação. | Rig | Prs | 4,00 | 67,00 | 268,00 |
| 1 | 25 | 3530 | **Halter** - Emborrachados 4kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões. anatômico, higienizável, revestido contra oxidação. | Rig | Prs | 4,00 | 85,00 | 340,00 |
| 1 | 26 | 3536 | **Escada** - De canto em madeira ou conjugada em metal, com rampa:<br>- Ajuste das barras em 3 níveis para utilização infantil<br>- Comprimento da escada aproximadamente 1,62m<br>- Comprimento da rampa: 2,40m<br>- Piso antiderrapante na rampa<br>- Lixa antiderrapante nos degraus<br>- Comprimento quando montado em l: 2,42 x 1,57cm aproximadamente.<br>- Aplicação para treino de marcha e atividades funcionais. | Arktus | Un | 4,00 | 2.150,00 | 8.600,00 |
| 1 | 27 | 3536 | **Escada** - De dedos: aplicação: ganho de adm em membros superiores, reabilitação. envernizada e impermeável, 34 degraus, com parafusos e buchas para fixação. | Arktus | Un | 4,00 | 93,00 | 372,00 |
| 1 | 28 | 3540 | **Relógio** - Monitor cardíaco + frequêncimetro: 1 monitor cardíaco<br>- 1 Cinta transmissora<br>- 1 Manual de instruções em português<br>- 1 Bateria litium 3v<br>- 1 Bateria cr 2034. | Blk | Un | 4,00 | 500,00 | 2.000,00 |
| 1 | 29 | 3844 | **Escovódromo Portátil** - Que deve conter 6 pias, 6 espelhos com suporte em forma de boca de pvc expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água, 6 placas personalizadas com o nome da instituição de 49,5x30 cm, 3 reservatórios para água potável de pvc de engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. deve ter capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, com torneira de nylon de engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis de borracha nitrílica. deve possuir anéis de vedação flexíveis, reservatórios para água utilizada de pvc de engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores, capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm, com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita a vazamentos, 6 suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco, 3 suportes metálicos com duas bases cada, com 33x32x91 cm e pintura em epóxi branco. | Dexpress | Un | 1,00 | 6.220,00 | 6.220,00 |
| 1 | 30 | 3845 | **Espaldar** - (Madeira )fixado na parede dimensões aproximadamente 47,5cm 92,5 cm de largura,237 cm de altura, peso suportado 135 kg. aplicação para exercícios de alongamento, fortalecimento, e equilíbrio. | Arktus | Un | 4,00 | 920,00 | 3.680,00 |
| 1 | 31 | 3846 | **Cunha de Posicionamento** - Aplicação: posicionamento, drenagem postural e reabilitação. revestimento impermeável e higienizável, suporte até 130 kg, altura de 30 cm. | Arktus | Un | 4,00 | 125,00 | 500,00 |
| 1 | 32 | 3847 | **Balancinho Proprioceptivo** - Aplicação: propriocepção, fortalecimento muscular e ganho de amplitude de movimento (adm). especificações: corpo em aço inoxidável, pintura em epóxi, base com antiderrapante e correntes ajustáveis. deve suportar até 130 kg. | Arktus | Un | 4,00 | 630,00 | 2.520,00 |
| 1 | 33 | 3848 | **Caneta a Laser** - De 830 nm, aparelho à laser laserpulse operação via teclado de toque, visor de cristal líquido alfanumérico, equipamento projetado para modo de operação contínuo, potência de entrada (consumo máximo 35va), equipamento monofásico de classe ii, tipo bf de segurança e proteção, comprimento de onda 660nm ou 830nm ou 904nm, modo de emissão do feixe laser, canetas 830nm contínuo e pulsado, duração do pulso para 904nm 60 nseg, densidade de energia radiante pontual ajustável de 1 a 20 joules/cm, timer variável de 1 a 60 minutos. | Ibramed | Un | 4,00 | 1.545,00 | 6.180,00 |
| 1 | 34 | 3848 | **Caneta a Laser** - De 904 nm., aparelho à laser laserpulse operação via teclado de toque, visor de cristal líquido alfanumérico, equipamento projetado para modo de operação contínuo, potência de entrada (consumo máximo 35va), equipamento monofásico de classe ii, tipo bf de segurança e proteção, comprimento de onda 660nm ou 830nm ou 904nm, modo de emissão do feixe laser, canetas 830nm contínuo e pulsado, duração do pulso para 904nm 60 nseg, densidade de energia radiante pontual ajustável de 1 a 20 joules/cm, timer variável de 1 a 60 minutos. | Ibramed | Un | 4,00 | 1.398,00 | 5.592,00 |
| 1 | 36 | 3850 | **Tablado/Barra Paralela** - (Madeira ou em aço):<br>- Dimensões. aproximadamente:<br>- M de comprimento<br>- 0,8 de largura<br>- 0,65 de altura<br>- Regulagem no máximo até 1,10m de altura.<br>- Peso de aproximadamente 30kg.<br>- Aplicação para treino de marcha. | Arktus | Un | 4,00 | 1.785,00 | 7.140,00 |
| 1 | 37 | 3851 | **Tábua Proprioceptiva** - Redonda:<br>- Composto por madeira; e.v.a.; piso revestido de material antiderrapante<br>- Peso máximo 235 kg.<br>- 40 cm de diâmetro aproximadamente<br>- Aplicação para treino de propriocepção, equilíbrio e coordenação. | Arktus | Un | 4,00 | 90,00 | 360,00 |
| 1 | 38 | 3851 | **Tábua Proprioceptiva** - Retangular:<br>- Dimensões. aproximadamente:<br>- 0130 cm de comprimento<br>- 60 cm de largura<br>- Peso máximo suportado 135 kg.<br>- Composto por madeira e base revestida em eva<br>- Piso antiderrapante. | Aktus | Un | 4,00 | 130,00 | 520,00 |
| 1 | 39 | 3852 | **Eretor Ortopédico** - Com mesa (1 unidade):<br>- Estrutura em aço<br>- Capacidade de carga 140 kg<br>- Ajustes de alturas para pessoas 100cm a 190cm<br>- Plataforma com acabamento antiderrapante<br>- Apoio para calcanhar, estofado e ajustável<br>- Apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura<br>- Faixa de apoio das nádegas e de tórax<br>- Possui mesa para realização de atividades | Arktus | Un | 4,00 | 1.230,00 | 4.920,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | - Dimensões, aproximadamente:<br>- 85 cm de comprimento<br>- 61,5 cm de largura<br>- 140 cm de altura. | | | | | |
| 1 | 40 | 3853 | **Exercitador de Mãos e Dedos** - ( 1 vermelho)-fortalece os músculos do antebraço, punho, mãos e dedos:<br>- Base emborrachada e com pegada anatômica<br>- Cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual<br>- Leve (vermelho). | Arktus | Un | 4,00 | 107,00 | 428,00 |
| 1 | 41 | 3853 | **Exercitador de Mãos e Dedos** - Fortalece os músculos do antebraço, punho, mãos e dedos:<br>- Base emborrachada e com pegada anatômica<br>- Cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual<br>- Extra leve (amarelo). | Arktus | Un | 4,00 | 105,00 | 420,00 |
| 1 | 42 | 3854 | **Trena Antropométrica** - 1,50 m, enrola-se automaticamente, higienizável. maleável para medidas antropométricas. | Arktus | Un | 4,00 | 35,00 | 140,00 |
| 1 | 43 | 3855 | **Exercitador Respiratório** - Fluxo (respiron) adulto com bocal e mangueira descartáveis. para expansão alveolar, prevenção de atelectasias, incentiva inspiração profunda, com anel regulador que permite graduar a dificuldade do exercício. | Ncs | Un | 4,00 | 155,00 | 620,00 |
| 1 | 44 | 3855 | **Exercitador Respiratório** - New shaker - mobiliza secreções, facilita expectoração, melhora função respiratória, com bocal descartável. | Ncs | Un | 4,00 | 78,00 | 312,00 |
| 1 | 45 | 3856 | **Eletrodo de Silicone Condutivo** - 5x5 cm aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência. maleável, formato quadrado e reutilizável, embalagem com 4 unidades. | Arktus | Emb | 20,00 | 26,00 | 520,00 |
| 1 | 46 | 3857 | **Eletrodo Autoadesivo** - 3x3 cm aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular. reutilizável, maleável, formato redondo e emborrachado e autoadesivo. embalagem com 4 unidades. | Arktus | Emb | 32,00 | 32,00 | 1.024,00 |
| 1 | 47 | 3857 | **Eletrodo Autoadesivo 5x5 Cm** - Aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular. reutilizável, maleável, formato quadrado, emborrachado e autoadesivo, descartável. embalagem com 4 unidades. | Arktus | Emb | 40,00 | 30,00 | 1.200,00 |
| 1 | 48 | 3857 | **Eletrodo Autoadesivo** - 8x13 cm aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular. reutilizável, maleável, formato retangular, emborrachado e autoadesivo, descartável. embalagem com 2 unidades. | Arktus | Emb | 40,00 | 41,00 | 1.640,00 |
| 1 | 49 | 3858 | **Mangueira e Bocal** - Escartáveis para incentivador respiron. | Ncs | Un | 100,00 | 10,80 | 1.080,00 |
| 1 | 51 | 3860 | **Bola Anti-Burst/Suiça/Bobath** - Inflável<br>- 55 cm, cor vermelha<br>- Peso máximo suportado 300 kg. | Arktus | Un | 4,00 | 68,00 | 272,00 |
| 1 | 52 | 3860 | **Bola Anti-Burst/Suiça/Bobath** - Inflável<br>- 65 cm, cor azul<br>- Peso máximo suportado 300 kg. | Arktus | Un | 4,00 | 95,00 | 380,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **85.270,20** |

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 022/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 056/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

Secretaria Munic. de Educação
***GLACI ANTONIA MERCHIORI***

Secretaria Mun. de Saúde
***OSMAR ISRAEL DOS SANTOS***

***V. S. COSTA & CIA LTDA.***
CNPJ N.º 05.286.960/0001-83

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**C5B3E6D1

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 058/2015

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00, com sede a Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo - PR, neste ato representada por **WILSON LUIZ SEVERINO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob Nº.967.059.909-10, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3819/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 058/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

| Lote | Item | Cód. Serv. | Descrição do produto/serviço | Unid. Med. | Qtde | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 3722 | **Serviços de Transporte Rodoviário** - De passageiros: para 01 van, para serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários de São Luiz do Purunã, à instituição de ensino superior de Campo Largo, incluindo motorista e combustível por conta da **CONTRATADA**, sendo van com capacidade de, no mínimo, 12 lugares, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER, devidamente regularizada o veículo deverá ser equipado com rastreador com as seguintes funcionalidades:<br>**I** - Localização em tempo real do veículo;<br>**II** - Histórico de posições;<br>**III** - Tempo total do veículo quando este estiver parado;<br>**IV** - Distância total percorrida;<br>**V** - Velocidade média máxima;<br>**VI** - Estatísticas em gráficos de barras;<br>**VII** - Controle de motoristas;<br>**VIII** - Controle de alertas por e-mail ou sms;<br>**IX** - Controle do km rodado e horas de direção;<br>**X** - Cobertura em todo território nacional. idade máxima 05 (cinco) anos de fabricação na assinatura do contrato; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela **CONTRATADA**, possuidor de, no mínimo, carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela secretaria. | Km | 10.000 | 3,85 | 38.500,00 |
| 1 | 2 | 3722 | **Serviços de Transporte Rodoviário** - De passageiros: para 1 (um) ônibus, incluindo motoristas e combustível por conta da **CONTRATADA**, sendo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo, 44 passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao der, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades:<br>**I** - Localização em tempo real do veículo;<br>**II** - Histórico de posições;<br>**III** - Tempo total do veículo quando este estiver parado;<br>**IV** - Distância total percorrida;<br>**V** - Velocidade média máxima;<br>**VI** - Estatísticas em gráficos de barras;<br>**VII** - Controle de motoristas;<br>**VIII** - controle de alertas por e-mail ou sms;<br>**IX** - Controle do km rodado e horas de direção;<br>**X** - Cobertura em todo território nacional idade máxima 15 (quinze) anos de fabricação na assinatura do contrato; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela contratada, possuidor de, no mínimo carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela secretaria. | Km | 6.500 | 6,65 | 43.225,00 |
| 1 | 3 | 3722 | **Serviços de Transporte Rodoviário** - De passageiros: para até 3 ônibus, serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários às instituições de ensino superior de Campo Largo e Curitiba, incluindo motoristas e combustível por conta da **CONTRATADA**, sendo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo, 44 passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER ANTT, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades:<br>**I** - Localização em tempo real do veículo;<br>**II** - Histórico de posições;<br>**III** - Tempo total do veículo quando este estiver parado;<br>**IV** - Distância total percorrida;<br>**V** - Velocidade média máxima;<br>**VI** - Estatísticas em gráficos de barras;<br>**VII** - Controle de motoristas;<br>**VIII** - Controle de alertas por e-mail ou sms;<br>**IX** - Controle do km rodado e horas de direção;<br>**X** - Cobertura em todo território nacional. idade média máxima 10 (dez) anos de fabricação na assinatura do contrato; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela **CONTRATADA**, possuidor de, no mínimo carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela secretaria. | Km | 35.000 | 6,65 | 232.750,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **314.475,00** |

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 024/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 058/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
***LUIZ CLAUDIO COSTA***

Secretaria Munic. de Educação
***GLACI ANTONIA MERCHIORI***

***RELIANCE TRANSPORTE LTDA.***
CNPJ N.º 03.028.945/0001-00

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**8F0ADBA7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

**Fornecedor**- A. A. SANTOS PNEUS - EPP

| Ordem | Item | Marca | Unidade | Qtdee | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CAMARA DE AR K -24 (1.300/1.400) NOVA | TORTUGA | UNID | 30,00 | 150,000 | 4.500,00 |
| 8 | PNEU 275-7-50-16 NOVO, TRATOR DIANTEIRO | PIRELLI | UNID | 12,00 | 368,500 | 4.422,00 |
| 11 | PNEU 215.75 X 17,5 NOVO | GOODRIDE/ CM986 | UNID | 80,00 | 596,000 | 47.680,00 |
| 17 | PNEU 275 - 18 NOVO, MOTOCICLETA DIANTEIRO | PIRELLI/ MANDRAKE | UNID | 10,00 | 96,000 | 960,00 |
| 18 | PNEU 90 / 90 - 18 NOVO, MOTOCICLETA TRASEIRO | PIRELLI / MANDRAKE | UNID | 10,00 | 113,000 | 1.130,00 |
| 69 | PNEU1.000 X20 NOVO, 16 LONAS, LISO. | GOODRIDE/ CR 942 | UNID | 12,00 | 807,000 | 9.684,00 |
| 73 | PNEU 205 /55 -R16 NOVO | GOODRIDE / R28 | UNID | 30,00 | 265,000 | 7.950,00 |
| 75 | PNEU 900 X 20 NOVO, 14 LONAS, LISO | GOODRIDE/ CR 942 | UNID | 36,00 | 599,000 | 21.564,00 |
| 76 | CAMARA DE AR 900 / 20 BICO LONGO | QBOM | UNID | 60,00 | 59,000 | 3.540,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **101.430,00** |

**Fornecedor**- OVIDIO S. MOREIRAPNEUS - EPP

| Ordem | Item | Marca | Unidade | Qtde | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PNEU 185.70 X 13 NOVO | DUNLOP SP TOURINO | UNID | 80,00 | 175,000 | 14.000,00 |
| 3 | PNEU 145.70 X 13 NOVO | PIRELLI P4 | UNID | 10,00 | 169,000 | 1.690,00 |
| 4 | PNEU 900 X 16 NOVO, 10 LONAS, LISO | PIRELLE AGRÍCOLA | UNID | 10,00 | 402,000 | 4.020,00 |
| 6 | CAMARA DE AR 18 - 4.34 TRATOR NOVA | QBOM | UNID | 10,00 | 222,000 | 2.220,00 |
| 9 | PROTETOR ARO 16 NOVO | CARRETEIRO | UNID | 10,00 | 12,000 | 120,00 |
| 10 | PNEU 205.70 X 15 NOVO CAPACIDADE CARGA E PARA AMBULÂNCIA | DUNLOP FANKEN R 51 | UNID | 50,00 | 319,000 | 15.950,00 |
| 14 | CAMARA DE AR 17,5 - 25 NOVA | QBOM | UNID | 15,00 | 174,000 | 2.610,00 |
| 15 | PROTETOR ARO 24 NOVO | CARRETEIRO | UNID | 30,00 | 32,000 | 960,00 |
| 16 | PNEU 900 X 20 NOVO, 14 LONAS, BORRACHUDO | PIRELLI R T 59 | UNID | 80,00 | 712,000 | 56.960,00 |
| 20 | PNEU TOBATO 3.50-8-75-20 | MAGGION | UNID | 6,00 | 90,000 | 540,00 |
| 21 | CAMARA DE AR 18 MOTOCICLETATRASEIRO E DIANTEIRO, NOVA | QBOM | UNID | 12,00 | 23,000 | 276,00 |
| 22 | PROTETOR ARO 20 NOVO | CARRETEIRO | UNID | 70,00 | 21,000 | 1.470,00 |
| 23 | PNEU 145.70 X 13 RESSOLADO | JANDAIA FREEWAY | UNID | 6,00 | 170,000 | 1.020,00 |
| 24 | PNEU175.70 X 13 REMOLD | JANDAIA FREEWAY | UNID | 20,00 | 170,000 | 3.400,00 |
| 25 | PNEU 185.70 X 13 REMOLD | JANDAIA FREEWY | UNID | 30,00 | 210,000 | 6.300,00 |
| 26 | PNEU 185.70 X 14 REMOLD | JANDAIA FREEWAY | UNID | 16,00 | 230,000 | 3.680,00 |
| 27 | PNEU 195.70 X 14 REMOLD | JANDAIA FREEWAY | UNID | 16,00 | 190,000 | 3.040,00 |
| 28 | PNEU 5.60 X 15 REMOLD | JANDAIA FREEWAY | UNID | 4,00 | 185,000 | 740,00 |
| 51 | CÂMARA DE AR 900 X 16 BICO CURTO | QBOM | UNID | 8,00 | 47,000 | 376,00 |
| 68 | PNEU 185.70 X 14 NOVO | DUNLOP TOURING | UNID | 60,00 | 196,000 | 11.760,00 |
| 72 | PNEU 175.70 X 13 NOVO | DUNLOP SP TOURING | UNID | 120,00 | 138,500 | 16.620,00 |
| 77 | PNEU 195.70 X14 NOVO | PIRELLI P 400 | UNID | 20,00 | 300,000 | 6.000,00 |
| 78 | PNEU 1100 X R 22 - 16 LONAS | FORMULA DRIVE | UNID | 12,00 | 1.170,000 | 14.040,00 |
| 84 | PNEU 295 X 70 R 22.5 NOVOS LISO | FORMULA DRIVE | UNID | 12,00 | 1.200,000 | 14.400,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **182.192,00** |

**Fornecedor** - COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

| Ordem | Item | Marca | Unidade | Qtde | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | PNEU 17,5 X 25 NOVO, 16 LONAS | PEGASUS | UNID | 12,00 | 2.200,000 | 26.400,00 |
| 71 | PNEUS 1300X24 DIANTEIRO | CONDOR | UNID | 20,00 | 1.400,000 | 28.000,00 |
| 80 | PNEU DIANTEIRO RETRO- 12/16.5 | FORERUNNER | UNID | 10,00 | 635,000 | 6.350,00 |
| 81 | PNEU TRASEIRO RETRO-195 L-24 | CONDOR | UNID | 10,00 | 1.900,000 | 19.000,00 |
| 82 | PNEU DIANTEIRO 12.5-8018 | FORERUNNER | UNID | 10,00 | 850,000 | 8.500,00 |
| 83 | PNEU 18-4 X 15-3 NOVO, DIANTEIRO | MAGGION | UNID | 4,00 | 1.940,000 | 7.760,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **96.010,00** |

**Fornecedor** - INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP

| Ordem | Item | Marca | Unidade | Quantidade | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | PNEU 7.50 X 16 RESSOLADOS, 10 LONAS, LISO | VIPAL | UNID | 50,00 | 335,000 | 16.750,00 |
| 41 | PNEU 18.34 - R 34 RESSOLADO, 10 LONAS | VIPAL | UNID | 4,00 | 2.190,000 | 8.760,00 |
| 45 | RESSOLADO PNEU 10.00 R20 | VIPAL | UNID | 20,00 | 740,000 | 14.800,00 |
| 47 | RESSOLADO PNEU DIANTEIRO RETRO - 12/16.5 | VIPAL | UNID | 10,00 | 679,000 | 6.790,00 |
| 52 | PNEU 1.000 X 20 RESSOLADO, 16 LONAS, LISO | VIPAL | UNID | 30,00 | 663,000 | 19.890,00 |
| 53 | RESSOLAGEM PNEU 17,5 X 25 16 LONAS | VIPAL | UNID | 16,00 | 1.300,000 | 20.800,00 |
| 54 | PNEU 1.400 X 24 RESSOLADO, 12 LONAS | VIPAL | UNID | 20,00 | 1.600,000 | 32.000,00 |
| 55 | RESSOLAGEM PNEU 18.34 - R 34 10 LONAS | VIPAL | UNID | 6,00 | 1.440,000 | 8.640,00 |
| 58 | PNEU 17,5 X 25 RESSOLADO, 16 LONAS | VIPAL | UNID | 8,00 | 2.570,000 | 20.560,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **148.990,00** |

**Fornecedor** - F. M. GONÇALES- ACESSÓRIOS - EPP

| Ordem | Item | Marca | Unidade | Quantidade | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | CÂMARA DE AR 7.50 X 16 BICO CURTO | RS / 750X16 | UNID | 20,00 | 35,000 | 700,00 |
| 13 | CAMARA DE AR K-16 (600 X 16/650) NOVA | RS / 600X16 | UNID | 10,00 | 34,000 | 340,00 |
| 31 | PNEU 400 X 15 AGRICOLA 4 LONAS | FIRESTONE/ GUIDE GRIP | UNID | 8,00 | 138,000 | 1.104,00 |
| 49 | CÂMARA DE AR G - 13 ARO 13 NOVA | RS /G13 | UNID | 60,00 | 23,000 | 1.380,00 |
| 50 | CÂMARA DE AR G - 14 ARO 14 NOVA | RS /G14 | UNID | 10,00 | 23,000 | 230,00 |
| 70 | PNEU 175 X 65 - R 14 RADIAL | BRIDGESTONE/SEIBERLING | UNID | 20,00 | 174,500 | 3.490,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **7.244,00** |

**Fornecedor** - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

| Ordem | Item | Marca | Unidade | Qtde | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | PNEU 750X 16 BORRACHUDO - 10 LONAS | PIRELLI RT59 | UNID | 12,00 | 402,000 | 4.824,00 |
| 19 | PNEU TOBATO 24.80 | MAGGION | UNID | 6,00 | 478,000 | 2.868,00 |
| 29 | PNEU 600 X 16 NOVO, 6 LONAS, LISO | PIRELLI TD500 | UNID | 6,00 | 250,000 | 1.500,00 |
| 30 | PNEU 225 X 75X R 15 NOVOS | PIRELLI S-ATR | UNID | 30,00 | 360,000 | 10.800,00 |
| 32 | PNEU 10.00 R20 | FORMULA DRII | UNID | 20,00 | 1.006,000 | 20.120,00 |
| 33 | RESSOLAGEM PNEU 900 X 20 14 LONAS, LISO | MARANGONI | UNID | 120,00 | 334,000 | 40.080,00 |
| 34 | RESSOLAGEM PNEU 900 X 20 14 LONAS, LISO RADIAL | MARANGONI | UNID | 80,00 | 361,000 | 28.880,00 |
| 35 | RESSOLAGEM PNEU 215 / 75 X R 17,5 LISO | MARANGONI | UNID | 60,00 | 259,000 | 15.540,00 |
| 36 | RESSOLAGEM PNEU 900 X 20 14 LONAS, BORRACHUDO | MARANGONI | UNID | 80,00 | 353,000 | 28.240,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | RESSOLAGEM PNEU DIANTEIRO 12.5-8018 | LEVORIN | UNID | 10,00 | 550,000 | 5.500,00 |
| 38 | PNEU 650 X 16 NOVO, 6 LONAS, LISO | PIRELLI CT52 | UNID | 10,00 | 267,000 | 2.670,00 |
| 42 | RESSOLAGEM PNEU 1.400 X 24 12 LONAS | LEVORIN | UNID | 45,00 | 1.270,000 | 57.150,00 |
| 43 | PNEU 215.75 X 17,5 RESSOLADO | MARANGONI | UNID | 20,00 | 461,000 | 9.220,00 |
| 44 | RESSOLAGEM PNEU DIANTEIRO RETRO- 12/16.5 | LEVORIN | UNID | 10,00 | 500,000 | 5.000,00 |
| 46 | RESOLADO PNEU 275.80 R225 | MARANGONI | UNID | 54,00 | 903,000 | 48.762,00 |
| 48 | RESSOLADO PNEU DIANTEIRO 12.5-8018 | LEVORIN | UNID | 10,00 | 700,000 | 7.000,00 |
| 56 | PNEU 650 X 16 RESSOLADO, 6 LONAS, LISO | LEVORIN | UNID | 12,00 | 320,000 | 3.840,00 |
| 57 | PNEU 1.100 X 22,5 RESSOLADO, 16 LONAS, LISO | LEVORIN | UNID | 30,00 | 905,000 | 27.150,00 |
| 59 | RESSOLAGEM PNEU 600 X 16, 6 LONAS, LISO | LEVORIN | UNID | 16,00 | 210,000 | 3.360,00 |
| 60 | RESSOLAGEM PNEU 650 X 16 6 LONAS, LISO | LEVORIN | UNID | 12,00 | 220,000 | 2.640,00 |
| 61 | RESSOLAGEM PNEU 10.00 R20 | MARANGONI | UNID | 20,00 | 420,000 | 8.400,00 |
| 62 | RESSOLAGEM PNEU 7.50 X 16 10 LONAS | MARANGONI | UNID | 36,00 | 285,000 | 10.260,00 |
| 63 | RESSOLAGEM PNEU 1.000 X 20 16 LONAS, BORRACHUDO | MARANGONI | UNID | 16,00 | 370,000 | 5.920,00 |
| 64 | RESSOLAGEM PNEU 900 X 16 LONAS, LISO | MARANGONI | UNID | 10,00 | 330,000 | 3.300,00 |
| 65 | RESSOLAGEM PNEU 1.000 X 20 16 LONAS, LISO | MARANGONI | UNID | 20,00 | 362,000 | 7.240,00 |
| 66 | RESSOLAGEM PNEU 1.100 X 22 16 LONAS, RADIAL | MARANGONI | UNID | 16,00 | 485,000 | 7.760,00 |
| 67 | RESSOLAGEM PNEU 275.80 R225 | MARANGONI | UNID | 54,00 | 405,000 | 21.870,00 |
| 74 | PNEU 7.50 X 16 NOVO, 10 LONA LISO | PIRELLI CT65 | UNID | 30,00 | 349,000 | 10.470,00 |
| 79 | PNEU 275.80 R225 | FORMULA DRII | UNID | 54,00 | 1.049,000 | 56.646,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **457.010,00** |

Barbosa Ferraz, 24 de Novembro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**49BA68D6

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°199-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 150/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 093/2015

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **093/2015**, firmado com a **A. A. SANTOS PNEUS - EPP**conforme abaixo:

**Fornecedor**- A. A. SANTOS PNEUS - EPP

| Ordem | Item | Marca | Unidade | Qtdee | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CAMARA DE AR K -24 (1.300/1.400) NOVA | TORTUGA | UNID | 30,00 | 150,000 | 4.500,00 |
| 8 | PNEU 275-7-50-16 NOVO, TRATOR DIANTEIRO | PIRELLI | UNID | 12,00 | 368,500 | 4.422,00 |
| 11 | PNEU 215.75 X 17,5 NOVO | GOODRIDE/ CM986 | UNID | 80,00 | 596,000 | 47.680,00 |
| 17 | PNEU 275 - 18 NOVO, MOTOCICLETA DIANTEIRO | PIRELLI/ MANDRAKE | UNID | 10,00 | 96,000 | 960,00 |
| 18 | PNEU 90 / 90 - 18 NOVO, MOTOCICLETA TRASEIRO | PIRELLI / MANDRAKE | UNID | 10,00 | 113,000 | 1.130,00 |
| 69 | PNEU1.000 X20 NOVO, 16 LONAS, LISO. | GOODRIDE/ CR 942 | UNID | 12,00 | 807,000 | 9.684,00 |
| 73 | PNEU 205 /55 -R16 NOVO | GOODRIDE / R28 | UNID | 30,00 | 265,000 | 7.950,00 |
| 75 | PNEU 900 X 20 NOVO, 14 LONAS, LISO | GOODRIDE/ CR 942 | UNID | 36,00 | 599,000 | 21.564,00 |
| 76 | CAMARA DE AR 900 / 20 BICO LONGO | QBOM | UNID | 60,00 | 59,000 | 3.540,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **101.430,00** |

Barbosa Ferraz 25 de Novembro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**BAB030EE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°200-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 150/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 093/2015

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **093/2015**, firmado com a **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP**conforme abaixo:

**Fornecedor**- OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP

| Ordem | Item | Marca | Unidade | Qtde | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PNEU 185.70 X 13 NOVO | DUNLOP SP TOURINO | UNID | 80,00 | 175,000 | 14.000,00 |
| 3 | PNEU 145.70 X 13 NOVO | PIRELLI P4 | UNID | 10,00 | 169,000 | 1.690,00 |
| 4 | PNEU 900 X 16 NOVO, 10 LONAS, LISO | PIRELLE AGRÍCOLA | UNID | 10,00 | 402,000 | 4.020,00 |
| 6 | CAMARA DE AR 18 - 4.34 TRATOR NOVA | QBOM | UNID | 10,00 | 222,000 | 2.220,00 |
| 9 | PROTETOR ARO 16 NOVO | CARRETEIRO | UNID | 10,00 | 12,000 | 120,00 |
| 10 | PNEU 205.70 X 15 NOVO CAPACIDADE CARGA E PARA AMBULÂNCIA | DUNLOP FANKEN R 51 | UNID | 50,00 | 319,000 | 15.950,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | CAMARA DE AR 17,5 - 25 NOVA | QBOM | UNID | 15,00 | 174,000 | 2.610,00 |
| 15 | PROTETOR ARO 24 NOVO | CARRETEIRO | UNID | 30,00 | 32,000 | 960,00 |
| 16 | PNEU 900 X 20 NOVO, 14 LONAS, BORRACHUDO | PIRELLI R T 59 | UNID | 80,00 | 712,000 | 56.960,00 |
| 20 | PNEU TOBATO 3.50-8-75-20 | MAGGION | UNID | 6,00 | 90,000 | 540,00 |
| 21 | CAMARA DE AR 18 MOTOCICLETATRASEIRO E DIANTEIRO, NOVA | QBOM | UNID | 12,00 | 23,000 | 276,00 |
| 22 | PROTETOR ARO 20 NOVO | CARRETEIRO | UNID | 70,00 | 21,000 | 1.470,00 |
| 23 | PNEU 145.70 X 13 RESSOLADO | JANDAIA FREEWAY | UNID | 6,00 | 170,000 | 1.020,00 |
| 24 | PNEU175.70 X 13 REMOLD | JANDAIA FREEWAY | UNID | 20,00 | 170,000 | 3.400,00 |
| 25 | PNEU 185.70 X 13 REMOLD | JANDAIA FREEWY | UNID | 30,00 | 210,000 | 6.300,00 |
| 26 | PNEU 185.70 X 14 REMOLD | JANDAIA FREEWAY | UNID | 16,00 | 230,000 | 3.680,00 |
| 27 | PNEU 195.70 X 14 REMOLD | JANDAIA FREEWAY | UNID | 16,00 | 190,000 | 3.040,00 |
| 28 | PNEU 5.60 X 15 REMOLD | JANDAIA FREEWAY | UNID | 4,00 | 185,000 | 740,00 |
| 51 | CÂMARA DE AR 900 X 16 BICO CURTO | QBOM | UNID | 8,00 | 47,000 | 376,00 |
| 68 | PNEU 185.70 X 14 NOVO | DUNLOP TOURING | UNID | 60,00 | 196,000 | 11.760,00 |
| 72 | PNEU 175.70 X 13 NOVO | DUNLOP SP TOURING | UNID | 120,00 | 138,500 | 16.620,00 |
| 77 | PNEU 195.70 X14 NOVO | PIRELLI P 400 | UNID | 20,00 | 300,000 | 6.000,00 |
| 78 | PNEU 1100 X R 22 - 16 LONAS | FORMULA DRIVE | UNID | 12,00 | 1.170,000 | 14.040,00 |
| 84 | PNEU 295 X 70 R 22.5 NOVOS LISO | FORMULA DRIVE | UNID | 12,00 | 1.200,000 | 14.400,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **182.192,00** |

Barbosa Ferraz 25de Novembro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**FAFDA27D

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°201-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 150/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 093/2015

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **093/2015**, firmado com a **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA c**onforme abaixo:

**Fornecedor** - COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

| *Ordem* | *Item* | *Marca* | *Unidade* | *Qtde* | *Vlr Unitário* | *Vlr. Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | PNEU 17,5 X 25 NOVO, 16 LONAS | PEGASUS | UNID | 12,00 | 2.200,000 | 26.400,00 |
| 71 | PNEUS 1300X24 DIANTEIRO | CONDOR | UNID | 20,00 | 1.400,000 | 28.000,00 |
| 80 | PNEU DIANTEIRO RETRO- 12/16.5 | FORERUNNER | UNID | 10,00 | 635,000 | 6.350,00 |
| 81 | PNEU TRASEIRO RETRO-195 L-24 | CONDOR | UNID | 10,00 | 1.900,000 | 19.000,00 |
| 82 | PNEU DIANTEIRO 12.5-8018 | FORERUNNER | UNID | 10,00 | 850,000 | 8.500,00 |
| 83 | PNEU 18-4 X 15-3 NOVO, DIANTEIRO | MAGGION | UNID | 4,00 | 1.940,000 | 7.760,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **96.010,00** |

Barbosa Ferraz 25 de Novembro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**0CB88D9B

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°202-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 150/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 093/2015

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **093/2015**, firmado com a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP c**onforme abaixo:

**Fornecedor** - INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP

| *Ordem* | *Item* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Vlr Unitário* | *Vlr. Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | PNEU 7.50 X 16 RESSOLADOS, 10 LONAS, LISO | VIPAL | UNID | 50,00 | 335,000 | 16.750,00 |
| 41 | PNEU 18.34 - R 34 RESSOLADO, 10 LONAS | VIPAL | UNID | 4,00 | 2.190,000 | 8.760,00 |
| 45 | RESSOLADO PNEU 10.00 R20 | VIPAL | UNID | 20,00 | 740,000 | 14.800,00 |
| 47 | RESSOLADO PNEU DIANTEIRO RETRO - 12/16.5 | VIPAL | UNID | 10,00 | 679,000 | 6.790,00 |
| 52 | PNEU 1.000 X 20 RESSOLADO, 16 LONAS, LISO | VIPAL | UNID | 30,00 | 663,000 | 19.890,00 |
| 53 | RESSOLAGEM PNEU 17,5 X 25 16 LONAS | VIPAL | UNID | 16,00 | 1.300,000 | 20.800,00 |
| 54 | PNEU 1.400 X 24 RESSOLADO, 12 LONAS | VIPAL | UNID | 20,00 | 1.600,000 | 32.000,00 |
| 55 | RESSOLAGEM PNEU 18.34 - R 34 10 LONAS | VIPAL | UNID | 6,00 | 1.440,000 | 8.640,00 |
| 58 | PNEU 17,5 X 25 RESSOLADO, 16 LONAS | VIPAL | UNID | 8,00 | 2.570,000 | 20.560,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **148.990,00** |

Barbosa Ferraz 25 de Novembro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**5C9DCA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°203-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 150/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 093/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **093/2015**, firmado com a **F. M. GONÇALES- ACESSÓRIOS - EPP c**onforme abaixo:

**Fornecedor** - F. M. GONÇALES- ACESSÓRIOS - EPP

| Ordem | Item | Marca | Unidade | Quantidade | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | CÂMARA DE AR 7.50 X 16 BICO CURTO | RS / 750X16 | UNID | 20,00 | 35,000 | 700,00 |
| 13 | CAMARA DE AR K-16 (600 X 16/650) NOVA | RS / 600X16 | UNID | 10,00 | 34,000 | 340,00 |
| 31 | PNEU 400 X 15 AGRICOLA 4 LONAS | FIRESTONE/ GUIDE GRIP | UNID | 8,00 | 138,000 | 1.104,00 |
| 49 | CÂMARA DE AR G - 13 ARO 13 NOVA | RS /G13 | UNID | 60,00 | 23,000 | 1.380,00 |
| 50 | CÂMARA DE AR G - 14 ARO 14 NOVA | RS /G14 | UNID | 10,00 | 23,000 | 230,00 |
| 70 | PNEU 175 X 65 - R 14 RADIAL | BRIDGESTONE/SEIBERLING | UNID | 20,00 | 174,500 | 3.490,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **7.244,00** |

Barbosa Ferraz 25 de Novembro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**275A5676

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°204-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 150/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 093/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **093/2015**, firmado com a **F. M. GONÇALES- ACESSÓRIOS - EPP c**onforme abaixo:

**Fornecedor** - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

| Ordem | Item | Marca | Unidade | Qtde | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | PNEU 750X 16 BORRACHUDO - 10 LONAS | PIRELLI RT59 | UNID | 12,00 | 402,000 | 4.824,00 |
| 19 | PNEU TOBATO 24.80 | MAGGION | UNID | 6,00 | 478,000 | 2.868,00 |
| 29 | PNEU 600 X 16 NOVO, 6 LONAS, LISO | PIRELLI TD500 | UNID | 6,00 | 250,000 | 1.500,00 |
| 30 | PNEU 225 X 75X R 15 NOVOS | PIRELLI S-ATR | UNID | 30,00 | 360,000 | 10.800,00 |
| 32 | PNEU 10.00 R20 | FORMULA DRII | UNID | 20,00 | 1.006,000 | 20.120,00 |
| 33 | RESSOLAGEM PNEU 900 X 20 14 LONAS, LISO | MARANGONI | UNID | 120,00 | 334,000 | 40.080,00 |
| 34 | RESSOLAGEM PNEU 900 X 20 14 LONAS, LISO RADIAL | MARANGONI | UNID | 80,00 | 361,000 | 28.880,00 |
| 35 | RESSOLAGEM PNEU 215 / 75 X R 17,5 LISO | MARANGONI | UNID | 60,00 | 259,000 | 15.540,00 |
| 36 | RESSOLAGEM PNEU 900 X 20 14 LONAS, BORRACHUDO | MARANGONI | UNID | 80,00 | 353,000 | 28.240,00 |
| 37 | RESSOLAGEM PNEU DIANTEIRO 12.5-8018 | LEVORIN | UNID | 10,00 | 550,000 | 5.500,00 |
| 38 | PNEU 650 X 16 NOVO, 6 LONAS, LISO | PIRELLI CT52 | UNID | 10,00 | 267,000 | 2.670,00 |
| 42 | RESSOLAGEM PNEU 1.400 X 24 12 LONAS | LEVORIN | UNID | 45,00 | 1.270,000 | 57.150,00 |
| 43 | PNEU 215.75 X 17,5 RESSOLADO | MARANGONI | UNID | 20,00 | 461,000 | 9.220,00 |
| 44 | RESSOLAGEM PNEU DIANTEIRO RETRO- 12/16.5 | LEVORIN | UNID | 10,00 | 500,000 | 5.000,00 |
| 46 | RESOLADO PNEU 275.80 R225 | MARANGONI | UNID | 54,00 | 903,000 | 48.762,00 |
| 48 | RESSOLADO PNEU DIANTEIRO 12.5-8018 | LEVORIN | UNID | 10,00 | 700,000 | 7.000,00 |
| 56 | PNEU 650 X 16 RESSOLADO, 6 LONAS, LISO | LEVORIN | UNID | 12,00 | 320,000 | 3.840,00 |
| 57 | PNEU 1.100 X 22,5 RESSOLADO, 16 LONAS, LISO | LEVORIN | UNID | 30,00 | 905,000 | 27.150,00 |
| 59 | RESSOLAGEM PNEU 600 X 16, 6 LONAS, LISO | LEVORIN | UNID | 16,00 | 210,000 | 3.360,00 |
| 60 | RESSOLAGEM PNEU 650 X 16 6 LONAS, LISO | LEVORIN | UNID | 12,00 | 220,000 | 2.640,00 |
| 61 | RESSOLAGEM PNEU 10.00 R20 | MARANGONI | UNID | 20,00 | 420,000 | 8.400,00 |
| 62 | RESSOLAGEM PNEU 7.50 X 16 10 LONAS | MARANGONI | UNID | 36,00 | 285,000 | 10.260,00 |
| 63 | RESSOLAGEM PNEU 1.000 X 20 16 LONAS, BORRACHUDO | MARANGONI | UNID | 16,00 | 370,000 | 5.920,00 |
| 64 | RESSOLAGEM PNEU 900 X 16 LONAS, LISO | MARANGONI | UNID | 10,00 | 330,000 | 3.300,00 |
| 65 | RESSOLAGEM PNEU 1.000 X 20 16 LONAS, LISO | MARANGONI | UNID | 20,00 | 362,000 | 7.240,00 |
| 66 | RESSOLAGEM PNEU 1.100 X 22 16 LONAS, RADIAL | MARANGONI | UNID | 16,00 | 485,000 | 7.760,00 |
| 67 | RESSOLAGEM PNEU 275.80 R225 | MARANGONI | UNID | 54,00 | 405,000 | 21.870,00 |
| 74 | PNEU 7.50 X 16 NOVO, 10 LONA LISO | PIRELLI CT65 | UNID | 30,00 | 349,000 | 10.470,00 |
| 79 | PNEU 275.80 R225 | FORMULA DRII | UNID | 54,00 | 1.049,000 | 56.646,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **457.010,00** |

Barbosa Ferraz 25 de Novembro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**4ABED1A5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PROCESSO LICITATÓRIO N. 111/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2015

**OBJETO: Aquisição de cestas natalinas, em embalagens plásticas para o setor de Assistência Social do Município.**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 111/2015 que tem por objeto a **Aquisição de cestas natalinas, em embalagens plásticas para o setor de Assistência Social do Município,** nas formas consignadas que seguem:

**Fornecedor: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA - ME**
**CNPJ/N°: 01.309.013/0001-00**

| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300 | Unid. | Molho de tomate tradicional, contendo tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido de milho modificado, salsa, aipo, manjerona, tomilho e aromatizante (aroma natural de alho), não contém glúten, embalagem 340g. | Quero | R$ 1,46 | R$ 438,00 |
| 2 | 300 | Unid. | Azeitonas verdes com caroço, embalagem em sache 300g. | BELL | R$ 2,54 | R$ 762,00 |
| 3 | 300 | Unid. | Espaguete tradicional, produto composto por farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma, embalagem 500g. | Bortolino | R$ 1,67 | R$ 501,00 |
| 4 | 300 | Unid. | Pêssego em caldas, lata 485g, pêssego em metades, água e açúcar, não contem glúten. | JD/SCHWAR | R$ 4,79 | R$ 1.437,00 |
| 5 | 300 | Unid. | Creme de leite fresco, embalagem 200g. | CCGL | R$ 1,02 | R$ 306,00 |
| 6 | 300 | Unid. | Óleo de soja refinado, 900ml. | Leve | R$ 2,32 | R$ 696,00 |
| 7 | 300 | Unid. | Balas sortidas com sabores variados de frutas, embalagem 380g. | Toffano/ Prodasa | R$ 3,70 | R$ 1.110,00 |
| 8 | 300 | Unid. | Feijão tipo 1 – pacote contendo 1 quilo | Dona Helena | R$ 2,84 | R$ 852,00 |
| 9 | 300 | Unid. | Biscoito recheado, sabores morango, baunilha e chocolate, dupla embalagem, 300g. | Liane | R$ 1,77 | R$ 531,00 |
| 10 | 300 | Unid. | Arroz agulhinha, tipo 1, branco, descascado e polido, 5kg. | Sombreiro/ Cotti | R$ 8,19 | R$ 2.457,00 |
| 11 | 300 | Unid. | Refrigerante de guaraná, laranja ou limão. Não alcoólico. Embalagem com 2 litros. | Refree | R$ 2,70 | R$ 810,00 |
| Valor Total do Lote | | | | | | R$ 9.900,00 |
| **Valor Total Homologado: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)** | | | | | | |

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 111/2015, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 069/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 de dezembro de 2015

***PREFEITA MUNICIPAL***
Ana Lucia Mazeto Gomes

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**AFE7C16B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 30.335.699,00 | 46.878.761,80 | 6.269.174,41 | 13,37 | 30.726.473,96 | 65,54 | 16.152.287,84 |
| RECEITAS CORRENTES | 30.335.699,00 | 35.716.819,62 | 5.425.144,41 | 15,19 | 27.548.042,58 | 77,13 | 8.168.777,04 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.877.670,00 | 3.028.370,00 | 492.513,03 | 16,26 | 3.250.582,92 | 107,34 | -222.212,92 |
| IMPOSTOS | 2.228.135,00 | 2.378.835,00 | 459.804,60 | 19,33 | 2.513.645,31 | 105,67 | -134.810,31 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAXAS | 649.535,00 | 649.535,00 | 32.708,43 | 5,04 | 736.937,61 | 113,46 | -87.402,61 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 1.750.570,00 | 2.010.570,00 | 140.850,34 | 7,01 | 690.812,04 | 34,36 | 1.319.757,96 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.081.000,00 | 1.081.000,00 | - | - | - | - | 1.081.000,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 669.570,00 | 929.570,00 | 140.850,34 | 15,15 | 690.812,04 | 74,32 | 238.757,96 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 46.775,00 | 286.890,79 | 105.104,37 | 36,64 | 530.363,78 | 184,87 | -243.472,99 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 9.975,00 | 9.975,00 | 1.065,00 | 10,68 | 10.930,00 | 109,57 | -955,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 33.500,00 | 263.615,79 | 104.039,37 | 39,47 | 507.694,92 | 192,59 | -244.079,13 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 3.300,00 | 13.300,00 | - | - | 11.738,86 | 88,26 | 1.561,14 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 10.070,00 | 10.070,00 | 159,00 | 1,58 | 6.250,00 | 62,07 | 3.820,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 10.070,00 | 10.070,00 | 159,00 | 1,58 | 6.250,00 | 62,07 | 3.820,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 5.400,00 | 5.400,00 | 3.981,60 | 73,73 | 15.165,76 | 280,85 | -9.765,76 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 5.400,00 | 5.400,00 | 3.981,60 | 73,73 | 15.165,76 | 280,85 | -9.765,76 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 605.450,00 | 605.450,00 | 85.235,96 | 14,08 | 452.930,81 | 74,81 | 152.519,19 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.109.630,00 | 28.774.934,83 | 4.471.039,43 | 15,54 | 22.130.585,28 | 76,91 | 6.644.349,55 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 23.955.930,00 | 28.621.234,83 | 4.443.211,37 | 15,52 | 22.005.237,74 | 76,88 | 6.615.997,09 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 153.700,00 | 153.700,00 | 27.828,06 | 18,11 | 125.347,54 | 81,55 | 28.352,46 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 930.134,00 | 995.134,00 | 126.260,68 | 12,69 | 471.351,99 | 47,37 | 523.782,01 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 69.539,00 | 69.539,00 | 7.204,59 | 10,36 | 32.798,21 | 47,17 | 36.740,79 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 372.000,00 | 372.000,00 | - | - | 4.924,31 | 1,32 | 367.075,69 |
| RECEITA DA DIV.ATIVA | 426.590,00 | 426.590,00 | 91.910,09 | 21,55 | 291.487,87 | 68,33 | 135.102,13 |
| RECEITAS DIVERSAS | 62.005,00 | 127.005,00 | 27.146,00 | 21,37 | 142.141,60 | 111,92 | -15.136,60 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | 11.161.942,18 | 844.030,00 | 7,56 | 3.178.431,38 | 28,48 | 7.983.510,80 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | 100.000,00 | - | - | 527.206,56 | 527,21 | -427.206,56 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | - | - | - | - | 63.749,27 | - | -63.749,27 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | - | 100.000,00 | - | - | 463.457,29 | 463,46 | -363.457,29 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | 11.061.942,18 | 844.030,00 | 7,63 | 2.651.224,82 | 23,97 | 8.410.717,36 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | - | 406.177,13 | 240.000,00 | 59,09 | 300.150,38 | 73,90 | 106.026,75 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | 10.655.765,05 | 604.030,00 | 5,67 | 2.351.074,44 | 22,06 | 8.304.690,61 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 1.582.350,00 | 1.582.350,00 | - | - | - | - | 1.582.350,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II) | 31.918.049,00 | 48.461.111,80 | 6.269.174,41 | 12,94 | 30.726.473,96 | 63,40 | 17.734.637,84 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV) | 31.918.049,00 | 48.461.111,80 | 6.269.174,41 | 12,94 | 30.726.473,96 | 63,40 | 17.734.637,84 |
| DÉFICIT(VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(VII)=(V+VI) | 31.918.049,00 | 48.461.111,80 | 6.269.174,41 | 12,94 | 30.726.473,96 | 63,40 | 17.734.637,84 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 4.637.036,56 | - | - |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | | | | |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - | 4.637.036,56 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 30.506.499,00 | 51.794.010,44 | 6.608.871,19 | 29.815.970,86 | 21.978.039,58 | 6.345.890,83 | 27.958.352,42 | 23.835.658,02 | 27.524.006,97 |
| DESPESAS CORRENTES | 26.120.275,00 | 35.086.029,36 | 5.753.594,98 | 25.304.226,25 | 9.781.803,11 | 5.633.918,62 | 24.304.188,83 | 10.781.840,53 | 24.039.373,38 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.284.240,00 | 15.748.529,24 | 1.958.214,56 | 9.748.159,08 | 6.000.370,16 | 1.958.214,56 | 9.748.159,08 | 6.000.370,16 | 9.721.979,07 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 191.000,00 | 251.000,00 | 46.317,54 | 218.748,35 | 32.251,65 | 46.317,54 | 218.748,35 | 32.251,65 | 218.748,35 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.645.035,00 | 19.086.500,12 | 3.749.062,88 | 15.337.318,82 | 3.749.181,30 | 3.629.386,52 | 14.337.281,40 | 4.749.218,72 | 14.098.645,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.482.674,00 | 15.990.796,17 | 855.276,21 | 4.511.744,61 | 11.479.051,56 | 711.972,21 | 3.654.163,59 | 12.336.632,58 | 3.484.633,59 |
| INVESTIMENTOS | 2.539.124,00 | 14.977.246,17 | 736.426,27 | 3.899.634,65 | 11.077.611,52 | 593.122,27 | 3.042.053,63 | 11.935.192,54 | 2.872.523,63 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 943.550,00 | 1.013.550,00 | 118.849,94 | 612.109,96 | 401.440,04 | 118.849,94 | 612.109,96 | 401.440,04 | 612.109,96 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 903.550,00 | 717.184,91 | - | - | 717.184,91 | - | - | 717.184,91 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 1.411.550,00 | 1.668.450,66 | 276.168,09 | 1.222.746,55 | 445.704,11 | 276.168,09 | 1.222.746,55 | 445.704,11 | 1.126.088,02 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX) | 31.918.049,00 | 53.462.461,10 | 6.885.039,28 | 31.038.717,41 | 22.423.743,69 | 6.622.058,92 | 29.181.098,97 | 24.281.362,13 | 28.650.094,99 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI) | 31.918.049,00 | 53.462.461,10 | 6.885.039,28 | 31.038.717,41 | 22.423.743,69 | 6.622.058,92 | 29.181.098,97 | 24.281.362,13 | 28.650.094,99 |
| SUPERÁVIT(XIII) | - | - | - | - | - | - | 1.545.374,99 | - | - |
| TOTAL(XIV)=(XII+XIII) | 31.918.049,00 | 53.462.461,10 | 6.885.039,28 | 31.038.717,41 | 22.423.743,69 | 6.622.058,92 | 30.726.473,96 | 24.281.362,13 | 28.650.094,99 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 1.582.350,00 | 1.582.350,00 | - | - | - | - | 1.582.350,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 1.582.350,00 | 1.582.350,00 | - | - | - | - | 1.582.350,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.582.350,00 | 1.582.350,00 | - | - | - | - | 1.582.350,00 |
| TOTAL | 1.582.350,00 | 1.582.350,00 | - | - | - | - | 1.582.350,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS CORRENTES | 1.411.550,00 | 1.668.450,66 | 276.168,09 | 1.222.746,55 | 445.704,11 | 276.168,09 | 1.222.746,55 | 445.704,11 | 1.126.088,02 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.208.850,00 | 1.328.000,00 | 196.384,53 | 963.179,45 | 364.820,55 | 196.384,53 | 963.179,45 | 364.820,55 | 866.520,92 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 202.700,00 | 340.450,66 | 79.783,56 | 259.567,10 | 80.883,56 | 79.783,56 | 259.567,10 | 80.883,56 | 259.567,10 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 1.411.550,00 | 1.668.450,66 | 276.168,09 | 1.222.746,55 | 445.704,11 | 276.168,09 | 1.222.746,55 | 445.704,11 | 1.126.088,02 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2015, 11h e 30m. | | | | | | | | | |

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal Contador

***ADEMIR ALVES FERREIRA***
CRC/PR-054013/O-0

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**9DEAAE20

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 30.506.499,00 | 51.794.010,44 | 6.608.871,19 | 29.815.970,86 | 96,06 | 21.978.039,58 | 6.345.890,83 | 27.958.352,42 | 95,81 | 23.835.658,02 |
| Legislativa | 1.262.400,00 | 1.275.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.275.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.275.400,00 |
| Ação Legislativa | 1.262.400,00 | 1.275.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.275.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.275.400,00 |
| Judiciária | 200.220,00 | 232.220,00 | 42.886,17 | 180.528,32 | 0,58 | 51.691,68 | 42.886,17 | 180.528,32 | 0,62 | 51.691,68 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 200.220,00 | 232.220,00 | 42.886,17 | 180.528,32 | 0,58 | 51.691,68 | 42.886,17 | 180.528,32 | 0,62 | 51.691,68 |
| Administração | 5.176.110,00 | 5.393.182,40 | 1.274.052,24 | 4.341.445,85 | 13,99 | 1.051.736,55 | 1.129.259,24 | 4.061.981,08 | 13,92 | 1.331.201,32 |
| Planejamento e Orçamento | 57.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 4.290.510,00 | 4.588.682,40 | 1.132.810,60 | 3.675.116,68 | 11,84 | 913.565,72 | 968.017,60 | 3.395.651,91 | 11,64 | 1.193.030,49 |
| Administração Financeira | 59.800,00 | 114.800,00 | 46.858,35 | 95.676,87 | 0,31 | 19.123,13 | 46.858,35 | 95.676,87 | 0,33 | 19.123,13 |
| Controle Interno | 104.450,00 | 45.450,00 | 6.628,38 | 36.152,74 | 0,12 | 9.297,26 | 6.628,38 | 36.152,74 | 0,12 | 9.297,26 |
| Formação de Recursos Humanos | 574.450,00 | 534.450,00 | 62.955,13 | 441.981,41 | 1,42 | 92.468,59 | 82.955,13 | 441.981,41 | 1,51 | 92.468,59 |
| Administração de Receitas | 89.800,00 | 109.800,00 | 24.799,78 | 92.518,15 | 0,30 | 17.281,85 | 24.799,78 | 92.518,15 | 0,32 | 17.281,85 |
| Segurança Pública | 433.400,00 | 400.755,51 | 56.448,79 | 292.441,45 | 0,94 | 108.314,06 | 52.409,72 | 288.122,22 | 0,99 | 112.633,29 |
| Administração Geral | 279.800,00 | 274.800,00 | 41.014,02 | 210.444,34 | 0,68 | 64.355,66 | 41.153,98 | 210.304,22 | 0,72 | 64.495,78 |
| Defesa Civil | 153.600,00 | 125.955,51 | 15.434,77 | 81.997,11 | 0,26 | 43.958,40 | 11.255,74 | 77.818,00 | 0,27 | 48.137,51 |
| Assistência Social | 1.466.140,00 | 2.053.568,72 | 223.785,16 | 1.225.977,15 | 3,95 | 827.591,57 | 229.943,38 | 1.206.266,67 | 4,13 | 847.302,05 |
| Assistência ao Idoso | 35.000,00 | 34.574,35 | 3.350,00 | 31.320,00 | 0,10 | 3.254,35 | 5.750,00 | 24.540,00 | 0,08 | 10.034,35 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 20.100,00 | 20.100,00 | 0,00 | 10.050,00 | 0,03 | 10.050,00 | 0,00 | 10.050,00 | 0,03 | 10.050,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 792.090,00 | 1.084.944,37 | 57.605,86 | 435.729,49 | 1,40 | 649.214,88 | 56.904,95 | 434.400,40 | 1,49 | 650.543,97 |
| Assistência Comunitária | 618.950,00 | 913.950,00 | 162.829,30 | 748.877,66 | 2,41 | 165.072,34 | 167.288,43 | 737.276,27 | 2,53 | 176.673,73 |
| Previdência Social | 2.297.000,00 | 2.297.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.297.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.297.000,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 2.297.000,00 | 2.297.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.297.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.297.000,00 |
| Saúde | 6.808.000,00 | 12.217.428,47 | 1.726.424,88 | 7.122.544,69 | 22,95 | 5.094.883,78 | 1.749.101,49 | 6.816.561,35 | 23,36 | 5.400.867,12 |
| Atenção Básica | 5.420.250,00 | 7.761.039,91 | 1.401.894,56 | 6.032.592,21 | 19,44 | 1.728.447,70 | 1.495.953,52 | 5.799.741,91 | 19,88 | 1.961.298,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.268.400,00 | 1.048.881,23 | 260.927,94 | 863.955,39 | 2,78 | 184.925,84 | 189.567,94 | 791.595,39 | 2,71 | 257.285,84 |
| Vigilância Sanitária | 59.650,00 | 3.337.807,33 | 53.810,41 | 172.642,00 | 0,56 | 3.165.165,33 | 53.810,39 | 172.641,89 | 0,59 | 3.165.165,44 |
| Alimentação e Nutrição | 59.700,00 | 69.700,00 | 9.791,97 | 53.355,09 | 0,17 | 16.344,91 | 9.769,64 | 52.582,16 | 0,18 | 17.117,84 |
| Educação | 5.570.060,00 | 10.618.369,35 | 1.165.876,41 | 7.300.750,18 | 23,52 | 3.317.619,17 | 1.108.957,61 | 6.830.684,79 | 23,41 | 3.787.684,56 |
| Alimentação e Nutrição | 500.700,00 | 649.067,34 | 102.425,53 | 567.445,05 | 1,83 | 81.622,29 | 79.046,11 | 454.675,77 | 1,56 | 194.391,57 |
| Ensino Fundamental | 3.435.260,00 | 7.184.976,43 | 651.996,06 | 4.418.351,64 | 14,24 | 2.766.624,79 | 616.515,87 | 4.218.686,43 | 14,46 | 2.966.290,00 |
| Ensino Superior | 80.000,00 | 70.000,00 | 21.000,00 | 63.000,00 | 0,20 | 7.000,00 | 21.000,00 | 63.000,00 | 0,22 | 7.000,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Educação Infantil | 1.311.200,00 | 2.385.825,58 | 348.925,78 | 1.985.111,63 | 6,40 | 400.713,95 | 342.266,59 | 1.836.080,73 | 6,29 | 549.744,85 |
| Educação de Jovens e Adultos | 3.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 239.500,00 | 328.500,00 | 41.529,04 | 266.841,86 | 0,86 | 61.658,14 | 50.129,04 | 258.241,86 | 0,89 | 70.258,14 |
| Cultura | 150.700,00 | 109.950,00 | 14.042,80 | 79.089,80 | 0,25 | 30.860,20 | 14.042,80 | 78.259,80 | 0,27 | 31.690,20 |
| Difusão Cultural | 150.700,00 | 109.950,00 | 14.042,80 | 79.089,80 | 0,25 | 30.860,20 | 14.042,80 | 78.259,80 | 0,27 | 31.690,20 |
| Urbanismo | 2.208.820,00 | 8.138.625,14 | 852.663,87 | 3.591.600,96 | 11,57 | 4.547.024,18 | 846.013,33 | 3.141.559,52 | 10,77 | 4.997.065,62 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.208.820,00 | 8.138.625,14 | 852.663,87 | 3.591.600,96 | 11,57 | 4.547.024,18 | 846.013,33 | 3.141.559,52 | 10,77 | 4.997.065,62 |
| Habitação | 91.500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Habitação Urbana | 91.500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Gestão Ambiental | 379.480,00 | 536.537,35 | 77.488,27 | 338.686,52 | 1,09 | 197.850,83 | 66.629,39 | 318.199,35 | 1,09 | 218.338,00 |
| Controle Ambiental | 379.480,00 | 382.830,00 | 77.488,27 | 248.064,98 | 0,80 | 134.765,02 | 66.629,39 | 227.577,81 | 0,78 | 155.252,19 |
| Recursos Hídricos | 0,00 | 153.707,35 | 0,00 | 90.621,54 | 0,29 | 63.085,81 | 0,00 | 90.621,54 | 0,31 | 63.085,81 |
| Agricultura | 288.500,00 | 1.589.984,74 | 114.257,55 | 593.986,00 | 1,91 | 995.998,74 | 101.361,42 | 569.495,14 | 1,95 | 1.020.489,60 |
| Extensão Rural | 288.500,00 | 1.589.984,74 | 114.257,55 | 593.986,00 | 1,91 | 995.998,74 | 101.361,42 | 569.495,14 | 1,95 | 1.020.489,60 |
| Indústria / Comércio / Turismo | 919.994,00 | 1.364.883,49 | 113.309,04 | 707.194,44 | 2,28 | 657.689,05 | 64.218,27 | 610.147,37 | 2,09 | 754.736,12 |
| Administração Geral | 264.450,00 | 214.640,00 | 25.041,72 | 154.345,04 | 0,50 | 60.294,96 | 26.903,32 | 152.896,01 | 0,52 | 61.743,99 |
| Promoção Industrial | 619.544,00 | 938.114,36 | 70.897,85 | 475.982,35 | 1,53 | 462.132,01 | 22.093,85 | 382.532,68 | 1,31 | 555.581,68 |
| Turismo | 36.000,00 | 212.129,13 | 17.369,47 | 76.867,05 | 0,25 | 135.262,08 | 15.221,10 | 74.718,68 | 0,26 | 137.410,45 |
| Transporte | 747.725,00 | 3.195.583,33 | 712.485,74 | 2.900.153,27 | 9,34 | 295.430,06 | 707.052,20 | 2.716.109,04 | 9,31 | 479.474,29 |
| Extensão Rural | 747.725,00 | 3.195.583,33 | 712.485,74 | 2.900.153,27 | 9,34 | 295.430,06 | 707.052,20 | 2.716.109,04 | 9,31 | 479.474,29 |
| Desporto e Lazer | 468.350,00 | 388.287,03 | 69.982,79 | 310.713,92 | 1,00 | 77.573,11 | 68.848,33 | 309.579,46 | 1,06 | 78.707,57 |
| Desporto Comunitário | 468.350,00 | 388.287,03 | 69.982,79 | 310.713,92 | 1,00 | 77.573,11 | 68.848,33 | 309.579,46 | 1,06 | 78.707,57 |
| Encargos Especiais | 1.134.550,00 | 1.264.550,00 | 165.167,48 | 830.858,31 | 2,68 | 433.691,69 | 165.167,48 | 830.858,31 | 2,85 | 433.691,69 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.134.550,00 | 1.264.550,00 | 165.167,48 | 830.858,31 | 2,68 | 433.691,69 | 165.167,48 | 830.858,31 | 2,85 | 433.691,69 |
| Reserva de Contingência | 903.550,00 | 717.184,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 717.184,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 717.184,91 |
| Reserva de Contingência | 903.550,00 | 717.184,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 717.184,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 717.184,91 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 1.411.550,00 | 1.668.450,66 | 276.168,09 | 1.222.746,55 | 3,94 | 445.704,11 | 276.168,09 | 1.222.746,55 | 4,19 | 445.704,11 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 31.918.049,00 | 53.462.461,10 | 6.885.039,28 | 31.038.717,41 | 100,00 | 22.423.743,69 | 6.622.058,92 | 29.181.098,97 | 100,00 | 24.281.362,13 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 1.411.550,00 | 1.668.450,66 | 276.168,09 | 1.222.746,55 | 3,94 | 445.704,11 | 276.168,09 | 1.222.746,55 | 4,19 | 445.704,11 |
| Legislativa | 25.450,00 | 25.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.450,00 |
| Ação Legislativa | 25.450,00 | 25.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.450,00 |
| Administração | 297.450,00 | 282.450,00 | 40.265,54 | 201.676,19 | 0,65 | 80.773,81 | 40.265,54 | 201.676,19 | 0,69 | 80.773,81 |
| Administração Geral | 170.550,00 | 148.550,00 | 22.447,89 | 109.702,32 | 0,35 | 38.847,68 | 22.447,89 | 109.702,32 | 0,38 | 38.847,68 |
| Administração Financeira | 8.450,00 | 9.950,00 | 988,23 | 6.899,53 | 0,02 | 3.050,47 | 988,23 | 6.899,53 | 0,02 | 3.050,47 |
| Formação de Recursos Humanos | 110.000,00 | 110.000,00 | 14.585,90 | 74.768,84 | 0,24 | 35.231,16 | 14.585,90 | 74.768,84 | 0,26 | 35.231,16 |
| Administração de Receitas | 8.450,00 | 13.950,00 | 2.243,52 | 10.305,50 | 0,03 | 3.644,50 | 2.243,52 | 10.305,50 | 0,04 | 3.644,50 |
| Assistência Social | 48.050,00 | 68.050,00 | 8.397,70 | 42.008,20 | 0,14 | 26.041,80 | 8.397,70 | 42.008,20 | 0,14 | 26.041,80 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 2.639,79 | 0,01 | 11.360,21 | 0,00 | 2.639,79 | 0,01 | 11.360,21 |
| Assistência Comunitária | 34.050,00 | 54.050,00 | 8.397,70 | 39.368,41 | 0,13 | 14.681,59 | 8.397,70 | 39.368,41 | 0,13 | 14.681,59 |
| Saúde | 378.000,00 | 404.000,00 | 63.719,29 | 305.541,70 | 0,98 | 98.458,30 | 63.719,29 | 305.541,70 | 1,05 | 98.458,30 |
| Atenção Básica | 378.000,00 | 404.000,00 | 63.719,29 | 305.541,70 | 0,98 | 98.458,30 | 63.719,29 | 305.541,70 | 1,05 | 98.458,30 |
| Educação | 442.600,00 | 529.600,00 | 81.788,50 | 401.082,86 | 1,29 | 128.517,14 | 81.788,50 | 401.082,86 | 1,37 | 128.517,14 |
| Ensino Fundamental | 293.100,00 | 320.100,00 | 47.943,29 | 243.568,04 | 0,78 | 76.531,96 | 47.943,29 | 243.568,04 | 0,83 | 76.531,96 |
| Educação Infantil | 149.500,00 | 209.500,00 | 33.845,21 | 157.514,82 | 0,51 | 51.985,18 | 33.845,21 | 157.514,82 | 0,54 | 51.985,18 |
| Cultura | 7.950,00 | 10.200,00 | 1.473,23 | 7.661,51 | 0,02 | 2.538,49 | 1.473,23 | 7.661,51 | 0,03 | 2.538,49 |
| Difusão Cultural | 7.950,00 | 10.200,00 | 1.473,23 | 7.661,51 | 0,02 | 2.538,49 | 1.473,23 | 7.661,51 | 0,03 | 2.538,49 |
| Urbanismo | 2.950,00 | 1.850,00 | 268,07 | 1.335,91 | 0,00 | 514,09 | 268,07 | 1.335,91 | 0,00 | 514,09 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.950,00 | 1.850,00 | 268,07 | 1.335,91 | 0,00 | 514,09 | 268,07 | 1.335,91 | 0,00 | 514,09 |
| Desporto e Lazer | 6.400,00 | 6.400,00 | 472,20 | 3.873,08 | 0,01 | 2.526,92 | 472,20 | 3.873,08 | 0,01 | 2.526,92 |
| Desporto Comunitário | 6.400,00 | 6.400,00 | 472,20 | 3.873,08 | 0,01 | 2.526,92 | 472,20 | 3.873,08 | 0,01 | 2.526,92 |
| Encargos Especiais | 202.700,00 | 340.450,66 | 79.783,56 | 259.567,10 | 0,84 | 80.883,56 | 79.783,56 | 259.567,10 | 0,89 | 80.883,56 |
| Serviço da Dívida Interna | 202.700,00 | 340.450,66 | 79.783,56 | 259.567,10 | 0,84 | 80.883,56 | 79.783,56 | 259.567,10 | 0,89 | 80.883,56 |
| TOTAL | 1.411.550,00 | 1.668.450,66 | 276.168,09 | 1.222.746,55 | 3,94 | 445.704,11 | 276.168,09 | 1.222.746,55 | 4,19 | 445.704,11 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2015, 11h e 32m. | | | | | | | | | | |

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Contador
CRC/PR-054013/O-0

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**E58B2D71

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.492.019,00 | 2.642.719,00 | 2.671.370,37 | 101,08 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 770.275,00 | 840.975,00 | 750.453,05 | 89,24 |
| 1.1.1-IPTU | 600.700,00 | 671.400,00 | 687.012,21 | 102,33 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 2.865,00 | 2.865,00 | 2.016,62 | 70,39 |
| 1.1.3-Dívida Ativa do IPTU | 184.170,00 | 184.170,00 | 134.884,24 | 73,24 |
| 1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 80.600,00 | 80.600,00 | 8.044,94 | 9,98 |
| 1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU | 98.060,00 | 98.060,00 | 81.504,96 | 83,12 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 718.329,00 | 718.329,00 | 774.637,49 | 107,84 |
| 1.2.1-ITBI | 717.650,00 | 717.650,00 | 774.465,01 | 107,92 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 700,00 | 700,00 | 172,48 | 24,64 |
| 1.2.3-Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | |
| 1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | |
| 1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI | 21,00 | 21,00 | - | - |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 770.705,00 | 800.705,00 | 845.035,10 | 105,54 |
| 1.3.1-ISS | 722.225,00 | 752.225,00 | 830.310,62 | 110,38 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 6.500,00 | 6.500,00 | 1.854,30 | 28,53 |
| 13.3-Dívida Ativa do ISS | 38.300,00 | 38.300,00 | 11.902,55 | 31,08 |
| 1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 10.950,00 | 10.950,00 | 1.470,78 | 13,43 |
| 1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS | 7.270,00 | 7.270,00 | 503,15 | 6,92 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 232.710,00 | 282.710,00 | 301.244,73 | 106,56 |
| 1.4.1-IRRF | 232.710,00 | 282.710,00 | 301.244,85 | 106,56 |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | |
| 1.4.3-Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | |
| 1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | |
| 1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF | - | - | 0,12 | |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III) | - | - | - | |
| 1.5.1-ITR | - | - | - | |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | - | - | |
| 1.5.3-Dívida Ativa do ITR | - | - | - | |
| 1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | - | - | |
| 1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR | - | - | - | |

| RECEITASDO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.761.300,00 | 23.157.081,38 | 18.944.558,00 | 81,81 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 11.700.000,00 | 13.180.000,00 | 10.076.498,22 | 76,45 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b | 11.700.000,00 | 13.180.000,00 | 10.076.498,22 | 76,45 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d | - | - | - | |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | - | - | - | |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 6.680.000,00 | 7.975.000,00 | 6.903.351,30 | 86,56 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 74.200,00 | 74.200,00 | 55.365,41 | 74,62 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 116.600,00 | 116.600,00 | 105.892,78 | 90,82 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 289.500,00 | 289.500,00 | 494.814,75 | 170,92 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 901.000,00 | 1.521.781,38 | 1.308.635,54 | 85,99 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 22.253.319,00 | 25.799.800,38 | 21.615.928,37 | 83,78 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | 3.950,35 | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 549.310,00 | 3.616.129,62 | 1.630.951,74 | 45,10 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 287.300,00 | 377.300,00 | 321.440,96 | 85,20 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | - | 960,00 | 960,00 | 100,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 132.500,00 | 169.500,00 | 139.076,00 | 82,05 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 66.050,00 | 66.050,00 | 41.160,07 | 62,32 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 25.500,00 | 3.001.854,12 | 1.117.309,25 | 37,22 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | 465,50 | 11.005,46 | 2.364,22 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 153.700,00 | 153.700,00 | 126.947,71 | 82,59 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 153.700,00 | 153.700,00 | 125.347,54 | 81,55 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | 1.600,17 | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 665.050,00 | 3.769.829,62 | 1.761.849,80 | 46,74 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.952.260,00 | 3.952.260,00 | 3.788.909,43 | 95,87 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1) | 2.340.000,00 | 2.340.000,00 | 2.015.299,39 | 86,12 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2) | 1.336.000,00 | 1.336.000,00 | 1.380.670,08 | 103,34 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3) | 14.840,00 | 14.840,00 | 11.073,03 | 74,62 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4) | 23.320,00 | 23.320,00 | 21.177,63 | 90,81 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5) | 57.900,00 | 57.900,00 | 98.962,83 | 170,92 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6) | 180.200,00 | 180.200,00 | 261.726,47 | 145,24 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.400.000,00 | 4.400.000,00 | 3.467.039,47 | 78,80 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.400.000,00 | 4.400.000,00 | 3.453.227,49 | 78,48 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | - | 13.811,98 | |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1] | 447.740,00 | 447.740,00 | -335.681,94 | -74,97 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.123.450,00 | 3.576.562,54 | 2.800.757,74 | 78,31 | 2.800.757,74 | 78,31 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 1.026.000,00 | 1.606.000,00 | 1.247.787,66 | 77,70 | 1.247.787,66 | 77,70 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 2.097.450,00 | 1.970.562,54 | 1.552.970,08 | 78,81 | 1.552.970,08 | 78,81 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 828.550,00 | 871.926,70 | 671.348,13 | 77,00 | 671.348,13 | 77,00 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 178.700,00 | 158.700,00 | 120.948,12 | 76,21 | 120.948,12 | 76,21 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 649.850,00 | 713.226,70 | 550.400,01 | 77,17 | 550.400,01 | 77,17 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14) | 3.952.000,00 | 4.448.489,24 | 3.472.105,87 | 78,05 | 3.472.105,87 | 78,05 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | - |
| 16.1 - FUNDEB 60% | - |
| 16.2 - FUNDEB 40% | - |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | - |
| 17.1 - FUNDEB 60% | - |
| 17.2 - FUNDEB 40% | - |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 3.472.105,87 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)% | 80,78 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)% | 19,36 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))% | -0,15 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | -33.956,36 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015[2] | |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 5.563.329,75 | 6.449.950,10 | 5.403.982,09 | 83,78 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 23-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.466.750,00 | 2.566.772,61 | 2.110.194,18 | 82,21 | 1.950.197,79 | 75,98 |
| 23.1-Creche | 1.466.750,00 | 2.566.772,61 | 2.110.194,18 | 82,21 | 1.950.197,79 | 75,98 |
| 23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.204.700,00 | 1.764.700,00 | 1.368.735,78 | 77,56 | 1.368.735,78 | 77,56 |
| 23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 262.050,00 | 802.072,61 | 741.458,40 | 92,44 | 581.462,01 | 72,49 |
| 23.2-Pré-Escola | - | - | - | | - | |
| 23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | | - | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | | - | |
| 24-ENSINO FUNDAMENTAL | 3.880.860,00 | 4.592.301,56 | 3.667.049,29 | 79,85 | 3.581.658,91 | 77,99 |
| 24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.747.300,00 | 2.683.789,24 | 2.103.370,09 | 78,37 | 2.103.370,09 | 78,37 |
| 24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.133.560,00 | 1.908.512,32 | 1.563.679,20 | 81,93 | 1.478.288,82 | 77,46 |
| 25-ENSINO MÉDIO | - | - | - | | - | |
| 26-ENSINO SUPERIOR | - | - | - | | - | |
| 27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | | - | |
| 28-OUTRAS | - | - | - | | - | |
| 29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 5.347.610,00 | 7.159.074,17 | 5.777.243,47 | 80,70 | 5.531.856,70 | 77,27 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -335.681,94 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | - |
| 32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 13.811,98 |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | - |
| 36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | - |
| 37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | -321.869,96 |
| 38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37)) | 5.853.726,66 |
| 39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)% | 27,08 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | | - | |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 287.300,00 | 377.300,00 | 342.939,90 | 90,89 | 287.034,93 | 76,08 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | | - | |
| 43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 377.750,00 | 3.611.595,18 | 1.581.649,67 | 43,79 | 1.412.876,02 | 39,12 |
| 44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 665.050,00 | 3.988.895,18 | 1.924.589,57 | 48,25 | 1.699.910,95 | 42,62 |
| 45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 6.012.660,00 | 11.147.969,35 | 7.701.833,04 | 69,09 | 7.231.767,65 | 64,87 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2015 (g) |
|---|---|---|
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - |
| 46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO | - | - |
| 46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB | - | - |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 | - |
| 48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.453.227,49 |
| 49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.465.718,76 |
| 49.1-Orçamentário do Exercicio | 3.431.762,40 |
| 49.2-Restos a Pagar | 33.956,36 |
| 50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 13.811,98 |
| 51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 1.320,71 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2015, 11h e 34m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Contador
CRC/PR-054013/O-0

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**0DD4BDEB

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.492.019,00 | 2.642.719,00 | 2.671.370,37 | 101,08 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 555.550,00 | 626.250,00 | 607.766,22 | 97,05 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 717.650,00 | 717.650,00 | 774.465,01 | 107,92 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 722.225,00 | 752.225,00 | 830.169,35 | 110,36 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 232.710,00 | 282.710,00 | 301.244,73 | 106,56 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | - | - | - | - |
| Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos | 4.979,00 | 4.979,00 | 3.266,94 | 65,61 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 221.405,00 | 221.405,00 | 145.450,53 | 65,69 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 37.500,00 | 37.500,00 | 9.007,59 | 24,02 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 19.761.300,00 | 23.157.081,38 | 18.944.558,00 | 81,81 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte FPM | 11.700.000,00 | 13.180.000,00 | 10.076.498,22 | 76,45 |
| Cota-Parte ITR | 289.500,00 | 289.500,00 | 494.814,75 | 170,92 |
| Cota-Parte IPVA | 901.000,00 | 1.521.781,38 | 1.308.635,54 | 85,99 |
| Cota-Parte ICMS | 6.680.000,00 | 7.975.000,00 | 6.903.351,30 | 86,56 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 116.600,00 | 116.600,00 | 105.892,78 | 90,82 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 74.200,00 | 74.200,00 | 55.365,41 | 74,62 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 74.200,00 | 74.200,00 | 55.365,41 | 74,62 |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 22.253.319,00 | 25.799.800,38 | 21.615.928,37 | 83,78 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 6.229.300,00 | 10.115.400,58 | 6.050.656,72 | 59,82 |
| Provenientes da União | 2.091.250,00 | 4.940.350,00 | 1.871.307,84 | 37,88 |
| Provenientes dos Estados | 186.050,00 | 775.050,58 | 726.121,39 | 93,69 |
| Provenientes de Outros Municípios | 3.952.000,00 | 4.400.000,00 | 3.453.227,49 | 78,48 |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - | - | - |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 64.470,00 | 100.987,29 | 135.791,31 | 134,46 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 6.293.770,00 | 10.216.387,87 | 6.186.448,03 | 60,55 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 6.736.000,00 | 9.027.252,26 | 6.998.439,79 | 77,53 | 6.698.793,95 | 74,21 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.217.400,00 | 4.035.400,00 | 3.151.292,71 | 78,09 | 3.151.292,71 | 78,09 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 3.518.600,00 | 4.991.852,26 | 3.847.147,08 | 77,07 | 3.547.501,24 | 71,07 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 450.000,00 | 3.658.716,08 | 494.270,13 | 13,51 | 487.932,63 | 13,34 |
| Investimentos | 450.000,00 | 3.658.716,08 | 494.270,13 | 13,51 | 487.932,63 | 13,34 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 7.186.000,00 | 12.685.968,34 | 7.492.709,92 | 59,06 | 7.186.726,58 | 56,65 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IV f) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IV g) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.770.300,00 | 6.988.002,58 | 3.067.377,51 | 40,94 | 2.938.131,10 | 40,88 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.770.300,00 | 4.129.829,16 | 2.976.174,77 | 39,72 | 2.846.928,36 | 39,61 |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos | - | 2.858.173,42 | 91.202,74 | 1,22 | 91.202,74 | 1,27 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 2.770.300,00 | 6.988.002,58 | 3.067.377,51 | 40,94 | 2.938.131,10 | 40,88 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 4.415.700,00 | 5.697.965,76 | 4.425.332,41 | 59,06 | 4.248.595,48 | 59,12 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5 | | | | | | 19,65 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6 | | | | | | 1.006.206,22 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Total | - | - | - | - | - |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (não aplicado) |
| Total (VIII) | - | - | - |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (não aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 3.225.969,43 | - | 3.225.969,43 |
| Total (IX) | 3.225.969,43 | - | 3.225.969,43 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/ Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
| Atenção Básica | 5.798.250,00 | 8.154.318,91 | 6.327.496,57 | 84,45 | 6.094.646,27 | 84,80 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.268.400,00 | 1.048.881,23 | 863.955,39 | 11,53 | 791.595,39 | 11,01 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Sanitária | 59.650,00 | 3.337.807,33 | 172.642,00 | 2,30 | 172.641,89 | 2,40 |
| Vigilância Epidemiológica | - | - | - | - | - | - |
| Alimentação e Nutrição | 59.700,00 | 69.700,00 | 53.355,09 | 0,71 | 52.582,16 | 0,73 |
| Outras Subfunções | - | 75.260,87 | 75.260,87 | 1,00 | 75.260,87 | 1,05 |
| TOTAL | 7.186.000,00 | 12.685.968,34 | 7.492.709,92 | 100,00 | 7.186.726,58 | 100,00 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2015, 11h e 38m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Contador
CRC/PR-054013/O-0

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**85815AD8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2015**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de médicos e educadores sociais por prazo determinado.
O Prefeito Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação por prazo determinado para atender as funções de médicos especialistas junto ao CAPS, médicos generalistas PSF, Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e educador social para a Secretaria Municipal de Assistência Social, amparado em excepcional interesse público respectivamente reconhecido pela Lei Municipal nº 433/2013, Lei Municipal nº 370/2010, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e considerando:que no Concurso Público Edital nº 001/2015, não selecionou o número suficiente de profissionais para atendimento satisfatório a saúde básica e de especialidades médicas à população;que não há mais candidatos no cargo de médico generalista PSF no Emprego Público Edital nº 001/2015, sendo que o numero de convocados não atendeu a demanda, devido a desistências;o dever constitucional do Município em ofertar o atendimento a saúde básica e de especialidades médicas à população;a necessidade de suprir as unidades de saúde (médicos especialistas e generalista PSF) com profissionais de saúde, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal;a urgência e a necessidade de contratar profissionais de saúde e demais profissionais listados neste Edital;que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta de saúde de qualidade e demais serviços públicos prestados ou posto à disposição da comunidade; e VI. que todos e cargos e funções que se pretende selecionar por este Edital, constituem área do serviço público essencial, assim o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade do Município de Itaperuçu;a necessidade de Educadores Sociais, uma vez que Processo Seletivo Edital 001/2015, não atendeu a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social;
**Torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS.**
Ficam estabelecidas por este Edital as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais de nível superior da área de saúde, aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos de saúde do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes na área de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.
O atendimento da área de saúde, conforme contido neste Edital, está sendo realizada em caráter excepcional, devendo o Município empreender esforços no sentido de suprimento dos cargos com pessoal efetivo, considerando-se, ainda, a dificuldade de manter no quadro de servidores efetivos, pessoal da área médica.
Destinado, ainda, em selecionar profissionais na área de Assistência Social, Educador Social
**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Prefeito Municipal.
**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.
**1.3** Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e no site do Município na internet.
**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do Município (http://itaperucu.pr.gov.br/).
**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o cronograma publicado junto ao Edital.
**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
**1.7.1** Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.
**1.7.2** Os vínculos serão de natureza jurídica estatutária.
**2. VAGAS/CARGA HORARIA/REMUNERAÇÃO**
**2.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para pessoal de nível fundamental completo (educador social) e de nível superior (médicos especialistas – pediatra; médicos generalistas PSF), previsão contida na legislação que estabelece o Plano de Cargos e Salários para os servidores integrantes dos grupos funcionais com nível Superior da área da saúde do Município de Itaperuçu, que comporão o quadro de pessoal da Administração Direta da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itaperuçu, conforme legislação pertinente e das disposições da Lei Municipal nº 370, de 2010 e anexo I da Lei 433/2013.
**2.2** O quadro abaixo compreende vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com as vagas e a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

| Código PSS | Função Temporária | Carga horária | | Remuneração em Reais | | | Vagas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Semanal | Plantões | Venci-mentos | Plantões | Total | |
| 1 | Médico Pediatra | - | 8 horas diárias, 3 dias na semana | 0,00 | 800,00 por plantão (100 reais por horas) | Máximo de 14 plantões Mês 11.200,00 | 1 |
| 2 | Médico Generalista (PSF – Zona Rural) | 40 horas | | R$ 11.200,00 | | | 1 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **COD** | **VAGAS** | **CARGO** | **CARGA HORARIA SEMANAL** | **SALARIO BASE** | **ESCOLARIDADE** |
| 01 | 05 | Educador Social | 40 | R$ 788,00 | Ensino Fundamental Completo |

**2.2.1** Além das vagas anunciadas, o presente Processo Seletivo Simplificado visa à formação de cadastro de reserva.

**3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atribuições:

***3.1 Disposições aplicáveis as funções temporárias na área da saúde***

*Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:*

***3.1.1** Adicional de insalubridade mensal, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração, conforme laudo técnico pericial;*

***3.1.2** Adicional por serviço extraordinário, na forma preconizada pelo Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 276/2005, quando ultrapassada a jornada diária e a carga horária semanal, sem prejuízo da possibilidade de compensação de horário através de termo a ser firmado individualmente com o contratado;*

***3.1.3** Adicional noturno, na forma da lei, para o trabalho prestado em horário compreendido entre às 22h de um dia e 5h do dia seguinte**;***

***3.1.5** Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;*

***3.1.6** Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).*

***3.1.7** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.*

***3.1.8** Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber**.***

**4. INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, no período compreendido entre às 8h30min do dia 04 de dezembro de 2015 até às 17h do dia 08 de dezembro de 2015, exclusivamente na Prefeitura Municipal de Itaperuçu, situado na Rua Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800, Butieirinho, Itaperuçu/Pr, mediante a remessa de arquivo contendo o seguinte teor:

**4.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada no momento da inscrição;

**4.1.2** Cópias dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição;

**4.1.3** Cópia de documento de identidade civil ou equivalente;

- Comprovante de endereço residencial;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;

**4.1.4** Declaração de autenticidade de tais documentos, assinada.

**4.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

**4.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4.4** As inscrições serão gratuitas.

**4.5** A não apresentação de cópias digitalizadas dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero ao título ou curso não comprovado.

**5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no site do Município na internet, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através de encaminhamento de documento na mesma forma estabelecida para a realização das inscrições, no prazo de dois (2) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem as suas irresignações.

**5.2.1** No prazo de um dia será apreciando o recurso, podendo a Comissão reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos, se houverem.

**5.2.4** Não havendo inscrições não homologadas ou recursos interpostos, os prazos fixados pelos itens 5.2 a 5.2.3 serão desconsiderados, passando-se imediatamente à análise dos currículos, situação em que ficará dispensada a publicação da relação nominal dos inscritos, de que trata o item 5.1.

**6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA ÁREA DA SAÚDE**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

**6.5** Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação através de documentos digitalizados receberão pontuação zero.

**6.6** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

**MEDICO PEDIATRA**

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Pontuação Unitária** | | | **Pontuação Máxima** |
|---|---|---|---|---|
| Titulação decorrente de pós-graduação (**) | Doutor | Mestre | Especialista | 30 |
| | 30 | 20 | 10 | |
| Residência Médica | 10 | | | 10 |
| Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 100 h | 3 | | | 12 |
| Cursos de atualização na área de atuação da função, com carga horária mínima de 20 h – | 1 | | | 8 |
| Apresentação de trabalho científico na área | 2 | | | 10 |
| Tempo de serviço público ou privado no exercício da medicina (em anos), comprovado, de maneira detalhada, na forma preconizada pela legislação (CTPS para emprego, certidão para cargo público, contrato ou equivalente | Exercício da medicina em atividade diversa<br>2 (a cada ano) | | Exercício da medicina na área de atuação da função<br>3 (a cada ano) | 30 |

(*) No que concerne à pós-graduação, o título de maior pontuação absorve a pontuação de eventual título de menor pontuação.

**MÉDICO GENERALISTA – PSF – ZONA RURAL**

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | | Pontuação Máxima |
|---|---|---|---|
| Cursos especializados | 2 | | 14 |
| Cursos de atualização, declarações, atestados que comprovem a área de atuação PSF | 5 | | 40 |
| Cursos de atualização, declarações, atestados que comprovem a área de atuação PSF – ZONA RURAL | 4 | | 16 |
| Tempo de serviço público ou privado no exercício da medicina (em anos), comprovado, de maneira detalhada, na forma preconizada pela legislação (CTPS para emprego, certidão para cargo público, contrato ou equivalente | Exercício da medicina em atividade diversa<br>2 (a cada ano) | Exercício da medicina na área de atuação da função<br>3 (a cada ano) | 30 |

**7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de um dia, a Comissão procederá à análise dos currículos.

**7.2** Na mesma data será o resultado preliminar publicado no site do Município na internet (http://itaperucu.pr.gov.br/), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**8. PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

| CRITÉRIOS | ESPECIFICAÇÃO | PONTOS | Máximo de Certificados |
|---|---|---|---|
| TITULOS | Escolaridade Solicitada | 3,0 | 1 |
| | Escolaridade além da exigida | 3,0 (no máximo) | 1 |
| | (1 ponto por ano concluído) | | |
| | Cursos Adicionais | 2,0 | 1 |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA | Até 12 meses. | 0,5 | |
| | Acima de 12 meses | 1,5 | |

**8.1 - PARA RECEBER A PONTUAÇÃO RELATIVA À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO UMA DAS SEGUINTES OPÇÕES:**

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre;

b) Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA), ou recibo de prestação de serviços, com o CPF do contratante;

**8.2 -** Serão computadas as documentações comprobatórias de experiência profissional após habilitação profissional de acordo com a função pleiteada;

**8.3** - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, exceto o Curso de ATLS (Advanced Traumas Life Support) ou similar;

**8.4** - Cada título e comprovante de experiência profissional serão considerados uma única vez;

**8.5** – Os cursos e eventos deverão ser preenchidos no currículo no campo específico da carga horária informada;

**8.6** - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados.

**9 - DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL**

**9.1** – A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados nos subitens 8; 8.1;

**9.2** – A pontuação mínima para classificação é de 3,0 (três) pontos;

**9.3** - Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem crescente de classificação;

**9.4** - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

a) maior pontuação na experiência profissional;

b) maior pontuação na análise de títulos;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada.

**9.5** - Os recursos poderão ser interpostos mediante o preenchimento de formulário específico, Anexo III que deverão ser entregues no Protocolo, na Rua Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800, Butieirinho, Itaperuçu; no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado.

**10. RECURSOS**

**10.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias. O recurso deverá ser interposto diretamente na Prefeitura Municipal de Itaperuçu no setor de Protocolo.

**10.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**10.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos.

**10.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**11.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**11.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**11.1.2** tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço da medicina.

**11.1.3** tiver obtido a maior nota no critério residência médica.

**11.1.4** tiver obtido a maior nota no critério titulação decorrente de pós-graduação.

**11.1.5** Sorteio em ato público.

**11.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no sitio http://itaperucu.pr.gov.br/.

**11.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**12.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**12.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**13.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**13.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**13.1.2** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**13.1.3** Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão de médico, mediante registro no Conselho Regional de Medicina (médico pediatra e médico generalista PSF).
**13.1.4** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
**13.1.5** Apresentar os títulos e certificados originais para conferência frente aos documentos digitalizados que instruíram o currículo.
**13.1.6** A convocação do candidato classificado será realizada através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e no site do Município na internet.
**13.1.7** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
**13.1.8** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
**13.1.9** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
**14.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
**14.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Itaperuçu, 30 de novembro de 2015.

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**1F5DE0AA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DO ADITIVO Nº. 03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015-PML
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: BONETTI & CIA LTDA**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda – PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **BONETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, 749, Centro, Telefone: (44) 3425-1313, CEP 87900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 82.576.802/0001-09, neste ato representada por seu procurador, Senhor Edson Bonetti, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Desembargador Munhoz de Mello, s/n Zona Rural, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.978.568-4/PR, e do CPF/MF nº 600.425.839-34, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

**Do objeto:** As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 026/2015 – PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 0,23 (vinte e três) centavos ao valor do item 02 da presente Ata:

| Item | Quant. Estimada | Unid. | Descrição | Saldo | Valor Unit. Registrado R$ | Vlr. Unit. (Atualizado) R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 10.000 | LITROS | ETANOL (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL) | 8.849 LITROS | 2,49 | 2,72 |

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 026/2015, na quantia R$ 2.035,27 (dois mil trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 223.953,97 (duzentos e vinte e três mil novecentos e cinqüenta e três reais e noventa e sete centavos) para R$ 225.989,24 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos ).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 026/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
***EDSON BONETI***
Bonetti & Cia LTDA.

Testemunhas:

_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C4B391E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DO ADITIVO Nº. 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 - PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2014-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014-PML**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

Aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840, Barracões 06 e 07, CEP 81580-450, Telefone: ( 41) 3286-5500, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Alexandre Tabuenca da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n0 7.650.059/SP e do CPF/MF sob nº 043.068.978-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Pomponazzi, 377, Apto. 121, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 004/2015 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja e composto alimentar alternativo, em atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social que necessitam de alimentação especial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 103/2014-PML.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade dos itens, conforme a seguir:

| Item | Quant. Estimada | Unid. | Descrição | Quant. Aditivada (25%) | Vlr Unit. Registrado R$ | Vlr Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | 1000 | UNID | FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES ADICIONADO DE PREBIÓTICOS COMPOSTO PO ING – SORO DE LEITE DESMINERALIZADO LACTOSE FIBRAS ALIMENTARES ÓLEOS ESSENCIAIS CONCENTRADO PROTÉICO SAIS MINERAIS E VITAMINAS AMINIÁCIDOS NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM LATA DE 400 G | 250 | 7,10 | 1.775,00 |
| **03** | 1000 | UNID | FORMULA INFANTIL DE 0 A 06 MESES ADICIONADO DE PREBIÓTICOS COMPOSTO PO ING – SORO DE LEITE DESMINERALIZADO LACTOSE FIBRAS ALIMENTARES ÓLEOS ESSENCIAIS CONCENTRADO SAIS MINERAIS, VITAMINAS, AMINIÁCIDOS NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM LATA DE 400 G | 250 | 7,10 | 1.775,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 004/2015 – PML, importará em um aumento de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinqüenta reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ R$ 46.037,50 (quarenta e seis mil trinta e sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 49.587,50 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 004/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
***ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA***
Nutriport Comercial LTDA

Testemunhas:

_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9EBDD338

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015 - PML**

**PROCESSO Nº 199/2014-PML**
**LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2014-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ADASO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

Aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **ADASO DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Paraná, nº 2382, Centro, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-5253, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.851.120/0001-36, neste ato representada por sua procuradora, Senhora Silvana Regina Machado Soares, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do CPF nº 527.668.889-34, RG nº 3.638.748-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada Taquara, KM 12, Zona Rural, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 020/2015 – PML, o qual tem por objeto o Registro de preços, por Item, para contratação de empresa para eventual serviços de poda ornamental de arvores, erradicação (cortes) de arvores sem extração das raízes e serviços de roçada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO II – Descrição dos Serviços, da Concorrência nº 004/2014-PML.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

| Item | Quant. Estimada | Unid. | Descrição | Quant. Aditivada (25%) | Vlr Unit. Registrado R$ | Vlr Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 150 | UNI | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM USO DE TRITURADOR E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO | 37 | 150,00 | 5.550,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 020/2015 – PML, importará em um aumento de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinqüenta reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para R$ 153.050,00 (cento e cinqüenta e três mil cinqüenta reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 020/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
***SILVANA REGINA MACHADO SOARES***
Adaso Distribuidora LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**579AC149

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 20.866/2015

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 049/2015** – **Registro de Preços nº 026/2015**, para futura e eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Uniformes Escolares para Aulas de Natação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de **novembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12**: **TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ: **13.874.521/0001-10**

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | MARCA | QTDE | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Sunga Masculina Tam. (G) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura juntamente com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de 06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal,fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa ena cintura, com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido. | Trilha | 50 | 26,24 | 1.312,00 |
| 02 | Sunga Masculina Tam. (6) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura juntamente com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de 06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal,fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa e na cintura, com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido. | Trilha | 100 | 26,25 | 2.625,00 |
| 03 | Maio Feminino Tam. (06) - Maiô em decote redondo confeccionado em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Alças: Alças com largura de 25 mm com elástico de 06 mm em ambos dos lados e espessura de 0,6 mm na composição de 100% elastano. Silk: Silk simples no maiô do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda na altura da cintura no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro do maiô deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa, decote e do braço com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas.<br>Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido. | Trilha | 100 | 38,59 | 3.859,00 |
| 04 | Sunga Masculina Tam.(16) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura juntamente com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de 06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal,fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa e na cintura, com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido. | Trilha | 150 | 26,26 | 3.937,50 |
| 05 | Maio Feminino Tam. (12) - Maiô em decote redondo confeccionado em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Alças: Alças com largura de 25 mm com elástico de 06 mm em ambos dos lados e espessura de 0,6 mm na composição de 100% elastano. Silk: Silk simples no maiô do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda na altura da cintura no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro do maiô deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa, decote e do braço com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido. | Trilha | 300 | 38,59 | 11.577,00 |
| 06 | Maio Feminino Tam. (14) - Maiô em decote redondo confeccionado em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Alças: Alças com largura de 25 mm com elástico de 06 mm em ambos dos lados e espessura de 0,6 mm na composição de 100% elastano. Silk: Silk simples no maiô do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda na altura da cintura no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro do maiô deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa, decote e do braço com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas.<br>Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido. | Trilha | 300 | 38,59 | 11.577,00 |
| 07 | Maio Feminino Tam. (16) - Maiô em decote redondo confeccionado em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Alças: Alças com largura de 25 mm com elástico de 06 mm em ambos dos lados e espessura de 0,6 mm na composição de 100% elastano. Silk: Silk simples no maiô do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda na altura da cintura no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro do maiô deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa, decote e do braço com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas.<br>Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido. | Trilha | 300 | 38,59 | 11.577,00 |
| 08 | Sunga Masculina Tam. (8) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no | Trilha | 1.000 | 26,25 | 26.250,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura juntamente com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de 06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal,fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa ena cintura, com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido. | | | | |
| 09 | Sunga Masculina Tam.(10) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura juntamente com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de 06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal,fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa ena cintura, com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido. | Trilha | 1.200 | 26,25 | 31.500,00 |
| 11 | Touca de banho - Touca confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na touca do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte lateral esquerda de que veste no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Elástico com largura de 06 mm na cava da cabeça na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido fechamento interno em maquina overlock, na cava da cabeça, com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido. | Trilha | 4.000 | 8,50 | 34.000,00 |
| 12 | Toalha de banho - Toalha de banho em tecido 100% Algodão atoalhado felpudo, na cor verde PANTONE 19-5420 TPX,acabamento com debrum em meia malha 100% algodão na mesma cor da toalha em todo seu redor. Tamanho da toalha: Comprimento 1,20 cm X largura 0,65 cm. Silk: Silk simples na Toalha do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte lateral esquerda de que veste no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido,costura em maquina overlock em toda a lateral da toalha, com arremate em maquina reta industrial. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido. | Trilha | 1.250 | 19,91 | 24.887,50 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 163.102,00** | |

Empresa vencedora do Lote **10**: **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI-EPP** CNPJ: **11.593.690/0001-56**

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | MARCA | QTDE | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Bolsa para piscina - Deverá se confeccionada em nylon paraquedas resinado, 100% poliamida com gramatura de 180g/m², na cor verde pantone19-5420 TPX,sendo a parte frontal um silk do brasão. A bolsa deverá ter 2 cordões personalizado, sendo a medida da bolsa de 45 cm de altura por 33cm de largura, com tolerância permitida de 3%. -Alças:Deverá ser em cordão Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura, Sendo costurado junto a peça com entrada e saída de ilhós nas duas extremidades. Silk: Silk simples na frente da bolsa da prefeitura de Paranaguá centralizadano tamanho 8,5 cm de largura por 10 cm de altura conforme modelo. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido. | Cia da Capa | 3.000 | 20,90 | 62.700,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 62.700,00** | |

Empresa vencedora do Lote **13: H.F. COMERCIAL LTDA EPP** CNPJ: **04.298.789/0001-60**

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | MARCA | QTDE | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Toalha de banho - Toalha de banho em tecido 100% Algodão atoalhado felpudo, na cor verde PANTONE 19-5420 TPX,acabamento com debrum em meia malha 100% algodão na mesma cor da toalha em todo seu redor. Tamanho da toalha: Comprimento 1,20 cm X largura 0,65 cm. Silk: Silk simples na Toalha do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte lateral esquerda de que veste no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido,costura em maquina overlock em toda a lateral da toalha, com arremate em maquina reta industrial. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido. | H.F. Comercial | 3.750,00 | 3.750,00 | 120.975,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 120.975,00** | |

Paranaguá, 19 de novembro de 2015

Município de Paranaguá
***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**A94E32AC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 15.357.000,00 | 15.643.738,43 | 2.066.355,83 | 13,21 | 11.121.445,17 | 71,09 | 4.522.293,26 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 435.900,00 | 435.900,00 | 29.489,62 | 6,77 | 204.764,95 | 46,98 | 231.135,05 |
| IMPOSTOS | 265.000,00 | 265.000,00 | 26.039,50 | 9,83 | 162.363,46 | 61,27 | 102.636,54 |
| TAXAS | 33.900,00 | 33.900,00 | 3.450,12 | 10,18 | 42.401,49 | 125,08 | (8.501,49) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 137.000,00 | 137.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 137.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 100.000,00 | 100.000,00 | 570,33 | 0,57 | 45.803,09 | 45,80 | 54.196,91 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 100.000,00 | 100.000,00 | 570,33 | 0,57 | 45.803,09 | 45,80 | 54.196,91 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 58.500,00 | 58.500,00 | 17.798,85 | 30,43 | 119.988,58 | 205,11 | (61.488,58) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 57.500,00 | 57.500,00 | 17.798,85 | 30,95 | 119.988,58 | 208,68 | (62.488,58) |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 210,00 | 0,00 | 670,00 | 0,00 | (670,00) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.717.800,00 | 15.004.538,43 | 2.013.304,18 | 13,42 | 10.710.058,23 | 71,38 | 4.294.480,20 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 14.695.800,00 | 14.932.538,43 | 2.008.643,02 | 13,45 | 10.691.413,54 | 71,60 | 4.241.124,89 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 22.000,00 | 72.000,00 | 4.661,16 | 6,47 | 18.644,69 | 25,90 | 53.355,31 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 44.800,00 | 44.800,00 | 4.982,85 | 11,12 | 40.160,32 | 89,64 | 4.639,68 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 18.400,00 | 18.400,00 | 2.073,97 | 11,27 | 12.558,18 | 68,25 | 5.841,82 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 26.400,00 | 26.400,00 | 2.908,88 | 11,02 | 27.602,14 | 104,55 | (1.202,14) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.200.000,00 | 3.041.305,27 | 538.865,22 | 17,72 | 1.345.250,20 | 44,23 | 1.696.055,07 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.841.305,27 | 538.865,22 | 29,27 | 1.345.250,20 | 73,06 | 496.055,07 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | (120.000,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 1.841.305,27 | 538.865,22 | 29,27 | 1.225.250,20 | 66,54 | 616.055,07 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | (2.438.000,00) | (2.438.000,00) | (304.829,88) | 12,50 | (1.684.526,03) | 69,09 | (753.473,97) |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (2.438.000,00) | (2.438.000,00) | (304.829,88) | 12,50 | (1.684.526,03) | 69,09 | (753.473,97) |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (2.438.000,00) | (2.438.000,00) | (304.829,88) | 12,50 | (1.684.526,03) | 69,09 | (753.473,97) |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 14.119.000,00 | 16.247.043,70 | 2.300.391,17 | 14,16 | 10.782.169,34 | 66,36 | 5.464.874,36 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 14.119.000,00 | 16.247.043,70 | 2.300.391,17 | 14,16 | 10.782.169,34 | 66,36 | 5.464.874,36 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 14.119.000,00 | 16.247.043,70 | 2.300.391,17 | 14,16 | 10.782.169,34 | 66,36 | 5.464.874,36 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 651.948,28 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
João Lopes Pinheiro Junior
**Código Identificador:**9725C2D7

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015 | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (j / f) | Saldo a liquidar (f - j) |
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 16.800.950,00 | 784.485,10 | 17.585.435,10 | 2.280.120,98 | 11.573.713,53 | 2.334.349,73 | 11.545.861,23 | 65,66 | 6.039.573,87 |
| DESPESAS CORRENTES | 13.566.750,00 | 186.950,07 | 13.753.700,07 | 1.817.205,78 | 9.774.697,30 | 1.876.751,53 | 9.754.016,00 | 70,92 | 3.999.684,07 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.925.200,00 | (250.319,41) | 6.674.880,59 | 907.702,36 | 4.597.481,51 | 907.702,36 | 4.597.481,51 | 68,88 | 2.077.399,08 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 30.000,00 | 69.200,00 | 99.200,00 | (12.134,89) | 74.934,58 | (12.134,89) | 74.934,58 | 75,54 | 24.265,42 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.611.550,00 | 368.069,48 | 6.979.619,48 | 921.638,31 | 5.102.281,21 | 981.184,06 | 5.081.599,91 | 72,81 | 1.898.019,57 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.034.200,00 | 597.535,03 | 3.631.735,03 | 462.915,20 | 1.799.016,23 | 457.598,20 | 1.791.845,23 | 49,34 | 1.839.889,80 |
| INVESTIMENTOS | 2.804.200,00 | 762.002,03 | 3.566.202,03 | 450.936,89 | 1.775.666,63 | 445.619,89 | 1.768.495,63 | 49,59 | 1.797.706,40 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 130.000,00 | (95.267,00) | 34.733,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.733,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 100.000,00 | (69.200,00) | 30.800,00 | 11.978,31 | 23.349,60 | 11.978,31 | 23.349,60 | 75,81 | 7.450,40 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 16.800.950,00 | 784.485,10 | 17.585.435,10 | 2.280.120,98 | 11.573.713,53 | 2.334.349,73 | 11.545.861,23 | 65,66 | 6.039.573,87 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 16.800.950,00 | 784.485,10 | 17.585.435,10 | 2.280.120,98 | 11.573.713,53 | 2.334.349,73 | 11.545.861,23 | 65,66 | 6.039.573,87 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 16.800.950,00 | 784.485,10 | 17.585.435,10 | 2.280.120,98 | 11.573.713,53 | 2.334.349,73 | 11.545.861,23 | 65,66 | 6.039.573,87 |

**Publicado por:**
João Lopes Pinheiro Junior
**Código Identificador:**8DDCFA0C

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DESMONSTRATIVO DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 16.800.950,00 | 17.585.435,10 | 2.280.120,98 | 11.573.713,53 | 100,00 | 6.011.721,57 | 2.334.349,73 | 11.545.861,23 | 100,00 | 6.039.573,87 |
| LEGISLATIVA | 373.500,00 | 298.500,00 | 55.333,84 | 258.655,12 | 2,23 | 39.844,88 | 55.333,84 | 258.655,12 | 2,24 | 39.844,88 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 373.500,00 | 298.500,00 | 55.333,84 | 258.655,12 | 2,23 | 39.844,88 | 55.333,84 | 258.655,12 | 2,24 | 39.844,88 |
| JUDICIÁRIA | 41.000,00 | 41.000,00 | 5.616,54 | 27.497,89 | 0,24 | 13.502,11 | 5.616,54 | 27.497,89 | 0,24 | 13.502,11 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 41.000,00 | 41.000,00 | 5.616,54 | 27.497,89 | 0,24 | 13.502,11 | 5.616,54 | 27.497,89 | 0,24 | 13.502,11 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.661.000,00 | 2.553.033,00 | 453.141,45 | 2.156.334,41 | 18,63 | 396.698,59 | 446.122,08 | 2.147.494,14 | 18,60 | 405.538,86 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.651.000,00 | 2.553.033,00 | 453.141,45 | 2.156.334,41 | 18,63 | 396.698,59 | 446.122,08 | 2.147.494,14 | 18,60 | 405.538,86 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 903.000,00 | 837.000,00 | 76.026,43 | 469.952,84 | 4,06 | 367.047,16 | 76.026,43 | 469.952,84 | 4,07 | 367.047,16 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 63.700,00 | 65.700,00 | 738,36 | 9.229,94 | 0,08 | 56.470,06 | 738,36 | 9.229,94 | 0,08 | 56.470,06 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 220.115,00 | 228.215,00 | 29.348,30 | 143.372,30 | 1,24 | 84.842,70 | 29.348,30 | 143.372,30 | 1,24 | 84.842,70 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 619.185,00 | 543.085,00 | 45.939,77 | 317.350,60 | 2,74 | 225.734,40 | 45.939,77 | 317.350,60 | 2,75 | 225.734,40 |
| SAÚDE | 4.738.800,00 | 5.173.925,27 | 585.330,65 | 3.395.267,33 | 29,34 | 1.778.657,94 | 620.100,92 | 3.391.130,48 | 29,37 | 1.782.794,79 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 329.000,00 | 304.078,36 | 56.324,23 | 286.452,66 | 2,48 | 17.625,70 | 56.324,23 | 286.452,66 | 2,48 | 17.625,70 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 4.017,10 | 0,03 | 10.982,90 | 0,00 | 4.017,10 | 0,03 | 10.982,90 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 1.937.900,00 | 1.978.167,00 | 265.007,11 | 1.202.900,79 | 10,39 | 775.266,21 | 301.067,38 | 1.201.907,94 | 10,41 | 776.259,06 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.262.000,00 | 2.529.529,53 | 225.518,22 | 1.770.192,03 | 15,29 | 759.337,50 | 224.228,22 | 1.768.902,03 | 15,32 | 760.627,50 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 111.000,00 | 261.250,38 | 30.713,94 | 97.389,81 | 0,84 | 163.860,57 | 30.713,94 | 95.535,81 | 0,83 | 165.714,57 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 83.900,00 | 85.900,00 | 7.767,15 | 34.314,94 | 0,30 | 51.585,06 | 7.767,15 | 34.314,94 | 0,30 | 51.585,06 |
| EDUCAÇÃO | 2.583.150,00 | 2.831.351,04 | 363.301,72 | 1.982.444,05 | 17,13 | 848.906,99 | 390.061,72 | 1.980.304,05 | 17,15 | 851.046,99 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 2.064.150,00 | 2.341.003,04 | 289.053,97 | 1.628.418,35 | 14,07 | 712.584,69 | 315.813,97 | 1.626.278,35 | 14,09 | 714.724,69 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 480.000,00 | 454.348,00 | 74.247,75 | 354.025,70 | 3,06 | 100.322,30 | 74.247,75 | 354.025,70 | 3,07 | 100.322,30 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 39.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| CULTURA | 561.000,00 | 405.735,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 405.735,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 405.735,00 |
| ENSINO MÉDIO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 556.000,00 | 405.735,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 405.735,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 405.735,00 |
| URBANISMO | 1.949.000,00 | 2.138.187,01 | 353.012,29 | 1.382.623,52 | 11,95 | 755.563,49 | 353.012,29 | 1.382.623,52 | 11,98 | 755.563,49 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.922.000,00 | 2.050.887,01 | 353.012,29 | 1.304.529,71 | 11,27 | 746.357,30 | 353.012,29 | 1.304.529,71 | 11,30 | 746.357,30 |
| SERVIÇOS URBANOS | 27.000,00 | 87.300,00 | 0,00 | 78.093,81 | 0,67 | 9.206,19 | 0,00 | 78.093,81 | 0,68 | 9.206,19 |
| HABITAÇÃO | 297.000,00 | 9.279,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.279,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.279,43 |
| HABITAÇÃO URBANA | 297.000,00 | 9.279,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.279,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.279,43 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 106.000,00 | 317.939,66 | 147.173,53 | 262.939,66 | 2,27 | 55.000,00 | 147.173,53 | 262.939,66 | 2,28 | 55.000,00 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 71.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| RECURSOS HÍDRICOS | 20.000,00 | 262.939,66 | 147.173,53 | 262.939,66 | 2,27 | 0,00 | 147.173,53 | 262.939,66 | 2,28 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 77.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| EXTENSÃO RURAL | 12.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 65.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| INDÚSTRIA | 910.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 900.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TURISMO | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 829.000,00 | 1.297.500,00 | 159.796,55 | 1.127.202,19 | 9,74 | 170.297,81 | 159.514,40 | 1.114.467,01 | 9,65 | 183.032,99 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 829.000,00 | 1.297.500,00 | 159.796,55 | 1.127.202,19 | 9,74 | 170.297,81 | 159.514,40 | 1.114.467,01 | 9,65 | 183.032,99 |
| DESPORTO E LAZER | 195.800,00 | 332.684,01 | 65.981,24 | 263.601,36 | 2,28 | 69.082,65 | 65.981,24 | 263.601,36 | 2,28 | 69.082,65 |
| DESPORTO DE RENDIMENTO | 32.000,00 | 10.378,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.378,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.378,32 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 163.800,00 | 322.305,69 | 65.981,24 | 263.601,36 | 2,28 | 58.704,33 | 65.981,24 | 263.601,36 | 2,28 | 58.704,33 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 365.700,00 | 341.300,68 | 15.406,74 | 247.195,16 | 2,14 | 94.105,52 | 15.406,74 | 247.195,16 | 2,14 | 94.105,52 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 365.700,00 | 341.300,68 | 15.406,74 | 247.195,16 | 2,14 | 94.105,52 | 15.406,74 | 247.195,16 | 2,14 | 94.105,52 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 16.800.950,00 | 17.585.435,10 | 2.280.120,98 | 11.573.713,53 | 100,00 | 6.011.721,57 | 2.334.349,73 | 11.545.861,23 | 100,00 | 6.039.573,87 |

**Publicado por:**
João Lopes Pinheiro Junior
**Código Identificador:**9433BF93

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DESMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS COM ESINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 234.600,00 | 234.600,00 | 85.905,15 | 392.668,53 | 167,38 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 53.600,00 | 53.600,00 | 10.137,10 | 122.725,29 | 228,97 |
| 1.1.1 - IPTU | 35.600,00 | 35.600,00 | 1.181,27 | 82.076,80 | 230,55 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 97,30 | 419,91 | 21,00 |
| 1.1.3 - Dívida ativa do IPTU | 16.000,00 | 16.000,00 | 5.991,79 | 26.198,05 | 163,74 |
| 1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 2.866,74 | 14.030,53 | 0,00 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 55.018,98 | 200.222,93 | 200,22 |
| 1.2.1 - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 55.018,98 | 200.222,93 | 200,22 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 1.000,00 | 1.000,00 | 20.749,07 | 69.720,31 | 6.972,03 |
| 1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 0,00 | 0,00 | 20.747,86 | 69.062,47 | 0,00 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS | 500,00 | 500,00 | 1,21 | 232,41 | 46,48 |
| 1.3.3 - Dívida ativa do ISS | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 347,92 | 69,58 |
| 1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77,51 | 0,00 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.1 - IRRF | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.390.000,00 | 14.390.000,00 | 1.788.400,47 | 9.378.475,86 | 65,17 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 989.475,86 | 6.156.509,74 | 68,41 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 989.475,86 | 6.156.509,74 | 68,41 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 630.624,43 | 2.661.500,59 | 53,23 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.270,99 | 21.354,97 | 71,18 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 50.000,00 | 50.000,00 | 7.853,14 | 40.333,97 | 80,67 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 60.000,00 | 60.000,00 | 138.061,10 | 159.866,84 | 266,44 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 250.000,00 | 250.000,00 | 18.114,95 | 338.909,75 | 135,56 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 14.624.600,00 | 14.624.600,00 | 1.874.305,62 | 9.771.144,39 | 66,81 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 19,54 | 450,45 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 304.000,00 | 304.000,00 | 27.747,38 | 183.878,16 | 60,49 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 238.000,00 | 238.000,00 | 20.938,75 | 122.309,30 | 51,39 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 66.000,00 | 66.000,00 | 6.740,19 | 60.672,96 | 91,93 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 68,44 | 895,90 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 8.040,21 | 16.994,57 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 6.991,77 | 6.991,77 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 1.048,44 | 10.002,80 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.504.000,00 | 1.504.000,00 | 35.807,13 | 201.323,18 | 13,39 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.878.000,00 | 2.878.000,00 | 363.218,92 | 1.881.233,88 | 65,37 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 197.434,01 | 1.230.840,76 | 68,38 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 132.124,86 | 538.299,98 | 53,83 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 6.000,00 | 6.000,00 | 854,20 | 4.271,00 | 71,18 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.570,67 | 8.066,88 | 80,67 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 12.000,00 | 12.000,00 | 27.612,21 | 31.973,35 | 266,44 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 50.000,00 | 50.000,00 | 3.622,97 | 67.781,91 | 135,56 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 1.302.000,00 | 1.302.000,00 | 231.557,41 | 1.135.170,22 | 87,25 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 1.297.000,00 | 1.297.000,00 | 231.218,13 | 1.131.579,30 | 87,25 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 339,28 | 3.590,92 | 71,82 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (1.581.000,00) | (1.581.000,00) | (132.000,79) | (749.654,58) | 47,42 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.206.000,00 | 1.056.000,00 | 193.432,91 | 962.173,11 | 91,11 |
| 13.1 - Com educação infantil | 460.000,00 | 447.348,00 | 74.247,75 | 353.521,70 | 79,03 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 746.000,00 | 608.652,00 | 119.185,16 | 608.651,41 | 100,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 96.000,00 | 303.707,00 | 72.370,44 | 287.930,90 | 94,81 |
| 14.1 - Com educação infantil | 20.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 504,00 | 7,20 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 76.000,00 | 296.707,00 | 72.370,44 | 287.426,90 | 96,87 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 1.302.000,00 | 1.359.707,00 | 265.803,35 | 1.250.104,01 | 91,94 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 0,00 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 84,76 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 220.547,78 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 220.547,78 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) | 3.656.150,00 | 3.656.150,00 | 468.576,40 | 2.442.786,10 | 66,81 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 480.000,00 | 454.348,00 | 74.247,75 | 354.025,70 | 77,92 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 480.000,00 | 454.348,00 | 74.247,75 | 354.025,70 | 77,92 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.799.150,00 | 1.939.509,00 | 265.631,21 | 1.336.517,50 | 68,91 |
| 24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 822.000,00 | 905.359,00 | 191.555,60 | 896.078,31 | 98,97 |
| 24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 977.150,00 | 1.034.150,00 | 74.075,61 | 440.439,19 | 42,59 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 2.279.150,00 | 2.393.857,00 | 339.878,96 | 1.690.543,20 | 70,62 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (749.654,58) |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 3.590,92 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 220.547,78 |
| 34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 8.631,23 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | (516.884,65) |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37) | 2.207.427,85 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 % | 22,59 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 238.000,00 | 238.000,00 | 34.946,14 | 145.428,43 | 61,10 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 66.000,00 | 199.494,04 | 15.236,62 | 144.332,42 | 72,35 |
| 44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 304.000,00 | 437.494,04 | 50.182,76 | 289.760,85 | 66,23 |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 2.583.150,00 | 2.831.351,04 | 390.061,72 | 1.980.304,05 | 69,94 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2015 (g) |
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | | 6.967,61 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014 | 227.515,39 |
| 48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 1.131.579,30 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.116.925,88 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 3.590,92 |
| 51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 245.759,73 |

**Publicado por:**
João Lopes Pinheiro Junior
**Código Identificador:**267991B8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATOS ADITIVOS CONTRATUAIS

| ADITIVOS CONTRATUAIS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Aditivo Ano 2015 | Contratada/Detentora | Ata/Contrato | Processo de licitação | Finalidade | Data de assinatura | Prazo anterior | Prazo Atual |
| 1º | BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME | 54/2015 | TP 02/2015 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUCAO | 17/11/2015 | 180 dias | 360 dias |

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**B9E519D4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 066-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015
OBJETO: LICITAÇÃO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEDRA BRITADA.
FAVORECIDO: BOSCARDIN CIA
CNPJ.: 78.142.734/0001-00

Rio Azul, 30 de novembro de 2015.

***(A) SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 151/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BOSCARDIN CIA
CNPJ.: 78.142.734/0001-00
VALOR: R$ 601.990,00 (Seiscentos e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 01/12/2015 à 30/11/2016.
ASSINATURA: 01/12/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Pedras | 1 | 1622 | PEDRA BICA CORRIDA | BOSCARDIN | TON | 3.750,00 | 31,00 | 116.250,00 |
| LOTE: 001 - Pedras | 2 | 39659 | Pedra Brita nº 04 | BOSCARDIN | TON | 3.750,00 | 34,00 | 127.500,00 |
| LOTE: 001 - Pedras | 3 | 39660 | Pedra Graduada | BOSCARDIN | TON | 2.250,00 | 29,33 | 65.992,50 |
| LOTE: 002 - Pedras | 1 | 1622 | PEDRA BICA CORRIDA | BOSCARDIN | TON | 1.250,00 | 31,00 | 38.750,00 |
| LOTE: 002 - Pedras | 2 | 1623 | PEDRA BRITA Nº 1 | BOSCARDIN | TON | 1.000,00 | 33,00 | 33.000,00 |
| LOTE: 002 - Pedras | 3 | 9674 | PÓ DE PEDRA | BOSCARDIN | TON | 2.000,00 | 31,00 | 62.000,00 |
| LOTE: 002 - Pedras | 4 | 9675 | PEDRISCO | BOSCARDIN | TON | 1.000,00 | 35,00 | 35.000,00 |
| LOTE: 002 - Pedras | 5 | 21264 | PEDRA DETONADA | BOSCARDIN | TON | 1.000,00 | 28,00 | 28.000,00 |
| LOTE: 002 - Pedras | 6 | 39659 | Pedra Brita nº 04 | BOSCARDIN | TON | 1.250,00 | 34,00 | 42.500,00 |
| LOTE: 002 - Pedras | 7 | 39660 | Pedra Graduada | BOSCARDIN | TON | 750,00 | 29,33 | 21.997,50 |
| LOTE: 002 - Pedras | 8 | 39661 | Pedra Rachão | BOSCARDIN | TON | 1.000,00 | 31,00 | 31.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 601.990,00 |

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**EF95A9B1

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 37.628.000,00 | 39.055.168,69 | 5.477.259,51 | 14,02 | 28.677.761,90 | 73,43 | 10.377.406,79 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.909.400,00 | 2.019.300,00 | 238.637,51 | 11,82 | 1.586.984,78 | 78,59 | 432.315,22 |
| IMPOSTOS | 1.564.000,00 | 1.613.900,00 | 218.778,33 | 13,56 | 1.353.838,12 | 83,89 | 260.061,88 |
| TAXAS | 245.400,00 | 305.400,00 | 14.528,86 | 4,76 | 217.721,65 | 71,29 | 87.678,35 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 5.330,32 | 5,33 | 15.425,01 | 15,43 | 84.574,99 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 615.000,00 | 715.000,00 | 82.208,50 | 11,50 | 420.543,51 | 58,82 | 294.456,49 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 615.000,00 | 715.000,00 | 82.208,50 | 11,50 | 420.543,51 | 58,82 | 294.456,49 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 381.600,00 | 411.419,29 | 56.173,95 | 13,65 | 315.747,95 | 76,75 | 95.671,34 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 27.600,00 | 27.600,00 | 1.604,90 | 5,81 | 12.288,80 | 44,52 | 15.311,20 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 354.000,00 | 383.819,29 | 54.569,05 | 14,22 | 303.459,15 | 79,06 | 80.360,14 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 92.000,00 | 92.000,00 | 4.743,48 | 5,16 | 23.222,03 | 25,24 | 68.777,97 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 34.366.000,00 | 35.553.449,40 | 4.962.378,19 | 13,96 | 25.923.937,97 | 72,92 | 9.629.511,43 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 33.841.000,00 | 35.028.449,40 | 4.962.378,19 | 14,17 | 25.923.937,97 | 74,01 | 9.104.511,43 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 525.000,00 | 525.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 525.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 264.000,00 | 264.000,00 | 133.117,88 | 50,42 | 407.325,66 | 154,29 | (143.325,66) |
| MULTAS JUROS DE MORA | 42.000,00 | 42.000,00 | 13.816,91 | 32,90 | 48.932,89 | 116,51 | (6.932,89) |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 30.000,00 | 30.000,00 | 19.883,72 | 66,28 | 62.453,35 | 208,18 | (32.453,35) |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 62.000,00 | 62.000,00 | 29.630,91 | 47,79 | 92.911,22 | 149,86 | (30.911,22) |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 130.000,00 | 130.000,00 | 69.786,34 | 53,68 | 203.028,20 | 156,18 | (73.028,20) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 855.000,00 | 2.516.725,79 | 257.639,54 | 10,24 | 2.834.940,34 | 112,64 | (318.214,55) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.500,00 | 0,00 | (126.500,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.500,00 | 0,00 | (126.500,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 150.000,00 | 150.000,00 | 50.400,00 | 33,60 | 81.360,00 | 54,24 | 68.640,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 120.000,00 | 120.000,00 | 50.400,00 | 42,00 | 81.360,00 | 67,80 | 38.640,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 705.000,00 | 2.366.725,79 | 207.239,54 | 8,76 | 2.627.080,34 | 111,00 | (260.354,55) |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 600.000,00 | 2.035.850,79 | 207.239,54 | 10,18 | 2.285.830,34 | 112,28 | (249.979,55) |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 105.000,00 | 330.875,00 | 0,00 | 0,00 | 341.250,00 | 103,14 | (10.375,00) |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | (4.983.000,00) | (4.983.000,00) | (721.494,02) | 14,48 | (3.792.609,70) | 76,11 | (1.190.390,30) |
| RENÚNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (4.983.000,00) | (4.983.000,00) | (721.494,02) | 14,48 | (3.792.609,70) | 76,11 | (1.190.390,30) |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (4.983.000,00) | (4.983.000,00) | (721.494,02) | 14,48 | (3.792.609,70) | 76,11 | (1.190.390,30) |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 33.500.000,00 | 36.588.894,48 | 5.013.405,03 | 13,70 | 27.720.092,54 | 75,76 | 8.868.801,94 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 33.500.000,00 | 36.588.894,48 | 5.013.405,03 | 13,70 | 27.720.092,54 | 75,76 | 8.868.801,94 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | (162.972,22) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 33.500.000,00 | 36.588.894,48 | 4.850.432,81 | 13,26 | 27.720.092,54 | 75,76 | 8.868.801,94 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.852.497,05 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**09206A0C

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

| |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015 |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I |

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (j / f) | Saldo a liquidar (f - j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 31.333.200,00 | 4.473.946,09 | 35.807.146,09 | 4.713.859,56 | 25.854.241,14 | 4.888.818,74 | 24.961.163,16 | 69,71 | 10.845.982,93 |
| DESPESAS CORRENTES | 26.663.200,00 | 1.561.704,04 | 28.224.904,04 | 4.411.732,34 | 21.572.291,93 | 4.458.671,47 | 20.792.605,68 | 73,67 | 7.432.298,36 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.824.900,00 | 1.772.600,00 | 14.597.500,00 | 2.316.822,11 | 11.595.923,78 | 2.316.822,11 | 11.595.923,78 | 79,44 | 3.001.576,22 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 39.922,67 | 194.630,15 | 39.922,67 | 194.630,15 | 97,32 | 5.369,85 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.638.300,00 | (210.895,96) | 13.427.404,04 | 2.054.987,56 | 9.781.738,00 | 2.101.926,69 | 9.002.051,75 | 67,04 | 4.425.352,29 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.570.000,00 | 2.912.242,05 | 7.482.242,05 | 302.127,22 | 4.281.949,21 | 430.147,27 | 4.168.557,48 | 55,71 | 3.313.684,57 |
| INVESTIMENTOS | 4.070.000,00 | 2.912.242,05 | 6.982.242,05 | 185.974,59 | 3.978.668,51 | 313.994,64 | 3.865.276,78 | 55,36 | 3.116.965,27 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 116.152,63 | 303.280,70 | 116.152,63 | 303.280,70 | 60,66 | 196.719,30 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 2.166.800,00 | (256.010,00) | 1.910.790,00 | 287.558,51 | 1.372.299,29 | 287.558,51 | 1.372.299,29 | 71,82 | 538.490,71 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 33.500.000,00 | 4.217.936,09 | 37.717.936,09 | 5.001.418,07 | 27.226.540,43 | 5.176.377,25 | 26.333.462,45 | 69,82 | 11.384.473,64 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 33.500.000,00 | 4.217.936,09 | 37.717.936,09 | 5.001.418,07 | 27.226.540,43 | 5.176.377,25 | 26.333.462,45 | 69,82 | 11.384.473,64 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.986,96 | 493.552,11 | 0,00 | 1.386.630,09 | 0,00 | (1.386.630,09) |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 33.500.000,00 | 4.217.936,09 | 37.717.936,09 | 5.013.405,03 | 27.720.092,54 | 5.176.377,25 | 27.720.092,54 | 73,49 | 9.997.843,55 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**4534B81E

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

| RECEITAS | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 27.024.000,00 | 27.857.400,00 | 20.378.942,44 | 73,15 |
| Impostos líquidos | 1.564.000,00 | 1.613.900,00 | 1.353.838,12 | 83,89 |
| Impostos | 1.564.000,00 | 1.613.900,00 | 1.353.838,12 | 83,89 |
| (-)Deduções da Receita de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos | 45.000,00 | 45.000,00 | 63.764,79 | 141,70 |
| Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos | 45.000,00 | 45.000,00 | 63.764,79 | 141,70 |
| (-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de transferências constitucionais e legais | 25.415.000,00 | 26.198.500,00 | 18.961.339,53 | 72,38 |
| Da união | 14.715.000,00 | 14.988.500,00 | 10.174.890,59 | 67,88 |
| Do estado | 10.700.000,00 | 11.210.000,00 | 8.786.448,94 | 78,38 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II) | 2.685.000,00 | 2.815.000,00 | 2.149.471,11 | 76,36 |
| Da união para o município | 2.605.000,00 | 2.615.000,00 | 1.847.500,90 | 70,65 |
| Do estado para o município | 80.000,00 | 200.000,00 | 301.970,21 | 150,99 |
| Demais municípios para o município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS | 3.791.000,00 | 5.916.494,48 | 5.191.678,99 | 87,75 |
| Outras Receitas Orçamentárias | 8.774.000,00 | 10.899.494,48 | 8.984.288,69 | 82,43 |
| (-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Dedução Para o Fundeb | 4.983.000,00 | 4.983.000,00 | 3.792.609,70 | 76,11 |
| TOTAL | 33.500.000,00 | 36.588.894,48 | 27.720.092,54 | 75,76 |

| DESPESAS COM SAÚDE | Dotação inicial | Dotação atualizada (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até o bimestre (d) | % (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 5.973.600,00 | 6.256.750,00 | 5.251.754,44 | 83,94 | 5.146.954,90 | 82,26 |
| Pessoal e encargos sociais | 3.343.800,00 | 3.818.700,00 | 3.385.688,78 | 88,66 | 3.385.688,78 | 88,66 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.629.800,00 | 2.438.050,00 | 1.866.065,66 | 76,54 | 1.761.266,12 | 72,24 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 890.000,00 | 1.120.700,00 | 920.089,10 | 82,10 | 878.297,13 | 78,37 |
| Investimentos | 890.000,00 | 1.120.700,00 | 920.089,10 | 82,10 | 878.297,13 | 78,37 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 6.863.600,00 | 7.377.450,00 | 6.171.843,54 | 83,66 | 6.025.252,03 | 81,67 |

| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (e) | % (e/V) | Até o bimestre (e) | % (e/V) |
| DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV) | 6.863.600,00 | 7.377.450,00 | 6.171.843,54 | 100,00 | 6.025.252,03 | 100,00 |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 2.735.000,00 | 2.765.000,00 | 2.033.852,23 | 32,95 | 1.962.798,58 | 31,80 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 2.135.000,00 | 2.165.000,00 | 1.556.038,87 | 25,21 | 1.525.628,19 | 24,72 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 600.000,00 | 600.000,00 | 477.813,36 | 7,74 | 437.170,39 | 7,08 |
| (-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI) | 4.128.600,00 | 4.612.450,00 | 4.137.991,31 | 67,05 | 4.062.453,45 | 67,42 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em | Cancelados |

| | | em |
|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I] | | 20,31 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (g) | % (g/total g) | Até o bimestre (g) | % (g/total g) |
| Atenção básica | 4.883.600,00 | 5.578.800,00 | 4.933.138,20 | 79,93 | 4.825.507,19 | 80,09 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 1.790.000,00 | 1.600.350,00 | 1.075.712,02 | 17,43 | 1.037.242,68 | 17,21 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 110.000,00 | 126.600,00 | 110.273,62 | 1,79 | 109.782,46 | 1,82 |
| Vigilância epidemiológica | 80.000,00 | 71.700,00 | 52.719,70 | 0,85 | 52.719,70 | 0,87 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.863.600,00 | 7.377.450,00 | 6.171.843,54 | 100,00 | 6.025.252,03 | 100,00 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**58821DF5

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 31.333.200,00 | 35.807.146,09 | 4.713.859,56 | 25.854.241,14 | 94,96 | 9.952.904,95 | 4.888.818,74 | 24.961.163,16 | 94,79 | 10.845.982,93 |
| LEGISLATIVA | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.430.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.430.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.430.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.430.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.771.200,00 | 3.104.400,00 | 450.951,55 | 2.313.017,21 | 8,50 | 791.382,79 | 483.151,85 | 2.221.485,28 | 8,44 | 882.914,72 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 156.000,00 | 198.000,00 | 26.435,76 | 145.798,70 | 0,54 | 52.201,30 | 26.435,76 | 145.798,70 | 0,55 | 52.201,30 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.905.200,00 | 2.131.200,00 | 306.525,00 | 1.554.303,23 | 5,71 | 576.896,77 | 331.622,38 | 1.475.010,08 | 5,60 | 656.189,92 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 610.000,00 | 690.500,00 | 104.481,81 | 544.087,22 | 2,00 | 146.412,78 | 111.584,73 | 531.848,44 | 2,02 | 158.651,56 |
| CONTROLE INTERNO | 100.000,00 | 84.700,00 | 13.508,98 | 68.828,06 | 0,25 | 15.871,94 | 13.508,98 | 68.828,06 | 0,26 | 15.871,94 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.997.000,00 | 2.687.809,51 | 408.390,37 | 1.551.621,32 | 5,70 | 1.136.188,19 | 450.966,67 | 1.498.174,96 | 5,69 | 1.189.634,55 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 270.000,00 | 310.000,00 | 42.005,39 | 138.910,79 | 0,51 | 171.089,21 | 42.005,39 | 138.910,79 | 0,53 | 171.089,21 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 45.000,00 | 52.300,00 | 8.793,88 | 39.534,72 | 0,15 | 12.765,28 | 8.793,88 | 39.534,72 | 0,15 | 12.765,28 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 165.000,00 | 211.336,32 | 68.962,92 | 137.219,44 | 0,50 | 74.116,88 | 60.852,41 | 128.203,55 | 0,49 | 83.132,77 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.517.000,00 | 2.114.173,19 | 288.628,18 | 1.235.956,37 | 4,54 | 878.216,82 | 339.314,99 | 1.191.525,90 | 4,52 | 922.647,29 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 150.000,00 | 195.000,00 | 30.754,58 | 156.726,65 | 0,58 | 38.273,35 | 30.754,58 | 156.726,65 | 0,60 | 38.273,35 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 150.000,00 | 195.000,00 | 30.754,58 | 156.726,65 | 0,58 | 38.273,35 | 30.754,58 | 156.726,65 | 0,60 | 38.273,35 |
| SAÚDE | 6.531.800,00 | 7.067.160,00 | 1.041.302,80 | 5.882.613,79 | 21,61 | 1.184.546,21 | 1.162.825,28 | 5.736.022,28 | 21,78 | 1.331.137,72 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 4.598.600,00 | 5.315.310,00 | 726.724,04 | 4.679.769,26 | 17,19 | 635.540,74 | 852.808,46 | 4.572.138,25 | 17,36 | 743.171,75 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.760.000,00 | 1.570.350,00 | 288.479,18 | 1.051.199,81 | 3,86 | 519.150,19 | 269.488,01 | 1.012.730,47 | 3,85 | 557.619,53 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 95.000,00 | 111.600,00 | 15.646,96 | 98.925,02 | 0,36 | 12.674,98 | 30.076,19 | 98.433,86 | 0,37 | 13.166,14 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 78.200,00 | 69.900,00 | 10.452,62 | 52.719,70 | 0,19 | 17.180,30 | 10.452,62 | 52.719,70 | 0,20 | 17.180,30 |
| EDUCAÇÃO | 6.798.500,00 | 8.104.010,60 | 1.469.181,57 | 7.286.129,82 | 26,76 | 817.880,78 | 1.385.582,91 | 7.000.424,27 | 26,58 | 1.103.586,33 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 758.000,00 | 768.900,00 | 155.325,01 | 735.625,92 | 2,70 | 33.274,08 | 157.471,82 | 734.043,75 | 2,79 | 34.856,25 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 4.629.500,00 | 5.706.989,80 | 993.525,85 | 5.113.017,86 | 18,78 | 593.971,94 | 994.073,20 | 4.929.167,59 | 18,72 | 777.822,21 |
| ENSINO SUPERIOR | 500.000,00 | 500.000,00 | 200.950,21 | 481.078,43 | 1,77 | 18.921,57 | 107.200,21 | 387.328,43 | 1,47 | 112.671,57 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 805.000,00 | 1.066.520,80 | 111.067,68 | 899.984,22 | 3,31 | 166.536,58 | 118.524,86 | 893.461,11 | 3,39 | 173.059,69 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 51.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 1.686,99 | 0,01 | 4.313,01 | 0,00 | 1.686,99 | 0,01 | 4.313,01 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 55.000,00 | 55.600,00 | 8.312,82 | 54.736,40 | 0,20 | 863,60 | 8.312,82 | 54.736,40 | 0,21 | 863,60 |
| CULTURA | 571.100,00 | 489.100,00 | 35.338,99 | 220.553,39 | 0,81 | 268.546,61 | 47.335,64 | 209.884,63 | 0,80 | 279.215,37 |
| PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 466.100,00 | 384.100,00 | 35.338,99 | 220.553,39 | 0,81 | 163.546,61 | 47.335,64 | 209.884,63 | 0,80 | 174.215,37 |
| URBANISMO | 2.630.600,00 | 3.178.202,67 | 348.930,34 | 1.935.663,21 | 7,11 | 1.242.539,46 | 344.340,90 | 1.799.914,53 | 6,84 | 1.378.288,14 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.276.000,00 | 1.763.602,67 | 134.409,43 | 1.041.078,08 | 3,82 | 722.524,59 | 149.498,78 | 978.276,75 | 3,71 | 785.325,92 |
| SERVIÇOS URBANOS | 1.354.600,00 | 1.414.600,00 | 214.520,91 | 894.585,13 | 3,29 | 520.014,87 | 194.842,12 | 821.637,78 | 3,12 | 592.962,22 |
| HABITAÇÃO | 195.000,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 195.000,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 |
| SANEAMENTO | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 210.000,00 | 112.900,00 | 2.608,25 | 7.042,08 | 0,03 | 105.857,92 | 2.608,25 | 7.042,08 | 0,03 | 105.857,92 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 210.000,00 | 112.900,00 | 2.608,25 | 7.042,08 | 0,03 | 105.857,92 | 2.608,25 | 7.042,08 | 0,03 | 105.857,92 |
| AGRICULTURA | 1.245.000,00 | 1.727.749,56 | 176.844,20 | 1.148.373,84 | 4,22 | 579.375,72 | 180.788,22 | 1.122.477,20 | 4,26 | 605.272,36 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 645.000,00 | 901.700,00 | 137.530,03 | 697.788,36 | 2,56 | 203.911,64 | 135.788,65 | 694.726,01 | 2,64 | 206.973,99 |
| EXTENSÃO RURAL | 75.000,00 | 79.500,00 | 5.341,72 | 27.407,32 | 0,10 | 52.092,68 | 1.446,50 | 21.671,70 | 0,08 | 57.828,30 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 295.000,00 | 569.549,56 | 16.411,83 | 318.018,64 | 1,17 | 251.530,92 | 25.962,45 | 304.699,97 | 1,16 | 264.849,59 |
| DEFESA AGROPECUÁRIA | 230.000,00 | 177.000,00 | 17.560,62 | 105.159,52 | 0,39 | 71.840,48 | 17.590,62 | 101.379,52 | 0,38 | 75.620,48 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INDÚSTRIA | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 |
| TRANSPORTE | 4.120.000,00 | 4.975.690,00 | 495.774,99 | 3.798.639,56 | 13,95 | 1.177.050,44 | 509.152,94 | 3.723.353,79 | 14,14 | 1.252.336,21 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 4.120.000,00 | 4.975.690,00 | 495.774,99 | 3.798.639,56 | 13,95 | 1.177.050,44 | 509.152,94 | 3.723.353,79 | 14,14 | 1.252.336,21 |
| DESPORTO E LAZER | 1.281.000,00 | 1.170.297,90 | 91.189,40 | 676.853,21 | 2,49 | 493.444,69 | 91.194,56 | 645.403,39 | 2,45 | 524.894,51 |
| TURISMO | 506.000,00 | 355.922,90 | 28.311,93 | 204.175,54 | 0,75 | 151.747,36 | 28.311,93 | 198.991,54 | 0,76 | 156.931,36 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 655.000,00 | 694.375,00 | 45.875,09 | 455.675,29 | 1,67 | 238.699,71 | 60.686,97 | 444.216,19 | 1,69 | 250.158,81 |
| LAZER | 120.000,00 | 120.000,00 | 17.002,38 | 17.002,38 | 0,06 | 102.997,62 | 2.195,66 | 2.195,66 | 0,01 | 117.804,34 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.122.000,00 | 1.129.825,85 | 162.592,52 | 877.007,06 | 3,22 | 252.818,79 | 200.116,94 | 840.254,10 | 3,19 | 289.571,75 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 700.000,00 | 700.000,00 | 156.075,30 | 497.910,85 | 1,83 | 202.089,15 | 156.075,30 | 497.910,85 | 1,89 | 202.089,15 |
| TRANSFERÊNCIAS | 355.000,00 | 355.000,00 | 0,00 | 334.000,00 | 1,23 | 21.000,00 | 37.524,42 | 297.247,04 | 1,13 | 57.752,96 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 67.000,00 | 74.825,85 | 6.517,22 | 45.096,21 | 0,17 | 29.729,64 | 6.517,22 | 45.096,21 | 0,17 | 29.729,64 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 2.166.800,00 | 1.910.790,00 | 287.558,51 | 1.372.299,29 | 5,04 | 538.490,71 | 287.558,51 | 1.372.299,29 | 5,21 | 538.490,71 |
| TOTAL | 33.500.000,00 | 37.717.936,09 | 5.001.418,07 | 27.226.540,43 | 100,00 | 10.491.395,66 | 5.176.377,25 | 26.333.462,45 | 100,00 | 11.384.473,64 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**C6382102

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## RREO -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.609.000,00 | 1.640.900,00 | 232.879,85 | 1.417.602,91 | 86,39 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 615.200,00 | 618.100,00 | 15.778,05 | 300.303,37 | 48,58 |
| 1.1.1 - IPTU | 580.000,00 | 582.900,00 | 4.801,85 | 250.659,21 | 43,00 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU | 5.200,00 | 5.200,00 | 316,89 | 1.515,38 | 29,14 |
| 1.1.3 - Dívida ativa do IPTU | 20.000,00 | 20.000,00 | 8.387,20 | 34.487,44 | 172,44 |
| 1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.272,11 | 13.641,34 | 136,41 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 218.300,00 | 218.300,00 | 29.479,91 | 179.221,65 | 82,10 |
| 1.2.1 - ITBI | 217.000,00 | 217.000,00 | 29.479,91 | 179.121,40 | 82,54 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 100,25 | 33,42 |
| 1.2.3 - Dívida ativa do ITBI | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 316.500,00 | 316.500,00 | 82.817,30 | 448.900,56 | 141,83 |
| 1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 308.000,00 | 308.000,00 | 79.691,98 | 434.880,18 | 141,19 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS | 1.500,00 | 1.500,00 | 2.696,90 | 8.090,62 | 539,37 |
| 1.3.3 - Dívida ativa do ISS | 5.500,00 | 5.500,00 | 280,78 | 4.465,98 | 81,20 |
| 1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 1.500,00 | 1.500,00 | 147,64 | 1.463,78 | 97,59 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 459.000,00 | 488.000,00 | 104.804,59 | 489.177,33 | 100,24 |
| 1.4.1 - IRRF | 459.000,00 | 488.000,00 | 104.804,59 | 489.177,33 | 100,24 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 25.415.000,00 | 26.198.500,00 | 3.605.859,37 | 18.961.339,53 | 72,38 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 14.500.000,00 | 14.773.500,00 | 1.645.283,93 | 10.076.398,22 | 68,21 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 14.500.000,00 | 14.773.500,00 | 1.645.283,93 | 10.076.398,22 | 68,21 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 9.000.000,00 | 9.451.000,00 | 1.852.686,70 | 7.860.074,10 | 83,17 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 200.000,00 | 200.000,00 | 12.547,58 | 62.737,90 | 31,37 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 200.000,00 | 200.000,00 | 23.207,62 | 119.595,58 | 59,80 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 15.000,00 | 15.000,00 | 33.953,17 | 35.754,47 | 238,36 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 1.500.000,00 | 1.559.000,00 | 38.180,37 | 806.779,26 | 51,75 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 27.024.000,00 | 27.839.400,00 | 3.838.739,22 | 20.378.942,44 | 73,20 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 25.000,00 | 27.981,93 | 282,22 | 2.213,41 | 7,91 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 820.000,00 | 1.269.357,12 | 227.545,38 | 1.577.859,54 | 124,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 400.000,00 | 429.500,00 | 68.621,55 | 398.361,63 | 92,75 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 395.000,00 | 811.875,19 | 154.753,78 | 1.154.071,31 | 142,15 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 25.000,00 | 27.981,93 | 4.170,05 | 25.426,60 | 90,87 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.050,07 | 3.175,02 | 1,06 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 1.050,07 | 3.175,02 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.145.000,00 | 1.597.339,05 | 228.877,67 | 1.583.247,97 | 99,12 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.983.000,00 | 4.983.000,00 | 721.494,02 | 3.792.609,70 | 76,11 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 329.056,74 | 2.015.299,39 | 71,97 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 370.537,31 | 1.572.014,68 | 87,33 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.509,50 | 12.547,53 | 31,37 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.963,79 | 24.241,41 | 60,60 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 3.000,00 | 3.000,00 | 6.790,60 | 7.150,83 | 238,36 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 300.000,00 | 300.000,00 | 7.636,08 | 161.355,86 | 53,79 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 4.025.000,00 | 4.208.981,93 | 784.789,37 | 3.750.546,67 | 89,23 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 4.000.000,00 | 4.181.000,00 | 782.003,03 | 3.730.742,29 | 89,23 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 25.000,00 | 27.981,93 | 2.786,34 | 19.804,38 | 70,78 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (983.000,00) | (802.000,00) | 60.509,01 | (61.867,41) | 7,71 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.425.000,00 | 2.606.000,00 | 516.507,87 | 2.502.140,40 | 96,01 |
| 13.1 - Com educação infantil | 625.000,00 | 630.000,00 | 117.045,59 | 554.513,92 | 88,02 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 1.800.000,00 | 1.976.000,00 | 399.462,28 | 1.947.626,48 | 98,56 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 268.701,15 | 1.310.482,78 | 81,91 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 268.701,15 | 1.310.482,78 | 81,91 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 4.025.000,00 | 4.206.000,00 | 785.209,02 | 3.812.623,18 | 90,65 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 8.351,25 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 8.351,25 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 66,49 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 192.957,01 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 192.957,01 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) | 6.756.000,00 | 6.959.850,00 | 959.684,80 | 5.094.735,61 | 73,20 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 785.000,00 | 901.225,11 | 122.566,82 | 708.520,57 | 78,62 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 625.000,00 | 630.000,00 | 117.045,59 | 554.513,92 | 88,02 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 160.000,00 | 271.225,11 | 5.521,23 | 154.006,65 | 56,78 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 5.126.500,00 | 5.636.100,00 | 1.035.601,67 | 4.881.472,88 | 86,61 |
| 24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 3.400.000,00 | 3.576.000,00 | 668.163,43 | 3.258.109,26 | 91,11 |
| 24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.726.500,00 | 2.060.100,00 | 367.438,24 | 1.623.363,62 | 78,80 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 500.000,00 | 500.000,00 | 107.200,21 | 387.328,43 | 77,47 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 6.411.500,00 | 7.037.325,11 | 1.265.368,70 | 5.977.321,88 | 84,94 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (61.867,41) |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 19.804,38 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 192.957,01 |
| 34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 995,10 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 151.889,08 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37) | 5.438.104,37 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 % | 26,68 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 400.000,00 | 489.500,00 | 40.085,88 | 463.734,12 | 94,74 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 720.000,00 | 1.187.185,49 | 174.581,54 | 1.012.504,19 | 85,29 |
| 44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 1.120.000,00 | 1.676.685,49 | 214.667,42 | 1.476.238,31 | 88,05 |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 7.531.500,00 | 8.714.010,60 | 1.480.036,12 | 7.453.560,19 | 85,54 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO | ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2015 (g) |
|---|---|---|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 13.655,20 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014 | 206.612,21 |
| 48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 3.730.742,29 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.812.623,18 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 19.804,38 |
| 51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 144.535,70 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**3EA57871

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 3.738, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

Altera a Lei Municipal nº 3.642 - Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e a Lei Municipal n° 3.719/2015, de 07 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO_2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, sanciono a seguinte Lei:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Para efeitos do disposto no inciso IV, do art. 9º, da Lei Municipal nº 3.642/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014-2017, passam a vigorar com a redação de acordo com os anexos abaixo relacionados, todos os anexos constantes da referida Lei:
I- Anexo I - Estimativa da Receitas;
II- Anexo III – Metas e Ações por Programas de Governo Art. 2º Os Anexos I e II desta lei, passam a integrar a Lei Municipal n° 3.917/2015, de 07 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO_2016, especificamente no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de novembro de 2015.

***JOSE DE PAULA MARTINS***
Prefeito Municipal
Interino

***MARCELO GONÇALVES DA SILVA***
Secretário Municipal da Administração
Interino

***GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 046/2015
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 034/2015
Autor: Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Estimativa das Receitas Orçamentárias

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Especificação | | Receitas Previstas | | | | | | | | Total |
| | | 2014 | | 2015 | | 2016 | | 2017 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| Receitas Correntes | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 135.663.000,00 | 4.782.000,00 | 145.631.300,00 | 4.782.000,00 | 168.282.000,00 | 8.666.292,00 | 163.077.000,00 | 6.078.000,00 | 636.961.592,00 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 24.013.000,00 | - | 25.214.000,00 | - | 30.044.700,00 | - | 30.400.000,00 | - | 109.671.700,00 |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 3.150.000,00 | 3.732.000,00 | 2.950.000,00 | 3.732.000,00 | 4.020.000,00 | 4.636.292,00 | 4.004.000,00 | 4.744.000,00 | 30.968.292,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 2.253.000,00 | 1.050.000,00 | 2.268.500,00 | 1.050.000,00 | 2.327.000,00 | 4.030.000,00 | 2.799.000,00 | 1.334.000,00 | 17.111.500,00 |
| 1.6.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 1.526.000,00 | - | 2.006.000,00 | - | 2.012.000,00 | - | 1.558.000,00 | - | 7.102.000,00 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 99.084.000,00 | - | 107.629.000,00 | - | 123.165.300,00 | - | 118.357.000,00 | - | 448.235.300,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.637.000,00 | - | 5.563.800,00 | - | 6.713.000,00 | - | 5.959.000,00 | - | 23.872.800,00 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | | | | | | | | | | |
| 7.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | - | 6.530.900,00 | - | 6.894.000,00 | - | 9.773.300,00 | - | 7.894.000,00 | 31.092.200,00 |
| 7.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | - | 6.530.900,00 | - | 6.894.000,00 | - | 9.773.300,00 | - | 7.894.000,00 | 31.092.200,00 |
| Receitas de capital | | | | | | | | | | |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 8.018.000,00 | - | 16.418.000,00 | - | 9.603.000,00 | - | 12.271.000,00 | - | 46.310.000,00 |
| 2.1.0.0.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 5.225.000,00 | - | 13.825.000,00 | - | 8.162.000,00 | - | 5.000.000,00 | - | 32.212.000,00 |
| 2.2.0.0.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 1.075.000,00 | - | 166.000,00 | - | 162.000,00 | - | 1.016.000,00 | - | 2.419.000,00 |
| 2.4.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.718.000,00 | - | 2.427.000,00 | - | 1.279.000,00 | - | 6.255.000,00 | - | 11.679.000,00 |
| Total de Receitas | | 143.681.000,00 | 11.312.900,00 | 162.049.300,00 | 11.676.000,00 | 177.885.000,00 | 18.439.592,00 | 175.348.000,00 | 13.972.000,00 | 714.363.792,00 |
| Deduções da receita | | | | | | | | | | |
| Renúncia | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 682.000,00 | - | 736.000,00 | - | 418.500,00 | - | 866.000,00 | - | 2.702.500,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.0.0.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 682.000,00 | - | 736.000,00 | - | 418.500,00 | - | 866.000,00 | - | 2.702.500,00 |
| Deduções da receita | | | | | | | | | | |
| Descontos Concedidos | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 611.000,00 | - | 660.000,00 | - | - | - | 776.000,00 | - | 2.047.000,00 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 611.000,00 | - | 660.000,00 | - | - | - | 776.000,00 | - | 2.047.000,00 |
| Deduções da receita | | | | | | | | | | |
| FUNDEB | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 14.042.000,00 | - | 14.859.000,00 | - | 12.660.000,00 | - | 16.895.000,00 | - | 58.456.000,00 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.042.000,00 | - | 14.859.000,00 | - | 12.660.000,00 | - | 16.895.000,00 | - | 58.456.000,00 |
| Total das Deduções | | 15.335.000,00 | - | 16.255.000,00 | - | 13.078.500,00 | - | 18.537.000,00 | - | 63.205.500,00 |
| Total Líquido das Receitas | | 128.346.000,00 | 11.312.900,00 | 145.794.300,00 | 11.676.000,00 | 164.806.500,00 | 18.439.592,00 | 156.811.000,00 | 13.972.000,00 | |
| Total Geral | | 139.658.900,00 | | 157.470.300,00 | | 183.246.092,00 | | 170.783.000,00 | | 651.158.292,00 |

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR
PPA-2014/2017-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| 01-Camara Municipal de Rolandia | | | | | |
| 01.01-CAMARA MUNICIPAL | | | | | |
| 1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS | | | | | |
| 1.001.000-Contrução Edificio-Sede da Camara | | | | | |
| 1-Legislativa | | | | | |
| 31-Ação Legislativa | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | - | - | 2.000.000,00 |
| 2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas | | | | | |
| 1-Legislativa | | | | | |
| 31-Ação Legislativa | 3.300.000,00 | 3.600.000,00 | 3.900.000,00 | 4.200.000,00 | 15.000.000,00 |
| 02-GHEFIA DE GABINETE | | | | | |
| 02.01-Diretoria do Gabinete | | | | | |
| 2-Gestão de Governo | | | | | |
| 2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 670.000,00 | 828.500,00 | 846.100,00 | 851.000,00 | 3.195.600,00 |
| 2.003.000-Serviços de Alistamento militar | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 52.500,00 | 88.000,00 | 120.500,00 | 67.000,00 | 328.000,00 |
| 2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 475.500,00 | 568.500,00 | 602.500,00 | 604.000,00 | 2.250.500,00 |
| 2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 124-Controle Interno | 255.500,00 | 322.800,00 | 595.600,00 | 325.000,00 | 1.498.900,00 |
| 2.006.000-Divulgação Oficial do Municipio | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 131-Comunicação Social | 500.500,00 | 600.500,00 | 400.500,00 | 636.000,00 | 2.137.500,00 |
| 2.108.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | - | - | 311.100,00 | - | 311.100,00 |
| 02.02-Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM | | | | | |
| 19-Programa de Combate a Incendios e Salvamentos | | | | | |
| 1.004.000-Obras e Instalações- Funrebom | | | | | |
| 6-Segurança Pública | | | | | |
| 182-Defesa Civil | 120.000,00 | 11.000,00 | 2.000,00 | 155.000,00 | 288.000,00 |
| 2.007.000-Manutenção das Atividades do Funrebom | | | | | |
| 6-Segurança Pública | | | | | |
| 182-Defesa Civil | 162.000,00 | 37.000,00 | 6.000,00 | 203.000,00 | 408.000,00 |
| 03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO | | | | | |
| 03.03-Dir.de Processos e Pareceres Juridicos | | | | | |
| 3-Processos e Procedimentos Jurídicos | | | | | |
| 2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador | | | | | |
| 2-Judiciária | | | | | |
| 62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 87.500,00 | 194.000,00 | 222.600,00 | 111.000,00 | 615.100,00 |
| Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção | Valores | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| 2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria | | | | | |
| 2-Judiciária | | | | | |
| 62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 495.000,00 | 396.000,00 | 348.100,00 | 629.000,00 | 1.868.100,00 |
| 2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon | | | | | |
| 14-Direitos da Cidadania | | | | | |
| 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 43.000,00 | 45.500,00 | 48.100,00 | 55.000,00 | 191.600,00 |
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 04.04-Coordenação Geral | | | | | |
| 0-Operações Especiais | | | | | |
| 0.021.000-Indenizações e Restituições Diversas-Administração | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | - | 500,00 | 1.500,00 | - | 2.000,00 |
| 4-Gestão das Politicas de Administração | | | | | |
| 2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 89.500,00 | 104.500,00 | 114.600,00 | 114.000,00 | 422.600,00 |
| 2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 2.860.500,00 | 3.022.500,00 | 7.899.100,00 | 3.637.000,00 | 17.419.100,00 |
| 2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 379.500,00 | 566.000,00 | 707.100,00 | 482.000,00 | 2.134.600,00 |
| 2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4-Administração | | | | | |
| 126-Tecnologia da Informação | 106.000,00 | 474.500,00 | 459.100,00 | 135.000,00 | 1.174.600,00 |
| 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | |
| 05.05-Coordenadoria Geral | | | | | |
| 5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária | | | | | |
| 2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 121-Planejamento e Orçamento | 164.500,00 | 207.500,00 | 255.100,00 | 209.000,00 | 836.100,00 |
| 2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 93.500,00 | 112.500,00 | 117.600,00 | 119.000,00 | 442.600,00 |
| 2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 123-Administração Financeira | 165.000,00 | 194.500,00 | 272.600,00 | 210.000,00 | 842.100,00 |
| 2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 123-Administração Financeira | 513.500,00 | 756.000,00 | 515.100,00 | 653.000,00 | 2.437.600,00 |
| 2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 125-Normatização e Fiscalização | 746.500,00 | 767.500,00 | 871.600,00 | 949.000,00 | 3.334.600,00 |
| 2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 129-Administração de Receitas | 397.500,00 | 564.000,00 | 691.600,00 | 505.000,00 | 2.158.100,00 |
| 05.06-Encargos do Municipio | | | | | |
| 0-Operações Especiais | | | | | |
| 0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |

| Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| 843-Serviço da Dívida Interna | 5.101.000,00 | 3.006.000,00 | 5.551.000,00 | 5.485.000,00 | 19.143.000,00 |
| 0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 843-Serviço da Dívida Interna | 155.000,00 | 45.000,00 | 35.000,00 | 197.000,00 | 432.000,00 |
| 0.003.000-Contrato de Parcelamento de FGTS | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 843-Serviço da Dívida Interna | 313.000,00 | 320.000,00 | 440.000,00 | 398.000,00 | 1.471.000,00 |
| 0.004.000-Contrato de Parcelamento de PASEP | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 843-Serviço da Dívida Interna | 573.000,00 | 575.000,00 | 540.000,00 | 728.000,00 | 2.416.000,00 |
| 0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | 3.860.000,00 | 3.140.000,00 | 2.500.000,00 | 4.000.000,00 | 13.500.000,00 |
| 0.006.000-Contribuição ao Pasep | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | 1.110.000,00 | 1.210.000,00 | 1.510.000,00 | 1.411.000,00 | 5.241.000,00 |
| 0.007.000-Indenizações e Restituições Diversas | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | 1.375.000,00 | 1.355.000,00 | 890.000,00 | 1.748.000,00 | 5.368.000,00 |
| 0.008.000-Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | 2.001.000,00 | 2.721.000,00 | 4.001.000,00 | 2.544.000,00 | 11.267.000,00 |
| 5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária | | | | | |
| 2.021.000-Encargos, Taxas e Tarifas | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 150.000,00 | 180.000,00 | 250.000,00 | 191.000,00 | 771.000,00 |
| 2.022.000-Indenizações de Danos a Terceiros | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 15.000,00 | 15.000,00 | 25.000,00 | 19.000,00 | 74.000,00 |
| 2.023.000-Encargos com Inativos e Pensionistas | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 271-Previdência Básica | 4.730.000,00 | 2.000,00 | 200,00 | 6.013.000,00 | 10.745.200,00 |
| 9999-RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| 9.001.000-Reserva de Contingencia | | | | | |
| 99-Reserva de Contingência | | | | | |
| 999-Reserva de Contingência | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | | | |
| 06.07-Diretoria Administrativa | | | | | |
| 6-Planejando o Progresso | | | | | |
| 2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 137.000,00 | 174.500,00 | 179.000,00 | 174.000,00 | 664.500,00 |
| 2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 127-Ordenamento Territorial | 382.500,00 | 481.500,00 | 647.600,00 | 486.000,00 | 1.997.600,00 |
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | | | | | |
| 07.08-Coordenação Geral | | | | | |
| 0-Operações Especiais | | | | | |
| 0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |

| Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| 846-Outros Encargos Especiais | 7.000,00 | 10.000,00 | 7.000,00 | 3.000,00 | 27.000,00 |
| 7-Rolândia Mãos à Obra | | | | | |
| 1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura | | | | | |
| 15-Urbanismo | | | | | |
| 451-Infra-Estrutura Urbana | 5.259.500,00 | 12.230.500,00 | 7.774.000,00 | 2.043.000,00 | 27.307.000,00 |
| 2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 167.000,00 | 197.500,00 | 198.600,00 | 212.000,00 | 775.100,00 |
| 2.027.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Transito | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6-Segurança Pública | | | | | |
| 181-Policiamento | 67.000,00 | 42.000,00 | 7.000,00 | 85.000,00 | 201.000,00 |
| 2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis | | | | | |
| 15-Urbanismo | | | | | |
| 451-Infra-Estrutura Urbana | 51.500,00 | 106.500,00 | 111.500,00 | 65.000,00 | 334.500,00 |
| 2.029.000-Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria | | | | | |
| 15-Urbanismo | | | | | |
| 451-Infra-Estrutura Urbana | 41.500,00 | 42.500,00 | 66.000,00 | 53.000,00 | 203.000,00 |
| 2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins | | | | | |
| 15-Urbanismo | | | | | |
| 452-Serviços Urbanos | 413.000,00 | 649.000,00 | 701.600,00 | 525.000,00 | 2.288.600,00 |
| 2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais | | | | | |
| 20-Agricultura | | | | | |
| 606-Extensão Rural | 629.000,00 | 786.000,00 | 924.600,00 | 799.000,00 | 3.138.600,00 |
| 2.032.000-Conservação de Vias Urbanas | | | | | |
| 26-Transporte | | | | | |
| 782-Transporte Rodoviário | 1.969.500,00 | 2.452.500,00 | 2.719.600,00 | 2.504.000,00 | 9.645.600,00 |
| 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| 08.09-Diretoria de Apoio Pedagogico | | | | | |
| 0-Operações Especiais | | | | | |
| 0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | 3.000,00 | 4.000,00 | 8.000,00 | 4.000,00 | 19.000,00 |
| 8-Educando para Crescer | | | | | |
| 2.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 122-Administração Geral | 135.500,00 | 234.000,00 | 267.100,00 | 172.000,00 | 808.600,00 |
| 2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 306-Alimentação e Nutrição | 35.300,00 | 36.500,00 | 42.500,00 | 45.000,00 | 159.300,00 |
| 2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 366-Educação de Jovens e Adultos | 184.000,00 | 212.000,00 | 231.200,00 | 234.000,00 | 861.200,00 |
| 2.041.000-Manutenção do Ensino Especial | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 367-Educação Especial | 47.000,00 | 56.000,00 | 63.000,00 | 60.000,00 | 226.000,00 |
| 2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas | | | | | |
| 13-Cultura | | | | | |
| 392-Difusão Cultural | 100.500,00 | 252.500,00 | 229.700,00 | 128.000,00 | 710.700,00 |
| 2.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |

| Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| 306-Alimentação e Nutrição | 19.400,00 | 31.000,00 | 19.000,00 | 25.000,00 | 94.400,00 |
| 2.102.000-Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 306-Alimentação e Nutrição | 64.300,00 | 83.000,00 | 44.000,00 | 82.000,00 | 273.300,00 |
| 2.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 306-Alimentação e Nutrição | 129.000,00 | 191.000,00 | 181.000,00 | 164.000,00 | 665.000,00 |
| 5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 361-Ensino Fundamental | 422.500,00 | 370.500,00 | 169.500,00 | 535.000,00 | 1.497.500,00 |
| 5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 365-Educação Infantil | 859.000,00 | 1.473.000,00 | 389.000,00 | 1.092.000,00 | 3.813.000,00 |
| 6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 306-Alimentação e Nutrição | 491.500,00 | 616.500,00 | 456.500,00 | 625.000,00 | 2.189.500,00 |
| 6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 306-Alimentação e Nutrição | 292.000,00 | 431.500,00 | 313.500,00 | 371.000,00 | 1.408.000,00 |
| 6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 361-Ensino Fundamental | 8.268.500,00 | 8.517.000,00 | 9.076.700,00 | 10.511.000,00 | 36.373.200,00 |
| 6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 361-Ensino Fundamental | 2.202.500,00 | 3.613.500,00 | 5.715.750,00 | 2.800.000,00 | 14.331.750,00 |
| 6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 365-Educação Infantil | 7.371.500,00 | 6.415.000,00 | 6.580.250,00 | 9.372.000,00 | 29.738.750,00 |
| 08.10-FUNDEB | | | | | |
| 8-Educando para Crescer | | | | | |
| 6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 361-Ensino Fundamental | 11.652.000,00 | 13.192.000,00 | 14.934.000,00 | 14.833.000,00 | 54.611.000,00 |
| 6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 365-Educação Infantil | 2.442.000,00 | 2.018.000,00 | 2.437.000,00 | 3.104.000,00 | 10.001.000,00 |
| 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| 09.11-Fundo Municipal de Saude | | | | | |
| 0-Operações Especiais | | | | | |
| 0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 2.000,00 | 6.500,00 |
| 9-Rolândia você é quem faz a saude | | | | | |
| 1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude | | | | | |
| 10-Saúde | | | | | |
| 301-Atenção Básica | 639.500,00 | 2.033.500,00 | 1.031.500,00 | 814.000,00 | 4.518.500,00 |
| 2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10-Saúde | | | | | |
| 301-Atenção Básica | 291.000,00 | 297.500,00 | 339.900,00 | 369.000,00 | 1.297.400,00 |
| 2.046.000-Manutenção das Unidades Basicas de Saude | | | | | |
| Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção | Valores | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| 10-Saúde | | | | | |
| 301-Atenção Básica | 23.169.500,00 | 24.589.000,00 | 30.600.700,00 | 28.458.000,00 | 106.817.200,00 |
| 2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia | | | | | |
| 10-Saúde | | | | | |
| 301-Atenção Básica | 1.475.500,00 | 1.765.000,00 | 1.975.600,00 | 1.875.000,00 | 7.091.100,00 |
| 2.048.000-Componente para Implantação da Gestão do SUS | | | | | |
| 10-Saúde | | | | | |
| 301-Atenção Básica | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 4.000,00 | 14.500,00 |
| 2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar | | | | | |
| 10-Saúde | | | | | |
| 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.646.000,00 | 5.185.500,00 | 5.405.100,00 | 5.906.000,00 | 21.142.600,00 |
| 2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria | | | | | |
| 10-Saúde | | | | | |
| 304-Vigilância Sanitária | 1.193.000,00 | 1.257.500,00 | 1.246.600,00 | 1.515.000,00 | 5.212.100,00 |
| 2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude | | | | | |
| 10-Saúde | | | | | |
| 305-Vigilância Epidemiológica | 428.000,00 | 764.500,00 | 1.455.100,00 | 543.000,00 | 3.190.600,00 |
| 2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica | | | | | |
| 10-Saúde | | | | | |
| 303-Suporte Profilático e Terapêutico | 130.000,00 | 70.000,00 | 72.000,00 | 165.000,00 | 437.000,00 |
| 2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude | | | | | |
| 10-Saúde | | | | | |
| 301-Atenção Básica | 12.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 16.000,00 | 50.000,00 |
| 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL | | | | | |
| 10.12-Diretoria de Serviços Sociais | | | | | |
| 0-Operações Especiais | | | | | |
| 0.022.000-Indenizações e Restituiçoes Diversas | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | - | - | 7.000,00 | - | 7.000,00 |
| 10-Proteção Social Básica e Especial | | | | | |
| 1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 244-Assistência Comunitária | 352.000,00 | 401.500,00 | 212.500,00 | 447.000,00 | 1.413.000,00 |
| 2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 122-Administração Geral | 166.000,00 | 245.500,00 | 230.400,00 | 211.000,00 | 852.900,00 |
| 2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 244-Assistência Comunitária | 2.459.000,00 | 3.383.500,00 | 3.341.100,00 | 3.126.000,00 | 12.309.600,00 |
| 6.053.000-Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | 154.500,00 | 159.500,00 | 174.000,00 | 196.000,00 | 684.000,00 |
| 10.13-Fundo Municipal de Assistencia Social-FM | | | | | |
| 0-Operações Especiais | | | | | |
| 0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | 1.000,00 | 1.500,00 | 3.500,00 | 1.000,00 | 7.000,00 |
| 10-Proteção Social Básica e Especial | | | | | |
| 1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| Página 7 de 11 | | | | | |
| Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção | Valores | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| 244-Assistência Comunitária | 43.500,00 | 23.500,00 | 64.000,00 | 55.000,00 | 186.000,00 |
| 2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 241-Assistência ao Idoso | 133.500,00 | 541.500,00 | 497.500,00 | 169.000,00 | 1.341.500,00 |
| 2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia ao Portador de Deficiencia | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 242-Assistência ao Portador de Deficiência | 110.500,00 | 102.500,00 | 104.500,00 | 140.000,00 | 457.500,00 |
| 2.058.000-Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 244-Assistência Comunitária | 465.500,00 | 419.500,00 | 474.500,00 | 591.000,00 | 1.950.500,00 |
| 6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | 108.000,00 | 102.000,00 | 71.000,00 | 137.000,00 | 418.000,00 |
| 10.14-Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA | | | | | |
| 0-Operações Especiais | | | | | |
| 0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | 8.000,00 | 5.500,00 | 6.000,00 | 8.000,00 | 27.500,00 |
| 10-Proteção Social Básica e Especial | | | | | |
| 5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.000,00 | 48.500,00 | - | 1.000,00 | 50.500,00 |
| 14-Direitos da Cidadania | | | | | |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | - | - | 158.000,00 | - | 158.000,00 |
| 6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | 907.000,00 | 922.000,00 | - | 1.153.000,00 | 2.982.000,00 |
| 14-Direitos da Cidadania | | | | | |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | - | - | 363.000,00 | - | 363.000,00 |
| 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | | | | |
| 11.15-Dir.de Serviços de Promoção de Esportes | | | | | |
| 0-Operações Especiais | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | 1.500,00 | 2.000,00 | 3.000,00 | 2.000,00 | 8.500,00 |
| 11-Esporte é para todos | | | | | |
| 1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes | | | | | |
| 27-Desporto e Lazer | | | | | |
| 812-Desporto Comunitário | 23.500,00 | 642.000,00 | 378.000,00 | 30.000,00 | 1.073.500,00 |
| 2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario | | | | | |
| 27-Desporto e Lazer | | | | | |
| 122-Administração Geral | 242.500,00 | 340.000,00 | 349.900,00 | 308.000,00 | 1.240.400,00 |
| 2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas | | | | | |
| 27-Desporto e Lazer | | | | | |
| 811-Desporto de Rendimento | 979.500,00 | - | - | 1.245.000,00 | 2.224.500,00 |
| 812-Desporto Comunitário | - | 1.099.000,00 | 1.737.200,00 | - | 2.836.200,00 |
| 11.24-FUNDO MUN. DE ESPORTES,LAZER E RECREAÇAO | | | | | |
| 11-Esporte é para todos | | | | | |
| 2.107.000-Atividades do Fundo de Esportes, Lazer e Recreação | | | | | |
| 27-Desporto e Lazer | | | | | |

| Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| 812-Desporto Comunitário | - | 1.000,00 | - | - | 1.000,00 |
| 12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | |
| 12.16-Coordenação Geral-Desenv. Economico | | | | | |
| 0-Operações Especiais | | | | | |
| 0.020.000-Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | 2.000,00 | 1.500,00 | 2.500,00 | - | 6.000,00 |
| 12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social | | | | | |
| 1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico | | | | | |
| 22-Indústria | | | | | |
| 661-Promoção Industrial | 4.500,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 10.000,00 | 24.500,00 |
| 2.062.000-Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante | | | | | |
| 11-Trabalho | | | | | |
| 334-Fomento ao Trabalho | 300.000,00 | 356.000,00 | 487.100,00 | 381.000,00 | 1.524.100,00 |
| 2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario | | | | | |
| 22-Indústria | | | | | |
| 122-Administração Geral | 162.000,00 | 128.000,00 | 140.100,00 | 206.000,00 | 636.100,00 |
| 2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio | | | | | |
| 22-Indústria | | | | | |
| 661-Promoção Industrial | 157.500,00 | 213.000,00 | 273.100,00 | 200.000,00 | 843.600,00 |
| 13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE | | | | | |
| 13.17-Dir.de Agricultura e Meio Ambiente | | | | | |
| 0-Operações Especiais | | | | | |
| 0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 2.000,00 | 6.500,00 |
| 13-Programa Agro-Ambiental | | | | | |
| 1.020.000-Obras ,Instalações e Equipamentos- Agricultura | | | | | |
| 20-Agricultura | | | | | |
| 606-Extensão Rural | 3.000,00 | 18.500,00 | 14.000,00 | 6.000,00 | 41.500,00 |
| 1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente | | | | | |
| 18-Gestão Ambiental | | | | | |
| 541-Preservação e Conservação Ambiental | 5.000,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 8.000,00 | 32.000,00 |
| 2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 106.500,00 | 99.500,00 | 110.100,00 | 135.000,00 | 451.100,00 |
| 2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura | | | | | |
| 20-Agricultura | | | | | |
| 606-Extensão Rural | 196.000,00 | 244.000,00 | 209.000,00 | 249.000,00 | 898.000,00 |
| 2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais | | | | | |
| 18-Gestão Ambiental | | | | | |
| 541-Preservação e Conservação Ambiental | 489.000,00 | 535.000,00 | 765.100,00 | 621.000,00 | 2.410.100,00 |
| 2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario | | | | | |
| 18-Gestão Ambiental | | | | | |
| 541-Preservação e Conservação Ambiental | 848.500,00 | 909.500,00 | 1.043.100,00 | 1.078.000,00 | 3.879.100,00 |
| 13.25-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA) | | | | | |
| 13-Programa Agro-Ambiental | | | | | |
| 1.041.000-Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente | | | | | |
| 18-Gestão Ambiental | | | | | |
| 541-Preservação e Conservação Ambiental | - | 166.000,00 | 180.000,00 | - | 346.000,00 |

| Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| 14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO | | | | | |
| 14.18-Coordenação Geral | | | | | |
| 0-Operações Especiais | | | | | |
| 0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | 2.500,00 | 2.500,00 | 3.500,00 | 2.000,00 | 10.500,00 |
| 14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo | | | | | |
| 1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo | | | | | |
| 23-Comércio e Serviços | | | | | |
| 695-Turismo | 326.000,00 | 326.000,00 | 1.175.000,00 | 414.000,00 | 2.241.000,00 |
| 1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura | | | | | |
| 13-Cultura | | | | | |
| 392-Difusão Cultural | 4.500,00 | 4.500,00 | 19.500,00 | 7.000,00 | 35.500,00 |
| 2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo | | | | | |
| 23-Comércio e Serviços | | | | | |
| 695-Turismo | 91.500,00 | 68.000,00 | 136.400,00 | 116.000,00 | 411.900,00 |
| 2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario | | | | | |
| 13-Cultura | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 122-Administração Geral | 216.500,00 | 201.500,00 | 207.600,00 | 275.000,00 | 900.600,00 |
| 2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico | | | | | |
| 13-Cultura | | | | | |
| 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 127.500,00 | 166.000,00 | 240.000,00 | 162.000,00 | 695.500,00 |
| 2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura | | | | | |
| 13-Cultura | | | | | |
| 392-Difusão Cultural | 365.500,00 | 431.000,00 | 535.100,00 | 464.000,00 | 1.795.600,00 |
| 14.19-Fundo Municipal de Cultura- FMC | | | | | |
| 14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo | | | | | |
| 2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura | | | | | |
| 13-Cultura | | | | | |
| 392-Difusão Cultural | 120.000,00 | 270.000,00 | 270.000,00 | 152.000,00 | 812.000,00 |
| 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | |
| 15.20-Diretoria Administrativa | | | | | |
| 2-Gestão de Governo | | | | | |
| 2.074.000-Manutenção do Gabinete do Secretario | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 90.000,00 | 105.000,00 | 109.100,00 | 114.000,00 | 418.100,00 |
| 16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO | | | | | |
| 16.21-Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio | | | | | |
| 16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio | | | | | |
| 2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 153.000,00 | 148.500,00 | 153.600,00 | 194.000,00 | 649.100,00 |
| 2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 390.500,00 | 412.500,00 | 478.300,00 | 496.000,00 | 1.777.300,00 |
| 2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 4.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.000,00 | 26.500,00 |
| 17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS | | | | | |
| 17.22-Dir. de Planejamento de Serviços Publico | | | | | |

| Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| 0-Operações Especiais | | | | | |
| 0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 2.000,00 | 6.500,00 |
| 17-Cidade Limpa e Iluminada | | | | | |
| 1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos | | | | | |
| 15-Urbanismo | | | | | |
| 452-Serviços Urbanos | 1.064.000,00 | 115.000,00 | 69.500,00 | 1.353.000,00 | 2.601.500,00 |
| 2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 305.500,00 | 284.000,00 | 404.400,00 | 388.000,00 | 1.381.900,00 |
| 2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios | | | | | |
| 15-Urbanismo | | | | | |
| 452-Serviços Urbanos | 237.000,00 | 252.000,00 | 303.100,00 | 301.000,00 | 1.093.100,00 |
| 2.080.000-Serviços de Iluminação Publica | | | | | |
| 15-Urbanismo | | | | | |
| 452-Serviços Urbanos | 3.185.000,00 | 2.945.000,00 | 4.035.000,00 | 4.049.000,00 | 14.214.000,00 |
| 2.081.000-Manutenção do Horto Municipal | | | | | |
| 15-Urbanismo | | | | | |
| 452-Serviços Urbanos | 45.500,00 | 64.000,00 | 83.400,00 | 58.000,00 | 250.900,00 |
| 2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza | | | | | |
| 15-Urbanismo | | | | | |
| 452-Serviços Urbanos | 4.936.000,00 | 4.800.000,00 | 6.182.100,00 | 6.275.000,00 | 22.193.100,00 |
| 2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario | | | | | |
| 15-Urbanismo | | | | | |
| 452-Serviços Urbanos | 33.500,00 | 38.500,00 | 59.000,00 | 43.000,00 | 174.000,00 |
| 18-SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA | | | | | |
| 18.23-Coordenação Geral | | | | | |
| 0-Operações Especiais | | | | | |
| 0.019.000-Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | 2.500,00 | 4.500,00 | 2.500,00 | 2.000,00 | 11.500,00 |
| 18-Atendimento à Mulher e à Família | | | | | |
| 1.025.000-Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia | | | | | |
| 14-Direitos da Cidadania | | | | | |
| 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 4.000,00 | 4.000,00 | 3.500,00 | 7.000,00 | 18.500,00 |
| 2.084.000-Manutenção do Gabinete do Secretário | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | 150.000,00 | 187.000,00 | 245.200,00 | 191.000,00 | 773.200,00 |
| 2.085.000-Atividades de Prevenção e Enfretamento a Violência | | | | | |
| 14-Direitos da Cidadania | | | | | |
| 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 45.500,00 | 64.000,00 | 112.000,00 | 58.000,00 | 279.500,00 |
| 2.104.000-Atividades de Autonomia Economica e Formação Cidadã | | | | | |
| 14-Direitos da Cidadania | | | | | |
| 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 20.000,00 | 21.500,00 | 21.500,00 | 25.000,00 | 88.000,00 |
| 30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC | | | | | |
| 30.01-Coordenação do Fundo Municipal | | | | | |
| 20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios | | | | | |
| 2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |

| Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| 122-Administração Geral | 430.000,00 | 776.000,00 | 1.246.000,00 | 547.000,00 | 2.999.000,00 |
| 2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia | | | | | |
| 9-Previdência Social | | | | | |
| 272-Previdência do Regime Estatutário | 4.730.000,00 | 10.276.000,00 | 19.851.300,00 | 6.013.000,00 | 40.870.300,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS | | | | | | |
| 9-Previdência Social | | | | | | |
| 997-Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS | | 6.152.900,00 | 6.338.000,00 | 4.088.292,00 | 7.822.000,00 | 24.401.192,00 |
| | TOTAL DO PPA | 139.660.900,00 | 157.470.300,00 | 183.246.092,00 | 168.709.000,00 | 649.086.292,00 |

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**93E09823

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2015. DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2015.**

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **SANTANA FOGOS ART SHOW LTDA. - ME**, sito à Av. Brasil , 650 lote 49 - CEP: 13520000 - Bairro: Sulfuropolis Cidade/UF: São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.279.446/0001-01, para **AQUISIÇÃO DE KIT DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA O REVEILLON 2016:** Aquisição de Kit de fogos de artifícios para o Reveillon 2016, no valor de **R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais),** conforme abaixo descrito:

| SANTANA FOGOS ART SHOW LTDA. - ME | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | KIT DE FOGOS DE ARTIFICIO 8 MINUTOS | | KIT | 1,00 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.400,00 |

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 01 de Dezembro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**893B15F7



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ANEXO II - DECRETO Nº 1309/2015**

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2015
ANEXO II - DECRETO 1309/2015 PMC

| Especificação | jan/15 | fev/15 | mar/15 | abr/15 | mai/15 | jun/15 | jul/15 | ago/15 | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura) | 831.836,40 | 1.091.915,46 | 1.013.634,46 | 1.041.443,16 | 994.336,40 | 1.189.336,40 | 978.341,40 | 1.020.728,40 | 1.191.310,91 | 873.828,43 | 1.111.832,57 | 1.247.754,60 | 12.586.298,59 |
| DESPESAS CORRENTES | 776.040,40 | 776.040,40 | 859.082,70 | 814.647,16 | 776.040,40 | 776.040,40 | 776.040,40 | 863.040,40 | 1.092.120,91 | 795.669,93 | 776.040,40 | 1.164.060,60 | 10.244.864,10 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 440.018,40 | 440.018,40 | 523.060,70 | 478.625,16 | 440.018,40 | 440.018,40 | 440.018,40 | 440.018,40 | 525.018,40 | 440.018,40 | 440.018,40 | 660.027,60 | 5.706.879,06 |
| Juros e Encargos da Dívida | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 4.800,00 | 40.000,00 |
| Outras Despezas Correntes | 332.822,00 | 332.822,00 | 332.822,00 | 332.822,00 | 332.822,00 | 332.822,00 | 332.822,00 | 419.822,00 | 563.902,51 | 352.451,53 | 332.822,00 | 499.233,00 | 4.497.985,04 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 51.095,20 | 311.174,26 | 149.850,96 | 222.095,20 | 213.595,20 | 408.595,20 | 197.600,20 | 152.987,20 | 94.489,20 | 73.457,70 | 331.091,37 | 76.642,80 | 2.282.674,49 |
| Investimentos | 44.908,00 | 304.987,06 | 143.663,76 | 215.908,00 | 207.408,00 | 402.408,00 | 191.413,00 | 146.800,00 | 88.302,00 | 67.270,50 | 324.904,17 | 67.362,00 | 2.205.334,49 |
| Amortização de Dívida | 6.187,20 | 6.187,20 | 6.187,20 | 6.187,20 | 6.187,20 | 6.187,20 | 6.187,20 | 6.187,20 | 6.187,20 | 6.187,20 | 6.187,20 | 9.280,80 | 77.340,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.700,80 | 4.700,80 | 4.700,80 | 4.700,80 | 4.700,80 | 4.700,80 | 4.700,80 | 4.700,80 | 4.700,80 | 4.700,80 | 4.700,80 | 7.051,20 | 58.760,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.) | 154.959,84 | 154.959,84 | 154.959,84 | 154.959,84 | 154.959,84 | 154.959,84 | 154.959,84 | 154.959,84 | 154.959,84 | 154.959,84 | 154.959,84 | 232.439,76 | 1.936.998,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 91.440,00 | 91.440,00 | 91.440,00 | 91.440,00 | 91.440,00 | 91.440,00 | 91.440,00 | 91.440,00 | 91.440,00 | 91.440,00 | 91.440,00 | 137.160,00 | 1.143.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 87.000,00 | 87.000,00 | 87.000,00 | 87.000,00 | 87.000,00 | 87.000,00 | 87.000,00 | 87.000,00 | 87.000,00 | 87.000,00 | 87.000,00 | 130.500,00 | 1.087.500,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despezas Correntes | 4.440,00 | 4.440,00 | 4.440,00 | 4.440,00 | 4.440,00 | 4.440,00 | 4.440,00 | 4.440,00 | 4.440,00 | 4.440,00 | 4.440,00 | 6.660,00 | 55.500,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 63.519,84 | 63.519,84 | 63.519,84 | 63.519,84 | 63.519,84 | 63.519,84 | 63.519,84 | 63.519,84 | 63.519,84 | 63.519,84 | 63.519,84 | 95.279,76 | 793.998,00 |
| TOTAL GERAL | 986.796,24 | 1.246.875,30 | 1.168.594,30 | 1.196.403,00 | 1.149.296,24 | 1.344.296,24 | 1.133.301,24 | 1.175.688,24 | 1.346.270,75 | 1.028.788,27 | 1.266.792,41 | 1.480.194,36 | 14.523.296,59 |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**8A66DDAC

